



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)**Vice-Presidente:** Gim Argello (PMDB)**1º Secretário:** Wasny de Roure (PT)**2º Secretário:** Daniel Marques (PMDB)**3º Secretário:** Benício Tavares (PTB)**Suplentes da Mesa:** César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wilson Lima (PSD)**Vice-Presidente:** Alírio Neto (PPS)**Membros Efetivos:** Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Lúcia Carvalho (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Renato Rainha (PL) e Wilson Lima (PSD)**Suplentes:** Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), Rajão (PMDB) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)**Vice-Presidente:** Aguinaldo de Jesus (PFL)**Membros Efetivos:** Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Rodrigo Rollemberg (PSB), Xavier (PPB) e Wasny de Roure (PT)**Suplentes:** Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Maria José-Maninha (PT), Paulo Tadeu (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Maria José-Maninha (PT)**Vice-Presidente:** Paulo Tadeu (PT)**Membros Efetivos:** Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José-Maninha (PT), Nijed Zakhour (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB) e Tático (PSC)**Suplentes:** Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Sílvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Alírio Neto (PPS)**Vice-Presidente:** Chico Floresta (PT)**Membros Efetivos:** Alírio Neto (PPS), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Wasny de Roure (PT), Wilson Lima (PSD) e Xavier (PPB)**Suplentes:** Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Paulo Tadeu (PT) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: José Edmar (PMDB)**Vice-Presidente:** Rajão (PMDB)**Membros Efetivos:** César Lacerda (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL) e Rodrigo Rollemberg (PSB)**Suplentes:** Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), e Tático (PSC)

Sumário

Relatório 1

Relatório

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE LOTES A GRUPOS ORGANIZADOS 27/06/2000

DEPUTADO RENATO RAINHA - RELATOR

SUMÁRIO

I - Introdução	pág. 02
1 - Constituição e finalidades	pág. 02
2 - Competência e poderes	pág. 03
3 - Dos fatos originadores da CPI	pág. 09
II - Resumo das ações da CPI	pág. 13
III - Ocupação Territorial do DF e Política Habitacional do GDF	pág. 15
1 - Antecedentes	pág. 15
2 - A política habitacional do GDF no período 1995/1998	pág. 17
IV - Cooperativas Habitacionais e Outros Movimentos Organizados por Moradia	pág. 23
1 - Legislação sobre cooperativas e origem das cooperativas habitacionais no DF	pág. 23
2 - Outros movimentos organizados por moradia	pág. 27
V - Síntese dos depoimentos prestados à CPI	pág. 27
VI - Resumo das irregularidades e ilegalidades constatadas	pág. 345

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE LOTES PELO IDHAB A GRUPOS ORGANIZADOS

ÍNDICE DOS ANEXOS RELATIVOS

AOS ITENS I, II, IV e V

DO RELATÓRIO FINAL

1. Decreto 18.009 de 30.01.97;
2. Instrução de Serviço 003 de 18.01.1999 (Relatório da Dra. Cirilaine);
3. Regulamentação Geral do Programa;
4. Relatório da 1ª e 2ª Conferência de Habitação do Distrito Federal;
5. Cartilha de Diretrizes do Programa Morar Legal/Movimento Organizado;
6. Relatório de Prestação de contas das Ações Desenvolvidas no Período de 1995 a 1998;
7. Diretrizes para saneamento das pendências do Programa de Grupos Organizados;

- 8. Dois disquetes com todas as notas taquigráficas das oitavas realizadas em Plenário;
- 9. Relação das pessoas ouvidas em Plenário;
- 10. Resultado da Auditoria Financeira e Operacional realizada pela empresa ITECON (três volumes), constando análise de todas os processos existentes no IDHAB.

VII – Recomendações pág. 363

VIII – Conclusões pág. 365

I – Introdução

1- Constituição e finalidades

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída pelo ATO DO PRESIDENTE Nº 262, de 12 de março de 1999 (DCL de 15/03/99, pág. 37), tendo por finalidade "apurar fatos relacionados com possíveis irregularidades no sistema de distribuição de lotes a grupos organizados, de que tratava o Decreto 18.009 de 30 de janeiro de 1997". O prazo para conclusão dos seus trabalhos foi estipulado, neste mesmo ato, em cento e oitenta dias e sua composição foi definida do seguinte modo:

PARTIDO / BLOCO	TITULARES	SUPLENTE
PMDB	Deputado Silvío Linhares	Deputado Daniel Marques
PSDB/PFL/PSD	Deputado Wilson Lima	Deputado Agnaldo de Jesus
PDT/PPS	Deputado João de Deus	Deputado Alirio Neto
PPB/PSC	Deputado Xavier	Deputado José Tatco
PL	Deputado Renato Rainha	Deputado Agrício Braga
PTB	Deputado César Lacerda	Deputado Benício Tavares
PT	Deputado Wasny de Roure	Deputada Lúcia Carvalho

O Requerimento (de nº 58) de sua instalação, de autoria de vários deputados, apresentado em Plenário na 10ª Sessão Ordinária, a 22/02/99 (DCL de 31/03/99, pág.11) e aprovado na 14ª Sessão Ordinária, a 02/03/99

(DCL de 18/03/99, pág. 01, 04 e 54), indicava a necessidade de "apurar possíveis irregularidades ocorridas no Programa Habitacional de Interesse Social, para atendimento a movimentos organizados, conforme denúncias veiculadas pela imprensa local e preliminarmente constatadas pelo Idhab".

O mesmo requerimento apontava, em sua justificativa, "o verdadeiro descabro ocorrido quando da aplicabilidade do Decreto Nº 18.009/97, oportunidade em que o relevante interesse público foi relegado a um plano secundário", o que, ainda segundo a justificativa, "não pode passar em branco nesta Casa Legislativa, que tem dentre as suas atividades básicas, a de fiscalização."

O mencionado Decreto Nº 18.009, de 30 de janeiro de 1997, instituiu, por sua vez, o "Programa Habitacional de Interesse Social para atendimento a Movimentos Organizados por Moradia no Distrito Federal", tendo sido revogado pelo Governo do Distrito Federal em 12 de fevereiro de 1999, por meio do Decreto Nº 20.037/99 (DODF de 17/02/99, pág. 01).

2 – Competência e poderes

A Câmara Legislativa do Distrito Federal instalou, ao longo de sua existência, numerosas Comissões Parlamentares de Inquérito - CPIs. No decorrer dessas investigações, pôde esta Casa Legislativa reunir experiência própria com respeito à competência e aos poderes desses órgãos especiais do Poder Legislativo. Assim, o Relatório Final da CPI da Grilagem de Terras Públicas do DF, por exemplo, já assinalava, em julho de 1995:

"1.3. Competência da CPI

A Constituição Federal, ao tratar das Comissões Parlamentares de Inquérito, assim estabeleceu:

'Art.58.

§ 3º. As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos internos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.'

Do mesmo modo, a Lei Orgânica do Distrito Federal, ao também tratar das Comissões Parlamentares de Inquérito, dentro do exercício da sua autonomia e seguindo as diretrizes do Legislador Constituinte, igualmente estabeleceu:

'Art.68.

§ 3º. As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para que promovam a responsabilidade civil, criminal, administrativa ou tributária de infratores'.

Note-se que a Lei Orgânica do Distrito Federal, a teor da Lei Maior, assegurou às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes de investigação das autoridades judiciárias e não somente das autoridades policiais, daí se conclui que, na forma da Constituição Federal e do Código do Processo Penal, estes poderes vão desde inquirir testemunhas, informantes e indiciados, apreender objetos que tiverem relação com o fato investigado em áreas não residenciais, recolher todas as provas que servirem ao esclarecimento do fato e suas circunstâncias, reconhecimento de pessoas e coisas e realização de acareações, determinar o exame de corpo de delito e quaisquer outras perícias, identificar o indiciado, buscar folha de antecedentes e vida pregressa do indiciado sob o ponto de vista individual, realização de sindicâncias ou diligências (competências das autoridades judiciárias/policiais), até os poderes de proceder buscas e apreensões em residências, quebra de sigilo bancário, quebra de sigilo das comunicações telefônicas (competências das autoridades judiciais)."

Na seqüência dessas observações, o Relatório Final da CPI da Grilagem de Terras Públicas do DF apresenta ainda o posicionamento das Cortes Maiores do país, apreciando a questão dos poderes das CPIs. Seguindo os passos do Relatório, vemos o seguinte despacho do Ministro Octávio Gallotti, então presidente do Supremo Tribunal Federal, que, ao conceder suspensão de segurança em favor das medidas tomadas por aquela CPI apontava

"o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 68, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, onde se conferem às Comissões Parlamentares de Inquérito, 'poderes de investigação próprios das autoridades judiciais'.

3 – Entre esses poderes de investigação, inscrevem-se os relativos ao recolhimento e à apreensão das provas e à quebra do sigilo bancário".

Da mesma forma, em decisão proferida pelo Ministro Bueno de Souza, Vice-presidente, no exercício da presidência, do Superior Tribunal de Justiça, ao deferir pedido de suspensão de liminar concedida em Mandado de Segurança contra ato daquela CPI, assim julgou essa Corte:

"No caso concreto, embora não se negue a licitude de impetração de mandado de segurança contra ato de comissões parlamentares de inquérito que se entenda ofensivo a direito individual líquido e certo, forçoso é reconhecer que a liminar sob censura, ao retirar da apreciação da CPI da Grilagem os documentos necessários à instrução de seu objeto legalmente instituído, qual seja a investigação da venda defeituosa de terras públicas do Distrito Federal, imiscuiu-se no regular funcionamento do Poder Legislativo local, com reflexos visíveis na ordem pública desta Capital".



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof: 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Ainda no que diz respeito à constituição e ao funcionamento de comissões parlamentares de inquérito, a Câmara Legislativa complementou a ordem legal do DF por meio da Lei nº 1.625, de 04 de setembro de 1997, que "dispõe sobre a constituição e a atuação de comissão parlamentar de inquérito e dá outras providências". Essa norma estabeleceu:

"Art. 1º A comissão parlamentar de inquérito de que trata o § 3º do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal terá amplos poderes de averiguação, próprios das autoridades judiciais, na apuração do fato determinado que tenha dado origem à sua formação.

Art. 2º Os integrantes de comissão parlamentar de inquérito, no exercício de suas atribuições, poderão, individualmente ou em conjunto, determinar as diligências que reputarem necessárias, colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias, requerer a convocação de quaisquer autoridades ou servidores públicos do Distrito Federal, tomar depoimentos, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos e comparecer aos lugares onde se fizer mister a sua presença".

Registre-se, de passagem, a relevância da existência de lei específica, no âmbito do Distrito Federal, a reger a matéria, de modo a evitar possíveis questionamentos quanto ao respeito ao devido processo legal, como ocorreu em recente decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, deferindo liminar em mandado de segurança e sustando a criação de CPI pela Assembléia Legislativa daquele Estado. Note-se que, apreciando requerimento de suspensão de segurança na matéria, movido pela citada Assembléia, entendeu o Supremo Tribunal Federal que o argumento balizador da liminar concedida não se sustenta, vez que as normas regulamentadoras do funcionamento das CPIs são definidas nos regimentos internos das Casas do Poder Legislativo Federal (CF Art. 58, § 3º) ou, no regimento interno da Casa Legislativa Estadual, se assim o mesmo dispuser (STF/Proc. SS-773/Rel. Min. Sepúlveda Pertence/Julgamento de 27/07/1995).

Vale apoiarmo-nos, também, e como sempre, no que reza a boa doutrina jurídica sobre a matéria. Assim, ensina J. Cretella Jr., em seus "Comentários à Constituição de 1988":

"A Constituição investe a Comissão Parlamentar de Inquérito em vários poderes. Não, porém, no de julgar. A Comissão Parlamentar de Inquérito não tem poder jurisdicional. Não julga. Não aplica a lei ao caso concreto. No entanto, a regra jurídica constitucional lhe deu poderes próprios e semelhantes aos atribuídos às autoridades judiciais. Assim, pode a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de suas funções, determinar o comparecimento de testemunhas, tomar-lhes depoimentos, promover diligências, requisitar documentos, certidões, pedir informações a qualquer repartição pública, ou órgão federal, estadual, municipal, distrital ou territorial, expedir notificações. Enfim, como diz a Constituição, a Comissão Parlamentar de Inquérito terá poderes de investigação tão grandes quanto os poderes das autoridades judiciais, exceto o de julgar." (páginas 2700 e 2701).

Outro aspecto relevante, no qual socorre-nos o magistério da doutrina, é o que se relaciona aos poderes de comissão parlamentar de inquérito instituída em âmbito de unidade federada. A esse respeito, ensina-nos Pinto Ferreira, em sua "Constituição Federal Comentada":

"É de saber-se se os Estados-Membros em uma federação dispõem de poderes para instituir uma comissão de inquérito. É claro que assim acontece. Decorre naturalmente das funções do Poder Legislativo essa competência para estabelecer comissões de inquérito. Resta então indagar se tais comissões também têm poderes compulsórios.

(...)

No Brasil, que constitui regime federativo, mas onde a competência para legislar sobre direito penal ou processo penal é exclusiva da União, não do Estado-Membro, é de perguntar-se se é admissível uma comissão de inquérito com poderes compulsórios. Evidentemente sim, pois o fato demanda da própria constituição natural do Poder Legislativo; contudo, os poderes compulsórios devem obedecer às normas da legislação federal vigente sobre a matéria." (vol. IV, páginas 107 e 108).

Essas normas não estatuídas, basicamente, na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que "dispõe sobre as comissões parlamentares de inquérito" e no Código do Processo Penal, cujas disposições a referida Lei aplica aos procedimentos das CPIs.

Explicando, ainda mais, os limites dos poderes das CPIs no âmbito das unidades federadas, ensina Pinto Ferreira:

"Ainda no que concerne ao plano estadual, as Constituições dos Estados-Membros outorgam uma competência originária e uma competência recursal aos Tribunais de Justiça, cabendo ao Tribunal de Justiça a competência originária para processar e julgar os mandados de segurança contra atos da Mesa e da presidência da Assembléia Legislativa, ou da

Mesa da Assembléia Legislativa'. Não há competência expressa quanto aos atos das comissões parlamentares de inquérito, mas, por analogia com o Diploma Federal e sua construction pelo STF, a mesma competência implícita deve ser atribuída aos Tribunais de Justiça dos Estados para conhecer de tais medidas, quando impetradas contra atos das comissões parlamentares de inquérito, nos respectivos Estados-Membros." (ibidem, página 154).

Em suma, organizando a matéria à luz da legislação, da doutrina e da jurisprudência aqui resumidas, podemos afirmar o seguinte:

São poderes das CPIs da Câmara Legislativa do Distrito Federal, além de outros especificados no Regimento Interno da Casa ou na legislação pertinente:

- a) inquirir testemunhas, informantes e indiciados;
- b) recolher e apreender provas, inclusive objetos que tiverem relação com o fato e suas circunstâncias;
- c) proceder ao reconhecimento de pessoas e coisas;
- d) realizar acareações;
- e) determinar o exame de corpo de delito e quaisquer outras perícias;
- f) identificar criminalmente o indiciado, se não for civilmente identificado;
- g) buscar folha de antecedentes e vida pregressa do indiciado;
- h) realizar sindicâncias ou diligências;
- i) determinar a convocação de quaisquer autoridades ou servidores públicos do Distrito Federal e de testemunhas;
- j) requerer informações e documentos;
- k) comparecer aos lugares onde se fizer mister a sua presença e
- l) expedir notificações.

Não constituem poderes das CPIs da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo, portanto, vedado a elas:

- a) efetuar prisão, salvo em flagrante delito;
- b) realizar interceptação ou escuta telefônica;
- c) promover seqüestro ou indisponibilidade de bens;
- d) proibir afastamento do país;
- e) julgar (pois, como afirmou o Ministro Sepúlveda Pertence, "Não se destinando a proferir julgamento, mas apenas a reunir informações úteis ao exercício das funções do Congresso Nacional (e, por analogia, da Câmara Legislativa do Distrito Federal) a CPI é despidida do poder de acautelar sentença que não lhe caberá proferir");
- f) dar publicidade a informações protegidas por sigilo quebrado pela CPI, vez que, como citou o Ministro Celso de Mello, "quem quebra esse sigilo passa a ser dele detentor".

3 - Dos fatos originadores da CPI

Antes de apontar-se os fatos originadores da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, convém definir, com precisão, o que seja "fato determinado", já que é ele que estabelece o objeto e os limites da ação de qualquer CPI.

Apoiando-nos, uma vez mais, na doutrina, vemos Pinto Ferreira, em seu "Constituição Federal Comentada", já mencionado, lembrar que:

"Na Constituição vigente (art. 58, § 3º), as comissões parlamentares de inquérito são criadas para a apuração de fato determinado. O fato determinado deve possuir uma característica própria, a fim de não incidir em rota de colisão com outros dispositivos constitucionais

Tais fatos podem ser especificados como aqueles referentes à ordem pública, política, econômica, social, bem determinados e caracterizados no próprio requerimento de sua constituição; deve ser um fato objetivo, claro, preciso, determinado."

No mesmo sentido elucida José Celso de Mello Filho, citado por Pinto Ferreira:

"Somente fatos determinados, concretos e individuais, ainda que múltiplos, que sejam de relevante interesse para a vida política, jurídica e social do Estado, são passíveis de investigação parlamentar. Constitui verdadeiro abuso instaurar-se inquérito legislativo com o fito de investigar

fatos genericamente enunciados, vagos ou indefinidos. O objeto da Comissão de Inquérito há de ser preciso”.

Da mesma forma, explica J. Cretella Jr., em seus já citados “Comentários...”:

“A Comissão Parlamentar de Inquérito desenvolve atividades que investigam sempre – e apenas – fato(s) determinado(s), concretos, e jamais hipóteses ou suposições sobre causas e efeitos de situações que eventualmente poderão ocorrer.

Escrevemos, em outro trabalho, que ‘fato determinado’ é o evento ou acontecimento ‘do mundo’, que tenha conseqüências sobre a vida constitucional do país.

‘Fato determinado’ é ‘fato concreto’, específico, bem delineado, de modo a não deixar dúvidas sobre o objeto a ser investigado.”

Vemos assim a necessidade da definição precisa do(s) fato(s) originador(es) da investigação parlamentar levada a efeito pela via de CPI, de modo a evitar-se questionamentos quanto à legalidade ou à constitucionalidade da mesma, o que pode comprometer, no nascedouro, a realização de investigações de relevante interesse público.

Nesse sentido, a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, ao ser constituída, pelo já citado ATO DO PRESIDENTE Nº 262/99, com a finalidade de “apurar fatos relacionados com possíveis irregularidades no sistema de distribuição de lotes a grupos organizados, de que tratava o Decreto 18.009 de 30 de janeiro de 1997” situa, desde logo, o âmbito e os limites de sua própria investigação. Em que pese a circunstância de a expressão “fatos relacionados com possíveis irregularidades” não atender às exigências de precisão, clareza, objetividade e determinação acima expostas, o Requerimento de instalação desta CPI, também mencionado, apontava “denúncias veiculadas pela imprensa local e preliminarmente constatadas pelo Idhab”. De posse desses elementos, pode-se definir o fato originador da presente CPI como sendo as irregularidades no sistema de distribuição de lotes a grupos organizados, de que tratava o Decreto nº 18.009/97, denunciadas na imprensa local e preliminarmente constatadas pelo Idhab.

Com respeito às citadas denúncias veiculadas pela imprensa local, uma equipe de assessores da CPI realizou pesquisa nos centros de documentação dos dois jornais diários de maior tiragem e circulação no Distrito Federal, o Correio Braziliense e o Jornal de Brasília, em busca de informações pertinentes, cobrindo o período de setembro de 1998 a fevereiro de 1999, mês em que foi apresentado o Requerimento de instalação da CPI. Como resultado desse trabalho, foram identificadas, no total, 149 (cento e quarenta e nove) reportagens, sendo 115 (cento e quinze) no jornal Correio Braziliense e 34 (trinta e quatro) no Jornal de Brasília. Deve-se notar que, no intuito de subsidiar o mais amplamente possível os trabalhos de investigação da CPI, foi reunido material de espectro mais amplo que o do estrito objeto da Comissão, ou seja, há material relativo a invasão de terras públicas ou a ocupação irregular de lotes em geral, não relacionado diretamente a cooperativas habitacionais ou ao programa de governo sob investigação. Aliás, esse material genérico sobre invasão e ocupação irregulares de terra constitui a maior parte do resultado da pesquisa documental realizada, cujo dossiê vai anexo a este Relatório (Anexo 1).

Já a constatação preliminar, pelo Idhab, das denúncias citadas, conforme apontado no Requerimento aludido, foi consubstanciada no relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Instrução de Serviço Nº 003, daquele órgão, de 18 de janeiro de 1999, “para apuração da existência e análise da situação dos Grupos Organizados” (Anexo 2). Esse relatório apontou inúmeras irregularidades na implementação do Programa de Interesse Social para atendimento a Movimentos Organizados por Moradia no Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 18.009/97.

O documento é composto por um texto inicial, avaliativo e conclusivo, e anexos. O texto inicial subdivide-se em três partes, a saber, “Aspecto Administrativo”, “Aspectos Jurídicos” e “Conclusão”. Os anexos contêm tabelas e gráficos com dados gerais do programa e fichas de análise individual da situação de cada cooperativa ou ente assemelhado. Essas fichas de análise individual apresentam, para cada entidade cadastrada, dentre outros dados, o número do correspondente processo no Idhab, o número do processo referente à respectiva resolução de diretoria, o número e a data dessa resolução, o número e a data do respectivo convênio, o número de imóveis prometidos para a entidade, o número de beneficiários a serem atendidos, o número de convocados e o número de assentados.

Segundo o relatório, na implementação do programa “não houve nenhuma preocupação com o treinamento dos técnicos designados para sua

execução”, o que somado “à pouca experiência administrativa dos técnicos com que se montou a equipe, quase todos vindos de fora, tornou-se um problema.”

Dentre as irregularidades apontadas no relatório sobressaem as seguintes:

“Nem mesmo os mais simples procedimentos, que é a montagem de um processo, foram observados. Há documentos sem assinatura, outros em duplicidade, falta de cuja ausência inviabiliza o processo, como a Resolução de Diretoria, que é o documento que deflagra os comandos administrativos, dando suporte legal à assinatura do Convênio, da Opção de Venda, que permite a convocação da clientela previamente designada para uma cooperativa ou assemelhada.

Ademais, todos os critérios fixados para a seleção das entidades integrantes do Programa pela Consultoria contratada são de caráter subjetivo (...)

As etapas do procedimento para participar do programa não estavam sendo respeitadas.

Na gestão onde se executou este Programa estava havendo um acerto entre o IDHAB-DF e os Presidentes das Cooperativas para a entrega dos lotes para a sua edificação pela Entidade, tão logo assinado o Convênio e antes de serem cumpridas as etapas do programa anteriores à edificação.

(...)na 1ª etapa dos Movimentos Organizados quase não se pretendeu alienar projeções e eram parcimoniosos, em certa escala, quanto à liberação dos lotes. No final do Governo as coisas se invertem e, praticamente, comprometeu-se todas (ou perto disso) as projeções da Autarquia, numa espécie de orgia liberatória. Tentou-se alienar até aquelas Projeções que foram colocadas à disposição da Terracap, via Ofícios IDHAB-DF DIROP Nº 140/97 e 160/97, para alienação.

Como se não bastasse, a falta de publicação da grande maioria dos documentos, tanto Convênios como as Opções de Venda não estão datados, o que demonstra os atropelos de última hora com o objetivo de fazer política às custas do patrimônio público.

Nas pastas dos Convênios, quase que a unanimidade, não contém os anexos mencionados no rodapé do instrumento a que ele atende como lhe fazendo parte integrante e complementar.

Convém informar que os instrumentos jurídicos não foram elaborados pela Assessoria Jurídica deste Instituto.”

Como se vê, a gravidade das denúncias, por si só, justifica a abertura da investigação parlamentar especial desenvolvida por meio desta CPI, especialmente considerando-se o fato de as mesmas terem origem num órgão público da estrutura do Governo do Distrito Federal.

II – Resumo das ações da CPI

A reunião de instalação da presente CPI foi realizada no dia 15/03/99. Em pauta, a instalação formal da Comissão, pelo Sr. Presidente da Câmara Legislativa, Deputado Edimar Pireneus, que reafirmou sua composição e prazo de funcionamento, conforme o já mencionado Ato do Presidente Nº 262. Procedeu-se, ainda, ao início do processo de eleição do Presidente e do Vice-presidente da CPI e à designação, pelo primeiro, do Relator da Comissão, nos termos do Art. 33, § 7º, do Regimento Interno da Casa.

Na primeira Reunião Ordinária, realizada a 16/03/99, concluiu-se a estruturação formal da CPI, com a condução à Presidência do Sr. Deputado Wilson Lima e à Vice-presidência do Sr. Deputado Wasny de Roure. O Sr. Deputado Renato Rainha foi designado pelo Presidente para a relatoria da Comissão.

Ao longo de seu período de funcionamento, que, somando os cento e oitenta dias do prazo inicial com os noventa da prorrogação, aprovada na 31ª Reunião Ordinária, a 14/02/00, totalizaram duzentos e setenta dias úteis, a CPI realizou 49 (quarenta e nove) Reuniões Ordinárias, 13 (doze) Reuniões extraordinárias, colheu 72 (setenta e dois) depoimentos, em reuniões da comissão. Além disso, a Assessoria da Comissão entrevistou mais 113 pessoas, entre testemunhas, vítimas e implicados, no decorrer do processo de investigação, por determinação do Presidente e do Relator. Analisou 32 (trinta e dois) processos, referentes a 28 (vinte e oito) grupos organizados participantes do programa.

Lavrou ainda, esta Comissão, numerosos autos de apresentação e de apreensão de documentos, além solicitar exames periciais diversos. Expediu, também, mandados de busca e apreensão de materiais considerados indispensáveis ao processo de investigação. Sobre esse último ponto, é importante registrar o Acórdão do Conselho Especial do Tribunal de Justiça

do Distrito Federal, sobre mandado de segurança impetrado por Maria Caetano Vasconcelos contra ato de busca e apreensão praticado por esta CPI. Acordaram, unanimemente, os desembargadores daquela corte, em 08/02/00, em julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, em razão da ausência de direito líquido e certo.

Importa registrar, ainda, que, no curso das investigações, solicitou a CPI ao Senhor Secretário de Segurança do DF proteção às testemunhas ANTÔNIO CLÓVIS SANTOS COSTA e VERA LÚCIA DE SOUZA QUEIROZ, conforme Ofício nº 74/2000 CPI/DL, de 12/04/00.

Finalmente, faz-se necessário mencionar a carência geral de recursos, materiais e humanos, com que conviveu a CPI ao longo de todo o seu trabalho. A experiência vivida no decorrer desta Comissão Parlamentar de Inquérito propicia a apresentação de um conjunto de recomendações com vistas a aprimorar o funcionamento das CPIs que vierem a ser instaladas nesta Casa, o que este relatório aponta no lugar oportuno. Cabe aqui, entretanto, manifestar o enorme prejuízo causado pela demora recorrente, por parte da estrutura administrativa da casa, em atender às demandas explicitadas pela Comissão.

Desde a precária estrutura existente na Casa para o apoio às Comissões Temporárias, passando pela questão do espaço físico para acolher a equipe externa de assessoramento requisitada e pela demora em se disponibilizar o mínimo, em termos de equipamentos, como automóvel, para realização de diligências, computador, impressora. Quase tudo que a CPI solicitou demorou a chegar. Um exemplo do cúmulo dessa situação aconteceu com a solicitação de cópias das reportagens de jornais locais, que seriam anexadas a este relatório como dossiê das denúncias divulgadas na imprensa local, sobre o objeto da CPI. Solicitadas em setembro de 1999, não vieram à Comissão, depois de a solicitação passar por tortuoso caminho na burocracia da Casa.

III – Ocupação territorial do DF e Política Habitacional do GDF

1- Antecedentes

Não é a primeira vez que a Câmara Legislativa do Distrito Federal depara-se com a problemática da ocupação irregular de terras públicas no DF. Já durante a primeira legislatura, a pioneira Comissão Parlamentar de Inquérito instalada nesta Casa, em 1991, a CPI das Terras Públicas, apontava em suas conclusões:

“3.1. A análise documental aponta sérias irregularidades na ocupação do Projeto Águas Claras, assim como evidencia o descaso governamental para decidir sobre a questão. Mostra também o uso deformado das áreas por não agricultores, a utilização de várias áreas por um só ocupante e o desvio de finalidade da ocupação das áreas.

O levantamento de concessionários e arrendatários realizado a partir das listas fornecidas pela Fundação Zoobotânica, demonstra que um grande número de funcionários dessa Fundação foi beneficiado com áreas por ela administradas. Também evidenciou o favorecimento de autoridades constituídas do atual e de governos anteriores, ou de familiares e parentes, configurando a utilização do cargo para proveito próprio ou de terceiros (Anexo 03 – Pastas nº 20 a nº 25.” (Págs. 81 e 82 do Relatório Final).

Da mesma forma, a já citada CPI da Grilagem, ao desvendar os fatos e todo o *modus operandi* da rede da grilagem de terras públicas no DF, em 1995, alargou nosso entendimento acerca da matéria. A complexidade da mesma, bem como os obstáculos que se levantam para o equacionamento satisfatório dos problemas aí encontrados, era já bem deduzida nas últimas observações feitas no Relatório Final da referida CPI antes de apresentar suas recomendações e conclusões:

“Resta a certeza que a investigação dos graves fatos ora noticiados não cessa com a conclusão dos trabalhos desta CPI. O que se espera e confia agora é a efetiva responsabilização dos culpados, a partir da pronta atuação dos órgãos competentes, do Ministério Público e especialmente do Poder Judiciário, este último, há anos usado como ‘via eficaz’ para a consumação de ilícitos que, em outras condições, estariam sendo punidos exatamente pelos seus membros, não fosse a sofisticada estratégia de dissimulação dos grileiros e empreendedores de parcelamentos ilegais, que hábil e infelizmente os tem confundido e induzido em erro.” (Pág. 143).

A dificuldade no trato da questão pelo Poder Público revela-se, ainda, na existência de ocupações habitacionais irregulares que, em virtude de sua implantação de fato, passaram a demandar ações governamentais conflitantes com a tarefa fiscalizadora do próprio governo. É o caso da Lei nº 732, sancionada a 20 de julho de 1994, que *“Autoriza o Governo do Distrito*

Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais que indica e dá outras providências.” Determina essa Lei em seu Art. 1º:

“ Fica o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília – CEB, autorizado a realizar instalações e fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais nos loteamentos, condomínios ou núcleos rurais de fato implantados no território do Distrito Federal até a data da promulgação da Lei Orgânica, em 08 de junho de 1993.”

O Governo do Distrito Federal desenvolve programa habitacional voltado especificamente para o segmento dos movimentos organizados por moradia desde 1990. Nesse ano, por meio do Decreto Nº 12.202, de 13 de fevereiro, o GDF *“Cria o Programa de Habitações Econômicas do Distrito Federal...”,* a ser implementado, segundo o Art. 1º do mesmo ato, *“através do sistema de Cooperativas Habitacionais”.* O Decreto disciplinava a matéria da seguinte forma:

“Art. 2º A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, destinará, preferencialmente, ao Programa 50% (cinquenta por cento) das projeções econômicas de cada desmembramento ou loteamento que realizar.

Parágrafo único – Entende-se, para os fins do presente decreto, como projeção econômica aquela de até (3) três pavimentos, situada no Setor Sudoeste de Brasília e as de até 4 (quatro) pavimentos nas cidades satélites.”

Posteriormente, o Decreto Nº 14.532, de 23, de dezembro de 1992, que *“Dispõe sobre o Programa de Habitações Econômicas do Distrito Federal e dá outras providências”,* revogou o instrumento anterior, reformulando a respectiva política habitacional e enfocando, desta vez, o *“Bairro Águas Claras”,* mas mantendo o *“público alvo”* das cooperativas, como segue:

“Art. 1º O programa de Habitações Econômicas do Distrito Federal será implementado através do Sistema Cooperativo, sob a gestão da Sociedade de Habitações de Interesse Social – SHIS.

Art. 2º A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP destinará unidades imobiliárias localizadas no Bairro Águas Claras ao Programa, repassando-as à Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, mediante convênio.”

2 - A política habitacional do GDF no período 1995/1998

O Governo do Distrito Federal, na gestão Cristovam Buarque, implementou um conjunto de iniciativas na área habitacional. Esse conjunto compôs sua política habitacional, denominada Programa Morar Legal.

Como parte desse programa, o Governo do Distrito Federal criou, em 1997, por intermédio do citado Decreto Nº 18.009, o *“Programa Habitacional de Interesse Social para atendimento a Movimentos Organizados por Moradia”.* Para efeito desse diploma legal, eram consideradas movimentos organizados por moradia as seguintes entidades:

“I - Cooperativas Habitacionais legalmente constituídas;

II - Associações de Moradores, legalmente constituídas que tenham como finalidade, reconhecida em seus Estatutos Sociais, a gestão ou co-gestão de Programas Habitacionais para seus associados;

III - Sindicatos de Trabalhadores legalmente constituídos, que tenham como finalidade, dentre outras reconhecidas em seus Estatutos Sociais, a gestão ou co-gestão de Programas Habitacionais para seus associados;

IV - Condomínios legalmente constituídos.”

O Programa Habitacional tinha como órgão gestor o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Idhab, cabendo ao mesmo, para efetivação do Programa, a celebração de convênios ou outros contratos com as entidades mencionadas. Essas entidades deviam habilitar-se na forma prevista em normas e Regulamento Interno do Idhab. A Terra Cap e o IPDF deveriam participar do Programa disponibilizando recursos materiais e humanos e o Idhab caberia regulamentá-lo, respeitando as deliberações da 1ª Conferência de Habitação do Distrito Federal, realizada em janeiro de 1997.

Tal Programa teve por base a parceria entre associações comunitárias e o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Idhab, objetivando propiciar o acesso à moradia própria aos trabalhadores que percebessem até 12 (doze) salários mínimos.

Outro objetivo do Programa Morar Legal/Movimentos Organizados era o de estimular a organização comunitária e a organização de entidades públicas não estatais para a implementação de programas habitacionais – e outros projetos sociais. Dessa forma, as associações comunitárias tornavam-se promotoras – pelo regime da autogestão – de empreendimentos habitacionais destinados a seus filiados. Para tanto, terrenos ou projeções do Idhab eram utilizados e uma assessoria técnica era contratada. A articulação de todos os agentes e órgãos envolvidos na execução do Programa era de responsabilidade do Idhab.

A adoção da autogestão foi amparada por alguns argumentos importantes, dentre eles a possibilidade de que a entidade adotasse soluções mais adequadas ao interesse e à capacidade de seus associados (tipo de empreendimento, forma de financiamento e produção de moradia, renda dos interessados, poupança prévia e tipo de habitação desejada). O Governo do Distrito Federal também destacou o documento final da 2ª Conferência das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – Habitat II, realizada em 1996 em Istambul, demonstrando que a parceria entre poder público e entidades não estatais para a produção de moradia em autogestão vem sendo utilizada cada vez mais frequentemente pelo mundo, e com sucesso. Essa Conferência de Istambul apontou a autogestão e a parceria como opções de *grande potencialidade no enfrentamento dos problemas habitacionais*, sobretudo nos países em desenvolvimento.

Também fundamentaram a implementação do Programa as deliberações da 1ª Conferência de Habitação do Distrito Federal. Esta deliberou pelo atendimento à demanda habitacional em quatro linhas, a saber:

- Inscritos na Lista do Idhab;
- Ocupações irregulares históricas;
- Movimentos organizados por moradia;
- Servidores públicos.

Para participar do Programa Morar Legal/Movimentos Organizados, a entidade deveria demonstrar ao Idhab capacidade de gestão e democracia em seus procedimentos internos; o Idhab ficou, portanto, responsável pela definição e hierarquização das entidades a serem beneficiadas com o acesso à terra ou unidades habitacionais.

Amplamente divulgadas pelo Idhab à época de sua criação, as diretrizes do Programa Morar Legal/Movimentos Organizados eram as seguintes:

- potencializar o uso dos recursos públicos e da população, por meio da parceria nos investimentos;
- respeitar a política habitacional e de desenvolvimento econômico, social e urbano do Distrito Federal;
- garantir a transparência e objetividade no processo de alocação de terras públicas para projetos habitacionais;
- buscar a parceria dos órgãos de financiamento habitacional, como a Caixa Econômica Federal e organismos internacionais;
- garantir a participação popular na formulação e implantação da política habitacional;
- estimular o desenvolvimento de novas formas de gestão dos empreendimentos habitacionais, como a autogestão e a parceria com a iniciativa privada, visando a agregar recursos de diferentes agentes para ampliar a oferta habitacional no Distrito Federal;
- estimular a criação de novos modelos habitacionais, garantindo diversidade nos projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- respeitar os diferentes estágios de organização, de capacidade de pagamento e de gerenciamento da população demandatária;
- garantir, nos projetos habitacionais, o respeito ao meio ambiente, a integração com a malha urbana e equipamentos sociais e a qualidade arquitetônica e urbanística;
- estimular a pré-definição dos usuários diretos dos projetos, de modo a permitir sua participação em todas as etapas do empreendimento;
- adotar critérios sociais nas regras de financiamento, buscando compatibilizar o retorno do investimento com o atendimento da população de baixa renda.

Para a plena montagem do cenário de execução do Programa Morar Legal/Movimentos Organizados contava-se, pois, com a participação dos seguintes atores:

Entidade Social Geral: formada por beneficiários em potencial; iniciava o processo de credenciamento; elaborava o plano geral do empreendimento, formava o grupo de beneficiários finais e ajudava-o a atuar como agente promotor. De acordo com o Programa, eram consideradas entidades gerais as cooperativas habitacionais, associações de moradores, sindicatos de trabalhadores e condomínios, desde que legalmente constituídos.

Entidade Promotora (do empreendimento habitacional): com personalidade jurídica própria e formada especificamente pelo grupo de beneficiários finais; gerenciava o empreendimento.

Assessoria Técnica: contratada pela entidade como agente responsável pelo projeto e pela qualidade técnica da obra a ser executada.

Órgãos de Financiamento: Caixa Econômica Federal, órgãos internacionais, Banco de Brasília ou o próprio Idhab, por meio de fundos como Fundhurb e Fundhabi, que atuavam como agentes financeiros. Tais agentes inexistiam em caso de autofinanciamento.

Outros Agentes do Governo do Distrito Federal: apoio para a execução do Programa, principalmente no que diz respeito à urbanização. Terracap, Novacap, IPDF, Caesb, CEB, DER e Sematec.

Para participar do Programa Morar Legal/Movimentos Organizados, as famílias deveriam se associar a uma entidade social geral, participar de suas atividades e estar enquadradas nos critérios sócio-econômicos definidos pela 1ª Conferência de Habitação do Distrito Federal.

Cabia à entidade a seleção da demanda, aprovada em Assembléia Geral, após o que eram cadastrados os selecionados e apresentados ao grupo legalmente constituído para a assinatura do convênio e do contrato.

Os beneficiários definitivos do empreendimento sempre formavam um subgrupo da listagem.

Para a seleção do grupo, os potenciais beneficiários deveriam cumprir os seguintes requisitos:

- ser morador do Distrito Federal há no mínimo 5 (cinco) anos;
- não ser proprietário, promitente comprador ou concessionário de outro imóvel no Distrito Federal;
- não ter sido beneficiado, em qualquer tempo, com imóvel residencial por meio da política habitacional de interesse social do Distrito Federal;
- possuir renda familiar de até 12 (doze) salários mínimos e capacidade de endividamento para assumir o financiamento habitacional previsto no empreendimento de que fizer parte, se for o caso;
- ser maior ou emancipado, nos termos da lei.

Para a seleção das entidades, estas se submetiam a um processo de avaliação e credenciamento, iniciado com a entrega de uma Carta Consulta (segundo modelo determinado pelo Programa), pela qual manifestavam seu interesse em serem parceiras do Idhab para solucionar a questão da moradia de seus associados.

Além dessa Carta Consulta, o Idhab poderia, ainda, entrevistar associados e dirigentes e visitar a sede da entidade. Na hierarquia das entidades beneficiadas, os técnicos do Idhab atribuíam pontos a elas, embasados nos seguintes critérios:

- avaliação geral da entidade e da carta consulta: 2 (dois) pontos;
- avaliação do funcionamento da entidade: 4 (quatro) pontos;
- avaliação do tempo de organização da entidade: 1 (um) ponto;
- avaliação dos associados: 0,5 (meio) ponto;
- avaliação do grau de entendimento da parceria: 0,5 (meio) ponto.

Para a produção da unidade habitacional propriamente dita, o Programa Morar Legal/Movimentos Organizados podia ser desenvolvido mediante mútuo (com o trabalho realizado pelos próprios associados, com apoio técnico), empreitada (construtora contratada pela entidade) e sistema combinado (combinação de mão-de-obra remunerada com mútuo). Em qualquer hipótese, a gestão do empreendimento ficava por conta da entidade, assessorada pela equipe técnica contratada.

Havia três possibilidades de financiamento: o autofinanciamento (caso a entidade demonstrasse capacidade de arcar com os custos integrais do Projeto), financiamento por agente externo (conseguidos pela entidade e o Idhab junto a agente externo, principalmente a Caixa Econômica Federal) e sistema misto (combinação entre autofinanciamento e financiamento externo, em casos específicos).

O Programa, ao todo, abrigava seis etapas de desenvolvimento, cada qual marcada pela formalização de um ou mais documentos:

- Etapa I – Credenciamento das Entidades e Hierarquização do atendimento: nesta Etapa, a entidade demonstrava seu interesse em participar do Programa. Havia a definição do suporte físico da terra e das diretrizes de ocupação e a hierarquização das entidades feita pelo Idhab para o atendimento. Documentos necessários: carta consulta, formulário padrão preenchido e assinado pela diretoria da

Associação, parecer do Idhab e lista hierarquizada de atendimento elaborada pelo Idhab.

- Etapa II – Destinação da Terra e Formalização do Protocolo de Intenções: fornecimento de terrenos pelo Idhab. Documento necessário: Protocolo de Intenções.
- Etapa III – Elaboração do Projeto e Viabilização Financeira do Empreendimento: iniciava-se com a assinatura do Protocolo de Intenções que definia o local do empreendimento e as atribuições dos parceiros. Nesta etapa, ficava firmado o contrato com a assessoria técnica, que apresentava ao Idhab seu projeto. Documentos necessários: protocolo de intenções, convênio, permissão de uso da terra e contrato tripartite.
- Etapa IV – Cartas de Convocação: as famílias selecionadas eram chamadas para formalizar processo junto ao Idhab;
- Etapa V – Obras: início das obras após cumprimento das formalidades exigidas nas etapas anteriores. Nesta fase o Idhab acompanhava e supervisionava a obra quando o objeto do convênio era apenas a terra.
- Etapa VI – Ocupação do Conjunto: terminada a obra, após a obtenção do *Habit-se* e a entrega da chave, determinava-se o momento da ocupação. Documento necessário: contrato de financiamento entre Idhab e beneficiados.

Esses foram os elementos constitutivos da política habitacional direcionada aos movimentos organizados por moradia desenvolvida pelo Governo do Distrito Federal no período 1995 a 1998. A expedição das Cartas de Convocação era precedida pela Resolução de Diretoria.

IV – Cooperativas Habitacionais e Outros Movimentos Organizados por Moradia

1 – Legislação sobre cooperativas e origem das cooperativas habitacionais no DF

O cooperativismo é forma de organização societária reconhecida pela Constituição Federal entre os direitos e garantias fundamentais. O Art. 5º, inciso XVIII, assim preceitua:

"A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento".

Já entre os princípios gerais da atividade econômica, a Carta Magna estabelece, no Art. 174, § 2º:

"A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

A lei, em vigor, a que se referem os dispositivos acima é a de nº 5.764/71, que "define a Política Nacional de Cooperativismo, insinui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências". Cabe registrar que parte significativa das normas dessa peça legal não foi acolhida pela Constituição de 1988, não estando, portanto, em vigor. Deve-se o fato, principalmente, ao conflito de várias disposições da referida lei com o princípio constitucional do Art. 5º, XVIII, estampado acima.

No âmbito do Distrito Federal, a Lei Orgânica abriga uma série de preceitos sobre a matéria. São eles:

Na parte sobre "regulação da atividade econômica":

"Art. 174. A lei e as políticas governamentais apoiarão e estimularão atividades econômicas exercidas sob a forma de cooperativa e associação".

Na parte sobre "Política Urbana e Habitação":

"Art. 314."

Parágrafo único. São princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano:

VI – o incentivo ao cooperativismo e ao associativismo, com apoio a suas iniciativas, na forma da lei;

Art. 328. A ação do Governo do Distrito Federal na política habitacional será orientada em consonância com os planos diretores de ordenamento territorial e locais, especialmente quanto:

V – ao estímulo e incentivo à formação de cooperativas de habitação popular;

Parágrafo único. As cooperativas habitacionais de trabalhadores terão prioridade na aquisição de áreas públicas urbanas destinadas a habitação, na forma da lei.

E, finalmente, no título das disposições gerais:

"Art. 355. O Poder Público, observado o disposto na Constituição Federal e na legislação pertinente, estimulará, apoiará e divulgará o cooperativismo e outras formas associativas.

Vê-se, pois, que o programa habitacional instituído pelo Decreto nº 18.009/97, do Governo do Distrito Federal, não apenas encontrou abrigo nas disposições constitucionais e da Lei Orgânica do Distrito Federal, como veio a cumprir exigência específica desta última, como se observa no citado parágrafo único do Art. 328. Entretanto, deve ser observado que o texto do dispositivo remete a regulamentação do preceito para lei ordinária inexistente no Distrito Federal e cuja propositura depende de iniciativa desta Câmara Legislativa ou do Poder Executivo.

As referências, na legislação federal, para a elaboração de tal proposição são os dispositivos recepcionados pela Constituição de 1988, e consequentemente em vigor, da citada Lei nº 5.764/71, além dos constantes de Resoluções do Conselho Nacional de Cooperativismo, de igual modo vigentes.

Com respeito à origem das cooperativas habitacionais no Distrito Federal, o pesquisador Antônio Meneses informa, no caderno "História do Cooperativismo", editado pela Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF, em 1996:

"As raízes do cooperativismo habitacional remontam ao final da década de 60, consolidando-se na de 70, de certa forma exaurindo-se em meados dos anos 80. É o que consideramos a sua 1ª fase."

De acordo com a OCDF, na primeira década de Brasília a grande maioria das construções habitacionais era voltada para os servidores públicos, envolvidos com a implantação da estrutura do Estado na nova capital, predominando as então chamadas unidades funcionais, cujos ocupantes não eram proprietários, mas, tão somente, usuários.

Continua assim a explicação desse processo pela entidade:

"A arrancada na construção de moradias pela iniciativa privada para venda no mercado teve maior impulso a partir da década de 70, e não parou mais. Foi nessa fase que surgiram as primeiras cooperativas habitacionais do Distrito Federal, estimuladas, como em todas as partes do País, pelo Sistema Financeiro de Habitação através de seu agente financeiro, gestor e fiscalizador, o ex-Banco Nacional de Habitação – BNH."

Geralmente, os primeiros grupos cooperativos formados eram constituídos por servidores de algum órgão público. A OCDF cita ainda a ação do Instituto Nacional de Orientação às Cooperativas – INOCOOP, criado pelo BNH, que "não apenas fornecia orientação às cooperativas; bem mais, misculava-se na vida das cooperativas habitacionais, não raro lhes retirando a liberdade de decidir". Essa intromissão estatal dava-se pela imposição de projetos, local do terreno, construtora, além de outros mecanismos.

A OCDF dispõe do registro das 24 (vinte e quatro) primeiras cooperativas habitacionais constituídas no DF. Dentre elas podemos citar a *Cooperativa Nacional de Habitação do DF Ltda. – COOPENAL*, a *Cooperativa Habitacional dos Servidores do Senado Federal – COHASEFE*, a *Cooperativa Habitacional da Associação Comercial de Brasília Ltda. – COHABIBRÁS*, a *Cooperativa Habitacional dos Jornalistas Ltda.*, a *Cooperativa Habitacional dos Oficiais do Exército em Brasília Ltda. – COHAEB*, a *Cooperativa Habitacional 21 de Abril Ltda.*, a *Cooperativa Habitacional Cidade Ocidental Ltda.* e a *Cooperativa Habitacional Bandeirantes Ltda.*; sendo que as três últimas mantêm-se ativas, segundo a OCDF.

A OCDF divide a história do cooperativismo habitacional no DF em duas fases: a primeira, como já citado, do final dos anos 60 ao início dos 80; a segunda corresponde, segundo o caderno, ao "pipocar de cooperativas por todos os cantos do Distrito Federal na década de 90, especialmente no Bairro de Águas Claras...", projeto habitacional definido pelo GDF em 1992 e dirigido à classe média, "com promessas de favorecimento para os empreendimentos cooperativos".

A expansão do cooperativismo, a partir desse momento, no DF, é assim caracterizada pela OCDF: "nunca se falou tanto em cooperativismo no Distrito Federal como a partir desta década de 90". Entretanto, um conjunto de circunstâncias contribuiu, a partir de meados da mesma década, para um significativo decréscimo no número de cooperativas habitacionais registradas

no DF. Se no início de 1994 eram 157 (cento e cinquenta e sete), em 1996 esse número já havia caído para 103 (cento e três).

Todavia, a OCDF atribui essa queda ao saneamento do setor. Naufragaram aqueles empreendimentos onde não vigorava um verdadeiro espírito cooperativo, ao tempo em que acumulavam problemas de má gestão de administradores. Uma circunstância, também citada, que contribuiu para a queda brusca verificada nos empreendimentos cooperativos foi a falta de política habitacional da Caixa Econômica Federal, que ocasionou atrasos nos cronogramas de obras.

Atualmente, embora o Relatório de Atividades – 1998 da OCDF registre apenas 30 (trinta) cooperativas habitacionais cadastradas na entidade, número que não expressa toda a realidade, já que há notícia da existência de várias outras não cadastradas, o cooperativismo habitacional é considerado, no mesmo Relatório, como "o ramo de cooperativismo com maior expressão em termos quantitativos de cooperativas".

2 – Outros movimentos organizados por moradia

Os demais movimentos organizados por moradia, reconhecidos pelo Decreto Nº 18.009/97, são os condomínios legalmente constituídos, os sindicatos e as associações de moradores, desde que tivessem como finalidade, reconhecida em seus estatutos sociais, a gestão ou co-gestão de programas habitacionais para seus associados.

V – Síntese dos depoimentos prestados à CPI

Sra. Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva - 06/04/99

A depoente foi qualificada como natural do Rio Grande do Sul, nascida a 20/01/56, filha de Nelson Benedito Longhi e Alva Mainere Longhi, casada, Documento de Identidade nº 608.620 – SSP-DF, funcionária pública em exercício no 13º andar do anexo do Palácio do Buriti, telefone: 322-3622.

Informou que logo que assumiu a Secretaria de Habitação do Governo do Distrito Federal, procurou conhecer o encaminhamento de todas as questões ligadas à pasta e que, durante a Comissão de Transição do Governo, solicitou vários elementos e não os obteve da forma como gostaria de receber. Teve muita dificuldade para receber informações do governo anterior. Foram feitos vários ofícios solicitando dados sobre o andamento das obras, sem que se obtivesse nenhuma informação detalhada que permitisse conhecer sobre cada uma das cooperativas, cada um dos processos, quais os procedimentos adotados, quais os documentos preenchidos e todo o prosseguimento. Esse trabalho teve que ser feito no atual governo. Os computadores da Secretaria e do Idhab não continham muitas dessas informações, como seria normal.

Na área da Habitação, especificamente na questão dos grupos organizados, procurou conhecer o procedimento utilizado, como se definia a reserva de uma determinada área para a entidade A ou B, quais eram os critérios adotados para tal destinação.

Documento em poder do Sr. João Carlos Coelho de Medeiros, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Idhab, apresenta análise prévia, processo a processo, do programa, tentando verificar se todos os procedimentos definidos no mesmo foram seguidos. Constatou-se que nem todos os processos seguiram a tramitação necessária; muitos pularam algumas etapas.

No caso de Planaltina e Brazlândia os lotes não existiam. Não se conseguiu encontrar, até o momento, o projeto urbanístico dessas áreas. No caso dos becos de Brazlândia, alguns já estão repassados ao grupo organizado mesmo sem ter sido feita a desafetação e o registro dos imóveis.

Algumas entidades procuraram-na dizendo terem recebido alguns lotes de projeções e que estavam com dificuldade de construir, pois não foi avaliada a capacidade financeira do grupo organizado.

As etapas necessárias à entrega dos lotes – Carta Consulta avaliada numa resolução de diretoria, o protocolo de intenções, assinado entre a entidade e o GDF, informando a reserva da área, bem como a própria criação do lote por Lei – não foram cumpridas. Alguns processos não tinham sequer os procedimentos. Faltavam documentos, não se encontrou resolução de diretoria, outros não tinham protocolo de intenções, procedimentos necessários à liberação de uma área.

Não concorda com a forma adotada quanto aos critérios de seleção das entidades, em seu entendimento, por demais subjetivos. Não havia uma

pontuação clara e transparente. Não existiam dados avaliando a antiguidade das pessoas ou se elas eram ou não moradoras, se elas eram inscritas ou não, se tinham mais tempo de Brasília. Algumas cooperativas foram atendidas na totalidade dos lotes, outras não. No conjunto do programa, houve um atendimento em torno de mil e poucos lotes para pessoas inscritas no Idhab e sete mil e poucos para cooperativas. O número de pessoas inscritas não chega a 5%.

No caso da Lei que define a criação dos becos destinados a residência do pessoal da área de segurança, deveria ter sido feita a desafetação, a criação de parcelamento e a criação de lote para ser repassado. Isso foi feito apenas em Ceilândia. E mesmo lá, em alguns casos, existe mais de uma família relacionada ao mesmo lote de beco, ou seja, duplicidade de beneficiário. Não sabe informar se foram feitas todas as audiências públicas com relação à desafetação dos becos de Ceilândia.

Solicitou ao Governador a revogação do decreto dos grupos organizados. Essa solicitação surgiu de uma reunião com todas as cooperativas, quando teve a surpresa de ver presente um número bem maior que as cento e poucas até então registradas e de saber, pelos respectivos presidentes, que o número de pessoas associadas a esses grupos chegava a cento e trinta e nove mil. Preocupou-se ao perceber que havia sido gerada uma expectativa muito forte entre essas pessoas, que passaram a acreditar que, se ingressassem em um grupo organizado, com certeza teriam lotes.

Na área do Areal, foi feita a retirada, para um albergue, de dezenove famílias de uma ocupação e essas famílias juravam ter o direito àqueles lotes por serem associadas a uma cooperativa. Era uma ocupação de área pública destinada à construção de praças onde será instalada a área de desenvolvimento econômico de Aguas Claras.

No Riacho Fundo, em alguns lotes existem famílias instaladas enquanto outras famílias de uma determinada cooperativa teriam os mesmos lotes reservados a elas. Grande parte das construções não possuía a aprovação do projeto e o alvará de construção, ou seja, não seguia os procedimentos do Código de Edificações. Algumas delas estão embargadas pelas administrações regionais.

No seminário de habitação realizado pelo GDF, com a participação das cooperativas, foi unanimidade a necessidade de revisão dos critérios de seleção. E ainda, mais de 70% das pessoas presentes defenderam que 50%, no mínimo, dos lotes deveriam ser destinados à lista do Idhab e outros 50% aos demais programas. Há uma comissão formada por técnicos do Idhab fazendo um resumo do que foi discutido para subsidiar a formulação da política habitacional, de forma participativa.

O Relatório do Grupo de Trabalho do Idhab que analisou o andamento do programa das cooperativas (Anexo 2) detectou, além das irregularidades apontadas, que a grande maioria dos termos, dos protocolos de intenções (em torno de 40 a 50%, se não mais) aconteceram, principalmente, entre 10 de novembro a 31 de dezembro de 1998.

Acha muito difícil afirmar se houve ou não fraude nos critérios de funcionários ou de diretores do Idhab e, conseqüentemente, da Secretaria de Habitação.

Não tomou conhecimento se deputados que apoiaram o governo passado tiveram alguma participação na entrega de lotes a cooperativas ou a pessoas sem os devidos critérios.

Embora tenha conhecimento da entrega dos cheques-lote no período de novembro e dezembro de 1994 pelo Governo Roriz, acha desnecessário informar sobre isso, por não ser essa a razão de sua presença na CPI.

Recebeu-se, no governo, várias denúncias de irregularidades em cooperativas, inclusive cheques de pessoas que estariam cobrando quinhentos reais por lote. Citou matéria nos jornais com o nome de Tereza ou Maria do Areal. Esse material está sendo reunido para posterior envio a esta CPI.

Preferiu não responder se o Idhab serviu a fins eleitorais.

Todos os programas da Secretaria de Habitação estão sendo avaliados e tudo o que não estiver dentro do rigor da Lei será denunciado.

Confirmou que foi Diretora do Departamento de Edificação e Urbanismo, Presidente do IPDF, Secretária-Adjunta e Secretária de Obras do antigo Governo Roriz no Distrito Federal.

Preferiu não responder se tem conhecimento de que todo o programa de assentamento, toda a distribuição, com exceção de parte de Samambaia, foi feito sem registro, sem decreto de área, sem registro dos lotes e sem processo individual de distribuição. Afirmou, em seguida, que todas as áreas tiveram projetos urbanísticos e todas estavam devidamente criadas por decreto do Governador, o que não é o caso agora.

Não sabe dizer se a área reservada às cooperativas em Planaltina é a mesma para onde foi distribuída parte dos 14.000 (quatorze mil) cheques-lote, mas sim que não foi localizado o projeto urbanístico referente àquela cidade.

Não tomou conhecimento da existência do projeto no GDF, nem da parceria feita entre os grupos organizados de Planaltina e Brazlândia para contratação de todo o trabalho topográfico e desdobramentos necessários.

Muitas cooperativas escolhiam as áreas e apresentavam projetos, o que não significa que as áreas seriam delas.

Considera que na formulação de qualquer política hoje é indispensável uma participação comunitária muito forte. Não questiona o atendimento a grupos organizados, cuja continuidade foi proposta unânime no seminário organizado pela Secretaria de Habitação. Questiona o andamento e

o procedimento. O programa deve ser revisto.

Há necessidade de programas diferenciados, que atendam a várias camadas sociais e, conseqüentemente, também pessoas que não estão inscritas na lista do Idhab, desde que não prejudiquem os inscritos

Há necessidade, também, de se utilizar financiamentos da área federal ou da iniciativa privada. Não podemos pensar no Estado como provedor de tudo. Foi o próprio Governador Roriz quem iniciou esse incentivo à formação de associações de moradores, prefeituras de quadras.

Não tem conhecimento sobre o processo de distribuição na gestão anterior de Joaquim Roriz, nem se foi formulado um processo específico para cada pessoa que recebia sua área.

Não detém a informação de quais percentuais, dos cerca de 7.500 (sete mil e quinhentos) lotes do programa dos grupos organizados, foram destinados para servidores públicos, para outros grupos da sociedade civil e para as chamadas remoções de ocupações.

Sentiu-se incapaz de responder, por tratar-se de atividade ligada a área diferente da sua, à época, com base em que Lei foram feitas as vendas e oferecidos os descontos para os grupos organizados em Águas Claras, por que não houve contratos e como a SHIS comercializou, sem autorização da Terracap, essas projeções. Trabalhou, à época, na definição da ocupação do território e da criação das áreas e não especificamente no funcionamento do Idhab.

Considera que o pagamento feito pela Terracap à Só Frango em lotes subavaliados não tem absolutamente nada a ver com o assunto tratado no depoimento.

Sr. João Carlos Coelho de Medeiros - 06/04/99

O depoente foi qualificado como contador, com pós-graduação em auditoria, natural de Riachão, Maranhão, nascido a 24/06/58, filho de Carlos Matos de Medeiros e Terezinha de Jesus Coelho de Medeiros, portador do CPF nº 182.184.821-72 e da Carteira de Identidade nº 518.243, SSP-DF, endereço profissional: Setor Comercial Sul, Bloco A, 5º andar, Edifício Sede do Idhab, telefones 325-1801 e 325-1805.

Informa que logo que assumiu o Idhab sentiu algumas dificuldades para gerir aquele órgão. A situação era caótica, em termos administrativos. O governo; passado contratou pessoas de fora, cedidos de outros órgãos do Governo do Distrito Federal e inclusive de fora de Brasília, comissionados ou contratados por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade. Os servidores efetivos do quadro do Idhab não participaram dos processos dos grupos organizados. Não foi deixado nenhum documento sequer mostrando a realidade dos fatos.

Foram criados grupos de trabalho para levantar dados por meio de denúncias de irregularidades no procedimento, na forma de distribuição de lotes aos grupos organizados.

Chegaram ao Idhab várias denúncias sobre essas irregularidades que não puderam ser acatadas, por se tratarem de denúncias verbais. Há algumas fitas que determinados grupos organizados gravaram em reuniões.

Não recebeu denúncia de fraude praticada por autoridade ou servidor público no processo de entrega de lotes a grupos organizados. Mas há possibilidade de um funcionário do Idhab recadastrar um indivíduo nos computadores do órgão se ele tiver a senha.

Acredita que houve convivência da gestão passada do Idhab com essas irregularidades, porque foram feitos convênios com algumas irregularidades até o dia 31 de dezembro de 1998. Se essas pessoas tivessem conhecimentos administrativos, com certeza teriam detectado esses erros imediatamente. Considera todos os ocupantes de cargos de direção no Idhab, na gestão anterior, responsáveis pelas irregularidades encontradas.

Refere-se ao documento produzido pela comissão criada no Idhab para apurar a situação da distribuição de lotes aos grupos organizados, que constata muitas irregularidades e mostra que os processos administrativos não foram

obedecidos. O Decreto nº 18.009 não é muito claro no que diz respeito à habilitação das cooperativas e, dentro delas, das pessoas.

Foi contratada, por meio de licitação, a empresa de auditoria independente Intecom Auditoria e Consultoria para constatar ou não erros nos processos, de forma transparente, mas seu trabalho ainda não foi concluído.

Várias cooperativas que pleitearam lotes foram atendidas pela gestão anterior do Idhab de forma irregular.

Em vários convênios que foram firmados, em vários termos de opção de venda, não há assinatura. Há, inclusive, indícios de falsificação de assinaturas. Nos convênios que foram assinados após o dia 11 de novembro existe um maior número de irregularidades. Em alguns deles, a então presidente do Idhab, Sra. Alexandra Reschke, assinou no lugar da diretora Tássia Regina, sem nenhuma procuração para isso e, portanto, sem base legal. Não houve a publicidade dos atos administrativos. Havia, talvez, boa vontade, mas a questão administrativa foi deixada totalmente de lado.

Foram entregues a algumas cooperativas lotes que já haviam sido reservados a outra. Projeções que já haviam sido encaminhadas para serem alienadas pela Terracap também foram entregues a alguns grupos organizados. É o caso de Sobradinho, envolvendo uma cooperativa do Corpo de Bombeiros.

Houve algumas cooperativas que foram desclassificadas, embora não houvesse critério de desclassificação. Entende que houve favorecimentos a algumas cooperativas em detrimento de outras, em função de melhores relações com alguma autoridade do Idhab.

O Idhab não recebeu nenhum valor por conta da alienação de lotes a cooperativas ou outros grupos organizados. Foram comprometidos, por meio da firmação de contrato, convênio ou termo de compra e venda 7.725 (sete mil, setecentos e vinte e cinco) lotes. Em torno de 1.900 (mil e novecentos) lotes foram efetivamente entregues. A forma de pagamento não estava explícita dentro do convênio, havia somente o valor.

Não tem conhecimento de nenhuma prestação de contas que tenha sido feita com o Idhab pelas cooperativas ou pelos grupos organizados que assinaram contratos ou convênios. Isso não era exigido. Nenhuma análise econômica e financeira era feita. Algumas cooperativas recebiam projeções sem nenhuma condição financeira para arcar com o investimento.

Com relação aos bicos de Ceilândia, o grande problema encontrado refere-se à duplicidade de donos, como no caso da QNP 20, lote 16A ou 17, que inclusive foi divulgado pela imprensa (Correio Braziliense). Esse foi o único analisado; houve denúncias na imprensa de mais de cento e cinquenta casos, mas ninguém nunca procurou o Idhab para denunciar. Tem conhecimento da realização de audiência pública de desafetação de 1.196 (mil, cento e noventa e seis) unidades e do atendimento de 795 (setecentos e noventa e cinco).

Não tem conhecimento, por não fazer parte da equipe de governo, na ocasião, dos critérios utilizados pelo Idhab na distribuição das projeções de Águas Claras para os grupos organizados, nem de quando foram montados os processos concernentes à distribuição de áreas nos assentamentos no Distrito Federal.

As irregularidades no processo foram constatadas no procedimento administrativo por parte do Idhab, não nas direções das cooperativas ou entre os cooperados. Muitas dessas cooperativas iniciaram a construção sem, em alguns casos, projeto urbanístico e projeto arquitetônico aprovados pela administração e, também, sem alvará de construção concedido pela própria administração.

Por exemplo, no caso da ASMOG - Associação Habitacional Morada da Gente, não houve formalização do processo. O convênio firmado não tem número nem data. Também não houve formalização do processo nem numeração e data do convênio no caso da Cooperativa Habitacional Jardim Roriz, de Planaltina. Igualmente irregular está a situação da Cooperativa Habitacional e de Inquilinos do Distrito Federal, que recebeu quatro projeções.

O único contrato de financiamento, firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os grupos organizados, de que tem conhecimento é com a Associação dos Correios e Telégrafos, segundo informações da gerente de operações da CEF, Sra. Celi.

Não tem conhecimento se houve algum financiamento respaldado pela CEF a projetos do Idhab antes desta gestão.

Não tem conhecimento do decreto governamental que disciplina o pagamento estabelecido no programa dos grupos organizados.

Não considera admissível que os dirigentes de uma cooperativa possam escolher os seus cooperados, o que era feito durante o governo anterior. Defende o estabelecimento de critérios mais transparentes, não subjetivos, como foi feito por meio do Decreto nº 18.009, para definir quando uma

cooperativa deve ganhar quatrocentos lotes e outra deve ganhar dez e por que a outra foi inabilitada. Defende a continuação do atendimento aos grupos organizados, mas com o gerenciamento do governo, em vez de deixar na mão de um dirigente que amanhã pode fazer verdadeiras fortunas às custas de um sonho que jamais poderá ser realizado.

Houve casos de pessoas que estavam inscritas num grupo organizado e não foram atendidas e outras que foram substituídas pela direção dessas cooperativas. Em Brazlândia, foi detectada uma tentativa nesse sentido e o Idhab, juntamente com o Deputado Edimar Pireneus, interveio em busca de uma solução.

Há 139 (cento e trinta e nove) mil famílias cadastradas nesses grupos organizados e o governo teria de ter 40% de áreas disponíveis para poder atender a cerca de 740 (setecentos e quarenta) mil pessoas.

O governo anterior, quando assumiu o Idhab, encontrou um cadastro de 47.250 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta) pessoas inscritas na chamada lista limpa e hoje esse número é de 46.002 (quarenta e seis mil e duas) pessoas. Portanto, somente 1.248 (mil duzentas e quarenta e oito) pessoas da lista limpa foram atendidas durante os quatro anos.

Muitos grupos organizados se aglutinaram, inclusive foram criados fóruns que congregavam várias cooperativas com o mesmo propósito. Essa aglutinação não era benéfica para o Idhab nem para a política habitacional do governo.

Sra. Kelly Alves da Silva Pereira - 13/04/99

A depoente foi qualificada como residente à QOF, conjunto H, loja 5, apartamento 101 - Candangolândia, casada, vinte e dois anos, dois filhos, natural de Brasília, nascida a 09/07/76, secretária, Documento de Identidade nº 1.432.377 - SSP - DF, CPF nº 645.640.001-06; telefones 386-6563, 966-7853 e 348-0123 (da casa de sua mãe).

Informou que trabalhou, como secretária, por três meses, em dezembro de 1998 e janeiro e fevereiro de 1999, num escritório localizado no mercado do Núcleo Bandeirante, Box nº 91, de nome "Projetos: Desenho, Arquitetura e Engenharia", contratada pelo Sr. Agamenon Braga Magalhães.

Começou a trabalhar no escritório após um acidente de carro, ocorrido a quinze de novembro, onde morreram ou foram hospitalizadas todas as pessoas da casa onde morava. Recebeu, então, ajuda do Sr. Afonso e em seguida o convite do Sr. Agamenon para trabalhar no escritório de engenharia que este estava montando.

Nesses três meses, além da incumbência de transmitir recados, apresentaram-lhe papéis timbrados do Idhab, em branco, pedindo que os preenchesse e inclusive assinasse no lugar de outras pessoas. Esses documentos eram utilizados para provar a propriedade dos lotes invadidos junto à fiscalização da Administração e para vendê-los. Pessoas ligavam dizendo os dias em que se deveria invadir e os dias em que não se deveria; quais os lotes que poderiam ser invadidos, cercados. Dali saíram muitos nomes e muitos papéis do Idhab.

Parece que alguns papéis eram trocados por lotes, por chácaras, qualquer outra coisa legalizada e outros parece que eram vendidos, mas isso não tinha nada a ver com nenhuma cooperativa. Acredita que era alguém de dentro do Idhab que passava ou recebia os papéis e informava os lotes que estavam vazios e podiam ser invadidos.

Um dos nomes que apareceram no escritório foi o do Sr. Henrique Garcez, que mora no Riacho Fundo. Outro foi o do Dr. Hernani Crispim, que mora em frente à casa do Henrique. Havia também o Sr. Borgéia, cujo endereço desconhece, mas descreveu como de altura mediana, um pouquinho gordo, moreno claro e com quem havia muitas ligações telefônicas além de ele ir muito ao escritório atrás do Agamenon e do Henrique.

Havia ainda um rapaz chamado Zé Vicente, de Samambaia, cujo nome completo desconhece, mas descreveu como tendo bigode, cabelo preto, alto, um pouquinho gordinho e que trabalhou em algum órgão do governo, não lembra qual, por muito tempo; parece, inclusive que era o chefe do Henrique. Ele sempre visitava o local, era ele que ligava apontando os lotes que podiam ser invadidos. Quando o pessoal da Administração ia lá tirar tudo, ele, o Henrique e o Agamenon chegavam com esses papéis do Idhab.

Não sabe dizer que tipo de transações eram efetuadas no escritório. O Agamenon possuía um Pálio, 4 portas, azul claro e o trocou com esse rapaz de Samambaia por alguma coisa que não sabe qual é; provavelmente um lote. Havia dinheiro nessas transações mas não sabe dizer os valores, nem nunca viu ninguém pagando a ninguém. Apenas ouvia o Sr. Agamenon falar: "você tem que me pagar tanto". Sempre havia acerto de contas em função desses documentos fornecidos.

Os que comandavam tudo eram o rapaz de Samambaia, o Henrique e o Agamenon. O rapaz de Samambaia e o Henrique sabiam qual era o lote, a hora que seria vendido e para quem iriam vender; a parte burocrática, das papeladas ficava com eles. O cercamento do lote, ficava com o Agamenon, que pedia um dinheiro em troca de cercar os lotes. Antes de cercar, os lotes já estavam distribuídos para os destinatários.

Não viu nenhum lote ser distribuído a mais de uma pessoa, exceto entre os três. Não fez nenhuma transação de lote com eles, mas chegou a receber uma oferta de uma das chácaras e depois chegou a pedir um dos lotes invadidos no Riacho Fundo. Limitava-se a preencher alguns papéis e digitar procurações no computador. As pessoas que passavam as procurações nunca estavam presentes.

Atrás do Hospital Amparo, em Taguatinga, o Agamenon, o Henrique, o Borgéia e um outro rapaz, o Sete, invadiram uma terra vazia e cercaram, aproximadamente, doze a quinze chácaras. Esse Sete, que tem um "trailer" funcionando vinte e quatro horas por dia ao lado da Administração da Candangolândia, é de altura mediana, moreno claro, um pouco calvo, não tem barba, não tem bigode, olhos castanhos, bem atrevido e autoritário.

Não ouviu, nessas conversas, a citação de nenhuma autoridade do governo, do Idhab ou outro órgão, ou, ainda, de parlamentares. Diziam que havia alguns deputados ajudando, mas não citavam o nome de nenhum. Na questão das chácaras, usavam o nome do Deputado José Edmar e do Deputado Tadeu Filippelli, mas em sua opinião os deputados não estão sabendo de nada disso. Quem ligava para o Deputado Filippelli e tem muita comunicação com ele é o Afonso, mas é uma questão do trabalho dele, não tem nada a ver com as ações do Agamenon. O Agamenon esconde-se muito atrás do Afonso, mas este não tem nada a ver com aquele.

No escritório do Sr. Francisco Agamenon Braga Magalhães, faziam projetos de casas. As pessoas achavam que era um arquiteto ou um engenheiro que estava fazendo. Ele se passava por engenheiro; fazia as plantas da casa e dava entrada com elas nas Administrações da Candangolândia, do Riacho Fundo e do Guará, falsificando a assinatura do Dr. Paulo César Resende Carvalho de Alvim. A depoente chegou a levar algumas dessas plantas para essas Administrações. Pode-se encontrar cartão de visita na casa do Agamenon com seu nome apresentado como engenheiro.

As obras feitas pelo escritório nunca terminavam, eram mal feitas. Muitos clientes reclamavam. Citou um deles, o Sr. Queiroz. Na realidade, o escritório não tinha nada a ver com os lotes ocupados irregularmente. O Henrique e o Zé Vicente é que começaram a usar o escritório como um ponto para eles se encontrarem e falsificar esses documentos.

Citou o Sr. Ernani, advogado, que tem participação no setor de Chácaras atrás do Hospital Amparo, em Taguatinga. Pegou lotes junto com outras pessoas e dividiu. Não sabe o que fez com eles.

O Sr. Henrique Garcês, que mora no Riacho Fundo, sempre aparecia com os documentos do Idhab em branco. Ele chegava com o nome das pessoas e na hora em que o Agamenon pedia para preencher ele sempre estava junto. Esses papéis são pagos no banco BRB. A depoente chegou a pagar três desses papéis.

Sobre o Sr. Borgea, disse que não tem dinheiro para nada, que é muito "enxerido" e estava chantageando o pessoal do escritório. Acredita que os coordenadores das invasões doavam lotes para o Sr. Borgea temendo que ele os denunciasse às autoridades.

O Sr. Agamenon trabalha até hoje na Fundação Zootécnica do Distrito Federal. Os documentos do Idhab em branco ou já falsificados podem ser encontrados na pasta preta que está com o Agamenon e no material de trabalho do escritório que está na casa dele. Certamente, poderão ser encontrados esses documentos, também, com o Sr. Zé Vicente e com o Sr. Henrique.

As invasões e falsificações de documentos do Idhab começaram um pouco antes da eleição do Governador, a partir do segundo turno. Falava-se: "vamos realmente cercar e ter certeza quando o governador tomar posse. Quando ele tomar posse a gente invade". Após o segundo turno, depois que o Governador ganhou as eleições, aí sim eles entraram com tudo. Depois que o Governador tomou posse, depois do dia 1º de janeiro de 1999, é que apareceram os documentos do Idhab e começaram as invasões. Mas o escritório já funcionava antes, provavelmente desde o final de novembro de 1998. Desde então, já havia essas atividades de falsificação de documentos e de invasão e venda de áreas públicas.

Com relação às chácaras do Areal, não sabe por que valores foram anunciadas para venda. Não sabe quem comprou, mas sim quem adquiriu, invadiu, que foram o Borgea, o Dr. Hernani, Henrique e Agamenon. Não sabe de nenhum documento referente a essas chácaras.

Não sabe, também, o valor pelo qual eram vendidos os documentos do Idhab preenchidos.

Sobre o Sr. Afonso, na época em que o conheceu, era assessor parlamentar do Ministro, hoje Senador, José Sarney. Mora na Candangolândia e nunca teve participação, nunca aceitou participar das invasões, embora o Agamenon sempre o convidasse e o informasse, por ser grande amigo dele.

Afirmou não haver tido nenhum envolvimento emocional com as pessoas citadas em seu depoimento. Retificou que trabalhou no escritório, provavelmente, nos meses de novembro e dezembro de 1998 e janeiro de 1999.

Certa vez, indo a depoente à casa do Agamenon cobrar um dinheiro que este estava lhe devendo, o mesmo disse que anunciou, no Correio Brasiliense, um lote para venda. Dias depois, disse ter vendido o lote e que havia recebido quatro mil reais, em dinheiro, e um cheque de dez mil reais para trinta dias.

O Agamenon e o Afonso trabalharam, na campanha eleitoral, para a candidatura do Expedito.

A expectativa da eleição do Governador Joaquim Roriz estimulou esse processo de comercialização de lotes, porque na época, por ter o Governador Joaquim Roriz dado alguns lotes para pessoas que precisavam, eles se acharam no direito e no impulso de saber que ele legalizou alguns lotes para algumas pessoas, eles acharam essa forma de ganhar dinheiro. Eles falaram: "a gente pega e invade; com certeza ele também vai legalizar e fica tudo bem; enquanto isso a gente pode fazer o que quiser".

Não tem conhecimento se o Sr. Afonso encaminhou alguma denúncia a alguma instância governamental, sobre as operações do Sr. Agamenon com lotes.

Não sabe se o Sr. Agamenon tinha experiências antecedentes com esse tipo de comercialização.

A depoente informou que deixou o emprego no escritório do Sr. Agamenon porque ele nunca pagava em dia e os credores ligavam o tempo todo atrás dela. Ela mesma teve o pagamento do salário atrasado.

Não chegou a denunciar, anteriormente, as irregularidades cometidas no escritório.

Alguns números de telefones de autoridades anotados em sua agenda pessoal são da época em que trabalhou no comitê de José Edmar, no Riacho Fundo, durante as últimas eleições. Sua chefe era Ângela Teixeira, que muitas vezes ligava pedindo telefones, razão pela qual resolveu anotá-los em sua agenda pessoal.

Sra. Maria Elis Alves de Souza – 13/04/99

A depoente foi qualificada como residente à QN 01, conjunto 18, casa 19, Bairro da Telebrasília, Riacho Fundo I. Telefone residencial: 399-5223, natural de Corrente, Piauí; nascida a 07/11/49; filha de Artur Alves de Souza e Neuza Pereira de Souza; doméstica, solteira, Documento de Identidade nº 864.471 – SSP-DF.

Informou que mora no Bairro da Telebrasília, Riacho Fundo I, há aproximadamente seis anos, num lote próprio, ganho do Idhab. Foi removida do acampamento velho da Telebrasília, onde morou quatorze anos. Há no Bairro da Telebrasília algumas casas construídas em lotes que foram entregues para a Cooperativa dos Rodoviários.

No fim do ano, na noite de 30 para 31 de dezembro de 1998, apareceram mais duas cooperativas, a dos PM e a da Solo. A dos PM's eles dizem que é financiada pela Caixa Econômica Federal. O engenheiro da Solo chama-se Charles. Chegaram mais ou menos doze carros de uma vez, reuniram umas vinte e poucas pessoas e começaram a sortear e distribuir os números dos lotes. Ele falou que era para construir 124 (cento e vinte e quatro) casas, uma em cima da outra, tipo sobrado, da cooperativa Solo.

Começou a descobrir que havia algo errado quando cercou dois lotes, na QN 1, conj. 28, lotes 13 e 14, na expectativa de conseguir regularizá-los posteriormente, como todos ali estavam fazendo, para a filha e para a cunhada e chegou o Chico Dorion dizendo que tinha comprado e era o dono. Mandou prender o carro com madeira que ela tinha levado para lá. Com a recusa da depoente a sair, ele passou a levar gente para lá todos os dias para vendê-los.

Dizem que vendeu um deles para um tal de Afonso Gomes e este diz que deu uma caminhonete, mas o lote saiu no valor de R\$ 21.000 (vinte e um mil reais). O Sr. Afonso começou a construir as paredes no lote que diz ter comprado, quando a depoente chamou a Polícia Civil, sem se identificar, e ele sumiu. Ele fala que é assessor do Sarney. Quem vendeu o lote para ele foi o Agamenon, que é do grupo do Chico Dorion e está a toda hora no bairro.

O Agamenon tem um caso com uma mulher chamada Neide, que mora lá. Ele almoça, usa o telefone e faz negócio na casa da invasora Luzia Germana, no conj. 22, casa 4. É invasora mas está tudo ligado na casa dela, telefone, água, luz. O Agamenon é ligado com o Afonso, o Dr. Ernani, o Carlinhos da Schincariol e um tal de José, que dizem que é de Samambaia.

Ouviu dizer que ele é funcionário da Fundação Zoobotânica, depois disse que ele (o José Vicente) se apresentava como funcionário do Senado.

A Luzia Germana contou que fizeram um churrasco, uma festa de confraternização, com vinte e tantos homens, para vender lote. Dizem que tem um pastor que caiu na armadilha, pediram oitocentos reais pelo documento do lote. Depois, no Idhab, disseram-lhe que era falso.

No caso da cooperativa dos rodoviários, as pessoas entram com seus nomes verdadeiros, mas, como já têm residência, colocaram o nome de parentes para receberem os lotes em seu lugar. Dizem que pagam dezoito mil reais por lote, trezentos e dois reais por mês. São trinta e poucos lotes no total.

Antes de 28 de dezembro de 1998, ninguém desse grupo do Agamenon e do Dorion havia pisado lá. Tem uma mulher, que diz ser da cooperativa também, de nome Aparecida, uma lourona, que começou a andar lá, mas depois ela sumiu. Entre os dias 28 e 30 de dezembro de 1998, chegaram as pessoas da cooperativa Solo e da cooperativa dos PM's. Tinha rua naquela noite que tinha mais de cinquenta policiais. Chegaram a botar fogo em um barraco cujo lote disseram ter ganho na cooperativa. O barraco era de um invasor dos conjuntos 16 e 19, chamado Miguel. A moradora do lote 17 do conjunto 19, que é esposa do Prefeito de Águas Lindas, vendeu para ele o lote vizinho. O nome dela é Luzia Neide Leite dos Santos.

Depois os PM's desapareceram e foi então que apareceu a turma do Afonso, o Agamenon, o Dorion, o Ernani e o José. Esse grupo e o dos PM's são um grupo só.

Lá tem umas três ou quatro pessoas que citam o Deputado José Edmar. Dizem que tem alguém da família dele morando lá, numa casona de andar, dizem que é irmã dele. É preciso conferir. Mas, que tem uma coisa lá ligada tem, porque no sábado da Semana Santa, uma mulher chamada Ângela, que diz ser secretária do Deputado José Edmar, chamou dois caras, que a gente no bairro suspeita deles porque são bandidos, e mandou eles cercarem o lote 10 do conjunto 28 da QN 1 e fazerem um muro. Quando chegava fiscal do Idhab, aquela Soraiá, PM, os homens enfrentaram e fizeram o muro.

Essa pessoa, Luzia Neide Leite dos Santos é ligada ao Deputado José Edmar, ela não esconde. Eu já vi no celular para o Deputado. E nesses lotes ligaram água e luz, e até telefone, rapidamente.

Há ainda a Maria Imaculada, que ocupou o lote 28 do conjunto 21 e, apesar de dizer que é "esmore", "num tapa só" fez a casa, murada e tudo. Ela disse que trabalhou na campanha do Deputado José Edmar e o Deputado prometeu e mandou-a ocupar o lote.

Tem uma pessoa da Madeireira Riacho Fundo, chama-se Sinval, que disse saber um nome de uma pessoa muito poderosa do Idhab que está ajudando, desde janeiro de 1999. As pessoas que fiscalizam ajudam, passam lá, avisam que não pode fazer, mas todo mundo continua com as construções. A Soraiá, do Riacho Fundo, e um tal de Edmilson, do Idhab. Mas o Sinval não tem nenhum relacionamento com o pessoal, ele só vende material e pede documento.

Confirmou que o grupo que vem atuando no Riacho Fundo é uma máfia muito perigosa. Disse que o Agamenon telefonou a ela dizendo: "Se a senhora me sujar, a senhora não sabe com quem está mexendo". O local dos lotes é chamado pelo povo do bairro de "bairro da máfia".

Ouviu muitas conversas do grupo na cantina da cooperativa, por ser muito amiga da dona. Eles chamam bastante o Governador Roriz de "abestado". O Chico Dorion falou: "A gente manda porque ele foi padrinho do meu casamento e, outra coisa, esse Governador é abestado, analfabeto".

O Agamenon trocou com ela, por um poste de luz que estava lhe devendo, documentos do Idhab para regularizar os dois lotes que ela cercou e estava cuidando. Os lotes são o 13 e o 14 do conjunto 28 da QN 01, em nome de Ana Maria R. Pinto e Rosana Lúcia de A. Souza, respectivamente. Ele usava um colete do Idhab e dizia que era funcionário de lá. Quem está com a posse dos lotes são o Afonso, no 13 e o Agamenon, no 14 e já começaram a construir. O Afonso saiu depois que ela denunciou a situação à polícia.

Todos os habitantes daqueles lotes que foram ocupados nas noites de 28, 30 e 31 de dezembro de 1998, uns quarenta e tantos, receberam documentos do Idhab na mesma situação da depoente. Todo esse pessoal continua morando lá. Eles pagaram de R\$ 16.000,00 a 22.000,00 (dezesseis a vinte e dois mil reais) pelo lote, para o Agamenon e o Afonso.

Além desses dois, participavam da dita máfia e dessa transação o Ernani, que diz ser advogado, o Dr. Benjamim, o José, que mora na

Candangolândia, **Carlos**, que está no lote do **Ferreira, Rogério**, pau mandado do grupo, **Henrique Garcês, Carlinhos**, da Schinçariol, e o dono da padaria.

O **Chico Dorion** se dizia representante da Cooperativa dos PM's. Ele trazia o grupo dele, que tem gente de Anápolis, Águas Lindas, Luziânia, todo o Entorno, tem até líderes sem-terra lá.

Há uma moradora do local, "invadida", de nome **Cláudia**, que está na justiça com (contra) o **Agamenon**. Houve um tiroteio à noite no conjunto 22; a turma do **Agamenon** brigando por um lote dessa tal de **Cláudia**.

Conseguiu com os peões das obras os números dos lotes e os responsáveis pelas respectivas invasões. O **Agamenon** tem muitos funcionários para cuidar, vigiar, os lotes e os materiais dentro deles. Viu arma dentro do carro do **Agamenon**.

Apresentou uma nota de R\$ 50.00 (cinquenta reais) falsa, segundo apurou no Banco Bandeirante, que lhe foi entregue por um dos funcionários do **Agamenon**.

No final de dezembro, dia 31, os PM's colocaram fogo no barraco do lote 16 do conjunto 19, ocupado por um casal de nomes **Daniele e Miguel**. Dois dias depois, a depoente soube que a moradora do lote 17, **Luzia Leite**, esposa do Prefeito de Águas Lindas, vendeu um outro lote para o casal e eles instalaram-se lá.

A depoente teve tanta certeza de que o **Agamenon**, o **Afonso** e todo o pessoal designado como parte da máfia podiam regularizar os lotes que vendem que entregou-lhes cópia de documento com o nome da filha, **Luzia**, para obter os documentos de regularização dos lotes que havia cercado.

Após isso, foi ao Idhab mostrar os documentos obtidos e a funcionária, **D. Aparecida**, disse que os documentos eram da "mafia de lá" e que, portanto, não possuíam validade. Os documentos lhe foram entregues no final de janeiro de 1999. Não sabe de nenhuma providência tomada, por parte do Idhab, em relação a essas denúncias de venda de documentos falsos. Acredita que a atual administração do Idhab tem conhecimento do que está havendo lá, pois houve várias denúncias e ela mesma apresentou a sua.

Tem guardada uma matéria do *Correio Braziliense*, parece que de 9 de janeiro, com uma entrevista dela a uma repórter, denunciando a venda de lotes. Depois dessa entrevista, o **Chico Dorion** disse à depoente: "A senhora deixa de andar assim sozinha, que não sabe com quem está mexendo".

As reuniões da cooperativa dos PM's são convocadas pelo **Chico Dorion**, sempre à noite. Participam delas tanto pessoal que já está lá, invadido, quanto pessoal de fora.

Observou a presença de alguns fiscais da Administração no local, mas muito lentos e perdidos. A **Sr. Soraya** esteve lá no sábado da Semana Santa, à tarde, junto a uma loura magrinha, cujo nome desconhece, notificando e mandando parar a construção no lote 10 do conjunto 28. Outras duas mulheres que foram lá, uma delas de nome **Maria do Carmo**, também começaram a notificar e investigar a situação, mas foram perseguidas por alguém numa moto que quase as atropelou. Então elas disseram que não iriam mais lá.

Nas vezes em que esteve, com um grupo, na Administração do Riacho Fundo, para denunciar as vendas de lotes, foi recebida pela **Fatinha**, que era interina, depois pelo **Dr. Milton Barbosa** e depois pelo **Sr. Sandro**, que dizia ser da fiscalização. Finalmente, o **Sr. José Reinaldo**, chefe de Gabinete, orientou-a a levar as denúncias ao Idhab, alegando que a Administração não estava mais envolvendo-se com esse assunto.

A depoente foi denunciar a situação no Idhab; falou com **Maria do Carmo**, **Nicodemos** e a **Dona Aparecida**. Mas nenhuma providência foi tomada.

Uma senhora, filha de **Maria das Dores**, disse que foi ao escritório de arquitetura no Mercado e o grupo de lá ofereceu-lhe o nº 13 do conjunto 28, por R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mas aceitou vendê-lo por R\$ 10.000,00 (dez mil). Pediu um tempo para pegar o dinheiro e foi ao Idhab, conferir a situação, onde lhe disseram que este lote não estava vendido e não tinha dono. Ela, então, não apareceu mais no escritório. Quem estava intermediando essa venda era o **José Vicente**.

A participação do **Sr. Afonso** no processo é como falsário. A depoente chegou a essa conclusão depois de uma discussão que teve com ele na cantina da cooperativa Assolo, quando o mesmo contestou a ocupação do lote 13 pela depoente, apresentando documentos, e a depoente disse-lhe que o bairno todo já estava sabendo da sua história de fazer documento falso e perguntou se não era ele mesmo que era assessor do **Samney**, ao que o **Sr. Afonso** saiu de lá. Isso ocorreu num sábado pela manhã.

O grupo reunia-se todas as quintas-feiras na casa do **Sr. Afonso** e o assunto tratado nessas reuniões era venda de lotes.

Viu muitas construções acontecerem no local nas últimas semanas. Da Semana Santa até agora uns oito muros foram construídos, sem que nenhuma

autoridade da Administração ou do Idhab tenha aparecido para fiscalizar, embora a depoente tenha telefonado à Administração avisando.

A **Sra. Kelly** estava sempre por lá e ajudava o pessoal nos lotes a ligar água, luz, além de entregar os documentos da máfia para os invasores. Ela recebia da "mafia" para fazer esse trabalho.

Um senhor, de nome **Cláudio**, que morava lá, no lote da esposa, da qual havia se separado, com outra mulher, **Jandira**, mais cinco filhos, falsificou a assinatura da esposa e vendeu esse lote e mais dois que havia invadido, saindo de lá com algo em torno de setenta mil. Vendeu os dois lotes que havia invadido por 19 e 22 mil e o que ele estava morando por 28. Acredita que a máfia já está com algo em torno de cento e tantos mil, com a venda de lotes.

Sua filha (da depoente) trabalhou na campanha eleitoral do Governador Roriz, na perspectiva de que ter seu lote regularizado depois da vitória do Governador nas eleições. A depoente junto, com o **Pastor Júlio**, deixou, na mesma época, papéis no gabinete do **Deputado Wasny de Roure** pedindo também a doação e a regularização dos lotes. Procurou, também o **Deputado Jorge Cauhy**, no Lar dos Velhinhos, que lhe explicou que só seriam legalizados alguns lotes, de quem já estava dentro.

O movimento da máfia, entrando de rua em rua, contando lotes, começou em outubro, na época da eleição.

Sr. Luiz Cláudio Cezário – 13/04/99

O depoente foi qualificado como tendo 27 anos, sendo nascido em 16 de setembro de 1971, filho de **Maria das Mercês Cezário** e **Adolfo Moreno dos Santos**, editor de jornal, carteira de identidade nº 638.870 (SSP-DF), CPF nº 647411091-00, solteiro, residente à QS 10, Conjunto 110-A, Casa 9, em Águas Claras, podendo ser localizado pelo telefone nº 356-1327.

O depoente declarou que não é inscrito em qualquer cooperativa ou outro grupo organizado para pleitear lotes junto ao Idhab. Mas adiantou que, como tem "um jornalzinho que cobre eventos, festas", foi procurado por pessoas inscritas em entidades como essas e manifestam medo. Referiu-se ao Clube de Mães do Areal (comandado por **Maria Caetano Vasconcelos**) e à Cooappseg (por **Tereza Feitosa**, vulgo **Tereza do Areal**), que estariam cobrando R\$ 5,00 de pessoas humildes para distribuir lotes. Identificou as duas como ex-candidatas do PT respectivamente a deputada federal e deputada distrital.

Disse que, da contribuição inicial, "foi desenfreando" e indica o caso de **dona Euza Rosa Rodrigues de Almeida**, que teria pago mais de R\$ 1.000,00. Informou que trouxe um recibo dela, mas deixou com a CPI mais recibos no valor de R\$ 173,00, que eram parcelas daquele valor, assim como os contratos, segundo os quais caberia ao Clube de Mães ou à Cooappseg entregar uma casa construída com instalações hidráulicas e elétricas, o que declarou que não aconteceu, sendo entregue só a base das casas. Disse ter outro recibo (assinado por **Maria Caetano Vasconcelos**) no valor de R\$ 500,00, para dar um lote à **Sra. Maria Idália da Silva Santos**, que teria sido enganada, pois o Idhab teria acabado de lhe informar que seria retirada do local, pois consta como invasora. Ela pagou para **Dona Maria**, e esta deu entrada no Idhab para que fosse aberto um processo e ela recebesse o lote.

Segundo o depoente, o Clube de Mães foi vendido, mas a cooperativa continua em pleno funcionamento. Mesmo depois do decreto assinado pelo governador **Joaquim Roriz** que proíbe essas atividades, estariam dizendo que há uma segunda lista para ser entregue.

Disse ter inclusive apresentado um recibo comprobatório da venda de uma praça (conjunto "F", da QS 11, lotes 49, 50, 51 e 52). Mas só uma pessoa teve coragem de lhe passar o recibo de compra: **Sra. Jáci Alves Ferreira**, que adquiriu lote no endereço QS 11, conj. "F", lote 49 e pagou R\$ 1.360,00 e mora no local. Mas a **dona Tereza** teria criado mais alguns lotes em uma área destinada a equipamento público: o mesmo conjunto "F". Neles estariam morando o **Sr. Valério**, o **Sr. Josias**, o **Sr. Alex** e o **Sr. Antônio**. Afirmou que o piqueteamento do local foi feito pela própria **Tereza**, embora reconheça que não viu isso ocorrer. E indicou as próprias pessoas que estão morando no local como capazes de testemunhar o fato.

Afirmou que **dona Tereza** estaria dizendo aos adquirentes de lotes que haveria uma segunda lista, o que inclusive teria sido dito em uma reunião, em que esteve presente, no domingo imediatamente anterior ao depoimento.

O depoente denunciou também que sofreu ameaça de morte do neto de **dona Maria**, (**Pablo**) inclusive na presença da Polícia. E também uma tentativa de atropelamento (segunda-feira anterior ao depoimento) pelo neto de **dona Maria** (**Lucas**) o que atribuiu ao fato de constar, entre os documentos

que repassou à CPI, mais ou menos seis parentes da **dona Maria do Areal** (**Maria Caetano Vasconcelos**) que não têm processo no Idhab. Como também a entrega de lote para um parente (**Eucleber Caetano Vasconcelos**, que mora no conjunto "K", da QS 11, casa 13), que teve o seu processo indeferido pelo Idhab. Em outro momento, disse achar que a ameaça ocorre porque figura como testemunha de um pastor que sustou um cheque de R\$ 1.500,00 pagos por um lote para **dona Maria**.

Acrescentou que **dona Maria do Areal** vendeu lote para **Marinalva Martins Roger** (conjunto "W", da QS 11, casa 2), e, depois, quis tomá-lo de volta, com uma ação de reintegração e posse na Justiça, alegando que esse lote é de **Maria Alice Caetano Vasconcelos** (irmã dela), que, na verdade, mora no conjunto "M", casa 29. Ainda disse que também pegaram o dinheiro de pessoas como **dona Terezinha de Souza Melo**, moradora do conjunto "E", lote 46, que está em estado praticamente terminal de câncer.

Citou também **dona Silmara Nunes dos Santos**. Ela teria ocupado um lote irregularmente (QS 8, conjunto 230-E, lote 2) e depois vendido por R\$ 35.000,00. Está agora com o nome na lista do Idhab (processo 102.133.761-98, com entrada em 14/09/98, em ordem e sem endereço). Segundo declarou, as pessoas vendem um lote por 25 mil, 30 mil, 35 mil na parte antiga do Areal.

O depoente também denunciou que **dona Neuci da Conceição Costa**, que fora cortada do Clube de Mães, entrando na cooperativa de **Teresa do Areal**, terá que pagar uma promissória de R\$ 500,00, que está em mãos de **Teresa. Dona Neuci**, assegurou, é amiga do deputado **Wasny de Roure**. Questionado sobre a relação dela com o parlamentar, disse que a **Sra. Neuci** o procurou, por sua sugestão, ele intercedeu e ela recebeu o lote pela Coopapseg.

O **Sr. Luiz Cláudio** disse que, depois de ocupar uma área, denunciou em um programa de rádio (**Marcelo Ramos**, em 1997) que a própria direção do Idhab estava estimulando as pessoas a fazer uma poupança para construir as casas nos lotes que viriam a ser liberados. A própria deputada **Lúcia Carvalho** teria telefonado para sua residência, tentando um acordo para que se retirasse da área invadida. Mas isso eu denunciei na rádio. Disse que denunciava publicamente as contribuições de R\$ 5.000, chegando a denunciar ao próprio governador **Cristovam Buarque**. Disse também estranhar como eram feitos os sorteios dos lotes, pois não havia um auditor, "ainda que fosse do Idhab". Daí, questionou a "coincidência" de os irmãos **Alexandre Ferreira Pampas** e o **Maurício Ferreira Pampas** receberem lotes na mesma quadra. Os irmãos **Zenon Luiz Ribeiro Filho** e **Jaqueline Lima Ribeiro** que receberam os lotes 24 e 25, da QS 1, conjunto "M". **Cláudio Ferreira Vermelho**, **Élia Marise Vermelho de Oliveira** e **Emivaldo Ferreira Vermelho** que moram respectivamente no conjunto "G", lotes 36 e 37, e no conjunto "U", casa 23 da mesma quadra. E também **Edson Carvalho Amaral** e **Wesley Carvalho do Amaral**, irmãos, um morando no conjunto "J" lotes 41 e 42. Entre esses privilégios citou que os lotes de familiares de **Maria Caetano Vasconcelos** ficam sempre em esquina ou na mesma rua ou, mesmo, lado a lado.

Disse ter passado para o presidente do Idhab fotografias de lotes recebidos no Areal pelo engenheiro **André**.

Denunciou que **Hélio Gambiarra** frequentaria o Areal para ameaçar pessoas, "batendo até em mulheres grávidas". Como disse também ter passado à CPI uma fita com a gravação das reuniões onde **Teresa** fazia ameaças, dizendo que as casas que estavam identificadas pelo Idhab seriam derrubadas, com o objetivo de forçar os cooperados a que pagassem o advogado. Teriam estado nessas reuniões o ex-deputado **Chico Vigilante**, o deputado **Geraldo Magela**, o **Chico Pereira** e **Alexandra Reshke** (então presidente do Idhab).

Lembrou que, além de venderem lotes, a entrega era usada como argumento político para promover candidatos, como foi denunciado, à época no programa de televisão do PMDB, o que se deu por conta de uma denúncia de sua autoria.

Segundo o depoente, **Tereza** ficava no Idhab, distribuindo documentos, o que se daria por causa de sua amizade com **Paulo Valério**, que tinha um cargo comissionado no Idhab.

Garantiu também que **dona Maria** deve ter alguém dentro do Idhab, porque apresenta uma lista (para perseguir pessoas) datada do dia 3 de fevereiro de 1999.

Queixou-se de que, quando participou de uma ocupação de lote, não conseguiu ser recebido por **Paulo Valério** e por **Tássia**.

Segundo denunciou, houve casos de pessoas que pagaram as taxas constantes dos contratos firmados com a Coopseg e, uma vez indeferidos os seus nomes pelo Idhab, não tiveram os valores restituídos, citando o caso do **Sr. Alessandro**, que disse poder localizar.

O **Sr. Luiz Cláudio** disse que a Cooperativa Habitacional das Mulheres Unidas de Taguatinga, situada na EQNM 36/38, bloco "C", loja 2, presidida pelas senhoras **Nair** e **Marlene**, cobra R\$ 20,00 por mês, mais uma

taxa de R\$ 20,00 pela demarcação dos lotes, mas não informam onde são. A denúncia lhe foi feita por dois cooperados. Citou **Francisca** (não sabe o seu nome completo, mas comprometeu-se a passar o número do telefone dela)

Denunciou também que a **Sra. Tereza do Areal** está mandando carta aos seus associados (citou a **Sra. Maria Inácia de Souza Lemos**) ameaçando-os e cobrando R\$100,00. Disse que a citada cooperada já recebeu lote e o nome dela consta na lista do Idhab. Atribui o fato a que a **dona Maria Inácia**, que recebeu lote (e não casa) não é uma pessoa alfabetizada e assinou uma promissória com a **Tereza**, pois, caso contrário, não receberia o lote.

Segundo o depoente, o **Sr. Gilberto Lopes da Silva** deu a **Tereza do Areal** um veículo Towner, placa JYG 2700, Mato Grosso - Cuiabá, para receber um lote na QS 11. O nome dele não consta na lista e o carro está à venda. A compra do carro poderia ser acertada pelo telefone número 356-3151. A informação teria sido obtida com a ex-esposa dele.

Declarou que denunciou à **Sra. Alexandra**, à **Sra. Tássia** e ao **Sr. Paulo Valério** e também ao ex-governador **Cristovam Buarque** que a **dona Maria do Areal**, a **dona Tereza do Areal** e a **dona Edite Ferreira** estariam usando as suas cooperativas para roubar os associados.

O depoente revelou que, "por enquanto", é filiado ao PPB.

Sr. José Ferreira dos Santos - 15/04/99

O depoente foi qualificado como casado, residente à QN 3, conjunto 1, casa 38, Riacho Fundo I, telefones 399-1570 e 311-3335, nascido a 13/02/59, filho de **Antônio Maurício dos Santos** e **Maria Ferreira de Sousa**, funcionário público, natural de Alagoinhas, Bahia, Documento de Identidade nº 1.280.810, SSP-DF e CPF nº 054.601.097-01.

Informou que mora, com documentação regularizada, na QN 3, conj. 1, casa 38, Riacho Fundo I há cinco anos, tendo sua esposa sido contemplada com o referido lote por meio de inscrição do Idhab.

Há, no local, aproximadamente, quarenta famílias nas mesmas condições. Há ainda uns lotes remanescentes, que foram destinados ao pessoal do Acampamento da Telebrasil, mas não foram regularmente ocupados e hoje estão sofrendo uma ocupação desordenada.

Um grupo, que o depoente classifica como quadrilha, organizado pelo **Sr. Afonso**, o **Agamenon**, a **Ângela**, o **Carlos**, **Soraia**, o **Chico Dorion**, **Ernani** e o **Cláudio**, vem aterrorizando os moradores daquela área e ocupando esses lotes ilegalmente, através de documentos falsos, documentos de dentro do Idhab, com ameaças, pessoas armadas, tirando os ocupantes à força, como fizeram com sua cunhada, **Gildete Alves de Amorim**, que ocupava um lote em situação irregular. Chegaram, inclusive, a atear fogo em um barraco, que hoje está sendo ocupado pelo pessoal da cooperativa. Outro rapaz teve seu barraco derrubado por um grupo de PM's

Várias cooperativas vêm ocupando aquele setor, mas a predominante é a do **Chico Dorion**. Dizem que essa cooperativa é destinada ao pessoal da Polícia Militar. Já presenciou, na área, vários militares dizendo terem casas construídas e que os lotes pertencem a eles. São pessoas cooperadas que pagaram por aquele imóvel para a cooperativa do **Chico Dorion** e são militares.

Acredita que naquele setor ninguém possui termo de ocupação do Idhab. Vem ocorrendo ali uma invasão desde janeiro e fevereiro de 1999. Acredita que uma lei de autoria do Deputado **Wasny** estimulou as invasões no local porque os invasores se acham no direito de ocupar os lotes, respaldados nessa lei.

No Governo **Cristovam** não existia essa invasão, mas no governo que o sucedeu é que vem ocorrendo com maior intensidade as invasões, a partir de janeiro e fevereiro. Aqueles lotes já estão desocupados há mais de três anos. Aquela área estava intocável. Ninguém mexia nela. Era uma área destinada, acredita que em 1994, ao pessoal do Acampamento da Telebrasil, mas as pessoas não aceitaram ir para lá. Então, aquela área ficou sem ser ocupada e essas cooperativas, depois da posse do Governador **Joaquim Roriz**, apareceram.

Acredita que deve haver alguém ligado ao Idhab ajudando ou dando cobertura para a ocupação desses terrenos. Mas não conhece nem viu ninguém identificando-se como sendo do Idhab e autorizando o pessoal a ocupar a área.

Não tem conhecimento de que nenhum parlamentar tenha ajudado aquelas pessoas.

Comprou, ao **Sr. Rogério**, por vinte reais, uma carta, um documento oficial do Idhab, com seu nome e o endereço QN 1, conjunto 28, lote 6, que estava sendo ocupado por sua cunhada, e levou o documento ao Idhab para

fazer a denúncia da venda do mesmo para o **Dr. João Carlos**, presidente daquele órgão. Não sabe como ficou a denúncia. Conheceu esse **Sr. Rogério** por que o lote ocupado pela cunhada é vizinho do seu. A promessa feita pelo **Sr. Rogério** foi de que com essa carta, junto à inscrição no Idhab e aos documentos de identidade e CPF, se formaria um processo que levaria à regularização do lote. Para fazer esse serviço, junto ao Idhab, e conseguir uma liminar com uma garantia jurídica para a ocupação do lote ele cobrava mil e quinhentos reais. Afirmava, ainda, que conhecia uma pessoa na Caesb que, por R\$ 50,00 (cinquenta reais), ligava a água e a luz no local. A luz e a água do lote ocupado pelo **Sr. Rogério** estão ligadas.

O **Sr. Rogério** é amigo desse pessoal, da **Sra. Ângela Teixeira**, moradora da Quadra 1 e lotada no gabinete do **Deputado José Edmar, Carlos, Chico Dorion, Ernani, Afonso Gomes**, morador da Candangolândia e funcionário da Câmara dos Deputados e **Cláudio**, que a **Dona Maria**, que já depôs na CPI, disse que é funcionário do Idhab. Todas essas pessoas invadem e ocupam lotes irregularmente, destinando-os a venda. Alguns compradores já estão construindo nesses lotes.

Em seguida, disse o depoente que tem conhecimento que os **Srs. Carlos, Chico Dorion e Afonso** fazem isso, não reafirmando o mesmo em relação aos demais. Afirmou ter conhecimento que a **Sra. Ângela** tem um lote irregular no setor, mas que invadiu para ela, não para vender. A **D. Maria** e a **D. Marla**, do Idhab, informaram que ela faz parte do grupo.

A **Sra. Soraia**, funcionária da fiscalização do Idhab, tem um lote na Quadra 1, conjunto 28, ocupado regularmente. Ela abordou o depoente quando o mesmo construiu o muro do lote ocupado por sua cunhada, informando que aquele lote era destinado ao Idhab e sua ocupação irregular. Nunca viu com aquele grupo de pessoas citado.

Afirmou não ser inimigo nem ter nada de pessoal contra as pessoas por ele denunciadas.

O **Sr. Agamenon** sempre apresentou-se como presidente de cooperativa para facilitar a invasão e venda dos lotes. Os lotes vagos, ocupados com barracos, são anunciados para venda no *Correio Braziliense* aos domingos. Acredita que há alguém dentro do Idhab apoiando o esquema, pela facilidade com que agem. Eles vêm amedrontando e afrontando as pessoas e o Idhab nunca tomou posição.

Depois de adquirir a carta do lote junto ao **Sr. Rogério**, o depoente foi procurado no local do mesmo pelo **Sr. Carlos**, juntamente com os **Srs. Agamenon, Afonso e Ernani**, este apresentado como advogado e outras pessoas, num total de doze. Chegaram em três carros (um Omega, uma S-10 branca e um Fiorino vermelho) e disseram que o lote pertence ao **Sr. Carlos**, apresentando a respectiva documentação, que o depoente classificou como falsa, incluindo uma cópia de guia de recolhimento do IPTU e de um documento semelhante ao comprado pelo depoente junto ao **Sr. Rogério**. O grupo, depois de derrubar a parede do barraco que o depoente e sua cunhada estavam construindo no lote, pediu que se retirassem de lá. O **Sr. Rogério** não estava acompanhando esse grupo naquele dia, mas faz parte do mesmo.

Nesse momento, o depoente telefonou para a promotora, **Sra. Ana Paula**, que providenciou a chegada ao local de uma delegada, em uma viatura da Polícia, para intermediar um acordo, qual fosse, que nem sua cunhada nem o **Sr. Carlos** ocupariam o lote, que seria lacrado pela Polícia.

No dia seguinte, o depoente e o **Sr. Carlos** combinaram encontrar-se no Idhab para esclarecer a situação do referido lote. Tendo chegado aquele órgão antes do horário combinado, aproveitou o depoente para verificar a situação do lote, sendo informado pelo chefe de gabinete do Presidente, **Sr. Dilson**, que o lote não pertencia nem a sua cunhada nem ao **Sr. Carlos**, não estava em nome de ninguém. Quando, à tarde, tentaram localizar o **Sr. Carlos**, no Protocolo do Idhab, depois de contato telefônico feito com ele naquele local, ele fugiu.

Após isso, uma funcionária do Idhab, **Sra. Marla**, orientou o depoente a voltar a ocupar, juntamente com sua cunhada, o lote invadido, mesmo sabendo da situação irregular da ocupação. Sua cunhada, então, retornou ao lote, na terça-feira, com toda sua mudança, tendo sido os seus pertences jogados na rua e o barraco de madeirite que estava sendo levantado derrubado por um grupo de dez a onze pessoas, todos armados, incluindo o **Agamenon, Ernani, Elésio, Carlos, Afonso, Cláudio** e **Chico Dorion**.

Depois de expulsá-la do lote, o grupo propôs-lhe um acordo: dar-lhe R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em dinheiro, a título de reparação pelo material que ela tinha posto no lote e perdeu, para que ela saísse de lá. Pressionada, a cunhada do depoente aceitou o dinheiro e retirou-se do lote. Embora o depoente tenha telefonado para várias autoridades solicitando ajuda contra a expulsão da cunhada do lote, teve a informação de que uma viatura do Idhab passou pelo local no momento da expulsão, mas não tomou nenhuma providência. O **Sr. Dilson**, Chefe de Gabinete do Presidente do Idhab, sabe quem eram os funcionários que estiveram no local.

O depoente afirmou nunca ter sido ameaçado. Ajudou a cunhada, **Sra. Gildete Alves Amorim**, a invadir e construir no lote, com dinheiro do depoente, por estar ela sem moradia, pagando aluguel, grávida e com o companheiro desempregado.

Há recortes de jornais, que o depoente trará para a CPI, com pessoas anunciando lotes para vender no local, nessa invasão. O **Ernani**, o **Carlos**, o **Afonso**, o **Afonso Gomes**, o **Chico Dorion** e o **Agamenon**. Quem comandava era o **Agamenon** e o **Chico Dorion**. O **Agamenon** cobra R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por muro construído.

Essa ação desses invasores ocorreu justamente no governo atual, porque no Governo Cristovam não havia essas invasões. Quando surgiam invasões, imediatamente era feita uma reciclagem e uma checagem desse pessoal e não ocorriam invasões.

Sra. Cleuma Pereira da Silva – 15/04/99

A depoente foi qualificada como nascida a 21/05/61, solteira, residente à Quadra 2, lote 188, Setor Norte, Brazlândia. Telefone nº 479-1642, funcionária pública em exercício no posto de identificação de Brazlândia, cujo nº de telefone é 391-1554, carteira de identidade nº 723.855 – DF. Mora em Brazlândia há aproximadamente vinte e cinco anos e no endereço atual há quinze anos.

A depoente afirmou que quando começou a participar da Cooperativa Habitacional dos Servidores da Segurança Pública de Brazlândia – Cossep-Braz já haviam ocorrido duas ou três assembleias da entidade, sendo que na primeira em que esteve presente, o presidente da Cooperativa, **Sr. João Batista de Lima**, apresentou aos cooperados um rapaz de nome **Riulmar Teixeira Santana**, representante da RTS Artefatos de Cimento.

Há um protocolo de intenções assinado entre a cooperativa e o Idhab, autorizando a construção das casas nos becos de Brazlândia. Ao todo, são cento e quarenta e seis becos para cento e quarenta e seis cooperados. O **João Batista** explicou que era necessário a cooperativa assinar um contrato com uma empresa para a construção das casas, pois a construção por mutirão dos cooperados não seria aceita pelo Idhab. Em seguida, o presidente fez propaganda do projeto das casas. Cada unidade custaria R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

O **Sr. João Batista**, e sua irmã, **Sra. Ruth Arruda de Lima**, empenharam-se bastante em convencer os cooperados a fechar um contrato com a RTS Artefatos de Cimento.

A partir daí, começamos a pagar uma poupança, em nome da cooperativa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma taxa administrativa de R\$ 20,00 (vinte reais). Ainda segundo o presidente, tão logo o Idhab liberasse o terreno para a cooperativa começaria a construção das casas. Todos os pagamentos e depósitos eram feitos em duas contas bancárias (uma corrente, outra poupança) em nome da Cossep-Braz. A cooperativa é que fazia os repasses à construtora.

Passaram um tempo pagando. O contrato assinado pela cooperativa com a empresa foi cobrado insistentemente em assembleia, mas esse contrato nunca era apresentado. Também nunca eram apresentadas prestações de contas da cooperativa. Os cooperados foram ver a primeira casa construída pela empresa, o protótipo e a partir daí foi feito o sorteio dos lotes, na presença das autoridades de Brazlândia, quando o **João Batista** disse que poderiam fazer os muros.

Posteriormente, foram convidados a ir à cooperativa para assinar treze boletos bancários e treze notas promissórias para pagar o saldo devedor da casa no BRB. No momento do pagamento da casa, que já estava no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), deduzia-se o que a pessoa já havia pago e dividia-se o restante em treze prestações, assinados os treze boletos bancários e as treze promissórias. Os boletos eram do BRB. A depoente afirmou que não teve acesso aos boletos, mas que sabia que tinha a sigla do BRB. As notas promissórias eram em nome da construtora. A depoente afirmou também não ter tido acesso às notas promissórias.

A partir daí, a depoente começou a ter acesso a denúncias dos colegas que haviam sido excluídos por não aceitarem pagar, pois viram, quando começou a construção da segunda casa, que a mesma era de péssima qualidade. A qualidade das casas construídas posteriormente, pela RTS, era totalmente diferente da qualidade da primeira, que foi apresentada como protótipo. As paredes eram rachadas, o concreto não era o mesmo, havia buracos.

Começaram também, a cada assembleia, os aumentos do preço das casas. De R\$ 2.900,00 foi para R\$ 3.800,00, depois para R\$ 4.900,00, sempre com a alegação de que o preço do cimento estava subindo.

A partir de então, a depoente disse ao Sr. João Batista que não queria assinar promissória, que preferia o lote vazio, para construir por conta própria. Ficou sabendo que alguns cooperados procuraram o presidente da cooperativa para propor que ele encaminhasse um documento ao Idhab, propondo essa construção por parte dos próprios cooperados, sem precisar de empresa.

Nesse momento, começaram a aparecer as irregularidades. A depoente foi, com outros cooperados, à Receita em Taguatinga, checar se o CGC da firma havia sido cancelado. O Sr. João Batista disse que o CGC da firma havia sido cancelado por engano e que a correção do problema já estava sendo regularizada. Posteriormente, foram checar a situação da firma no CREA e não havia nenhuma autorização. No INSS, foi constatado, ainda, que a empresa não contribui com a previdência social há doze anos. Tudo isso foi denunciado e encaminhado ao Diretor do Idhab, num documento assinado pelo Sr. Lacir Osmar Canuto.

Diante disso, a depoente negou-se a pagar as prestações e a assinar qualquer promissória, pelo que passou a ser pressionada pelo Sr. João Batista, por meio de cartas, de exclusão da cooperativa. Ele chegou a propor um acordo à depoente, no mês de novembro, de parcelar o valor total em 15 (quinze) prestações, mas a depoente não aceitou pagar, nem assinar promissórias. Por fim, recebeu uma carta avisando que estaria excluída da cooperativa, por falta de pagamento. A depoente já havia pago aproximadamente R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), quando descobriu as irregularidades.

A depoente procurou o Sr. João Batista, com vistas a obter de volta o dinheiro pago, ao que o mesmo respondeu que só devolveria o dinheiro depois da decisão judicial. Alguns cooperados deram entrada com reclamação no Procon. O Sr. Lacir de Oliveira Dias, que era o diretor administrativo da cooperativa, assinou uma denúncia sobre a situação. A depoente tem conhecimento de que um grupo de aproximadamente cinquenta pessoas também parou de pagar e recebeu carta avisando sobre a exclusão da cooperativa.

Inicialmente, os cooperados não tiveram acesso ao contrato com a RTS - Artefatos de Cimento. A empresa anunciou que faria dez casas por semana, mas, depois de três meses, só uma casa foi feita.

A depoente afirmou não possuir imóvel próprio e morar em lote cedido pelo pai e os irmãos.

Não acredita que o presidente da cooperativa, Sr. João Batista, tenha agido de má fé, para extrair dinheiro dos cooperados, mas sim que foi usado pela construtora.

Todos os cooperados da Cossep-Braz são da área de segurança, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros. Todos tinham conhecimento da Lei dos Becos. Todos têm um protocolo do seu processo junto ao Idhab, mas a depoente só tem conhecimento de seis cooperados, incluindo ela própria, que já estavam inscritos na lista do Idhab.

Durante uma assembléia da cooperativa, no Centro de Ensino nº 01, na qual foi apresentado, pelo presidente, o contrato com a RTS, o mesmo foi fortemente contestado pelos presentes. O Sr. João Batista chegou a dizer aos associados que se não aceitassem o contrato com a empresa, ali apresentado, e não assinassem as notas promissórias e os boletos, seriam excluídos da cooperativa e do programa e não receberiam os lotes do GDF. A depoente informou a existência de uma fita de vídeo dessa assembléia, na qual as falas estão inaudíveis, por causa do elevado barulho durante a reunião. Essa fita está em poder do Sargento Osmar, também arrolado para depor à CPI.

Os sucessivos aumentos no preço das casas, informados em assembléias dos cooperados, sempre geravam tumulto e não se votava nada. Os preços foram sendo majorados sem que isso fosse aprovado pela assembléia. Também nunca foram apresentadas, embora tenham sido, insistentemente, cobradas, prestações de contas do dinheiro repassado pela direção da cooperativa à RTS - Artefatos de Cimento.

O Sr. João Batista chegou a colocar em votação, em assembléia, a exclusão de onze membros da cooperativa que não estavam pagando, mas a assembléia terminou em tumulto, sem votar isso. No entanto, colegas dos Bombeiros e da PM relataram que pessoas que já estavam ocupando os lotes foram excluídas da cooperativa e outros cooperados foram aos lotes reivindicá-los, por orientação do Sr. João Batista. Duas pessoas que passaram por essa situação foram o Sr. Kleber e o Sr. Lacir.

Na entrega da primeira casa, houve um café da manhã e estiveram presentes o Governador Cristovam Buarque, o Deputado Zé Ramalho, e a Vice-Governadora, Arlete Sampaio.

Houve, também, uma reunião dos cooperados com a direção do Idhab, a Administração de Brazlândia e a presença dos Deputados Edimar Pirineus e Wasny de Roure, quando chegou uma declaração da Administração da Ceilândia sobre o problema da empresa que funcionava em uma área pública irregular.

A ocupação dos becos, sem o termo de ocupação, foi feita sob orientação do Sr. João Batista e, segundo ele, por força de um acordo que ele teria feito com o Idhab. Nenhuma autoridade nunca fez discurso referente à ocupação desses lotes.

A princípio, até o ano de 1998, a ligação de água, luz e esgoto nos 146 (cento e quarenta e seis) lotes destinados à cooperativa era feita mediante um ofício, em nome do administrador, que na época era o Jamil. Esse ofício era entregue aos cooperados que assinassem os boletos bancários e as promissórias, para ser levado à CEB e à Caesb para que as mesmas providenciassem as ligações. O presidente da cooperativa, Sr. João Batista de Lima, tinha muitos ofícios desse tipo assinados pelo administrador. Dos 146 (cento e quarenta e seis) cooperados inscritos na Cossep-Braz, somente cinco tinham inscrição na lista limpa do Idhab. A RTS - Artefatos de Cimento continuou construindo casas nos becos mesmo depois de embargada.

A depoente participou de duas audiências públicas para desafetação do Setor Norte e Sul. Posteriormente, foi informado em assembléia da cooperativa que a Administração Regional de Brazlândia estaria providenciando a topografia ou terraplenagem dos imóveis, pois o IPDF estaria, até janeiro, empenhado em outros projetos. O Sr. João Batista de Lima disse que o IPDF indicou uma firma que foi contratada pela cooperativa para fazer o serviço, por R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a serem pagos com o dinheiro da taxa administrativa. Não houve nenhuma prestação de contas desse serviço nem apresentação de nota fiscal da empresa contratada para fazê-lo.

Quando a depoente foi à assembléia da cooperativa pela primeira vez, a diretoria apresentada tinha o Sr. Antônio Abenevaldo Vieira Canuto como diretor financeiro. A partir da assembléia seguinte, apresentaram a Sra. Ruth Arruda de Lima como diretora financeira. Os associados e a Mesa Diretora reclamaram e o presidente, Sr. João Batista de Lima alegou que ocorrera apenas um mal-entendido que seria corrigido, mas, depois de um ano e meio, nada foi feito e ela continua como diretora financeira até hoje.

Antônio Abenevaldo Vieira Canuto - 20/04/99

O depoente foi qualificado como tendo 33 anos, sendo nascido em 22 de dezembro de 1965, em Independência, Ceará, policial civil, lotado na 18ª Delegacia de Polícia, sendo casado, residente à Quadra 19, casa 05, Ingra 08, - Brazlândia, podendo ser localizado pelos telefones nº 540-1451 (residencial) e nº 391-1120 (de trabalho).

Tendo sido uma das pessoas que assinou denúncia apresentada à CPI, Sr. Antônio Abenevaldo explicou que a motivação para a iniciativa foi o conjunto de procedimentos considerados ilegais nos procedimentos de sua cooperativa, a Cossep-Braz: o contrato com a construtora, arbitrariedades da presidência, eliminação de cooperados.

Disse que não tem conhecimento de irregularidade na distribuição dos becos. Declarou também que participou de quase todas as reuniões, informando que havia ata das reuniões, mas eram feitas posteriormente. Informou ainda que pelo menos duas das reuniões de que participou foram filmadas.

Perguntado sobre autoridades presentes às reuniões, respondeu, sem manifestar certeza, achar que o deputado Zé Ramalho esteve no dia dos sorteios dos lotes, mas lembra que também havia pessoas do Idhab acompanhando, lembrando, entre elas, do nome do Sr. Sena, que sabia ser responsável pelos grupos organizados. Destacou que usava a palavra sempre que comparecia às reuniões, orientando sobre as exigências do Idhab.

Declarou que, quando a Cooperativa foi fundada, a diretoria eleita era composta por João Batista Lima (presidente), Kleber de Melo Silva (vice-presidente), Lacir de Oliveira Dias (diretor administrativo), Antônio Abenevaldo Vieira Canuto (diretor financeiro). O grupo foi apresentado às pessoas que participariam da Cooperativa e foi aprovado por aclamação. Mas disse que acabou não sendo o diretor financeiro porque o presidente se antecipou e compareceu ao órgão competente (acha que Junta Comercial ou cartório), sendo seu nome substituído pela irmã do Sr. João Batista de Lima, Rute Arruda de Lima.

Ainda foram realizadas várias reuniões de diretoria para tentar resolver o problema, mas a solução era sempre adiada. O assunto nunca foi colocado em discussão nas reuniões. O depoente reconhece que nunca denunciou o fato a algum órgão ou foi ao Judiciário para tentar resgatar a decisão da assembléia. Questionado sobre o processo inicial de composição da Cooperativa, explicou que o primeiro presidente foi o sargento Heber, que, depois, desistiu, sendo o Sr. João Batista indicado para o seu lugar. Mas, exibida a ata da assembléia (no dia 24 de julho de 1997) com a sua assinatura, firma reconhecida (Cartório de 2º Ofício de Notas - Sucursal Brazlândia-DF) e

a **Sra. Ruth Arruda de Lima** como diretora Financeira e ele como membro do Conselho Fiscal, assentiu que a ata era verdadeira. Mais adiante, disse que sua assinatura foi "um lapso", não tendo lido o documento. E reafirmou a denúncia.

O depoente contou que o **Sr. João Batista Lima** e sua irmã, **Rute Arruda de Lima**, apresentaram a empresa **RTS - Artefatos de Cimento Ltda.**, de propriedade do **Sr. Rilmar Teixeira de Santana** (apresentado apenas como procurador da empresa), que demonstrou, por meio de imagens de vídeo, propaganda enganosa dos modelos de casa que propunha-se a construir. No seu entendimento, tratava-se de propaganda enganosa porque, quando construiu a primeira casa em Brazlândia, não tinha nada a ver com a proposta original. Nem o protótipo era igual à casa do vídeo, era um produto de pior qualidade.

Declarou que os cooperados foram ludibriados pelo presidente e sua irmã e aprovaram a construtora. Eles defendiam a contratação falando da qualidade do material e do preço, que sempre diziam ser muito barato. Falavam bem também da idoneidade da construtora. Alguns cooperados (citou **Osmar Rocha da Mata**) chegaram a comparecer à Ceilândia para ver o trabalho feito pela **RTS** para outra cooperativa. Nunca ouviu o presidente e sua irmã dizerem que a empresa tinha uma carta de recomendação do Idhab.

Negou também que tenha ido ao **CREA** e verificado que a **RTS - Artefatos de Cimento Ltda** não é registrada como construtora, mas outras pessoas disseram ter ido, embora não tenham mostrado qualquer documento que comprovasse o fato. Entre essas pessoas, citou mais uma vez o **Sr. Osmar**, que foi também esteve na Administração Regional de Taguatinga, constatando que a empresa estava com o alvará de funcionamento vencido desde setembro de 1996. Não compareceu igualmente à Receita Federal, mas teve acesso à cópia digital de documento informando que ela tinha sido excluída do cadastro fiscal do GDF e viu o edital que mostra que tinha sido declarada a sua inidoneidade em Brasília.

Disse não ter certeza se o valor inicial do projeto era R\$ 2.900,00 ou R\$ 3.900,00, como consta na denúncia que subscreveu junto com outras pessoas e apresentou à CPI, podendo apenas afirmar que o valor sofreu vários aumentos até chegar a R\$ 4.700,00. A cada aumento de material, tentavam repassar a diferença para o preço. Reconheceu que os aumentos eram colocados em discussão e votação em assembleia, mas afirmou que os cooperados eram coagidos a votar a favor, com medo de represálias. Os dirigentes insinuavam que tinham outras pessoas interessadas em participar da cooperativa e quem não votasse a favor ia se tornar inadimplente, o que era o pivô para ser eliminado.

O depoente informou que o **Sr. João Batista** e sua irmã, **Ruth Arruda de Lima**, repassaram vultosas quantias, em dinheiro, da conta poupança da cooperativa para o dono da **RTS - Artefatos de Cimento**, sem o conhecimento da Diretoria e dos cooperados e, ao menos, a existência de um contrato. Sem certeza para precisar a data (em dezembro de 1997 ou no início de 1998), garantiu que isso se deu antes da assinatura do contrato. Não foi apresentado recibo quando, posteriormente, se exigiu do presidente explicação para o fato. Naquele momento nenhuma obra tinha sido iniciada tais repasses totalizaram R\$ 22.000,00, uma parcela de R\$ 7.000,00 e outra de R\$ 15.000,00, não se lembrando de suas datas.

Embora tenha pedido, não ficou com alguma cópia de recibo, porque essa documentação era tratada pela Diretoria como se fosse pessoal e o presidente não dava cópia nem para os demais membros da Diretoria. Disse que, depois de muita pressão, o **Sr. João Batista de Lima** apresentou um contrato com reconhecimento de firma em Santo Antônio do Descoberto, assinado somente por ele, sua irmã, **Ruth Arruda de Lima** e o proprietário da **RTS, Rilmar Teixeira Santana**, e sem o conhecimento de mais ninguém. Para ter procurado um cartório fora do Distrito Federal, alegara que era uma sucursal do cartório de Samambaia. O reconhecimento da firma teria sido feito com data retroativa de 2 de fevereiro de 1998. Na data que apareceu como de reconhecimento da firma, o valor do contrato seria de R\$ 3.800,00 para cada cooperado e o que constava era R\$ 4.700,00.

Declarou que alguns associados conseguiram colocar em pauta para votação de uma assembleia, a proposta de que quem quisesse poderia construir sua casa por meio de mutirão. A proposta foi aprovada, mas não foi acatada pelo presidente e foi feita uma ata omitindo essa deliberação. O presidente diria, segundo o depoente, que não era possível usar o mutirão, por causa de uma política do Idhab. Mas o Idhab, questionado pelos associados, mostrou que havia essa possibilidade. Foi feita uma denúncia, formalizada ao Idhab.

Sobre a existência de esquema, no Idhab, do qual participavam funcionários do órgão, diretores de cooperativas e donos de empreiteiras, constante de denúncia previamente entregue à CPI, disse se referir ao fato de que o **Sr. Sena** fazia o trabalho de coordenação entre as cooperativas e grupos organizados, os diretores de cooperativa tinham carta branca para eliminar e substituir cooperados: o presidente de cooperativa fazia as modificações que queria na lista de cooperados, levava para

o **Sr. Sena** e ele fazia as modificações junto ao Idhab. Quanto às empreiteiras, declarou que a **RTS**, por exemplo, tinha contato com o **Sr. Sena** e, pelo menos no caso de sua cooperativa, foi ele quem indicou a empresa para fazer as residências. Apesar de haver participado de várias assembleias e nunca ter indicado publicamente qualquer empreiteira, defendido a **RTS** e até explicar que a construção também poderia ser feita por meio de mutirão, disse que a informação referente à indicação lhe foi passada pelo próprio presidente em reuniões de Diretoria.

Mais adiante, questionado ainda sobre a denúncia da existência do esquema no Idhab, disse que não acusou ninguém e fez a denúncia baseado exclusivamente em fatos noticiados pela imprensa local, no caso uma entrevista do presidente do Idhab, que supõe ter sido publicada no *Correio Brasileiro*.

O depoente confirmou denúncia previamente apresentada à CPI, sobre a **Sra. Ruth**, segundo a qual houve uma evolução considerável em seu padrão de vida, já que, antes de entrar na Cooperativa, "viviu pedindo emprestado pequenas cifras. Hoje possui automóvel, telefone celular, quitou suas dívidas junto a agiotas e tem viajado constantemente para cidades litorâneas do Nordeste e sempre em aeronaves, além de despesas exorbitantes em lojas de griffes". Além disso, está construindo a melhor e maior casa entre os 146 cooperados. Com relação à denúncia, disse suspeitar que possa estar se beneficiando da Cooperativa. Informou também que a casa dela está sendo construída pela **RTS**, e que o contrato com a empresa prevê a possibilidade de redução nos tamanhos das casas, mas não de ampliação.

Dizendo que o **Sr. João Batista** substituiu todos os que não assinam os boletos e notas promissórias por quem se pré-dispõe a fazê-lo, informou foi excluído nessa situação, em um grupo de onze cooperados. No seu caso, devia três mensalidades. Acha que em seu lugar entrou um soldado do Corpo de Bombeiros chamado **Paulo César Reis**. A Cooperativa não lhe devolveu o valor já pago (cerca de R\$ 1.000,00), tendo o **Sr. João Batista** lhe dito que o faria na forma do estatuto: na conclusão do projeto. Chegou a conversar com o **Sr. Paulo César Reis** (que era de um grupo paralelo chamado segundo grupo) que declarou ter o valor para pagar.

O depoente declarou que é inscrito no Idhab, mas não se lembra da sua classificação na lista limpa.

Informou que, ao ser eliminado da Cooperativa, o seu grupo recorreu à Justiça, solicitando uma medida cautelar, e a decisão lhes foi favorável, mas ela foi posteriormente cassada. Não recorreram dessa cassação, porque nós queriam ganhar um pouco mais de tempo e, se fosse o caso, entrar com uma ação principal. Confirmou que teve conhecimento da publicação no *Jornal de Brasília* do dia 18 de dezembro de 1998, divulgando a relação dos excluídos como prevê o estatuto.

Confirmou ainda que ocupou o seu lote que fica localizado na Quadra 1 Norte, Lote 101/A, de Brazlândia, mas ainda não está morando lá. Disse que, no local, levantou um barraco de madeirite, mas está embargada, como todas as outras.

Disse, como consta da denúncia anterior, que chegou a haver uma iminência de conflito armado entre instituições da área de segurança pública (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) por causa dos lotes, sendo necessária a intervenção do deputado **Edimar Pireneus** para apaziguar os ânimos.

Sr. Lacir de Oliveira Dias – 20/04/99

O depoente foi qualificado como tendo trinta anos, nascido a 07/02/69, natural de Patos de Minas, casado, residente à Q. 8, Lote 4, Inera 8, Brazlândia, telefone residencial: 540-1039, telefone do trabalho: 391-1555, Corpo de Bombeiros, profissão bombeiro militar, lotado na 7ª CRI, Brazlândia, RG – 04447, matrícula - 4307-9 (identidade militar), CPF - 504 818 86 -68.

O depoente mora em Brasília há 26 anos e no endereço atual há 23, 24 anos, aproximadamente. Também fazia parte da Coosep-Braz, mas já foi excluído. A Coosep-Braz possuía 146 (cento e quarenta e seis) associados. Foi formada em julho de 1997 e os documentos foram registrados no final do ano. O depoente era diretor administrativo da mesma. O presidente era o **Sr. João Batista de Lima**. O depoente participou da cooperativa até o final do ano de 1998, quando foi excluído irregularmente.

A cooperativa já foi formada com 146 membros porque em Brazlândia havia 77 becos, totalizando 154 lotes. Há uma lei do Deputado **Edmar Pireneus** e de outros Deputados, então totalizava 154 lotes, mas dentre esses havia alguns com rede de esgoto passando sob eles, então os cooperados optaram por colocar somente o número de pessoas que poderiam ser atendidas com os lotes, no caso, daria 146 pessoas. Quatro desses becos tinham problemas com águas pluviais e previsão para rede de esgoto. A cooperativa era composta somente por pessoal da área de segurança pública, justamente para adquirir esses lotes que a lei contemplava, porque, na época, para a

entrega de lotes, o Governo exigia esse sistema de cooperativas. Não tinham inscrição junto ao Idhab mas tinham a lei que os amparava; então, formaram essa cooperativa para pleitear esses lotes.

O Idhab dá um protocolo de intenções, em que se coloca o número de cooperados, a área desejada, a forma como se vai construir, o valor que se tem em poupança, quanto se deposita. Esses eram os quesitos que o Idhab pedia. Entregava-se essa carta-proposta. Eles a analisavam e davam a pontuação de acordo com as cooperativas que fossem entregando e a área pleiteada. Após o protocolo de intenções, entregaram uma carta individual para cada um para levar as documentações ao Idhab, a fim de se fazer essa pesquisa. Pagaram uma taxa de vinte e poucos reais, para o Idhab, para fazer a pesquisa de quem já teve imóvel em Brasília ou não.

A cooperativa recebeu dinheiro dos cooperados a partir de novembro de 1997. No início, só havia a taxa de administração que era de R\$ 20,00 (vinte reais). Quando foram entregar essa carta-proposta ao Idhab, teve de se abrir uma poupança. A primeira taxa dessa poupança foi de R\$ 200,00 (duzentos reais). A primeira, a segunda, depois disso, a poupança abaixou para R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O diretor financeiro, aprovado em assembléia da cooperativa, era o Sr. Antônio Abenevaldo, mas quando foram registrar a cooperativa, a irmã do presidente, Sra. Ruth Arruda de Lima, ficou como diretora financeira. Os cooperados pediam os balancetes, inclusive nas reuniões de diretoria da cooperativa eles eram cobrados, mas nunca eram apresentados.

O sorteio dos becos para os integrantes da cooperativa foi feito na presença do Administrador de Brazlândia, e dos Deputados José Ramalho e Edimar Pirineus. Os únicos interlocutores da cooperativa com o Idhab, nas causas mais importantes, eram o presidente, Sr. João Batista de Lima e sua irmã, Sra. Ruth Arruda de Lima.

No dia da entrega da carta, para que os cooperados levassem os documentos exigidos ao Idhab, estiveram presentes o Deputado Geraldo Magela a Dra. Alexandra, a Tássia, o Sena, o Administrador de Brazlândia e o Deputado Zé Ramalho. Disseram que os lotes eram dos cooperados, pois já havia sido assinado um protocolo reservando aquela área. Em setembro foi autorizada a construção da casa protótipo. A Administração Regional dava autorização para ligar água e luz. O Administrador, Sr. Jamil, afirmou, na ocasião, que o projeto urbanístico da área dos becos de Brazlândia já estava pronto e a Vice-Governadora, Sra. Arlete Sampaio, disse que a documentação já estava no IPDF e que o IPDF já estava regularizando.

Além da não apresentação de balancetes, pelo presidente e a diretora financeira, e a troca de tesoureiros, outras irregularidades constatadas no processo foram os sucessivos aumentos no preço unitário das casas, que começou em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e parou em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), mesmo havendo um contrato assinado com a firma, RTS - Artefatos de Cimento, datado de 02 de fevereiro de 1998, estipulando o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Os aumentos foram aprovados em assembléia da cooperativa.

O contrato tinha firma reconhecida em Santo Antônio do Descoberto - Goiás. O presidente, Sr. João Batista, alegou que o registro foi feito em Samambaia, num cartório que é sucursal daquele do Descoberto. O depoente, embora fazendo parte da diretoria da cooperativa, nunca teve acesso à discussão desse contrato, nem ele nem qualquer outro diretor, além do Sr. João Batista e da Sra. Ruth. Quando o depoente foi levantar a ficha da firma, constatou que a inscrição estadual no CGC estava cassada desde dezembro de 1997 e o alvará de funcionamento vencido desde 1996. Trata-se de uma empresa fantasma, inclusive consta no Diário Oficial a publicação de sua extinção.

O presidente e o tesoureiro estavam apoiando o trabalho da construtora, inclusive o contrato de seiscentos e poucos mil reais, da cooperativa com a construtora, foi fechado e assinado somente pelos dois, sem ser levado ao conhecimento dos demais cooperados. Foram reconhecer firma em Goiás, com data retroativa.

Da lista de cento e quarenta e seis cooperados, somente em torno de uns quinze tinham inscrição no Idhab, para obtenção de lote. Os demais amparavam-se na Lei que lhes foi imposta, independentemente de inscrição no Idhab. Foi aberto um segundo grupo composto de bombeiros, policiais militares, policiais civis e servidores da Administração, saúde e educação com outra área destinada. O presidente protocolou no Idhab um documento pedindo a substituição de onze cooperados, inclusive o depoente, mas esse documento não teve resultado.

O Sr. João Batista e sua irmã, Ruth, agiram de má-fé desde o início, fazendo da cooperativa uma empresa de família, colocando sua irmã, Amélia, como secretária, ficando toda a parte administrativa e financeira nas mãos da família do presidente.

Durante uma assembléia geral da cooperativa, o Sr. João Batista e sua irmã, Ruth, estranha e repentinamente, apresentaram aos cooperados a firma RTS - Artefatos de Cimento, de propriedade de Rilmir Teixeira Santana,

que se apresentou apenas como procurador da mesma, fazendo propaganda enganosa das casas que, supostamente, construiria. Apresentou uma casa com 48m² e está construindo só com 44m²; excluiu 4m² correspondentes à área de serviço. No contrato, previa-se as paredes em ponto de pintura e as que foram entregues não estão. O protótipo, apresentado em setembro de 1998, ficou bom, mas era de uma casa pronta e só com 44m². As casas entregues são com parede rachada, piso grosso, vaso, pia, tudo de má qualidade.

O Sr. Rilmir disse aos cooperados que a Dra. Alessandra, do Idhab, havia fornecido uma carta de bons serviços prestados pela RTS - Artefatos de Cimento junto ao Idhab. Na investigação que o depoente e outros cooperados fizeram sobre a firma, constataram, junto ao CREA, que a mesma estava sendo registrada como construtora de artefatos de cimento, não podendo construir; só fábrica de artefatos de cimento.

O Sr. João Batista e sua irmã, Ruth, repassaram à RTS, em dezembro de 1997, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e em janeiro para fevereiro de 1998, mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem autorização de diretoria nem de assembléia e sem haver sequer contrato assinado entre a cooperativa e a RTS.

Os cooperados propuseram, em assembléia, o afastamento da RTS e que as construções fossem feitas em regime de mutirão, pelos próprios cooperados. Embora essa proposta tenha sido aprovada, a empresa continuou construindo as casas e os cooperados não chegaram a conseguir impor o cumprimento do que foi deliberado em assembléia. O presidente, Sr. João Batista, afirmou ao depoente que aquele que não optasse pela construtora e sim pelo regime de mutirão, automaticamente seria excluído, pois na carta proposta da cooperativa ao Idhab constava a construção pela firma e não de outra forma.

O presidente substituiu pessoas das listas de grupos de cooperados arbitrariamente, a seu bel-prazer. Houve uma assembléia da cooperativa na qual foi comunicada a exclusão de onze cooperados, entre os quais o depoente, sem que essa atitude tenha sido submetida à assembléia. O motivo alegado para a exclusão foi a falta de pagamento dos onze à cooperativa. Eles foram substituídos por outras onze pessoas de outro grupo, que receberam do Sr. João Batista autorização para ocupar os lotes dos excluídos, mas estes não os desocuparam. A cooperativa não devolveu o dinheiro dos excluídos, o que levou o depoente e outros na mesma situação a apresentarem denúncia no Procon.

Não sabe se todos os onze incluídos no lugar dos excluídos pagaram todas as taxas à cooperativa; sabe de um ou dois que pagaram. Todos os cento e quarenta e seis cooperados já ocuparam os becos, mas parte desses onze, incluídos depois, pagou e não entrou em lote nenhum.

O depoente reafirmou denúncia por escrito de evolução considerável no padrão de vida da Sra. Ruth Arruda de Lima, irregularmente colocada como diretora financeira da cooperativa, destacando que, embora não haja provas de apropriação indevida de dinheiro da cooperativa, não sabe como ela melhorou a sua situação. Está construindo a maior casa, sendo que, no início da cooperativa, ela não tinha nem os R\$ 200,00 (duzentos reais) da poupança para dar.

Já foram levantadas as placas de em torno de cinquenta casas, ou seja, metade da obra de cada casa, prevista no contrato. O governo anterior nunca embargou nenhuma das obras, mas, no atual, foram embargadas. As autorizações do Administrador Regional para os cooperados ligarem água e luz ficavam com o presidente, Sr. João Batista, que só as entregava aos cooperados depois que eles assinassem os boletos bancários e estivessem em dia com os pagamentos.

O depoente afirmou conhecer o conteúdo da decisão do Juiz da Vara de Brazlândia, no processo nº 1.865/6, que mantém o que o Sr. João Batista fez: a exclusão dele e mais dez membros da cooperativa. Antes dessa decisão, os autores da ação, o depoente e os outros cooperados excluídos, haviam obtido o deferimento de medida cautelar, concedendo-lhes prazo de trinta dias para recorrerem da exclusão da cooperativa. Os autores contrataram como advogado o Sr. Robson e, depois da extinção do programa habitacional dos grupos organizados pelo GDF, desistiram de recorrer da primeira decisão citada.

Afirmou que não fez depósitos em juízo em favor da cooperativa. E, também, que não conhece o artigo 18 do estatuto da cooperativa, embora tenha lido o estatuto.

Quem propôs, em assembléia, que a diretoria da cooperativa pudesse, à revelia dos demais, escolher os lotes do conjunto de 146 (cento e quarenta e seis) cooperados, foi a Sra. Ruth Arruda de Lima, embora isso não esteja registrado em ata. Apesar de o depoente ter feito parte das mesas diretoras de todas as assembléias da cooperativa, juntamente com os Srs. Antônio Abenevaldo e Kleber, não há assinatura dos mesmos em nenhuma das atas. As atas das assembléias são forjadas; nunca foram lidas para aprovação em assembléia. Pessoas que nem à assembléia foram assinaram a ata da assembléia que decidiu pela exclusão do depoente da cooperativa. Todas as

atas foram feitas pela Sra. Ruth e assinadas, de uma só vez, no final de 1998.

O depoente afirmou não ter parentes na cooperativa. Tem dois cunhados, que não considera como parentes. Ambos são da Polícia Civil.

Disse, também, que os cooperados defenderam o regime de mutirão, para a construção das casas, porque no seu meio havia várias pessoas que têm conhecimento de obra, inclusive, o quartel do Corpo de Bombeiros, em Brazlândia, foi construído só pelos bombeiros e dos que participaram daquela obra uns oito são cooperados.

Continuou, o depoente, dizendo que em nenhum momento o Idhab questionou a sua ocupação do lote.

O depoente não referenda todo o documento com denúncias sobre a cooperativa, assinado por ele e mais quatro cooperados, mas apenas parte dele, a que se refere a irregularidades de que tem conhecimento.

Sr. Osmar Rocha da Mata - 29/04/99

O depoente foi qualificado como tendo 38 anos, nascido em 27 de setembro de 1969, casado, bombeiro militar, carteira de identidade nº 06589 (SSP/DF), filho de Gumercindo Gomes da Mata e Odetina Rocha da Mata, residente à Quadra 4, Sul, casa 50 - A, em Brazlândia, telefones residencial 391.6736 e de trabalho 391.1555.

O Sr. Osmar declarou que foi membro da Cooperativa Habitacional dos Servidores da Segurança Pública de Brazlândia, mas foi excluído de seus quadros, por alegações de inadimplência junto à entidade. Mas acha que sua exclusão, como também de membros ocorreu, segundo alega constar no estatuto, de uma certa maneira ilegal. No momento não faço parte de nenhuma organização habitacional.

Questionado se, com a sua exclusão, houve substituição de seu nome, respondeu que não tem conhecimento, embora alegue que "a idéia era essa": se faria isso depois, mas não foi feito por ter ficado acertado que ninguém seria substituído no seu imóvel previamente sorteado. Garante que foi sorteado um imóvel para ele, achando que isso se deu no dia 4 de julho.

Disse que mora em Brazlândia há 29 anos e entrou para a Cooperativa em 1997. Reconheceu que ocupou (em 10 de abril de 1999) o lote para o qual foi sorteado e está residindo nele, onde fez uma construção provisória, de madeirite. Reconheceu que não tem documento para ali se instalar, nem foi autorizado pela Cooperativa a ocupá-lo, o que atribui a ter se recusado a assinar boletos e promissórias, pois não queria aceitar o produto que, segundo garante, lhe impunham: "barracos de placa de concreto armado, de péssima qualidade e superfaturados, que (...) não atendem às necessidades de moradia de ninguém."

Contou que, numa assembléia, o Sr. João Batista de Lima (presidente da Cooperativa) e sua irmã, a Sra. Ruth Arruda de Lima apresentaram o Sr. Riuimar Teixeira Santana, que se apresenta como (inclusive no contrato) como procurador da RTS, embora o depoente tenha assegurado que é o dono, lembrando que a sigla RTS tem as iniciais de seu nome. O Sr. Riuimar apresentou os produtos por meio de vídeo e o depoente denunciou que foi propaganda enganosa, pois a casa depois construída era totalmente incompatível com o que ele mostrou e o preço também foi diferente (era um produto de primeira por R\$ 2.900,00 e, depois, a cada assembléia, havia um pretexto para aumento do preço, que teria chegado a R\$ 4.900,00. Questionado se a apresentação da casa se restringiu a imagens de vídeo, disse que, depois, chegaram a fazer uma casa-protótipo, mas era muito bem acabada, com laje de acordo com os padrões habitacionais, enquanto as que entregavam eram só placas emendadas com telhados em cima.

O depoente, porém, acabou reconhecendo que houve o esclarecimento que o modelo tinha itens que não constavam no contrato da Cooperativa. Citou telhado colonial (telha de amianto), laje, pintura, piso, pintura. Entenderam que as paredes estariam em ponto de pintura. Mas, na verdade, teria que pôr outro reboco ou argamassa nas paredes.

Confirmou também que achou estranha a defesa da firma pelo presidente e sua irmã, a Sra. Ruth. Quando a cooperativa foi fundada, teria ficado certo que as unidades seriam construídas em mutirão, com compra unificada do material no atacado e redução dos custos. Adiante, reviu a afirmação, explicando que isso só foi combinado entre os fundadores.

No seu caso, teria chegado a pagar R\$ 825,00, entre poupanças, rifas e taxas administrativas. As rifas (de televisores e bicicletas doados à Cooperativa) eram feitas para arrecadar fundos, mas não conseguiram levantar muita coisa, embora não possa precisar a quanto chegou o montante arrecadado pois muitos deixaram de pagar as rifas.

Informou que compunham a Diretoria da Cooperativa João Batista de Lima (presidente), Kléber de Melo Silva (vice-presidente), Lacir de

Oliveira Dias (diretor administrativo) e Ruth Arruda de Lima (diretor financeiro) e o Conselho Fiscal Antônio Abenevaldo Canuto, Jean Carlos dos Santos de Andrade e Carlos Alberto França Felix.

Mas disse que houve "um pequeno problema quanto à escolha", pois, na assembléia de fundação, Sr. Antônio Abenevaldo Canuto teria sido escolhido como diretor financeiro. Porém, no registro, apareceu no cargo o nome da irmã do presidente. Teria sido combinado que iriam, juntos, registrar a entidade, mas anteciparam a data e apareceram com a Diretoria Financeira já registrada em nome da irmã do presidente.

A explicação do depoente para o fato de haver, na ata da assembléia em que figura a eleição da Sra. Ruth, a assinatura do Sr. Antônio Abenevaldo foi de que isso se deu "para não causar alarde", pois os cooperados temiam que isso prejudicasse a assinatura do de intenções. Teria havido o compromisso do Sr. João Batista de Lima e sua irmã de retificar a ata, o que muitas vezes o grupo chegou a reivindicar, nunca o fazendo, todavia, em assembléias.

Questionado sobre as exclusões, disse que o número inicial foi de onze, mas subiu para mais de quarenta, todos por motivo semelhante ao seu: que

definiu como a recusa em adquirir o barraco de placa, sendo que era possível o regime de mutirão.

Perguntado se autoridades do Governo ou parlamentares iam às reuniões da Cooperativa, disse que o normal era a presença apenas de cooperados, salvo quando da assinatura do protocolo de intenções, quando compareceram pessoas do Idhab. Mas, segundo o depoente, o pessoal do Idhab dizia que o Sr. João Batista e a Sra. Ruth iam sempre ao órgão e, lá, tinham contato com o Sr. Sena.

Diante de documento encaminhado à CPI, assumiu a condição de um dos seus autores, como membro de um grupo de insatisfeitos. Confirmou que esse grupo esteve no CREA e lá se constatou que a RTS Artefatos de Cimento não era ali registrada como construtora, mas como fabricante de artefatos de concreto. Por isso, não poderia construir residências para cooperativas. Disse ter sido informado na Administração Regional de Taguatinga que o alvará de funcionamento era provisório e já estava cancelado há algum tempo. Na Divisão da Receita, em Taguatinga, soube que, foi cancelada a sua inscrição desde o dia 15 de maio de 1988.

Informado pelo grupo, o Sr. João Batista teria se limitado a responder que a situação seria brevemente regularizada. E passavam para os demais cooperados que o grupo era "um bando de baderneiros e tumultuadores que só queriam atrapalhar o empreendimento." Mas admitiu que o grupo não levou à assembléia a questão da idoneidade da empresa. Só elaborou um panfleto com a denúncia. A denúncia também não foi levada a qualquer autoridade.

O depoente confirmou que o Sr. João Batista de Lima e Ruth Arruda de Lima, passaram vultosas quantias em dinheiro da conta da poupança da Cooperativa para a do dono da RTS, sem conhecimento da diretoria e dos cooperados ou existir um contrato. Seriam dois repasses, que estão no processo da Cooperativa no Idhab: um de R\$ 7.000,00 e outro R\$ 15.000,00 (talvez dezembro de 1997 ou janeiro de 1998).

Disse que o grupo sempre cobrou acesso à documentação e ao contrato, não sendo atendido. Cobrou também explicações sobre o reconhecimento das firmas no contrato em um cartório de Santo Antônio do Descoberto, respondendo os diretores que era porque esse cartório tinha sucursal em Samambaia. Estiveram no cartório (o depoente, o Sr. Lacir de Oliveira Dias e o Sr. Jeovan Costa Rego) e confirmaram que a firma foi reconhecida em

Santo Antonio. Mas o Sr. João Batista apenas dizia que o contrato tinha valor jurídico seria cumprido. Confirmou também que, depois das denúncias, foi definido, em assembléia, que quem quisesse poderia fazer as casas pelo regime de mutirão. Em uma assembléia posterior, o Sr. João Batista ameaçou excluir os que optassem pelo mutirão. No dia 29 de novembro, um grupo de quarenta cooperados teria requerido, junto ao Idhab, fazer suas casas por meio de mutirão. O Sr. Sena teria inclusive dito que o pleito era viável, mas o Sr. João Batista disse que, em hipótese alguma, permitiria isso.

Sobre as denúncias encaminhadas à CPI, disse que também foram levadas ao Idhab no dia 29 de dezembro, mas não tiveram resposta. Com relação à existência de "um grande esquema (dentro do Idhab), do qual participavam funcionários daquele órgão, diretores de cooperativas e donos de empreiteiras", disse que se referia a denúncias da imprensa, nos quais as cooperativas trocavam seus cooperados a bel-prazer. Exemplificou com a situação dos membros do grupo, excluídos (e substituídos), sem receberem os valores creditados, sendo que os substituídos já fizeram pagamentos.

Confirmou também a denúncia de que a Srta. Ruth de Arruda Lima teve uma evolução considerável no seu padrão de vida desde que ocupou o cargo de diretora financeira, mas disse não poder garantir se isso se deu por causa da Cooperativa.

O depoente disse que, ao contrário dos demais excluídos, não ingressou na Justiça para garantir seu direito de continuar pleiteando o lote porque não julgou necessário, achando que é uma briga cansativa, uma luta judicial. Disse que, simplesmente, resolveu deixar o empreendimento, deixou de pagar, sabendo que isso daria margem à sua exclusão. Ou seja, abandonou a idéia de receber imóvel habitacional em programa habitacional de grupos organizados. Interrogado, em face dessa declaração, como pretende tratar a regularização do imóvel ocupado, disse que seu grupo já formou uma comissão para pleitear a regularização junto às autoridades.

Segundo o depoente, que disse ter integrado o Conselho Fiscal a partir de 29 de novembro de 1998, a Cooperativa nunca prestou contas. Disse que, desde que entrou no Conselho, passou a pedir as contas, cobrar o balancete e as atas. Fez isso via ofício e de todas as formas, mas não obteve sucesso. A reação da diretora financeira teria sido ameaçar de excluir dois ou três para que os demais ficassem calados.

O depoente esclareceu que nem todos os lotes dos becos de Brazlândia estão ocupados, embora outros estejam fechados e alguns já tenham residência.

Reconheceu que participou de uma reunião na Administração de Brazlândia (em que estiveram presentes o presidente do Idhab, a diretora do Idhab, o administrador, e os deputados Edimar Pireneus e Wasny de Roure), em que se estabeleceu uma relação de responsabilidade entre cooperados, Administração e o Governo do Distrito Federal no sentido de que fossem esclarecidos e regularizados esses fatos para dar continuidade ao programa. Recordou que, na reunião, foi decidido que todas as obras estavam embargadas, ninguém poderia mexer em nada, mas, ainda assim, invadiu a área, o que explica que fez porque já estava em estado avançado de benfeitoria. Acha que foi só uma questão de concluir. Questionado se a Administração não agiu para impedir as ocupações, disse que não chegou a ter em mãos, mas eu viu uma notificação. Informou que outras pessoas também invadiram e citou o nome de Kenedy Moreira Soares.

Questionado sobre quem teria sido o primeiro presidente da Cooperativa, disse que era para ser o **sargento Weber**, do Corpo de Bombeiros, que não assumiu alegando motivos pessoais. Na época, o **Sr. João Batista** era o vice-presidente e, diante da decisão do **sargento Weber**, candidatou-se à Presidência e foi eleito por unanimidade.

Sr. João Batista de Lima - 06/05/99

O depoente foi qualificado como tendo 38 anos, nascido em 24 de junho de 1961, casado, policial militar, carteira de identidade nº 674655 (SSP/DF), residente à Quadra 04, Lote 12, Inera VIII, em Brazlândia, telefones residencial 540-1340 e de trabalho 391-1313.

Informou que é presidente da Cossep-Braz, cooperativa constituída antes do mês de junho de 1997. Falava-se no programa habitacional do governo e, na época, foi constituída uma Diretoria, que tinha presidente o **sargento Eber** (Corpo de Bombeiros), o depoente era vice-presidente e a **Sra. Ruth**, a tesoureira. Posteriormente, foi indicado, pela Polícia Militar, para representar a Companhia em uma reunião, que aconteceria no Quartel Central da Polícia Militar, para falar sobre grupos organizados, com a presença do Idhab e de uma pessoa que tinha sido nomeada, o **Major Gondinho**. Nessa ocasião, falou, para os presentes, que estava tudo arrumado em Brazlândia, tínhamos uma cooperativa e, na reunião posterior, eu iria trazer o estatuto, conforme já havia informado o **Sargento Eber**. Só que, quando lhe pediu o documento, ele disse que não tinha conseguido dar andamento nenhum. Houve, então, uma nova reunião para montar a Cooperativa. Disse que foi aclamado presidente. Era dia 24 ou 27 de julho de 1997 e foi formada a Diretoria. Além dele, foram escolhidos o **Sr. Kleber** (vice-presidente), o **Sr. Laciir** (diretor-administrativo), a **Sra. Ruth** (diretora financeira). O conselho fiscal ficou com o **Sr. Felix**, o **Sr. Abenevaldo** e o **Sr. Jean Carlos**, tendo como suplentes o **Sr. Anel Mário**, o **Sr. Gilmar** e outra pessoa de que não se recordou o nome.

Foi feita uma ata da reunião. Participaram de um seminário no Idhab, prepararam um estatuto, fizeram contatos com outras cooperativas e passaram o documento para um despachante que, no início de novembro, fez o na Junta Comercial do Distrito Federal.

Naquele momento (novembro), disse que muitas pessoas queriam participar e fizeram uma assembléia no auditório da Administração Regional de Brazlândia. Lembrou que, certamente a convite de algum cooperado, compareceu o Deputado João de Deus.

Havia um prazo para entregar uma lista no Idhab, estavam para ser desafetados 77 becos, dando um total de 154 lotes. Como a cooperativa era

para atender a Segurança Pública, haveria uma cota para a Polícia Militar, uma para o Corpo de Bombeiros e outra para a Polícia Civil. A Polícia Militar, com um efetivo maior, teria uma cota maior. O Deputado João de Deus chegou a falar que era contra a Cooperativa, que era a favor de entregar só para quem tinha inscrição. Só que, no meio policial, a maioria não tinha inscrição. Daí, a maneira de obter o lote foi por meio do grupo organizado. Foi decidido abrir uma conta-poupança, para o pessoal depositar e a Cooperativa apresentar o extrato ao Idhab, sendo aprovada pela assembléia uma taxa de R\$200,00 para esse depósito e uma taxa administrativa de R\$20,00. Foi votado se o grupo queria dar seqüência à Cooperativa ou aguardar a lista limpa e, por unanimidade, foi decidida a continuidade da Cooperativa. Foi estipulado um prazo (próximo ao pagamento) e estabelecido que quem fizesse depósito até essa data estaria na Cooperativa. Umam cem pessoas fizeram o depósito, surgindo mais vagas e os que aderiram depois completamos os 146 cooperados.

Foi preenchida uma carta-consulta, onde tinha de constar a condição da Cooperativa: cronograma de obras, cronograma financeiro e o responsável técnico. Havia reuniões periódicas e todos os assuntos eram discutidos em assembléia geral. A forma de mutirão, por exemplo, foi rejeitada, por unanimidade, pois o pessoal achava que não tinha tempo disponível. Em contato com outras cooperativas, nos seminários do Idhab, falou-se em outras formas de construção e a sugestão foi levada à assembléia geral. Na verdade, explicou, não deixaria de ser um mutirão, porque o Idhab não aceitava que a construção sem o trabalho dos cooperados, que participariam na parte elétrica, hidráulica e na cobertura das unidades habitacionais.

Foi visitada uma obra, na Samambaia, onde foram construídas cem unidades habitacionais, e o valor da casa era de R\$ 2.900,00, enquanto outras cooperativas já faziam por R\$ 3.800,00, R\$ 3.900,00. O valor da poupança era para desenvolver esse projeto habitacional. A casa era de tijolo, com a mão-de-obra toda realizada pelos cooperados. As mulheres, todo mundo pegava no carrinho e fazia a casa. Nem todos entendiam disso. Ficava alguma coisa a desejar. Os cooperados, que concorrem em escala de serviço acharam que era inviável. Isso foi questionado e foi apresentado outra proposta, conhecida no Idhab. Disse que um canteiro de obras, em que o pessoal estava construindo, também foi conhecido e, depois, foi marcada uma assembléia, convidando todos os cooperados para ir a uma inauguração, na Ceilândia. A Cooperativa conseguiu até um ônibus para o pessoal se deslocar ao local e ver uma casa-protótipo. Nova assembléia foi feita no auditório da Administração. A pessoa responsável pelo projeto compareceu, levou um vídeo, apresentou o projeto e todos aprovaram. Depois, houve uma visita a uma chácara, na Ceilândia, onde havia uma casa construída, nesse mesmo molde, só que era uma casa melhorada, mais cara. A opção foi por um preço intermediário, porque nem todos tinham condições de fazer uma casa melhor. O valor inicial ficaria em torno de R\$ 3.800,00. Como, em reuniões posteriores, o pessoal pediu uma certa melhoria (telhado, esquadrias) e não ia fazer o canteiro de obras em Brazlândia, ficaria o preço de R\$ 4.700,00. Isso foi conversado previamente com a Diretoria e submetido à assembléia geral e aprovado por unanimidade e esse trabalho foi desenvolvido. Acha que o valor talvez pudesse ser um pouco reduzido, mas isso não foi possível porque as casas só foram liberadas para o início da construção no final do ano de 1998.

Para fazer o trabalho, disse que a Cooperativa contratou um trabalho de parceria. Foi feita uma negociação verbal em janeiro (um pré-contrato). O contrato foi no dia 2 de fevereiro de 98. O valor era R\$4.700,00. Ficou conversado que, posteriormente, seria levado à assembléia geral. Se ela não concordasse com o valor, iria tirar algum benefício, alguma melhoria da casa.

A idéia era um sistema em que se faria a entrega do material, barateando o custo. A Cooperativa chegou a pedir à Associação do Corpo de Bombeiros - Cabem que cedessem o caminhão pelo menos uma ou duas vezes por semana porque se adquiriria areia diretamente na draga. Arrumaria a brita e passaria a preço de mercado. Para a pessoa contratada (o **Sr. Riulmar**) seria mais a tecnologia. Contou que um cooperado (o **Sr. Luciano**) iniciou a obra com duzentos sacos de cimento.

Se o pagamento fosse em dinheiro, seria 20% no ato, assim que iniciassem as obras e acha que o restante seria em 9 ou 10 parcelas. Não conseguiu dar a entrada (R\$130.000,00), porque os cooperados não estavam pagando. No início, acha que foram pagos R\$15.000,00, depois mais R\$7.200,00, para ajudar na montagem do canteiro de obras e adquirir o material. Não se lembra de quanto mais passou porque tem as notas, tem os recibos de material, como se fosse em dinheiro. Reconheceu que os pagamentos em dinheiro (feitos por meio de transferência bancária) eram depositados na conta do **Sr. Ronaldo**, funcionário da Cooperativa, da esposa dele, a **dona Sílvia**, e dos fornecedores. Nunca passou para a conta do **Sr. Riulmar**.

O depoente reconheceu que a Cooperativa atravessa problemas financeiros desde novembro de 1998. Foi realizada uma assembléia geral e acordado que todos fariam o depósito de R\$200,00. O primeiro e o segundo

foram nesse valor. Depois, como não havia data certa de início da obra, caiu para R\$50,00. Em novembro de 1998, houve a decisão de acelerar a obra e o valor voltou a R\$200,00. No final do mês, com o pagamento, foram recebidos pouco mais de R\$6.000,00. Um dos diretores, o Sr. Jesus da Silva Pinto, propôs uma maneira mais garantida de receber, os boletos bancários. Em novembro, o cooperado já tinha depositado uma quantia de cerca de R\$1.000,00. Faltava R\$3.700,00, que foram divididos em treze prestações. O cooperado pegava o boleto e assinava treze notas que ficavam na sede da cooperativa. No pagamento, fazia o pagamento do boleto, passava na sede da Cooperativa e pegava a promissória.

O Sr. João Batista esclareceu que nunca foi cooperado porque já tem lote no Incra 8 e, quando aceitou a Presidência da Cooperativa, foi mais para ajudar os colegas, pois o sargento Éber não dera início aos trabalhos. Disse que a tarefa é trabalhosa. Mas negou que tenha, por exemplo, despesas pessoais com deslocamentos, porque não possui carro. Explicou que, geralmente, sai com um ou outro cooperado, faz o abastecimento, pega a nota de combustível e apresenta na Cooperativa. Disse também que não recebe *pró-labore* ou qualquer remuneração pelo exercício da Presidência. Informou que alguns cooperados se propuseram a votar isso em assembleia, mas nunca chegou a ser feito.

O depoente disse que já tinha experiência em trabalho comunitário, pois participou da Associação de Moradores do Incra VIII e do Conselho Comunitário de Meio Ambiente e Segurança Pública e já tinha influência e um contato muito grande junto à classe de Segurança Pública, não só na Polícia Militar, mas também na Polícia Civil e no Corpo de Bombeiros.

Informou que seu rendimento como cabo da PM é de cerca de R\$1.000,00 e não tem outra fonte de renda, embora tenha admitido que, como já prestou muitos serviços à comunidade, muitas vezes recebe alguma gratificação por serviços como legalização de documentos junto ao Incra no cartório de Taguatinga.

Confirmou também que está levantando as paredes de uma casa de cerca de 180m, o que está conseguindo porque ganhou um seis mil tijolos e areia. Disse que foram 13 anos de trabalho para adquirir a sua casa. Ganhou a areia e a brita de um colega (o Sr. Vanderlei) do Incra VIII. O caminhão de tijolo recebeu de um moço (Sr. Osvaldo Duarte) que estava legalizando um documento de uma chácara na Fundação Zoológica ao qual ajudou.

Negou a veracidade da denúncia de que os eleitos para a Cooperativa foram ele (presidente) e o Sr. Antônio Abenevaldo Vieira Canuto (diretor financeiro) entre outros e que, feita essa assembleia, ficou certo que iam registrar a ata respectiva, só que ele se antecipou em dois dias ao acordo de datas e teria feito o registro com a Sra. Ruth Arruda de Lim, no lugar do Sr. Abenevaldo e mostrou a ata de registro, com a assinatura dele. Disse que essa ata foi lavrada pelo Sr. Lacir.

Disse que, em um primeiro momento, não havia ainda uma idéia de como seria a formação completa da Diretoria e ficou decidido que o primeiro tesoureiro seria a Ruth e o segundo tesoureiro seria o Abenevaldo, que, depois, passou para o Conselho Fiscal. Foi feita uma reunião da Diretoria antes do registro, com total consentimento e ciência do que estava acontecendo. Quando o Abenevaldo e alguns diretores entraram nunca tinham tempo para a Cooperativa. Dificilmente podia comparecer, alegando uma série de outros afazeres.

Mas admitiu que houve uma reunião, em que o Sr. Lacir, que definiu como "um fomentador de fococas" levou essa questão e teve a sua opinião totalmente descartada. O depoente disse ter colocado que, tão logo terminassem as audiências públicas, marcaria uma reunião específica para fazer uma adequação de cargos, mas nenhum dos presentes pensou em mexer na Diretoria, principalmente nos cargos ocupados por ele, Ruth e o Sr. Jean Carlos.

Disse que tomou conhecimento de que a RTS construía casas populares em um seminário no Idhab (no auditório do IDR). Lembra-se de que estavam todas as pessoas ligadas à habitação, como o deputado Antônio José - Cafu, o deputado Geraldo Magela, o diretor do IPDF à época, Prof. Felipe Torelli, o pessoal da Caixa Econômica. O Sr. Riulmar não estava lá. Não o viu nesse dia.

Disse que conheceu outras experiências. Foram ao Recanto das Emas para visitar as que o deputado Cafu tinha um contato maior. Mas pessoas de outras cooperativas falaram da RTS.

O Sr. João Batista reconheceu que pode ter havido falha da direção da Cooperativa porque o contrato foi assinado em fevereiro e só foi submetido à assembleia em maio. Disse que, na oportunidade, não foi procurar verificar a idoneidade da RTS. Depois que tomou conhecimento dos problemas da empresa, chamou-o e cobrou explicações. Mas, ele nos trouxe um documento, o contador também esteve lá e disse que estava providenciando a documentação junto ao GDF. O documento do CREA foi entregue pelo Sr.

Riulmar e pelo engenheiro, Dr. Ricardo. Além disso, explicou que a Administração Regional tinha conhecimento de que a RTS estava construindo a residência do pessoal da Cossep-Braz.

O depoente disse que, passadas as eleições, começaram a surgir cooperados dizendo que não iam pagar, porque iam ganhar lote vazio, citando, entre esses, os onze excluídos e mais o Sr. Osmar, com quem disse ter deixado de ter um diálogo profissional, porque a maioria das vezes em que ia à Cooperativa tinha sintomas de embriaguez, maltratando as pessoas presentes e "exigindo honras militares à Sra. Ruth".

Declarou que o tumulto gerado pelos excluídos tem raiz política. Em 1994, disse ter apoiado o candidato Valmir Campelo e o deputado Edimar Pireneus. Mas continuou presidente da Associação de Moradores do Incra VIII e, por quatro anos, foi conselheiro do orçamento participativo, conseguindo uma série de benefícios para a sua comunidade: água, luz, quadra de esportes, posto, corpo de bombeiros. Perto da campanha, houve no Incra VIII um comício com a presença do governador Joaquim Roriz e ele e o deputado Edimar Pireneus lhe ofenderam publicamente, chamando-o de "covarde". Daí, foi convidado a participar de um programa do PT sobre a Segurança Pública e lembrou as melhorias que houve no governo de Cristovam Buarque. Isso teria desagradado o deputado, porque disse ter ouvido desses cooperados (citou o Sr. Osmar e o Sr. Marco Antônio) que, a partir da posse do novo governo, não teria acesso nem à porta do Idhab.

Quando da exclusão dos onze cooperados inadimplentes, disse que chegou a encaminhar nomes de substitutos para o Idhab, mas eles não chegaram a ocupar os lotes. Os excluídos tinham entrado com uma ação na Justiça, receberam uma liminar e, diante da documentação da Cooperativa, o juiz cassou a liminar e mandou arquivar o processo. Mas os substitutos não tiveram como ocupar os terrenos, pois alguns dos excluídos construíram por conta própria e estão até morando no local.

Contou que, em determinado momento, foi abordado por um cooperado, o Sr. Jorge Albonis, que lhe falou da insatisfação de um grupo de cooperados, que não desejavam continuar com a RTS e desejavam fazer as casas por mutirão. Foi aprovada uma comissão com um representante da Polícia Civil (Ronaldo Barros), um sargento do Corpo de Bombeiros (Jorge Albonis) e ele, como presidente da Cooperativa. Foram ao Idhab para saber se havia ou não possibilidade de uma parte ser em mutirão. O Dr. Adilson, que fazia parte da Diretoria Jurídica e tinha um grau de parentesco com o Sr. Albonis explicou que isso era possível, mas que era necessário. Disse que o Albonis podia estar comprando uma dor de cabeça, responsabilizando-se por um grupo que talvez apenas não quisesse pagar ou ajudar no mutirão. Em nova assembleia, o próprio Sr. Albonis falou que não tinha mais interesse no mutirão.

Fez questão de registrar que, em matéria do *Jornal Comunidade* leu que a Sra. Cleuza denunciou à CPI que era coagida a assinar as promissórias e os treze boletos. Contou que ela ligava constantemente pedindo para colocá-la na Cooperativa, o que acabou fazendo, na vaga de um policial civil (Sr. Lúcio) que desistiu. Quando, em novembro, veio a decisão do boleto, que todo mundo pagaria em treze vezes, ela disse que estava com dificuldades financeiras porque comprara umas roupas para vender e não havia recebido. Daí, o pagamento dela foi dividido em quinze parcelas, razão pela qual não consegue entender porque se disse coagida a assinar o raze. Disse também que ela não chegou a assiná-las porque alegava dificuldades para se deslocar até a sede da Cooperativa. Por isso, estranhou que, em todas as reuniões da Câmara Legislativa, ela está presente, denunciando.

Reconheceu que os onze excluídos não foram os únicos inadimplentes. A eles, somaram-se mais 28, que também já foram excluídos. Além disso, disse que surgiram novos inadimplentes, sugerindo que isso estava ocorrendo porque, quando os onze perderam a liminar, passaram a dizer que a liminar não valia mais nada e que ganhariam o lote vazio. Como é informado aos cooperados de que há um compromisso do Presidente da Câmara ou de outra pessoa que eles vão ser beneficiados sem a Cooperativa, muitos passaram a não pagar mais.

Explicou que os lotes foram ocupados porque, à época da construção da casa-protótipo, próxima a uma boca de fumo, uma parede foi derrubada por maconheiros. Depois, quando o governador Cristovam Buarque esteve na cidade, disseram-lhe que teriam muita dificuldade, porque não havia como manter um vigia em cada beco. Daí, ele teria autorizado cercar o lote e colocar uma plaquinha dizendo que estava destinado à Cooperativa. Isso teria acontecido no dia 27 ou 30 de julho, com a presença do administrador, o Sr. Jamil, do deputado Zé Ramalho e, no meio da reunião, do deputado Edimar Pireneus.

Daí, foi feito um sorteio extra-oficial, sendo que fora, artes, estabelecido que os dirigentes da Cooperativa teriam o privilégio de escolher seus lotes, desde que (como proposto por um cooperado (o sargento Cleide Miranda) não fossem os lotes comerciais.

A partir daí, as pessoas cercaram os becos e muitos começaram a construir, embora o governador só tivesse autorizado a cercar. As casas só foram autorizadas a partir do convênio (no dia 13 de setembro de 1998), quando a **Dra. Tássia** colocou que a construtora já podia construir.

Não tinha o alvará de construção, mas isso não preocupava o grupo pois tudo era feito junto com a Administração Regional de Brazlândia. Disse que nenhuma obra foi embargada, salvo na administração atual.

Informou que, além da **Sra. Ruth**, era cooperada e ganhou lote outra irmã, **Cristina Arruda de Lima**, que também é policial militar. Mas lembrou outros casos de policiais irmãos, que também eram cooperados: **Lacir** e seus cunhados **Abenevaldo** e **Anelmário**, o tenente **Olímpio** e o cabo **Silas**.

Sra. Ruth Arruda de Lima - 06/05/99

A depoente foi qualificada como tendo 28 anos, nascida em 08 de junho de 1970, sendo solteira, carteira de Identidade nº 1. 132. 226 (SSP-DF), residente à Quadra 2, lote 8, Inera 8, em Brazlândia, podendo ser encontrada pelos telefones 540-1409 (residencial) ou 391-1313 (de trabalho), sendo funcionária da Polícia Militar.

Informou que faz parte da Cooperativa Habitacional dos Servidores da Segurança Pública de Brazlândia-COSSEP-BRAZ, fundada no dia 24 de julho de 1997. A sua fundação se deu porque integrava um grupo que pleiteava habitação e surgiu o programa habitacional do Governo Democrático e Popular referente aos grupos organizados. O grupo tinha reuniões com os deputados e Edimar Pireneus e resolveu formar a cooperativa para pleitear os becos de Brazlândia, a qual tem hoje 146 cooperados.

O **Sr. Webe Weiss**, sargento do Bombeiro procurou inteirar-se do programa. Até então, tinha havido muita conversa, mas nada de concreto. Como houvesse a necessidade de organização de uma cooperativa, o grupo se organizou e teve uma votação, em assembleia, sendo montada uma diretoria. Mas, após alguns meses, nada havia sido feito: era preciso um estatuto, ata, tudo registrado pela Junta Comercial e isso não existia. Houve outra assembleia e o **Sr. Webe Weiss** foi escolhido presidente da Cooperativa. Mas ele alegou que não dispunha de tempo para correr atrás da documentação, por ter montado um comércio. Então, foi indicado o **Sr. João Batista de Lima** para presidente, sendo seu nome aprovado por unanimidade pelos presentes. Até aí já havia um esboço do estatuto e uma diretoria formada. A primeira diretoria foi feita por aclamação e a depoente disse ter participado como diretora financeira, à época identificada como tesoureira. O vice-presidente era o **Sr. Kleber de Melo Silva** e o diretor administrativo era o **Sr. Lacir de Oliveira Dias**. Ao se formar a segunda diretoria, veio a ata da assembleia mudando apenas o presidente. Falou-se de colocar outros diretores, mas se verificou que não poderia haver o acréscimo.

Negou denúncia encaminhada à CPI, segundo a qual o seu nome foi colocado como diretora financeira por seu irmão - **Sr. João Batista de Lima** (presidente da Cooperativa) - no de **Sr. Antônio Abenevaldo Vieira Canuto**, que fora o verdadeiro eleito, para isso antecipando o registro da ata da assembleia e, assim, impedindo que o **Sr. Abenevaldo** descobrisse a manobra. Garantiu que a antecipação se deu porque havia uma data para ser entregue toda a documentação ao Idhab e alguns diretores (**Sr. Lacir de Oliveira Dias**, o **Sr. Kleber de Melo Silva** e o **Sr. Antônio Abenevaldo Vieira Canuto**) quase não frequentavam as reuniões.

Confirmou que o **Sr. Lacir** levou à assembleia reclamação sobre o assunto. A reação do **Sr. João Batista de Lima** foi dizer aos presentes que, posteriormente, faria reuniões para promover adequações em alguns cargos, referindo-se aos que eram totalmente omissos, mais isso não ocorreu, justamente porque eles não participavam em nenhum evento da Cooperativa. E admitiu que a formalização da sua condição de diretora financeira junto à assembleia não chegou a ser feita.

Disse que, no início, os policiais militares escolheram como seus representantes o **Sr. Jean Carlos de Andrade**, que também era diretor, e o **Sr. Lacir**. O pessoal da Polícia Civil fez uma reunião no Corpo de Bombeiros, fazendo a classificação das pessoas que necessitavam de habitação, e a mesma coisa foi feita na PM, selecionando os interessados e excluindo os que já se sabia que possuíam imóvel. Na hora de montar e apresentar a documentação ao Idhab, seria necessário um autofinanciamento. Mas muitas das pessoas classificadas não acreditaram no programa e se negaram a participar, ficando de fora.

Declarou que todos os cooperados foram atendidos, sendo destinados 154 becos em Brazlândia. Eram 77, mas, após um levantamento inicial, houve problemas em becos que tinham rede pluvial e esses lotes ficaram fora da distribuição. Mas disse que se trabalha com um número exato de cooperados e lotes. Foram contemplados os 146 cooperados.

Já se sabia os lotes que estariam disponíveis, foi feito o levantamento topográfico e começou a ser efetuada a questão dos endereços. Após de todo esse processo urbanístico, começaram a surgir ameaças de invasão. Foi feito um sorteio, cada cooperado assinou um termo de compromisso com a Cooperativa, de que apenas cercaria o lote e zelaria para não ser invadido. Houve um sorteio fictício, com as presenças do então administrador regional, **Dr. Jamil Francisco** e dos deputados **Zé Ramalho** e **Edimar Pireneus**.

Segundo a depoente, Houve várias assembleias para decidir pela autogestão. Passou a ser cobrada a taxa de adesão no valor de R\$ 20,00 e a ser montada toda a documentação. A partir daí, para mostrar ao Idhab que havia condições de levar a obra à frente sem problema de falta de pagamento, foi iniciada a poupança antecipada, a ser empregada na construção das casas. A primeira poupança foi paga em novembro, no valor de R\$ 200,00.

A depoente disse que foram feitas várias assembleias e chegou a ser discutida a questão de mutirão, mas, quando participaram de seminários feitos pelo Idhab, inteiraram-se melhor dos fatos com outras cooperativas e a **Sra. Luciene**, da Coacon indicou a RTS Artefatos de Cimento Ltda, que também já estava trabalhando com a cooperativa do Recanto das Emas. A pedido da Cooperativa, o responsável da empresa levou uma fita de vídeo e mostrou como era feito o material (placas de cimento pré-fabricadas). Depois, houve uma visita ao canteiro de obras (na QNQ) e a uma chácara, do procurador da firma, onde viram uma casa montada e ele fez os testes dos materiais. O grupo foi também conhecer a cooperativa de Samambaia, que estava fazendo as casas por meio de mutirão e chegou à conclusão que deixava a desejar. As informações foram passadas para os cooperados e, numa assembleia da Cooperativa, o construtor propôs um de 48m2.

Posteriormente, houve outro seminário e, lá, o valor da casa e a forma de construção foram mostrados a engenheiros que estavam discursando na Mesa desse seminário. Com a aprovação deles, a proposta foi levada à assembleia e aprovada. Daí, o Idhab referendou os projetos (planta baixa, alta, fachada, projeto da parte hidráulica). Negou que disse houvesse a presença de representantes de construtoras nos seminários realizados pelo Idhab para orientação às cooperativas.

De acordo com a **Sra. Ruth**, a construção é feita em parceria com a empresa, sendo empregada também a mão-de-obra da Cooperativa, na finalização de telhado, elétrica. O convênio (que autoriza o começo da obra) foi assinado em 13 de setembro. Mas houve problemas no final do governo anterior e as obras ainda não foram concluídas.

Disse que a primeira denúncia de que a empresa não estaria cumprindo suas obrigações legais foi depois de outubro de 1998, quando já estava em plena construção. O grupo do **Sr. Lacir** procurou a Diretoria e disse que a empresa não era registrada no CREA. O **Sr. Riulmar** (responsável pela RTS) foi procurado, alegou que a notificação estava vencida e providenciou um documento dizendo que a obra estava registrada. Disse não saber que a RTS não é registrada no CREA como construtora, mas como fabricante de artefatos de cimento, sendo-lhe vedada a construção de casas. Como também que tinha alvará de funcionamento provisório, já vencido desde setembro de 1996, de acordo com a Administração Regional de Taguatinga. E que possuía débito junto à Receita do Distrito Federal e a Receita Federal declarou cancelado o seu cadastro fiscal (*Diário Oficial* do dia 20 de maio de 1998).

Explicou que todos os que participavam no início, foram indicados para os lotes e cumpriram devidamente as suas obrigações estatutárias permanecendo na Cooperativa. Há 11 (e, depois, os 28 cooperados) dissidentes que não estão na Cooperativa. Pelo programa habitacional, deveriam ser substituídos, mas os lotes ainda não foram destinados a outras pessoas, pois aguarda uma posição mais concreta mudança do governo.

Disse que nunca foi aprovado um valor de R\$ 2.900,00, como denunciou à CPI o grupo do **Sr. Lacir**. No final de 1997, ao visitar outra cooperativa, no qual a casa tinha um modelo similar, o seu valor era de R\$ 2.900,00. Passou para R\$ 3.900,00 porque, na outra cooperativa, todas as casas eram localizadas em um setor, enquanto os becos eram dispersos, pela distância do canteiro de obra, pois seria usado o da QNQ, e por causa de melhoramentos, como a esquadria e outros detalhes, como a telha e o kit do banheiro. Disse que, no início, a qualidade do concreto não era superior, como aconteceu depois, quando as placas foram trocadas. Mas não foi logo assinado o contrato com o valor de R\$ 3.900,00, o que atribuiu ao acúmulo de serviços e à correria. Pela morosidade no início da obra, foi decidido, posteriormente,

com o aumento da construção civil e outras melhoras que também foram feitas na casa (a outra tinha um sistema no telhado que não tinha capote, que custa em torno de R\$ 12,00 a unidade), a Diretoria aprovou o valor de R\$ 4.700,00, garantindo que estavam presentes, além dela e do **Sr. João Batista**, o **Sr. Lacir de Oliveira Dias**, o **Sr. Antônio Abenevaldo Vieira Canuto**, o **Sr. Jean Carlos de Andrade**, o **Sr. Gilson**, o **Sr. Sidon** e o **Sr. Kleber**. O contrato com esse valor foi assinado em 2 de fevereiro de 1998, mas foi aprovado em assembleia em julho de 1998.

Segundo a **Sra. Ruth**, o contrato com a empresa foi registrado no cartório de Santo Antônio Descoberto por coincidência. No final do ano de 1997, a Cooperativa repassou um valor para auxiliar a RTS na montagem do canteiro de obras. Como já envolvia valores, resolveram levar logo o contrato ao **Sr. Riulmar**. Não o encontraram na construtora e foram levá-lo na chácara de seu padrao, em Santo Antônio. Estavam perto e ele foi registrado ali.

Quando iniciou-se a montagem do canteiro, no mês de dezembro de 1997, foram repassados dois valores para a construtora: um de R\$ 7.200,00 e outro de R\$ 15.000,00 (em dezembro ou janeiro). Depois, disse que foram feitos vários outros porque a obra teve andamento.

Confirmou a existência de uma assembléia em que o **Sr. Ladir** e alguns outros comunicaram o interesse de continuar o processo sem a participação da RTS. Disse que o presidente sugeriu que se dirigissem ao Idhab para ver como seria esse processo. Foi o presidente, o **Sr. Jorge Albones** (bombeiro) e um representante da Polícia Civil. Ouviram de uma pessoa do setor jurídico do órgão que teriam de iniciar tudo novamente, apresentar outra proposta de mutirão. A informação foi levada a outra assembléia e próprio **Sr. Jorge Albones**, que colocara a idéia, retirou-a, considerando-a muito burocrática. A decisão teria sido acatada por todos.

Negou que soubesse de qualquer esquema dentro do Idhab, "no qual participavam funcionários daquele órgão, diretores de cooperativas e donos de empreiteiras", como consta de denúncia encaminhada à CPI.

Sobre a substituição de beneficiários, negou que, no caso da Cossep-braz, isso se desse de forma ilegal. Informou que deixou de haver o envio dos dois de dois cooperados e, posteriormente, como haviam dois cooperados que nunca apareceram, o desligamento foi colocado em assembléia e aprovado, sendo feita a substituição.

Questionada sobre seus proventos mensais, disse que percebe cerca de R\$ 1.000,00 e sobrevive apenas com seu salário. Informando que é solteira, qualificou como inverdades denúncias de "evolução considerável no seu padrão de vida". Negou que tivesse dívidas junto a agiotas antes de entrar na cooperativa e exibiu carta de convocação anterior para habilitar o seu celular. Disse que as viagens a que as denúncias se referem se deram em 1990, quando não existia a Cooperativa, em 1996 e a última em 1998, em companhia do seu noivo. Fizeram um pacote para ser pago em quatro vezes de R\$ 146,00. Disse que já tinha um veículo, que vendeu quando eu entrei na Polícia Militar, e, posteriormente, comprou um chevete, é compatível com o possuía antes. Disse desconhecer o **Sr. Carlos Alberto Teixeira Pinto** e, embora declarando que comprou o carro por procuração, manifestou a certeza de que não comprou o carro na mão de pessoa ligada ao **Sr. Riulmar**. Disse que pagou R\$3.800,00 e fez a compra no início de 1988.

As diferenças no projeto de sua casa poderiam ser feitas por qualquer cooperado que quisesse: abateu o telhado e se propôs, com seus meios, a custear a parte elétrica e hidráulica. A única coisa diferente é um cômodo, com três paredes compatíveis com os abatimentos do telhado.

Contou que a RTS entregou 50 casas em Brazlândia, mas disse ter certeza que não está feito o acabamento total da construtora, dizendo que as fotos entregues à CPI foram feitas quando a obra estava em andamento. Segundo alegou, o que os cooperados questionam é que eles mesmos têm de dar o acabamento da casa.

Com relação ao projeto de parcelamento feito pela Cooperativa em parceria com o IPDF, informou que a empresa responsável pelo trabalho no parcelamento dos becos foi a empresa Topocart. A escolha foi da Cooperativa, acarretando um ônus em torno de R\$ 14.600,00, cada cooperado pagando R\$ 100,00. A parceria ocorreu a Administração não dispunha de equipamentos e de pessoal para realizar esse projeto e o IPDF também não tinha como fazê-lo com rapidez. Daí a iniciativa de procurar a empresa para fazer o trabalho topográfico. Todo esse processo foi mandado para o IPDF através de protocolos da Administração Regional de Brazlândia. A técnica do IPDF que acompanhou o processo foi a **Sra. Ruth** e a pessoa que estava acompanhando todo o era um funcionário de nome Chico.

A depoente relatou que tão-somente 144 becos foram disponibilizados, porque tecnicamente podiam ser ocupados para efeito de moradia ou de residência, e que dez outros estariam comprometidos com equipamentos coletivos ou equipamentos técnicos. Foram feitas várias consultas a CEB, CAESB, Telebrasil e Novacap, que foi quem informou que em quatro becos existia rede pluvial. Procurado pelo grupo, o **Dr. Felipe Torelli** colocou várias questões que impediam a liberação daqueles becos.

Interrogada sobre exclusão do grupo de associados de que participavam o **Sr. Ladir** e o **Sr. Abenevaldo** explicou que o primeiro depósito (R\$ 200,00) foi feito em novembro e o segundo (no mesmo valor) em janeiro, porque foi decidido que, sendo época de Natal não haveria mensalidade. Da terceira à nona as mensalidades foram de R\$ 50,00 e a décima, de R\$ 100,00. A décima primeira e a décima segunda voltaram a R\$ 200,00. Não lembrando de todos, disse que o denunciante (o **Sr. Ladir**), quando foi excluído, já devia a quarta

prestação em atrasado, tendo recolhido oito parcelas. Definiu ainda o **Sr. Ladir** como uma pessoa que nunca assumia o seu compromisso ou as próprias coisas que ele falava, alheio ao trabalho. Era diretor administrativo, mas totalmente omissivo. O **Sr. Antônio Abenevaldo Vieira Canuto** não esteve presente em nenhuma reunião importante. O **Sr. Ladir** e o **Sr. Osmar** chegaram a visita o canteiro da RTS, para conhecer o processo, mas o **Sr. Abenevaldo** não foi. O **Sr. Ladir** denunciou que as atas eram fraudadas, mas a obrigação de fazê-las era dele, como diretor administrativo. Segundo informou, eram feitas no início pelo **Sr. Jean Carlos** e, depois, pela própria depoente.

Confirmou que o **Sr. João Batista de Lima** distribuiu, na sede da Cooperativa autorizações assinadas pelo administrador de Brazlândia para a ligação de água e esgoto e de energia elétrica nos lotes dos becos, explicando que, após ser autorizado o início das construções, houve problemas para concretar as bases das casas, pois a água se fazia necessária. A pedido dos cooperados, o então administrador, **Dr. Jamil**, forneceu as autorizações a serem entregues na CAESB e na CEB.

Com relação à situação atual, relatou que foram realmente construídas 50 casas, mas cerca de vinte cooperados estão morando. As demais estão em fase de acabamento. Todas as casas já têm água e energia elétrica ligadas. Informou que as outras 94 estão cercadas, sendo que muitos estão ocupados (sem autorização da cooperativa) com água e luz ligadas, autorizadas pelo novo administrador. A cooperativa informou a lista dos excluídos e, mesmo com mandado judicial com a liminar favorecendo a Cooperativa, receberam autorização para ligarem água e luz. E foram autorizados a ocuparem os lotes, sendo corrente o comentário de que a autorização de ocupação seria do deputado Edimar Pireneus. Disse que os excluídos, em nenhum momento, foram notificados para se retirarem dos lotes ou houve qualquer providência, ainda que informal, da Administração Regional nesse sentido. Contou que foi acertado em uma reunião na Secretaria de Habitação (presentes, além da depoente e do presidente da Cossep-braz, a **Dra. Ivelise**, secretária de Habitação; o **Dr. João Medeiros**, presidente do Idhab; o deputado Edimar Pireneus; e o administrador de Brazlândia, **Sr. Elioaldo**), que a obra seria paralisada até a solução do problema do projeto urbanístico. Mas os excluídos já estão com casas levantadas. Os fiscais da Administração visitam constantemente os cooperados, notificando e ameaçando multá-los, sendo que os excluídos continuam suas obras.

A depoente explicou que havia uma combinação, de acordo com proposta feita pelo **Sr. Ladir** (e encaminhada na assembléia pelo **Sr. Cleide Miranda Rocha**, com a condição de que não entrasse nesse sorteio os lotes residenciais), que os diretores da Cooperativa poderiam escolher a localização de seus lotes.

Após a assinatura do convênio, embora sem autorização formal, a **Dra. Tássia Regino** e próprio administrador regional autorizaram a ocupação.

Sr. Riulmar Teixeira Santana - 06/05/99

O depoente foi qualificado como tendo 36 anos, sendo nascido em 17 de agosto de 1963, carteira de identidade nº 656.521, sendo divorciado, cientista (trabalha com desenvolvimento de tecnologia de construção civil) residente à CNC 2, Lote 5, Ap. 101, em Taguatinga Norte, podendo ser localizado pelos telefones nº 563-6944 (residencial) e nº 987-8620 (celular).

Declarou, inicialmente, ser associado à Coopappseg, que viabilizou o atendimento de 500 famílias, entre as quais a sua, embora ainda não tenha recebido os documentos (recebeu apenas a carta de convocação, preparou todos os documentos para dar entrada, mas o Idhab pediu prazo para receber essa documentação). O terreno que recebeu fica na QS 11, Conj. "O", Lote 19, no Areal e que já tomou posse dele, mas está esperando a situação financeira melhorar para fazer uma moradia. Está apenas murado na frente, o que diz ter feito por causa da época de risco de invasão.

Disse que estava inscrito no Idhab há 18 ou 20 anos (não sabendo precisar o tempo), mas admite que não consultou para ver se ficou na lista limpa. Contou que participou da Cooperativa, sempre ajudou a organizar tudo, foi atuante. Então, foi beneficiado. Questionado sobre o valor pago para ocupar o lote, disse que não houve pagamento porque o seu era vazio. Pagou apenas a taxa de cooperativa, que na época era R\$5,00. Admite que às vezes atrasava, mas fez questão de alegar que ajudava muito na parte de organização, embora nunca fizesse parte da Diretoria. Apenas, no que podia, ajudava nas reuniões.

Definindo-se como cientista, o depoente negou que tenha uma construtora, definindo a sua empresa como uma firma pequena de artefatos de cimento, sendo o seu intuito somente o de desenvolver tecnologia. Disse que gosta de pesquisar. Disse ter produtos patenteados. E garantiu que só há três empresas iguais à sua no Brasil.

Informou que não atendeu a Cooappseg, porque não havia interesse, mas prestou serviços a outras seis cooperativas Coohaconce, Coohacon, Cossep-Braz, Famibre, Cooperativa dos Servidores e Coophabilit.

Explicou que conseguiu sensibilizar as pessoas para o uso do material porque participou do que definiu como a maior obra de Brasília: a obra da Embracon. Com o dinheiro ganho nessa obra, disse que resolveu desenvolver uma tecnologia para casas de baixo custo. Disse que um cooperado fora funcionário seu e, por isso, a presidente da cooperativa foi até a sua fábrica buscar o carro dele emprestado, gostou da tecnologia e lhe convidou para participar das reuniões. Chegou a dizer que não tinha condições de atender porque a demanda era grande, mas, se lhe dessem oportunidade, iria às reuniões. Depois que compareceu a algumas reuniões da Coacom e da Coohaconce, os cooperados foram conhecer sua fábrica e gostaram do material.

Segundo informou, a contratação de sua empresa levou em conta que não teria condições de produzir. Daí, entrou com a tecnologia e as cooperativas com a mão-de-obra e o material. A construção, todos os sábados e domingos, teve a participação do pessoal. Quem não podia no final de semana, trabalhava no meio da semana. Diante do contrato celebrado com a Cossep-Braz, insistiu que não foi contratado para a "construção", mas o CREA admite que a empresa registrada para produzir artefatos de concreto chegue até a montagem em obra pré-moldada.

Disse não lembrar como sensibilizou o pessoal da Cossep-Braz. Disse que várias cooperativas lhe procuraram, mas não tinha condições de atendê-las e procurou atender o mínimo possível. Lembrou que havia seminários de habitação, onde as pessoas se encontravam e falavam sobre o material. Assegurou que nunca houve indicação do Idhab.

No caso da Cossep-Braz, disse lembrar dos nomes de alguns diretores: **Lacir, João, Ruth, Servílio, Jean**. Contou que os diretores da Cossep-Braz viram muitos produtos (foi a última cooperativa a conversar), uma casa bonita lá na chácara, com telhado colonial, viram uma casa popular e optaram por ela. Disse ter mostrado a autonomia total do material, para não parecer que só dava para construir casas pequenas. Foi feito um contrato verbal, de mútuo e parceria entre a firma, a cooperativa e o mútuo para fazer as casas populares no valor de mais de R\$ 600.000,00. Comprometeu-se com a construção de 146 casas. Disse que não foi um contrato de construção e, sim, de mútuo. Administraria o mútuo.

Assinou um contrato em fevereiro de 1998, por volta do dia 2 ou dia 3 (uma segunda-feira). A casa escolhida tinha um projeto de 48,75 metros, não executado no total. O corpo da casa, a sua parte maior ficou com aproximadamente 44,5 metros. Não foi inteiramente executada porque foi uma obra que definiu como "muito problemática", com uma certa inadimplência e uma certa dificuldade para obter o material.

No início, relatou que o cooperado pagaria, em dez vezes, mas soube que o presidente chegou a parcelar em até quinze vezes. E a Cooperativa lhe passava a verba, mas não a material, como havia pedido. O material solicitado era concreto, ferro, areia, brita, cimento. Disse que há inclusive cooperados que pagam a casa com cimento, outros cooperados que não querem a casa com a telha e mandam abater a telha.

Confirmou que, na área em que está localizada (QNQ 7), sua empresa não tem alvará de funcionamento, que tinha quando seu endereço era CNC 2, Lote 5, Loja 1, mas não foi renovado ao vencer, explicando que isso se deu porque "quando se finaliza uma obra, não tem o porquê de continuar com esse alvará" e porque o local é um imóvel da família, que funcionava como escritório e, estando divorciado, como sua moradia. Afirmou que ficou cerca de dois anos parado, sem obra.

Reconheceu que, quando assinou o contrato em 2 de fevereiro de 1998, deu o endereço da CNC 2 mas o alvará de funcionamento estava vencido. Disse também que só este ano ficou sabendo que fora cancelado o seu registro no cadastro da Receita e tomou as providências para regularizar. Disse que deu entrada, tem toda a documentação, mas a fiscalização foi até o seu endereço e a porta estava fechada. Pagou a notificação, no valor de mais de R\$ 100,00.

O depoente informou que chegou a fazer 61 bases, 47 casas montadas e algumas pessoas morando já. O preço inicial era de R\$ 3.800,00, mas os cooperados teriam pedido algumas modificações, como esquadrias melhores, cumeeira no telhado e isso encarece um pouco, como também a morosidade da liberação da área pelo Governo. Quanto o contrato foi assinado, o valor de cada unidade ficou em R\$ 4.700,00.

Segundo o depoente, sua firma tinha um responsável técnico, o **Dr. Ricardo Diniz**, engenheiro civil. O contrato da RTS com era até dezembro do ano passado. Disse que, por distração, o engenheiro deixou dois meses sem cobertura, mas ele chamou a atenção e o profissional renovou o contrato. Disse também que tem o registro de responsável técnico no CREA. Explicou que toda firma de artefatos tem que ter o RT.

Revelou que o seu responsável técnico está sem receber há dois meses.

Pagava-lhe mensalmente R\$390,00, em regime de prestação de serviço. Disse que não tinha qualquer outro funcionário na RTS.

Perguntado sobre quem chegou a receber casa pronta, disse que não tinha como responder, por não conhecer os cooperados. Não soube também responder se pessoal da diretoria recebeu primeiro. Sabe que a casa de **doma Ruth** não está toda construída, porque ela reclama constantemente. Disse que ela fez uma permuta, trocando as telhas por mais parede para aumentar a casa.

Perguntado se é proprietário da empresa RTS - Artefatos de Cimento Ltda, identificou-se como seu procurador, dizendo que os proprietários são **Jalmir** (com uma pequena participação) e **Emivaldo Gomes dos Santos**, sendo este o titular. Na empresa, disse que desenvolve a tecnologia e aluga *royalty*, podendo ser dito que administra a empresa.

Mais adiante, esclareceu a situação da empresa. É que, ao criá-la, não quis registrar no meu nome porque era casado. Ele e o Sr. **Emivaldo** trabalhavam juntos no contrato da Embracon. Depois, o Sr. **Emivaldo** se afastou, mas deixou que o acerto continuasse. E continuou trabalhando com a mãe do depoente. Antes, quando o depoente era fabricante de jóia, o Sr. **Emivaldo** era funcionário dele. Ficou com a fábrica de jóia com ele e foi para a construtora (Embracon), na obra do VI - COMAR. Eram 1.451 casas. Foi um contrato como o do mútuo, em que participava ensinando a tecnologia e recebendo *royalties* disso. O seu primeiro pagamento foi R\$60.000,00. Registrou a patente no seu nome e a empresa no nome do Sr. **Emivaldo**.

O cheque da Embracon foi depositado na conta (BRB) da **Sra. Lolete**, uma conhecida sua que hoje está na Espanha. Pegou o dinheiro e desenvolveu mais tecnologia. Era um contrato para receber R\$100.000,00, mas não recebeu o restante, quando pretendia recolher os tributos. A obra do COMAR faliu. Continuou desenvolvendo sua tecnologia na chácara. Viveu com dificuldade. Disse que a tecnologia comeu os R\$ 60.000,00 e ainda saiu devendo. Usou R\$35.000,00 e deixou R\$25.000,00 na conta, comprou um caminhãozinho 608 velho por R\$11.500,00, pagou uma dívida anterior, deu R\$ 15.000,00 à mãe, deu algum dinheiro à irmã, que precisava fazer uma cirurgia. A pedido da mãe, fez uma casinha na chácara, onde disse que tem praticamente uma avenida tecnológica, uma fabricazinha para desenvolver sua tecnologia. Contou que, hoje, tem R\$15.000,00 no nome da sua mãe, R\$7.000,00 gasto com um carro que comprou para uso pessoal.

Explicou que sua firma no contrato com a Cooperativa foi reconhecida no Cartório de Santo Antônio do Descoberto porque, quando o presidente da cooperativa lhe procurou para assinatura, ele estava na chácara do seu padasto, que fica lá.

Sobre o seminário de habitação, do qual disse ter participado, explicou que era para discutir a questão específica da habitação no tocante às cooperativas. Havia engenheiros, presidentes de cooperativas, cooperados, outras pessoas que mexiam com construção. Foi no Setor Comercial.

Perguntado sobre quem era o presidente da Cooperativa, informou que era o Sr. **João**, alegando não lembrar do sobrenome. E identificou a **Sra. Ruth** como tesoureira ou diretora-financeira. Negou que lhe fizessem pagamentos, garantindo que recebia apenas materiais, no caso, areia, brita, cimento, ferro, concreto. Ele sabia mais ou menos o quantitativo gasto com material e ia abatendo no valor total. Sobre quanto recebeu em dinheiro da Cossep-Braz, respondeu que não foi um montante muito grande, mas, principalmente, material. Mas informou que as assinaturas nos cheques são do presidente e da tesoureira e os valores eram depositados em conta corrente no BRB. O depoente informou que não tem conta corrente pessoal e que a RTS também não tem. Explicou que, para receber depósitos da Cooperativa, eram usadas contas de cooperados. Citou o Sr. **Ronaldo Firmino**, cooperado da Coohaconce. Disse que isso ocorria porque avalizou, na Brasal, o seu cunhado e ele não pagou, ficando impedido de abrir conta. Houve também depósitos para a RTS através da conta do Sr. **Aldo** (que fornecia cimento), a **Sarkis** na conta de **Ferragens Pinheiro**, Casa Forte. De sua esposa, **Sra. Sílvia Maria Vasconcelos Costa**.

Questionado se emitia nota fiscal, respondeu que nunca vendeu mercadoria, mas apenas tecnologia. Daí, a Cooperativa pagava direto a mercadoria: concreto, areia, cimento. Mas admitiu que recebeu dinheiro da Cossep-Braz, para pagamento de mercadoria que lhe era entregue diretamente. Quando recebia material, entregava recibo ou nota fiscal, às vezes em seu próprio nome. Tinha de assumir a dívida do material comprado em nome da Cooperativa. Há cooperado que pagou, nota fiscal de que pagou parcela de pagamento, comprou na madeireira financiado e deu os sacos de cimento, e tem cooperado que abateu material. Pelo serviço profissional, disse que recebeu dinheiro e deu recibo à Cooperativa.

Sobre o padrão de construção, o Sr. **Riulmar** disse que o considera bom. Explicou, diante de fotos de casas da Cossep-Braz, que a parte do encontro da peça é quebrado para concretagem e amarração das paredes, que os trincos de peça é porque ela é fabricada sob o sol e o FCK é muito alto. Disse que não vai entregá-la neste estado. Não está no final. Falta concretar, colocar telhado.

Sr. Rogério Nunes Dantas, 11.05.99.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Rogério Nunes Dantas, casado, nascido em 10 de janeiro de 1970, telefone 216.5339, identidade nº 3.874.822 - PE. Morava à QN 1, conj. 4, casa 9, mas saiu porque o lugar foi demolido pelo Governo atual e agora mora de favor com uma irmã. É vigilante e trabalha no Grupo Coral.

O depoente mora em Brasília há cerca de 10 anos. Antes trabalhava como caseiro. Não faz parte de cooperativa nem era inscrito no Idhab para receber lote.

Informou que invadiu o lote em que morava, no Riacho Fundo, Bairro da Telebrasília. Nem todos da rua eram invasores. Fez no lote um barraco de madeirite e muro de madeira.

Disse não conhecer o Sr. José Ferreira dos Santos, que trabalha no Senado Federal. Disse que não se ofereceu para ligar água e energia elétrica no lote da cunhada desse cidadão simplesmente porque não conhece maneira de fazer isso. Jamais ofereceu ao Sr. José Ferreira dos Santos um documento para que ele regularizasse o imóvel de sua cunhada - sito à QN 1, conjunto 28, lote 6 - junto ao Idhab.

Em seguida se lembrou do Sr. José Ferreira, do Senado, que chegara a ocupar um lote perto de sua residência. Disse que viu um tumulto, com uma distância de cerca de 60 metros, no qual havia um pessoa que dizia possuir documentação do imóvel e que praticamente expulsou o pessoal de lá. Esse senhor que tinha os documentos o procurou para saber se ele tinha condições de ligar água e energia, mas o depoente explicou que não tinha nenhuma condição, que isso era com o pessoal da Caesb, inclusive por meio de liminar judicial.

Informou que há dois anos, as pessoas que estavam em lotes com situação irregular - e são 16 lotes - se reuniram. Vieram à Câmara Legislativa, liderados pelo Sr. Euclides, também funcionário do Senado, pedir apoio. Desses 16, apenas o depoente saiu, retirado pelo Idhab. Os outros ainda estão lá. Quando derrubaram seu barraco, sua esposa sofreu um aborto, o que está documentado. Sente-se perseguido, pois isso ocorreu depois que pediu ajuda à Sra. Marla, do Idhab, diretora de operações. Essa funcionária, segundo ele, ameaçara de morte sua mulher e seu filho dizendo que o depoente a ameaçara antes. Disse também que a Sra. Cleuza Garbo, do Idhab, lhe informara que havia questão judicial sobre aquele lote, e que teria que ser derrubado. A questão judicial foi iniciativa do próprio depoente, que solicitou sua manutenção naquele local. Seu advogado foi o Dr. Eliezer. A ação não logrou sucesso, e a Justiça lhe deu um prazo para sair. O advogado lhe foi indicado pelo Sr. João Vieira Pinto, seu vizinho. O depoente pagou ao advogado 500 reais divididos em três vezes.

O barraco do depoente já havia sido derrubado uma vez e ele voltou com a família. Após essa decisão judicial derrubaram novamente, e ele novamente voltou.

Quando vieram à Câmara Legislativa, encontraram apenas um deputado que se dispôs a ajudá-los. Foi o deputado Wasny de Roure, que disse que faria um projeto que, se fosse aprovado, regularizaria a situação dos invasores. O deputado não fez contato com o Idhab ou com outro órgão público para manter o pessoal em seus terrenos. Esse projeto foi feito, apresentado e aprovado.

Mesmo após a aprovação da lei, a Administração do Riacho Fundo e o Idhab continuaram importunando aquele grupo, e alguns chegaram a sair.

O depoente informou que em seu terreno havia água e luz ligada porque ele tinha interdito proibitorum, conseguido também com o Sr. Eliezer. A gerente da Caesb, sabendo do interdito, resolveu ligar a água porque ele a estava usando de maneira clandestina. Quanto à energia elétrica, mesmo com o interdito a CEB solicitou uma autorização, que foi obtida mediante muita insistência junto ao Administrador, Dr. Pedro Câmara. Foi uma ligação provisória.

Sobre o Sr. José Ferreira dos Santos, o depoente novamente negou conhecê-lo e negou propostas de conseguir liminar para permanência no lote, acompanhamento de processo junto ao Idhab, ligação de energia elétrica e água, além da cobrança de dinheiro para a realização dessas coisas.

Afirmou que seu advogado, Dr. Eliezer, fez na justiça acordo para que ele saísse em seis meses, o que o prejudicou, pois não houve possibilidade de recurso.

O depoente não é filiado a partido político e negou que autoridades ou servidores públicos tenham lhes indicado os lotes para invasão. Disse que procuraram o deputado José Edmar, que lhes aconselhou procurarem um deputado do governo.

Não é filiado a nenhuma cooperativa nem tem conhecimento de

cooperativa que se reúna naquela área. Não conhece o Sr. Agamenon nem o Sr. Afonso. Já ouviu falar do Sr. Chico Doreon. Sabia que ele tinha uma cooperativa, que estava inscrevendo muitas pessoas no Riacho Fundo II e fazia umas carteirinhas para esse pessoal. Não conhece o Sr. José Vicente, o Sr. Hernane, nem a Sra. Kely, secretária do Sr. Agamenon. Sobre a Sra. Maria Elis Alves de Souza, contou que havia dois lotes na QN 1, conjunto 28, lotes 13 e 14, e essa senhora dizia ser dona dos dois. Os lotes foram invadidos e ela chegou dizendo que eram dela, e que sua filha trabalhara para o senador Luiz Estêvão e os lotes seriam dela. O depoente ouviu essa história da dona de um trailer que vende comida na QN 1. Sobre os lotes invadidos, houve briga entre os invasores e a D. Maria Elis, e os barracos foram derrubados. Hoje, segundo o depoente, a filha da D. Maria Elis ocupa apenas um e o outro está invadido também.

Sobre o lote que invadiu, o depoente contou que procurou no Riacho Fundo um local para morar, pois estava deixando o emprego no Park Way, e viu alguns lotes vazios. Resolveram, ele e sua esposa, ocupar para ver no que dava. Ficaram com um lote que já tinha casas construídas em seus dois lados. Essas casas não são de invasão.

O depoente negou possuir chácara atrás do Hospital Amparo, em Taguatinga. Mora com sua irmã, Sílvia Maria Nunes Dantas, na QN 1, Conjunto 28, Lote 10, também invadido com um barraco de madeirite. Tem energia elétrica, de ligação clandestina, e água, conseguida com liminar. Sua irmã também não é filiada a nenhuma cooperativa.

O depoente contou que procurou também um outro advogado, que recorreu na justiça com um mandado, mas que depois soube que a ação estava errada, pois ele já havia assinado acordo e não procurou mais esse advogado. Perguntado se foi o Dr. José Raimundo de Castro Neto, disse que se lembrava de que havia Raimundo em seu nome mesmo. Esse advogado lhe foi indicado por alguns invasores. Esse advogado lhe cobrou 1.500 reais, pagos em dez vezes. O depoente não pagou porque desistiu da causa, deu apenas 200 reais para custas.

O depoente informou ganhar cerca de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, e que possui a conta funcional, do Banco do Brasil, nº 205.642 -9, agência 34.75-4.

Sra. Daniela Saraiva Rocha Cardoso, 11.05.99.

Após o juramento a depoente foi qualificada como Daniela Saraiva Rocha Cardoso, casada, nascida em 3 de agosto de 1975, residente à QN 1, conjunto 19, lote 16, Riacho Fundo I, identidade nº 1552574 - DF, telefone 399-2288. Trabalha sem carteira assinada para uma imobiliária no Guarã, telefone 567-8399. Reside nesse local há quase dois anos.

A depoente informou que invadiu seu lote, juntamente com seu esposo, porque estava pagando aluguel. Quem a ajudou a invadir foi o deputado José Edmar. Segundo ela, eles vinham sempre conversando e ele sabe de toda a sua situação. Ele disse: "Olha, Daniela. Não posso fazer nada por você. Você fica lá. Tenta. Não custa nada você tentar." Mas ele nunca fez nenhum documento. Ela o conheceu porque ele estava no Riacho Fundo pedindo voto. Depois se encontraram outras vezes na Câmara Legislativa. Informou que quando o deputado José Edmar esteve no Riacho Fundo pedindo voto, ele fez uma carteirinha de compromisso de lote com as pessoas. E ele fez a carteirinha dela.

Contou que os policiais do Riacho Fundo diziam que ela deveria sair dali porque aqueles lotes estavam prometidos à PM. O Idhab a visitou e mandaram para ela o IPTU, que foi pago integralmente. Através desse IPTU a depoente conseguiu água e luz em seu nome. Mencionou que há duas Luzias, a Luzia Germana e a Luzia do lote 17, além da Emaculada, que se encontram na mesma situação que ela.

O esposo da depoente se chama Miguel Álvares Cardoso Júnior.

Contou que o deputado José Edmar dizia em público que as pessoas que tinham as carteirinhas receberiam imóvel do Idhab. A depoente detinha o número do telefone celular do deputado José Edmar. As carteirinhas foram entregues pela Sra. Ângela, secretária do deputado, que mora no Riacho Fundo também.

A depoente foi apresentada à Sra. Maria Elis Alves de Souza por sua vizinha, a Sra. Luzia. Não são amigas. A depoente afirmou que nunca teve seu barraco incendiado por policiais militares ou por qualquer outra pessoa. Não conhece o Sr. José Ferreira dos Santos, que trabalha no Senado Federal. Certa vez foi à casa da Sra. Luzia Germana, que mora no conjunto 22, lote 4, e ela lhe apresentou ao Sr. Agamenon, que depois foi a sua casa passar umas mensagens para uma menina do Guarã. A depoente forneceu o número do telefone celular do Sr. Agamenon. Ele não voltou para pagar as mensagens e não tiveram mais contato. Nunca conversaram sobre lotes. O Sr. Agamenon

andava numa caminhonete branca. Usava um boné vermelho e um colete preto. A depoente não se recordou do que havia escrito no colete. Todas as vezes que tentou cobrar do Sr. Agamenon encontrou seu telefone celular fora do ar.

A depoente afirmou não conhecer o Sr. Afonso da Candangolândia. Tampouco o Sr. Chico Dorion ou o Sr. José Vicente. Também não conhecia o Sr. Ernane, o Sr. Carlinhos da Schincariol e o Sr. Henrique Garcez. Foi apresentada ao Sr. Rogério por sua vizinha Luzia, do lote nº 17, que disse apenas que era um amigo que trabalhava no SERPRO. Nada mais soube informar sobre ele.

Nem ela, a depoente, nem seu marido jamais solicitaram ao Idhab a regularização do imóvel que ocupam, seu marido entrou com algum requerimento junto ao Idhab, pedindo a regularização do seu imóvel. Sobre a Sra. Kely, que trabalha com o Sr. Agamenon, apenas ouviu falar.

Sr. Miguel Álvares Cardoso Júnior, 11.05.99.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Miguel Álvares Cardoso Júnior, casado, nascido em 05/09/59, residente à QN 1, Conjunto 19, Lote 1 - Riacho Fundo I, Bairro da Telebrasília, telefones 399-2288 e 382.5403, identidade nº 447.627 - DF.

Informou ser corretor de imóveis. Mora no local indicado há quase dois anos. Nunca participou de reuniões com associações ou entidades dessa natureza. Disse que não faz parte de cooperativa nem é inscrito no Idhab. Disse ainda ser um invasor.

O governo Cristovam ligou para ele luz e água. Em janeiro, o governo Roriz entregou-lhe o IPTU. Espera ganhar o lote.

Esclareceu que atua no ramo imobiliário desde fevereiro de 1989, mas, oficialmente, desde fevereiro de 1982. Tem curso do Creci. Quem indicou o lote para ser invadido foi sua vizinha, a Sra. Luzia. Disse também que só invadiu com a coragem de ter a proteção do Deputado José Edmar, que quando se candidatou prometeu que ganhariam o lote.

O depoente disse que nunca vendeu lote invadido no Riacho Fundo. Mas admitiu que já vendeu lote no Riacho Fundo I que já tinha contrato de compra e venda do Idhab ou da Shis. Antes de morar no Riacho Fundo, o depoente invadiu lote no Bairro da Telebrasília, que foi derrubado pelo governo Cristovam.

Para a Sra. Luzia, que indicou ao depoente o lote a ser invadido, nada foi pago. Nem para o senhor evangélico que estaria ocupando o lote. Quando ocupava o outro lote, o depoente ajuizou um interdito proibitório, por meio do advogado Ênio Bastos, que trabalha no Lago Sul e é ligado ao deputado José Edmar, que lhe indicou o nome desse advogado, que nada cobrou. Nesse lote atual nunca houve ação.

Sobre o Sr. Agamenon, informou que, chegando em casa para almoçar, encontrou-o lá, sendo que sua esposa o apresentou como um cliente que ali estava para passar uma telemensagem. O Sr. Agamenon disse a ele trabalhar no Idhab. Nesse dia, não usava nenhum colete. Estava com uma D20 ou F1000, não se lembrou se vermelha ou se branca com faixas vermelhas. Informou que depois o viu freqüentando a casa de sua vizinha, a Sra. Luzia.

O depoente contou que na virada do ano ou no Natal a Administradora, Sra. Fátima, esteve em sua residência, num domingo, para saber quem eram os moradores.

Como estava no lote sob a proteção de um deputado, o depoente, ao se encontrar em sua residência com um funcionário do Idhab, o Sr. Agamenon, não quis tocar no assunto para não se expor.

O depoente não requereu ao Idhab a regularização de seu imóvel, mas requereu à Secretaria de Assuntos Fundiários. Declarou que antes de receber o IPTU faziam gambiarra de energia da casa da Sra. Luzia, onde também pegavam a água. Ninguém o influenciou a pagar o IPTU. Depois confirmou que o deputado José Edmar o havia incentivado. Depois, com o IPTU pago, conseguiram as ligações. Não foi necessária autorização do administrador.

Informou que sua esposa trabalhava até há um mês com telemensagens, e que agora faz um bico no Guarã I para alugar imóveis. A renda do depoente está na faixa de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), segundo ele. Não possui bens. Disse não conhecer o Sr. Rogério, e que corre o boato de que a Sra. Luzia é esposa do prefeito de Águas Lindas, que por um desentendimento com o marido passou a morar no Riacho Fundo. A Sra. Luzia também possui

vínculo de eleitora com o deputado José Edmar. Confirmou que a Sra. Ângela reside no Riacho Fundo e que é funcionária do deputado José Edmar.

Não soube explicar de que forma o carnê do IPTU chegara a sua

residência, mas informou que sua vizinha, a Sra. Luzia Germano, também é ocupante e recebeu o carnê.

Novamente confirmou que o deputado José Edmar, em campanha eleitoral, prometera lote a sua esposa.

O depoente contou, ainda, que ao informar à Administradora Fátima que estavam sob a proteção do deputado José Edmar, nunca mais foi incomodado pela administração.

Disse ter conhecimento de pessoas do Riacho Fundo no Bairro da Telebrasília, que foram removidas pela administração. E que cerca de trinta famílias ocuparam lotes do início do processo eleitoral até o início do governo, mas que não foram estimuladas por ninguém. Nunca colocaram fogo em seu barraco, e o depoente alegou não conhecer a Sra. Maria Elisa Alves de Souza, sua vizinha.

Sr. Jamil Francisco dos Santos, 11.05.99.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Jamil Francisco dos Santos, casado, nascido em 9 de julho de 1955, residente à Quadra 2 norte, lote 181, Brazlândia, DF, telefones 391.2214 e 313.9477, identidade nº 331568 - DF.

Informou ser funcionário público. Sobre o procedimento utilizado pela Administração Regional diante de lei de autoria do deputado Edimar Pireneus, que viabilizava a utilização dos becos, informou que essa lei era de importância muito grande para Brazlândia, pois os becos serviam de depósito de lixo, abrigo de brigas de jovens e ponto de drogas. Nesse caso, áreas de domínio público passaram a domínio particular. Fizeram as audiências públicas, a comunidade aprovou a mudança de destinação e o processo de regularização das áreas ficou com o Idhab. O depoente disse que não emitiu alvará de construção algum. À época do projeto de urbanização, o IPDF alegou que não havia disponibilidade de pessoal, assim como a Administração Regional. Daí a cooperativa se prontificou a arcar com os custos do projeto, o que foi rateado entre os cooperados.

O depoente informou que havia uma divisão, na Administração, que cuidava da fiscalização e do acompanhamento técnico desses trabalhos no IPDF e no Idhab. Não foi procurado por ninguém para fazer concessões ou privilégios. Informou que foi feito o projeto de urbanização e a numeração dos becos. E que em momento algum o IPDF relatou a necessidade da publicação de decreto governamental no sentido da efetiva liberação da área. O encaminhamento feito pela administração ao IPDF foi formal, com um processo, junto com a documentação, pedindo as providências decorrentes. Logo, o IPDF tinha pleno conhecimento do processo de parcelamento dos becos de Brazlândia. O depoente ainda informou que acompanhou o processo de sorteio dos becos, e que havia um grande entendimento no grupo, sem denúncia de irregularidade. O sorteio foi acompanhado com a presença do deputado Edimar Pireneus e do ex-deputado Zé Ramalho. Não houve, segundo ele, nenhuma prática ilícita no processo de sorteio desses lotes da Cooperativa dos Servidores da Segurança Pública de Brazlândia. Contou que houve a construção de um protótipo de casa e depois a construção de outras unidades, sob a coordenação da cooperativa e o acompanhamento do Idhab. Mas ocupação à revelia não era de seu conhecimento.

O depoente afirmou não possuir parentes beneficiados pelo programa. Afirmou conhecer o Presidente da COSSEP-BRAZ, Cooperativa dos Servidores de Segurança Pública de Brazlândia, o Sr. J. Lima, policial militar. Disse ter sido convidado para participar de reuniões para dar esclarecimentos quanto aos procedimentos da Administração Regional nos encaminhamentos das audiências públicas e no encaminhamento do projeto de urbanização para o IPDF. Também informou sobre as audiências públicas, que foram realizadas por setores e foram duas, uma no Ginásio de Esportes e outra numa Escola Pública do Setor Veredas. A coordenação ficava a cargo do chefe da assessoria jurídica da Administração Regional e era acompanhada pelo depoente. Muitas pessoas participavam e foram colhidas assinaturas dos presentes. A divulgação para as audiências foi a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e jornais de circulação, como o Correio Braziliense.

O depoente não tinha conhecimento de irregularidades na COSSEP-BRAZ. Afirmou ter percebido uma grande união no grupo, e desconhecia o fato de que integrantes dessa cooperativa houvessem ajuizado ações por questão de brigas internas. Nada soube dizer sobre pedidos de prestação de contas feitos por cooperados à diretoria da cooperativa. Não conhecia a empresa RTS. Não soube dizer quem estava construindo as casas nos becos. O depoente disse que falou certa vez com o Sr. Riulmar, por telefone, para saber sobre os custos da casa, e achava que ele era um dos proprietários dessa empresa. O depoente estava interessado na construção de uma casa, e gostou

do protótipo apresentado, que custaria cerca de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para uma casa de dois quartos. Afirmou ter participado da reunião em que o convênio Idhab-DF-GABPRE/ASJUR nº 45/98 foi assinado, que ocorreu no salão comunitário de Brazlândia. Nela estava presente o Secretário de Habitação, Geraldo Magela. Não pôde afirmar se a presidente do Idhab também estava. Também foram um representante da vice-governadora e o ex-deputado Zé Ramalho. Não soube informar por que a Dra. Tássia assinara em lugar da Dra. Alexandra. Não se lembrou de ter visto o governador Cristovam Buarque ou outra autoridade autorizar o cercamento dos becos.

O depoente disse que enviou para o Idhab apenas a relação de endereços dos becos. Quanto à numeração, foi apenas a título de sugestão, e não sabe se foi acolhida pelo Idhab. Também enviou documento ao IPDF, com o projeto urbanístico, feito por uma empresa contratada pela cooperativa. Nada recebeu sobre a ocupação dos lotes. Não se preocupou em saber quem estava ocupando os lotes porque esse acompanhamento deveria ser feito pelo Idhab.

O depoente concordou que, para a construção de uma casa, é necessário entrar com um projeto na administração e depois solicitar o alvará de construção. E admitiu que a Administração não emitiu nenhum alvará para as casas que foram construídas. Admitiu também ser possível que a Administração tenha realizado algum embargo em obras irregulares. Admitiu ainda que assinou vários ofícios autorizando a instalação de água e rede de esgoto e autorizando a CEB a instalação de energia elétrica em vários becos, segundo a relação que lhe foi entregue pela Cossep-Brás das pessoas que estavam em dia. E que esse procedimento de utilizar terceiros, mesmo sendo Presidente de Cooperativa, para que distribuíssem documentos privativos da Administração fôra apenas um fato isolado.

Esclareceu que a cooperativa solicitara a retirada de luminárias públicas do beco e que foram retiradas setenta e três. A cooperativa arcou com os custos dessa retirada contratando uma empresa, vez que a Administração não tinha condições. Esses postes retirados foram todos colocados dentro do Parque de Serviços, com o acompanhamento do diretor da DSP, que era o responsável. Para a retirada desses postes, admitiu não ter consultado a CEB, mas ao ouvir do deputado Renato Rainha leitura de documento da CEB que o informava sobre a retirada de postes, informou que se tratava de informações apenas para a casa protótipo. Os postes, segundo o depoente, precisavam ser retirados porque ficavam entre um lote e outro, pois em cada beco há dois lotes, e havia a necessidade de se entrar ali com um carro para a construção de casas pré-fabricadas. Disse que a Sra. Helena, engenheira responsável pela área de aprovação desses projetos, acompanhou apenas a questão legal, as consultas às concessionárias, e não a construção.

Informou que ao deixar a Administração, no dia 31 de dezembro de 1998, não tinha conhecimento de casas construídas nos becos, à exceção do protótipo. O depoente continua residindo em Brazlândia. Sobre o engenheiro do Idhab que acompanhava as construções nos becos, informou que nada sabia a seu respeito, nem quem era.

Não soube dizer se o Sr. J. Lima era filiado à COSSEP-BRAZ. Não soube informar sobre cooperados que tenham escolhido lotes, pois segundo ele todos foram entregues por sorteio. Nunca chegou ao depoente denúncia de que a RTS não possuía autorização no CREA para construção e que estava com alvará provisório cassado desde setembro de 96. Afirmou, sobre a ausência dos alvarás, que os entendia como uma coisa que seria dada em bloco pelo Idhab ou pela Secretaria de Habitação, vez que para isso havia um programa governamental, razão de não haver se preocupado.

O depoente informou que sua conta bancária, do Banco do Brasil é a de nº 5.103-9, agência nº 2.500-3. Possui outra conta no BRB, da qual não se lembra o número. Teve conta-poupança na Caixa Econômica, mas já foi encerrada.

Esclareceu ser funcionário da Imprensa Nacional e que está no serviço público há vinte anos.

Sra. Luzia Neide Leite Santos, 24.06.99.

Após o juramento a depoente foi qualificada como Luzia Neide Leite Santos, solteira, nascida em 13 de dezembro de 1958, residente à QN1, conjunto 19, lote 17, no Bairro da Telebrasília, telefone 399-1593, identidade nº 593547.

A depoente afirmou que não trabalha, e que entrou com a cara e a coragem no lote em que reside, juntamente com seus três filhos. Informou que havia ganhado um lote no Recanto das Emas, que depois lhe foi tomado pelo Governo, o que a desorientou, e por causa disso perdera dois seios. Depois de dois anos, recebeu o lote de volta. Ela o vendeu para pagar remédios e comprar o par de próteses. O lote citado ficava na 309, conjunto 1, lote 10.

Antes de morar ali, estava na casa de seu ex-marido, atual prefeito de Águas Lindas, senhor Ordalino Garcia de Melo, que lhe fornece uma quantia mensal para sua sobrevivência. Também é pensionista de seu pai, e recebe mais cento e cinquenta reais (R\$150,00).

Está no Riacho Fundo apenas porque se simpatizou com o lugar, para ela qualquer canto serviria. Havia lá muitos lotes vazios.

Quando saiu do Recanto das Emas, a depoente estava inscrita no Idhab. Não soube dizer se houve venda de lotes para possíveis ocupantes. Todas as ocupações foram voluntárias.

Informou que o Sr. Agamenon nunca trabalhou no Idhab, e que o viu em casa da Sra. Luzia Germano. A depoente o viu conversando com a Sra. Neide, e propondo a ela colocar em lotes no Riacho Fundo seu irmão e sua prima, que segurariam os terrenos, para que depois ele os vendesse, sendo que receberiam 5 mil reais cada um como recompensa. Contou, ainda, que o Sr. Agamenon a instruiu a conseguir um cheque, que foi enviado à Fortelar, cujo dono é o Sr. Paulinho, e assim receber tijolos e cimento suficientes para cercar quatro lotes. E, segundo ela, cercaram.

Contou que o Sr. Dorion derrubara barracos de ocupantes e que, depois, as pessoas indicadas por ele construíram casa. Segundo ela, isso ocorreu no lote 29, e ali o Sr. Vandir fez casa de alvenaria. O lote 28 era da Sra. Inaculada, e foi derrubado a marretadas pelo grupo do Dorion. Todos foram à polícia, existe ocorrência.

A depoente contou também de um assessor do senador Luiz Estêvão, que ali esteve em companhia de um pastor, o Sr. Samuel. Depois o advogado desse pastor compareceu à casa da depoente.

Informou que não estava inscrita em nenhuma cooperativa habitacional.

Sobre o Sr. Francisco Agamenon Braga Magalhães, viu-o uma vez, conforme já disse, conversando com D. Francineide no lote 4. D. Francineide mora no lote 5 e D. Luzia no lote 4. Ele usava o colete do Idhab, preto, escrito *Idhab Fiscal*, com letras amarelas.

A depoente informou ter conseguido na justiça liminar que impede a derrubada de sua casa.

A segunda vez em que a depoente avistou o Sr. Agamenon foi em casa de sua vizinha Daniela, que trabalha com telemensagens. Ele também usava o colete do Idhab. Ele chegava com uma caminhonete branca. O Sr. Agamenon se fazia acompanhar, em suas reuniões e idas ao Riacho Fundo, Bairro Telebrasília, do Sr. Chico Dorion, do Sr. Afonso, do Sr. Rogério e do Sr. Zé Vicente. Mas a depoente afirmou não conhecer o Sr. Zé Vicente. A Sra. Neide andava com ele. Ela reside à QN 1, conj. 22, casa 05. Não viu o Sr. Henrique Garcês junto com esse pessoal. Não conhecia a Sra. Kely Alves da Silva Pereira. Depois informou que essa Kely é conhecida como Helen, mora na Telebrasília e a visitava sempre. Certa vez, em casa da Sra. Luzia Germano, essa Elen ligou para o Sr. Afonso e disse a ele para sair do lote de sua filha, que ele havia invadido.

Informou não conhecer o Sr. José Ferreira dos Santos e que possui conta no Banco do Brasil, nº 182880-0, agência 08265. Não foi ameaçada pelas pessoas já citadas, mas sabe que sua casa é rondada. Mas recebe ameaças telefônicas.

Certa vez a Administração compareceu à casa da depoente para notificá-la, mas ao saber de sua situação nunca mais voltou.

Depois do Recanto das Emas e antes do Riacho Fundo a depoente morou na QNJ 58, Bloco A, Apartamento nº 106, pertencente à antiga Colméia. A autorização foi dada pelo Sr. Passane.

Informou que onde mora, no Riacho Fundo, há só invasão.

O depoimento foi suspenso em razão de exame médico haver constatado impedimento de saúde da depoente.

Sr. Milton Negreiro da Silva, 24.06.99.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Milton Negreiro da Silva, casado, nascido em 14-03-1970, residente à Quadra 26, conjunto J, lote 10, Setor Expansão Leste, Planaltina - DF, telefone para recados nº 389-23-81, identidade nº 1553 583 - DF.

Trabalha no restaurante da Academia de Polícia Federal. Não pertence a cooperativa nem está inscrito no Idhab.

Informou estar no lote mencionado porque foi enganado. Alguém ganhou um lote e vendeu para uma pessoa sua conhecida, que passou para ele. Depois o comprador se arrependeu e entrou na justiça para recuperar o dinheiro. Depois o depoente esclareceu que a transação não foi feita em dinheiro, e sim com uma casa no loteamento Arapoanga, onde o depoente antes residia.

Contou que o Sr. Aldetino, presidente da cooperativa Ave Fátima, solicitou a sua desocupação do lote do Arapoanga. Como ele não saiu, a Administração, por meio da Sra. Valquíria, tomou providências. Quem o colocara para morar ali havia feito uma permuta com o Sr. Aldetino. Os outros eram invasores, sem permuta. Em seguida esclareceu que quem fez a transação foi a pessoa que ganhou o lote. A pessoa que o colocou para morar lá se chama João Alves. Quem trocou esse imóvel no Arapoanga pelo lote foi o Sr. João Alves e o Sr. Evandino de Vaz Ribeiro, que ganhou o terreno da cooperativa.

Informou que a cooperativa Ave Fátima possui noventa e dois associados. Foi essa cooperativa quem distribuiu lotes em Planaltina. O Sr. Dalmi, amigo do depoente, ganhou lote da cooperativa e mora no Bairro de Fátima. Também receberam lote da cooperativa os Srs. Evandino de Vaz Ribeiro e Ednalva.

O Sr. João Alves, que trocou uma casa no condomínio Arapoanga por um lote em Planaltina, recebeu um papel do Idhab, que pertencia ao dono do lote, sendo que o depoente possuía xerox desse documento. O Sr. João Alves reside à Quadra 2, conjunto J, casa 5, Jardim Roriz. Quem vendeu o lote ao Sr. João Alves foi o Sr. Evandir Vaz Ribeiro, e quem manda no pedaço é o Sr. Aldetino, conselheiro do CDS e residente do Bairro de Fátima.

O depoente afirmou que tem consciência de que sua situação é irregular. Mesmo que seu apadrinhado tenha documento do Idhab, o Sr. Aldetino não aceitou, segundo ele, a transação do lote. As pessoas citadas não saíram dos barracos, e o impasse continua. Ameaçaram tocar fogo em alguns barracos, inclusive na casa que fica ao lado da do depoente.

O depoente confirmou sua denúncia, de que ele e outras famílias são moradores do Setor Expansão Leste em Planaltina em área reservada para alojar os invasores da Estrutural. Quando foram para lá, em janeiro de 1999, os lotes já estavam separados com piquetes e arame. Não soube informar quem fez o cercamento.

O Sr. Aldetino solicitou a desocupação dos terrenos no dia 1º de maio, sob pena de a Administração chegar e derrubar os barracos. Em seguida o Sr. Francisco de Assis da Silva Soares foi retirado de casa violentamente e teve sua casa demolida. O Sr. Aldetino não estava presente, e o depoente não pôde afirmar que fora por ordem dele. Um dos homens ficou à distância se dizendo militar, num voyage de cor preta e placa AAU4458 do Distrito Federal. Foi feita denúncia na Delegacia Regional de Planaltina, mas o delegado falou que não podia registrar a ocorrência.

O depoente disse que os lotes da Quadra 26, conjunto J, estavam reservados para a Administração de Planaltina e que nos dias 30 e 31 de dezembro de 1998 foram distribuídos para parentes de funcionários da administração anterior e da cooperativa Ave Fátima. Afirmou ter um colega, o Sr. Vicente, residente à Quadra 26, conjunto J, Lote 8, que afirmou ter sido colocado no lote pelo Sr. Sival, da Administração anterior. Mas os que receberam lote naquela localidade não estão morando, à exceção de um velhinho, o Sr. Manoel, cuja esposa trabalha na Fundação Educacional. Os que receberam lote alegam possuir documentos.

O depoente nunca viu funcionário do Idhab em reunião com pessoas da cooperativa Ave Fátima referente a essa distribuição dos lotes do conjunto "J" da Quadra 26. Quem estava fazendo o piqueteamento e o cercamento dos lotes era o Sr. Sival, funcionário da Administração anterior. O depoente afirmou ter presenciado a cena, o que causou estranheza por parte do deputado Renato Rainha, vez que já havia a afirmação do depoente de que ocupará o lote a convite de seu amigo João Alves. Explicou que o lote do Sr. João Alves, propriamente, ele não viu ser demarcado, mas no lote 8 o depoente tem certeza de que foi o Sival que colocou o Vicente, que está morando lá. Depois disse que não sabia se o Sr. Sival havia marcado o lote do Sr. João Alves.

15 ou 20 dias depois dessa demarcação, o depoente foi, em companhia do Sr. João Alves, conhecer o lote do qual tomaria conta. Confirmou que o Sr. Cláudio, funcionário do Idhab, cercado de funcionários da Administração, mandou-os sair dos lotes, caso contrário mandaria passar uma patrula. Informou que há energia elétrica no local, em muitos lotes já está ligada.

O depoente esclareceu que a quadra denunciada está cheia de moradores, cerca de vinte pessoas, com barraco de madeirite. Nenhuma delas foi beneficiada pela cooperativa, todos são invasores. Depois disse que apenas três são cooperados. Não presenciou irregularidades na cooperativa Ave Fátima. Disse que seu amigo, o Sr. João Alves, reside na quadra 2, conjunto J, casa 5, Jardim Roriz.

O depoente disse que foram à casa do deputado Daniel Marques, em Planaltina, e ele pediu para ser procurado em seu gabinete. Queriam um lugar para morar. A Administração de Planaltina já notificou os invasores. O Sivaldo não esteve no local. Não soube informar quando se deu a última ocupação.

Sobre sua afirmação de que houve propina na entrega dos lotes, esclareceu que quem viu foi o Francisco, da Quadra 26. A Sra. Francisquinha, esposa do Sr. Francisco, é também ocupante e estava presente no dia da entrega. Afirmou que não leu o documento que assinou na CPI.

Sobre o Sr. Odentino, da cooperativa Ave Fátima, informou que ele passou no loteamento. Conversaram, mas o depoente não sabia que ele era da cooperativa. Depois o Sr. Odentino contou que era o presidente da cooperativa para a qual aquela área estava destinada. Seu irmão, Aderaldo, é o vice-presidente.

Sra. Eliza Metiko Fujishima - 10/08/99

A depoente foi qualificada como tendo 35 anos, nascida em 05 de fevereiro de 1964, solteira, economista, presidente da Cooperativa Habitacional dos Inquilinos do Lúcio Costa - Coophaluc, no Guará, residente à Vila Buriú III, conjunto 13, quadra 5, casa/lote nº 12, sobreloja, em Planaltina, podendo ser localizada pelos telefones 985-7532, de Ivan Alves (diretor Administrativo da citada cooperativa) e 973-4145, de José Martins Moraes (vice-presidente da mesma).

Informou inicialmente que a cooperativa existe desde 29 de março de 1998, contando com 129 cooperados. Contou que os moradores do local começaram a cogitar de criar a cooperativa no final de 1997, porque o Governo passado havia lançado um programa habitacional para atender estruturadas para pleitear junto ao Idhab uma chance de concorrer a lotes de moradia.

Disse que a cooperativa apresentou uma Carta Consulta. Obtendo uma média que a situou em 18º lugar dentre todas as entidades. Como resultado, foi contemplada com quarenta lotes em Planaltina, embora a demanda fosse de 129. Vinte e cinco entidades do Guará receberam destinação para Planaltina, dentre 39 entidades que para lá tiveram a sua destinação.

Como Planaltina está tendo uma dificuldade muito grande com relação a invasões, a cooperativa cercou a área, estruturou um pequeno barracão, um galpãozinho e colocou faixas e cartazes, sendo definido o beneficiário de cada lote.

Informou que a entidade já dispõe do convênio, que reza todos os direitos, os deveres e as obrigações de ambas as partes, entidade e Idhab. O convênio obriga a cooperativa a cuidar, zelar, administrar, para que todo empreendimento seja a contento do Idhab, mediante acompanhamento do Idhab, e que é obrigação da entidade tomar conta e tomar posse da área em questão.

Quem disse que a área poderia ser ocupada foi a própria presidente do Idhab, o que ocorreu na segunda quinzena de novembro, logo após o resultado final do segundo turno da eleição para Governador. Cinco dias, duas semanas após.

Disse que, durante mais de um ano e meio, foi sensibilizada para receber uma destinação que supunha ser Riacho Fundo, Santa Maria, talvez até Brazlândia. O que diziam às cooperativas era que receberiam, no mínimo, em áreas próximas, talvez não na localidade, mas com estrutura e para que as famílias que ali fossem morar tivessem um mínimo de condição possível e, depois de determinado prazo, com as casas construídas, habitarem ali normalmente, terem uma vida digna. Por isso, não ficou satisfeita com a liberação em Planaltina. Explicou que a compreensão de que receberia área próxima do local de residência original vinha da própria Carta Consulta, um grande questionário, um projeto que as cooperativas preenchiam para concorrer à classificação. Na Carta Consulta, as cooperativas indicavam os lugares de preferência. Então, disse, todas as entidades citaram áreas próximas de onde já estavam. Tendo sua cooperativa obtido a 18ª classificação, viu uma que ficou em 96º lugar e conseguiu uma área considerada nobre pela depoente, que é o Recanto das Emas.

Alegando que jamais entendeu o critério utilizado, referiu-se a uma fita (gravada no dia da destinação e ora em poder da CPI) para dizer que, com relação a algumas entidades, não se concretizou o que foi anunciado naquele dia.

Para esclarecer a que fita se referia, relatou que o Sr. Luiz Fernando, da ASHA - Associação dos Sem Habitação do Distrito Federal, que trabalha com filmagens, documentou várias reuniões. Informou que comprou uma cópia da fita da reunião em que houve destinação dos lotes porque não havia qualquer papel, qualquer documento que comprovasse as destinações. Daí, adquiriu a fita para mostrar aos seus cooperados que iriam para Planaltina.

Determinadas entidades teriam recebido vinte unidades e construíram dez, quinze unidades a mais. Outras tiveram destinação para Planaltina, mas construíram residências na Quadra 401 de Samambaia. Algumas entidades receberam projeções e acabaram com lotes em Planaltina.

Segundo a depoente, o privilégio que mais chamou a atenção foi o da Habitect (Associação Pró-moradia dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos), cujo secretário-geral é o senhor **Eleuzito Rezende** e o presidente é o Sr. **Altino**. Ficaram classificados em 96º lugar e ganharam área na Quadra 412 do Recanto das Emas, ao lado da Quadra 201, que definiu como uma área nobre. A Habitect recebera duzentos lotes e, na segunda parte do programa, embora recebesse outras vinte destinações, foi beneficiada com mais treze a quinze lotes.

A Habitect teria sido classificada, em 96º, segundo explicou o senhor **Sena** em uma reunião no Sindicato dos Bancários, porque havia existido clonagens em Cartas Consulta. Teria ficado bem claro que a carta consulta da Habitect foi clonada por várias outras entidades e essas entidades foram prejudicadas. Uma das punições foi esta.

Outro caso citado pela depoente, foi o da Associação dos Sem Habitação do Distrito Federal - ASHA, que ficou em 89º lugar e havia recebido vinte projeções na área do Gama. Mas, concretamente, eles estão construindo vinte e cinco casas na Quadra 19, em Planaltina.

Relato que participou de várias reuniões que se intitulavam Fórum de Habitação do Distrito Federal, tendo chegado a participar como coordenadora da mesa, mas que havia pessoas com mais acesso aos coordenadores do Programa Morar Legal. Citou os deputados **Geraldo Magela** e **Wasny de Roure** como autoridades que acompanharam algumas reuniões, fazendo esclarecimentos. Foi inclusive escolhida como uma das delegadas da área do Guará, em um grupo de 32 delegados do Guará. Citou também **Heron de Sena** como pessoa do Idhab (onde era o coordenador do programa Morar Legal) que acompanha os grupos organizados.

Segundo declarou, as informações eram centralizadas nas pessoas do senhor **Sena**, de dona **Garben** (uma senhora que lhe auxiliava, com um cargo comissionado no Idhab), da própria **Dra. Alexandra Reshcke** e da **Tássia**, que era então diretora de Operações.

A depoente disse ter a impressão de que a posição política das cooperativas influía na destinação. Em alguns momentos manifestou a certeza de que isso ocorria, alegando inclusive que sua cooperativa pode ter sido prejudicada na localização por causa de sua posição declaradamente "apolítica". Essa certeza, todavia, foi questionada pela própria depoente em momentos diferentes do depoimento.

Disse que as pessoas das cooperativas apareciam em reuniões com insígnias e material de propaganda de todos os partidos, inclusive de apoio ao então candidato **Joaquim Roriz**. Mas considera que isso prejudicou essas cooperativas. Disse que isso se deu com uma cooperativa presidida pelo senhor **Gerard**, assessor do deputado **José Edmar**.

Declarou também que todos os membros do Programa Morar Legal, especificamente os grupos organizados, sempre estavam com a camisa do PT ou de um ou outro deputado. Citou inclusive nessa situação o senhor **Sena** e a senhora **Garben**.

Questionada se havia promessa de troca de benefícios por voto, respondeu que o senhor **Eleuzito Rezende**, tido como presidente do Fórum de Habitação do Distrito Federal e membro do Conselho de Habitação do Distrito Federal, sempre foi tido como um norte, como pessoa que tinha acesso direto ao então governador e à própria presidente do Idhab. Por isso, funcionava como intermediário das informações, sendo muito difícil obter algum resultado sem ser por meio dele.

Segundo a depoente, o senhor **Eleuzito Rezende** pediu votos para **Geraldo Magela** e **Maninha** (de quem era assessor), com o argumento de que, caso contrário, seriam tolhidos do processo. Em outro momento do depoimento, disse que o senhor **Eleuzito** definia como importante a votação em qualquer ala do PT, mas nunca garantiu que se receberia lote por causa dessa votação. O que na verdade dizia é que os caminhos a trilhar seriam mais fáceis se permanecesse o antigo Governo.

Confirmou ainda que o senhor **Eleuzito** convocava os membros da sua cooperativa (a Habitect) para que o acompanhassem em atos públicos em favor da eleição do senhor **Cristovam Buarque** e da deputada **Maninha**, quando pedia votos para eles. Alega que tais fatos são de conhecimento de todos os cooperados da Cooperluc, citando o senhor **Robson Cristiano**, a senhora **Angélica da Costa** e a senhora **Joaquina Costa**.

Denunciou que também o senhor **Sena** esteve, uma vez, em uma assembléia geral do movimento de grupos organizados realizada no auditório do Palácio do Buriti (na segunda quinzena de setembro), ocasião em que fez o comentário que, se não houvesse a continuidade, o programa em si estaria fadado ao fracasso. O fato teria sido presenciado por cento e poucos representantes de entidades, como da Habitect, o senhor **Luiz Fernando**, presidente da Associação dos Sem Habitação do Distrito Federal.

Outra pessoa em quem identificou pedido de apoio político foi a senhora **Garben**. Segundo a senhora **Eliza**, quando todas as entidades estavam

procuravam estruturar suas Cartas Consulta, a senhora **Garben**, até nos finais de semana, convidava os presidentes das entidades para irem estruturá-las, o que acontecia em locais em que funcionavam comitês do deputado **Geraldo Magela**. Um desses endereços seria na 508 ou 509 Sul. Informou que a senhora **Garben** exercia uma função gratificada, uma função comissionada no Idhab e era também funcionária do deputado **Geraldo Magela**.

Afirmou que o senhor **Eleuzito Resende** foi mais taxativo que a senhora **Garben** no sentido de pedir votos para o deputado **Geraldo Magela** e o ex-governador **Cristovam Buarque**.

Outra denúncia de interferência eleitoral no programa relatado pela senhora **Eliza** refere-se à senhora **Elizete** de tal, presidente da COOPA-MU (Cooperativa Habitacional dos Moradores Unidos do DF), que seria funcionária do gabinete do deputado **Geraldo Magela** e teria realizado diversas reuniões para sensibilizar os cooperados a votarem nele. A senhora **Eliza** chegaria a garantir que os cooperados só teriam seus anseios atendidos se votassem no deputado **Geraldo Magela**. Provocada a relacionar quais os dirigentes de cooperativas que teriam sido assim assediados, disse que isso era difícil, porque havia noventa e nove classificadas, mas acabou citando a Associação dos Filhos de Brasília - ASFIBRA (alegando que não se lembrava de quem fosse o seu presidente) e o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do DF - SAE, na pessoa da senhora **Luciana**.

Mesmo insistindo na denúncia, a depoente ressaltou, mais adiante, que não havia a promessa de lote, mas a insinuação de que, com o apoio, o caminho seria mais fácil, na medida em que se teria uma voz ativa dentro do Idhab.

Sobre a presença de políticos em reuniões com cooperativas, disse que quem sempre comparecia era o deputado **Magela**.

Informou que procurou pessoal e espontaneamente a CPI, declarando que se colocava à disposição para depor, tendo a expectativa de que isso pudesse auxiliar a resolver a sua situação junto ao Idhab. Mas reconhece que ninguém lhe prometeu qualquer forma de favorecimento.

Declarou que, de todos os que pleiteavam, os 40 escolhidos o foram por conta de critérios de participação nas reuniões da cooperativa. Em primeiro lugar, frequência; em segundo, estar em dia com a entidade; em terceiro, dependentes. Em outro momento do seu depoimento, admitiu que também utilizava, como critério adicional, a exigência de um ano de moradia no Lúcio Costa.

Com relação ao convênio entre sua cooperativa e Idhab, disse que foi datado como 18 de dezembro, mas foi assinado no dia 28. Nesse dia, 28, com a não reeleição do governador passado, teria havido um desespero geral no Idhab. Na sequência, confirmou que as cooperativas receberam, verbalmente, os lotes cerca de quarenta dias antes da assinatura dos convênios respectivos. A entrega, documentada em fita, foi feita pela ex-presidente e pela ex-diretora de Operações do Idhab. Na reunião, fora dito que, após a destinação, seria assinado um protocolo de intenções. Nele havia exigências e diretrizes. E foi dito que, a partir do momento da destinação, as cooperativas deveriam zelar por suas áreas. Naquele momento só foi informado que a área seria em Planaltina, mas não foi informada a localização exata, o que só aconteceu posteriormente, no protocolo de intenções. Um documento antes do convênio.

Como os beneficiados não sabiam se movimentar no local, disse que, na primeira quinzena de dezembro, o ex-administrador de Planaltina, o senhor **Sinval**, e o topógrafo da Administração estiveram na área para orientá-los.

Como algumas entidades já tinham convênio assinado, outras cobravam a mesma coisa, mas o senhor **Sena** explicou que, como elas já tinham protocolo assinado, deviam aguardar que os diretores e a presidente do Idhab assinasse os convênios. Daí, seriam chamados para assiná-los também. Isso teria ficado para os três últimos dias de dezembro de 1998. Do dia 26 ao dia 30, eles chamando todas as entidades para isso, iam distribuindo e pegando as assinaturas do presidente e do vice-presidente de todas as entidades.

Contou que o seu convênio não estava pronto, teria havido um erro com o seu nome. Teve que praticamente implorar ao digitador para que preparasse outro e saiu, pessoalmente, colhendo as assinaturas da presidente (que também assinou por **Dra. Tássia**, que, segundo comentários de funcionários do órgão, não estaria em Brasília) e dos demais diretores.

Sobre a divergência de datas (dia 18 de dezembro no texto e 28 no local da assinatura), atribuiu ao fato de que o seu foi impresso de última hora e o digitador pode não ter atualizado a data. No mesmo dia 28, contou, recebeu as cartas de convocação e um funcionário de nome **Cláudio** teria pedido para que datasse o recebimento como dia 23 de dezembro, o que efetivamente fez. O senhor **Cláudio** seria "chefe do departamento da sobreloja do Idhab". Atualmente estaria na SUCAR.

De referência à desorganização no programa Morar Legal, disse que mais de 99 cooperativas não receberam os termos de convênio e as cartas de convocação, pois, segundo o senhor **Sena** e dona **Garben**, funcionários do

Idhab, haviam desaparecido. Conseguiu citar como estando nessa situação apenas a Associação de Vendedores Ambulantes do Terminal Rodoviário do Distrito Federal.

Segundo a senhora Eliza, algumas associações e grupos organizados receberam imóveis em Planaltina, que na verdade não existem. Ela informou que o **Dr. Nilton Gonçalves**, administrador de Planaltina fez uma grande reunião (na segunda quinzena de março) com as entidades que lá haviam recebido, quando comentou que as Quadras 18 e 19 estavam fora do projeto urbanístico do IPDF e o Idhab, na administração passada, não havia feito um estudo criterioso junto ao IPDF. Isso impediria a concessão de alvarás de construção para todas as entidades. Citou o Senalba, o Sindaúde, a Cooperativa Habitacional do Setor "O", a Federação da Associação de Moradores e Inquilinos de Brasília, Região e Entorno.

Relatou também que, quando estava numa fila no Idhab, para estruturar seu processo, conheceu a senhora **Jasmira**, que, na oportunidade, confidenciou que já havia construído as suas casas na Quadra 401 de Samambaia e que inclusive já estava morando lá. Ela teria recebido vinte lotes em Planaltina, mas construiu mais de 25 casas na Quadra 401 de Samambaia. Para isso teria contado com a ajuda do senhor **Sena**.

Ao informar que conheceu o senhor **Chico Dorion** e sabia que o mesmo foi membro do Conselho de Habitação do Distrito Federal, para isso eleito pelo Fórum de Habitação, comentou que era comum ouvir que ele e o senhor **Eleuzio Rezende** sempre procuravam beneficiar as entidades constituídas por muitos associados, em detrimento das entidades pequenas.

Confirmou que os dois tinham ligações, o que se comprovaria pelo fato de haverem sido eleitos, juntos, respectivamente para titular e suplente na Organização das Cooperativas do Distrito Federal-OCDF e no Conselho de Habitação do Distrito Federal.

A depoente também confirmou que algumas entidades receberam projeções em lugar de lotes e ficaram revoltadas, pois, sendo o programa voltado para pessoas de baixa renda, não teriam como construir apartamentos.

Sr. Gonçalo Cleano Alves - 10/08/99

O Depoente foi qualificado como tendo 49 anos, casado, nascido em 14 de março de 1949, residente em Águas Claras, na QS 8, rua 200, casa 1, telefone residencial 356-3765, comerciante.

O depoente explicou que preside a Associação de Moradores do Areal, cargo em que está há onze anos. Esclareceu também que a entidade não chegou a pleitear a participação no programa Morar Legal, inclusive por não ter acesso ao governo passado. Sua entidade tinha cerca de 1.200 associados, tendo consciência de que alguns deles pleiteavam lotes em outros movimentos organizados, como cooperativas e o Clube de Mães. Disse que poucos deles estavam inscritos no Idhab.

Disse ter conhecimento que **dona Maria Caetano Vasconcelos** atraía pessoas para o Clube de Mães com a promessa de obter lotes para elas. Para isso, fazia as exigências previstas pelo Idhab: pegava os dados daquela pessoa, documentos, nome dos filhos, tempo de Brasília e encaminhava para o Idhab. Disse não ter conhecimento de nenhum político envolvido no movimento dela. Declarou também que quem conseguiu lote teve que atender as exigências do Idhab, embora admitindo que, como a cidade é pequena, ocorre muito "disse-me-disse", mas sem uma coisa concreta.

Citou como "disse-me-disse" informações sobre a exigência de taxas, de um, dois, três reais.

Disse que chegou a comentar com **dona Maria** que sua entidade era um clube de mães e não devia se envolver com moradia, mas ela respondeu que não podia deixar de se envolver por ter que zelar pelo interesse da comunidade carente.

Questionado sobre a situação financeira de **dona Maria Caetana Vasconcelos** antes do envolvimento do Clube de Mães com o Programa Morar Legal, disse que se trata de pessoa que vivia com a pensão do falecido marido, que era funcionário público, não sabendo precisar se o valor da retirada era de um ou dois salários mínimos. Disse que, depois, ela começou a se envolver com creche, onde ele também trabalhou por quatro anos, até que se afastou porque dava muito trabalho. Posteriormente, ela se envolveu com o movimento de moradia, onde ainda permanece.

Sobre a mudança de sua situação financeira, disse ser possível notar que melhorou, pois tem um carro definido como "mais ou menos bom" e fez a casa dela. Comentou que o pessoal reclama muito sobre como ela conseguiu fazer aquela obra em pouco tempo, devido ao salário que ela ganha.

Além de **dona Maria**, identificou a filha dela, **Edite**, como outra pessoa da família envolvida com movimento em favor da comunidade.

Sobre **dona Teresa do Areal**, declarou que distribuiu lote, mas há

comentários na comunidade de que não procurou atender às reivindicações dos moradores do local, que teriam ficado a ver navios, voltando-se mais para pessoas de fora. Acha que isso se deu por interesse financeiro, na medida em que "uma cooperativa tem que cobrar alguma taxa" e os moradores do local se sentiam no direito de receber moradia sem contribuir com nada. Questionado sobre o valor dessas taxas, estimou que variavam de dois reais, três reais, cinco reais. Declarou ainda que não tinha conhecimento de pagamento de alguma coisa além disso.

Questionado como adquiriu o lote em que reside, o senhor **Gonçalo Cleano** informou que foi no governo anterior de **Joaquim Roriz**, recebendo do Idhab, no qual estava inscrito havia mais de vinte anos.

O depoente revelou que, na direção da Associação de Moradores, sempre contou com o apoio do **Governador Roriz**, que sempre estava pronto para atender, quando lhe levava reivindicações da comunidade, como questões de asfalto, água e esgoto.

Reconheceu também que já intermediou pessoas, junto ao **Governador Roriz**, para receberem lotes no Areal. Segundo explicou, pegava os nomes das pessoas inscritas no Idhab. Mas alegou que não respeitava a lista do órgão, não passando pessoas na frente. E o Idhab cedia os lotes para essas pessoas. Entretanto, não sabe se o Idhab seguia uma sequência de pontuação. Acrescentou ainda que seu contato no órgão era com o **deputado Tadeu Filippelli**. Nessas condições, declarou que conseguiu a liberação de 76 lotes.

O depoente também informou que foi procurado, na sua residência, pela senhora **Maria do Areal**, que perguntou se iria depor contra ela. Sua resposta teria sido apenas que foi chamado para depor e era obrigado a ir. **Dona Maria** teria ainda dito para que visse o que ia falar, tendo respondido que só falaria o que sabe. Segundo o senhor **Cleano**, quem revelou a **dona Maria** que ele iria depor foi um advogado dela.

Questionado se sentira-se ameaçado, respondeu que, pelas condições em que se deu a visita, não teve qualquer receio ou preocupação em virtude da visita e da conversa com ela. Diante da insistência do deputado **Silvio Linhares**, lembrou que também recebeu, horas antes do depoimento, a visita de um sobrinho de **dona Maria** e, por isso, passou a entender que o deputado tinha razão. Ainda assim, questionado se gostaria de ter proteção pessoal, considerou-a dispensável.

Perguntado sobre quantos lotes teriam sido distribuídos no Areal, falou em cerca de 1.050, mas ressaltou que não foram todos por **dona Maria**, havendo também lotes distribuídos pelo grupo de **Tereza do Areal**. Segundo declarou, todos esses lotes estão ocupados.

Questionado sobre se os beneficiados com lotes pagavam alguma taxa, disse que sabia de uma taxa de R\$500,00, mas disse que havia a concordância dos próprios participantes, mediante aprovação em assembléia. De acordo com a sua estimativa, compareciam a tais assembléias uma faixa de 200 pessoas. Declarou também não ter sabido da presença de nenhum político nessas assembléias, de que se pedisse votos ou promettesse lotes em troca de apoio eleitoral. Pelo que ouvia dos participantes, o assunto tratado nela era moradia.

Declarou também que, pelo que sabia, o envolvimento de **dona Maria** era só com o pessoal do Idhab mesmo, sendo o seu contato a diretora **Tássia Regina**.

Confirmou ainda que era comentário comum no Areal que **dona Maria** teria entregue lotes para parentes, reconhecendo que saberia chegar a esses lotes, mas não tem idéia de quantos são esses lotes. Não sabe se sua filha, **Edith**, recebeu, mas confirma comentários neste sentido, e de que ela recebeu, mas eu não tenho certeza. Sem revelar certeza quanto a quem seja **Márlene**, disse que é sobrinha dela e recebeu lote. Não pôde dar informações sobre **Maria Alice Vasconcelos** e **Soraia**, pois não as conhece. Declarou também não saber se alguma irmã de **dona Maria** recebeu lote.

O depoente ainda disse saber que **dona Maria** vendeu o galpão onde funcionava o Clube de Mães do Areal, na QS 8, para um pastor conhecido como **Ney**, que hoje mantém uma igreja no local. Perguntado sobre o valor da operação, disse ter ouvido na véspera, da própria **Maria do Areal**, que o galpão custou ao pastor a quantia de R\$ 15 mil, que teria sido gasto com a reforma da creche atual. Não soube, igualmente, confirmar se o pastor **Nei** é, na verdade, o senhor **Nef Tali Vieira Pessoa**.

Sobre quatro lotes cercados por muro, na QS 11, conjunto K, há quatro lotes doados, disse ter informações de que pertencem ao senhor **André Serra**, proprietário da ALS.

Acerca de lotes invadidos, em área verde, disse ter procurado se informar e ouviu dizer que são do senhor **Hélio** (conhecido como **Hélio Gambiarra**), confirmando que já o viu no local.

Disse que chegou a ter uma discussão com o senhor **Hélio** numa oportunidade em que o ex-governador **Cristovam** esteve no local e o depoente se aproximou para advertir que eram precisos cuidados especiais

para que os lotes fossem realmente entregues a pessoas carentes que eram filhos do local. O governador teria dito que mandariam verificar o problema. A advertência teria ocorrido no fim da entrega, razão pela qual não pode confirmar que o problema persistisse.

Sobre os lotes situados em área verde, disse que havia neles umas casas de material de construção, que estariam fechadas. Não revelou, todavia, condições para confirmar se as lojas pertencem ao senhor Hélio.

O depoente também disse ter conhecimento de alguns lotes invadidos em áreas verde na área dos lotes distribuídos por dona Tereza do Areal, mas declarou que não conseguiria identificar responsáveis porque essas invasões aparecem à noite.

Quanto à propriedade de veículo por dona Maria, disse que sabe de uma F1000, não sabendo precisar se era branca e se o carro ainda estava com ela. Além desse veículo, também sabe que tem uma parati.

Sobre uma pessoa chamada Pablo, disse que talvez fosse o neto de dona Maria, que confirmou já ter visto ao volante de um veículo gol, embora saiba que se trata de menor de idade. Mas não poderia confirmar se o carro era de sua propriedade, pois o pai do menor trabalha como mecânico. Disse também que já ouviu comentário de que o menor teria recebido lote, mas não podia comprovar o fato. Perguntado se se trataria do lote localizado no endereço QS8, Rua 410 A, casa 31, disse que esse é o lote onde a dona Maria mora.

Questionado se teria visto dona Maria do Areal ou a dona Tereza do Areal com alguma Towner, disse que nunca viu.

Sra. Cirlaine Leitão Barroso - 17/08/99

A depoente foi qualificada como tendo 35 anos, nascida em 07 de setembro de 1946, sendo solteira, carteira da OAB-Maranhão nº 684, residente à QI 4, Conjunto D, Casa 34, no Guará I e podendo ser encontrado pelo telefone 325-1829 (de trabalho), sendo procuradora autárquica do Idhab, onde trabalha desde 27 de maio de 1974.

Durante o Governo passado, mais especificamente no período em que houve o lançamento, a criação e depois a implementação do programa para o atendimento de moradias por meio de grupos organizados, disse que estava em exercício no Idhab, ocupando o seu cargo na Assessoria Jurídica.

No início do atual governo, confirmou sua designação, com os servidores Francisco Alencar Vilela Leite, Francisco Félix de Sousa, Maria Martins Vieira da Silva, Maria das Graças Silva dos Santos e Itamar Fernandes Farias para compor um grupo de trabalho para apuração da existência e análise da situação dos grupos organizados, funcionando como sua presidente. Atribuiu a escolha de seu nome à prática, pois foi assessora da antiga Diretoria Imobiliária (hoje Diretoria de Operações), da Presidência e da Diretoria de Planejamento.

Criticou a contratação de auditoria pelo Idhab, durante o último governo, dizendo que era comum se trazer técnicos que tinham servido nas prefeituras de São Paulo (gestão Erundina) ou Santos (gestão Telma de Sousa) para qualquer projeto, que podiam ser feitos, sem aquele dispêndio, pelos servidores da casa. Entende que os servidores já tinham prática em programa de cooperativa, pois também houvera um desses no governo anterior, que, se não teve, também, muito êxito foi por não haver financiamento. Mas houve a venda de lotes, a clientela foi estudada. Daí, acha que os processos foram montados por quem não conhecia o "metiê", não tinha sequência pré-ordenada. No caso da auditoria, explicou que houve licitação e a firma que implementou a "cartilhinha" foi a vencedora. "Eles não pegaram à galega", ressaltou.

Citou o Dr. Nabil, definido como um técnico "muito competente" (da Universidade de São Paulo), um dos responsáveis por implementar o Programa de Grupos Organizados na Prefeitura de São Paulo. Veio fazer conferências, "inclusive um workshop que durou mais ou menos três dias. Falou-se muito em programas organizados, em como se organizar clientela e essas coisas todas."

Avaliou que a inexperiência prejudicou sensivelmente o programa e disse que o relatório que subscreveu retratou a "verdade formal", mostrando que havia "um amontoado de falhas administrativas" nos processos, havia processos sem "um carro-chefe", a resolução de diretoria. Mas, provocada a definir o porquê desses problemas, disse não ter visto qualquer dolo ou má-fé.

Atribuiu tais problemas "à imperícia dos servidores que tocaram os processos e à negligência de quem, no comando, não se assegurou de que os procedimentos administrativos estariam sendo observados". Como a questão da publicidade, condição *sine qua non*, pois é um dos princípios do art. 37 da Constituição. Disse que as falhas podem ter se devido à inexperiência, lembrando que o coordenador do programa era muito competente, educado,

mas professor, sem costume de "tocar processo administrativo", não saberia, por exemplo, como montar um processo, qual o caminhar de um processo administrativo." Contou que a existência de documentos sem assinatura, outros em duplicidade foi detectada na segunda etapa, em que praticamente ninguém recebeu imóvel, só trezentas e poucas pessoas receberam.

Garantiu que nunca alertou sobre as irregularidades, apontando o caminho para saná-las, porque não chegou a ver um processo com esses problemas, não foi consultada sobre nada, viu os processos pela primeira vez ao voltar de férias e ser nomeada para presidir a comissão.

Declarou-se sem condições de esclarecer quais os órgãos do Idhab por onde tramitavam os processos, mas disse acreditar que "havia mala direta entre o grupo organizado e a Presidência", não passando em outros lugares, a não ser quando careciam de análise. Mas ressaltou os que chegaram a ponto de entrega de documento, que calculou em cerca de mil quinhentas e oitenta. Esses tramitaram pelo setor competente, que analisa a documentação e habilita as pessoas.

Confirmou que, em alguns casos, houve a assinatura do convênio, o envio da carta de convocação, mesmo sem ter a resolução da diretoria que dava comando. Citou, na página 1 do relatório da comissão criada pela Resolução nº 3, do Idhab, um caso de protocolo de intenção e um cadastro de 22/09/98, sem RD e o endereço das projeções comprometidas. É necessário haver resolução de diretoria, sob pena de não ter validade o contrato. Então, principalmente nesse caso, para assinar um protocolo de intenção que compromete o patrimônio da empresa, deveria haver uma resolução de diretoria. Reconheceu os problemas também em casos como a AEDUC, a AGEPOL (este não tem número de convênio, mas tem resolução de diretoria), ANRELI, Associação GRN Moradia (em Samambaia), Coperteto e Sindicato.

Citou também o caso da ADFB, em que houve 23 assentados. Não houve protocolo de intenção assinado, mas houve resolução de diretoria. Não houve convênio também. E definiu como "óbvia" a necessidade de convênio para que os lotes fossem entregues.

Disse também que havia uma desorganização tão grande que, depois, foram encontrados convênios assinados na Presidência, em outros locais, dizendo não poder afirmar que esse convênio posteriormente não tenha sido encontrado nos lugares mais impróprios. E acrescentou que não havia numeração de folha e a maioria dos processos não estavam numerados.

Afirmou não lembrar de que encontrasse alguma cooperativa ou grupo organizado que tenha recebido lotes e sido assentado sem que houvesse resolução de diretoria.

Solicitada a explicar quais os caminhos pelos quais um procedimento teria de tramitar para ser legal, informou que, em primeiro lugar, teria de ser criada uma cooperativa, legalizá-la nos locais competentes (Junta Comercial, CGC, etc), depois, uma carta-consulta em que a cooperativa dizia as suas necessidades, apontava a sua clientela e a sua renda. Daí, o grupo seria enquadrado: seriam verificadas as exigências e as carências dele e haveria a pontuação. A Diretoria examinava e verificava a necessidade dela e a disponibilidade e determinaria, através da RD, quantos lotes e em que localidade essa cooperativa poderia ser atendida. Levava-se em conta, de preferência, onde as pessoas moravam, para que não se afastassem muito da localidade onde elas efetivamente residiam.

Em seguida, havia uma resolução da diretoria qualificando e vinha o convênio. Assinado o convênio, a cooperativa entrava com uma documentação, propondo-se a contratar uma firma, a receber uma quantia dos cooperados para a construção das casas. Podia ser regime de mútuo e ficou acertado que a empresa contrataria os cooperados para trabalharem, quando não fosse em mútuo.

Depois, apresentavam a documentação. Julgada a clientela, dada por ordem, construída a casa, então se iria fazer, com todas as chaves, o sorteio e se devolver. Esse é que é o procedimento correto.

Disse haver observado que, na primeira etapa, o programa foi conduzido com certa "sofreguidão", só sendo negociadas duas projeções. Na segunda etapa, começou a se entregar projeções demais, chegando a ser negociadas 96 projeções. Não havia, no processo, nada indicando a capacidade financeira daquelas pessoas para adquirir a projeção. Disse também que, quando era vendido lote, havia a clientela para examinar e, quando se vendia projeções, a clientela era desconhecida. A cooperativa poderia vender para quem quisesse e bem entendesse, o que desvirtuaria o programa, pois a venda direta era permitida por se tratar de programa de interesse social.

Sobre a obrigatoriedade de o Idhab acompanhar e supervisionar as obras quando o objeto do convênio é apenas a terra, disse que tinha essa obrigação. Mas considera que o Idhab precisaria ter o quintuplo ou o sêxtuplo de engenheiros que tem para cumprir essa obrigação, não tinha condições materiais de acompanhar tanta coisa

Questionada sobre a distribuição de lotes no programa de assentamentos (governo anterior a 1995), informou que foram entregues 97.174 lotes, reconhecendo que alguns saíam da listagem, outros saíam de indicação política, mas essas indicações eram listadas antes de serem entregues e encaminhadas ao Palácio e homologadas pelo Sr. Governador.

A depoente se negou a dar opinião pessoal sobre a validade do programa de distribuição de lotes por meio de cooperativas, mas disse ter informações de que ele foi implantado, ao lado da lista limpa para dar a oportunidade a quem estava fora dessa lista limpa, porque a inscrição fechou em 1989.

Perguntada sobre o beneficiamento, no programa de grupos organizados, de pessoas com menos de cinco anos de residência no Distrito Federal, disse que, se recebeu um lote e tem o PCU, tem cinco anos ou falsificou o documento comprovando isso, porque considera o responsável pela habilitação de imóveis "uma das pessoas mais exigentes" que já viu na sua vida: a Sra. Jardeci do Souto Silva Florindo. E explicou que a comprovação é feita por documentos como ficha de banco, atestado de vacina, compra a crédito, ou qualquer outra dessas coisas.

Respondeu que as funções do Conselho de Habitação eram condução da política habitacional, priorização, hierarquização de propostas, entrar em contato com outros órgãos da política habitacional para poder haver um entrosamento entre a secretaria que trata dos assuntos fundiários e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, empréstimos de recursos da União, do orçamento do Governo Federal, dinheiro do Fundhab.

Disse achar incrível que uma pessoa que está pleiteando uma cooperativa, como presidente, seja membro do Conselho de Habitação, que vai determinar a política dessas cooperativas. Alegou que não lembrava quem eram os seus membros, mas sabia que era extenso, por ser paritário, com representantes da CUT, de sem-teto, do Sinduscon, de entidades de classe.

Não revelou conhecimento de várias pessoas cujos nomes foram relacionados, como Eleosito e Garben, mas disse já conhecer o Sr. Chico Dorion, pelo fato de que "porque o Sr. Chico Dorion muda de partido como quem muda de roupa. Ele está sempre junto de quem está no poder." Revelou que ele ia muito ao Idhab, desde que começou a haver política em Brasília, mas disse não saber se ele tinha algum contato no órgão, achando que ele tratava com os próprios presidentes e com diretores. Não sabe se ele tinha contato com o Sr. Sena, explicando que a sala dele ficava no segundo andar e a dela ficava no quinto.

Disse que detectou documentos em que a presidente, Alexandra Reshke, assinava pela diretora Tássia Regino e vice-versa, e se espantou, porque não encontrou um ato que autorizasse isso.

Sr. Nef Tali Vieira Pessoa - 17/08/99

O depoente foi qualificado como tendo 36 anos, nascido em 28 de agosto de 1963, sendo casado, residente à CNB 12 Lote 21 aptº: 602, em Taguatinga Norte, e podendo ser encontrado pelo telefone 562 2294 (residencial) ou 351 2244 (de trabalho), sendo bancário e líder de uma congregação (pastor) na Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na QNC 5, em Taguatinga Norte, e a congregação na QS 08, Conjunto 420, Bloco B, Lote 2 (antigo Clube de Mães), em Águas Claras.

Perguntado se comprou o Clube das Mães, respondeu que a Igreja pagou as benfeitorias feitas no lote, mas o terreno ainda é da Terracap. Explicou que a Igreja estava congregando cerca de cem pessoas no chamado Areal, em Águas Claras, e havia a necessidade de uma área própria. Depois de dez visitas à Terracap, tentando o terreno, sem sucesso, soube que o Clube de Mães tinha dois terrenos na área e que a Terracap o tinha convocado para comprá-los. Como não tinha condições de fazê-lo, comprou a benfeitoria que estava no lote com a finalidade de regularizá-lo junto à Terracap posteriormente.

Informou que tem um documento referente à operação e que está pagando em dezoito vezes, num total de R\$ 40.000,00. A venda foi feita pela diretora do Clube de Mães, dona Maria do Areal. Disse que a Igreja faz o pagamento com cheque nominal ao Clube de Mães do Areal. Disse estar pagando esses R\$40.000,00 (quarenta mil reais) em 18 cheques de aproximadamente R\$ 1.333,00. Foi dado um sinal de R\$ 15.000,00, uma intermediária de R\$ 5.000,00 e o restante dividido em quinze vezes.

Afirmou ter previamente consciência de que estava comprando um terreno irregular, o que aceitou fazer dado o aperto em que estava, não conseguindo um terreno. Explicou que a urbanização da cidade é precária no sentido de planejamento. Há dez igrejas evangélicas lá e só existe uma área especial para igrejas. Lembrou que foi várias vezes à Terracap, foi às

imobiliárias da região e a Terracap licitava os lotes especiais existentes. As imobiliárias compravam hoje por R\$ 80.000,00 e queriam vender amanhã por R\$ 220.000,00. Não teriam condições de comprar assim. Diante da necessidade de abrigar o povo, compraram conscientemente, porque o terreno é da Terracap, mas sabendo que o Clube de Mães o usava há dez anos com finalidade social. Considerou também que o Clube de Mães tinha um outro terreno em que funciona a creche na região. Diante da proposta da Igreja, o Clube de Mães fez uma assembleia (até porque foi uma exigência da Igreja), que aprovou a venda. Pode afirmar que a operação foi aprovada em assembleia, porque houve três reuniões com o Clube de Mães. Pegou uma cópia do estatuto, a diretoria estava ali composta e, diante disso, foi feita a negociação. Foi lavrada uma ata dessa reunião, a dona Maria ficou de reconhecer em cartório e lhe passar, mas isso não chegou a acontecer, porque ela teria protelado e, quando cobrou, ela disse que a CPI tinha carregado os documentos. Informou que foi assinado com dona Maria do Areal uma cessão particular de direitos no dia 10 de março de 1999.

Tomou conhecimento da situação do lote pelo próprio Clube das Mães, mas viu na Terracap o procedimento (com várias páginas) sobre esse lote. Em acordo com o Clube de Mães e por meio da Administração de Taguatinga, foi à Terracap e solicitou a licitação do lote, que saiu em 16 de janeiro. Só que o preço era exorbitante e não poderia comprá-lo. Saiu por R\$ 547.000,00. Disse ser o preço de um lote com o dobro de dimensão, no Pistão Sul. Embora ainda na irregularidade, afirmou que tem uma negociação marcada com o Presidente da Terracap para regularizar a situação.

O depoente esclareceu que o lote mede 1.500m e fica na QS 8, conj. 420, Bloco "B", lote 2. Tem como benfeitoria uma casa de alvenaria medindo 10x10, dividida em seis cômodos, todo cercado de muro (blocos de concreto), além de uma puxada feita pela Igreja.

Afirmou que, em nenhum momento, a Sra. Maria do Areal chegou a dizer-lhe que iria ajudá-lo a regularizar esse imóvel junto à Terracap. Disse que a avaliação real da benfeitoria chegava a R\$ 25.000,00 a R\$ 30.000,00, mas era grande a necessidade e interesse em ficar com aquela posse.

O Sr. Nef Tali disse ter conhecimento do que foi feito com o dinheiro: a compra de um automóvel a diesel, uma caminhonete que o Clube de Mães está usando para os trabalhos da creche. Perguntado se seria a caminhonete Ford F1000, placa JDT 5592, disse não saber se é esta a placa. Mas afirmou que foi realmente comprada uma caminhonete a entrada que deu de água. O cheque foi para o dia 10 de março.

Declarou que nunca soube de situações que desabonassem a dona Maria, embora ouça, no Areal, coisas maliciosas, como comentários de que prometeu lote para fulano e não deu. Disse que, em sua convivência, ela demonstra ser uma pessoa perfeitamente idônea. Disse ter, na sua Igreja, algumas famílias que receberam lote. Mais ou menos umas duas beneficiadas com a liderança de Maria do Areal e mais ou menos umas duas ou três com a Teresa do Areal. Todos receberam. Não houve nenhuma reclamação daqueles que freqüentam a Igreja.

Sra. Alda Batista dos Santos - 24/08/99

A depoente foi qualificada como tendo 43 anos, nascida em 21 de fevereiro de 1956, solteira, auxiliar de enfermagem do Hospital de Base, carteira de identidade nº 797222 (SSP-Goiás), residente à QNM 22, conjunto I, casa 26, Ceilândia Norte, podendo ser localizada pelos telefones 372-7521 (residencial) e 325-4435 (de trabalho).

Reclamou que o MSTeto não queria entregar lotes a seus irmãos, que, na sua concepção, são muito pobres. Contou que pressionou diretamente o Idhab ("a Shis"), inclusive denunciando que o Sr. Vicente "vende lote (...) com autorização de alguém grande". E concluiu que não ganhou lote por causa dessa denúncia. Diante da sua ameaça de que levaria a denúncia à imprensa, disse ter recebido uma ordem (da Sra. Luiza Alexandra Pessoa) para que o Sr. Vicente liberasse os lotes, o que efetivamente ocorreu. E alegou ter sido constrangida a pagar R\$ 280,00 por um papel (projeto de construção), que exibiu à CPI, dizendo não ter qualquer valor.

A depoente contou que, dos seus cinco irmãos que pretendiam receber lotes, três receberam: Gaspar Batista, Maria da Glória e Edmilson. Mas houve enorme resistência do Sr. Vicente, mesmo com a ordem do Idhab, pois ele só entregava lote quando queria e, para isso, teria respaldo. Teria, inclusive, ameaçado buscar um revólver. No final, o Sr. Roberto teria dito que o lote seria entregue no dia seguinte, mas, mesmo assim, teve que brigar pois tentou empurrar para outro grupo (o de 25 contemplados posteriormente). Para receber, garante que todos pagaram R\$ 280,00. Informou que sua sobrinha Cláudia Batista também recebeu lote.

A Sra. Alda acrescentou que agora não tem mais reunião. O Sr. Vicente fez um galpão na área verde e mora lá com a Sra. Eva (namorada dele que ganhou também outro lote). A propósito da ocupação de área verde

com lotes, disse que foram demarcados por ele mesmo próprio e devem ser uns doze ou mais. Disse que esses lotes estão ocupados e ficam na QS 11, no fundo do conjunto K. Moram pessoas que não foram incluídas na lista dos 25 e, inconformadas, exigiram uma solução. Ele, inclusive, autorizou verbalmente a mãe dela e sua sobrinha (que é paraplégica) "a fazer um barracão de tábuas."

A depoente informou que os lotes 11 e 12 do conjunto "H" foram dados para os filhos do Vicente, já são outros donos e não tem nada no Idhab. Disse que, por isso, foi ao Idhab falar com o Sr. Teles, que tem conhecimento nessa gestão, e o Dr. Gilson, que é o chefe de gabinete. O Sr. Gilson ligou, na sua frente, para o Sr. Valdemar (administrador de Taguatinga) e disse que ia mandar parar a obra no outro dia.

Repassou comentários correntes na localidade de que os filhos de Vicente venderam um lote (Quadra 11, conjunto H, lotes 11 e 12) a troca de um carro. Eles moram em Anápolis, assim como haveria pessoas que, morando em Minas Gerais, recebeu lote e, inclusive, o colocou à venda, por R\$ 25.000,00. Disse considerar isso "uma coisa nojenta" porque levou um amigo para comprar o lote e ele só não o comprou "porque o carro dele estava muito velho e não o aceitaram".

Segundo a Sra. Alda, que alega ter se afastado de Vicente por discordar do que fazia: aceitava a inscrição até chegar a trezentas, mas sabia que, no máximo, obteria cinquenta terrenos, pois, sendo mais forte, Tereza do Areal iria ficar com a maior parte. Aceitava o excesso de inscritos "para pegar dinheiro do povo". Reconheceu que a inscrição era de graça, mas disse que ele pedia R\$ 3,00 a R\$10,00, todo mês, para fazer as carteirinhas e outras coisas. Pedia as carteirinhas e as camisas ao deputado Wasny de Roure, mas pegava dinheiro falando que era para isso. Disse ter sabido disso porque passou no gabinete dele e, vendo o Sr. Vicente, perguntou o que fazia ali, respondendo uma servidora que fora "pedir ao deputado para fazer umas carteirinhas do movimento". Nesse momento, admitiu não saber quem dera as camisetas, mas garantiu que foram pagas pelos cooperados. Questionada se o gabinete do deputado Wasny de Roure era um apoio a essa associação, afastou a hipótese, afirmando que lhe fazia pedidos como fazia ao deputado Cafu, a quem apoiava. Disse que o Cafu. Nesse movimento o deputado Cafu ia várias vezes se encontrar com os cooperados, aos falava, informando como estava a situação dos lotes. Quando a sua presença era anunciada, ia mais gente às reuniões, porque ele estava ajudando a conseguir os lotes. Recordou que, uma vez, o então secretário (do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia) Chico Floresta também apareceu.

Lembrou que, "na correria do final de novembro para dezembro", a Sra. Alessandra conseguiu mais 25 lotes, segundo ela, sem levar documento do pessoal. Em um momento do depoimento, disse que não sabe como ele os obteve e, em outro, que não poder confirmar se foram conseguidos com a intervenção dos deputados Cafu e Magela por não ter documento. Apenas ouviu o Sr. Vicente e o Sr. Roberto dizerem isso na reunião. Sobre a "correria", disse que foi ao Idhab (no dia 22 de dezembro) só para averiguar, pois estava uma "bagunça" e o pessoal das cooperativas "metia a mão" nos papéis (mais adiante, admitiu que foi ver se saíam o lote dos seus irmãos, chegando a ameaçar a funcionária Garbem de que faria, se não saíssem, "botaria farinha no ventilador." Disse que havia cooperados revoltados, querendo bater no Sr. Sena do Idhab. Explicou que era gente que se inscreveu nos movimentos de Teresa e Maria do Areal e de Vicente e, quando da distribuição, se sentiu passada para trás.

A depoente disse ter inscrição no Idhab desde 1979 e participa do MSTeto, que tem como presidente o Sr. Vicente Felipe Ferreira. Antes (em 1996) ingressou na Cooappseg (ele era o presidente a vice-presidente era a Sra. Tereza). E o acompanhou quando ele se afastou, iniciando outro movimento, o MSTeto. Achou que, como o grupo era menor, teria mais facilidade de conseguir os lotes. O grupo foi dividido em oito e ela ficou liderando um deles, com cerca de 20 a 30 membros, entre eles as pessoas da sua família. Passou, inclusive, a ser a vice-presidente, mas, como houve muita discussão porque as pessoas não concordaram com o pagamento de taxas, ele acabou não registrando a entidade. Levou o Sr. Roberto e o Sr. Edvaldo e se associou ao Dipar (acha que é ligado à Universidade Católica), "um órgão que entra de apoio para as cooperativas, grupos organizados mandar registrar em tempo". Foi formada uma nova direção (com o Sr. Edvaldo, o Sr. Roberto, o Sr. Vicente, e a Sra. Eva, que é namorada dele e ficou como tesoureira) e ele lhe disse que era não era mais a vice-presidente.

Em 28 de novembro de 1998, filiou-se, juntamente com a sua mãe, à Cooappseg, achando que não receberiam pelo MSTeto.

Quem falava mais nas reuniões (dizia que já estavam garantidos 150 lotes, mas iriam conseguir para os demais) era o Sr. Roberto, porque, de acordo com a depoente, "o Vicente é um coitado. Ele não tem nem instrução."

Disse que eles ficavam "inventando recadastramento para poder tirar as pessoas que já estavam, que já tinham dado dinheiro." Recadastravam as pessoas estavam na reunião e cortavam as ausentes. Ela disse que exigiu o recadastramento de sete pessoas e conseguiu, mas nenhuma recebeu lote.

Questionada sobre a ocupação profissional do Sr. Vicente, disse que ele trabalhava no Zoológico, por contrato temporário.

Além dos lotes do Areal, informou que ele conseguiu mais 30 lotes no Riacho Fundo II. Garantiu que não foram invadidos, pois havia um projeto de construção, mas não sabe como foram conseguidos.

Disse que quem fazia campanha política era Vicente, Maria e Teresa do Areal, lembrando que esta era candidata. Segundo a depoente, pediam votos para o pessoal do PT, como admite que trabalhou para o PMDB, dizendo que não conseguiu colocar ninguém que trabalhou de graça nessa campanha. Alega que tem onze pessoas desempregadas e, no entanto, o Sr. Vicente é o coordenador da frente de trabalho.

Confirmou que Vicente exigia das pessoas, para receberem lote, que se filiassem ao PT.

Nazareno Alves Sobrinho - 21/09/99

O depoente foi qualificado como tendo 47 anos, nascida em 19 de maio de 1952, sendo divorciado, carteira da OAB/DF nº 3379, residente à SHIN QI 3 conjunto 7 casa 23, no Lago Norte, podendo ser encontrado pelos telefones 577-2432 (residencial) ou 325-1831 (de trabalho), sendo advogado, procurador autárquico de primeira categoria e ora na chefia da Assessoria Jurídica do Idhab, mesma função que exerceu no governo passado, de fevereiro de 1998 a janeiro de 1999.

Declarou inicialmente não ter como saber se houve algum ato referente à distribuição dos lotes às cooperativas e aos grupos organizados do Programa Habitacional que não tenha passado por sua mão porque, se a administração pratica algum ato sem ouvir a sua assessoria jurídica é porque acha desnecessário. Então, a Assessoria Jurídica não toma conhecimento. Mas disse nunca ter ouvido dizer que isso ocorreu na administração passada.

Mas disse ter visto uma falsificação grosseira da sua assinatura em convênio e que, se ocorreu uma vez, pode ter ocorrido outra. Quando soube pelo atual presidente do problema de uma assinatura de outra pessoa como fosse sua, em janeiro ou fevereiro, logo verificou que tinham feito outro convênio, que tinha a sua própria assinatura, nos mesmos termos e com a mesma cooperativa. Daí, pediu à Diretoria que encaminhasse para a Assessoria Jurídica para ela deliberar sobre o envio do original desse convênio à Polícia Técnica, e fazer uma grafotecnica para verificar a veracidade ou a falsidade da assinatura.

Questionado se a Dra. Alexandra e a Dra. Tássia tinham procuração para assinar uma pela outra, disse achar que não. E disse que nem poderia ter porque quem dá autorização para os diretores assinar é a própria lei que criou a autarquia. Então, institucionalmente, a lei que criou esta autarquia deu autorização aos diretores para assinar. Se faltar um diretor, ele depois assina o ato. Assim, considera que um convênio com esse tipo de distorção não teria valor, mas, garantindo que não manuseou qualquer caso dessa natureza, não considera que houve má-fé. Ao saber que a data é 8 de dezembro, disse que, na sua opinião, era vontade de resolver os problemas, pois o governo já estava finado.

Disse considerar a Dra. Alexandra, na parte habitacional, como talvez a pessoa mais capacitada no País, "uma pessoa de extrema inteligência e de um valor extraordinário". Definiu a Dra. Tássia como também muito inteligente, conhecendo bem a política habitacional, principalmente a política de grupos organizados, talvez um pouco imprudente, o que pode ocorrer pela vontade de acertar cada vez mais. Afirmou não ter visto nenhum dolo, nenhum defeito irreversível nos processos examinados constantes do relatório encaminhado pelo Idhab à CPI. Considera que há defeitos de formalidades, que se conserta, declarando que já foram consertadas todas as cooperativas.

Alegando a experiência em vários governos, disse que são erros que qualquer governo comete, especialmente quando está chegando o final ou o começo da eleição.

Declarou não ter como responder sobre decisões políticas, pois o órgão jurídico é imparcial. Explicou que, normalmente, é um procurador nomeado para um inquérito administrativo, para um processo administrativo, um processo de sindicância, daí a postura de imparcialidade. Declarou que sua ação política ocorre fora da sua função, esclarecendo que é político de uma cidade do entorno, do Diretório do PMDB em Cabeceira de Goiás, onde foi candidato a vereador.

Informou que não foi chamado para debater ou assessorar quando a Presidência do Idhab resolveu criar o programa de entrega de lotes para grupos organizados. Disse que o programa foi criado pelo Decreto nº 18.009, de 30 de janeiro de 1997, que instituiu o programa Habitacional de Interesse Social para atendimento a movimentos organizados por moradores do Distrito

Federal e esse decreto ficou talvez dormindo até a gestão da **Dra. Alexandra**, que chegou e deu um impulso à política habitacional no Distrito Federal. Mas confirmou que, como chefe do Jurídico, foi chamado a dar forma jurídica aos instrumentos de convênio, termo de opção de venda a todos os imóveis. Sobre a questão dos critérios, disse que são de ordem de outras diretorias e não foi chamado para assessorar.

Questionado sobre a situação da Associação Aduque, da Samambaia, que não tem resolução de diretoria e teve duas projeções comprometidas, definiu como uma imprudência, porque, se não têm resolução da diretoria dispondo essa projeção para venda, era feito um termo de opção de venda, que é um ato unilateral do Estado, um ato em que o Idhab daria então esse termo de opção de venda. Daí, haveria o prazo de trinta ou noventa dias para a compra da projeção. Então tem que ter uma resolução de diretoria. Daí, disse ser possível não haver resolução de diretoria, como pode ser que exista e não foi encontrada, manifestando a certeza que a **Dra. Alexandra** não cometera esse tipo de erro, por ser uma mulher séria e comprometida com o Estado. Mais adiante, diante da informação de que o mesmo documento informa sobre "desistência de área" disse não se recordar se eles teriam recebido alguma área à revelia de um contrato propriamente dito por parte do Idhab.

O depoente ressaltou que, nos últimos dias de dezembro, foi feita uma quantidade enorme de convênios, podendo isso ter levado a desaparecimento de papéis. Explicou também que, pela ordem, o primeiro é o protocolo de intenções, mas disse que nunca deu valor aos protocolos de intenção e até deu a opinião de que não haveria necessidade deles, nem os rubricava. Juridicamente, é substituído pelo convênio, definindo-o como um ato passageiro. O convênio vem antes da resolução de diretoria.

Perguntado sobre afirmação da **Dra. Cirilaine** de que os processos não passavam pela Assessoria Jurídica, disse não saber a que atribuir a declaração, reconhecendo, diante do processo da Cossep-braz que foi quem fez o Termo de Opção de Vendas e o Convênio e viu o convênio e todos os atos jurídicos praticados. Na sua opinião, os colegas não precisavam ter conhecimento disso porque cuidam de outra parte e só quem rubrica esses atos é o chefe da Assessoria Jurídica.

Disse não ter participado de "orgia libertária", termo utilizado no relatório assinado pela **Dra. Cirilaine**, qualificando a

Disse ainda que não tomou conhecimento de expressão como muito romântica e que não cabe num relatório desse tipo, qualquer ato ilícito cometido por um dos membros da Diretoria, no qual poderia ser identificado algum interesse objetivo de um desses diretores, seja lote para familiares ou para si próprio. Como também não recebeu nenhuma oferta de algum diretor do Idhab para ser beneficiado com algum lote, projeção ou para ser inscrito em algum grupo organizado, como compensação por assinar e validar algum de seus atos. Não presenciou também, ao assistir o processo das concessões de lotes ou de projeção, tratamento diferenciado de um ou outro grupo, porque essa parte não passa pelo setor jurídico, mas não tem conhecimento de beneficiamento e acha que havia equidade.

Questionado sobre as irregularidades de que pudesse ter conhecimento, para auxiliar o trabalho da CPI, disse que considera o "muito bom" o programa de cooperativa, reiterando que não viu nenhum dolo nem culpa da administração passada em fazer esse programa de cooperativas. Esclareceu que pode ter ocorrido (e considera que vai ocorrer em qualquer programa desse) é fora do Idhab, presidentes de cooperativas vendendo inscrições, vendendo lotes, o que deveria estar na polícia, para ser apurado.

Declarou que não conhece o **Sr. Francisco do Orion** (membro do Conselho de Habitação), embora reconheça já ter ouvido o seu nome. Quanto ao **Sr. Eleuzito** (também membro do Conselho) disse ser advogado de um caso em que ele entrou com uma representação criminal contra uma pessoa e ele foi advogado dessa pessoa. Mas não o conhece pessoalmente.

Sobre o fato de cooperativas cobrarem taxas de seus associados para entregarem lotes, disse que ouviu muitos comentários de terceiros, aos quais pedia que formulassem uma denúncia formal, mas disse que nenhuma denúncia foi feita até hoje.

Sr. José Anuar Oliveira Júnior - 28/09/99

O depoente foi qualificado como tendo 35 anos, nascido em 19 de março de 1964, sendo casado, carteira de identidade nº 879.852 (SSP-Maranhão), residente à QNM 2, conj. C, casa 13 e podendo ser encontrado pelo telefone 372-5302 (residencial) ou 581-4259 (de trabalho), sendo autônomo.

Contou que, como autônomo, tinha um *trailer* na Comercial Sul de Taguatinga, onde teve contato com o presidente do sindicato, **Ildo Evaristo Nunes**, e foi convidado para trabalhar no Sindicato dos Trailerers, Quiosques e

Similares. Com o trabalho, tornou-se diretor (secretário-geral) da Cooperativa dos Dez Anos Excluídos de Moradia no Distrito Federal - Coop 10. Integrou a Cooperativa desde sua fundação (em 2 de março de 1999) em outubro de 1998.

Sobre o exercício das suas atribuições estatutárias de secretário, alegou que isso era só para formalidade na Justiça, sendo, na realidade, todos os cargos detidos pela presidência. Ninguém tinha autonomia para nada.

Disse que viu irregularidades e se afastou, mas não as denunciou ao Conselho Fiscal, ao Idhab, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público ou à delegacia policial. Ao verificar que as personalidades públicas eram utilizadas para legitimar o pedido de pagamento à Cooperativa, também não lembrou de informá-las dos equívocos que ocorriam, mesmo sendo secretário da Diretoria. Quando leu nos jornais que poderia haver uma CPI, decidiu que as apresentaria. Segundo informou, as pessoas eram obrigadas a pagar essas mensalidades, praticamente como uma obrigatoriedade, a título de taxa de manutenção, não sendo especificado se a manutenção seria da Cooperativa ou a manutenção do presidente.

Questionado se, enquanto esteve na Cooperativa, pagou alguma taxa, disse que não porque, de acordo com o estatuto, os diretores estão liberados desse pagamento. Mais tarde, respondeu que a isenção foi decidida entre os próprios diretores. Disse também que não havia salário para ninguém, mas as pessoas pediam, segundo as necessidades e o valor era entregue. Pessoalmente, confirmou que pediu dinheiro, por mês, a título de trabalho executado na cooperativa. Revelou que um funcionário recebia as taxas e fornecia um recibo aos associados. Mas, não chegou a haver a prestação de contas determinada pelo estatuto. Mas admitiu que, ao detectar isso, não tomou nenhuma providência judicial ou policial, "porque aquilo era uma empresa fechada". Existia, por trás desse trabalho, uma proposta de chegar a uma cadeira na Câmara.

Confirmou que não há contabilização do dinheiro arrecadado nem há conta corrente em banco em nome da Cooperativa e que o dinheiro ia para a conta da esposa do presidente, **Sra. Rocinele Bricato Nunes**. A propósito, não viu nenhum documento que atestasse o fato, mas ouvia o funcionário dizer para depositar na conta dela (Banco Bradesco, Agência Central do Gama). Isso teria se dado, desde a fundação da Cooperativa até a data em que se afastou.

Tendo chegado a dez mil associados, disse que a média ficava em quatro a cinco mil porque havia sempre exclusões por falta de pagamento. Os recebimentos eram feitos diretamente por um funcionário chamado **Fernando**, pela esposa do **Sr. Ildo** e pela secretária, **Sra. Regina**.

Questionado sobre uma eventual melhora na vida do **Sr. Ildo**, já que a Cooperativa tinha uma média de cinco mil pessoas pagando R\$ 10,00, o que dá R\$ 50.000,00 por mês, respondeu que ele bancou uma campanha toda (com carro de som, com tudo) sem ter outro rendimento, salvo um quiosque no Gama. Com o dinheiro, comprou camisetas e *bottons* com o nome dele e o carro do som.

Declarou que o seu rompimento com o grupo se deu porque divergia do pensamento da Direção e não poderia compactuar com aquele tipo de atitude com pessoas simples. Tinham de pagar, pediam emprestado. Formavam-se filas de duzentos, trezentos, seiscentas pessoas.

Disse que, na fundação, somente estava a direção. A entidade, que chegou a ter oito mil filiados e garantiu que todos eram contribuintes. A proposta era atingir dez mil filiados, o que não sabe se foi possível. Declarou que já houve reuniões com cinco mil pessoas, segundo estatística da própria polícia do Distrito Federal. O crescimento teria se dado logo após um anúncio distribuído no Plano Piloto (na Rodoviária) e, depois, em Taguatinga e na Ceilândia. A convocação dizia também que seriam entregues alguns alvarás de *trailer* e quiosques. O convite chama para uma reunião no dia 12 de dezembro de 1997, às 11 horas, e a Cooperativa foi fundada no dia 2 de março de 1998, ou seja, a Cooperativa ainda não havia sido nem fundada. Acredita que a diferença de datas se deu por má índole, porque no dia da reunião para a qual as pessoas foram chamadas estava presente o governador, que deu apoio,

ao dizer que se podia confiar na pessoa de **Ildo** e que, se houvesse uma organização sob a liderança dele, seria fácil o recebimento dos lotes, assim como estavam sendo entregues os alvarás dos quiosques.

Nessa reunião, no Quarentão, havia mas quatro ou cinco mil pessoas, mas avalia que somente a direção estava interessada em lotes. Os demais foram para a entrega dos alvarás. O crescimento aconteceu em reuniões em que se anunciava a presença de candidatos, avisando que iriam apoiar. Esteve o deputado **Agnelo Queiroz**, em outro dia o **Sr. Milton Seligman**, até então presidente do Incri, e também o **Senador Arruda**. O **Sr. Agnelo Queiroz** não pediu votos em troca da possibilidade de conseguir lotes. O **Dr. Milton Seligman** e o **Senador Arruda** estiveram juntos e também não houve proposta de barganha de votos.

Perto das eleições, houve outras reuniões com políticos. Segundo o Sr. José Anuar, por não haver lavração de ata, não era uma assembléia, mas um comício. A reunião com o Sr. Pedro Celso foi na CNM 1, em frente ao Fórum, na via pública. O presidente Sr. Ildo Evaristo Nunes, falou que, se ele fosse eleito, assumiria o Idhab ou indicaria uma pessoa para assumir e facilitar para a Coop 10. E o Sr. Pedro Celso disse que o presidente era um grande guerreiro, já tinha mostrado vários trabalhos e que se poderia crer que isso seria realizado. Que era importante apoiar o Ildo Evaristo porque ele, na Câmara, indicaria outra pessoa e que, através do BNDES, iria arrumar empréstimo para se construir. Estava presente o Sr. Swendenberger Barbosa, que representava a Sra. Alexandra Reschke. Usou o mesmo tipo de discurso, defendendo que a eleição daqueles candidatos facilitaria na obtenção de lotes.

Uma semana depois quem esteve lá foi o deputado Geraldo Magela. O Sr. Pedro Celso também apareceu, com uma caixa de panfletos com as fotos dele e do presidente. O Sr. Ildo dirigiu-se a Pedro Celso, dizendo que não adiantava o apoio, que ele precisou de certa quantidade de camisetas e não foi dado e que o candidato da Coop 10 agora era o Sr. Geraldo Magela. Pedro Celso pegou a caixinha com os "santinhos" e foi embora. O Sr. Geraldo Magela ficou com o prejuízo, como o "Todo-Poderoso". Foi dito que, sendo eleitos Geraldo Magela e Ildo, nomeariam alguém da Diretoria para a direção do Idhab e ficaria mais fácil liberar os lotes. A promessa foi feita tanto às dez e meia da manhã como às dezessete horas, em outra assembléia-comício em frente à Administração do Gama. Nesse dia, estavam o Sr. Valdomiro (assessor parlamentar do Governo) e o governador Cristovam Buarque. Falou que era importante eleger o presidente, pois é uma pessoa lutadora, honesta, com um trabalho de muitos anos na área de quiosques e que tinha o apoio do Governo. E disse que todos iriam receber os lotes, dentro do critério do Idhab. Houve um princípio de insatisfação do presidente porque o governador não disse "eu vou dar", mas condicionou aos critérios do Idhab. Citou como testemunhas das reuniões a Sra. Valmira Siqueira (não sabe o endereço) e o Sr. Raimundo Ferreira de Sousa (SCRN 706/707, BR. H, Entrada 19, Ap. 103).

Segundo o depoente, a relação de cooperados foi entregue ao Idhab no dia 25 de setembro de 1998. Quem a recebeu foi a Srta. Elaine de O. Nóbrega. A lista tinha em torno de cinco mil associados e, garantiu que a orientação para entregá-la foi do deputado Geraldo Magela.

Disse não saber qual é o atual estágio da Cooperativa, tendo apenas lido nos jornais que houve invasão de uma área do Catetinho. Não sabe como ficou, mas ouviu falar que houve uma negociação. Mas sabe que, diante do anúncio do atual governo de que iria cancelar o fornecimento de lotes para as cooperativas, o presidente Ildo teria reduzido a taxa para R\$ 3,00. Entende que isso se deu porque, com essa informação, não haveria como conseguir que os associados continuassem pagando taxas mais altas.

O Sr. José Anuar fez a entrega de uma convocação para a fundação de uma entidade, para mostrar que o presidente da Coop 10 tem também uma C-17, que significa uma central de cooperativas. E é presidente dela. A vice-presidente (Léonor Irigaia Antunes, conhecida como Gauêcha), que assinava os recibos em branco, também tem uma associação de mulheres. Segundo considera, formam um conjunto: uma associação de mulheres, a associação de desempregados, a Central 17, a Coop 10 e o Sindicato dos Quiosques. A finalidade seria lesar as pessoas.

O depoente ainda fez a entrega de recibos assinados em branco pelo Sr. José Eustáquio de Menezes e pela Sra. Léonor Irigaia Antunes. O primeiro é funcionário da Coop 10 e é a vice-presidente. Os recibos em branco representam uma forma como o presidente paga e, depois, coloca o valor que bem entende. Outro recibo em branco é assinado por Ricardo Fontele de Araújo, funcionário do Sindicato dos Trilheiros e Quiosques. Disse que encontrou esses documentos juntos, lá na mesa da Coop 10. Informou que era prática comum a assinatura de recibos em branco, tendo também ele assinado vários deles. Mesmo sabendo que os recibos serviriam para irregularidades, disse que ninguém tinha autonomia para negar isso, sendo considerada uma questão de lealdade a assinatura em branco.

Sr. Robson Cleiton Melchior do Nascimento - 28/09/99

O depoente foi qualificado como tendo 23 anos, nascida em 29 de março de 1976, sendo solteiro, carteira de identidade nº 1267909, residente à QS 11, conjunto M, casa 12, podendo ser encontrado pelo telefone residencial 356-5759, sendo motorista.

O Sr. Robson declarou que procurou a CPI porque ganhou um lote na QS 11 e dona Maria do Areal o obrigou a pagar R\$ 1.500,00. Disse que "um que trabalha com eles falou (...) para entrar", logo depois informando que foi dona Maria quem mandou entrar, o que se deu de dezembro a janeiro, diante de um primo dele, o Sr. Otoniel Linhares Melchior. Na hora do pagamento,

havia um comprovante e o pagamento era feito para que pudesse obter o termo de posse. Seriam R\$ 2.700,00 para a casinha. Quando falou que não ia pagar os R\$ 1.500,00, depois que ela mandou ele entrar, respondeu que não daria o documento e que, se não pagasse, tinha quem lhe tirasse de lá. Segundo informou, o pedido de dinheiro ocorreu quando estava terminando de construir a casa, sendo testemunhado pelo mesmo Sr. Otoniel. Dissera que o valor era para ocupar o lote e, depois de construir, teria que pagar mais de R\$ 2.520,00. Adiante, confirmou que ela chegou a lhe pedir R\$ 2.700,00, sendo que R\$ 1.500,00 eram para o lote e R\$ 1.200,00 para a construção da residência (de dois quartos e um banheiro), que seria feita por uma construtora de uma pessoa chamada André. Disse que, durante as reuniões que o frequentou, nunca foram analisadas propostas de construtoras para construir essas casas e dona Maria não tinha falado dessa construtora.

Disse que continua no local e ninguém da Administração ou do Idhab o notificou para sair. Mas informou que houve uma ação de reintegração de posse movida pelo Sr. Elioneto Fernandes de Oliveira. Foi defendido no processo pelo advogado Juscelindo, da Defensoria Pública, de Taguatinga, não pagando por isso nenhum honorário. Não houve decisão nessa ação, mas o advogado lhe disse que não tem jeito do Sr. Elioneto ganhar.

Disse que houve mais gente na mesma situação e que, há um mês, informou o fato ao Idhab, que disse para não pagar e prometeu dar o documento que regulariza a sua situação no lote. Mais adiante disse ter ouvido de um funcionário chamado Chagas que não teria de pagar, mas tinha que depender de dona Maria, porque só ela poderia resolver, porque é a presidente. O Sr. Chagas teria garantido que ia passar no Areal e entregar o lote para todo mundo que "tivesse certinho". Analisou a sua situação e disse que estava tudo certo.

O Sr. Robson disse não ter assistido a contatos da dona Maria com algum morador em que ela estivesse cobrando algum valor não previsto nas reuniões de organização da Cooperativa. Mas a considera desonesta porque está cobrando uma coisa que não é dela. Declarou que nunca ouviu que qualquer dos cooperados ou associados teria alguma responsabilidade financeira junto ao Idhab para acesso ao lote e entende que em toda política habitacional a entrega do lote é inteiramente gratuita e não considera justo as pessoas pagarem pelo lote.

Admitindo que é solteiro e não tem filhos, disse que, ao entrar na Cooperativa, dona Maria estava informada de que é solteiro. Informou também que mora com a minha mãe e seu irmão, mas não é arrimo de família. Antes de receber o lote em que mora, já residia no Areal, na QS 8, Rua 220 E, casa 5, casa de propriedade de sua mãe. A casa de sua mãe está com a sua irmã, que é viúva e tem dois filhos. Disse que sua mãe ganhou o lote porque era da antiga invasão do Areal. Tem oito parentes morando no local em oito diferentes: Jairo (tio), Jaime (tio), dona Ana (avó), Nely (tia), Marli (tia), Rosilene (irmã), Rubens (irmão). Admitiu que todos esses parentes receberam os imóveis pelo Idhab, mas somente ele teve acesso recentemente.

Dizendo-se integrar a Cooperativa desde o início, não recorda da data de sua criação, mas informou que a primeira presidente não foi a dona Maria do Areal, mas filha dela, Edite. Declarou que, desde a criação da Cooperativa, havia uma taxa, achando que o valor era de R\$ 5,00 por. Não se lembra de quantos eram os associados, mas apenas de que havia muita gente, talvez umas pessoas.

Segundo afirmou, a dona Edite afirmava para ele e os outros associados que, com certeza, todos receberiam lotes do Idhab, mas não dissera se devia a certeza ao fato de alguém do órgão ter afirmado isso para ela ou a uma convicção pessoal. E disse que participou de todas as reuniões da Cooperativa e nunca apareceu alguém falando do Idhab, algum Deputado ou autoridade para dar informações sobre a política habitacional do Governo.

O depoente acha que dona Maria progrediu de vida durante o período em que esteve na presidência do Clube das Mães do Areal. Adquiriu uma chácara, não sabe informar onde, o que ficou sabendo porque ela chegou a ser presa perto da chácara dela, segundo soube lá no Areal, não sabendo dizer quem lhe falou disso. Veículos. O senhor se lembra de ter visto a D. Maria do Areal. Afirmou também que a viu com uma F-1000 branca, comprada depois que ela se tornou presidente.

O Sr. Robson revelou que foi incentivado a procurar a CPI pelo Sr. Luiz Cláudio, dizendo que a CPI poderia ajudá-lo.

Sr. Leonardo Alvarenga da Silva, 05.10.99.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Leonardo Alvarenga da Silva, casado nascido em 12/07/1962, residente à SQN 314, Bloco G, Apartamento 611, telefones 347-1496 e 349-7744, identidade nº 563.773 - SSP/DF.

Informou trabalhar com o comércio de veículos, na Buick Car Comércio de Veículos e Peças Ltda., à 710/711 Norte. Vendeu, em 1999, uma caminhonete F-1000 SS, cor branca, ano 93 modelo 94, para a Sra. Maria Caetano Vasconcelos. Não se lembrou da placa do veículo. Não se lembrou ao certo do valor da transação, mas disse haver sido por volta de R\$10 mil reais. D. Maria, segundo o depoente, adquiriu a caminhonete em nome próprio. O pagamento foi feito em quatro parcelas, após uma entrada. Quatro cheques de R\$1.495,00 e uma entrada no valor de R\$6 mil reais. A entrada foi feita por DOC, e os cheques eram da própria D. Maria. Os documentos saíram em nome dela.

O depoente não se lembra do número da conta que D. Maria lhe passou. Explicou que transferiu o veículo mas ficou de posse dos documentos até a quitação do débito, por isso consta o endereço de sua loja nos documentos de D. Maria. O valor de R\$8.500,00 foi a quantia paga ao cliente que deixou o carro para ser vendido. O restante foi gasto em comissões e IPVA's atrasados.

O depoente deu à D. Maria recibo no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) em nome dela.

Durante a compra, segundo o depoente, D. Maria se fez acompanhar de seu filho José Domingues.

Sra. Damiana Paulino Macedo Bezerra, 05.10.99.

Após o juramento a depoente foi qualificada como Damiana Paulino Macedo Bezerra, casada, nascida em 4 de agosto de 1971, identidade nº 1.704.869. Trabalha nessa frente de trabalho recentemente criada.

A depoente participou da Cooperativa do Clube de Mães do Areal, presidida pela Sra. Maria Caetano Vasconcelos, a D. Maria do Areal. Não tinha inscrição no Idhab, mas estava na cooperativa desde 1994. Inscreveu-se porque morava em Brasília desde 1991 e não tinha moradia. Participou de todas as reuniões e conseguiu ser contemplada. Segundo ouviu falar, 600 famílias participavam da cooperativa.

Para entrar no lote vazio, tiveram que pagar 500 reais, pagos pessoalmente à D. Maria do Areal. Afirmou possuir o comprovante bancário no qual consta o depósito na conta do Clube de Mães, no BRB. No canhoto do depósito consta o nome de seu marido como depositante, José Soares Bezerra.

A depoente recebeu o lote no dia 10 de dezembro. Pagou esses 500 reais em maio de 1998. Se tivesse recebido a casa pronta, teria que pagar R\$2.595,00. Como o Governo perdeu as eleições, não houve tempo para construir e entregaram o lote vazio por 500 reais. Muita gente pagou essa quantia. Alguns não receberam o lote porque não tinham 500 reais.

Na distribuição de lotes, além da D. Maria havia a Joaquina e a Edite, filha dela. D. Maria era presidente, depois fizeram uma eleição e Edite a substituiu na presidência.

O Governador Cristovam, segundo a depoente, esteve no Areal e prometeu lote, dizendo que até dezembro já teriam recebido.

D. Maria dizia que esse dinheiro arrecadado iria para a empreiteira. Segundo a depoente, o Sr. André, dono da empreiteira, construiu algumas

casas que não valem nem mil reais. Não têm reboco nem piso. Afirmou que o Sr. Ademar Modesto de Sousa, residente à QS 11, Conjunto K, casa 30, também pagou. Assim como a Sra. Apolinária Maria dos Santos, moradora da QS 11, conjunto Q, casa 8, a Sra. Nailda Santos de Andrade, também do conjunto Q, a Sra. Rosenilda, que também é uma das vizinhas, a Sra. Ângela Aparecida Sousa Nascimento, também do conjunto U, a Sra. Eusa Rosa, do Conjunto Q, e o Sr. Reginaldo, do Conjunto K.

Ninguém a ameaçou por comparecer à CPI. Informou que a Sra. Maria Alves do Rego, hoje residente para o lado de Goiás, e o Sr. Antônio Vieira de Sá não receberam lote porque não tinham 500 reais. D. Maria Alves do Rego tem uma filha, Maria dos Santos, que mora na QS 10 do Areal, conjunto C, casa 2. O Sr. Antonio Vieira mora na QS 8, Avenida Águas Claras, Lote 75. Ele também tinha inscrição no Idhab.

A depoente informou que não estava na lista antiga, nem esse senhor. Disse que ao se associar ao Clube de Mães pagou R\$2,00 pela carteirinha, depois uma mensalidade de R\$5,00 mensais, que deram um total de R\$ 55,00, além de R\$46,00 do galpão. Confirmou que o valor das casas, de R\$2.595,00, foi votado e aprovado em assembleia. O empreiteiro era o Sr. André, que mostrou a planta e informou que as pessoas dariam uma entrada no valor que pudessem e depois parcelariam em doze vezes, mas só entrariam na casa depois que pagassem esses R\$2.595,00. Disse que falaram na assembleia que não queriam construir por empreiteira, mas a D. Maria dissera, então, que era a empreiteira que era obrigada a construir. Segundo ela, D. Maria chegou a dizer que se não fechassem com a empreiteira o Governador

Cristovam não lhes daria os lotes. Como testemunhas do fato, apontou o Sr. Ademar Modesto de Souza e a D. Apolinária Maria dos Santos.

Informou que esses 500 reais foram pagos a título de adiantamento da construção das casas. Não soube dizer se D. Maria fizera pagamentos à construtora. Não soube dizer quantas casas forma feitas pela ALS. Dona Maria dizia, segundo a depoente, que havia lote para todos os que fossem habilitados pelo Idhab. Não soube informar quem era o contato de D. Maria no Idhab.

Segundo a depoente, em 1994, D. Maria possuía casa na QS 8 do Areal. Não lembra se possuía veículos. Confirmou tê-la visto andando em uma F-1000. Negou tê-la visto andando em um Towner. Também se lembra da D. Maria numa Parati.

A depoente afirmou não ter conhecimento de irregularidades na cooperativa de D. Teresa do Areal. Disse conhecer o Sr. Vicente, do Movimento dos Sem-Teto do Areal. Disse ainda que atrás de sua casa há invasão de área pública, mas não sabe quem a promoveu.

Esclareceu que D. Maria, às vezes, prestava conta do dinheirinho que recebia, mas não de dinheiro grande, como esses 500 reais. Por meio de mutirão, somente uma casa foi construída.

Informou que D. Maria do Areal ainda tinha sua filha, Edite, que fazia parte da cooperativa e que tinha um lote na oito ou na seis. Não soube dizer se deputados fizeram visitas a moradores ou participaram de reuniões. Não se lembra de ter visto nas reuniões pessoas do Idhab.

Sobre o pastor, informou que ele não participava do movimento nem era da cooperativa, apenas comprou o Clube de Mães, mas não soube dizer por quanto. D. Maria, segundo ela, vendeu por conta própria, sem autorização da assembleia.

Voltando à invasão atrás de sua casa, ouviu dizer que havia sido promovida pelo Sr. Vicente, mas disse que não podia afirmar. Contou ainda que o Sr. Vicente possui lá um galpão, do MS-Teto. Ele mesmo disse a ela que o galpão estava em área pública. Ele também entregou alguns lotes no conjunto K, e o pessoal já começou a construir.

Contou, por fim, que as atas e pautas eram feitas pela Edite, filha de D. Maria do Areal.

Sra. Maria Idália da Silva Santos, 05.10.99.

Após o juramento a depoente foi qualificada como Maria Idália da Silva Santos, casada, nascida em 03/05/52, residente à QS 11, Conjunto "Q", casa 07.

É costureira e reside em Brasília há nove anos, vinda de Botirama, na Bahia. Sempre morou no Areal. Não tem inscrição do Idhab. Pertence ao Clube de Mães. Reside em um lote que lhe foi passado por uma moça, mas no Idhab não consta o registro de seu nome. Para ganhar o lote, pagou 600 reais, embora tenha recebido recibo de apenas 500 reais. Essa quantia foi paga com cheque - do BRB - de uma amiga, a Sra. Marlene Fontes, também moradora do Areal, residente à QS 8, conjunto 640-A, casa 1. Isso ocorreu em novembro. A vizinha da depoente, D. Kénia, que reside no lote, 8, também pagou 500 reais.

Filhou-se ao Clube de Mães há mais ou menos um ano, em 1998. Não participou da reunião em que o Sr. André, da ALS, fez a exposição de uma planta baixa de uma casa que seria construída no valor de R\$ 2.595,00.

Não soube dizer a que título pagara os 500 reais, apenas sabia o que D. Maria lhe disse, que todos estavam pagando. Não sabe se D. Maria depositou o cheque na conta da cooperativa. A depoente recebeu o lote bruto, sem documentação, sobre a qual D. Maria informou que logo o Idhab a chamaria para receber. Nunca viu filmarem, fotografarem ou documentarem as reuniões do Clube de Mães.

Sr. Abdenigo Fernandes Melchior, 05.10.99.

Após o juramento o depoente foi qualificada como Abdenigo Fernandes Melchior, casado, nascido em 2 de junho de 1952, residente à QS 8, Conjunto 220 - E, Casa 6, telefone 356-5759, identidade nº 252.684 - DF, atualmente aposentado.

Mora em Brasília há quase quarenta anos. Tinha inscrição na Shis, pela qual recebeu uma casa na Guariroba, que já foi vendida.

Quem participava do Clube de Mães era a irmã do depoente. Depois houve um tempo em que ela parou de pagar, e D. Maria retirou seu nome da listagem, mas sua documentação já estava correta no Idhab. Então, quando saiu o lote da QS 11, D. Maria cobrou R\$1.500,00 para poder entregá-lo. Como a irmã do depoente não tinha condições de pagar, ele lhe emprestou um cheque do BRB, que foi cruzado e pré-datado. Em seguida o depoente ouviu uma reportagem do DF-TV informando que não era para pagar, e também foi ao Idhab, onde lhe disseram que ele não deveria pagar nada. Daí ele fez ocorrência policial e sustou o cheque, o que fez com que D. Maria lhe procurasse em casa e lhe descatasse. O depoente apresentou recibo desse cheque.

A documentação do Idhab, em nome da irmã do depoente, Eliane Fernandes Melchior, está toda em dia e correta.

O depoente informou que sua conta, no BRB, é a de nº 100986-0, agência 105, Núcleo Bandeirante.

O depoente não soube dizer a data em que deu o cheque à D. Maria, mas lembrou-se que o Governador ainda era o Cristovam, de onde se concluiu que foi em 1998. Depois o depoente afirmou que se confundira e disse que não havia sustado o cheque, apenas fizera a ocorrência. O cheque voltou porque não tinha fundos. Toda a família do depoente testemunhou a entrega do cheque a D. Maria, inclusive Robs, seu sobrinho, morador da QS 8, Conjunto 220-E, Casa 5.

A ocorrência foi feita depois que o cheque entrou. Quem acompanhou o depoente à delegacia foi o Sr. Luiz Cláudio Cesáreo. O depoente não sabia quanto havia em sua conta quando passou o cheque a D. Maria.

O deputado Renato Rainha leu carta do sobrinho do depoente à CPI, Sr. Robson Clayton Melchior do Nascimento, na qual esse sobrinho dizia: "Brasília, 5.10.99. - Peço a quem puder me ajude, pois vou perder a minha casa que Dona Maria vendeu para Elioneto Fernandes de Oliveira, por R\$ 2.595,00. Moro lá desde o dia 31.12.98. Já apareceu cinco donos. Então, fui ao juiz pedir um documento de manutenção de posse e me foi negado. Parece que vou ter que deixar minha casa. Me ajude, por favor. Robson Clayton Melchior do Nascimento, QS 11, Conjunto "M", Casa 12." O depoente explicou que o lote de seu sobrinho foi vendido por D. Maria por R\$2.500,00 a outra pessoa. Deu muita briga, e então D. Maria lhe entregou um outro lote, com uma casa, que é essa onde hoje ele mora. Acontece que essa casa também foi vendida para outra pessoa e essa pessoa agora entrou com um processo na Justiça contra o Robson.

Sr. José Bruno Cruz Filho, 26.10.99.

Após o juramento o depoente foi qualificado como José Bruno Cruz Filho, casado, nascido em 23 de março de 1967, identidade nº 768 559 - DF, residente à QNP 18, Conj. F, casa 41, P Sul, telefones 376.8202 e 312.7818.

Acompanhou o depoimento a advogada do depoente, Dra. Luzia Nunes Borges Lima, OAB-DF 12.354.

Informou ser garçom e trabalhar no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Seu primeiro contato com o Clube de Mães do Areal se deu em 1996, quase 1999. Sua esposa encontrara uma pessoa no ônibus que o informou a respeito de D. Maria do Areal, dizendo que ela estava distribuindo lotes juntamente com o Idhab. Essa pessoa o convidou para se inscrever na cooperativa.

Num primeiro contato, D. Maria informou ao depoente e sua esposa que não havia vaga para o recebimento de lote. Mas como ela disse que iria tentar, voltaram a manter contato e passaram a frequentar as reuniões. Nesses encontros, D. Maria deu esperança de conseguir um lote para o depoente.

Perguntado sobre sua filiação, que se deu apenas em 1998, o depoente não soube responder, tampouco sobre o número de prestações pagas. Afirmou que sua esposa pagara algumas, mas que não era todo mês porque deixavam passar. Depois confirmou que se filiou no ano de 98.

Em 97, D. Maria informou ao depoente que eles teriam direito ao lote. Que havia uma construtora, a ALS, e que teriam que ir pagando pela construção da casa, que seria no valor de R\$2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais). Ele então já estava inscrito no Clube de Mães. A Sra. Edite, filha de D. Maria, passou ao depoente um contrato com as cláusulas, dizendo que ele deveria pagar o valor da casa em prestações de R\$519,00 (quinhentos e dezenove reais). Ao final das prestações, o lote seria recebido. O primeiro pagamento foi feito no BRB, depositado em dinheiro na conta do Clube de Mães. O recibo foi entregue à CPI. O depoente acabou não pagando todas as parcelas, pois a D. Maria lhe informou que o lote havia sido invadido.

Depois afirmou que pagou as outras quatro parcelas restantes da mesma forma, com depósito no BRB. Os originais dos recibos foram passados a D. Maria, que afirmou que eles estavam no Idhab.

Ao acabar de pagar o lote, o depoente procurou D. Maria, que o informou de que já havia feito o sorteio e que seu lote havia sido invadido pelo Sr. Robson. Disse ainda, a D. Maria, que daria uma caução pelo lote, que iriam numa cessão de direito no cartório para tentar tirar o invasor, e que depois devolveriam a ela a quantia, que foi de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O depoente não entrou com ação na justiça contra o Sr. Robson.

O depoente foi inscrito no Idhab por D. Maria, em 1998. Foi sorteado com o lote 12 do Conjunto M da Quadra 11. Foi até lá com sua esposa mas não encontrou o Sr. Robson. Achou apenas o vizinho.

Não soube dizer o nome completo do Sr. Robson. Recebeu de D. Maria o dinheiro, em espécie, e depois precisou dele para resolver uns problemas. Negou ter pedido a D. Maria que comprovasse o sorteio do referido lote para a sua pessoa. Depois confirmou e disse que D. Maria respondera que para isso teria que ir ao Idhab porque sua documentação estava já encaminhada. No Idhab, por sua vez, o depoente ouviu que ainda não tinham seus documentos.

Sobre o fato de que na relação dos lotes enviada por D. Maria ao Idhab, estar seu nome vinculado ao Lote nº 3 do Conjunto 410-A da QS-8, informou que D. Maria dissera que ele deveria ter algum endereço do Areal, e que esse indicado era de um conhecido dela.

Quanto à renda familiar, o depoente confirmou não ter informado ao Idhab que sua esposa era servidora da Fundação Educacional e que ganhava cerca de R\$800,00 (oitocentos reais) por mês. Agiu assim orientado pela própria D. Maria.

Sobre os R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), informou que os recebeu de D. Maria no cartório de Taguatinga Sul, e registraram, ali, um documento que foi deixado com a CPI. Alegou que ele e sua esposa, confiando em pessoa idosa, não chegaram a ler o documento. E outro número de lote foi colocado no texto da documentação. Esse documento foi feito em um escritório de advocacia na Asa Sul. O depoente não soube informar o nome do advogado. O documento continha a quantia acordada e as cláusulas. Era um documento de promessa de compra e venda.

O deputado Rainha explicou ao depoente que o documento se tratava de Promessa de Compra e Venda no qual eram vendedores o depoente e sua esposa, Sra. Débora, e promissora compradora a Sra. Maria Caetano Vasconcelos, do lote 22, da QS 11 conj. G, da Vila Areal, sendo que o lote para o qual o depoente fora sorteado não era esse, e sim um outro do conjunto M.

O depoente afirmou considerar-se lesado por D. Maria do Areal. Lembrou-se, então, de que também recebera de D. Maria, além dos R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mais R\$2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais), referentes à construção da casa, mas não soube explicar a título de quê esses valores foram recebidos.

Contradizendo depoimento anterior, afirmou realmente esteve com D. Maria antes de vir à CPI, mas que ela não lhe mandou mentir, dizendo que era cooperado desde 1996.

Embora trabalhe no Tribunal de Justiça, está ali de forma terceirizada, pois é funcionário da firma *A Capital*.

A expectativa do depoente ao se filiar ao Clube de Mães e pagar R\$2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais) sempre foi a de obter uma casa com três cômodos. No final, como a casa não fora construída, seria o lote com uma base.

O depoente nunca identificou nenhuma relação entre o suposto invasor, Sr. Robson, e D. Maria do Areal. Nada soube informar a respeito da invasão do lote, propriamente dita.

Informou que seu atual endereço é uma casa financiada pela Caixa Econômica Federal após a tentativa de recebimento do lote.

Informou que sua filiação ao Clube de Mães se deu em 1996.

Disse não possuir nenhuma relação de parentesco com D. Maria do Areal, tampouco com pessoas que foram beneficiadas com o recebimento de lotes no Areal ou com membros da diretoria da cooperativa.

Indo ao Idhab e sendo recebido pelas atendentes, o depoente soube que seu nome estava em dia, com documentação regularizada e correta.

O deputado Renato Rainha informou ao depoente que o Sr. Robson também depusera e contara que havia pago pelo lote à D. Maria do Areal, que lhe mostrou o lote. Sobre o Sr. Elioneto, que também pagara pelo mesmo lote a D. Maria e que inclusive move ação na justiça para retirar o Sr. Robson, o depoente afirmou que nunca ouvira esse nome. Também negou conhecer o Sr. Wesley, que é quem consta no Idhab como beneficiado com o terreno.

O depoente, novamente tentando esclarecer sobre os R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), disse que essa quantia seria devolvida a D. Maria quando o Sr. Robson saísse do terreno, e que o acordo com D. Maria era que esse dinheiro seria a título de caução.

Afirmou não possuir bens. Mora em casa financiada pela Caixa Econômica e possuía um Fiat Uno, que foi vendido a seu cunhado. Sua conta-corrente é do Banco do Brasil, de nº 8.564-2, agência 3.085-6. Não soube informar o número da conta-corrente de sua esposa.

O depoente disse não ser amigo de D. Maria do Areal e afirmou nunca ter visto, nas reuniões, políticos prometendo lotes em troca de votos.

Sr. Luiz Ferreira dos Santos, 26.10.99

Após o juramento o depoente foi qualificado como Luiz Ferreira dos Santos, casado, nascido em 19/06/51, residente à QS 8, Conj. 610 - B, Casa 01, Águas Claras, telefone 356-3552, identidade nº 327 751 - DF.

O depoente foi presidente da Associação do Areal por dois anos e agora é Prefeito Comunitário de Águas Claras. Não há vínculo entre essa associação e o Clube de Mães, do qual o depoente nunca fez parte.

Esclareceu que se sente lesado, pois sua associação teria direito a 25 lotes, que foram passados para outra entidade. Afirmou que tinham direito como qualquer outra entidade, vez que lutaram, trabalharam, fizeram reuniões, entraram com nome no Idhab, mandaram relação de pessoal. Em outubro, antes das eleições, foram chamados para uma reunião e souberam que seriam contemplados com 25 lotes, em lugar dos 153 solicitados.

Esclareceu que sua entidade é ligada ao DPAR, uma entidade criada pela Universidade Católica.

No Idhab, tinham contato com o Sr. Sena e a Sra. Maria Helena. Segundo o depoente, o Sr. Sena era um embromador enrolador. Nunca foram recebidos pela Presidência. Houve uma candidata a Deputada, a Teresa, que taxou-os de rorizistas direitistas. Então, tiveram todas as dificuldades do mundo. O Sr. Sena jurou que não ganhariam nenhum lote no Areal. Alegou que haviam entregado os documentos muito tarde.

Num grupo de 98, o depoente informou que ficaram em 57º lugar na classificação, o que fez com que esperassem receber mais lotes. Mas receberam apenas 25.

O depoente contou que na primeira reunião, realizada no Sindicato dos Bancários, anunciaram que a Prefeitura da Comunidade de Águas Claras havia sido contemplada com 25 lotes em Planaltina. Mas dois meses se passaram e nada receberam. Depois chegou outra convocação, para o Ginásio do Asef, mas haviam passado os imóveis para outro grupo.

O depoente esclareceu que das pessoas de sua associação, algumas possuíam inscrição no Idhab, outras não, mas que esse não era um critério, e sim o fato de estar participando de um grupo organizado. Disse que o único político que participou das reuniões foi o Geraldo Magela e seus assessores. Inclusive ele jurou, segundo o depoente, depois de saber que não haviam ganhado, dizendo: "Luiz, eu juro que vocês ganharam. Tenho certeza", e ficou até meio boabeado. O Magela passou nessa reunião porque estava indo para uma ata de Teresa. Ele era ligado a Teresa porque ela estava trabalhando para ele e vice-versa. Ela era candidata a Distrital e ele já era candidato a Federal.

O depoente disse que num primeiro momento não inscreveu sua entidade no Idhab por achar que haveria honestidade na entrega dos lotes, mas que depois viu as entidades da D. Maria do Areal, da Teresa do Areal e do Vicente trazerem gente de fora do Areal e excluindo os moradores, então resolveu; também se habilitar, o que ocorreu em outubro de 97. Depois, as reuniões com o Idhab eram descobertas por acaso, porque não mandavam correspondência.

Desde o início, segundo o depoente, o pessoal do Idhab dizia que não teriam muita chance, ficariam para a segunda etapa, pois entraram tarde com a inscrição. Eram taxados de direitona. No final do processo, o depoente disse que o Magela teria dito "Não, vou arrumar lote para vocês. Vou dar um jeito de sair uns lotes para vocês." Informou ainda que Jairo, assessor do Magela, ligara para ele pedindo: "Pôxa, você tem de passar para o nosso lado. Precisamos de você. Estamos na luta."

Depois da reunião em que souberam que os 25 lotes aos quais teriam direito teriam ido para o DPAR, o depoente afirmou que considerou todo o processo um jogo político, no entanto o Correio Braziliense os convocou e o Sr. Paulo Ranieri os informou de que se os lotes estivessem vazios, já poderiam ser ocupados, mas o depoente argumentou que tudo estava já ocupado. Havia sido destinados 25 lotes na QS 11, conjunto V, lotes de 1 a 5 e de 25 a 44. Todos já estavam ocupados. O depoente e os cooperados não assinaram nada.

O depoente disse que esteve no Idhab, várias vezes, conversando com o Sr. Sena. Ao perguntar-lhe por que os lotes não haviam saído, o Sr. Sena teria gaguejado, suado e ficado danado. Ele era o pau que levava pancada. O Sr. Sena não soube explicar ao depoente por que os 25 lotes haviam sido tirados e cedidos ao DPAR. Segundo o depoente, o DPAR foi beneficiado três vezes. O Sr. Vicente, do DPAR, era ligado ao deputado Cafu. De primeira mão, saíram trinta lotes para eles no Riacho Fundo II, depois saíram 40, QS 11, e depois esses vinte e cinco. Estava programado para o Sabor Onoyama ir para Águas Claras também, na QS 11, e no final decidiram não levá-lo para lá e sobraram esses lotes.

O depoente informou que apoiou o Filippelli, infelizmente, porque depois ele os abandonou, e para Distrital apoiou o Chico Cruvinel, o que acha que foi um erro, pois ele não merecia. Para Governador, apoiou Roriz. Acredita que isso o prejudicou.

O depoente alegou nunca ter visto candidato ou o próprio Governador Cristovam prometendo lote em troca de voto. Segundo ele, dizem que o Sr. André, da ALS, tem um quarteirão de lotes na QS 11 do Areal.

O Sr. Manoel Fonseca de Souza, Presidente do DPAR, ouviu o Idhab informando que a prefeitura comunitária teria direito a 25 lotes.

Sr. Edmilson Edson dos Santos, 09.11.99.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Edmilson Edson dos Santos, casado, nascido em 16 de fevereiro de 1954, telefone 988-3364, jornalista, identidade nº 1426067-SSP/PE. Pediu para manter em sigilo o endereço de sua residência.

Informou ser filiado ao PDT. Confirmou haver feito denúncia de distribuição irregular de lotes. Sobre a matéria que saíra na imprensa com as suas denúncias, afirmou que estava 100% correta.

Na denúncia, o depoente falou a respeito de uma ata, cujo original ele detinha, de um encontro realizado entre o Sr. Hélio, do PT de Taguatinga, e o Sr. Vicente. Explicou que essa história tivera início por volta de abril ou maio de 1998. O depoente era servidor da Câmara Legislativa, indicado pelo deputado João de Deus, e foi procurado por um outro servidor chamado Eduardo Panzollini, que é advogado, indicado à época pelo deputado Manoelzinho, dizendo que uma pessoa teria interesse em negociar alguns documentos que incriminariam autoridades do Governo Cristovam, mas que não daria para conversar dentro da Câmara. Marcaram um primeiro encontro, que ocorreu no escritório do Dr. Eduardo, no Liberty Mall, conheceu a pessoa, não viu os documentos, e depois houve um segundo encontro, para o qual foi levada xerox do documento. Esse documento trata de uma comissão de averiguação do PT que apurava a denúncia desse acordo que foi feito. Alguém dentro do Partido denunciou e então abriram uma comissão para averiguar. O documento foi depois rasgado e queimado. A princípio, a pessoa pediu ao depoente R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela documentação. Essa pessoa disse: "eu só pedi para o Eduardo te procurar porque eu sei da ligação que você tem com a oposição. Fale com o deputado Luiz Estevão que ele tem interesse nisso." Ao ser procurado pelo depoente, o deputado Luiz Estevão achou até graça do preço cobrado. E a coisa se arrastou. Resultado: chegaram a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a pessoa lhe deu esse documento. Na última hora, inclusive, essa pessoa não queria passar o original, queria passar uma cópia. O depoente disse que não teria condições. Exigiu, ainda, essa pessoa, que o dinheiro fosse levado em notas pequenas. Foram quatro mil notas de R\$ 5,00 (cinco reais). Esse dinheiro foi entregue em um apartamento do Sudoeste por volta de 1h da manhã. A pessoa que vendeu o documento e recebeu o dinheiro foi o Sr. Lúcio Flávio Vale da Costa. Ele entregou o original da ata e entregou uma cópia que, no caso, foi passada via fax. As xerox estão assinadas por Abimael Nunes de Carvalho, Moisés José Marques e Dirsomar Ferreira Chaves, que foram as pessoas que trabalharam na comissão para averiguar a denúncia do acordo entre o Hélio e o Sr. Vicente.

O depoente informou que ouviu do próprio Sr. Lúcio da importância de cada um dos envolvidos na negociação de lotes em troca de votos na convenção do PT, que era para derrotar o Senador Lauro Campos. Foi feito, pelo Sr. Lúcio, um rascunho para o depoente, indicando quem ia receber lote em troca de voto na convenção. Cento e trinta famílias que são filiadas ao Movimento dos Sem Teto, ligadas ao Vicente (o filho dele está na relação esperando receber na próxima convocação). Desses lotes, quarenta são no Areal, trinta no Riacho Fundo II, o restante no Areal (sic).

Esclareceu que o Sr. Lúcio Flávio trabalhava no gabinete do deputado Cafu, e que no primeiro contato ele não lhe mostrara nada, apenas dissera que era uma coisa bombástica, porque envolvia o nome da Dra. Alexandra, do Hélio - que ele dizia sempre que era protegido do Chico Vigilante - e diversas

outras autoridades, inclusive alguns administradores. Informou que o Sr. Hélio ao qual se referem é o Hélio Gambiarra.

Nesse primeiro encontro, o Sr. Lúcio também disse que tratava-se da troca de lotes para alguns grupos, por voto, na convenção, para que os delegados referenciassem o nome do Governador Cristovam para candidato à reeleição e derrotassem o Senador Lauro Campos.

O segundo encontro foi marcado na própria casa do Dr. Eduardo, no qual foi apresentada uma xerox do documento. Essa xerox foi queimada e jogada na pia. Tratava-se da sindicância do PT. Discutia a suspensão de ambos, tanto do Hélio como do Vicente.

O depoente realizou a leitura da ata, a pedido do deputado Renato Rainha. Informou que o documento foi comprado pelo então deputado Luiz Estêvão, após arrastada negociação, por R\$20.000,00 (vinte mil reais). Afirmando ter colocado o deputado em contato com o Sr. Lúcio, e que ele, o depoente, efetuara a compra. Declarou-se estar disposto a fazer uma acreação com o Sr. Lúcio.

Informou que durante o período de negociação saiu no Correio Braziliense matéria na página de Cidade, no caso Taguatinga - falando sobre os problemas dentro do PT, e que então o Sr. Lúcio o procurara dizendo que não havia condição de tirar de dentro do Idhab a relação porque a coisa tinha sido dificultada. Sua intenção era tirar a relação das pessoas para ver se haviam recebido ou se estavam recebendo. O depoente disse haver questionado sobre a inscrição no Idhab, mas o Sr. Lúcio informou que não precisava ser inscrito, precisava apenas formar um grupo.

Não soube dizer se essas pessoas foram atendidas pelo Idhab. O Sr. Lúcio Flávio não lhe disse se alguém do Idhab estaria envolvido nessa entrega de 130 lotes mas citou o caso de umas casas construídas no Recanto das Emas através de uma cooperativa de funcionários do Correio e que teriam sido por meio do ex-administrador daquela cidade, o Sr. Chico Pereira.

O depoente explicou que o Sr. Vicente não confiava no Hélio e por isso pediu para ele colocar o acordo no papel. Disse que as reuniões eram feitas com a Sra. Alexandra, a Sra. Tássia, e as pessoas envolvidas para receberem ou as que intermediavam as entregas dos lotes. As coisas não eram feitas por servidor de segundo ou terceiro escalão e, sim, pela direção do Idhab.

O deputado Renato Rainha lembrou que o depoente, além da ata, entregara um outro documento, que passou a ler: "Vicente, filiado ao PT, filiado antigo, trabalha no zoológico a companheira Eva ganhou um lote no Areal pelo grupo organizado do MSTeto e é filiado ao PT de Taguatinga e não trabalha. Das 130 famílias, nem todas receberam os lotes, mas já estão todos negociados, mais ou menos 50 já receberam. Consegui a relação dos contemplados no Idhab - há uma relação de 870 famílias do Areal, 500 dessas famílias são ligadas ao Hélio, representadas pela cooperativa da Teresa, candidata a Deputada Distrital, Coopeseq. Mais de 300 famílias são filiadas ao PT, 270 famílias são ligadas ao Clube das Mães, não são filiadas ao PT e são ligadas a D. Maria do Areal. A D. Maria é filiada ao PT. Cento e trinta famílias são filiadas ao MSTeto, que são ligadas ao Vicente - o seu filho está na relação e espera ser chamado na próxima convocação. Destes lotes, 40 estão localizados no Areal, 30 no Riacho Fundo, e o restante no Areal. Dirsomar trabalha no gabinete da liderança do PT, Moisés José Marques trabalha no Gabinete da Deputada Maninha, Raimundo Ferreira da Silva Júnior, ex-secretário adjunto do Governo é atual Chefe do Gabinete do Deputado Pedro Celso, Abimael Nunes de Carvalho é atual Administrador do Núcleo Bandeirante, Antônio Ernesto Lassance é Chefe de Gabinete da Vice-Governadora. Este relatório está arquivado no diretório regional do PT, localizado no Conic; o MSTeto localiza-se no Areal e o Presidente é o Sr. Vicente; Lúcio Flávio, Assessor do Deputado Cafu, membro do Diretório Regional do PT, liderança do Movimento de Moradia de Brasília, membro da Direção do MRS (Movimento de Retomada do Socialismo), acusado de negociar apoio em troca de lotes; Hélio José da Silva, engenheiro da CEB, conhecido como Hélio Gambiarra, por ter feito a festa de batizado dos filhos do Chico Vigilante, pessoa de estrita confiança do Deputado, também é pessoa

de confiança do Chico Pereira, ocupava o cargo de Gerente de Planejamento da Administração do Recanto das Emas, negociou os lotes para a Abitect, fechou o apoio à candidatura de Chico Pereira e já recebeu 200 lotes no Recanto das Emas. O acordo foi fechado antes da prévia para a escolha do governador. Prévia do partido para a escolha do candidato a Governador Sávio, do escolhido Cristovam Buarque. Enquanto o Zonal Domingo foi para selecionar os delegados que escolheriam no encontro regional os candidatos a Vice-Governador, Senador, Distrital e Federal pelo partido. A prévia para escolher governador foi feita no sábado, antes do encontro Zonal, Eite (Escola Industrial de Taguatinga), local da prévia do encontro. Estavam presentes, na hora da denúncia, mais de mil pessoas: Sabino, Secretário-Geral do PT de Taguatinga e assessor do Chico Floresta na Sematec; Leda, ex-Presidente do Sindicato dos Professores; Maurício Garcia Dutra, ex-Administrador de Taguatinga; Miquéias Paz, ex-Administrador Distrital; está lá o empresário

dono da Tentação; Márcio, químico da Caesb; Lúcio Flávio, assessor do Cafu; Donizete, assessor do Magela; José Márcio R. da Costa, tesoureiro do PT de Taguatinga e químico da Caesb; Ronnie, assessor do Cafu e filiado ao PT-Goiás. Contratação do Gabinete do Cafu: mulher do Valdomiro. Reunião do Idhab: Tássia, Alexandra, Sena, Patrícia, Hélio, Vicente, Teresa e D. Maria. Definida a demarcação dos lotes do Areal: Edvaldo, funcionário do Governo Federal; Aldinéia do Areal. O relatório final foi elaborado pelo Moisés. Lúcia Viana trabalha na Secretaria de Transportes. Datilografado na Secretaria do PT depois de tomados os depoimentos. É feito o relatório final assinado pelos membros da Comissão de Ética e enviado à Executiva Regional do partido composta por Chico Vigilante; Maria Laura; Sigmaringa Seixas; Raimundo Júnior; Líder da bancada do PT na Câmara, Antônio Andrade Edson Carboni e Chico Machado".

O depoente explicou que esse documento foi feito pelo Sr. Lúcio Flávio para esclarecê-lo sobre quem era quem em toda essa história. É um roteiro do episódio, tanto da ata quanto da sindicância. Explicou também que esse documento estava em papel de fax porque ele tirara uma cópia, e que detinha o original.

Contou que depois de muita discussão, dentro de uma Kombi branca do Cafu, numa loja da Sab, discutindo, o Sr. Lúcio Flávio falou: "Bicho, eu estou muito pouco preocupado com Cristovam, Chico Vigilante. Eu quero é que todo mundo se exploda. Entendeu? Quero eleger o meu irmão". O depoente explicou que esse irmão é o deputado Paulo Tadeu.

O depoente disse que, depois que foi feita a denúncia desse caso pelo Jornal DF-Notícias, ocorreram diversos incidentes. Eximindo-se de seu caso próprio, que já está sendo resolvido com duas representações criminais contra o deputado Paulo Tadeu, contou que o Sr. Eduardo Panzolini foi procurado pelo Sr. Lúcio Flávio Vale da Costa para que negasse a história. Depois, por mais duas pessoas que foram fotografadas na portaria do prédio público, que se tratam dos Srs. Ronaldo Oliveira e Eduardo Daher, também procuraram o Sr. Eduardo. Dias treze e dezesseis. Os dois dias. Estiveram no trabalho do Sr. Eduardo Panzolini o Sr. Lúcio Flávio da Silva, no dia 13 de agosto, entrada às 9h43min e a saída às 10h3min. Também o Sr. Ronaldo de Oliveira, este no dia 16 de agosto, às 8h42min e a saída às 8h52min. O Sr. Eduardo Daher entrou às 8h43min e saiu às 8h57min desse mesmo dia 16. O depoente afirmou não conhecer esses dois. Segundo ele, os três foram tentar com o Sr. Eduardo Panzolini para que ele mudasse a versão da história. Queriam que ele assumisse a posse do documento e que em função de uma amizade que ele tinha há muito tempo com o Sr. Lúcio Flávio, seria uma espécie de traição ao Sr. Lúcio Flávio, ele teria pego o documento que foi guardado com ele em confiança e teria passado para o depoente. A conversa veio sobre se o Sr. Eduardo podia mudar a história porque a situação do deputado estava muito difícil, a mãe dele estava muito ruim. Não foi oferecido nenhum benefício. A conversa não foi gravada com o Sr. Lúcio Flávio, mas foi gravada a conversa dos outros dois, os Srs. Eduardo Daher e Ronaldo Oliveira, na sala do Sr. Eduardo Panzolini. O depoente se comprometeu a entregar à CPI uma cópia dessa fita.

Reafirmou haver entregue 4 mil notas de 5 reais ao Sr. Lúcio Flávio, no apartamento do Sr. Eduardo Panzolini, no Setor Sudoeste, à 1h da manhã, quando então o Sr. Lúcio foi levado para casa.

O depoente informou que, ao tomar conhecimento do documento, não comunicou ao Ministério Público, à Polícia nem a ninguém porque a coisa estava bem pública, havia sido publicada no Correio Braziliense. Indagado se sabia que o Sr. Vicente é hoje um dos coordenadores da frente de trabalho do atual Governador, o depoente disse não saber.

Sobre o documento escrito pelo Sr. Lúcio Flávio, o depoente esclareceu que ele próprio, o Sr. Lúcio, tivera a iniciativa de incluir seu nome para não levantar suspeitas, dizendo: "Ponha meu nome aqui dentro para ninguém desconfiar de mim. Ponha-me aqui dentro para que ninguém saiba quem foi que vazou isso". Informou que não houve recibo do dinheiro entregue.

Contou à CPI que foi abordado na 215 norte pelo deputado Paulo Tadeu e mais seis ou sete elementos, dois dos quais, armados. E por isso estava movendo duas queixas-crime contra ele. Disse ainda que foi assistido por diversas pessoas no restaurante, e que saíra da 215 Norte dentro de um viatura da Polícia Militar, enquanto o deputado ficava lá com seu pessoal. "Cuidado na vida, rapaz!" - disseram.

Sra. Glaucy Alessandra Oliveira de Aguiar, 09.11.99.

Após o juramento a depoente foi qualificada como Glaucy Alessandra Oliveira de Aguiar, desquitada, nascida em 27.10.71, residente à Quadra 6, bloco R, casa 64, Cruzeiro Velho, telefones 234-7514 e 344-4838, identidade nº 1204029 - DF.

Informou ser auxiliar administrativo. Não tem inscrição no Idhab nem ganhou lote. Depois informou que acabou de se inscrever, juntamente com outras pessoas que residem há 25 anos em Brasília.

Teve um barraco no Riacho Fundo, no Bairro da Telebrasília. Não chegou a morar exatamente, apenas colocou lá algumas coisas, mas o barraco foi derrubado. Por meio da empregada da vizinha descobriu que havia lotes desocupados. Morou lá menos de seis meses. Quem derrubou seu barraco foi uma pessoa chamada Agamenon. Sua sobrinha Cristiane da Silva Allis, que tem um bebezinho e ficava com ela, estava lá quando o barraco foi derrubado. Esse Agamenon disse ser o proprietário do lote e mostrou documentos à sobrinha da depoente, que hoje deve ter uns dezoito anos. Tratava-se do endereço QN 1, conjunto 28, lote 14.

A depoente explicou que verificou no Idhab se havia proprietário daquele lote e não constava nenhum cadastro. Isso foi feito antes da construção de seu barraco.

A depoente disse não ter voltado nem para pegar suas coisas, pois esse Sr. Agamenon estava com pessoas que ameaçaram sua sobrinha. Nunca participou de grupo organizado, apenas foi a umas duas ou três reuniões. Eles pediram os documentos da depoente, e ela xerocopiou identidade e certidão de nascimento dos filhos e autenticou. Quem ficou com os documentos foi o Sr. Nélio, ou Neligion. Não havia grupo organizado, e sim, mais de vinte pessoas que iam a uma casa, um lote, ali mesmo no Riacho Fundo. A depoente não soube dizer o endereço. Não se lembra de haver visto nas reuniões o Sr. Chico Dorion ou o Sr. José Vicente. Nunca lhe prometeram lote pelo Idhab.

À primeira reunião de que participou foi levada pela empregada de sua vizinha, chamada Neila e com quem não tem mais contato. Essa empregada tentou colocar o nome da depoente na lista de pessoas que pediam liminar, mas eles não a deixavam participar por acharem que ela não precisava. Nessa primeira reunião disseram que ela poderia ocupar o lote que já fora indicado pela Sra. Neila e que depois foi mencionado também pelo Sr. Neligion.

A depoente informou que comprou o material e algumas pessoas dali mesmo montaram para ela o barraco porque precisavam de dinheiro, e ela pagou 90 reais.

No dia da derrubada do barraco, o Sr. Agamenon falou com a depoente pelo telefone, dizendo que não iria estragar o seu material mas que não iria ter paciência de ficar montando e desmontando, e que ela não montasse novamente. A depoente argumentou com o Sr. Agamenon que não constava no Idhab o nome dele, ao que ele respondeu que a sua sobrinha estava com o documento e que aquilo lhe pertencia há anos.

Afirmou que sua sobrinha dissera que os policiais que acompanhavam o Sr. Agamenon estavam armados, mas ele não.

À época da ocupação a depoente estava em processo de divórcio. Não tem mais contato com seu ex-marido. Possui o 2º grau. Antes de ocupar o lote, morava com seus pais, que foram contra a ocupação do lote. Sabe que hoje o lote está ocupado e que ali vive uma família. Por haver se sentido ameaçada, a depoente não pensou em procurar uma advogada para defendê-la. Logo em seguida outras pessoas ocuparam o terreno e estão lá até hoje. Não sabe se foram autorizadas ou se eram os proprietários reais. A depoente não recorreu a nenhuma autoridade do Governo ou do Poder Judiciário para recuperar seus prejuízos.

Sra. Norma Pereira Barbosa, 16.11.99.

Após o juramento a depoente foi qualificada como Norma Pereira Barbosa, solteira, nascida em 17/10/1973, residente à QS 11, conjunto G, casa 22, Areal, telefone 356-3333, identidade nº 2.021.548 - DF. Trabalha na cozinha da creche do Areal. Reside em Brasília desde 1991. Morava em Tocantins, anteriormente, e após sua chegada passou a residir com um tio no Cruzeiro, depois no Guará e em Taguatinga. No Guará, a depoente conheceu D. Alzira, irmã de D. Maria do Areal, e foi trabalhar e morar com ela. Cozinhou no restaurante do Metropolitan Hotel, do filho de D. Alzira.

A depoente informou estar morando no Areal há seis meses, e não pertencida a nenhuma cooperativa. Mora no lote de um sobrinho de D. Maria, filho da D. Alzira, chamado Saint Clair, que possui esse lote há um ano. Ele cedeu o lote porque a depoente morava e trabalhava com sua mãe. Ele, Saint Clair, achava que o lote estava num lugar ruim. Ele mora no Guará. Informou que Saint Clair conseguiu dois lotes, e disse que o outro é o da QS 11, conjunto W, lotes 2 e 3. Quando a depoente chegou para morar, por oferta do dono, o lote 2 já havia sido invadido.

Após dois meses morando no lote 3, a depoente foi procurada por D. Maria, que lhe informou que ela teria que se mudar. Nessa época, a depoente já estava trabalhando na creche, e ficou bastante chateada. Depois D. Alzira

lhe telefonou informando que havia feito um negócio com D. Maria e confirmando que a depoente teria que sair. Disse a ela que ela iria para outro lote do Sr. Saint Clair, para o qual ele jamais iria, pois não queria água nem luz. Eram dois lotes também, no conjunto G, lotes 21 e 22. O 21 seria da Sra. Edite, filha de D. Maria, que também não foi morar lá, pois reside em outro Estado. Mas a depoente ficaria cuidando dos dois. Segundo a depoente, D. Alzira ainda chegou a falar: "Norma, tem dois lotes. Você vai ficar cuidando dos dois. Provavelmente, você vai até ficar com o outro. A gente vai dar um jeito, ver se você compra o outro ou alguma coisa assim, te ajudar de alguma forma para você ficar com esse outro lote." Só que quando a depoente chegou, o terreno já havia sido vendido. A Sra. Edite já tinha vendido seu lote, já estava murado, dividido e tudo. A depoente ouviu dizer que foi por R\$12.000,00 (doze mil reais). O lote está ocupado pelo irmão do comprador, que possui dois lotes na mesma quadra.

A depoente explicou que D. Maria fez uma troca com a Sra. Alzira. O terreno do conjunto W era bem mais simples do que esse atual. A outra casinha era bem arrumadinha. E está avaliada em dezoito mil. E esse no W, dez mil. Fizeram uma troca e Alzira voltou R\$5.000,00 (cinco mil reais) para ela.

Durante o tempo em que a depoente estava no conjunto W, o Idhab esteve lá e pegou seu nome, seus dados, e o rapaz do Idhab ainda falou: "O lote é seu. Você não tem onde morar, você tem um filho e você precisa do lote. Então, você que está ocupando, você que é a dona. Você precisa do lote."

Quando D. Maria ficou sabendo, disse que o Idhab tinha passado, foi que ela fez a troca e passou a depoente para o lote 22. Ela fez um trambique, assim, esse lote estava numa tal de Karina Borba da Rocha. Nem no nome do Saint Clair estava. O lote do conjunto W era para o da depoente. Fizeram essa troca e ela foi para o conjunto e passou o Saint Clair para o 22.

A depoente, hoje, não paga aluguel. O Sr. Saint Clair nunca foi nessa casa em que a depoente está. O Idhab também não passou depois que a depoente foi para lá. Esse lote 22, agora, está no nome do Saint Clair.

A D. Maria e a D. Alzira usaram a depoente para assegurar os lotes e a depoente tem certeza de que, quando ela achar um bom negócio naqueles lotes lá, provavelmente vai tirá-la de lá para colocar em outro. Sabe que os filhos de D. Maria têm lotes lá. O Lucas tem dois lotes, no conjunto G, o lote 1 e o 46 da QS 11 do Areal. É um ligado ao outro, porque um é na esquina e um começa onde termina o outro. Quem mora nesses lotes é o cunhado dele, num e o outro é um comércio que, provavelmente, vai ser alugado agora, que o Lucas está construindo para alugar. Do Saint Clair eram dois lotes também. No conjunto W, salvo engano.

A depoente tem certeza de que vai perder o emprego. Tem quase certeza disso. A D. Maria sabia que a depoente iria depor à CPI. A depoente ouviu dizer que quando D. Maria ficou sabendo que ela iria depor à CPI chegou até a xingá-la, dizendo que a depoente teria sido mal-agra-decida com ela, mas, diretamente à depoente, D. Maria não chegou a agredir. Foi muito calma, perguntou o que eles tinham me perguntado, tudo. A depoente respondeu a ela que havia falado a verdade. Disse para a depoente vir com a

advogada dela, Dra. Lourdes, que a advogada dela acompanhasse a depoente, o que a depoente recusou. D. Maria disse para procurar essa advogada na Câmara Legislativa, no gabinete do Deputado Paulo Tadeu. A depoente afirmou não conhecer a Dra. Luzia

A depoente trabalhou por quase um ano na casa da D. Alzira, ficou doente e então teve de sair. Foi morar em Samambaia, pagando aluguel. Sempre morou em Samambaia. Afirmou conhecer o Sr. Saint Clair e saber que, na época, ele era dono do restaurante com o nome dele.

A D. Alzira e a D. Maria Caetano chegaram a comentar com a depoente, quando a mesma trabalhava na casa da D. Alzira, que elas iriam conseguir um lote por meio do Clube das Mães do Areal para o Sr. Saint Clair. A D. Maria até falou para ela: "Alzira, vai ser meio difícil, pois o Saint Clair é solteiro..." Na época, até quiseram registrar no papel o filho da depoente, de três anos, como dependente dele, mas a depoente disse-lhes que não tinha como, pois o Marquinhos recebe a pensão do pai dele.

Depois tiveram a idéia de que a depoente tirasse um lote em seu próprio nome para ele, mas nunca chegaram a falar: "Norma, você quer, vamos dar um jeito para você tirar o seu lote", mesmo trabalhando para ela e até hoje a depoente nunca deixou nada a desejar, sempre fez o seu trabalho direito. Elas tratavam a depoente como uma pessoa da família, mas com aquele jeito que sempre deixava a desejar. A depoente chegou a pensar em sujeitar-se a tirar um lote no próprio nome para ele, mas desistiu quando lhe disseram que se fizesse isso não teria como receber, pois seu nome ficaria no Idhab como já tendo lote, sem ter.

A D. Alzira está adquirindo um imóvel em Anápolis. Ela comentou que iria mudar para Anápolis.

Depois de um mês e pouco que a depoente já havia se mudado para o lote em nome do Saint Clair, em Samambaia, a D. Maria foi lá e propôs à depoente trabalhar na creche com ela. Seu salário era R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Quem paga o salário da depoente é o Instituto Candango de Solidariedade.

A depoente ficou morando lote 3 do Conjunto W um mês, quase dois meses. Quando a depoente foi para lá já tinha barracos nesses lotes, de alvenaria, arrumadinhos e murados.

O lote 2 estava invadido pela Sra. Nalva. Ela disse que ela pagou pelo lote. Pagou a D. Maria R\$ 500,00 (quinhentos reais) na época. Quando ela chegou, estava com o papel na mão. A D. Alzira mandou murar os dois lotes, pôr muro. Ia construir nos dois e pôr muro nos dois. Aí, quando a Nalva chegou, já tava construída. A Nalva falou: "Mas tá aqui, neste papel, o meu número de lote é o nº 2, no conjunto..." Essa D. Nalva mora lá, ainda, nesse lote 2.

A D. Maria xingou-a, brigou muitas vezes com ela para que ela saísse do lote. Foi até polícia para tirar a D. Nalva de lá, mas ela não saiu. A depoente acredita que ela ganhou o lote na Justiça, pois ela entrou com uma ação judicial. Na Justiça, a briga foi com a D. Alice, que tem um lote também na 11 e é irmã da D. Maria. Por ser já uma senhora de idade, bem simples, eles pegaram ela para brigar. Fizeram ela de boba. A depoente acredita que ela, D. Alice, na verdade, nem sabia o que estava acontecendo.

A depoente ficou, então, nesse lote 3, já que o lote 2 foi ocupado pela D. Nalva. D. Maria do Areal havia orientado à depoente que, se alguém do Idhab passasse, dissesse que a depoente era sobrinha da D. Maria do Areal.

A pessoa do Idhab que passou perguntou se a depoente tinha conseguido o lote por cooperativa, e a depoente contou-lhe a verdade. Que o rapaz morava no Guará. A pessoa do Idhab disse à depoente: "você não fica com o lote se não quiser, menina, porque o lote está para você. Porque se os caras precisam realmente de lotes eles tinham que estar aqui. Nem casado ele é, não tem filho, nem nada. É um vida boa."

Há outros parentes da D. Maria que receberam lotes, sobrinhas dela que são mães solteiras e que realmente precisam de um lote para morar. Já moram aqui há vinte anos. Mas tem outros que já receberam e que não precisavam, como a Edite, como o Lucas que tem dois.

A depoente nunca participou de reunião no Clube das Mães do Areal, de assembleias para definir essa questão de lotes. A depoente chegou a perguntar à Alzira se ela poderia arrumar um lote, dar um jeito de parcelar, dividir para pagar e tudo, mas ela disse que estava muito apertada, que não podia, não sei o quê.

Ao pedir à depoente que mudasse de lote, D. Maria falou que tinha trocado com a Alzira, que tinha trocado com o lote 22, que ia trocar porque ia vender tal e tal, ia vender o 3. Quem está morando hoje nesse lote nº 3 é um

rapaz que também não tem onde morar. Está lá de favor também. Está vigiando lote. É o Sr. Leomar. Ele disse que D. Maria pediu para que vigiasse o lote. Ele agora disse que realmente ela vendeu, outro dia eu falei com ele e ela realmente vendeu o lote nº 3 para a Karina por R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Então, provavelmente, o Sr. Leomar terá de sair desse lote. Ela vai construir agora e depois ele vai ter de sair.

No lote em que a depoente está morando atualmente, o 22, há uma casa boa. É uma casa toda na cerâmica, telha eternit, banheiro. Tudo muito organizado. Só um quarto, porque lá é ponto de comércio. Segundo a informação da D. Maria, esta casa é do Saint Clair. O Sr. Saint Clair nunca esteve lá.

A depoente é funcionária do ICS, contratada há cinco meses. Quem indicou a depoente para ser contratada foi a D. Maria. Ela tinha direito a três funcionárias e ela incluiu a depoente entre esses três.

A D. Maria ficou sabendo que a depoente tinha vindo falar com a Dra. Virgínia. A Márcia, que é sobrinha dela, chegou a comentar e a depoente comentou com ela, porque ela é chefe da depoente, ela está no lugar da diretora da creche.

Quando a D. Maria ficou sabendo que a depoente recebeu a intimação, diz que ela ficou muito chateada, xingou e tudo, e depois saiu de casa para xingar a depoente. Depois ela chegou na creche, não teve coragem e só falou com a depoente. Perguntou se a depoente tinha sido chamada, o que a depoente confirmou. Perguntou o que eles tinham falado e a depoente contou o que tinham lhe perguntado. A depoente disse: "Olha, D. Maria, eu falei a verdade, só a verdade, não falei mais nada que a verdade". Aí ela perguntou o que a depoente tinha falado do Saint Clair. A depoente disse que perguntaram o que o Saint Clair é da D. Maria. Ela perguntou o que a depoente falou e a depoente respondeu que disse que era sobrinho. Ela falou: "Você não devia ter falado". A depoente respondeu: "Vocês nunca chegaram em mim e falaram como eu deveria agir". D. Maria falou também à depoente

que ela não deveria ter vindo, não deveria ter assinado a intimação. A depoente respondeu: "Não teria também como eu negar isso, porque eles já tinham ido lá em casa várias vezes e não tinham encontrado ninguém. Eles chegaram em casa à noite. Até o rapaz ainda falou que se não me encontrassem eles iam entrar na casa, para ver o que tinha na casa porque nunca encontravam ninguém, que é a casa que eu estou. Porque eu sempre estava trabalhando quando eles iam. Aí, no outro dia de manhã, já marcaram para eu vir, não tinha como eu negar, como eu fazer nada". Quando D. Maria ficou sabendo de novo que a depoente tinha sido chamada, ela falou assim: "Norma, eu vou mandar a minha advogada com você". A depoente respondeu que não, que não precisaria mandar, porque teria que falar o mesmo que falou da primeira vez e não ia adiantar nada a advogada dela aqui. E parece que ela não gostou muito.

A D. Maria do Areal tem uma fazenda. A depoente não sabe exatamente o nome do local, mas é em Minas, fica a cento e poucos quilômetros daqui. Parece que em Buritiz. Não tem certeza do tamanho, mas é de 33 hectares para lá. Ela já falou alguma coisa entre 30 e 33 hectares. Ela comprou essa fazenda há uns cinco meses mais ou menos. D. Maria tem também uma caminhonete, de cor cinza prateada, e uma Parati. Ela utiliza a caminhonete para coisas pessoais, particulares. O documento, se não me engano, está em nome dela.

O Clube das Mães do Areal teve, várias vezes, que fazer algum tipo de serviço e, por não haver veículo disponível, ficou prejudicado. Às vezes, tinha verduras para buscar. O Clube das Mães recebe doações e não tem como pegar porque não tem carro. Algumas vezes colocaram gasolina nessa caminhonete com o dinheiro do Clube das Mães.

D. Maria não gosta de emprestá-la. Ela pára muito pouco. Está sempre com ela na fazenda. Vai para a fazenda muito com ela.

A depoente afirmou que, provavelmente, D. Maria vai ficar sabendo do seu depoimento e, com certeza vai mandá-la embora. Perguntou aos Srs. Deputados membros da CPI o que deveria fazer se D. Maria falar alguma coisa com a depoente ou xingar, alguma coisa assim, afirmando que D. Maria é muito "bocona". O Deputado Renato Rainha solicitou ao Presidente da CPI, Deputado Wilson Lima que mantenha contato com o Governo a fim de que a depoente não seja demitida pelo fato de ter vindo prestar o depoimento, o que foi acatado pelo Deputado Wilson Lima.

St. José dos Reis - 16/01/99

O depoente foi qualificado como tendo quarenta e sete anos, casado, nascido em 1º de fevereiro de 1952, residente à QN 1, Conj. 28, lote 14, Riacho Fundo I, telefone residencial nº 399-2198, vigilante desempregado, trabalhando de servente, documento de identidade número 603.458, de Goiás.

O depoente afirmou que está em Brasília desde 1994. Quando mudou para Brasília, foi para a Asa Norte. SQN 306, Bloco H, Apartamento 102. Morava de favor lá com seu cunhado. Veio para trabalhar na padaria dele, aqui em Taguatinga. O número do telefone dele é 354-8142. Ele reside na QNH 2, casa 60, Taguatinga.

Atualmente, o depoente está morando no Riacho Fundo. Quando saiu de Taguatinga, foi morar na QN 1, conjunto 2, lote 17.

Depois que mudou-se para o Riacho Fundo, passou a participar do MS Teto. Inscreveu-se e contribuía mensalmente, com R\$ 5,00 (cinco reais) por mês. Não foi contemplado com lote. Eram mil e duzentas pessoas. Começaram com um grupinho de mais ou menos trezentas pessoas. Logo no começo do Governo Cristovam, começaram a participar desse movimento com a Aparecida, com o Ariston e Chico Dorion. O depoente disse ter ficado quase três anos nesse movimento. Só tiveram prioridade pessoas que deram conta de pagar as parcelas que eles exigiram para ser contemplados. Então, só ficaram essas pessoas: os funcionários públicos e pessoas aliadas a eles.

Houve vários tipos de parcelamento. Tiveram pessoas que pagavam R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês em dez meses. Outros, menos favorecidos, pagavam R\$ 300,00 (trezentos reais) em mais meses.

O depoente afirmou não ter dado conta de pagar, por não ter esse dinheiro, e aí foi excluído da cooperativa. Eles conseguiram do Governo trezentos lotes - parece. É o que eles falaram. Aí fizeram aquelas casas da cooperativa, trezentas casas.

O sorteio foi realizado da maneira deles. Quem eles queriam que fosse contemplado, eles contemplaram. Quem eles não queriam, não contemplavam.

O depoente veio fazer uma reclamação, que é a seguinte: mora num lote irregular e foi pressionado pelo Sr. Francisco Agamenon Braga, suposto grileiro de lote. Ele esteve na casa do depoente nos dias 3 e 7 de maio e assim as perseguições começaram. Ele falou o seguinte: "Se eu fosse você, eu não ia ficar nesse lote não, porque esse lote me pertence". O depoente respondeu:

"Mas pertence de que forma, senhor cidadão?" O depoente afirmou ter invadido esse lote por ser pai de três filhos e desempregado. O Sr. Agamenon esteve na casa do depoente mais ou menos umas cinco vezes. Inclusive, na última vez que ele foi, estava acompanhado de uma senhora que se dizia presidente da cooperativa. Era uma senhora baixa, grossa, aparentemente com quarenta anos. O depoente lhes disse: "você está aqui com a autorização de demolição do meu barraco?" "Estamos!" "Então, me aguardem só um pouquinho que eu vou falar com o meu advogado agora." Quando o depoente virou a esquina, assim que olhou para trás, não tinha polícia, não tinha Agamenon, não tinha ninguém lá, e nem a senhora da cooperativa. Nesse dia, estavam acompanhados de uma viatura, salvo engano um Gol, de cor branca, com quatro policiais militares dentro. Nesse dia o Sr. Agamenon estava dirigindo uma S-10 de cor branca. A maioria das vezes que ele ia lá ele ia nessa caminhonete.

O Sr. Francisco Agamenon Braga começou a pressionar o depoente, dizendo que tinha um processo desse lote, no nome dele no Idhab, e que se o depoente quisesse confirmar isso, poderia ir lá no Idhab confirmar. Foi à sua casa, já acompanhado de uma viatura com quatro policiais, dizendo que o lote era dele, que o depoente teria que desocupar de qualquer maneira.

Desse dia em diante ele começou a trazer polícia na porta da casa do depoente. Inclusive, num dia de domingo, 10 de maio de 1999, ele mandou a caminhonete cheia de polícia, foi uma viatura com seis policiais fardados, falando que era para o depoente sair do lote, senão eles iam dar tiro lá. Os policiais chegaram dizendo que o lote era do colega deles, ao que o depoente respondeu, perguntando para o policial: "Vocês estão aqui para proteger a sociedade, ou vocês estão aqui para grilar lote junto com o Agamenon? Eu acharia bom que vocês fossem embora porque eu vou entregar vocês lá na CPI, viu?" Isso ocorreu às oito horas da noite de domingo e numa quinta-feira de maio. Eles humilharam muito o depoente lá, inclusive seus filhos começaram a chorar.

Então, o depoente veio à CPI, dirigiu-se aos Deputados Silvio Linhares e Renato Rainha, que mandou o Abraão e o Moisés para o depoente registrar ocorrência contra o Agamenon. Mas, chegando lá, o Delegado de lá, do Riacho Fundo, da 29ª DP, também estava aliado com os bandidos, com o Agamenon. O depoente não soube dizer o nome do Delegado, afirmando apenas tratar-se de um "barbudinho", que disse que estavam levando-lhe denúncia falsa, que o depoente e seus companheiros eram mentirosos. Por isso, o depoente acabou não registrando a ocorrência.

O Sr. Agamenon era uma pessoa simples. Até dá uma de pessoa humilde para poder enganar as pessoas. Ele chega com traje simples, mas social, com pinta de bonzinho. Ele convenceu muitas pessoas a desocupar lotes lá. Quando ele conseguia montar o processo dentro do Idhab, ele vendia o lote. Deve ter uns oito ou dez lotes que ele fez isso. Há pessoas lá que têm o documento do Idhab. Acho que ele que forneceu o documento a elas.

Dizem que ele é funcionário público, mas no dia em que ele foi pressionar o depoente, ele negou, ao ser questionado, que era policial.

O depoente afirmou que não tem nenhum parente ou amigo que resida no Riacho Fundo, no Bairro da Telebrasília, ou perto dali. Que mora no Riacho Fundo há três anos e conhece muitas pessoas lá.

Disse que conheceu a lei em tramitação na Câmara Legislativa, que doaria os lotes da Telebrasília. Inclusive, assistiu, muitas vezes, no plenário da Câmara, à discussão dos lotes, do projeto de lei. Assistiu, também, à sanção da lei. Então, foi baseado nisso e na necessidade do depoente que ele decidiu invadir o lote que está ocupando.

O depoente vinha procurar emprego na Câmara e, assim, teve acesso, em julho de 1998 a esse papel informando da Lei, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que dizia que todos os lotes do bairro da Telebrasília seriam doados aos verdadeiros ocupantes. Foi a partir de então que decidiu invadir o lote, em março de 1999. Não se lembra ao certo se pegou o papel no gabinete do Deputado José Edmar.

A parte do fundo do lote que o depoente invadiu estava murada e tinha um monte de areia lá dentro. Já tinha passado outras pessoas por lá. Porque já tinha sinais de que alguém fincou alguma coisa por lá. Não era construção, era barraco.

O depoente afirmou conhecer o Sr. Chico Dorion. O Sr. Afonso é seu vizinho para o lado de baixo. Ele é funcionário público. Ele trabalha na Câmara. Ele reside na Candangolândia. O lote dele é o da esquina, o de número 13, Conjunto 28, QN 1. O Sr. Afonso tirou algumas pessoas desse lote, expulsou essas pessoas. Com o auxílio da Polícia Civil, uns quatro elementos da Delegacia do Riacho Fundo. Isso foi, mais ou menos, em maio também. Na mesma época em que o Sr. Agamenon estava querendo tirar o depoente de lá, o Sr. Afonso tirou a família. Eles tinham feito lá um barracão de madeirite. E ele tirou esse barraco também e construiu uma casa. Ele não mora, mas está sempre presente lá. E essa casa está mobiliada. O Sr. Afonso

tem um Ômega, parece, e tem um Fusquinha também. O depoente afirmou conhecer um dos expulsos de lá pelo nome de Careca, que mora na avenida comercial do Riacho Fundo.

O depoente, antes de invadir o lote que ocupa, morava de aluguel na QN 1, conjunto 2, lote 17, onde pagava R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o Sr. Onofre. O depoente foi expulso do lote da QN 1, conjunto 3, lote 15, também invadido, pelo Sr. Cláudio do Idhab com viatura policial.

O ocupante do conjunto 3, lote 8, um tal de Sr. Johnson, que o depoente disse conhecer, foi retirado também pelo Idhab.

O depoente tem, em casa, um exemplar de jornal em que fez denúncia, naquele *Grita Geral*, do Sr. Cláudio, do Idhab, que no final do Governo Cristovam tirou muita gente de lá.

Sr. Hélio José da Silva Lima - 23/11/99

O depoente foi qualificado como tendo 39 anos, sendo nascido em 9 de março de 1960, engenheiro, carteira de identidade nº 483.422 (SSP-DF), sendo casado, não declinando, a pedido, a sua residência, podendo ser localizado pelo telefone celular nº 9982-3271 e pelo telefone residencial nº 353-2552.

O depoente declarou que não é inscrito em qualquer cooperativa ou outro movimento organizado para reivindicar lotes de residência, identificando-se como um militante partidário que apóia os movimentos de resistência, que presta solidariedade a todos os movimentos que reivindicam bem-estar social, saúde, moradia, trabalho e todas as questões.

Informou que conhece a dona Maria do Areal, como uma pessoa antiga nas lutas sociais, desde o primeiro assentamento da Vila do Areal. Alegando não lembrar bem da data, situou-a por volta de 1985 a 1987. Confirmou também que conhece o movimento organizado por ela para reivindicar lotes no programa Morar Legal, como várias outras entidades que participaram durante todo o processo de luta no Distrito Federal. Citou Habitec, Inquilinos de Ceilândia, Inquilinos de Taguatinga, Movimento de Luta do Arapoanga e Planaltina como algumas dessas.

Questionado sobre o tipo de apoio oferecido ao movimento liderado por dona Maria do Areal, disse que procurou ser solidário com ele, significando isso colaborar na luta para para eleger delegados e participar das duas Conferências da Habitação realizadas no governo anterior. Mas negou que tenha exercido o papel de intermediário do movimento, realizado qualquer negociação em seu nome. Sua participação, assegurou, se restringiu a apoio na mobilização para as Conferências de Habitação e pressões na Câmara Legislativa do Distrito Federal para que o PDL fosse aprovado, além de apoio e solidariedade no necessário ao encaminhamento das lutas populares que esses grupos representavam. afirmou que só chegou a participar de reunião com o seu grupo em uma oportunidade, há muito tempo. Disse não recordar exatamente o assunto da reunião, mas acha que era uma mobilização pela aprovação do PDL de Taguatinga.

Disse o depoente que não manteve contato com o Idhab para viabilizar o recebimento de lote por cooperativa nenhuma. Declarou que os contatos que manteve com o Idhab e todas as autoridades constituídas, enquanto representante de um partido, foi para prestar solidariedade à luta dos grupos organizados. Não fez qualquer articulação para favorecer as cooperativas de dona Maria e dona Teresa e o MSTeto.

Perguntado sobre a quantidade de lotes recebidos pelos movimentos de dona D. Maria do Areal e dona Teresa, disse não saber, mas ter conhecimento de que grande parte dos grupos organizados do Distrito Federal teria recebido seis mil lotes, cabendo uma parcela ao seu movimento.

Não tem também conhecimento de como se deu a destinação dos lotes nesse movimento, embora acredite, embora não possa afirmar, por não conhecer as pessoas, que foram destinados a pessoas devidamente inscritas no Idhab, organizados e encaminhados como os demais grupos. Diante da afirmação de que houve irregularidades na distribuição pelo movimento, disse crer que houve lisura, pois o processo foi criado para isso, nos termos da Conferência de Habitação do Distrito Federal, da qual participou como delegado. Mas afirmou também que não conhece a distribuição de nenhum grupo.

Embora reconhecendo como autêntica e de sua autoria uma ata (que lhe foi exibida) de reunião com militantes do PT de Taguatinga envolvidos com movimentos por lotes, negou que, em qualquer momento ou circunstância tenha prometido assegurar lotes para o MSTeto caso fosse garantido apoio ao nome do ex-governador Cristovam Buarque no Encontro que o PT realizaria dias depois. Deixou claro também que jamais foi procurado pelo ex-

governador para pedir esse tipo de apoio. Expôs seu entendimento de que o definido no documento era o compromisso de empenhar-se para viabilizar a obtenção de lotes pelo Dipar- MST e não assegurar o liberação deles.

Questionado sobre sua ligação com algum partido político, disse ser filiado ao Partido dos Trabalhadores, embora reconhecendo que ora não integra suas instâncias diretivas. Mas admitiu que, na época da distribuição dos lotes do programa Morar Legal, era presidente da Zonal do PT em Taguatinga. Garantiu que o PT compreendeu a sua atitude e, ao escutar a leitura de relatório interno de comissão instituída para apurar os fatos em que se recomendava o seu afastamento da Presidência da Zonal e a perda dos direitos de elegibilidade por dois anos, disse que a conclusão do processo foi manter o seu afastamento, que teria se dado por sua iniciativa pessoal. Mesmo lembrando que tem militância partidária, primeiro em nível do Estado de Goiás, depois em nível do Distrito Federal, desde o início dos anos 80, e que, apesar de afastado há cerca de seis anos, teve intensa participação no movimento sindical na década de 80, disse que se sentiu ingênuo ao se deixar envolver em uma trama (dos senhores Vicente, do Dipar-MST, e Lúcio Flávio, do PT) para prejudicá-lo junto ao Partido. Daí teria decorrido a decisão de afastar-se.

Declarou que conhece o Sr. Vicente das lutas do Areal, quando foi assentada a primeira Vila e ficaram grupos excluídos. Conhece o Sr. Lúcio Flávio de Taguatinga, inclusive já tendo morado no mesmo prédio. Contou que, dois dias depois daquela reunião, houve um Encontro Zonal do Partido dos Trabalhadores, onde, no período do final da manhã para o início da tarde, foi surpreendido por algumas pessoas, entre elas o Sr. Vicente e o Lúcio Flávio, com o manuscrito em mãos. Não sabe quem o passou para a imprensa, apesar de ler no *DF Notícias* ou no *Jornal da Comunidade*, que foi o Sr. Lúcio Flávio. Não sabe também se eles receberam alguma coisa para passá-lo à imprensa.

Disse que conheceu o Sr. Delvito Godinho Otoni, "em breves oportunidades," também nas lutas populares, mas não tem com ele relações de amizade ou inimizade. Relatou que o Sr. Delvito o procurou, e se propôs a depor. Nas averiguações do Partido dos Trabalhadores, o teria citado como uma possível testemunha porque ele fazia parte do MSTeto e teria ouvido alguma coisa a respeito do preparativo para se conseguir tirar uma coisa com o documento. Negou também a declaração de que, na negociação a que se refere tal documento, teria oferecido 130 lotes para o MSTeto. Manteve ainda a negativa diante da leitura das declarações do Sr. Vicente e do Sr. Lúcio Flávio nas averiguações do Partido dos Trabalhadores.

O depoente também assegurou que não recebeu qualquer recurso financeiro do Sr. Vicente ou de algumas das lideranças ou de algum integrante desses grupos organizados do Areal por conta desse apoio.

Declarou também que não teve contato com servidores comissionados ou efetivos do Idhab que pudesse respaldá-lo no tratamento privilegiado a alguma cooperativas.

Em face de questionamento, o depoente informou que, além de sua residência, já possuiu um imóvel na C7, lote 11, apartamento 602, já vendido. Teve uma casa, um lote, na QNG, que posteriormente vendeu, comprando o terreno em que atualmente reside. Negou que já tenha possuído um imóvel na QS 11, conj. A ou que tenha sido proprietário de uma madeireira no Areal.

Sr. André Luiz Serra - 23/11/99

O depoente foi qualificado com tendo 45 anos, nascido em 25 de setembro de 1954, casado, carteira de identidade nº 307.183 (SSP/DF), residente à QSC 28, casa 20, Taguatinga, podendo ser encontrado pelo telefone 563-8920, da sua residência, ou 356-3133 (comercial), definindo-se como pequeno empresário em construção civil.

Declarou que sua empresa, a ALS (ALS Instalações Técnicas Ltda) foi constituída há mais ou menos doze anos. Funcionou na QSC 28, casa 20, local de sua própria residência e, atualmente, está funcionando na QS 7, rua 830, lote 1, em Águas Claras. E negou que sua empresa tenha funcionado nos lotes 19, 20 e 21 do conjunto O da QS 11, sabendo que eles estão na área do conjunto que foi dado para a Coopseg.

Questionado sobre cooperativas, associações, sindicatos ou grupos organizados que contrataram a ALS durante o programa Morar Legal, citou o Conselho Regional de Medicina (nove casas no Riacho Fundo I), a Associação dos Funcionários do Riacho Fundo (34 casas), o MSTeto, também no Riacho Fundo II. Nesse caso, esclareceu que o pessoal do senhor Vicente (MSTeto) é muito pobre e a obra não foi até o final, chegando a altura de oito fiadas de vinte casas. Construiu também 20 casas no Recanto das Emas para a Aspecei (Associação dos Funcionários da Administração da Ceilândia. Depois foi para

o Areal, onde fez, para o Grupo de Mães e a Coopseg, 120 casas e mais algumas semiprontas.

O Sr. André informou que tinha um contrato com cada uma dessas cooperativas e a execução da obra era vinculada ao pagamento. Se um contrato fosse para pagar em dez parcelas, tinha que prestar contas de um décimo de execução da obra a cada mês. Como não tinha contrato nenhum com o cooperado, recebia diretamente das entidades.

Declarou que recebeu R\$ 140.000,00 de dona Maria do Areal para construir 248 casas. Chegou a construir quarenta e poucas casas, algumas casas com oito fiadas e outras na base. Esse contrato está em aberto, porque dona Maria do Areal tem promissórias e cheques que ainda não foram resgatados pelos associados e sua empresa ainda está no prejuízo. Esclareceu que recebia os pagamentos de dona Maria do Areal em cheque do Clube de Mães em favor da ALS.

Perguntado sobre os muros construídos para cercar lotes na área de responsabilidade do Clube de Mães, disse que devem ter sido cerca de seis muros, contratados diretamente por cooperativados, que o procuravam para isso no canteiro de obra.

Segundo o projeto, a área de construção de cada casa era de 24m² e o depoente explicou que aparecem divergências porque foi feito um contrato em 11 de maio de 1998 (uma casa geminada com o lote de fundo e geminada com as duas laterais), pelo qual as casas teriam 26m², o que não foi aceito pelo Idhab, com a alegação de que, assim, ficava o lote livre para a pessoa vendê-lo a algum especulador. Os contratos foram refeitos com casa solta no lote, sem parede geminada. Como dona Maria não aceitasse revisão no valor, foi acordado uma redução na dimensão do projeto. Esses contratos foram aprovados em Assembléia, da qual participou para explicar a parte técnica e as modificações da casa e foi levado para o Idhab, por meio do arquiteto Júlio. O primeiro contrato foi firmado em maio e o outro em novembro, assim que dona Maria recebeu a área. Garantiu que todas as casas que foram feitas tinham 24m² e não soube explicar porque os contratos assinados com os cooperados tinham dimensões diversas, como 23,18m², 26, 23, 25 e 24m². Reconheceu que, em um universo grande de casas, a diferença é considerável, mas alegou que isso só poderia ser argumentado se as casas fossem efetivamente construídas. Mas informou que o preço do metro quadrado nesse projeto foi calculado na faixa de R\$ 100,00.

O depoente ainda informou que o dinheiro recebido dos grupos organizados (inclusive os cheques que voltaram sem fundos) foi contabilizado por sua empresa, embora não tenha havido fechamento, porque há uma série de cheques e promissórias não recebidos. Questionado sobre quem é o seu contador, informou tratar-se do Sr. Jorge, com escritório no centro de Taguatinga. Disse ainda que comprava material à medida que ia entrando recursos e a compra era feita em vários locais, citando uma cerâmica em Vianópolis e a Tama Material de Construção, cujo proprietário se chama César e que funciona no Areal. Disse que tem notas fiscais das compras, mas admitiu que pode faltar algumas, explicando que a obra não está totalmente fechada e tem uma pendência com o fornecedor. Informou que a dívida é de R\$ 23.000,00.

O depoente declarou que conheceu dona Maria, assim como sua filha, a Sra. Edith Ferreira de Paiva, antes do programa Morar Legal e, portanto, da contratação de sua firma pelo Clube de Mães. Nesse sentido, lembrou que a ALS tem sede no Areal. Como já tinha feito algumas obras de cooperativa e sabia que o Clube de Mães tinha uma quantidade de lotes interessante a procurou e apresentou uma proposta. A entidade tinha algumas propostas e a sua foi considerada mais vantajosa. Disse que não sabe quais eram as outras propostas e que dona Maria tem essa informação.

Sobre a cobrança de R\$ 500,00 que seria feita pelo Clube de Mães para entregar à sua empresa (fora o valor de R\$ 2.595,00, da construção das casas), explicou que o contrato de 248 casas era para fazer uma obra de quatorze meses, mas a área foi recebida em novembro, após a derrota eleitoral de

Cristovam Buarque. Ele conta que estava fazendo a obra (chegando a fazer quase cinquenta casas) e começou uma onda de invasão, sendo inclusive perdidos alguns lotes (depois recuperados). Havia até faixa com os dizeres: "Invade que Roriz garante". Disse que chegou a receber duas ameaças de morte. A construção teria sido inviabilizada, pois o Sivsolo e a Administração tiravam os invasores de manhã e o pessoal já tinha de novo ocupado os lotes de tarde. Com isso, dona Maria teria achado por bem rescindir o contrato com sua firma. Para não ficar no prejuízo (disse que tinha feito quatro mil metros de cerca, dois barracões de obra, montado a estrutura para fazer 248 casas, feito os projetos para essas casas (das quais já tinha o alvará de construção), disse que a rescisão de contrato teria que ser paga. Daí dona Maria teria tido a idéia de aprovar esse valor em assembleia. Eu informou qual seria o valor que cobraria. E garantiu que tem todos os recibos, especificados. Quem pagou a casa não pagou esses R\$ 500,00.

O depoente confirmou que é irmão do Sr. Adalto Serra, que (como

reconheceu que ele próprio) é filiado ao PT, embora não exerça qualquer cargo no partido. Admitiu que o parentesco teve, de certa forma, influência na escolha de sua empresa pelo Clube de Mães, explicando que não foi o irmão quem o levou a dona Maria, mas que quando a conheceu, no passado, foi através dele.

Informou que o contrato com o MSTeto compreendia a construção de vinte casas (no Riacho Fundo II), inviabilizadas pela incapacidade de pagamento dos associados. Disse que fez parte das casas (a base, instalação de esgoto e mais oito fiadas). Nesse caso, o pagamento era feito pelo presidente da Associação, o Sr. Vicente, que repassava o que recebia dos cooperados. Explicou que o procedimento (recebimento de cheques de terceiros) era diferente porque cada pessoa tem uma maneira diferente de trabalhar.

O depoente negou que tivesse conhecimento prévio de qualquer dos dirigentes do Idhab no governo anterior. Teve apenas um contato com a Dra. Alexandra e outro com a Dra. Tássia. Com a presidente do órgão, para pleitear uma área para canteiro de obras na expansão do Areal. Foi espaço, verbalmente, por um período provisório, cedido um espaço (em área verde) e construídos galpões, que foram derrubados pelo administrador de Taguatinga há uns quatro meses, pois não tínhamos autorização formal para o funcionamento. Com a Dra. Tássia o contato se deu somente porque estava com dona Maria, que se encontraria com ela, enquanto o depoente estava em busca de esclarecimentos técnicos (sobre projeto, planilha orçamentária, cronograma). Chegou a cumprimentar o Sr. Sena umas duas vezes, mas os seus contatos eram com um arquiteto, Sr. Júlio, que recebeu na obra umas duas vezes, para fiscalização. O depoente reconheceu que a fiscalização não foi feita casa, tendo sido visitadas cerca de 20% das casas.

Admitiu também que não tinha um cadastro no Idhab, o que atribui ao fato de que era contratado pela cooperativa e não para execução de obra por contratação direta, como fez no Riacho Fundo, com recurso da Caixa Econômica.

O depoente negou que tenha recebido de qualquer cooperativa algum lote pelo pagamento de seus serviços. Negou inclusive, especificamente, que tenha recebido do Sr. Vicente Filipe lote no Riacho Fundo II para pagamento dos serviços prestados ao MSTeto, lote que, segundo denúncia teria sido vendido por R\$ 8.000,00.

Perguntado sobre o responsável técnico pela sua empresa, deu o nome de Franklin Omar, embora informando que, atualmente, o responsável técnico é Sr. Franquimar. Sendo-lhe exibido ofício encaminhado à CPI pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal, em que é informado que "a ALS, Instalações Técnicas Ltda está sem responsável técnico desde 23/12/98", disse que podia ser verificado em seus documentos que os projetos com alvará de construção tem um responsável técnico e está em aberto lá no CREA: é o Sr. Franquimar Pereira Costa, que, segundo o CREA, seria, até 23/12/98, o responsável, juntamente com o Sr. Cláudio dos Santos Figueira. Segundo o depoente, o problema é que o responsável não está mais no quadro da empresa, mas funciona como prestador de serviço, autônomo.

Informou ainda que tem uma sócia na empresa, a sua esposa, Heloísa Helena.

Diante de uma foto de um muro (no QS 11, conjunto "O") disse não ser o responsável por sua construção, como não sabe quem o construiu. Não soube também informar o que funciona no local, mas, como está na área da Coopseg, informa que quem tem a informação é a Tereza do Areal.

O depoente foi qualificado como tendo 44 anos, sendo nascido em 18 de fevereiro de 1955, técnico de elevadores (desempregado), carteira de identidade nº 359.173 (SSP-DF), sendo solteiro, residente à QS 7, Rua 630, Casa 16, Fundos, Águas Claras, Areal, em Taguatinga, podendo ser localizado pelo telefone (recado, de sua cunhada) nº 356-7371.

Contou que o MSTeto foi formado porque o Sr. Vicente Filipe Ferreira e um grupo de pessoas que se desentendeu na Coopseg e se retirou. Entre esses, citou José Roberto, Edvaldo e Eva (indicada como esposa do Sr. Vicente), além de Jorge (citado como irmão dele). Não participou da Coopseg, sendo convidado para o MSTeto entre o final de 1996 e início de 1997. Foi um dos seus fundadores e garantiu que, mesmo sendo o primeiro tesoureiro, não passou por sua mão qualquer recurso da entidade.

Relatou que se desentendeu com o seu presidente, Sr. Vicente, por entender que ele estaria agindo de má-fé, exigindo uma contribuição para que o movimento fosse registrado na Junta Comercial e, depois, alegando despesas de advogados. Mas o depoente descobriu que o movimento não foi registrado e os documentos estavam no gabinete do Deputado Cafu, para que o registrasse gratuitamente. O valor arrecadado na primeira vez seria superior a R\$ 500,00 e, na segunda, cerca de R\$ 600,00. A cooperativa não foi registrada e ele não prestou conta dessa arrecadação.

Assegurou que o dinheiro ficava com o Sr. Vicente e a sua mulher, a

Sra. Eva. Disse que o dinheiro não foi utilizado em benefício do MSTeto, embora o Sr. Vicente dissesse nas reuniões que estava tendo várias despesas para se encontrar com políticos, diretores do Idhab e da Sematec, com o objetivo de conseguir lotes. Citava despesas como passagens e lanches, mas o depoente garante que pagava do seu próprio bolso as suas despesas quando ia a essas reuniões. Lembrou que o Sr. Vicente esteve na Secretaria do Meio Ambiente, várias vezes no Idhab e no gabinete do Deputado Cafu.

De acordo com o Sr. Delvito, o Sr. Vicente teria de cadastrar o movimento no Idhab e, como não fez o seu registro e o tempo se esgotava, juntou o movimento ao Dipar (que já era registrado) e cadastrou o Dipar no Idhab. Embora não estivesse presente, disse que isso foi resolvido em uma

reunião do Sr. Vicente e da Sra. Alda (vice-presidente do MSTeto na época), com o Deputado Cafu, a Dra. Alexandra, a Dra. Tássia e os representantes do Dipar, os Srs. José Roberto e Edivaldo. Uma vez registrada, a entidade ficou em 4º lugar. Soube da reunião porque ela foi filmada pela Sra. Alda. Não se recorda de detalhes da fita pois era grande o barulho quando foi exibida, e ele estava muito distante. Informou que essa fita ficou com o Sr. Vicente. A Sra. Alda tinha uma cópia, mas foi extraviada.

Relatou que o Sr. Vicente recolheu R\$ 5,00 (e duas fotos) de cada cooperado para que fossem feitas as carteirinhas. Mas foram juntos ao gabinete do Deputado Cafu e passaram no do Deputado Wasny de Roure, quando descobriu que ele tinha pedido ao Deputado Wasny para confeccioná-las. Mas ressaltou que as carteirinhas não chegaram a ser feitas.

Sobre a escolha dos contemplados, disse que 40 ou 45 eram do que o Sr. Vicente chamava "lista antiga", os que o acompanharam quando ele saiu da Coopseg para fundar o MSTeto. Ganhariam lotes no próprio Areal. Depois, conseguiu mais trinta lotes no Riacho Fundo II e, no final de dezembro de 98, mais 25 no Areal.

Contou o depoente que, no Idhab, a Dra. Tássia disse que o Dipar-MSTeto não estava classificado para receber lote no Areal, onde eles já estariam esgotados. Daí, o Sr. Vicente decidiu pedir ajuda a políticos. Houve uma reunião no gabinete do Deputado Cafu com o Sr. Lúcio Flávio (também presentes a Sra. Ana Lúcia, o Sr. Abrão Moreira, o Sr. Edvaldo Gomes e o Sr. Lindoso). O Sr. Lúcio Flávio prometeu ajudar, pedindo, como contrapartida, que se obtivesse um documento (ou gravação) capaz de comprometer o Sr. Hélio José, que estaria "crescendo muito em Taguatinga, com uma política totalmente fora da ideologia do PT". Assim ele poderia expulsá-lo do partido. Com a aquiescência do Sr. Vicente, foram com o Sr. Lúcio Flávio imediatamente ao Idhab (na kombi do Deputado Cafu), sendo recebidos pelo Sr. Sena. Ali foi acertada a liberação de trinta lotes na QC 6 (Riacho Fundo II). O depoente esclareceu que o Deputado Cafu não participou da reunião ou fez qualquer promessa.

Naquela conversa, o Sr. Lúcio Flávio ainda apresentou outra condição para ajudar. Queria que se filiasse ao PT o maior número possível de cooperados para assim retirar o poder do Sr. Hélio Gambiarra, que já teria filiado mais de 300 cooperados da Coopseg do Areal, da Sra. Teresa do Areal.

Reconheceu a carta que foi examinada pela Comissão de Ética do PT dizendo que a conheceu quando foi chamado para depor sobre o assunto. Explicou que soube do fato e do documento, mas não conhecia o seu conteúdo. Lembrando que se tratava da escolha de delegados para a escolha do candidato do PT a governador, disse que, pessoalmente, não sofreu influência para votar e não sabe se isso aconteceu com alguém. Declarou também que o Sr. Roni (assessor do Deputado Cafu), que aceitou dar apoio ao movimento junto ao Idhab, também teria dito ao Sr. Vicente que ele deveria descobrir denúncias contra o Sr. Hélio.

Disse que não conhecia o Sr. Hélio, mas, como o depoente comentou a história, um conhecido lhe contou e ele o procurou para perguntar se deporaria na Comissão de Ética do PT, o que conta que efetivamente fez.

O Sr. Delvito informou que é filiado ao PT mas não ocupa cargo na direção do partido.

O depoente disse que outro problema que o levou a se afastar do movimento foi o fato de o Sr. Vicente escolher pessoalmente quem seria contemplado, negando-se a realizar sorteios. Disse inclusive que não foi realizada qualquer assembléia. Revelou que é capaz de localizar pessoas contempladas que não eram filiadas ao MSTeto/Dipar no Riacho Fundo II: nos lotes 18 dos conjuntos 13 e 14. Disse não saber se alguém do Idhab tomou conhecimento de que isso ocorria e que não levou a denúncia a ninguém.

Denunciou, com base em informações de parentes seus que integram o MSTeto e moram no Riacho Fundo II (sua cunhada Marisa, não sabendo com certeza informar se o endereço é QC 6, conj. 13, lote 9, e sua irmã Atzira Godinho Otoni, residente à QC 6, conj. 14, lote 21), que o Sr. Vicente impôs, em assembléia, a contratação da construtora ALS para erguer casas de 21m² e 23m² por R\$ 2.500,00. No caso de sua irmã, informou que ocupou o lote sem

Para não atropelarem o trabalho do Clube de Mães, criaram uma diretoria apenas para o movimento de moradia. Surgiram então os critérios: cada grupo de 30 famílias tinha um líder. As pessoas tinham de participar do movimento. Sem participação não havia como receber o lote. Deviam ter no mínimo 5 anos de Brasília, não possuir imóvel, os mais antigos no Areal seriam assentados primeiro. Depois todos se beneficiaram, as portas foram abertas. Havia uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) para papel, carro, coisas pequenas. No final não havia mais que 300 pessoas, pois muitos foram desistindo.

Para receber o lote, as pessoas deviam pagar R\$500,00 (quinhentos reais). Elas haviam feito contrato para construir casas. Na hora de receber, ficaram loucos, queriam os lotes, então o Sr. André, que era o rapaz da empreiteira, já havia feito o negócio do projeto, a terraplanagem, já havia cercado a área e disse que ficaria no prejuízo se a depoente entregasse os lotes. Então ele propôs que cada um pagasse R\$500,00 (quinhentos reais) para cobrir o que já havia sido feito. Levaram para a assembléia, mas as pessoas queriam era receber os lotes, não estavam nem se importando, votavam qualquer coisa. Muitos não pagaram e estão morando do mesmo jeito. Também houve os que pagaram R\$2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais) porque receberam a casa pronta.

A depoente informou ter seis filhos e que nenhum possui lote no Areal. Possui três sobrinhas e uma irmã que têm lote no Areal. Contou que um sobrinho fez casa em lote de outro e depois foi uma grande confusão para voltarem o lote para trás. Por isso estava essa confusão com o nome dele.

A depoente se indignou e passou a dizer que muitas pessoas estavam indo à CPI contar mentiras, que ela roubava lote, dinheiro, mas não disseram que deram tiro em sua casa, nem que botaram fogo em sua casa, nem que esfaquearam a costureira da confecção, que teve que ser fechada. Isso foi feito por quem não estava no movimento e mesmo assim queria um lote.

Disse que seu filho Lucas não possui lote no Areal, e sim sua mulher, que está com o movimento desde 1992 e fôra sorteada. Informou que a Sra. Márcia invadiu o terreno em que mora.

Esclareceu que não sabia quem é que iria depor na CPI porque essas pessoas moravam na 11, longe dela. Apenas o pessoal da creche ela sabia. E disse ser mentira que saía fazendo visitas ou requisitando visitas a essas pessoas para alertá-las sobre o que falar na CPI.

Ainda sobre os lotes, afirmou também ter cobrado 46 reais de cada um pelo galpão que fôra construído mas que a CPI derrubara. O presidente da CPI informou-a de que a Comissão não possui tratores.

A depoente informou que trabalhou na LBA, de onde é desligada há muitos anos. Trabalhava no Instituto Candango mas foi mandada embora e agora está sem trabalhar. No ICS recebia 500 reais, e trabalhou lá por mais ou menos um ano, das 7 às 17h. Não se lembrou da data de contratação nem de demissão. Nunca recebeu nada no Clube de Mães do Areal, onde sempre foi voluntária. Sustenta-se com o que ganha dos filhos, e também costura e vende roupa, feita pelo grupo de costureiras do Areal, atualmente parado.

Disse haver uma empresa, de sua filha, em Tocantins, que está em seu nome. É uma livraria. Há oito anos construiu o sobrado em que mora, atualmente com dez pessoas. Isso porque aluga uma parte de sua casa para professores e frestas. Um deles paga 170 reais, e dois deles pagam 200 reais. Dos parentes que moram em sua companhia, apenas o Lucas trabalha. Os outros são crianças ou adolescentes.

Disse nunca ter tido automóvel, e não ser uma kombi, vendida há seis anos.

Afirmou haver se desligado com D. Teresa do Areal por causa da associação, por questões internas.

Sobre documento com assinatura, elaborado pela secretária do Clube de Mães, no qual constava a transferência da posse do terreno que hoje pertence à Igreja Presbiteriana, pelo valor de 40 mil reais, a depoente disse não entender dessa forma vez que entende posse como as benfeitorias realizadas. Afirmou que as quantias pagas pelo Pastor Nef Tali Vieira Pessoa são entregues por ele a tesoureira da associação, que emite recibo e faz os depósitos. A depoente também assina os recibos. Já recebeu 15 mil reais, depois mais 5, além de mais 8 prestações de R\$1.333,00 (um mil, e trezentos e trinta e três reais). Tudo em cheque. Lembrou-se de que os cheques de 15 e de 5 mil reais foram depositados na conta da entidade, mas os de R\$1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais) às vezes eram repassados diretamente para o pagamento de contas. Possui nota fiscal de todos esses pagamentos. Esse terreno repassado para a Igreja Presbiteriana foi recebido do serviço social. Havia lá uma casa grande e boa, onde eram feitos cursos e reuniões.

Indagada se sabia que o lote repassado para a Igreja Presbiteriana não estava disponível no Idhab para assentamento, a depoente negou.

Sobre o fato de haver entregue lotes a pessoas que não moravam no Areal e nem eram filiadas ao Clube de Mães, afirmou que quem recebeu lote

perencia ao movimento. Reconheceu que num primeiro momento o critério era morar no Areal, inclusive como consta da carta-consulta ao Idhab, mas que depois revisaram isso com o próprio órgão, e a Dra. Tássia, porque havia casos de pessoas do movimento que não residiam ali e precisavam de moradia. Ficou então a exigência de se morar em Brasília. Um compromisso votado em assembléia. Negou que houvesse casos em que a pessoa passava nos critérios do Idhab, era moradora do Areal e não recebia lote. Afirmou que esse acordo não foi homologado por escrito porque não houve tempo. Ela estava muito pressionada, principalmente pelos invasores. Admitiu que ela e o Sr. André, a certa altura, perderam o controle do processo de entrega por causa das invasões. Explicou que como a quantidade de lotes era menor do que a demanda, ficou a cargo do próprio Idhab a escolha das exclusões. Declarou nunca haver tirado ninguém da lista, exceto em caso de desistência. Depois afirmou que já fizera assembléias – ela não, e sim o movimento – para tirar e colocar pessoas na lista, em casos em que a pessoa não estivesse colaborando com o movimento. Mas isso foi antes de enviar a lista ao Idhab. Reconheceu que não lavrou ata de todas as assembléias.

Quanto à confusão na entrega e posse dos terrenos, nem o pessoal do Idhab pôde fazer alguma coisa. A depoente disse não ter visto irregularidades dentro do Idhab. Disse ainda que recebeu propostas de outras construtoras, mas o preço delas era ruim e preferiram fechar com o Sr. André da ALS porque ele era mais conhecido no Areal. A depoente informou que não fizeram ata de assembléia que definiu a ALS como construtora do projeto. Depois disso, levaram ao Idhab e os técnicos avaliaram e aprovaram a construtora.

Sobre o fato de ter optado por uma construtora mesmo tendo assinado convênio que previa mutirão, a depoente explicou que no princípio optaram por mutirão mas que depois o pessoal não aparecia para trabalhar. Depois que contrataram a construtora, a diretoria do Idhab ficou sabendo, mas não houve tempo de modificar o convênio.

O fato de haverem assinado contrato com a ALS no dia 11 de maio de 1998, inclusive com reconhecimento de firma, e no dia 11 de julho de 1998, ou seja, 60 dias depois, com o contrato da ALS em vigor, terem assinado convênio com o Idhab estabelecendo regime de mutirão e novamente, depois, assinarem outro contrato de renovação com a empreiteira foi explicado pela depoente com o argumento de que o primeiro contrato caducara, vez que os lotes não saíram, e que a intenção primeira era mesmo o regime de mutirão, o que só foi modificado por volta do mês de setembro. Depois se confundiu e inverteu a ordem dos contratos.

Sobre a alteração feita no contrato com a ALS, a depoente esclareceu que foi realizada porque ficara uma verdadeira confusão essa história de fazer casa por meio de mutirão, então votaram e decidiram fazer por empreiteira, mas o deputado Renato Rainha leu sua argumentação, a época, dizendo que era por causa do tamanho da casa e por tratar-se de casa geminada.

O deputado Renato Rainha novamente tentou entender como é que o Idhab, tendo conhecimento do primeiro contrato com a ALS rejeitou-o porque as casas eram geminadas e, depois, com conhecimento do novo contrato em regime de empreiteira e, mesmo assim, entre um contrato e outro, assinou convênio com o Clube das Mães estabelecendo regime de mutirão, ao que a depoente respondeu que lá é diferente, as pessoas não decidem porque está escrito no papel, e sim porque elas querem. E que não podia afirmar que o Idhab sabia de tudo.

Garantiu que as pessoas que receberam lote eram associadas ao Clube de Mães do Areal. E que prestou contas periódicas à assembléia do dinheiro que recebeu no Clube. Mas ainda não fez assembléia de prestação de contas porque não acabou de receber o dinheiro das casas pois ainda há muito cheque sem ser pago e cheque que ainda não entrou. O que foi passado para a empreiteira possui recibo. O contador está tratando dessa questão. Não mandou a prestação de contas ao Idhab porque não sabia que devia mandar.

Sobre as obrigações de sua entidade, a depoente garantiu ter feito todas. Disse que tem ata de assembléias de prestação de contas e que comunicou ao Idhab, na pessoa da Sra. Denise, sobre a invasão que ocorrera nos lotes. O Sr. Sena também ficou sabendo e mandou a polícia tirar o pessoal, mas tiravam de manhã e voltavam à noite. Esclareceu que não comunicou ao Idhab alterações na demanda do empreendimento porque este já estava afastado. Disse que o Idhab esteve, sim, fiscalizando as obras. Nessa época, a invasão estava acontecendo. Uma vez o Idhab embargou as obras porque as casas não estavam do tamanho correto. Depois conseguiram cancelar esse embargo.

A depoente disse que o movimento tem autonomia para fazer mudanças e colocar as pessoas para morar. Se há um lote do qual a pessoa desistiu ou não passou nos critérios do Idhab, podem colocar outra pessoa nessa vaga. Ao saber que isso poderia ser feito desde que com a anuência e o testemunho do Idhab, garantindo-se ao substituído amplo direito de defesa, alegou que o documento então fôra alterado. Explicou que, ao receber apenas 248 lotes, sendo que havia 273 famílias, o próprio Idhab eliminou os excedentes. A

depoente não ficou sabendo como foi feita essa escolha. Essa negociação se deu com o Sr. Sena, a Sra. Tássia e a Sra. Alexandra.

Afirmou não ter tomado conhecimento do relatório de vistoria que constatou que os moradores não eram os contemplados que estavam em sua lista.

Sobre a Sra. Alice Caetano Vasconcelos Oliveira, irmã da depoente, moradora da QS 11, conjunto M, casa 29, surpreendeu-se ao saber que também constava como sendo dela o endereço QS 11, conjunto J, Lote 7. Mas depois explicou que quem estava na QS 11, conjunto J, Lote 7 era a Fátima, esposa do Adilson, e que isso ocorreria porque quando foi feita a entrega do lote, sua irmã saiu do Conjunto J, e a Fátima também. Nessa troca, a confusão foi grande, e sua irmã foi para o lote porque não conseguia pagar a casa, foi então para o Conjunto W, Lote 2, e invadiram o lote dela. Ela não pôde ficar com ele. O Idhab foi comunicado dessa invasão, mas não tomou nenhuma atitude. Sua irmã entrou na Justiça mas não conseguiu tirar os invasores. Então havia esse lote 29 do conjunto M de uma pessoa que desistira porque não iria passar nos critérios do Idhab, e o movimento colocou-a lá.

O Idhab escolhia as pessoas, mas os endereços eram escolhidos pelo movimento, mediante sorteio realizado em assembléia. A depoente acha que essa assembléia está registrada em ata. O Sr. Sena presenciou o sorteio, e sempre apoiou o que era determinado pelo movimento.

O deputado Renato Rainha lembrou à depoente que o primeiro contrato que ela assinou, em maio de 1998, previa a construção de 248 casas populares de 26m². Alguns dias depois, assinou novo contrato, registrando como área 25m². Passando mais alguns dias, fez outros contratos, de casas de 24,20m² e de 23,18m². A depoente disse que isso não existia, e que não existe lote maior que outro e que as casas eram todos do modelo. Disse ainda que quem responde por isso é a empreiteira. Segundo ela, ninguém mediu as casas, nem o Idhab.

Ouvindo as denúncias de que cobrava uma taxa de R\$500,00 (quinhentos reais) ou de R\$1.000,00 (mil reais) para que os moradores ocupassem os lotes, inclusive o caso do Sr. Luiz Cláudio Cesário como exemplo, a depoente afirmou que esse senhor nunca foi do movimento, nunca participou de uma reunião, não tem nome no Idhab e nunca lhe foi entregue um lote pelo Clube de Mães. Disse ainda que ele nunca passou dinheiro para ninguém e que falsificou esse documento para entregar à CPI. Afirmou que realmente recebeu valores de R\$500,00 (quinhentos reais), e se havia casos de R\$1.000,00 (mil reais) é porque a pessoa não tinha dinheiro para pagar as casas e então dava mil reais para depois terminar o resto do pagamento. Informou que esses 500 reais eram referentes ao pagamento da cerca, do projeto e da terraplanagem. Se não existe cerca é porque arrancaram. É uma loucura o Sr. André afirmar que não fez cerca de arame. Mais tarde, sobre as cercas, a depoente afirmou que o Sr. André é quem podia responder por isso.

Esclareceu que não usou nem o projeto elaborado pelo deputado Cafu nem o projeto da arquiteta Marilene Rezende Menezes porque o movimento aprovou o projeto do Sr. André.

Contraditando o depoimento do Sr. André, a depoente informou que esse senhor se utilizava, sim, do galpão construído pelo movimento no canteiro de obras. Ia lá para guardar material que não podia sumir e ajeitar projetos. Depois disse que ele nunca usou no sentido de guardar material.

Sobre o lote 3 do conjunto W da QS 11, que, segundo o Idhab, foi reservado para o Clube das Mães do Areal, verificou-se na lista oferecida pelo Clube das Mães que esse lote seria de Carolina Borba da Rocha. A respeito disso a depoente explicou que o nome da menina é Karina. Que seu sobrinho, Saint Clair, que recebeu lote, construiu no lote errado, e vice-versa com a Sra. Karina. Depois ele descobriu e não quis mais, porque o seu lote verdadeiro era bem melhor. Devolveu para o movimento o lote que estava ocupando e foi ocupar o outro lote, porque o dele era melhor. Acontece que esse lote já havia sido vendido. Mas o movimento colocou o Saint Clair em seu lote verdadeiro e chamou a pessoa que podia pagar o material que ele havia gastado no outro lote, pois já havia casa, muro e portão. Quem pagou foi a Sra. Karina, associada desde 1982. Esse lote dele está no Idhab vinculado à Sra. Norma Pereira Barbosa porque o próprio Saint Clair colocou-a para morar na casa.

Mais tarde a depoente reconheceu que a Sra. Karina era filiada mas o nome dela não foi enviado ao Idhab porque priorizaram famílias com filhos.

Disse que a Sra. Norma vive há dois anos em casa de sua irmã, e que lá criou seu filho. Negou que ela tenha vigiado os lotes 2 e 3 do conjunto W. Negou que o endereço em que a Sra. Norma esteja morando seja casa pertencente à Sra. Edite e reafirmou que a Sra. Norma vive em casa do Sr. Saint Clair. Disse que o lote 21 do conjunto G saía para a Sra. Joselita Pereira, que não conseguiu fazer a casa e trocou com o Sr. Ailton por uma outra no Recanto das Emas. Então o Sr. Ailton desistiu, porque estava morando em Recife, e pediu ao movimento que conseguisse uma pessoa que pagasse a ele o que já havia sido gasto no lote. Foi então passado ao Sr. Erasmo, que ficou com o lote e está pagando para ele o material. A

depoente informou ser mãe da Sra. Edite Ferreira de Paiva, atualmente residente em Recife, esposa do Sr. Ailton, que vendeu o lote para o Sr. Erasmo. Não soube confirmar o valor da transação. Disse que a Sra. Edite nunca recebeu lote no Areal. Depois informou que o lote da QS 6 é de seu ex-marido, o Sr. Gilberto Reis Martins. A depoente afirmou que jamais orientou o Sr. Ailton Alves do Prado a fazer declaração de renda junto ao Idhab dizendo receber menos do que recebe para poder ganhar um lote. Aliás, segundo ela, o Sr. Ailton nunca enviou documentos ao Idhab. Depois disse que ele não foi aprovado no Idhab, embora estivesse em sua primeira lista, e por causa disso foi excluído do Clube das Mães mediante assembléia. Não houve presença do Idhab nessas assembléias porque ela nunca os chamou.

Sobre a sua sobrinha Marilene, que também invadiu um lote, informou que só ficou sabendo depois, e que comunicou ao Idhab. Eles a retiraram várias vezes, mas a casa já estava pronta. Sobre a Sra. Soraia Braga Lopes, afirmou que ela não mora no Areal e que jamais passou recibo de venda de lotes pelo Clube das Mães dos Areal assinando pela depoente ou pelo Clube. Disse que a Sra. Marinalva Martins Rocha é a pessoa que invadiu o lote de sua irmã, mas não se lembrou do Sr. Edmilson Lopes Furtado Filho, companheiro da Sra. Soraia e que aparece nas penúltima e última listas do Idhab de 1999. Depois informou que esse Sr. Edmilson era o seu contador, e que ele nunca foi o marido da Sra. Soraia. Era cooperado.

Sobre sua irmã, a Sra. Alice Caetano Vasconcelos de Oliveira, a depoente informou estar ela morando no Guará, pois sua casa na QS 11, Conjunto M, casa 29 ainda não está pronta. Sempre foi do movimento. O fato do nome da Sra. Alice estar vinculado no Areal em dois endereços recebeu a explicação de que o primeiro lote foi recebido mas ela não conseguiu construir, então foi invadido. E que o lote 7, conjunto W não foi para ela, e sim para a Sra. Luzia Gomes. Afirmou que o Idhab tomava conhecimento dessas confusões de troca de casa, troca de lote, mesmo porque depois o movimento arrumava, mas aí já havia acontecido.

Sobre a Sra. Márcia Caetano Vasconcelos, sua sobrinha, a depoente afirmou residir no conjunto G, casa 31 da QS 11 e que era cooperada, apenas não a mandaram para o Idhab. Ela invadiu o lote, fez sua casinha e está morando lá. Agora o nome dela foi levado para que o Idhab o regularize, pois ela tem uma criança e trabalha na creche. Isso foi definido em assembléia. A ata da assembléia está com ela, a Sra. Márcia.

Sobre o Sr. Eucléber Caetano Vasconcelos, seu sobrinho, a depoente informou que ele, que reside à QS 11, conjunto K, casa 13, não recebeu lote, e mora no lote da Sra. Maria Dias. Foi indeferido pelo Idhab por não possuir tempo de Brasília.

Afirmou que enviou ao Idhab o nome da Sra. Maria Dias Fernandes, embora não conste da primeira lista. Sobre o fato de o lote dessa senhora estar sendo ocupado por Marisa Aparecida Mendes de Vasconcelos, esposa do Sr. Eucléber, informou que não sabe o paradeiro da Sra. Maria Dias. Depois afirmou que a Sra. Maria Dias também mora lá, junto com o Sr. Eucléber e sua esposa.

Declarou ser mãe do Sr. Lucas Ferreira de Paiva, com quem reside. Disse que ele tem uma filha com a Sra. Luciene Campos Magalhães, que recebeu lote na QS 11, conjunto G, lote 1, por ser mãe solteira.

Informou ter um veículo em seu nome, mas que não lhe pertence. Trata-se de uma caminhonete. Explicou que o Clube de Mães comprara um carro, só que, para financiar, a financeira não fazia em nome da entidade. Foi feita uma reunião com as mães e decidiram colocar uma pessoa para comprar o carro. Muitas delas foram lá, mas não conseguiram. Então, a financeira fez com a depoente, que deu entrada no carro e está pagando as prestações. Não se lembrou do nome de quem tentou financiar o carro. Depois disse que não responderia essa pergunta. Disse que o carro era uma Ford F-1000 branca. Pagou R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na Buick Car Automóveis. Indagada do porquê de constar nos registros do Detran o valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo que o carro custara R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), disse que devia ser o valor da entrada. Esclareceu que havia 6 mil reais em sua conta, que ela emprestou ao Clube de Mães para a compra do carro. O restante foi sendo pago em prestações, com cheque ou dinheiro do Clube das Mães do Areal. O Clube das Mães, depois, pagou-a em dinheiro, que foi depositado na conta das costureiras porque esse dinheiro era delas. A depoente informou que também movimentou o dinheiro das costureiras, que às vezes fica em sua conta.

Informou possuir uma caderneta de poupança na Caixa Econômica. Também tem uma conta-corrente. O Clube de Mães possui duas, ambas no BRB de Taguatinga Sul.

Voltando ao carro, como a caminhonete gastava muita gasolina, logo foi trocada por outra. A depoente disse que a caminhonete é exclusiva da comunidade. Ela também é da comunidade e usa a caminhonete como moradora e como uma pessoa que, precisando, tem que andar. Quando a creche precisa, a caminhonete está à disposição, desde que tenha óleo. Então o

carro foi trocado com o Sr. Almir, na Bruick Car. Ela deu a caminhonete branca a gasolina em troca de uma cinza a diesel e ainda voltou R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Informou que não passou a segunda caminhonete para o nome do Clube de Mães porque a diretoria achou que era melhor dar um tempo por causa da CPI. Há ata lavrada dessa decisão. Está com a secretária da entidade. Ficou definido que D. Maria indicaria o endereço dessa secretária, após o depoimento, para que a CPI obtivesse as atas.

Confirmou que o Clube de Mães teve uma Parati, Volkswagen, comprada com o dinheiro do CDS. Estava em nome do Clube das Mães, e era usado pelo pessoal da creche. Foi vendido por dois mil e oitocentos reais para pagar serviço. Afirmou não haver comunicado ao órgão que lhes cedeu essa subvenção, mas que falara com a Rosa, de Taguatinga, que lhe orientou a lavrar o ocorrido em ata. Essa ata ainda não foi lavrada. Depois afirmou que a Parati fora vendida por dois mil e duzentos reais.

A depoente confirmou que o lote 12 da QS 11 do conjunto M está invadido pelo associado não-contemplado Robson Melchior Kleiton do Nascimento. Mas não confirmou que o Clube das Mães tenha destinado esse lote ao Sr. Wesley Moreira de Oliveira. Disse que esse lote já era do Sr. Manoel Neto. Não sabe se o Sr. Wesley pagou os valores pedidos por ela, pois até hoje não recebeu nenhum comprovante.

Não confirmou ter recebido R\$2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) de Elioneto Fernandes e de José Bruno da Cruz pelo mesmo lote. Explicou que o Sr. Elioneto pagou o valor da casa, ele tem mesmo os comprovantes, só que seu lote já estava invadido pelo Sr. Robe. Agora o Sr. Robe não sai. O caso do Sr. Zé Bruno é outro, ele vendeu seu lote, inclusive colocando a procuração em nome da depoente para uma filha dela, que não estava por aqui, depois casou a procuração. Ele já havia desistido duas vezes desse lote, mas pegou e vendeu. A depoente informa que iria mesmo ficar com esse lote para sua filha, já que ele ia vender mesmo. Depois que ele vendeu, mudou de idéia, casou a procuração e está segurando os R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos pela depoente.

Disse que restituirá o Sr. Wesley se receber do pessoal, que está lhe devendo R\$13.000,00 (treze mil reais). E que não há dinheiro na conta do Clube das Mães do Areal nem na sua própria. Afirmou ter dito ao Sr. Elioneto que o lote pelo qual ele pagara R\$2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais) não era do Sr. Robson, pois este fora indeferido pelo Idhab. Não soube informar se o Sr. Elioneto estava na primeira relação que foi para o Idhab, mas disse que o Sr. José Bruno estava, sim. Disse ainda que devolveu para o Sr. José Bruno R\$2.595,00. Depois disse que o Sr. José Bruno não pagara a ela nem R\$1.000,00 (um mil reais), e que quando desistiu do lote o dinheiro lhe foi devolvido. Quando ele resolveu vender, a depoente quis comprar e passou a ele R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e mais esse dinheiro que ele havia dado. Esses R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) foram a título da ficha que o Sr. José Bruno fizera.

A depoente afirmou conhecer a Sra. Damiana Paulino Macedo Bezerra, antiga no movimento, habilitada pelo Idhab e contemplada com um lote. Sobre o fato de a Sra. Damiana haver dito que só receberam os lotes aqueles que pagaram, no mínimo, R\$500,00 (quinhentos reais), disse que era mentira, porque muita gente que não pagou entrou também. Disse que o Sr. Antônio Vieira de Sá estava viajando e, ao chegar, os lotes já haviam acabado. Disse que ele nunca pagou nada. Sobre a Sra. Maria Alves do Rego, informou que ela desistira. Informada de que ambos haviam sido habilitados pelo Idhab e ainda haviam pago a ela todas as taxas administrativas mas não receberam o lote por não possuírem 500 reais, a depoente disse que ambos estavam mentindo.

Sobre a Sra. Ivone Rodrigues de Almeida, que faz parte do Clube das Mães do Areal desde 1994 e reside no lote 34 do conjunto M da QS 11, informou que ela quase não participava do movimento mas confirmou que ela havia pago mil reais pela base do lote. A depoente informou ter um contador, o Sr. Domingos, que cuida de tudo e tem escritório no Riacho Fundo. Disse que ele estava naquele dia entregando a papelada porque não podia mais trabalhar no Clube das Mães.

Afirmou conhecer o Sr. Luís Ferreira, Prefeito Comunitário do Areal, mas disse que sua declaração de que a Sra. Alessandra, a Sra. Tássia, o Sr. Sena, o Sr. Paulo Valério, o Deputado Geraldo Magela e o Deputado Antônio José - Cafu sempre estavam presentes nas reuniões da cooperativa do Areal não podia ser confirmada porque não estavam presentes a todas. O Idhab, por exemplo, ia apenas quando era convidado. Quando as irregularidades começaram, o Idhab já não estava mais frequentando o Areal.

Perguntada sobre o Sr. Moacir, que recebera lote na QS 11, ela disse não saber, achava que esse senhor havia morrido.

Perguntada sobre quais são seus filhos naturais e quais são os que ela cria, a depoente disse que isso não cabia em CPI e que não iria responder. Depois informou que recebeu R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de sua

filha, Vera Lúcia, que mora em Porto Nacional. É sua filha natural, mas foi roubada aos dois anos de idade e está registrada no nome da mulher que a criou. Essa filha não é associada, apenas comprou o lote, ou melhor, iria comprar.

Disse ser mentira do Sr. Wesley o fato de haver dito que pagou as taxas administrativas mais a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para receber o lote apenas com a base.

Até foi ao Idhab para ver se resolvia o problema dele, acompanhou de perto, mas o Idhab não resolveu porque ele se negou a habilitar sua mulher. Jamais pediu ao Sr. Wesley que invadisse alguma área no Areal com outras pessoas. Afirmou nunca haver falado que o Sr. Wesley fora contemplado com o lote 12, conjunto M, da QS 11, que estava invadido pelo Sr. Robson. Sobre um contrato assinado entre o Clube das Mães do Areal e Wesley Moreira de Oliveira com relação à construção da casa 12 do conjunto 430 da QS 8, atual endereço do Sr. Wesley, assinado pela Sra. Edite, informou que esses contratos eram feitos mas muitos não recebiam os lotes. Pagavam certinho, mas o Idhab decidiu que o dinheiro deveria ser ressarcido. E que esse senhor não foi ressarcido porque não levou os recibos, embora tenha afirmado que a procurou várias vezes.

Informou que a Sra. Maria Idália da Silva Santos pagou sua taxa, que deve ter sido de mais ou menos 600 reais. Informada de que recebera um cheque, no valor de 600 reais, dessa senhora Maria Idália, no nome de Marlene da Ponte, e que emitira recibo de apenas 500 reais, respondeu: "Eu dei o recibo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) porque deve ser a questão do galpão. Não é? Ela deu em dinheiro também. Deve ter sido." Admitiu ter orientado a Sra. Maria Idália a ocupar o lote 7 do conjunto Q da QS 11. O movimento assim o decidiu em assembléia. Disse que o nome dela podia não estar na lista do Idhab mas estava na relação do movimento. O deputado Renato Rainha afirmou que não estava. Sobre a carta do Idhab datada de 13.07.99 convidando-a a prestar esclarecimento sobre esse lote, disse nunca haver recebido.

Negou possuir fazenda em Palmital ou em Cabeceira Grande, e disse que aquilo lá é invasão de um pessoal. O Lucas pagou a uma senhora pelas benfeitorias, mas aquilo é posse de terra. Não soube dizer por quanto ele comprou essa posse.

Disse que a Sra. Sumária Nunes dos Santos, ex-tesoureira do Clube de Mães do Areal, nunca assinou cédulas de cheque em branco para ela. Nunca usou cheque do Clube do Areal para uso próprio.

Disse que usou cheque do Clube de Mães para comprar pintinhos não para a fazenda, e sim para a própria creche, onde há uma granjinha para a carne das crianças. Nunca obrigou os funcionários do Clube de Mães a se filiarem a um partido político.

A depoente disse que nunca pagou o Sr. André Luiz Serra, dono da ALS, com lotes ou casas no Areal. E que os lotes 19 a 21 do conjunto O da QS 11 foram passados para o movimento mesmo. Negou a afirmação da Sra. Marinalva Martins Roja de que a depoente estava comercializando lotes por R\$500,00 (quinhentos reais) e que negociara um lote com ela. Disse que a Sra. Marinalva invadiu o lote de sua irmã, o lote 2 do conjunto W da QS 11. E que

sua irmã, a Sra. Alice Caetano Vasconcelos, entrou com uma ação de reintegração de posse, mas ainda não há decisão. A Marinalva nunca lhe pagou nada.

Sobre o ofício que a depoente enviara ao Idhab pedindo para não entregarem o IPTU para as senhoras Roberta Arruda Trindade, Gardênia Maria da Silva, Maria de Fátima Costa Santos, Maria de Fátima Castelo Branco e Eliana Silva Melchior da Silva por não terem pago a cooperativa a construção das casas, afirmou que era falsificado.

Jamais solicitou ao Idhab que substituísse o Sr. Gilmar Souto dos Santos pelo Sr. Wesley Adélis Pinto, conforme documento apresentado. Comunicou ao Idhab que não estava conseguindo guardar a área recebida.

A depoente afirmou estar vivendo de seus aluguéis e da ajuda de seus filhos. Um deles, que trabalha no Ministério da Fazenda, paga a água e a luz.

A depoente informou ser chamada de Maria do Areal porque morava em uma invasão onde as pessoas eram perseguidas pela ditadura. Existiam naquele local setecentas e vinte famílias que estavam sendo arrancadas a pancada. Organizaram-se, e quem levou esse trabalho até o final foi a depoente, que fez um discurso em cima de um monte de areia para segurar aquela questão, aquele povo que tinha que ficar dentro do Areal. Então, naquele momento, recebeu esse nome. Isso foi em 1966. A depoente ainda tem marca dos policiais, como algemas, corte e pancadas.

Informou que além da creche o Clube das Mães ainda tem a fábrica de costura e a horta. Que os únicos bens imóveis que possui são a sua casa e o carro que está em seu nome, cujo proprietário verdadeiro é o Clube de Mães do Areal. Emprestou seu nome para que sua filha abrisse uma empresa em

Tocantins porque ela, a filha, tem um casamento ruim, e se se separar, a empresa não é dividida. Não soube explicar como o Idhab incluiu pessoas na lista de 248 nomes que não foram indicadas pelo Clube de Mães. Disse comprar material de construção, para si e para o Clube das Mães, nas lojas Madeireira Tama, na QS7, e na Elétrica Marinho, na QS6. Negou ter feito compras com cheque do Clube das Mães para uma festa em homenagem ao Governador Cristovam Buarque, no valor de 300 reais. Explicou que essa compra foi para a creche, e que a festa foi uma doação. Nunca se recusou a prestar contas do Clube. Admitiu que o Clube das Mães, em 1996, recebia do Projeto Avra valores de cheques de R\$4.000,00 (quatro mil reais) com o compromisso de adquirir cestas básicas, mas negou vender as cestas. Reconheceu que as casas do Sr André não eram de boa qualidade, mas ponderou que com o dinheiro pago não dava para fazer mais. As tesorereiras da entidade nunca assinaram cheque em branco para a depoente. Sobre a lista de pessoas enviadas ao Idhab para a substituição dos indeferidos, explicou que todos eram cooperados. A depoente comprometeu-se a, o mais rápido possível, enviar à CPI a relação de filiados ao Clube de Mães do Areal. Não houve troca política nem promessas com o Governador ou com os candidatos à época das eleições.

Sr. Pedro Adrian Gramajo – 15/02/00

O depoente foi qualificado como tendo 30 anos, nascido em 13 de março de 1969, solteiro, residente à QS 11, conjunto F, casa 5, podendo receber recados pelo telefone 393-4700 ou ser contactado pelo celular 9991-1613, assistente administrativo da Novacap, ora exercendo cargo de comissão de chefia na Feira de Santa Maria, carteira de identidade nº 1224270 (SSP/DF).

Declarou que participou da Coopeseg por pouco tempo, tendo recebido lote. Sua família estava sempre presente, mas ele só acompanhou os trabalhos da Cooperativa nos três últimos meses. Não sabe precisar o período em que os lotes foram distribuídos, mas acha que foi em novembro de 1998.

Confirmou que todos os que receberam lotes da sua cooperativa foram cobrados, e que os valores eram diferentes, face a alegação de que uns tinham casa pela metade, embora tenha tomado conhecimento de que, pelo que era programado no início nas reuniões, era para receber a casa na chave. Acha que isso não foi possível porque o pessoal da cooperativa perdeu a campanha, "o negócio começou a se adiantar" e começaram a entregar de qualquer jeito, enquanto os cooperados também estavam na ânsia de pegar o lote.

Não soube explicar a razão da diferença de valores, chegando a supor que era a aparência, que cada um negociava coisa diferente. Mas disse que todos pagaram e que, no seu caso, pagou R\$ 1.500, mas houve quem pagasse R\$ 2.000, R\$ 2.200, R\$ 2.500, R\$ 2.700. Os pagamentos eram negociados com Teresa do Areal e havia uma moça que recebia e outra (Janaina) que emitia os recibos. No seu caso, o pagamento foi efetuado com dinheiro, o que, ultimamente, era usual, porque a maioria estava pagando e, achando o pagamento injusto, quando recebia o lote, sustava o cheque.

O Sr. Pedro disse ainda que pagou R\$ 1.500, mas o seu recibo era de apenas R\$ 500 e, embora tenha questionado o fato, disseram que só podiam dar recibo com aquele valor, pois era padrão, mas que, depois, se não feito outro.

Declarou que acabou se conformando por conta da disputa pelo lote na época: "eram dez, vinte pessoas para cada lote". Chegou a escutar comentários, embora admitindo que nunca presenciou isto, que deram carro e motocicletas pelos lotes e que se recebia qualquer coisa

O depoente declarou que foi prejudicado porque, na época em que recebeu seu lote, não tinha acesso à planta e, depois da mudança de governo, viu na planta que o seu lote estava em área verde, em lote de esquina. Foi inclusive notificado por isso. Entrou na Justiça, ganhou uma liminar, mas essa foi cassada há uns quatro meses atrás. Daí, declara que a Administração recomendou que, juntamente com os outros três que estão na mesma situação, se mantivesse no local, pois deve mudar o ordenamento territorial e arrumar essa situação.

Segundo informou, quando recebeu o seu lote, tudo estava piqueta, sendo indicado o local pela própria dona Teresa.

Questionado se a partir desses pagamentos, Teresa do Areal mudou o padrão de vida, disse que "aparentemente sim". Para confirmar sua impressão, diz que, no início, o comentário no lugar era de que ela tinha um fusca e, no final do governo, em dezembro, andava em um carro zero (um Pollo, prata ou cinza), ainda com revestimento de plástico.

Disse que todos estavam revoltados e, depois de receber os lotes, falavam mal de Tereza, inclusive fazendo denúncias, não sabe se infundadas ou não.

Sobre o privilegiamento de pessoas, disse que não sabe se alguém recebeu mais de um lote, achando que isso se deve ao fato de que, quem quer fazer isso, coloca o nome de um parente para receber por ela, mas sabe que havia pessoas privilegiadas por receberem lotes na entrada, de esquinas, lotes comerciais.

Como havia mais interessados do que lotes, não sabe dizer os critérios de escolha utilizados por dona Tereza, embora ela dissesse que acompanhava os da SHIS, que era o número de filho, tempo de Brasília. Entende que tais critérios não eram seguidos, o que valia era a negociação.

Questionado se dona Tereza beneficiava os seus parentes na distribuição de lotes, declarou que os privilégios eram para o pessoal do PT, que pegava os melhores lotes. Segundo assegurou, não havia qualquer sorteio. Era ela que resolvia quem ganharia ou não.

Sobre o fato de o Idhab fiscalizar o processo, disse que, antes do período eleitoral, havia funcionários de plantão, na casinha da cooperativa, mas deixaram de aparecer a partir do momento em que, em matéria de televisão, o fato foi denunciado como escandaloso.

O Depoente disse não conhecer o Sr. Hélio Gambiarra, embora saiba que há irmãos dele beneficiados com lotes no Areal. Nesse sentido, disse ter ouvido dizer que a moradora identificada como Ilza é irmã dele, sendo que a filha dela, Catiúsa, também teria recebido lote.

Perguntado se o Sr. Moacir (dono de um bar) também seria parente do Sr. Hélio, disse que não sabia responder, mas declarou que causou revolta o fato de ele ter energia instalada no bar, ao passo que o restante das casas só vieram a ter ligação de energia no depois de iniciado o atual governo. O fato teria inclusive levado o restante dos moradores a puxar gambiarras. O Sr. Pedro, todavia, ressaltou que nunca chegou a ver o Sr. Hélio na residência do Sr. Moacir.

Sr. Francisco Luiz Saraiva Costa – 15/02/00

Depoimento do, 27 anos, nascido em 10 de setembro de 1972, solteiro vendedor, carteira de identidade nº 2032329 (SSP/DF), residente à QS 11, conjunto F, casa 50, em Águas Claras, podendo ser encontrado no telefone do trabalho, 363-3828.

O depoente declarou que integrou a Coopapseg e recebeu lote da cooperativa, mas não oficialmente. Explica que aguardou, mas o seu nome não saiu na listagem do Idhab. Informaram que haveria outra lista, mas seu nome também não chegou. Daí, junto com muita gente que também não estava na lista foi cobrar por que não saíram os nomes. Janaina dizia que ainda ia sair. Daí, estava junto de uma moça (Jassé), que atualmente é sua vizinha e dona Tereza mandou que ocupasse o lote nº 49. Então também mandou que fosse para o lote nº 50. Quando chegou ao local, o lote estava piquetado, mas não faz idéia de quem fez a demarcação.

Disse que entrou na cooperativa no mês de outubro de 1998, convidado por uma amiga, Simone, que não participava, mas a mãe integrava a Cooperativa e, inclusive, mora lá. Contou que, quando se inscreveu, os lotes já estavam sendo distribuídos.

Pagou uma taxa de inscrição, de carteirinha, no valor de R\$ 5,00 e mais R\$ 500,00 para poder receber o lote.

A proposta de pagamento do valor foi feita pela moça "loirinha", de que não lembra o nome. Segundo relatou, tinham de indenizar uma construtora, que tinha feito um projeto. Mas dera uma confusão e só alguns foram construídos, tendo havido quebra de contrato. Era para entregarem um cômodo com banheiro. Mesmo assim todos pagaram esses R\$ 500,00 para poder receber os lotes.

Disse que era difícil encontrar dona Tereza na Cooperativa. Isso inclusive se deu quando foi reclamar porque o seu recibo só veio carimbado, não havendo assinatura dela. Foi procurar e nunca a encontrava.

Disse também que ouvia muitos comentários sobre gente que pagara valor maior, como um vizinho que pagou R\$ 1.500,00, outro que pagou R\$ 500,00 e outro que nada pagou. Ficou para pagar depois e nunca pagou, mas era para pagar também. Segundo o depoente, os responsáveis pela cooperativa emitiam recibo, mas não sabe dizer se todos eram no valor efetivamente pago,

só podendo esclarecer que o seu foi no valor que pagou. Mas houve pessoas segundo as quais pagaram uma quantia e não recebiam recibo certo e outras que nem recibo receberam.

Questionado se lhe foi pedido um valor maior, conseguindo que saísse por R\$ 500,00 no processo de negociação, deixou claro que isso não ocorreu com ele e já entrou na condição de ter de pagar os R\$ 500,00.

Embora houvesse declarado que chegou em outubro de 1998, disse que ainda aconteciam reuniões aos domingos, embora já estivessem entregando lotes.

O Sr. Francisco acha que houve alguma proteção para alguém receber lote em endereço privilegiado. Disse que o seu local é bom, mas muitas pessoas já tinham lotes determinados. Disse não haver presenciado isso, mas ouviu falar.

Contou que, ao chegar à Cooperativa, prestou as informações para Janaina, nas mãos de quem pegou, posteriormente, a carteirinha. Depois de dar as informações, passou para outra sala e, lá, fez o pagamento a uma moça "loirinha".

O Depoente confirmou que, em meados de outubro ou novembro de 1999, dona Tereza chegou a pedir dois mil reais para mudá-lo de um lote para o outro. Teria mandado um recado para ele e para dona Jassé para que comparecessem na Cooperativa. Já era um outro local, em Taguatinga Sul. Dona Jassé foi de manhã e ouviu a mesma proposta: teria pedido dinheiro. A explicação era que, com o advento da CPI, os agraciados que fossem considerados inaptos teriam que devolver os lotes e esses seriam repassados para outras pessoas. Sua vizinha e o depoente seriam colocados nessa nova listagem para ocupar esses lotes.

Para que conseguisse isso, custaria ao depoente mais ou menos R\$ 2.000,00 para colocar as mensalidades em dia e pagar mais R\$ 1.000,00, que seriam utilizados para pagar como rescisão pelas benfeitorias ou taxas dos antigos ocupantes.

Como o Sr. Francisco alegasse não ter dinheiro, dona Tereza argumentou que aceitaria uma boa entrada e, depois, poderia pagar o restante. Daí, a troca não seria imediata, mas seria colocado em nova lista e pegaria um lote totalmente regular, não tendo mais problema nenhum. Mas adiantou que essa nova lista sairia rapidamente, razão pela qual o dinheiro tinha que ser arrumado de imediato. Segundo o depoente, quando falou que o seu lote era em área pública, dona Tereza disse que eles foram sabendo disso, porque estavam desesperados.

Sr. José Roberto Silva Oliveira – 15/02/00

O depoente foi qualificado como tendo 30 anos, nascido em 14 de junho de 1969, solteiro, apontador de terraplanagem, carteira de identidade nº 1348944 (SSP-MA), residente à QS 6, conjunto 220 B, lote 14, no Areal, telefones residencial 356-1151 e de trabalho 233-0560.

Disse que ajudou a fundar a Coopapseg, juntamente com Teresa de Jesus Furtado Oliveira (Tereza do Areal), ocupando, no início, a função de secretário. Nessa época (1992), a Cooperativa tinha 23 associados, sendo voltada para projetos de geração de emprego e renda no Areal. Ia ter cursos de computação e corte e costura, fabricação de produtos de limpeza e de rodos e vassouras. Depois, surgiu a oportunidade de lidar com habitação. Até quando esteve na entidade, disse que havia 600 membros.

O Sr. José Roberto saiu da Cooperativa junto com Edivaldo e Vicente. Segundo informou, a discórdia se deu porque Tereza queria que a entidade continuasse crescendo, para que o movimento tivesse mais força. Para os três, a infra-estrutura era insuficiente para comportar mais gente do que já havia. Mas disse não ser possível afirmar que a pretensão de crescimento estava ligada à intenção de utilização política do movimento.

Outra razão para o afastamento teria sido a mudança de proposta de construção das casas: da ideia inicial de fazê-las em mutirão para a construção por uma empreiteira. A discussão após uma viagem de vários diretores a Goiânia, para visitar um projeto de construção de casas populares. Como não foi junto e depois se afastou da Coopapseg, não sabe de quem foi a sugestão de mudança. A decisão só se deu depois que saiu da Cooperativa. Não sabe inclusive dizer se a decisão passou em assembléia.

Quem sugerira a visita a Goiânia foi o Deputado Cafu, que, no entanto, nunca interferiu no trabalho do grupo, segundo assegurou o depoente. Disse que esteve "umas duas vezes" em reuniões para dar esclarecimentos sobre o PDOT e o PDL e dar explicações sobre o RIMA.

Contou que Cooperativa tinha feito um convênio com o ICS para oferecer um curso de computação do DOS. Como ele e Edivaldo eram instrutores no curso, resolveram terminá-lo e, só no final, desligaram-se da Cooperativa. Vicente saiu antes deles, pois não tinha esse compromisso. Levou consigo algumas pessoas e passou a se reunir no Grupo de Mães, batizado como MST. Quando os dois saíram, juntaram-se a esse movimento.

Disse que o Deputado Wasny de Rouse só esteve na Cooperativa para dar esclarecimentos. Perguntado sobre o envolvimento dele com a confecção de "carteirinhas" da Cooperativa, afirmou que nem chegaram a ser feitas. Era tida como uma necessidade e se calculava que sairia por cerca de R\$ 5,00 cada uma. Mas disse que, depois, quando estava viajando Edivaldo e o Vicente resolveram não fazê-las mais.

Contou que, num primeiro momento (em avaliação do Idhab a partir somente de entrevistas com as lideranças das cooperativas), saiu uma classificação extra-oficial, em que o Dipar/MST ficou em terceiro lugar. A Coopapseg nem apareceu nessa primeira classificação. Mas as cooperativas concluíram que não estavam sabendo encaminhar os trabalhos e decidiu-se que fariam novos documentos. Em nova classificação, considerada oficial, o Dipar/MST apareceu em 12º lugar.

O depoente informou que, no caso do Dipar foram cobradas taxas para cobrir despesas com convênio e para organização do pessoal. Era uma taxa voluntária de R\$ 5,00 a R\$ 10,00. Mais adiante, foram cobradas as taxas para custo de projeto.

O depoente disse ser filiado ao Partido dos Trabalhadores, mas assegurou que, no Dipar-MST não houve campanha eleitoral, ficando o apoio a candidatos a cargo de cada um. Negou também que tenha filiado pessoas da sua entidade ao PT, o que só aconteceu com quem quis e não sabe dizer quantos se filiaram. Disse ainda que não ouviu Vicente ou qualquer outra pessoa dizer que os filiados ao PT teriam mais chance de conseguir um lote.

Quanto a Hélio Gambiarra, disse que só surgiu na Coopapseg depois que ele se afastou e o maior contato dele era com Tereza. Apoiava-a na elaboração de documentos, esclarecendo pontos em que ela não tinha clareza. Explicou também que era grande a dificuldade para ser atendido no Idhab. Com o apoio, Tereza entrava e saía com tudo arrumado. Definiu-o como uma espécie de porta-voz dela. Lembrou também que (por causa da influência dele) as entidades de Tereza e Maria do Areal conseguiram o TPU, o que a sua entidade não obteve. Mas negou que houvesse influência para aumentar o número de lotes.

Declarou que, durante o período em que ainda integrava a Coopapseg, os associados faziam pagamentos de taxas de manutenção havia prestação de contas, mas não sabe dizer se isso continuou sendo a prática depois que se afastou.

Para esclarecer os quantitativos destinados aos três movimentos com base no Areal (Clube de Mães, Coopapseg e Dipar-MST), o depoente contou que, inicialmente, havia uma lista de 600 nomes para a Cooperativa. Dra. Tássia deixou claro que não havia como passar de 600, um número que atendia os associados da Coopapseg. Só que houve a divisão no movimento e o grupo que se afastou também queria atendimento na Expansão do Areal. Surgiu a proposta de atendimento aos que saíram com eles mas, antes, estavam entre os 600 (45 pessoas). Participaram dessa conversa o próprio depoente, Dona Maria, Tereza e Vicente.

Posteriormente, Tereza resolveu reivindicar a atualização da lista dos 600, pois incluía quem não participava mais ou até saíra do Distrito Federal. Depois de muita relutância de Tássia, houve outra reunião (estavam ela, o depoente, Sena, Cláudia, Tereza, Márcio, Feitosa, dona Maria, Maria da Glória, e Hélio Gambiarra), sendo decidido que as listas podiam ser atualizadas. Não sabe o argumento que levou Tássia a rever a posição, mas disse que a maior pressão veio de dona Maria, Tereza e Hélio. A Dra. Tássia falou que a atualização das listas deveria ser feita até a data de nova pesquisa sócio-econômica que seria realizada.

Só que, como o IPDF liberou número insuficiente de lotes, houve nova reunião (presentes Alexandra, Tássia, Sena e Júlio) e foi dito que haveria um corte de 10% em cada grupo. Os representantes do Dipar-MST defenderam que, se as quantidades eram distintas, o corte não podia ser linear. É que o movimento tinha uma clientela superior à original: dos 45 iniciais, passara para 183 pessoas. Com o corte, só receberia 40 lotes para esse grupo.

O depoente considera que os movimentos de Tereza e Maria do Areal eram privilegiados, pois conseguiram ultrapassar o limite de 200 lotes por cooperativa, definido pela Conferência de Habitação. Ele reclamou isso para Tássia Regino e Sena, mas ela respondeu que os dois movimentos eram históricos, posição mais adiante reforçada por Alexandra.

Sobre o benefício obtido na parceria com o Dipar (organismo vinculado à Universidade Católica), explicou que a entidade já tinha todos os entraves burocráticos resolvidos. O Dipar cedeu a sua razão social e a sua estrutura.

O depoente confirmou que, na segunda etapa, o Dipar foi classificado em 57º lugar e recebeu 25 lotes em Planaltina. Posteriormente, houve uma outra reunião, quando a Dra. Tássia disse que os 25 lotes seriam agora no Areal, devido a não-remoção da invasão do Saburo Onoyama.

Questionado sobre quantos associados estariam habilitados a receber esses lotes, declarou que houve um recadastramento, que identificou 43 pessoas. Desses, 27 se interessaram e foi feito um sorteio entre os quatro últimos para escolher os dois que não seriam incluídos. Reconheceu, porém, não ter lavrado ata da reunião que chegou a esse resultado, nem qualquer pessoa do Idhab dela participou. Disse que, dos cinco excedentes da primeira lista três foram incluídos nos 25 novos lotes, pois os demais desapareceram do movimento.

Esclareceu o depoente que o seu grupo foi atendido três vezes: com 40 (na Expansão do Areal), com 30 (no Riacho Fundo) e, depois, com esses 25 lotes (de novo, no Areal). Os cinco remanescentes do primeiro grupo não foram para o Riacho Fundo porque a liberação desses lotes se deu, na verdade, antes dos 40 primeiros lotes da Expansão do Areal.

Explicou que foi anunciado, em reunião, que 30 lotes estavam disponíveis no Riacho Fundo e perguntado quem queria ir. Os que aceitaram foram assentados. Os 45 alimentavam a certeza de que seriam assentados na Expansão do Areal. Para que tivessem essa certeza, disse que a Sra. Tássia afirmou que faria o possível atendê-los no próprio local.

A direção de seu movimento teria procurado o Sr. Sena, argumentando que estava em 12º lugar, enquanto a cooperativa de Tereza ficou em 3º e o grupo de dona Maria em 31º. Como dona Maria obteve mais lotes, pediu que fossem também concedidos mais lotes para o seu grupo. O Sr. Sena teria dito que existia uma expectativa no Riacho Fundo e levaria o pleito ao conhecimento da Diretoria. Negou, assim, que os 30 lotes foram obtidos em função de acordo com o Sr. Hélio Gambiarra (com a presença do Sr. Delvito), para que os associados do Dipar-MST votassem em Cristovam Buarque para governador na convenção do PT e que houvesse relação entre aquela reunião e os lotes. Disse que não esteve na reunião, embora saiba que Vicente participou.

Como o Sr. Sebastião Velas dos Santos (que deveria assiná-lo como presidente do Dipar), não esteve na comemoração promovida por várias cooperativas e pelo Idhab na qual foi assinado o Convênio nº 032/98 (referente aos trinta lotes do Riacho Fundo), em que estavam presentes Alexandra, Tássia, Vicente, Edivaldo e Audiner, o Sr. José Roberto foi também perguntado se o teria assinado pelo Dipar-MST. Disse que não, supondo que teria sido assinado por Edivaldo e Audiner.

Sobre a ocupação dos lotes destinados ao Dipar, explicou que a entidade não dispunha do TPU e fez a ocupação, por decisão de diretoria, com base no convênio. Não teve autorização específica do Idhab para isso, mas (no final de 1998) comunicou ao Sena que iriam resguardar a área. Ele teria recomendado que a protegessem pois, com a mudança de governo, não dava para prever o que aconteceria. O mesmo sucedeu com relação aos 25 lotes da segunda etapa. Comunicou à própria Dra. Tássia que iria resguardar aqueles lotes, efetivamente ocupados, mas não obteve qualquer autorização neste sentido. Disse que, realmente, "no dia 20... no Natal, do dia 23 para frente, até janeiro e fevereiro, foi travada a briga entre os grupos organizados e os invasores". Os invasores "queriam porque queriam entrar nos lotes" e a polícia dizia que não podia resolver nada, porque nem Idhab nem o Governo se pronunciavam. Explicou que, naquele momento, não havia condições nem segurança sequer para implantar o projeto elaborado para as casas. Como já sabiam quem seriam os beneficiados, decidiram assentá-los nos lotes que já estavam demarcados e etiquetados. Mesmo que fazendo um barraco de fundo o mais rápido possível para não deixar o lote ocioso e evitar a invasão. Reconheceu inclusive que aceitou a ponderação de associados de ficarem próximas de parentes, porque isso facilitaria a proteção contra invasões.

O depoente disse que não conhece nominalmente (embora saiba quem são as figuras) quem coordenava essas invasões, mas viu quando chegaram em ônibus e sabe dizer quais os lotes invadidos e qual não é invadido. Disse que eram ônibus piratas, sem nome de empresa nenhuma.

Confirmou também que Sr. Vicente entregou lotes para o filho (Ivan) e o irmão dele, ambos remanescentes da Coopappseg, podendo assegurar que pelo menos o irmão dele mora no local. Negou ainda a afirmação do Sr. Delvito (na própria CPI) de que o Sr. Vicente entregou ao Sr. André Serra (da construtora ALS) um lote no Riacho Fundo II, assim como a suspeita de que as obras erguidas pelas ALS eram pagas com lotes e o dinheiro dos cooperados recolhido para Vicente. Explicou que a ALS deixou no ponto de alvenaria dezoito projetos do Dipar-MST.

Questionado porque a construtora foi contratada se, durante o mesmo depoimento, declarou que um dos motivos para sair da Coopappseg foi a decisão de fazer as casas por meio de empreiteira, respondeu que isso se deu porque os associados do Riacho Fundo optaram pela empreiteira.

Perguntado sobre o endereço dos 25 lotes obtidos pelo movimento, disse que é o Conjunto "V", Lotes de 1 a 5 e de 25 ao 44. Os lotes foram indicados (em dezembro de 1998) pelo Sr. Sena e pelo Sr. Júlio. Garantiu que desconhecia convênio assinado e datado de 18 de dezembro de 1998 (Convênio nº 65, de 1998), entre Idhab e Dipar-Prefeitura Comunitária de Águas Claras e que se refere justamente a esses endereços, destinados à Prefeitura Comunitária de Águas Claras. Só veio a tomar conhecimento quando (este ano) o movimento foi convocado ao Idhab. Não sabe dizer se a Sra. Alexandra sabia que eram esses lotes que lhe estavam sendo destinados. Disse também que ninguém reclamou pela ocupação, nem mesmo o Sr. Luiz, da Prefeitura Comunitária. O Sr. Luiz só veio falar nisso após ter tomado conhecimento, neste ano, quando o Idhab publicou edital no *Correio Brasileiro* convocando as cooperativas.

Perguntado sobre quem são o Sr. Sebastião Vera dos Santos e o Sr. Manoel Fonseca de Sousa disse que eram o coordenador e o coordenador-adjunto (hoje é o coordenador) do Dipar e garantiu que nenhum deles assinou convênio no Idhab a respeito desses 25 lotes, admitindo que a ocupação se deu por conta do próprio movimento. Disse que o endereço foi dado pelo Sena e por Júlio, mas não sabe se a Dra. Alexandra e Dra. Tássia sabiam da coincidência, embora esta soubesse da aquisição desses novos lotes pelo Dipar-MST na Expansão do Areal.

Sra. Jasmita Maria José Soares – 15/02/00

A depoente foi qualificada como tendo 42 anos, nascida em 20 de março de 1957, viúva, do lar, carteira de identidade nº 999238 (SSP-DF), residente à QR 401, conj. 15, casa 28, em Samambaia Norte, podendo ser localizada pelo telefone 99856054.

A depoente é presidente da Coohapbras, fundada em 10 de outubro de 1998, registrada na Junta Comercial, com 33 associados.

A Cooperativa se habilitou no programa Morar Legal, sendo classificada 17º lugar. Informou que seu contato no Idhab era o Sr. Sena.

Declarou que a Cooperativa foi fundada com o intuito de obter lotes no Riacho Fundo I (na Quadra I nos Conjuntos 26, 27 e 28), onde havia lotes vagos. Disse que inclusive tem cópia de ofícios enviados ao Idhab pedindo lotes nesse local. Teria sempre deixado isso claro, como também ocorreu na Carta Consulta. Mas admitiu que também indicou na Carta Consulta como áreas prioritárias o Riacho Fundo I e II e como alternativas o Areal e o Paranoá.

Quando da destinação dos lotes, a sua cooperativa foi contemplada em Planaltina, mas nenhum cooperado aceitou. Lembrou a depoente que os responsáveis pelo programa haviam dito, numa reunião, que a melhor classificação representaria uma destinação em áreas melhores e mais próximas às residências dos cooperados.

Declarou que houve entidade que, estando em 80º lugar, foi atendida antes da sua. Não soube precisar quais foram essas entidades, mas disse que tiveram destinações no Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Areal. Como também entidade que foi atendida antes em outros locais, mas já tinham recebido em outras áreas porque pertenciam a cooperativas mais antigas. Eles argumentaram que já tinham sido atendidos, então ficariam longe.

Disse que fez o seu protesto na própria reunião de destinação, que foi dirigida por Heron de Sena e Tássia Regino. Informou que várias outras entidades também reclamaram das destinações. Questionada sobre a presença de parlamentares nessa reunião, assegurou que não havia nenhum.

Para mudar a destinação, dona Jasmita disse que foi ao Idhab todos os dias para pedir isso, ameaçou com denúncia à imprensa e adiantou que, se fossem mantidas as destinações, devolveria os lotes. O Idhab teria pedido uns dias para examinar o problema e, quando voltou, tinham saído os lotes nas quadras 401 e 606 da Samambaia. Negou peremptoriamente que tenha usado qualquer forma de pressão que não a insistência e a argumentação.

A depoente contou que entregou a lista dos 33 associados de sua cooperativa ao Idhab e que houve substituições porque, mesmo sendo Samambaia, três associados não se interessaram, pediram para se afastar e estão sendo substituídos de acordo com os critérios do Idhab. Acha que eles só estavam pretendendo os lotes se fossem no Riacho Fundo I. Ressaltou que há ata de assembleia registrando a substituição.

Diante de cópia do convênio relativo à sua cooperativa, reconheceu a autenticidade dele. Disse que foi assinado na sala do senhor Heron de Sena, no Idhab, no final de dezembro. Não viu, no local, a Dra. Tássia Regino, a Dra. Alessandra Rescke. Quanto à Dra. Luíse Henrique Ritzel (Diretora Administrativa) e o Sr. Nazareno Alves Sobrinho revelou que não os

conhece e nem os viu lá. Contou que assinou o documento, sem que houvesse outras assinaturas e deixou no Idhab, voltando outro dia para buscá-lo.

Sobre a indicação de 35 lotes para a sua cooperativa, disse que foi apenas um erro de digitação, pois, embora a classificação fosse dada como suficiente para que pudesse receber até 40 lotes, havia apenas 33 associados.

Reconheceu que um lote foi colocado à disposição de sua cooperativa sendo entregue a uma outra pessoa. Trata-se de seu Chiquinho, presidente de uma cooperativa (ou associação de inquilinos) de que não se recorda o nome. Disse que chegou a conversar com ele sobre o problema, mas considera que foi também um erro de digitação. A área lá, a princípio, teria saído para ele, sendo depois também destinada à sua cooperativa. A destinação em duplicidade teria se dado no lote 2 da quadra 606, na Samambaia. Disse que todos os seus associados foram atendidos e já estão morando no local desde maio.

A depoente confirmou que chegou a arrecadar R\$ 12.000,00, sendo o dinheiro empregado no registro, com o contador, com o fechamento da cooperativa (que já está sendo providenciado), com engenheiro, projeto (foi contratado junto a um particular), a taxa para o alvará (que, agora, terá que ser pago mais uma vez, porque a validade é de 150 dias), fotografia, aterro, limpeza de área e tudo que tem de gasto dentro de uma cooperativa. As casinhas saíram por R\$ 3.700,00, porque foram construídas por um cooperado.

Segundo a depoente, ela não procurou qualquer parlamentar para ajudá-la quando notou que tinha direito a locais mais próximos e ficou prejudicada.

Sobre a ameaça de procurar a imprensa, respondeu que não percebeu qualquer reação de susto no Sr. Sena.

Questionada sobre o fato, disse que não viu nenhum político pedir voto nas assembléias e reuniões de cooperativas, nem a aquisição de lotes foi condicionada a apoio político. Só aparecia o pessoal do Idhab que atendia as cooperativas.

Perguntada se recebeu assessoria técnica do Idhab durante a construção da suas residências, assegurou que nunca recebeu. Houve apenas o engenheiro que assinou o projeto, e o Idhab fiscalizou a obra e teria (não soube dizer se no governo atual ou no passado) elogiado as casas.

Sr. Raimundo Nonato Aguiar - 22/02/00

O depoente foi qualificado como tendo 45 (quarenta e cinco) anos, divorciado, nascido a 5/12/1955, residente à QR 410, conjunto 7, casa 8, Samambaia, telefone residencial nº 358-8974, o do trabalho nº 327-5047 e telefone celular nº 9970-0421, servidor público, identidade nº 327.810, SSP-DF.

Afirmou que é presidente da Cooperativa dos Inquilinos do Distrito Federal, entidade que existe, legalmente constituída, desde 1996. Foi constituída, na época, com uma média de quatrocentas pessoas. Fizeram grupos por cidades. A primeira cidade que trabalharam foi o Guará. Filiaram duzentas pessoas para serem atendidas na primeira e segunda compra de habitação do governo passado. Havia pessoas de outra cidade. Atingiram uma base de uns setecentos filiados. Pleitearam lote junto ao Idhab, foram a primeira cooperativa a protocolar um registro de intenções para aquisição de casas e lotes para a construção de casa popular e atenderam a todos os requisitos, muito antes do programa Morar Legal ser implantado. Quando o programa Morar Legal foi criado, protocolaram um novo pedido. Participaram de todo o processo da primeira conferência, elegeram delegado, mas não foram atendidos.

Segundo o depoente, a cooperativa foi colocada sempre na informalidade. Não tiveram informação nenhuma da classificação dentro do programa. Participavam das reuniões do Idhab que eram públicas, aquelas da televisão, ou aquelas que alguma pessoa informava. Oficialmente o Idhab nunca os comunicou nada.

A cooperativa tinha estatuto e registro no CGC, tudo dentro dos conformes, da legalidade, tanto da competência do órgão competente, que é o registro em cartório, o CGC, os documentos necessários que a lei exige para a fundação de uma entidade, e o Idhab nunca os reconheceu legalmente, não foram cadastrados. Entraram no programa, na primeira conferência, e foram deixados ao longo da estrada. O que deu a entender é que foi uma questão de não fazer parte de um grupo de interesse de quem estava dirigindo o Idhab naquela época, a Dra. Alexandra e a Dra. Tássia e as pessoas que faziam parte daquelas associações e cooperativas que eram ligadas ao movimento do Governo da época.

Com certeza houve uma retaliação por parte das cooperativas. Houve favorecimento para as cooperativas amigas, de entidades amigas. Entidades

que começaram com a Cooperativa dos Inquilinos do Distrito Federal, em um movimento único, inclusive aqueles que ajudaram a eleger o delegado da cooperativa, que depois passaram a fazer parte desse bloco que apoiava o governo. Por exemplo, o Sindicato dos Inquilinos, o Movimento dos Sem-Teto e outras entidades que foram contempladas. Inclusive, em Samambaia, eles começaram a construir as casas, porque a cooperativa, conhecida como "Cooperativa do Deputado Cafu", foi atendida muito antes da lei da conferência ter sido aprovada. A "Cooperativa do Deputado Cafu", como era conhecida, funcionava nas quadras 601 e 602. Foi a primeira cooperativa a começar a construir casas. A Cooperativa dos Inquilinos do Distrito Federal entrou primeiro do que ela. Inclusive, abrindo conta em banco, colocando dinheiro em conta à disposição do Idhab, para que o Idhab pudesse fazer a infra-estrutura dos lotes para lhes atender. Alegaram, no Idhab, que não tinham meios. Então, os cooperados colocaram recurso à disposição. De todos os meios tentaram facilitar para que fossem atendidos, mas não foram.

A "Cooperativa do Deputado Cafu" era assim chamada porque era um projeto dele. Inclusive, em todas as reuniões de inquilino que tinha, ele chegava e falava sobre o grande projeto que estava implantando em Brasília, que era o exemplo piloto, que era a cooperativa que ele estava organizando lá. Segundo o depoente, nunca o deixaram participar das reuniões fechadas. Essa cooperativa, a Cohacosan, recebeu lotes muito antes do decreto, muito antes de a conferência começar a funcionar, uns seis meses antes. Quando a conferência começou a funcionar, as casas já estavam prontas. O seu presidente, segundo ficou veiculada na imprensa falada, televisionada e escrita, dois anos antes das eleições de 92, ele foi candidato a vereador em outro estado e, no entanto, ele foi contemplado em casa, sem ter os cinco anos, que era um dos critérios rigorosos para a questão da casa.

Segundo o depoente, ele e os demais cooperados foram os excluídos do programa. Tentaram se aproximar várias vezes, chegaram no Idhab, fizeram comissões e elegeram seus delegados. Dos setecentos e três delegados eleitos para a Conferência de Habitação, fizeram duzentos e noventa e sete delegados, sendo que somente a cooperativa do depoente fez mais de setenta delegados. Cada dez pessoas elegiam um delegado. Esses delegados foram eleitos para representar os inquilinos e esse delegado fazia todas as leis que iam determinar os critérios de habitação. Sendo que os delegados da cooperativa do depoente, por exemplo, quando chegavam nas plenárias, quando chegavam na portaria para pegar a credencial, tinha a credencial de todo mundo, menos do pessoal que não fazia parte do bloco do governo e sem o crachá não poderia votar e nem participar da plenária.

Sempre perdiam e nem participavam das eleições devido à deficiência de delegado, chegando ao ponto de o Sindicato dos Inquilinos, que trabalhava junto com a entidade do depoente, mudar de lado e passar fazer o jogo do governo para poder conseguir os lotes. Não só ele, mas muitas outras entidades. Quem estava na frente disso era a Habitec, Associação dos Correios, Associação do Corpo de Bombeiros, do Sindser, do Sindicato dos Professores. Também essa Coop-10 e depois veio incorporar ao deles o Sindicato dos Inquilinos e o MST-IO.

Houve muitas outras cooperativas que tiveram tratamento diferenciado. De dentro do decreto, só essa de Samambaia e algumas em Santa Maria e em São Sebastião também. Não sabe o nome delas, mas foram contempladas, antes do decreto porque já estavam construindo as casas; as casas estavam prontas.

A cooperativa presidida pelo depoente ficou até o final do governo sem receber lotes. Nem na primeira conferência, nem na segunda conferência. Não poderia começar a segunda conferência sem antes atender todas as cooperativas da primeira conferência. É o que dizia o decreto. No entanto, a entidade não foi sequer classificada; foi inscrita no programa mas não foi considerada.

No primeiro pedido que fizeram, solicitaram duzentos lotes, com os nomes de todos os associados. Quando iniciou o programa Morar Legal pediram mais cem lotes, inteirando trezentos lotes e trezentos nomes. Tudo isso por escrito e protocolado no Idhab.

O Sr. Francisco Piauí e o Sr. Chico Dorion assumiram a liderança do bloco de sustentação do Idhab. No começo, o Francisco Dorion e o Francisco Piauí faziam parte do movimento, trabalhando juntos da cooperativa do depoente, mas devem ter chamado eles para negociar alguma coisa, e eles, então, passaram a fazer parte do bloco de apoio de sustentação ao governo.

Dirigiram-se diversas vezes, em grupo, ao Idhab, para questionar a discriminação no tratamento dado às entidades, principalmente à procura das Sras. Alexandra e Tássia, que sempre os trataram muito mal. Participaram dessas reuniões a D. Ivanira, que é a vice-presidente, e a Terezinha. Geralmente iam os diretores da cooperativa.

O governo começou a soltar a propaganda da primeira conferência de habitação muito antes do próprio decreto que regulamentou o programa ter sido publicado.

Os representantes da cooperativa do depoente discutiam nas portarias e sempre tentavam negociar com a Sra. Tássia e saber porque ainda não tinham sido feitos os crachás dos delegados. Ela dizia que não havia dado tempo de fazer - saía sempre pela "tangente" - e outras vezes dizia que talvez a pessoa não tinha sido eleita e o nome não estava na Ata. Mas a pessoa foi eleita. E como não tinha acesso às Atas, ninguém tinha como provar se o delegado foi eleito ou não. Essa reclamação foi feita verbalmente.

Segundo o depoente, ele e seus cooperados pegavam aquelas pessoas das invasões, que estavam dentro do programa para serem assentadas, como foi o caso do Onoyama, para fazerem delegados às plenárias. Só o Onoyama fez uma média de uns trinta delegados. Dessas pessoas apenas dois foram credenciados. A invasão do Onoyama estava lutando para ser assentada, então, o depoente e seus cooperados convidavam todos os moradores para participar da assembleia e juntos eles elegiam os delegados para a cooperativa do depoente.

A intenção do depoente e seus cooperados era que os critérios fossem da seguinte forma: a pessoa ter cinco anos de Brasília, os que eram aqui de Brasília teriam maior pontuação, a mãe solteira teria também uma pontuação maior do que outras pessoas, porque era mãe e pai ao mesmo tempo.

No fechamento do documento da conferência, os cooperados não tiveram participação, não tiveram acesso àqueles documentos. Votavam, mas o fechamento do documento era restrito a eles, do Idhab. Nunca tiveram acesso ao documento final.

Quem ligava para os associados da cooperativa do depoente, para avisar das reuniões era o presidente da Associação dos Correios, Habitec, o Sr. Altino. Ele dirigia tudo dentro do Idhab. Era quem preparava as reuniões. É como se fosse um tipo de líder geral de tudo.

O depoente disse não poder afirmar se a cooperativa, conhecida como a cooperativa do Deputado Antônio José - Cafu, recebeu lotes nas quadras 601 e 602 de Samambaia, baseado no programa Morar Legal. Afirmou que sabe-se que o Governo, passado, do PT, só tinha dois programas: o programa da primeira conferência e o da segunda. Não tinha outro acesso à casa própria a não ser através do Morar Legal. Uma outra questão também é que não tinha a possibilidade de se saber se esses lotes foram entregues através de outros sistemas, até porque a comunidade de Brasília tinha, como discussão, o programa Morar Legal.

Acredita que essa Cohacosan, do então Deputado Antônio José - Cafu, recebeu lotes fora de qualquer programa do Idhab e confirma que, nesse caso, da cooperativa do então Deputado Antônio José - Cafu, com relação aos lotes das quadras 601 e 602, eles foram entregues antes do início do programa Morar Legal. Inclusive, esse fato foi debatido em assembleia, na plenária. Inclusive tem um fita gravada, entregue à CPI e datada, onde o depoente questionou o presidente daquela cooperativa, que estava falando na plenária da conferência, que não tinha sido aprovada ainda, dizendo que as casas estavam prontas. O depoente disse na ocasião: "Você é um felizardo de estar com as suas casas prontas, enquanto estamos discutindo aqui a própria lei que vai aprovar o acesso à casa."

O pessoal do Idhab, a Dra. Alexandra ou o próprio Deputado Cafu, dava a informação nas plenárias para os cooperados irem conhecer essas casas já prontas, antes mesmo da cooperativa ser aprovada. As casas serviam como modelo.

O depoente não tem conhecimento de com quantos lotes a cooperativa do Deputado Antônio José - Cafu foi atendida.

Todas as solicitações de lotes feitas pela cooperativa do depoente, no Guará, em Samambaia, São Sebastião, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Areal e Expansão da QE 38, foram feitas por escrito e protocoladas no Idhab. Foram entregues cópias à CPI.

Disse o depoente que, em certa oportunidade, salvo engano em março de 1997, ou seja, o programa já estava em vigor, porque ele é de fevereiro de 1997, foi ao Idhab e, numa conversa com a Dra. Tássia, no gabinete dela, passou a questioná-la sobre o motivo pelo qual várias cooperativas estavam sendo convocadas para regularizar os seus processos e a Coop-inquilino não. E, também, o fato de não conseguirem o formulário de carta-consulta e a Dra. Tássia lhe disse que não era interesse do Idhab convocá-los. Caso se sentisse prejudicado, que procurasse os seus direitos em qualquer outro lugar e fosse morar embaixo da ponte. Oportunidade em que o depoente retrucou isso. Não tem nenhuma testemunha desse diálogo; estava só com ela na sala. Afirmou ainda, o depoente, que a Dra. Tássia pediu o endereço de sua casa e tomou conhecimento de que ele tinha algumas prestações atrasadas, porque tinha mudado e ficado desempregado e disse que, a partir daquele momento, a casa ia ser retomada. O carnê sempre ia para a casa do depoente. Depois desse dia a Dra. Tássia o encontrou e disse que já havia dado a ordem ao funcionário do Idhab para não mais mandar carnê para as casas das pessoas. O depoente procurou alguns advogados. Fez a denúncia, na época, no gabinete do

Deputado Luiz Estevão, pedindo um advogado. Foi à Prodecon denunciar também.

O depoente informou que trabalha nesse ramo de inquilino desde 1986. Fazia parte de um grande movimento que, na época, era encabeçado pelo Deputado José Edmar, Euclides, Epaminondas e Euripedes Camargo, e era a pessoa que fazia a chamada nas ruas. Muitas vezes era pago e outras vezes não era pago. Participou da montagem de várias associações e depois, com a grande campanha de incentivo à formação de cooperativa, que seria uma facilidade de a pessoa ter acesso, chegou à cooperativa que preside.

O depoente atribui a antipatia pessoal da presidente do Idhab por ele e pela sua cooperativa ao medo que tiveram pela grande força e pela grande quantidade de delegados que elegeram. O fato de só duas entidades, que era o Sindicato dos Inquilinos e a COOP (Inaudível) terem feito mais de duzentos delegados, isso oferecia, talvez, algum perigo para eles, de eles não terem o controle total do programa deles. Também ao fato de que o depoente não fazia parte daquele segmento ligado ao Governo e de ser ligado ao gabinete do Deputado, trabalhar com o Deputado Luiz Estevão. O Deputado Chico Vigilante, o tempo todo, no seu jornalzinho, chamava o depoente de filhote de Luiz Estevão.

Segundo o depoente, a cooperativa que preside elegeu mais de duzentos delegados, salvo engano, duzentos e noventa e sete. Trabalhavam com os inquilinos em grande movimento. Tinha um movimento muito grande, não eram só os cooperados. A intenção foi a seguinte: no início não era só para receber lote do Governo, a intenção era organizar o grupo, fazer poupança em nome do grupo e depois comprar casas de particulares e sortear entre eles. Havendo licitação pública dos lotes que fossem cobrados pelo Idhab, a entidade comprava. A idéia, no princípio, era essa. Quando entrou a tal política "morar legal", tiveram que se adaptar rapidamente a essa situação. Como tinham o maior movimento de inquilinos dentro do Distrito Federal, daí a facilidade de terem feito o maior número de delegados.

Eram cobradas mensalidades dos grupos que eram menores, de trzentas pessoas. Dos outros não cobravam. No começo, cobravam doze mensalidades de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que era o contrato de adesão. Esse dinheiro foi depositado numa conta do BRB e colocado à disposição do Idhab, para que o Idhab realizasse a infra-estrutura dos lotes que estavam reivindicando. Esse montante, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é que estava à disposição do Idhab para fazer a infra-estrutura dos lotes.

Havia um bloco que era composto pela Associação dos Correios, que iniciou esse bloco, e eles formaram aquele bloco que apoiava o que o Governo queria, aquela decisão que o Governo queria impor que não era vontade da plenária. Todos presidentes de entidades. No começo, o Chico Dorion mais o Chico Piauí trabalhavam no mesmo movimento da cooperativa do depoente, mas sentiram que, se permanecessem não fazendo parte daquele bloco do Governo, não seriam atendidos. E eles mudaram de lado. E aí foram atendidos. Em 1990, o Chico Dorion era o chefe do Serviço de Feira, da Administração de Samambaia, no Governo Roriz. No Governo do PT, eu só sei que ele fazia parte do Conselho de Habitação, não sei se era contratado ou não.

Segundo o depoente, tudo na cooperativa era feito em assembleia. Todas as vezes em que iam tirar uma comissão para falar com a Dra. Alexandra ou com a Dra. Tássia, tinha de colocar em votação. Não estavam lá para discutir questão ideológica e, sim, questão da política habitacional. Tudo que o decreto, tudo que a primeira conferência cobrava, a cooperativa presidida pelo depoente estava atendendo.

O depoente teve tomada sua loja, um box, na feira permanente de Samambaia. Trocaram o miolo da fechadura do box e colocaram: "box retomado pelo Governo do Distrito Federal". Pegaram suas máquinas e levaram para o depósito, doaram as verduras e levaram tudo. O depoente procurou o Dr. Ezequiel, Promotor do Ministério Público, procurou o Dr. Geraldo, defensor público na OAB, recorreu à justiça, ganhou na primeira e na segunda instâncias o direito da indenização e até hoje não recebeu. O depoente tem um documento assinado pelo Administrador com um contrato de cinco anos. Mesmo esse documento não foi respeitado.

O depoente afirmou que nunca foi lotado na Câmara Legislativa. Quem era lotada na Câmara Legislativa era a sua esposa, Carmelita Alves, entre 1997 e 1998. Naquele período, o depoente trabalhou como feirante. Tinha três kombis que vendiam verduras na rua e um "sacolão". Hoje, trabalha na Administração de Brasília, na função de diretor de serviço público.

A Deputada Lucia Carvalho abriu uma queixa contra o depoente dizendo que ele tinha soltado um panfleto que o mesmo diz desconhecer.

O depoente protocolou, junto aos demais documentos da Cooperativa dos Inquilinos do Distrito Federal, a relação dos associados da cooperativa, com nome, endereço, identidade e o CPF. Primeiramente, trabalhavam com os inquilinos do Guará. Eram pessoas que nasceram no Guará. Selecionaram as pessoas que tinham mais dez anos no Guará. Então, fizeram dois grupos, duzentas pessoas.

A Cooperativa dos Inquilinos do Distrito Federal é uma entidade representativa de todos os inquilinos do Distrito Federal. Não trabalha só pela habitação. A cooperativa defende os inquilinos também que têm algum contrato. Tem um departamento jurídico em que o inquilino que tem um contrato, seja na área habitacional, seja em outra é defendido.

O que levou o depoente a lutar por lotes no Guará foi o fato de que havia um decreto-lei que criava a expansão da QE 38, que foi feito para atender ao pessoal da sua cooperativa. Depois, foram traídos e passaram para aqueles invasores da Mamoeira, dizendo que tinha mais de cinco anos que existia lá. Naquela época, só tinha dejetos humanos, mas mesmo assim entregaram a expansão da QE 38 para eles e não para a cooperativa do depoente. Chegou-se a fazer uma lei criando a QE 48 para atender a essa demanda, a Lei Complementar nº 85, mas mesmo com a lei, não foram atendidos.

O depoente afirmou que assumiu a frente e liderou um movimento pela fixação de pessoas que estavam acampadas no Guará. Disse não lembrar do nome do movimento e que não era o líder, que ele já existia. Depois, apresentou a proposta da criação da cooperativa para se enquadrarem dentro da política habitacional. O início foi em 1986. Reuniram todos os inquilinos do Distrito Federal que estavam mobilizados, formaram um bloco e registraram a cooperativa, uma associação, um sindicato e uma federação. Como Presidente do sindicato e como Presidente da federação ficou o **Francisco Piauí**. O Presidente da cooperativa, o próprio depoente. E o outro pedaço que sobrou, que foi um desistente, montou o Movimento dos Sem-Teto. E houve o outro pedaço que continuou sendo do **Deputado José Edmar** até hoje.

Ocorreu uma perseguição policial, durante o ano de 1996, quando foram registrar a cooperativa. Estavam reunidos na QE 44 do Guará, no movimento dos inquilinos, quando a polícia chegou. Na ocasião, o delegado de polícia era o **Dr. Alírio do Guará**. Não sabe o que a polícia foi lá e, na ocasião, foram à delegacia e à Administração para tentar saber o que era necessário para que pudessem reunir-se tranquilamente. Foram informados de que deveriam ter uma entidade legalizada, constituída. Daí, convocaram a assembléia e fizeram todas essas entidades, registrando-as em cartório.

O depoente iniciou negociação com o **Dr. João Carlos**, presidente do Idhab, para regularizar a situação da sua casa.

O depoente entrou com pedido de reabertura do processo por diversas vezes, junto à nova gestão do Idhab e ainda não obteve uma resposta. O depoente e os demais representantes de sua cooperativa têm se reunido com o Presidente do Idhab, **Dr. João Carlos**, e tanto ele quanto a Secretária de Habitação disseram que o atendimento será dentro das normas habitacionais. Só que o programa não está ainda em exercício, não está em funcionamento. Mas tão logo o programa volte a ser implantado, vai ser ouvida então a cooperativa. Não só a do depoente, mas todas aquelas que foram excluídas no processo do ano passado.

O depoente entrou com um pedido de informações sobre esse processo, protocolado, com base no art. 22, § 22 da Lei Orgânica e também no art. 23, § 2 da Lei Orgânica, citando esses artigos. Até agora, não recebeu respostas por escrito. O que obteve de resposta, segundo a representante das cooperativas lá, é que o processo se encontra arquivado. A cooperativa presidida pelo depoente entregou sua carta-consulta na primeira conferência. Os cooperados estavam todos dentro dos critérios do Idhab, todos com mais de dez anos de Brasília. A maioria nascida em Brasília. Nunca foram possuidores de imóvel, porque todos eles assinaram uma declaração, sob pena de lei, de que não eram possuidores de imóvel no Distrito Federal. Tentou, mais de cinquenta vezes, entregar a tal carta para a **Dra. Tássia**, que sempre tinha alguma coisa a mais para fazer. Misturaram com algumas outras pessoas que eram próximas a ela e a carta foi finalmente aceita, recebida por uma funcionária cujo número da matrícula está anotado, junto com o dia e a hora em que ela recebeu essa carta-consulta, na primeira conferência, na qual não foram atendidos. Começou a segunda conferência e também não foram atendidos.

Nunca obtiveram um telegrama, nem um telefonema, nem uma carta, nem uma resposta do Idhab até hoje sobre o porquê de não terem sido atendidos. Não, chegaram a apresentar carta-consulta para a Segunda fase do programa porque só poderia entrar na segunda se fosse atendido na primeira.

O advogado da cooperativa era o **Dr. Michele**. Ele atendia de cortesia porque a entidade não tinha dinheiro para pagar.

O depoente afirmou que quando fazia filmagens das reuniões do programa costumava passar para o **Deputado Luiz Estevão**.

Desde o dia em que tomou posse o novo governo, o depoente tem mantido contato com este Governo atual e com o Presidente do Idhab para a confecção dos lotes. O Governo passado não confeccionou os lotes. Mesmo tendo colocado o dinheiro à disposição para se fazer todos os lotes, não fizeram uso do dinheiro, e, aí, tiveram o dinheiro de volta.

O Governo atual também não fabricou os lotes. Estão aguardando ele fabricar os lotes. Se isso não vier a ocorrer, entrarão com um mandado de segurança para conseguí-los.

Sra. Genuína Barbosa de Souza - 29/02/00

A depoente foi qualificada como brasileira, solteira, natural de Brasília - DF, nascida a 07/11/69, filha de Expedito Honório de Souza e de Maria Barbosa de Souza, CPF nº 410.742.201-10, Documento de Identidade nº 1.076.765 - SSP/DF, desempregada, residente à QS 11, conjunto T, casa 06, Águas Claras.

Declarou que recebeu lote e que participou das reuniões, mas, depois de cooperada, passou a trabalhar como secretária na cooperativa, sendo presidente da cooperativa, à época, a dona **Teresa do Areal**.

Era cobrada dos associados uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) e, na entrega dos lotes, uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Questionada sobre taxa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a que se referiu em entrevista anterior à assessoria da CPI, esclareceu que "era das casinhas que eram feitas pela construtora do Sr. **André Serra**". Informou que dois conjuntos dessas casas ficaram prontos e quem pagou esses R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) recebeu as casas prontas, negando que alguém pagasse tal valor e não recebesse a casa pronta.

Explicou que, até o dia em que estava na cooperativa, juntamente com **Isaete**, a distribuição de lotes foi feita por meio de sorteio. Até mais ou menos 21 ou 22 de dezembro de 1998, foram sorteados na sede da cooperativa. A partir desse dia em que recebeu o seu e **Isaete**, o dela, disse não saber como era feito.

Declarou que a cooperativa recebeu quinhentos lotes. Cinquenta para o mutirão e quatrocentos e cinquenta para sortear.

Alegando não ter presenciado o final do processo, disse que não tinha como confirmar se deixou de haver critérios, se não se observou a lista e se havia pessoas sem inscrição na cooperativa recebendo lotes, embora tenha ouvido falar nisso. Não sabe de ninguém que estivesse nessa situação e se isso envolvia dinheiro, mas confirmou que os comentários se referiam a um período em que a dona **Tereza do Areal** presidia a cooperativa, razão pela qual sabia do que estaria acontecendo.

Disse que foi contratada para secretária da cooperativa por dona **Tereza do Areal**, que não lhe teria pago todos os direitos, pois não tinha carteira assinada. Disse que entrou na cooperativa no dia 20 de novembro de 1997 e ficou até a entrega dos lotes.

A depoente informou que a questão eleitoral interferiu na cooperativa porque o Sr. **José Feitosa da Cruz**, Vice-Presidente da Coopappeg, não queria que a **Tereza** lançasse candidatura e entendia que eles deveriam prestar apoio ao candidato a distrital **Chico Pereira**. Aí ele foi apoiar **Chico Pereira** e saiu da cooperativa. Garantiu que não havia qualquer promessa de lote para a cooperativa em face do apoio a **Chico Pereira**.

Esclareceu a depoente que as casas tiveram reduzido o tamanho inicialmente previsto pelo projeto da construtora ALS (para 24m²) porque o Idhab orientou que não se podia construir casa geminada nem no fundo do lote. A decisão chegou à cooperativa por meio de **Tereza** e **Márcio**. Disse que talvez também por **Feitosa**. Sobre as metragens diferentes de vários projetos (24m², 25m² ou 26m²), informou que são projetos com um banheiro, outro com um quarto e o banheiro, a sala e a cozinha e o outro com dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Haveria diferença de preço, mas os projetos não chegaram a ser construídos. Disse que duas chegaram a ser pagas, mas o valor excedente foi devolvido.

Antes da entrega dos lotes, antes do sorteio, a empreiteira começou a construir as casinhas. Quem tinha dinheiro começou a pagar. Alegando não ter certeza, disse que era dividido até em seis vezes. Quem não tinha o valor estava esperando o financiamento da Caixa. Como o financiamento não saiu, as que não haviam pago foram chamadas por **Tereza** e o Sr. **André** (construtor) para uma assembléia na Administração de Taguatinga. Havia mais ou menos uns trezentos, trezentos e poucos cooperados e todos concordaram em pagar os R\$ 500,00 (quinhentos reais). Não se cogitou o que se daria com quem não concordasse em pagar, porque todos concordaram, mas a condição para receber o lote era pagar R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou assinar a promissória. Segundo a depoente, houve concordância com o pagamento antes da distribuição dos lotes, mas cerca de cem pessoas ajuizaram ação judicial contra a dona **Tereza** depois da entrega.

As pessoas que não tinham dinheiro e que não conseguiram o financiamento da Caixa ficaram de fora da possibilidade de ocupar o lote com a casa. As casas foram sorteadas entre as pessoas que tinham condições e

pagaram os dois mil e quinhentos. Não soube informar se o Idhab tomou conhecimento de como foi feita essa escolha e não havia gente do órgão na reunião em frente à Administração de Taguatinga.

O pagamento à empresa ALS era feito no banco. A Izaete fazia o contrato da pessoa e mandava depositar no banco, em nome da Cooappseg e, depois, a Cooappseg transferia o dinheiro para a ALS. Os cooperados pagaram a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelos lotes que não tinham casinha; um pouco foi no banco e a maioria na cooperativa. Quando no banco, era depositado na conta da Cooappseg e os que foram pagos na própria cooperativa, Izaete (que trabalhava como voluntária para o André Serra, de quem recebia salário, e para a cooperativa) passava para a Teresa, que passava para o Sr. André.

Embora não houvesse qualquer tipo de benfeitoria no lote, os R\$500,00 (quinhentos reais) eram repassados da Cooappseg para o Sr. André, da ALS, porque, como foi explicado na reunião da Administração, tinha-se de pagar pois houve quebra de contrato entre a Cooappseg e sua empresa. Como a Cooappseg não tinha como pagar a multa, os cooperados tiveram de pagar. Além disso, ele iria cercar a área.

A depoente disse que foram muitas, mas não tem idéia de quantas foram as pessoas que realmente pagaram esses R\$500,00 (quinhentos reais). Mas informou que quem não pagasse o valor em dinheiro ou cheque assinava uma promissória. Disse também não saber se a ALS dava algum recibo para a Cooappseg ou se alguém do Idhab prestava assessoria jurídica ou de outro tipo à Cooappseg, no sentido de fiscalizar construções ou de orientar com relação aos contratos. Mas disse que viu, duas ou três vezes na reunião, pessoas do Idhab.

Segundo Genuína Barbosa de Souza, foram solicitados quinhentos lotes para a Cooappseg, que tinha esse número de pessoas na primeira lista e mais ou menos umas quatrocentas pessoas em outra lista. Quando saíram os quinhentos lotes, as pessoas que não passaram nos critérios do Idhab foram substituídas por pessoas da segunda lista.

Lembrou que houve assembléia para definir as pessoas que estavam sendo cortadas, sendo registrado em ata a aprovação do corte de um pouco de pessoas, embora não lembre se isso se deu com todos os substituídos. Não sabe também como era feita a substituição no cadastro do Idhab, como era encaminhada a solicitação de substituição. Sabe que chegava uma lista com as pessoas indeferidas. Algumas entravam com recursos. E Teresa encaminhava para o Idhab os nomes das pessoas que iriam substituir as outras. A partir daí, o Idhab mandava as cartas de convocação.

A escolha dessas pessoas que a Sra. Teresa do Areal encaminhava para substituir as outras era feita por tempo de Brasília, filhos e outros critérios, em análise da própria Teresa, sendo a lista preparada por William, responsável pela operação do computador da Cooperativa. Disse que esse trabalho não era acompanhado ou fiscalizado por alguém do Idhab, mas não sabe, pois não tinha acesso a isso, se alguém que possivelmente tivesse uma pontuação menor foi encaminhado em lugar de quem tivesse pontuação maior.

Sobre a colocação de uma cerca de arame farpado e madeira em volta da QS 11, para a construção de um galpão, com a qual se comprometeu a ALS quando foi definida a cobrança de taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a depoente disse que o trabalho foi efetivamente feito e que o galpão foi utilizado na construção das casinhas. Dentro dele foram guardadas ferramentas lá da ALS.

Foram construídos dois conjuntos e um pouco de base, com a casinha pela metade.

Sobre um veículo Asia Towner, disse não ter certeza sobre a sua propriedade, tendo apenas ouvido comentários de que o seu dono o teria trocado pelo lote nº 36 do conjunto F da QS 11. Não soube precisar quem comentara isso, limitando-se a afirmar que quase todo o Areal sabia disso. Disse não saber se a pessoa que ficou com o lote era filiada à Cooappseg, mas, afirmando que era responsável pela preparação das carteirinhas de associados, disse que não fez uma para quem ficou com esse lote. Mas disse que essa pessoa recebeu carta de convocação do Idhab para entrega dos documentos. Questionada sobre quem teria encaminhado o nome dessa pessoa ao Idhab de modo que pudesse receber carta de convocação, declarou que só quem fazia tais encaminhamentos era Teresa. Quando soube dessa história já tinha uns três ou quatro meses que a área tinha sido entregue. Não sabe o que foi feito desse veículo, tendo apenas visto um irmão da Teresa (Carlos Furtado de Oliveira) andando nele. Segundo informou, não houve uma prestação de contas a respeito do veículo.

Com relação ao privilegiamento de cooperados em sorteio, contou que não estava presente no dia do primeiro sorteio (17 de dezembro de 1998), quando foram sorteadas as casinhas. Estava no Caic e, quando chegou, estava terminando o sorteio. O pessoal do Márcio (oficialmente tesoureiro da cooperativa, embora tenha declarado que quem exercia a função era Isaete) já

tinha sido sorteado e recebeu lotes de esquina. Também o pessoal de Hélio José da Silva Lima, que era inscrito na primeira lista, foi beneficiado, ficando todos num só conjunto. Sobre as duas situações, entende que se deram por coincidência, apesar de considerar isso estranho, pois eram os lotes melhores.

Informou que não chegou a ver o sorteio dos lotes dos familiares de Márcio, pois ainda estava no Caic, mas viu os dos familiares de Hélio. Admite que foi uma coincidência exagerada, que reconhece como estranha, mas confirmou que havia o sorteio e todos o viram.

Sobre os lotes dos familiares de Hélio, disse que não sabe onde está localizado o de Izair, porque estaria em nome de terceiro. Confirmou que Iron, Moacir e Ilza, ganharam lotes na QS 11. Os demais estavam inscritos desde o começo. O de Iron fica na QS 11, conj. I, casa 1, e está no nome da sua esposa, D. Renata. D. Ilza reside no conjunto A, casa 10; o Moacir era cunhado de Hélio e recebeu o lote na QS 11, conj. E, e mantém um quiosque no conj. A, na esquina oposta onde reside a sua ex-esposa, Ilza; Iron e Renata não residem no local e deixam na casa apenas uma pessoa para vigiá-la. Não sabe se têm casa em outro local, mas não residem no local. Disse ter certeza de que pagaram R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por essas casinhas.

Acerca da situação de parentes de Hélio que foram sorteados com os nomes de terceiros, disse que o Idhab aceitava a substituição de cooperados que não se enquadrassem nos seus critérios, desde que fosse cooperado e da mesma família. Declarou também que tais parentes eram inscritos. Não soube informar quem procedia à substituição no órgão, mas esclareceu que a indicação dos substitutos era feita por Tereza.

Revelou que, desses parentes do Sr. Hélio, apenas Moacir e sua irmã vivem nos lotes cedidos pelo Idhab, sendo que Iron e Zair colocaram pessoas para tomarem conta dos lotes. Disse também que não tem conhecimento se qualquer dessas pessoas teria alguma propriedade no Distrito Federal.

Disse que também as irmãs do Sr. Márcio eram associadas e que nunca houve, nas assembléias, quem argumentasse sobre improbidade ou nepotismo pelo fato de algum desses parentes estarem participando da cooperativa.

A depoente declarou que até o dia 20 do mês de dezembro de 1998, data do sorteio, Teresa do Areal ficou na sede da Cooappseg, mas, quando foram sorteados, ficaram com medo de os lotes serem invadidos e o resto do sorteio foi feito na QS 7, no escritório do Sr. André.

Quanto ao seu lote, disse que o valor foi descontado porque a cooperativa tinha uma dívida de salário dos últimos cinco meses. No caso de Isaete, o Sr. André liberou a taxa de R\$ 500,00.

A depoente denunciou que Elen Alina Serra e Luiz Carlos Serra, que ganharam lote na QS 11, conjunto O lotes 17 e 18 e são parentes do Sr. André, da ALS, não faziam parte da Cooappseg, só entrando no "finalzinho". Segundo admitiu, a informação do parentesco foi dada por terceiros, embora não tenha sabido informar quem seriam essas fontes.

Confirmou que dona Simone Silva Cabral não era cooperada e era secretária de André Serra e que ganhou lote na QS 11, conjunto I, casa 29. Quanto a Alessandra Serra Alves, que ganhou o lote nº 32 do conjunto O, da QS 11, disse que possivelmente é parente do Sr. André, mas também não sabe de quem ouviu essa informação.

A Sra. Genuína também fez questão de informar que o veículo VW - Polo, zero quilômetro, em que dona Teresa era vista algumas vezes, pertencia à esposa do Sr. André, Sra. Heloísa Helena Guimarães.

Confirmou também que o Sr. Rilmir Teixeira Santana (que, segundo lhe informou a assessoria da CPI, é proprietário da empresa construtora RTS, que construiu casas na Coossep-Braz) foi favorecido, sendo cooperado de última hora. Disse que só veio a conhecê-lo quando ele ajudou a tirar pessoas que haviam invadido o lote de outros. Disse ter conhecimento de que, no momento do depoimento, seu lote já tinha sido vendido por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Mas, embora quando interrogada por um deputado, não confirmasse que o Sr. Rilmir também tivesse indicado a Sra. Lourdes Gomes dos Santos a qual sabe que também ganhou lote, mais adiante afirmou que ficou sabendo da indicação por ela mesma. Assim como declarou que teria vendido o lote (QS 11, conjunto "O", lote 28) a uma pessoa chamada Moacir, a quem conhece pessoalmente. Apesar disso, não sabe quando aconteceu o fato.

Acerca de quem era o contato da Cooperativa no Idhab, informou que sabia de contatos telefônicos com o Sr. Sena. Além disso, havia Estela, mas acha que ela era uma estagiária. Mas não soube informar se as trocas e a inclusão de nomes de última hora eram tratadas com o Sr. Sena.

Confirmou que uma parente sua (Juliana Barbosa de Souza) também foi beneficiada.

Sobre irregularidades de quem teria tomado conhecimento em procedimentos da Cooperativa, disse que jamais denunciou tais fatos em assembléia, na delegacia de polícia, no Ministério Público, no Tribunal de

Contas, no Idhab ou mesmo a alguma autoridade do Governo do Distrito Federal. Explicou que só compareceu para fazer denúncias por ter sido procurado em casa por pessoas ligadas à CPI.

Disse também que nunca denunciou qualquer irregularidade à presidente da Cooperativa e também não recebeu qualquer queixa de quem se sentisse prejudicado, tendo somente ouvido comentários de pessoas diversas.

Sobre o envolvimento político da Cooperativa, relatou que dona Teresa não fazia campanha política ou pedia votos nas suas reuniões, embora chegasse a dizer que, caso eleita, poderia ajudar as pessoas do lugar. Nas vezes em que esteve nas reuniões (umas quatro vezes, três delas antes das eleições), afirmou também que o deputado Geraldo Magela nunca pediu que votassem nele e nem no PT.

Disse também que nunca teve a iniciativa de procurar o deputado Geraldo Magela para denunciar alguma irregularidade

A Sra. Genuína ainda reconheceu que, na condição de secretária da Cooperativa, nunca ouviu questionamentos de quem algum beneficiado tivesse nível alto de renda ou já tivesse propriedade no Distrito Federal.

Garantiu a depoente que em nenhum momento observou a dona Teresa ou o Sr. José Feitosa da Cruz recebendo algum dinheiro e se apropriando dele ou foi solicitada por algum deles para que algum dinheiro da cooperativa fosse depositado em suas contas particulares. Disse que não observou, enquanto trabalhou com a dona Teresa ou com o Sr. José Feitosa algum enriquecimento, alguma apropriação além do nível de renda deles e que dona Teresa ou o Sr. Márcio não receberam lote. Não conhece também qualquer parente da dona Teresa que tenha recebido lote no Areal.

Sobre a ruptura do Sr. José Feitosa da Cruz (vice-presidente) com a dona Teresa, relatou que ouvia eles discutindo, até que ele saiu. A única coisa que se lembra de que se queixasse foi o desaparecimento do livro em que se registrava a mensalidade dos cooperados.

A depoente negou que o Sr. Chico Pereira fosse ao Areal condicionar o recebimento dos lotes ao voto nele e que fosse constrangida a filiar-se ao Partido dos Trabalhadores (ao qual não é filiada), ou a votar no Sr. Chico Pereira ou na dona Teresa do Areal.

Diante da foto de um galpão construído no local, identificou que ali ficava o material de construção. Depois que entregaram os lotes, passou a funcionar um sacolão, não sabendo informar a quem pertencia. Quando foi demolido, não tinha mais nada da Cooappseg dentro dele.

Sr. Gilberto Lopes da Silva, 29.02.00.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Gilberto Lopes da Silva, casado, nascido em 02/11/64, residente à QS 11, conjunto F, casa 36, Areal, telefone para recado nº 356-8183, identidade nº 912777- SSP/DF.

O depoente informou ser eletricitista e que participa há bastante tempo da cooperativa da Sra. Teresa do Areal, a Cooperseg. De vez em quando ia às reuniões.

Afirmou possuir veículo marca Asia Towner, ano 95, comprado no início de 98, mas não se recordou da placa. Para comprá-lo, deu em troca um Uno Mille 92/93 e voltou ainda R\$1.000,00 (mil reais). Custou, na época, cerca de R\$6.000,00 (seis mil reais). Informou que esse veículo estava com a documentação enrolada, a qual o depoente não conseguiu regularizar, trocando-o por um terreno no Areal, no qual hoje reside. Essa negociação foi feita com o Sr. Carlos, parente da Sra. Teresa. O carro foi passado sem a documentação, por R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Contou o depoente que, ao receber o lote, assinou promissória com a cooperativa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), mas não efetuou esse pagamento. A transação com o veículo foi idéia do próprio depoente, e não por sugestão dos dirigentes da cooperativa.

O depoente disse que não sabia se o Sr. Carlos falara com D. Teresa sobre essa transação com o carro. Informou que seu lote está em nome da Sra. Alessandra Fabricia França da Silva, com quem morou dois anos, porque na separação o lote ficou em seu nome. O Sr. Carlos encaminhou o nome da Sra. Alessandra ao Idhab no dia 26 de dezembro de 1998.

O depoente afirmou ter sido proprietário do veículo Volkswagen Gol, placa JYG 2700, de Cuiabá, vendido para um colega. Disse que essa placa não foi retirada do gol para ser colocada em outro automóvel.

O depoente não participou da reunião ocorrida na Administração Regional de Taguatinga, na qual ficou acertado o pagamento de R\$500,00 (quinhentos reais), pelos cooperados, por causa da quebra de contrato com a

ALS Construtora. Não soube informar como a placa de seu antigo automóvel gol, JYG 2700 foi parar na Towner que ele entregara ao Sr. Carlão.

O depoente informou que está trabalhando na QS 8, Avenida Águas Claras, lote 49.

Contou que sua ex-mulher, a Sra. Alessandra, também possui lote em Águas Claras, sem documentação. Contou que ela está em Brasília há menos de cinco anos.

Sr. Ronaldo Raimundo da Silva, 29.02.00.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Ronaldo Raimundo da Silva, solteiro, nascido em 20/03/73, residente à QS 11 conjunto P casa 29, identidade nº 2.117.126 SSP/DF.

Informou ser ambulante e atualmente desempregado. Conhece D. Maria do Areal, bem como D. Teresa do Areal. Também conhece o Sr. André Luiz Serra, o Sr. Rulmar, e o Sr. Hélio José da Silva. Conheceu essas pessoas quando passou a ser cooperado da entidade da Sra. Teresa do Areal, a Cooappseg, no final de 1997.

O depoente foi contemplado no final do sorteio, no dia 30 de dezembro de 1998. Esclareceu que o contrato com a construtora previa a construção de uma casa no valor de dois mil e quinhentos reais. Como não houve tempo de construir, o contrato foi cancelado e houve então a necessidade de se pagar quinhentos reais para o recebimento do lote. Como o depoente não tinha dinheiro para pagar, invadiu um lote. Daí o Sr. Márcio disse que esse lote já tinha dono, e mandou-o ao escritório do Sr. André. Lá chegando, encontrou a Sra. Teresa, o Sr. André, o Sr. Márcio, o Sr. Hélio Gambiarra e o Sr. Riulmar. Daí a Sra. Teresa lhe entregou a carta, mediante a assinatura de uma promissória no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

O depoente explicou que o lote recebido já estava invadido. Quando chegou ao lote, havia um chacareiro e uma cerca de arame, que invadiu um pedaço do seu terreno. Existem lá sete lotes maiores, que faziam parte de uma chácara de 1.000m. Nessa chácara, morava o dono - metade dele e metade do filho. Aí cercaram tudo. Quando os cooperados começaram a tomar posse dos lotes, eles aumentaram a chácara. Tinha cerca de arame que eles desmancharam para fazer o muro. O primeiro dono da chácara era o Sr. Edson Brás de Queiroz, já falecido.

Contou que foi procurado pelos Srs. André, Riulmar e Teresa para que vendesse lotes para eles. Para o Sr. André, seriam os lotes 2 e 3 do conjunto G da QS 11. O depoente vendeu o lote nº 2, em cujo papel constava o nome do Clube das Mães, para o Sr. César, que hoje habita o lote, por R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), pagos com um cheque de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) da Joel Automóveis e o restante em dinheiro.

Para o Sr. Riulmar o depoente vendeu o lote 19 do conjunto O da QS 11, por R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em dinheiro vivo para o Sr. Edson, que recebeu uma procuração com cessão de direitos.

Para D. Teresa o depoente vendeu o lote nº 1 do Conjunto E, que pertencia, segundo ela, à cunhada de seu irmão Carlos, por R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), a um rapaz da PM de Samambaia. Esse rapaz reside no local.

Para a Sra. Lurdes, secretária do Sr. Riulmar, o depoente também vendeu um lote, por R\$6.000,00 (seis mil reais) mais um opala, ao Sr. Moacir, situado no Conjunto O, Lote 28 da QS 11.

Informou que a Sra. Dulce Helena Serra é irmã do Sr. André, que também pediu ao depoente para vender um lote, mas o depoente não encontrou comprador e ela mesma vendeu o terreno, por R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O Sr. Luiz Carlos Serra, irmão do Sr. André, também possuía lote, o de nº 17 do conjunto O da QS 11, sendo que o depoente nunca viu nas reuniões da cooperativa. A Sra. Helen Altina Serra, irmã do Sr. André, vendeu seu lote, o de nº 18 do Conjunto O, para o Sr. Gonzaga, por cerca de R\$11.000,00 (onze mil reais) em dinheiro. O Sr. Marion, cunhado do Sr. André, também tem lote no Areal e pediu ao depoente que o vendesse, mas o depoente não conseguiu. Também nunca foi visto na cooperativa pelo depoente. Sobre o Sr. Janilton, informou que também ganhou lote mas não o conhecia da cooperativa.

Sobre a Sra. Alessandra Serra S. Alves, o depoente informou que foi contemplada com o lote nº 32 da QS 11, conjunto O. Não se recorda dela na cooperativa.

A venda desses lotes se deu em 1999. O depoente, pela venda dos terrenos, recebeu comissão, variada entre duzentos e quinhentos reais.

O depoente já construiu em seu lote uma casinha de fundos. Conhecia a história do lote 5 do conjunto I, e esclareceu que não o vendeu pois não havia

documento desse terreno, e o contemplado no Idhab já possuía imóvel em Brasília. Não se lembra em nome de quem está o lote.

O depoente contou que o Sr. Riulmar afirma que recebeu oito lotes de D. Teresa, e que inclusive o povo também comenta isso. Somente em seu escritório, há mais ou menos três pessoas, além dele, que receberam lote na QS 11.

Nunca pediram sigilo ao depoente por efetuar essas transações. Mas a Sra. Teresa e o Sr. André diziam para ele não dizer nada.

Contou que a Sra. Maria do Carmo lhe pediu para vender o lote nº 5, mas que este não está no nome dela, e sim de uma colega ou parente. Ela, Maria do Carmo, foi contemplada porque pagou à Teresa, inclusive fez uma festa em homenagem à Teresa, em sua casa, no dia da eleição. A Sra. Maria do Carmo possui uma chácara, e recebeu três lotes em nome de outras pessoas. Um deles é o lote 1 do conjunto O, que está em nome de sua mãe. Também estão com o "povo" dela os lotes 5 e 6. O depoente ouviu D. Teresa dizer a D. Maria do Carmo que esta teria que pagar o lote à cooperativa, pois dera um cheque e depois o sustara.

O depoente não participou da reunião que houve em frente à Administração Regional de Taguatinga, na qual ficou decidido que as pessoas teriam de pagar à construtora ALS R\$500,00 (quinhentos reais) a título de quebra de contrato para receberem os lotes da Cooppeg, mas ficou sabendo dela. Informou que depois que assinou a promissória, a Sra. Teresa lhe indicou o lote nº 32 do conjunto P da QS 11, mas que hoje reside no de nº 29 por causa da briga com o pessoal da chácara. Segundo ele, um rapaz comprou um terreno do lado do 32 e falou: "Ronaldo, você quer trocar?" E ele disse: "eu troco", porque estava brigado com o pessoal da chácara. Trocou mas não passou documento algum. Esse rapaz é o Sr. Manoel Neto, que comprou dois lotes, um de outro Manoel, e outro do Sr. Marcos.

Antes de receber esse lote 32, o depoente chegou a invadir um outro no conjunto T da QS 11. Admitiu que já vendeu cerca de 10 lotes do Programa Morar Legal.

O depoente confirmou que vendeu um lote do Sr. André para o Sr. César e que depois soube que o Sr. André mandara dizer ao Sr. César que, se viesse à CPI, deveria dizer que recebeu o lote diretamente de D. Maria do Areal.

Informou que soube da Sra. Cristina, secretária do Sr. André, que esta havia comprado do próprio Sr. André o lote 4 do conjunto G da QS 11 por dois ou três mil reais. Para tal, vendeu uma moto de seu marido. Dizem que D. Penha, moradora do lote 3 do conjunto G da QS 11 também comprou lote do Sr. André, no valor de oito mil reais. Dizem ainda que o Sr. André vendeu também o lote nº 5 do conjunto G da QS 11.

Quanto ao Sr. Riulmar, segundo o depoente, dizem que recebeu oito lotes de D. Teresa porque a construtora dele era de Planaltina ou Brazlândia, e daí trocou esses oito por oito lá.

O Sr. Carlos adquiriu o lote nº 20 do conjunto O da QS 11 do Sr. Riulmar. Também a Sra. Maria Dalva diz ter comprado o lote 25 do conjunto O do Sr. Riulmar. O lote 24 foi vendido pela Sra. Ivete ao Sr. Bezerra, mas o depoente não se lembrou se esse lote também pertencia ao Sr. Riulmar. Não soube informar o parentesco entre o Sr. Janilton Nunes dos Santos e o Sr. André. Embora não tenha presenciado a venda, o depoente confirmou que o lote 21 do conjunto I foi adquirido pelo filho do Sr. José Cardoso, vendidos pela Sra. Teresa e pelo Sr. Márcio.

Confirmou que é comentado no Areal o fato de que o lote 21 do conjunto F pertence a uma empregada do Sr. Hélio Gambiarra. Também há um lote no conjunto E que pertence ao Sr. Moacir, outro parente do Sr. Hélio. Há outro no conjunto A que é da mulher do Sr. Moacir.

O depoente contou que os lotes foram vendidos todos em 1999, e que o Idhab não regularizou a situação dos compradores. Disse também que até hoje ainda há lote a venda no Areal, e que algumas pessoas chegam a anunciar em jornal.

O depoente esclareceu que os ocupantes dos sete lotes, dos quais consta o seu próprio, que estão com um pedaço invadido por uma chácara, já constituíram advogado mas ainda não houve decisão. São os lotes 27 do conjunto T, 33 do P, 32 do P, 30 do P, 31, 29, 28 e 1 do conjunto W, todos têm um pedaço dentro da chácara.

O depoente alegou não conhecer a Sra. Hosana Carvalho Silva e, por fim, não confirmou se sabia que os lotes vendidos por ele estavam no nome das pessoas que o chamavam para efetuar a venda.

Contou que não é filiado a nenhum partido político mas que trabalhou na campanha da Sra. Teresa do Areal, inclusive porque ela condicionava esse trabalho ao recebimento do lote. Disse que o lote 21 do conjunto I foi comprado por um menino cujo pai, o Sr. Zé do Sat, havia dito que compraram do Sr. Hélio e da Sra. Teresa.

Sra. Tereza de Jesus Furtado Oliveira, Tereza do Areal, 14.03.00.

Iniciada a Sessão e após o juramento, a testemunha foi identificada como Tereza de Jesus Furtado Oliveira, identidade nº 599.798 - MA, nascida em 20.04.62, solteira, residente à QS 6, Avenida Águas Claras, casa 10, telefone 356.3151.

A depoente explicou que não tem sido encontrada nesse endereço por estar passando uns dias em casa de uma colega. Que apesar de técnica em enfermagem, não está trabalhando atualmente, e que fundou a Cooappseg, em 1992, junto com os outros associados e diretores, objetivando ajudar as pessoas carentes do Areal e de Brasília, mas que o registro da Cooperativa só se deu em 1996 (10 de fevereiro). Naquele ano Cooperativa contava com seiscentos e poucos associados. Mas em sua fundação, em 1992, havia cerca de três mil e quinhentos, que se reuniam no Clube de Mães, no Areal, todos os domingos.

Depois o número de associados foi se reduzindo porque em 1992 eles invadiram, por decisão da assembléia, uma área que estava em estudo e que seria a expansão do Areal, situada perto do Parque Ecológico. No dia 27 de agosto de 1992, um Domingo, os invasores receberam a visita de Joaquim Roriz, que lá chegou de helicóptero, chamado por seus assessores. Eram 3500 famílias acampadas e com seus lotes já demarcados. Estavam presentes: a Maria da QNG, que também fazia parte; o Marco Landa; D. Maria; Vicente lá do Areal, que recebeu lote também em 1998. O Vicente Felipe Ferreira fazia parte. Roriz chegou e, depois de ouvir os pedidos do povo, subiu no carro de som e disse que se as famílias sássem daquele local naquele momento ele iria inscrevê-las e daria lotes para todos a partir de 30 dias. Com ele estavam Tadeu Filippelli e toda a diretoria da Shis, além do pessoal do Governo.

Após o discurso, Roriz se dirigiu à Escola do Areal, onde foram feitas inscrições para o recebimento dos lotes. Até os menores de idade se inscreveram. Inclusive a Flaviane. Parte dos invasores foi embora e outra parte resistiu. Os que não agüentaram foram para o Clube das Mães (cerca de 600 famílias).

Em trinta dias, nada havia acontecido. Daí o pessoal começou a voltar para o Clube das Mães e lá ficaram acampadas seis meses, cerca de 3500 famílias. A despesa com alimentação, água e energia passou a ser bastante alta para o Clube das Mães. Alguns voltaram para casa e, no Domingo seguinte, souberam que Roriz estava distribuindo lotes no Recanto das Emas. Então o povo quis ir até lá para cobrar os lotes prometidos.

Não há como dizer ao certo a quantidade de associados da Cooperativa em 1996.

Em 1996, participou de todos os seminários sobre habitação, juntamente com os associados da Cooperativa, e pleiteou mais de mil lotes. Recebeu 450 lotes, informação que não era a que detinha o Presidente da CPI. Explicou que recebera 500, no passado, mas que o IDHAB retirara 50. E que pelos critérios estabelecidos, o IDHAB ainda lhe devia 105 lotes.

Embora a Conferência de Habitação tenha determinado que cada cooperativa não receberia mais de 200 lotes, o IDHAB deu 400, que primeiramente eram 500, mas que foram sendo tirados. Nunca concordaram com os 200 lotes estabelecidos pela Conferência, e sempre pediam 600.

Pedido o convênio anterior, ela não o forneceu. Perguntada se recebeu de aditamento mais cinquenta lotes para mutirão, a resposta foi afirmativa mas com ressalvas. Disse ter havido mutirão lá, sim, mas a Cooappseg não era a responsável por ele, nem concordava com ele. Esclareceu ser exigência do IDHAB, que usou o nome da Cooappseg para dar os 50 lotes do mutirão. Alguns que faziam parte da Cooperativa resolveram fazer o mutirão e foram ao Idhab pedir esses lotes. Daí o IDHAB os incluiu no convênio, mas eles de fato não eram de responsabilidade da Cooappseg. Eles eram, segundo ela, de responsabilidade do Idhab. E o mutirão nem chegou a ser feito.

Questionada sobre se os 50 lotes foram distribuídos justamente porque os pleiteantes eram da Cooappseg, caso contrário não teriam sido contemplados, reafirmou que se responsabilizava apenas por 450 lotes.

Informada de que a Mesa estava de posse do convênio nº 35, regularmente assinado, inclusive com assinatura da secretária da cooperativa (Lúcia Maria de Aquino) e dela mesma, Tereza, com testemunhas, e com a informação de que 500 lotes foram repassados, sendo 11 de julho a data do documento, tomou a admitir que recebera 500 mas que 50 foram para o mutirão, do qual a Cooperativa não fazia parte. Responsabilizou-se por 450.

Lá no IDHAB conversava mais com a Tássia e o Sena.

O IDHAB a informou que a quantidade de lotes era grande e que haviam que conseguir projeto de planta das casas e empreiteira para poderem construir. Tereza assinou contrato de 500 lotes com a empreiteira, e justificou a quantia porque estava acertado que receberia 500. Na hora do recebimento, incluíram também os 50 do mutirão. Segundo ela, a negociação foi feita sem a

sua autorização. Chamou três ou quatro empreiteiras e fechou com a mais barata, de nome ALS. No Domingo, levou para a assembléia o projeto e o valor, que foi de R\$2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais) a casa mais barata. Também havia uma de R\$3.000,00 (três mil reais).

Recebeu os lotes, de fato, no mês de dezembro, mês em que começaram as construções, após o dia 17.

Questionada sobre a data de 19 de dezembro, que constava como sendo a data da assinatura com a empreiteira, afirmou que haviam assinado o contrato, mas esperaram decisão do IDHAB. O deputado Wilson Lima informou sobre a existência de testemunhas que afirmaram que as construções começaram antes mesmo de o IDHAB repassar os lotes para o seu nome, até para o aditamento. A depoente disse que não sabia a data, mas que somente começou após o IDHAB haver liberado e mostrado as quadras nas quais ela poderia começar. Afirmou que já sabia onde eram os lotes quando os recebeu porque sempre lutaram pela QS 11, a quadra de expansão do Areal. E quando começou as obras já estava tudo demarcado, feita a terraplanagem e as ruas abertas. Informou que os beneficiados com os lotes do mutirão participavam do movimento e das assembleias da cooperativa, mas não faziam a contribuição mensal que era feita pelos outros cooperados. Nunca foi feita uma assembleia para excluí-los. O deputado Wilson Lima afirmou que, sendo assim, eles eram cooperados, apenas não estavam em dia com o pagamento. Tereza concordou, ao que o deputado concluiu que ela não poderia afirmar que os lotes não foram entregues à cooperativa.

Perguntada sobre o critério que adotou para a distribuição dos lotes, afirmou que sua lista era limpa e transparente, com CPF, identidade, o nome das pessoas e seus endereços, mas que também observou o critério da necessidade. E que foi enviada para o IDHAB, sendo que ele próprio fez a seleção, de acordo com os critérios deles, como tempo de Brasília e dependentes. Nem todas as pessoas de sua lista estavam inscritas no Programa de Habitação.

Admitiu que entregara um dos lotes ao Sr. Erasmo José de Ananias, mas que não tinha conhecimento do fato de ele estudar Direito em Anápolis. Disse que usou critérios mas não para todas as famílias, pois não conhecia todos. Sobre o fato de que o Sr. Erasmo José de Ananias não era de família de baixa renda e que era, inclusive, primo do Sr. André, da ALS, a depoente afirmou não ter conhecimento, e lembrou que esse senhor fazia parte da cooperativa e como tal deve ter preenchido critérios do IDHAB. O deputado afirmou que esse senhor não era cooperado e não constava de nenhuma lista. Ela discordou e disse que o nome do Sr. Erasmo estava na lista que ela passou ao IDHAB.

Ao deputado Renato Rainha negou ter fundado a Cooappseg em função de desentendimento com a Sra. Maria do Areal, e que havia saído por causa da quantidade das famílias. Não soube dizer quantas a acompanharam, mas que deveriam ser trezentas ou quatrocentas famílias.

Em sua primeira carta-consulta ao IDHAB, pediu seiscentos lotes. Nessa época já havia 1.158 famílias. Não pediu 1.158 lotes porque era muito difícil consegui-los do IDHAB.

O deputado Renato Rainha lembrou-a de sua afirmação de que saíra do Clube de Mães porque havia muitas famílias e perguntou, então, porque deixara tantas famílias da cooperativa sem pedido de lote, ou ainda, por que não orientara as famílias sobrantes a fundar uma outra cooperativa, pois assim conseguiriam os lotes mais facilmente. Ela discordou e disse que não saíra do Clube das Mães por essa razão. Que devia ter se enganado.

Afirmou que não havia prazo para a filiação, e que as cooperativas são abertas para os cidadãos limpos. E para saber se o cidadão é limpo a cooperativa preenchia cadastro, com ficha, CPF, identidade e outros dados. O cidadão assinava a ficha e passava a participar das assembleias. Mas que investigação, propriamente dita, não havia, isso cabia ao IDHAB.

Sobre o tempo de moradia em Brasília dos cooperados a depoente apenas perguntava à pessoa. Nem todos os que receberam os lotes haviam comprovado tempo de moradia.

Disse não estar ciente da ordem classificatória na qual se inserira a sua cooperativa na primeira fase do programa de grupos organizados. Depois disse que achava que haviam ficado em terceiro lugar. Depois afirmou que achava a classificação importante, e que havia lutado para ficar em primeiro lugar. Novamente afirmou não se lembrar da classificação que havia sido afixada num mural do IDHAB, no 6º andar.

Sobre a quantidade de lotes definida na 1ª Conferência de Habitação a depoente não se lembrou. Disse que nunca ligaram para esses números, e que fazia parte de um movimento histórico, de luta e sofrimento, reconhecido pelo Governador Roriz. E que não paravam de perturbar o Governador Cristovam, dia e noite, atrás de lotes.

O deputado Renato Rainha quis saber por que o Clube das Mães, muito mais antigo e com 3.500 filiados, recebera apenas duzentos e poucos lotes, ao que a depoente lembrou que o Clube das Mães há muito já distribuía lotes,

desde a época do Governador Roriz.

Fechou contrato com a ALS sem que ninguém a recomendasse, apenas porque as casas eram mais baratas. E que após apresentar a planta e os projetos e o preço, a assembleia quis conhecer o Sr. André e, depois disso, aprovou o contrato. Deve ter lavrado ata dessa assembleia, vez que as atas eram feitas por qualquer membro da diretoria ou da assembleia que se oferecesse para tal. Alguns livros de ata estavam guardados, outros se perderam na derrubada da Cooperativa, da qual ela trouxera fotos.

Sobre a existência de dois contratos entre a cooperativa e a construtora, informou desconhecer o fato. Reconheceu como verdadeiro um contrato que lhe foi apresentado, bem como sua própria assinatura. Também reconheceu como sua a assinatura em outro contrato. Mas não soube explicar a existência de dois. O deputado Rainha lembrou-a de que ela ainda havia assinado um terceiro contrato, que era o de administração de obras. Por esse contrato, a ALS teria de fazer a administração, a orientação, a construção de barracões, o cercamento da área total - aproximadamente três mil metros de cerca - e, além disso, fornecer projeto. Esse contrato embasou a cobrança de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de cada cooperado, que, segundo ela, foi para rescisão de contrato, definido em assembleia. Não era possível construir as casas porque havia muito invasor, e os associados estavam todos preocupados com os seus lotes. Muitos pagaram, outros não. Quem pagava recebia recibo, que nem sempre era assinado, às vezes apenas carimbado.

Era a Cristina, que também fazia parte da cooperativa, quem fazia a contabilidade, mas não estava fechada. A depoente recebeu, do Sr. André, recibos de todos os valores a ele repassados. Dois recibos não foram apresentados porque não carregavam a assinatura do Sr. André. Indagada da razão de haver recibo no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais) e no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), informou que eram valores que iam entrando na hora no caixa. O que ia entrando, era repassado para o Sr. André. Às vezes, se a pessoa não tivesse R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagar, Tereza recebia cinquenta, cem e, depois, recebia o resto. O cooperado assinava uma promissória para ela, mas também o Sr. André, que às vezes liberava e não cobrava, pois havia pessoas muito carentes.

Informou ter a receber, entre promissórias e cheques devolvidos, mais de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), que estavam na mão do Sr. André. Repetiu que nem sempre recebia do Sr. André os recibos na hora, razão por que recebia vários juntos depois ou em valores mais altos.

Não soube responder quantas casas de 24m² o Sr. André Luís Serra, da ALS, construiu. Depois disse que foram setenta e três casas ao todo. E que ainda não havia feito o cálculo de quanto havia pago ao Sr. André, além do mais, alguns cooperados pagavam a ele diretamente. Ela não se importava porque os cooperados também recebiam recibo.

O deputado Rainha lembrou-a o Sr. André afirmara ter recebido R\$ 348.994,44 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e que Tereza ainda tinha uma dívida com ele. Ela confirmou que os cooperados ainda deviam sessenta e oito mil e pouquinho no total. Quando o Sr. André recebia dinheiro diretamente dos cooperados, não informava a Tereza desse recebimento. A conta-corrente da Cooappseg era do Banco do Brasil do Extra, sob o nº 442... ou 452.442-X, e a agência era a de nº 0826-5. Nunca houve movimentação de dinheiro da Cooappseg em qualquer outra conta. Mas nem todo o dinheiro recebido era depositado, às vezes era recebido e repassado ao Sr. André diretamente.

Novamente negou que tivesse iniciado a construção das casas antes da definição dos terrenos, e se o Sr. André afirmara isso ele estava doido. No IDHAB, quem sempre conversava com ela eram o Sr. Sena e a Dra. Tássia. Eles garantiram a localização dos lotes.

Afirmou ter firmado contrato com o Sr. Luiz, da ALS, por já conhecê-lo de Taguatinga, por ele ser irmão de Adalto Serra e porque tinha nele um pouco de confiança. Não se lembrou de reunião no IDHAB na qual estiveram presentes ela, Tereza, D. Maria do Areal, a Dra. Tássia, o Sr. Júlio e a D. Maria Helena, quando então, antes da assinatura do aditamento do convênio, foi dada autorização para que pudessem ocupar os lotes e iniciar a obra. O Sr. Júlio esteve no Areal, mas ela não estava lá. Ele mostrou para o Sr. André os terrenos no mês de dezembro.

Os 50 terrenos que deveriam ter sido construídos sob o sistema de mutirão assim não o foram. Cada um construiu o seu, sem a ALS, no conjunto R da QS 11. O IDHAB passou por cima dela, que era a presidente da cooperativa, autorizando essas 50 pessoas a construírem sem a sua autorização. Isso deve ter sido autorizado pela Tássia, ou o Júlio. Ela reclamou, mas não adiantava brigar com a Tássia, pois ela havia dito que algumas pessoas foram lá pedir para fazerem as construções por mutirão e ela havia liberado. A depoente não queria que eles fizessem pelo sistema de mutirão porque havia um contrato com a ALS de quinhentas casas. Se rompido esse contrato, a cooperativa teria que pagar, e ela não tinha como. O IDHAB desrespeitara esse contrato. No Idhab, quem fiscalizava as

construções feitas pela ALS no Areal era a D. Denise e o Júlio. Quando os cooperados podiam e queriam pagar, ela continuava recebendo as mensalidades de 5 ou 10 reais, contribuição para pagar o aluguel. Mas não recebia mais os R\$500,00 (quinhentos reais) das pessoas por não ter mais lote. Que muitos estavam devendo mas ela não cobrava, estava esperando que eles comparecessem de livre e espontânea vontade para fazer o pagamento, visto que eles haviam de reconhecer que decidiram isso em assembléia.

Admitiu que tem dito que o Roriz vai dar mais lotes, cem para cada cooperativa. Ele disse que vai fazer casas e se não der para fazer casas ele vai dar lote, porque tem lote sobrando para todo mundo no Distrito Federal. Por causa disso ela continuava a fazer as reuniões aos domingos e continuava lutando. Sabia que o programa Morar Legal foi extinto mas que há o programa Mãos Dadas.

A depoente não reconheceu sua assinatura em documento que cobrava da Sra. Maria Inácia de Souza Lemos a importância de R\$100,00 (cem reais), inclusive com ameaça de cobrança judicial e honorários advocatícios e o comprometimento da documentação de seu imóvel. Nunca dera autorização para que a Sra. Heloísa, esposa do Sr. André Luís, assinasse por ela.

Sobre o fato de haver aceitado pagar R\$500,00 (quinhentos reais) no projeto, planta, galpão, sendo que o deputado Antônio José - Cafu havia oferecido esse projeto gratuitamente, respondeu que aquilo se tratava de um projeto de casa popular que havia sido feita em mutirão, com Cafu e outros deputados, para o qual cada um havia dado um pouco de material, mas que o IDHAB depois definira que eles não tinham condição de fazer mutirão, pois a quantidade de casas era grande e a responsabilidade era muita.

Confirmou que conhecia o Sr. José Feitosa da Cruz, vice-presidente da Cooappseg, e o Sr. Márcio da Silva Santos, um dos diretores, segundo tesoureiro. Ela prestava contas da cooperativa à assembléia, mensalmente, mas deveria ver se estava tudo registrado nos livros, porque às vezes era registrado às vezes não. Confirmou que o Sr. José Feitosa da Cruz pedira o afastamento da Cooappseg no início de 1997, mas não havia explicado o motivo. O deputado Rainha informou que ele afirmara que era porque a senhora Tereza e o Sr. Márcio da Silva Santos sumiam com os livros de entrada e os documentos das despesas e se negavam a prestar contas. Ela negou, afirmando que os documentos não estavam sumidos e que ela nunca se negara a mostrá-los. Confirmou conhecer a Sra. Genuína Barbosa de Sousa, por eles chamada de Janaína e o deputado Rainha informou que ela também havia confirmado a informação dos Srs. José Feitosa e Márcio sobre os livros. A depoente novamente negou e disse não ser desafeta de nenhum deles. E informou que a Janaína lhe contara que o pessoal da CPI havia ido duas vezes em sua casa autuá-la para prestar depoimento e que ela fôra acuada e ameaçada. Mas que ela sempre orientara as pessoas a dizerem a verdade na CPI. Disse ser mentira o fato de só liberar os lotes para quem lhe pagasse 500 reais, e disse estar de posse de declarações que confirmavam a liberação do pagamento para várias pessoas carentes.

Negou conhecer o Sr. Maurizon Abadio Alves, que a denunciou por cobrar R\$500,00 (quinhentos reais) por lote vazio, R\$ 900,00 (novecentos reais) com a construção de base de 27 m² e, com quatro paredes erguidas, R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Também negou esses fatos. Disse que cobrou apenas pela rescisão de contrato com a construtora, porque os lotes eram de graça, e foram entregues até por sorteio. Nesse dia do sorteio, que foi um dia só, as pessoas que iam lá parecendo cooperados, com a lista de dezembro na mão, pagavam para a Izaete os R\$500,00 (quinhentos reais), outras não pagavam porque não tinham e Tereza liberava assim mesmo. Dava uma senha e as pessoas iam para determinado lote, por ela indicado. Se já havia invasores, voltavam e trocavam de lote. No final de dezembro o IDHAB já não estava mais funcionando, então não houve como avisar que os lotes estavam sendo indicados dessa forma. No final de dezembro a depoente tinha um convênio em mãos, distinguindo qual era o número dos lotes. No sorteio que houve o IDHAB foi convidado, mas ninguém apareceu. Das indicações sem sorteio o IDHAB não teve conhecimento.

Afirmou não se recordar da senhora Maria Marta de Oliveira, que informou à CPI haver pago os R\$500,00 (quinhentos reais) e só ter recebido a permissão para entrar no lote depois de mostrar o depósito bancário à Tereza, que negou o fato. Também não se lembrou de José Aldemir Andrade dos Santos, primo da Sra. Maria Marta de Oliveira Santos, que estava em primeiro lugar na lista que foi para o IDHAB mas não recebeu lote por não haver pago os 500 reais. A depoente negou tal fato. Afirmou que o Sr. Gilberto Lopes da Silva era marido ou morava com pessoa que fazia parte da cooperativa. Que ele não possuía lote no Areal, mas a mulher dele sim, lote dado pela depoente, que não se lembrou do endereço. Confirmou que o Sr. Gilberto não pagou pelo lote mas assinou promissória. Perguntada se o Sr. Carlão era seu irmão, informou que Carlos Augusto sim, era seu irmão. Indagada sobre se ela e o irmão, Carlos Augusto, receberam do Sr. Gilberto Lopes da Silva um veículo Motos Towner para que ele pudesse receber esse lote de nº 36 para a sua esposa ou companheira, afirmou não ter conhecimento do fato, apenas da

promissória. O deputado Renato Rainha leu recibo que declarava haver recebido do Sr. Gilberto Lopes da Silva a importância de 500 reais, concluindo que ele devia a promissória mas possuía recibo de que pagou. Ela afirmou ser assim com todos. Não pagavam mas tinham recibo. Não se lembrou se o nome da pessoa que vive com o Sr. Gilberto Lopes da Silva é Alessandra Fabrícia França da Silva. Depois informou que entregou o lote 36 do conjunto F da QS 11 para essa Sra. Alessandra em dezembro. Não se lembrou da data da filiação da Sra. Alessandra à Cooappseg. Também não se lembrou de quando encaminhou ao IDHAB a lista com o nome dela. O deputado Rainha a informou que o nome da Sra. Alessandra foi encaminhado apenas no dia 21 de dezembro de 1998 e que não constava em nenhuma relação da Cooappseg o nome dessa senhora até a data do dia 21/12/98. Ela esclareceu que esse deve ter sido o dia em que a Sra. Alessandra entregou a documentação ao IDHAB. O deputado Rainha lembrou que o nome da Sra. Alessandra não constava da relação com 1.166 nomes, ao que ela respondeu que essa relação fôra feita às pressas. Perguntada sobre a razão de tantas denúncias contra a sua pessoa, disse que ninguém tinha nada contra ela, ao que o deputado Renato Rainha sugeriu algumas acareações.

Afirmou que nunca recebeu do Sr. André nenhuma nota fiscal, apenas recibos. E confirmou que muita coisa do Sr. André estava no barracão da Cooappseg que fôra derrubado pela Administração Regional de Taguatinga. Depois disse não saber que tipo de documento havia no galpão. Perguntada sobre Marcelo Monteiro da Silva, afirmou conhecê-lo como sendo um rapaz que trabalhava com o Sr. André antigamente, se for o mesmo. O deputado Rainha informou ser o funcionário da administração que foi o responsável pela derrubada do galpão, que afirmara não haver documento ou qualquer objeto dentro do galpão no momento de sua derrubada. Ela mencionou os tijolos levados pela Administração, que estavam no galpão, e que ainda não haviam sido devolvidos. Segundo ela, havia muito material no galpão, e a administração não esperou a retirada desse material. E que ainda não o pegou de volta por não ter onde guardá-lo. Também não tem recibo da Administração. Foi à delegacia fazer ocorrência mas não quiseram registrar. A depoente ofereceu fotos da apreensão. Não soube dizer o que sumiu e afirmou que o Administração já declarara haver devolvido tudo o que foi apreendido. O deputado Rainha informou sobre um auto de apreensão feito pelo Administração Regional no qual a Sra. Izaete Vieira de Arruda listou vários materiais apreendidos, e a depoente confirmou haver recebido vários autos. Questionada sobre sua contradição, disse estar falando que não recebeu nada lá da 11. Mas que da 8 sim. Depois tomou a dizer que do galpão não recebeu nada. O deputado Renato Rainha mostrou um outro recibo assinado pela depoente, datado de 25 de junho de 1999, no qual constava o seguinte: "Recebida a Seção de Bens Apreendidos os materiais referentes ao Processo nº 132.001.707/99 e Laudo de Apreensão nº 2.055". Novamente ela disse não se tratar do galpão, e sim da 8, e que no galpão havia porta, janela, cano, pia, material de construção. Que lá dentro funcionava o verdurão da D. Telma, e que as pessoas que afirmam que o galpão estava vazio têm interesse político nisso. Que o Luiz Cláudio anda no carro da CPI indicando nome por nome, morador por morador para vir depor. E que o pessoal da CPI vai direto lá dentro da casa do pessoal da QS 11, querendo que o pessoal venha depor. Perguntada se a CPI a estava perseguindo politicamente, afirmou que um pouco.

Afirmou desconhecer a venda de lotes em áreas verdes, públicas, e que quer as áreas verdes invadidas desocupadas. Que toda a quadra 11, no início, perto do conjunto A, está ocupada por invasores. Que o pessoal da Associação, que fez campanha para o Governador, ligou água, luz e lá está. O Manoel, o Geralista, todos em área verde. Mas para derrubar o galpão deles ninguém apareceu. O deputado Rainha informou que existe uma perícia da Polícia Civil constatando que os lotes 49, 50, 51 e 52 do conjunto F da QS 11 estão em área verde. Tereza negou responsabilidade sobre o fato e disse não existir lote nessa área que pertença ao convênio. Que nunca viu nada disso, mesmo indo ao Areal todos os dias. Disse não conhecer o Sr. Pedro Adrian Gramagio, que informou à CPI haver pago R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) à Cooappseg, sendo entregue a ele um recibo de apenas R\$500,00 (quinhentos reais). Ele contou que ela, pessoalmente, o levou a lote 51 do conjunto F, da QS 11, onde ele construiu a sua casa. Ela pediu comprovação, ao que o deputado Renato Rainha informou ser essa uma das acareações que serão feitas.

Também negou conhecer o Sr. Francisco Luiz Saraiva Costa, que afirmara haver se inscrito na Cooappseg no final de 1998, comprando o lote nº 50, que também fica em área verde, por R\$500,00 (quinhentos reais). Em janeiro de 1999, quando descobriu que havia sido enganado - segundo ele, por Tereza -, começou a defender seus direitos nos órgãos públicos. Ele também disse que ela registrou ocorrência policial contra ele na 12ª DP informando que ele estaria de posse de documentos falsos em nome da Cooappseg. Ela disse não ter conhecimento do fato. Que a delegacia realmente a chamara por causa de denúncias de associados que diziam estar ela passando lote em área verde, mas que nada foi comprovado. Que quem havia registrado a queixa era

ele. Que não solicitou o arquivamento da investigação. E que era mentira o fato de ter pedido ao Sr. Francisco, em novembro de 1999, o pagamento de dois mil reais pelo citado lote em área verde. Disse não saber quem piqueteou os lotes, mas que deve ter sido os invasores. Que conhece o conjunto F, e que achava que só até o lote 48 é que era área incluída pelo convênio.

O deputado Renato Rainha afirmou que grande parte dos lotes recebidos pela Cooappseg foram destinados a pessoas que não eram cooperadas em 1997 e quis saber como eram feitas as substituições da lista. Ela explicou que a substituição era autorizada pelo IDHAB quando a pessoa interessada ia até lá pedir. O IDHAB passava a lista das pessoas que não haviam preenchido os critérios. Admitiu que mandava para o IDHAB lista das pessoas para a substituição, juntamente com a diretoria. Entregava a lista ao Sr. Sena, que sabia como eram feitas as substituições. Mas fazer isso em assembléia é impossível. Que todos os envolvidos na substituição eram pessoas antigas na Cooappseg, de desde 1992. O deputado Rainha informou que aquele senhor da Towner chegara recentemente a Brasília, mas ela afirmou desconhecer. O deputado Renato Rainha afirmou que mais de 90% dos relacionados não eram integrantes da cooperativa num primeiro momento. Essa substituição de nomes era proibida pelo Idhab sem que fosse feita uma assembléia. Questionada sobre reunião ocorrida em 9 de dezembro de 1997, com a presença da Dra. Tássia, do Sr. Sena, da Sra. Cláudia, dela mesma, Tereza, do Sr. Márcio, do Sr. Feitosa, de D. Maria, da D. Maria da Glória, do Sr. José Roberto e do Sr. Hélio Gambiarra, informou que se lembrava. Confirmou que na reunião foi definido que os grupos presentes apresentariam novas listas com pessoas que por suas assembléias fossem definidas como prioritárias em atendimento. Entretanto, mantendo o número de pessoas das listas originais. O deputado Renato Rainha apresentou lista do dia 26 de dezembro de 1998, encaminhada ao IDHAB, pelo Ofício nº 46/1988, nos seguintes termos: "Prezado Senhor, tendo em vista o não comparecimento e mesmo a não abertura do processo em tempo hábil junto a este órgão, enviamos logo abaixo a relação dos cooperados para emissão das cartas de convocação para abertura de processo". No entanto, no dia 21 de dezembro de 1998, ou seja, cinco dias antes, o IDHAB já havia aprovado a resolução de diretoria com essas pessoas. Além desses nomes, o IDHAB ainda acrescentou mais sete que não estavam na relação, incluídos nessa resolução de diretoria com o Areal, a saber: a Sra. Aline Alessa Barcelos de Brito, o Sr. Amerindo Ribeiro Viana, o Sr. Clemente Nunes da Cruz, o Sr. Erasmo José de Ananias Neto, o Sr. Euclides dos Santos Carvalho, o Sr. Gilberto de Paula Gonçalves, a Sra. Lourdes Gomes dos Santos, a Sra. Maria das Graças Vieira de Farias. Apesar de constar em seu processo no IDHAB, a depoente insistiu em que a lista enviada não era aquela de apenas sessenta e seis nomes, e sim a que estava na resolução de diretoria.

Sobre o Sr. Hélio José da Silva Lima, conhecido por Hélio Gambiarra, afirmou conhecê-lo bastante, e que seus parentes se inscreveram normalmente na cooperativa, como todos os outros. Sobre a Sra. Ilza da Silva Lima, que recebeu lote no Conjunto A, Lote 10, da QSC 11, construiu comércio e reside nos fundos disse que sabia desse fato mas desconhecia ser ela irmã do Sr. Hélio. Sabia também que o ex-esposo da Sra. Ilza, o Sr. Moacir, estava negativado no IDHAB por receber mais de doze salários-mínimos e disse que se o nome dele ainda não estava em ordem ele não havia recebido lote. Mas que se recebera é porque o nome estava em ordem. Depois a depoente confirmou haver repassado a esse Sr. Moacir, em dezembro, um lote, e informou que há muita gente morando nos lotes sem estar habilitada pelo IDHAB. A depoente declarou que apenas indicava a pessoa, mas que se ela mais tarde fosse negativada pelo IDHAB, este tinha a obrigação de retomar o lote e devolvê-lo à cooperativa. Se já existisse casa, o próximo morador indenizaria o outro pelo benefício. Isso era idéia dela, que ela aprovou em assembléia.

Confirmou que parentes do Sr. André Luiz Serra, dono da ALS, receberam lote. Afirmou não conhecer bem a Sra. Dulce Helena Serra, irmã do Sr. André, que recebeu, no conjunto O da QS 11, o lote nº 5, já o tendo vendido por dez mil e quinhentos reais. Disse que a Sra. Dulce era cooperada,

apesar das informações contrárias alegadas pelo deputado Renato Rainha, que refletiu que os parentes do Sr. André receberam, no conjunto O da QS 11, os lotes 16, 17, 18, 29, 30, 31 e 32, o que demonstrou inexistir sorteio. O mesmo caso ocorreu, segundo o parlamentar, com o Sr. Luiz Carlos Serra, também irmão do Sr. André, que recebera o lote nº 17 do conjunto O da QS 11 e havia denúncias de que não era cooperado. O lote nº 18 coube à Sra. Helen Altina Serra, outra irmã. A depoente afirmou que se receberam lotes eram cooperados, inclusive a Sra. Simone Silva Cabral, secretária da ALS, contemplada com o lote nº 19 do conjunto I da QS 11. Sobre o Sr. Janilton Nunes dos Anjos, que recebera o lote 30 do conjunto O da QS 11, afirmou que desconhecia parentesco dele com o Sr. André. O Sr. Miron Márcio A. J. de Oliveira, cunhado do Sr. André, também não constava na lista de cooperados da Cooappseg e adquiriu, segundo o deputado, o lote 31 do conjunto O da QS 11. O deputado informou que ele pediu, inclusive, para um senhor, chamado Ronaldo, vender o seu lote por R\$15.000,00 (quinze mil reais). E que a Sra.

Alessandra Serra Cerão Alves é sobrinha do Sr. André e está com o lote 32, do conjunto O, da QS 11. O Sr. Erasmo José de Ananias Neto é primo de André, tendo sido contemplado com o lote 21, do conjunto 1, da QS 11. Esse senhor afirmou que recebeu o lote com uma casa construída e que não pagou R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) referentes ao valor da casa nem para a depoente nem para o seu primo, o André, da ALS, nem assinou promissória, nem deu cheque pré-datado. A depoente declarou que não tinha ciência do caso, e que as cartas de convocação eram entregues pelo Idhab. O deputado Rainha informou também que esse senhor havia dito que, em julho de 1999, Márcio, que é pai de um filho da depoente, disse que tinha um comprador para o seu lote e que lhe daria a importância de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Ela disse não ter conhecimento do fato. O deputado informou ainda que a venda ocorrera, que esse senhor recebera de Márcio R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em dinheiro e um cheque no valor de R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), o qual foi devolvido duas vezes pela compensação por falta de fundos. Novamente a depoente negou saber. Sobre o comprador desse lote, Elder Alves Arantes, informou ser da segunda lista da Cooappseg e que havia substituído alguém da lista a pedido dele, que já havia comprado o lote. Sobre a transação, o parlamentar informou que o Sr. Elder comprara esse lote do Sr. Márcio da Silva Santos pela importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), dando como pagamento, um veículo Gol GTI, Placa KBA 4455, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e um Chevette, Placa JEG 4582, DF, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Que esse fora transferido para o nome do irmão de Márcio, o Sr. Marco Antônio da Silva Marcos, e o segundo veículo para Rosimeire Couto Pereira, residente no mesmo endereço de Márcio. A depoente negou conhecer a transação e a Sra. Rosimeire. O deputado lembrou-a que a pedido do Sr. Elder ela enviara, em janeiro de 2000, ofício ao Idhab solicitando a exclusão do Erasmo e a inclusão do Elder, alegando que o primeiro não tomara posse do lote, pois não recebera a TPU, não comparecera à sede da cooperativa e nem ao recadastramento. Vendera o referido lote por encontrar-se em dívida com a cooperativa. Afirmou que só passou o lote para o Sr. Elder por ele fazer parte da segunda lista. O deputado Rainha indagou sobre como o Sr. Erasmo aparecera na resolução de diretoria, já que ele não estava no pedido da depoente, e ela tornou a dizer que aquele pedido específico, em mãos do deputado, não havia sido enviado ao IDHAB.

Sobre o Sr. Rilmir Teixeira Santana, contemplado com o lote nº 19 do Conjunto O da QS 11, e que também detinha o lote nº 13, disse não se lembrar, mas que se recebeu certamente era cooperado. O deputado informou que esse lote nº 13 foi invadido pelo bombeiro militar José Arnaldo Fernandes, que estava disposto a pagar 500 reais à depoente mas não houve oportunidade. Ela afirmou não conhecê-lo. Sobre o lote nº 20 do Conj. E da QS 11, que também estava em poder de Rilmir e foi vendido para o Sr. Carlos, disse desconhecer a história. Sobre o lote nº 25 do Conj. E da QS 11, onde hoje reside a Sra. Maria Dalva da Silva Rocha, que também foi vendido por Rilmir, novamente negou conhecer a história e acrescentou que os lotes que ela entregou já foram 100% vendidos a outras pessoas. Sobre a Sra. Lurdes Gomes dos Santos, secretária do Sr. Rilmir e contemplada com o lote nº 28 do Conj. O da QS 11 não ser cooperada, disse desconhecer.

Afirmou conhecer a senhora Maria do Carmo mas negou que ela tenha trabalhado em sua campanha para deputada distrital ou que tenha feito um churrasco em troca de lote para ela. Que jamais se comprometeu a dar 20 lotes para a Sra. Maria do Carmo. O deputado Rainha pediu esclarecimentos acerca dos lotes 1 do conj. O da QS 11 e 5 e 6 do conjunto L da QS 11, todos inscritos no Idhab em nomes de terceiros (Hosana Carvalho Silva, Olga Plácida Gomes e Jalim Elói Santana), que hoje pertencem à Sra. Maria do Carmo, ao que a depoente afirmou que entregou às pessoas mencionadas e que desconhece o resto.

Afirmou conhecer a Sra. Sandra Maria Caetano, irmã de sua cunhada, casada com seu irmão. Admitiu ter entregue uma casa a ela, que pagara tudo certinho. O deputado Rainha informou que o Sr. Ronaldo, segundo ele a pedido da depoente, já vendera esse lote por R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Sobre o lote 3 ou lote 4 - há uma dívida - do conjunto O da QS 11, que constava em nome de um militar da Marinha que dividiu o valor da venda do lote com o Sr. Carlão, que também foi vendido, disse nada saber. Identificou o Sr. Ronaldo Raimundo da Silva, vendedor de lote no Areal, como Diogo e disse conhecê-lo, mas que nunca havia dado lote para que ele vendesse. Negou também conhecer o fato de que seu irmão, o Carlão, procurara o Diogo após seu depoimento da CPI. Informou que a cooperativa jamais funcionou na sede da ALS.

Sobre a residência da amiga na qual está passando uns tempos, a depoente se negou a fornecer o endereço, apenas dizendo que ficava em Taguatinga. Mas negou estar fugindo de alguma ameaça e já está com saudades de casa, pois está fora há um mês.

Ao deputado Wasny de Roure a depoente informou que milita no processo de organização popular com vista a moradia há mais de quinze anos, aqui chegando em 1986 e indo morar em Ceilândia. Foi para o Areal em 1987.

Não se lembrou da data em que recebeu seu lote, entregue no Governo Roriz à época de Tadeu Filippelli. Nessa época já fazia parte do Clube de Mães, entidade da qual era a primeira secretária e pela qual recebeu o lote. Nessa época, até os menores de idade recebiam lote, além de cada membro de uma família também receber um. Não recordou o nome de ninguém. Saiu do Clube de Mães para fundar uma outra entidade em janeiro ou fevereiro de 1995. Quando ocorreu a ocupação, após a promessa do Governador Roriz ainda permaneceram cerca de 800 pessoas, e o restante foi correr atrás do Governador. As pessoas que estavam participando daquele movimento e que estavam dentro da invasão foram para uma invasão que ficava no lado de uma área que fica perto de um Jardim de Infância. Essas pessoas ficaram lá acampadas e depois receberam trinta lotes no Governo Cristovam, na QS 6 conjunto 220 B, juntamente com ela e D. Maria. Continua filiada ao Partido dos Trabalhadores, mas nunca identificou as pessoas por filiação partidária no processo de organização e mobilização. Nunca aliciou apoiadores políticos por ser da direção do movimento e sabia de integrantes de outros partidos na cooperativa. Negou conhecer alguma autoridade do IDHAB que tenha se utilizado de suas prerrogativas administrativas para constranger cooperado ou apoiar candidatos. Negou que candidatos da campanha do professor Cristovam constrangessem a população em troca de apoio.

Sobre os 50 lotes que não recebeu do IDHAB, que ficaram para o mutirão, esclareceu que foram pedidos pelo Feitosa, o Conceição, o Marli, o pessoal que faz parte do Conjunto R. Confirmou ter repassado ao IDHAB nomes de pessoas que não preenchiam os critérios estabelecidos pela Primeira Conferência de Habitação, juntamente com CPF e identidade. Mas quem os habilitava era o IDHAB. Sobre parentes, afirmou nunca ter tido conhecimento de proibições quanto ao ingresso em cooperativas, e que o IDHAB nunca se manifestou contra a existência de parentes em sua lista. Sobre os 500 reais que deveriam ser pagos pelos cooperados a título de rescisão de contrato com a ALS, a depoente esclareceu que foi sua a proposta encaminhada em assembléia e que os cooperados ficaram satisfeitos e vibraram porque queriam os lotes. Ninguém deixou de suspender a mão aprovando, e se alguém não assinou é porque fôra embora mais cedo, prometendo assinar depois. Ela tirou cópia da ata, registrou em cartório e levou ao IDHAB. Depois ela explicou ao Sr. André que nem todo mundo tinha condição de pagar 500 reais e que não iria deixá-los sem lote, nem que fosse preciso pagá-lo de dez em dez centavos. Daí ele concordou em deixar que alguns não pagassem. Esse acordo não foi formalizado. Achou normal que a família do Sr. André fosse tão amplamente contemplada vez que, segundo ela, estavam todos devidamente inscritos, e que todas eram históricas do processo de luta, inclusive a secretária. Esclareceu que os parentes do Sr. André não estavam na lista de 1.166 nomes porque esta fôra feita às pressas. Mas que faziam parte da lista antiga.

A depoente afirmou que nunca deu cobertura para invasões de área verde e que sabe da importância delas. Afirmou também que o IDHAB não teve reação ao verificar que os nomes de sua lista não estavam originalmente em sua carta-consulta. Mas houve nomes da carta-consulta que foram indeferidos e daí se fez a substituição por outros membros. Os 555 nomes retirados da lista de 1.166 foram oriundos de um novo cadastramento. A lista que chegou ao IDHAB era composta dos que participavam mais efetivamente da cooperativa, os que se cadastraram. A assembléia e a diretoria nunca excluíram ninguém. Apenas o IDHAB indeferiu alguns. As pessoas novas que entraram já eram membros da cooperativa, e não entraram de última hora. Negou ter conhecimento de que o Sr. Hélio José da Silva Lima, morador de

Taguatinga, possuía quatro parentes ou funcionários na cooperativa. Negou ter sofrido constrangimento por apoiar a candidatura de Chico Pereira.

Afirmou que existem vários lotes da QS 11, no conjunto P, que estão metade dentro dos chacareiros. Os chacareiros antigos já estavam com os muros dentro dos lotes quando foi feita a topografia, mas que quando entregou os lotes aos associados não sabia que estavam metade deles dentro da chácara. Nunca foi procurara por Cristovam Buarque para promover campanha política para ele. O IDHAB nunca questionou irregularidades na cooperativa, mas segurava os lotes porque dizia que eram muitos. Em 1998 receberam cerca de duzentos e trinta e poucos TPUs relativos aos 450 lotes recebidos. Até agora não receberam os restantes. Mandou para o IDHAB, a pedido deste, este ano, relação dos lotes que estão ocupados, dos que estão em construção e dos que estão invadidos. Nunca participou de qualquer negociação para a venda de lotes. O Sr. Carlos Augusto, seu irmão, não foi beneficiado pelo programa porque sempre moraram juntos.

A depoente esclareceu que chama de históricos os cooperados que faziam parte da luta em 1992. Disse não ter condição de fornecer lista dos históricos por ser o número de fichas muito grande. Afirmou que não tem ficha de todas as pessoas históricas de 1992, e que se baseia no fato de conhecê-las daquela época ou não. Reconheceu que a secretária da cooperativa, Sra. Genuína Barbosa de Souza, chegara em 1997 para ajudá-la, mas havia dito que era do movimento e ela acreditou. O Sr. Erasmo José de Ananias é histórico, com certeza, mas o deputado Rainha rebateu com a

informação de que o próprio Sr. Erasmo havia dito que chegou à cooperativa pela primeira vez em 1998. Afirmou que a Sra. Lurdes Gomes dos Santos e o Sr. Vilmar Teixeira eram históricos e que não sabia ser ele o dono da RST. Disse ainda que o Sr. José Eustáquio com certeza é histórico. Todos receberam recibo sem ter pago, apenas para segurar o lote. Informou que sua conta bancária era do BRB, agência 103, de Taguatinga, mas está desativada, a seu pedido, desde janeiro. Não se lembrou do número da conta. Teve uma poupança em 1983, quando trabalhava no HFA, na Caixa Econômica. Não possui aplicações. Seus pais são falecidos. Selma Maria Caetano Oliveira é o nome de sua cunhada, esposa do Sr. Carlos Augusto. Possui a depoente um filho apenas, de três anos e de nome Juan. Desconhece o fato de que várias pessoas pagaram valor maior mas receberam recibo de 500 reais. Nunca entregou pessoalmente a carta de convocação a ninguém, nem ao Sr. Ronaldo ou à Sra. Genuína. Afirmou que os lotes dos parentes do Sr. Hélio Gambiarra são os únicos com iluminação porque fizeram gambiarra.

Esclareceu que a lista enviada ao IDHAB, a pedido daquele órgão, continha os nomes dos moradores dos lotes, ainda que fossem invasores, porque ela não iria se meter com invasores. Que o IDHAB tem um controle também, mas quis saber do dela.

Sr. Antonio Clóvis Santos Costa, 21.03.00

Após o juramento o depoente foi qualificado como Antônio Clóvis Santos Costa, casado, nascido em 18.03.1956, residente à Quadra 51, casa 24, Setor B, Valparaíso I, Goiás, telefones 627-2519 e 342-1692, identidade nº 453.008, SSP/DF. Informou ser motorista e funcionário dos Correios e Telégrafos.

Foi um dos fundadores da Habitect, na qual trabalhou cerca de dois anos e alguns meses. Fazia parte da diretoria, primeiramente como diretor de Assuntos Parlamentares e depois como Diretor de Assuntos Jurídicos. Renunciou por causa das denúncias de irregularidades que chegaram ao seu conhecimento. Embora fosse da diretoria, não sabia o que estava acontecendo, era tudo manipulado pelos senhores Eleuzito da Silva Rezende e Altino, que é o Presidente.

Mostrou carta que fez para a Diretoria da Habitect e que depois enviou para a Executiva do Partido dos Trabalhadores. Na segunda carta enviada à Executiva do Partido dos Trabalhadores pediu providências. Denunciou perseguição aos funcionários da ECT que eram habilitados pelo Idhab, e que estavam sendo substituídos por pessoas de fora por influência, parentesco e até falsificação de documentos para comprovar tempo de residência em Brasília para parentes dos senhores Eleuzito e Altino.

Não viu ninguém forjando documentos, mas os cooperados começaram a perceber e, se não se conformavam, eram perseguidos. Com certeza houve conivência ou uma grande negligência dos funcionários do Idhab, que receberam os documentos e fizeram a triagem.

O que mais pesou em sua decisão de renunciar à direção da cooperativa foi o episódio em foram convidados a apresentar o projeto de cooperativa do Governo Democrático e Popular no comitê central da campanha do Lula, em São Paulo. O depoente comunicou aos Srs. Eleuzito e Altino que teriam de ir a São Paulo levar um vídeo e todo o projeto que estavam executando. Sugeriu que alugassem uma van, pois a cooperativa tinha recursos à época. Iriam ele, depoente, o Eleuzito, o Altino e um primo do depoente que o ajudava politicamente em questões de projetos. Aí o Eleuzito disse que tudo bem, que as passagens seriam arranjadas. Marcaram com o comitê central, em São Paulo, dia e hora. Conseguiram passagem de avião, que vieram em nome do depoente, em nome de Josias Negreiros e em nome de Altino e Eleuzito. Mais tarde, descobriu que o Recanto do Construtor pagara as quatro passagens. O Recanto do Construtor foi a casa que vendeu uma grande quantidade do material das duzentas casas.

Alegavam ter havido pesquisa de preço. O depoente gostava da parte política, e não da burocrática. Então, foram designadas algumas pessoas, cooperados, filiados à Habitect, para fazer os orçamentos. O depoente não teve conhecimento desses orçamentos. O material adquirido no Recanto do Construtor, em grande quantidade, não veio com nota fiscal. Pelo menos nunca foram apresentadas. Apresentavam um balancete feito pelo Eleuzito na prestação de contas. A nota fiscal de cada material, de cada parafuso, nunca foi apresentada. Mas acha que de uma grande quantia de material comprada eles exigiam a nota fiscal.

Cada cooperado tinha de pagar à cooperativa, para poder construir, primeiramente três mil e poucos reais, e então recebia a casa na chave. Depois foram alterados esses valores quando conseguiram um empréstimo na Caixa Econômica, que era de R\$4.000,00 (quatro mil reais). O empréstimo era pessoal, e mais de cem pessoas foram aprovadas pela Caixa Econômica. Uma

parte das que não foram aprovadas também recebeu lote, teve que pagar um financiamento de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em dez parcelas para o material de construção.

Sobre os parentes favorecidos, esclareceu que fez a carta levantando a suspeita, mas quem devia apurar era própria CPI, o próprio Idhab ou o Ministério Público. As suspeitas são sobre os irmãos de Eleuzito e Altino. O Eleuzito tem um irmão, o Sr. Alan Cardoso Rezende, que surgiu na cooperativa quando o processo já estava quase no meio. Misteriosamente, entrou na vaga de uma pessoa do Correio. É um dos suspeitos de não ter cinco anos de Brasília. O Ananias não era conhecido do depoente, porque não é do Correio, é o irmão do Altino. Também foi colocado no primeiro projeto. No segundo projeto foi colocada mais uma irmã do Altino e o companheiro de uma irmã do Eleuzito. Para disfarçar um pouco, ele não colocou no nome da irmã, colocou no nome do companheiro dela. O depoente ainda informou que foi colocada também a mãe de Eleuzito, no segundo projeto, e uma companheira do Eleuzito, a D. Edilaine. A Habitect ficou em segundo lugar na pontuação das cooperativas. Recebeu 200 lotes.

Suspeita-se que não foram sorteada duzentas casas no dia do sorteio. Houve o comentário terrível de que só 190 casas foram sorteadas nesse dia e dez ficaram em poder deles, do Altino e do Eleuzito, para manipulação depois. Uma parte dos parentes já estava contemplada nesses 190 lotes, um irmão do Altino e um irmão do Eleuzito, Alan e Ananias.

O depoente não participou da plenária que alterou o estatuto da cooperativa e permitiu que pessoas não-ecetistas se filiassem. No seu entendimento, foi o interesse de beneficiar parentes e amigos que ocasionou essa abertura do estatuto. A Habitect tinha, inicialmente, 469 associados, todos ecetistas. Os duzentos lotes da primeira contemplação não foram entregues somente para ecetistas, pois o estatuto já estava modificado.

Quando saíram as duzentas unidades, a proposta era construir a Vila Postal I e a Vila Postal II. O sonho era atender até o último ecetista sem residência. Mas quando receberam os duzentos lotes, eles já tinham modificado o estatuto e trazido parentes para entrar no primeiro projeto. Os que sobraram ficaram na esperança de entrar numa segunda oportunidade.

O depoente afirmou que ao ser contemplado, em novembro de 1998, fez uma pequena reforma de melhoria e estava se preparando para mudar. Só que quando houve o embate, para evitar constrangimentos, alguma ameaça a seus familiares, não se mudou. Pediu a uma pessoa de confiança que tomasse conta da casa. E eles moveram três ações na Justiça contra o depoente. Espalham boatos de que a qualquer hora ele será preso, condenado a pagar R\$15.000,00 (quinze mil reais) de indenização por calúnia e difamação. O depoente acha muito difícil ter clima para levar sua família para morar lá depois dessa situação. O Eleuzito anda por lá exibindo segurança privada, intimidando as pessoas. O depoente ainda continua filiado à Habitect, descontando em folha desde o tempo da fundação.

Não soube informar quem do Idhab recebeu os documentos da cooperativa com ecetistas e não-ecetistas para distribuição das casas. Levou a reclamação ao Secretário de Habitação, o Sr. Philippe Torelly, que sugeriu que o depoente, como diretor da cooperativa, discutisse o assunto em assembleia, vez que os órgãos públicos não podiam interferir nos assuntos internos das cooperativas.

O empréstimo concedido pela CEF a mais de 100 pessoas, no valor de 4 mil reais, cobriu todo o material da obra. Quando as duzentas casas foram concluídas, certamente que dezenas de casa saíram de graça. Mas quem iria entrar deveria pagar à cooperativa o mesmo valor que pagaram os que já estavam, ou seja, 4 mil reais.

Não soube informar se o Sr. Eleuzito ou Sr. Altino venderam algum lote em benefício próprio. Mas um dia o chamaram e disseram que queriam tirar 100 pessoas da ECT porque eram picaretas, e que estava cheio de gente lá fora que era só abrirem a boca e pagariam à vista. O depoente foi contra e ameaçou denunciar ao Governo Cristovam. Informou que retiraram a Marta, que também fazia crítica aos dois, da primeira lista de 200 nomes.

Admitiu que pedia voto para os seus candidatos nas reuniões porque achava que o seu projeto era o melhor e que tinham que dar continuidade. E que de vez em quando, de maneira informal, incluíam discussões políticas nos debates da cooperativa. Não se recordou de ter participado de uma assembleia geral extraordinária realizada na Administração de Taguatinga, no dia 26 de julho de 1998. Depois, ao saber que se tratou da exclusão da associada Marta; que foram advertidos Antônio Araújo, Marta, Maldene; que estiveram presentes a Deputada Maninha, ele, o depoente, o Sr. Léio Rezende, o Sr. José Francisco Lacerda; e que o Sr. Manoel Alvino também seria excluído, lembrou-se de estar presente. Não se lembrou se alguém do Idhab ou da Secretaria de Habitação estava nessa assembleia.

O deputado Renato Rainha, lendo trecho da ata, constatou que cerca de 60 associados, mais a diretoria, haviam assumido compromisso de campanha

com a Frente Brasília Popular, e indagou se, em função disso, havia sido feito algum tipo de compromisso de se conceder mais lotes, ou lotes em melhores condições ou mais agilidade à Habitect e seus associados, ao que o depoente esclareceu que isso nunca houve.

Houve pressão do Altino e do Eleuzito para que as pessoas se filiassem ao Partido dos Trabalhadores. Essa plenária aconteceu no auditório da Central Única dos Trabalhadores. Falavam que deveriam filiar o maior número de pessoas no partido para fortalecer a Habitect, que ela própria tinha que ter um candidato a um cargo legislativo, e sem filiados não tinham como passar numa convenção.

Conheceu o Sr. Ananias Maciel da Silva na 1ª Conferência de Habitação, e esclareceu que esse senhor, irmão do Altino, entrou para a Habitect apenas depois da mudança do estatuto. Sabia que ele havia sido contemplado mas não gravou o endereço. Indagado sobre a Sra. Jenoveva Maciel da Silva, não-ecetista e também irmã do Sr. Altino, afirmou não conhecê-la.

Conhecia o Sr. Alan Cardoso da Silva Rezende, irmão do Eleuzito e não-ecetista, contemplado no primeiro projeto. Negou conhecer o Sr. Antônio Heldon Silva, cunhado do Sr. Eleuzito, esposo da D. Iolanda, que também recebeu lote sem ser ecetista. Afirmou conhecer a Sra. Edilândia Gomes Pereira, não-ecetista, que também foi contemplada. Confirmou que o Sr. Eleuzito recebera lote. Não conhecia a Sra. Eulina Vieira de Souza, não-ecetista, que também recebeu lote e é mãe do Sr. Eleuzito.

Acha que não participou da assembleia que modificou os estatutos e permitiu a entrada de não-ecetistas na cooperativa. Esclareceu que o Altino é só o laranja do Eleuzito. Quem faz tudo por trás é o Eleuzito, e o Altino é o laranja, só assina o que o Eleuzito manda. Lembrou-se da forma desumana pela qual desclassificaram a Rosália, uma mãe solteira que participou desde os primeiros momentos do processo da Habitect com o sonho da casa própria. Quando chegou na hora da habilitação, ela chegou a ser aprovada pelos critérios do Idhab e aí, como ela não tinha condições para financiar o material de construção e estava com o nome no Serasa, foi forçada a desistir com chantagens deles.

O depoente declarou-se desesperado, pois tem medo de sofrer algum atentado a mando de Eleuzito e Altino. Contou que eles, inclusive, haviam ligado para a sua casa, às 10h30min do dia anterior. Quando chegou em casa, sua esposa estava com o número de um telefone: 333-5320. A pessoa se identificou como Vanilda, querendo comprar sua casa naquele dia do depoimento. Falou que estava com o dinheiro na mão e que era para encontrá-lo às 8h no cartório mais próximo de sua casa. Também duas pessoas já estiveram na casa querendo comprá-la, mas o rapaz que está lá cuidando disse que ela não estava à venda.

Sobre a existência de parentes seus beneficiados, o depoente enfatizou que não, mas ressaltou que ao voltar às atividades, o estatuto tinha sido mudado, e foi contemplada uma senhora com o nome Maria de Fátima Rosário, que morava no Novo Gama, e nesse processo de Cooperativa, um primo seu se envolveu com ela e hoje vivem maritalmente.

O depoente ainda não tomou conhecimento de atitude por parte do Partido dos Trabalhadores quanto à sua denúncia.

Sra. Marta Martins dos Santos, 21.03.00.

Após o depoimento a depoente foi qualificada como Marta Martins dos Santos, solteira, nascida em 19/05/1956, residente à QNM 8, conjunto P, casa 43, Ceilândia Norte, telefone 371-4134, identidade nº 388.776 - DF. Informou ser operador telegráfico, agora operador em telecomunicações da ECT.

Filiou-se à Habitect em 1997. Foi expulsa no dia 09 de agosto de 1998. Foi selecionada pelo Idhab dentro dos duzentos contemplados e ajudou a construir as duzentas casas trabalhando em regime de mutirão. Fez financiamento próprio pela Caixa Econômica e fora esse financiamento, havia taxas de pedreiros e taxa administrativa, com as quais estava em dia.

Foi expulsa devido a uma carta que mandou para o Secretário de Habitação pedindo esclarecimentos sobre a forma como as coisas estavam sendo tratadas com o dinheiro dos cooperados. No dia da assembleia, no dia nove de agosto, sua expulsão não estava incluída. Eles resolveram na última hora, porque foi durante a semana. Ela entregou a carta no dia 24, sexta-feira. No dia 26 houve uma assembleia. Eles ainda não haviam tomado conhecimento dessa carta, e, na outra assembleia, do dia nove, na mesma semana depois do dia 26, eles tomaram conhecimento. O Eleuzito ligou para a sua casa fazendo ameaças, dizendo que iria expulsá-la, porque ela estava querendo prejudicar o projeto.

A depoente queria saber por que eles não devolveram os R\$406,00 (quatrocentos e seis reais). Somam-se seis prestações de R\$ 67,70 (sessenta e sete reais e setenta centavos), o que dá R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Como os duzentos sócios contribuíram com esse valor, aproximadamente dá R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais). Falaram que não iam devolver esse dinheiro porque era para gastar com ferramentas, dentre outras.

Sobre o financiamento concedido a ela pela Caixa Econômica, veio uma parcela que vencida em novembro, mas, quando foi lá para pagar, eles já haviam quitado para passar a casa para outra pessoa. Ofereceu-se para apresentar uma pessoa que testemunhou e estava revoltada com a situação. É presidente de outra cooperativa, a Cohacosam, de Samambaia, conhecido como Freitas. Ele presenciou a D. Maria Helena e a Maria Luiza, do Idhab dizendo que iam abrir sindicância, e que a depoente aguardasse para voltar lá depois das eleições. Ao voltar, seu nome estava na lista dos excluídos.

A depoente também denunciou que mudaram o estatuto em reunião na qual não estava presente e beneficiaram os parentes dos diretores. Mencionou o irmão do Altino, Ananias, e o irmão do Eleuzito, Alan, que tinha menos de dois anos de Brasília na época e não frequentava as reuniões. Também foi beneficiada a irmã dele, Iolanda, em nome do marido dela. Ouviu dizer que a mãe dele fora beneficiada, e sequer mora em Brasília. Denunciou que o Ananias, inclusive, fazia parte de outra cooperativa, já era inscrito na Cohacosan. Ia ser contemplado, estava na lista, mas resolveu passar para a cooperativa do irmão por ser mais garantido.

Segundo a depoente, a última prestação de contas está datada de março de 1998, na qual está escrito aplicações financeiras R\$56,00 (cinquenta e seis reais), mais os gastos. Não colocaram que cobraram seis mensalidades de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) dos novos sócios, que são trinta. Cento e setenta da ECT, e os outros trinta não são da ECT. Não incluíram as seis mensalidades de adesão, cobraram R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de cada, mais R\$400,00 (quatrocentos reais), mais seis mensalidades de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de pedreiro. Isso foi antes de março. Disseram que não iam devolver esses R\$406,00 (quatrocentos e seis reais) porque iam comprar ferramentas e outros. Mas houve contribuição de associados do mês de março: R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); sobrou R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) na aplicação financeira. A depoente queria saber o que fizeram com esse dinheiro que sobrou, já que ainda não haviam sido liberadas as parcelas do empréstimo da Caixa Econômica. E denunciou, ainda, que nunca prestaram conta desse empréstimo da CEF.

Lembrou de viagem feita por parte da diretoria a São Paulo, cujas passagens foram pagas pela empresa de material de construção. Alguns sócios comentavam que os donos dessa casa tinham alguma ligação ou parentesco com alguém da diretoria da Habitect. Logo depois que terminou a construção das 230 casas, essa casa fechou. A depoente questionou também a construção de um galpão, porque começaram a construí-lo em dezembro de 1997 com recursos dos associados, sem aprovação de assembleia, e decidiram fazer um galpão fixo. Um galpão provisório ficaria em R\$8.000,00 (oito mil reais), mas resolveram fazer esse mais caro.

Informou que o Altino trabalha no Correio, mas é licenciado por ser o presidente. O Eleuzito é licenciado do Correio, licença não remunerada. O Eleuzito ganhava quase a mesma coisa que ela, na faixa de oitocentos reais mais o tíquete-alimentação, de duzentos reais. Antes de fundar a cooperativa, não tinha carro. De repente, comprou um. Hoje, eles têm também outros empreendimentos, como quinhentas casas que estão sendo construídas no Novo Gama. Estão também com o empreendimento de uns apartamentos em Samambaia. Distribuíram os panfletos anunciando que têm as últimas unidades. Isso é fruto da cooperativa.

Em dezembro de 1998, o Eleuzito viajou para a Bahia. Há comentários de que ele comprou terras em sua cidade natal.

A depoente confirmou haver participado de uma assembleia geral extraordinária realizada na Administração Regional de Taguatinga, no dia 26 de julho de 1998. Disseram que ela estava com três faltas nas frentes de trabalho e que não poderia ter mais, porque senão seria excluída do projeto. Não justificou essas faltas porque estava fazendo fisioterapia. Afirmou que votou contra a exclusão dos Srs. Manoel Alvino da Silva, Osmar Pereira de Alencar, Eliene Carvalho e Florismar Rodrigues Rocha.

A depoente considera haver sido perseguida pela diretoria da Habitect. Chegaram ao ponto de tirar foto da frente de sua casa com fotos de outro candidato, do Arruda, e levaram para o Idhab dizendo que ela era inimiga, e queria prejudicar o projeto. O Altino estava dentro do carro que tirou as fotos. Sua vizinha, D. Iraci, testemunhou. Depois a Sra. Maria Helena, do Idhab, ligou para ela dizendo que tinha em mãos uma foto com a faixa de sua casa, com fotos do Arruda, que tinha até o telefone do comitê. Não era verdade. Esse telefone era uma faixa que sua filha colocara lá porque ela dá aula

particular. A depoente explicou a essa Maria Helena que morava nos fundos, e que os cartazes eram do pessoal da frente, mas ela não acreditou. Depois ela ligou para o pessoal da frente e eles confirmaram que os cartazes eram deles.

Denunciou que o Eleuzito trabalhara em função comissionada na Secretaria da Saúde e, depois, no gabinete da deputada Maninha. Perguntada sobre o nome de pessoas ecetistas que foram prejudicadas com a entrada de não-ecetistas na cooperativa, não se lembrou de cabeça. Mas comprometeu-se a fornecer os nomes à CPL. Informou que levou ao conhecimento do deputado Cafu que pessoas não-ecetistas foram colocadas na Habitect e estavam passando na frente de pessoas ecetistas melhor classificadas. Ele disse que ia tomar as providências e foi ao Idhab reclamar com a Alexandra Reschke, que não tomou nenhuma atitude.

Afirmou conhecer o Sr. Ananias Maciel da Silva, irmão do Sr. Altino e não-ecetista, que recebeu uma casa. Não conhecia a Sra. Jenoveva Maciel da Silva, irmã do Sr. Altino. Confirmou conhecer o Sr. Alan Cardoso da Silva Rezende, irmão do Eleuzito e também não-ecetista que recebeu o imóvel. Não conhecia o Sr. Antônio Heldon Silva, cunhado do Sr. Eleuzito, mas depois lembrou-se de que era o marido da Iolanda, que é irmã dele. Outro caso de não-ecetista que recebeu lote. Informou conhecer a Sra. Edilânia Gomes Pereira, esposa do Eleuzito, não-ecetista e contemplada. O Eleuzito recebeu outro lote. Informou que D. Eulina Vieira de Souza, não-ecetista e mãe do Eleuzito, recebeu lote.

Sobre documento no qual pede seu desligamento da cooperativa, reconheceu sua assinatura, mas negou haver assinado qualquer coisa nesse sentido.

A depoente informou haver sido restituída do valor de R\$406,00 (quatrocentos e seis reais), referente às seis parcelas de R\$67,00 (sessenta e sete reais), mais a taxa de R\$21,00 (vinte e um reais) da assinatura do contrato na Caixa Econômica Federal, mais a pesquisa cartorária, o que deu R\$ 1.121,00 (mil, cento e vinte e um reais). Recebeu esse cheque em 04/12.

O deputado Wasny de Roure leu parecer da equipe dos Grupos Organizados, feito pelo Idhab, no qual reconheciam que a depoente estivera a promover focos e o bom andamento do projeto e que informava a concordância da depoente em se retirar da cooperativa mediante o ressarcimento de seus gastos, o que ocorreu no início de dezembro. O parecer foi concluído com a recomendação de que o encaminhamento da prestação de contas tão logo a obra se concluisse era urgente.

Disse que o Eleuzito, em ocasiões, ameaçou de expulsão alguns sócios - e poderia trazer testemunhas - que não votassem em candidatos do Governador. Filiou-se ao Partido dos Trabalhadores porque o Eleuzito dissera que teriam mais chances na cooperativa. Na assembleia do dia 26, em que estava a deputada Maninha, distribuíram cédulas com os candidatos do Partido dos Trabalhadores. Tudo foi filmado.

Sobre a sindicância que estava sendo feita no Idhab, novamente lembrou que o Sr. Freitas, presidente da Cohacosam, era sua testemunha. Como estava precisando de ajuda, ele a orientou para ir ao gabinete do deputado Cafu. Lá, conversou com uma advogada, cujo nome não se recordou, que esteve com ela e com o Freitas no Idhab.

Sobre esse parecer do Idhab, informou que não tinha conhecimento de seu teor, embora o houvesse solicitado ao órgão duas vezes, pois queria questioná-lo à época. Em seguida afirmou que fora informada do teor do relatório.

A depoente informou que ofereceu denúncia das irregularidades ao Partido dos Trabalhadores, mesmo antes de denunciar à Secretaria de Habitação. Disse também que as pessoas que votaram contra a sua exclusão foram ameaçadas de expulsão pela diretoria da cooperativa.

Novamente sobre o relatório do Idhab, a depoente disse que foi chamada para ler mas que não teve tempo de lê-lo todo e não quisram lhe dar uma cópia.

A depoente informou que em todas as assembleias da cooperativa havia um político. Estava sempre o Administrador, Chico Pereira. O deputado Geraldo Magela estava em quase todas as assembleias também. O pessoal da diretoria o estava apoiando nas campanhas, eram cabos eleitorais dele. A maioria dos diretores apoiaram a Maninha e o Magela, e quatro apoiaram o Chico Pereira, que, na época, era Administrador do Recanto. O Eleuzito, para apoiar a deputada Maninha, pediu cargos. Ele estava trabalhando na Secretaria da Saúde, depois passou a trabalhar em seu gabinete. A esposa dele trabalhava no gabinete da Administração da Candangolândia. O irmão dele trabalhava no Saúde em Casa, a irmã dele também.

Sr. Altino José da Silva Filho, 21.03.00.

Após o juramento o depoente foi identificado como Altino José da Silva Filho, casado, nascido em 02.12.62, residente à QNM 21, conj. D, casa

35, Ceilândia Sul, telefone 372-2788, servidor público, carteiro, identidade nº 820703 - DF.

O depoente faz parte da cooperativa Habitect, da qual é presidente, fundada em 1996 com o objetivo de construir casas populares para os funcionários dos correios. Fizeram um sistema de mutirão. Iniciaram no Idhab com 464 nomes. Em 10 de janeiro de 1998 o estatuto foi alterado e permitiram na cooperativa a entrada de não-ecetistas. Receberam do Idhab uma área para a construção de 200 casas. 171 contemplados foram ecetistas.

Os novos cooperados pagaram o mesmo que os antigos, ou seja, perto de duzentos reais a taxa de adesão mais R\$406,00 (quatrocentos e seis reais) pagos em parcelas de R\$ 67,70 (sessenta e sete reais e setenta centavos). O critério que mais contava ponto era a participação. Os pagantes não contemplados foram ressarcidos.

Afirmou conhecer a Sra. Marta Martins dos Santos, que foi associada até o dia 9 de agosto. Foi expulsa por causa de faltas e fofocas. De uma relação de 44 reuniões, o depoente alegou que a Sra. Marta esteve presente em apenas 8 ou 9. Informou não ter os registros de presença dos associados nos canteiros. Iria procurá-los mas achava que haviam sido destruídos após a desativação da obra. Disse que os contemplados preenchiam os critérios tanto do Governo como da Cooperativa. Afirmou ser irmão do Sr. Ananias e que o Sr. Alan era irmão do Sr. Léo mas, depois de abertos os estatutos, puderam participar. E que sempre participaram e ainda participam. Informou que a Sra. Eulina Vieira de Sousa, mãe do Sr. Eleuzito, foi contemplada e morava antes na QNM 20, conj. E, casa 25, Ceilândia, de aluguel. Disse que essa senhora participou no canteiro do segundo projeto, pois no final de 1998 receberam trinta e três lotes. Informou que o Sr. Alan fez parte do primeiro projeto.

O depoente confirmou haver entregado ao deputado Wasny de Roure algumas cópias de documentos, cujos originais já mandara buscar. Confirmou também que a Sra. Marta realmente havia assinado o seu pedido de desligamento da cooperativa, na presença de testemunhas.

Informou que a alteração de estatuto que permitiu a entrada de não-ecetistas foi feita em assembleia pacífica, sem discussões. Que o Secretário de Habitação, Geraldo Magela, estivera presente.

O deputado Renato Rainha lembrou-o de que, de acordo com a alteração realizada, o ingresso de não-ecetistas deveria ser feito mediante reunião da diretoria com o conselho fiscal e o conselho de habitação, e que em seguida deveria ser convalidada em assembleia. Perguntado ao depoente se ele procedera dessa forma, não foi preciso em sua resposta e informou que iria procurar as atas para enviá-las ao deputado.

Informou que, à época do recebimento dos lotes, de 464 associados apenas 171 possuíam condições de serem contemplados. Declarou que não fez novo chamado à categoria e preferiu incluir pessoas que não eram ecetistas.

Informou que a conta-corrente da Habitect é a de nº 80.308-1, agência 2863-0, Banco do Brasil. E que sua conta-corrente é a de nº 8612-9, agência 1505-7, também Banco do Brasil. Nunca possuiu poupança.

Admitiu conhecer o Sr. Ananias Maciel da Silva, seu irmão, não ecetista e contemplado com uma casa. Admitiu conhecer a Sra. Jenoveva Maciel da Silva, sua irmã, contemplada no segundo projeto e não-ecetista. Disse que seu amigo, o Sr. Alan Cardoso da Silva Rezende, irmão do Sr. Eleuzito, recebeu lote e não é ecetista. Confirmou conhecer o Sr. Antônio Heldon Silva, cunhado do Sr. Eleuzito, contemplado e não-ecetista. Disse conhecer a Sra. Edilânia Gomes Pereira, companheira do Sr. Eleuzito, que recebeu lote embora o companheiro também tenha recebido. Depois disse que não era companheira, apenas tinham uma filha juntos. Informou conhecer a Sra. Eulina Vieira de Souza, mãe do Sr. Eleuzito, não-ecetista e contemplada com lote.

Negou que a Sra. Marta tenha faltado a apenas 3 assembleias, e disse que depois de sua carta advertindo-a dessas 3 faltas ela continuou faltando.

Esclareceu que o Sr. Antonio de Araújo Lima, ecetista, sofreu exclusão devido a um erro de digitação, pois em seu processo constava o nome Antonio Araújo de Lima, o que fez com que constasse nos cartórios como indeferido.

Jamais procurou o Sr. Antônio Clóvis para sugerir que retirassem ecetistas da cooperativa e vendessem as casas a não-ecetistas. Informou que o proprietário da Casa 6 do Conjunto 10 da Q. 201 é Sandy Bezerra da Silva, cujo nome constava em branco na listagem da CPI, ecetista e da primeira relação da cooperativa.

Sobre a assembleia de exclusão dos senhores Florismar Rodrigues Rocha, Osmar Pereira de Alencar, Eliceny Carvalho de Sousa e Manoel Alvino, informou que houve prazo para recurso e que três passaram, dois não. Disse que essa história de perdoar e excluir ocorreu em assembleia soberana, com a presença de 168 pessoas.

Disse que após a exclusão da Sra. Marta, quitaram sua dívida junto à CEF, no valor de R\$4.085,35 (quatro mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo que ela ainda recebeu R\$1.121,69 (hum mil, cento e vinte e

um reais e sessenta e nove centavos) por meio do cheque nº 000414 do Banco do Brasil. E que essa quitação foi enviada ao Idhab, embora o deputado Renato Rainha o tenha informado de que no processo do Idhab há anotações de funcionário dizendo que o anexo indicado no ofício não havia sido enviado.

Declarou que achava justo a entrega dos lotes a parentes porque esses parentes preencheram os critérios estabelecidos pelo Idhab e pela cooperativa, e que inclusive sua irmã, Jenoveva, não acreditava no projeto e por isso só foi contemplada na segunda etapa.

Recebeu 33 lotes no segundo projeto, dos quais 9 se destinaram a ecetistas. Atribuiu essas denúncias a disputa política e inveja de seus adversários. Segundo ele, foi tudo para alcançar o sindicato da categoria.

Admitiu que esteve com a Sra. Maria Helena, com a Sra. Marta Martins e com a Sra. Luíza Alessandra Pessoa em reunião no Idhab por causa das denúncias da Sra. Marta. Disse que nem todas as assembleias foram filmadas mas não soube informar se a reunião em que 60 associados se propuseram a fazer campanha para a Frente Brasília Popular, juntamente com a diretoria da cooperativa, havia sido. E que as fitas estão algumas com a diretoria e outras com o Sr. Milton, cooperado e dono da filmadora, morador da Q. 201, conjunto 11, casa 2.

Jamais o depoente ou alguma autoridade solicitou apoio político em troca de facilitação no processo de entrega de lote. Disse que o Sr. Eleuzito costumava assinar em seu nome em sua ausência.

Negou que tenha condicionado seu apoio à campanha da deputada Maninha em troca de empregos para si e seus familiares. Disse que a participação de parentes não era proibida. Esclareceu que o companheiro Magela participou de algumas reuniões como Secretário de Habitação, e que também foi às reuniões defender a campanha do Governador Cristovam Buarque. Havia decisão de diretoria de apoiar a deputada Maninha e o deputado Wasny de Roure.

Admitiu que convidou alguns companheiros a se filiarem ao PT e que continua a convidar. Mas nunca obrigou ninguém a nada. Informou que pessoas do PFL, do PC do B, do PDT e de outros partidos foram atendidas na Habitect.

Informou que a cooperativa fez o ressarcimento de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) aos seus associados, em parcelas, para quem assinou com a Caixa Econômica, de R\$143,94 (cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Sobre a ação de reintegração de posse com pedido de liminar impetrada contra o Sr. Antônio Clóvis, esclareceu que era por causa de uma dívida de R\$683,00 (seiscentos e oitenta e três reais) para com a cooperativa. Contraditado pelo deputado Renato Rainha, que disse constar da inicial que a principal argumentação contra o Sr. Clóvis era ele morar no entorno, confundiu-se e afirmou que os critérios do seminário do Governo não excluíam quem morava no entorno, mas que o Sr. Clóvis sempre dizia morar de aluguel.

Sobre o contracheque apresentado à CPI por seu irmão, o Sr. Ananias Maciel da Silva, no qual consta salário de R\$212,00 (duzentos e doze reais) pago pela LGE - Comércio, Representação e Exportação Ltda., em 15 de setembro de 1988, época em que a moeda era o cruzado, o depoente disse que isso era com a empresa.

Sr. Raimundo Nonato de Souza - 28/03/00.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Raimundo Nonato de Souza, casado, nascido em 22.04.1965, identidade nº 806.830, residente à

Quadra 202, Conjunto 21, Casa 23 do Recanto das Emas, telefone 334.3284. Trabalha em sua própria residência como comerciante.

Informou que reside no Recanto das Emas há um ano e dois meses e em Brasília há cinco anos mas já trabalha aqui há dezoito anos. Fez parte, a partir de 1995, da Coopphab e Trabalho, no Setor M Norte, fundada em fins de 1994 para a criação de casas próprias. Nessa época residia na Ceilândia Norte. Nesse período, o presidente da cooperativa era o Sr. José Feitosa. Essa cooperativa foi contemplada com área que foi entregue pelo Idhab. Houve época em que ela teve uma graduação três. Nas primeiras etapas de documentação ela ficou em primeiro lugar. Depois ficou em terceiro ou em quarto lugar.

Quando entrou para a cooperativa, esta contava com 220 sócios, embora estivesse aberta para 450. Ao fazer seu pleito ao Idhab, ela foi contemplada com 165 lotes. Os outros ficaram para um segunda etapa, mas não foram obtidos. Daí criaram um sistema no qual quem estivesse em dia teria mais prioridade. Quem teria mais prioridade eram pessoas deficientes,

pessoas idosas e quem tivesse mais filhos. Quem estabeleceu esses critérios foi próprio Idhab. Mas essa regra não foi cumprida, houve muita irregularidade.

Era cobrada uma mensalidade dos cooperados. Para a construção das casas, foi feito um acordo para dez parcelas de R\$300,00 (trezentos reais). Houve também um acréscimo de R\$700,00 (setecentos reais). A área recebida era no Recanto das Emas. Nem todos pagaram as dez parcelas. Depois a obra não foi concluída, mas todos pegaram as casas.

A primeira irregularidade foi o fato de que o Presidente começou a gastar dinheiro fora dos planos da cooperativa. Nessa época o depoente era diretor administrativo. A área financeira ficava com a secretária e o próprio Presidente. Quando receberam a área, o Presidente passou a fazer orçamentos para saber o que era mais adequado para que ficasse mais fácil a construção, porque as pessoas eram de baixa renda e não tinham condições de construir uma coisa que fosse bem valorizada. Nessa época, eles inventaram uma viagem para Goiânia e Anápolis, em busca de material de construção mais barato. E como o depoente era o diretor administrativo, requereu uma nota de gasto com gasolina ou então de passagens, de despesas que eles tiveram para que pudessem lançar em assembleia. Eles se recusaram e lhe disseram que ele não tinha competência para fazer isso. Não soube dizer quanto gastaram na

viagem, que só ocorreu uma vez. Os outros gastos foram internos mesmo. Não se recordou do número da conta bancária da cooperativa, no Bamerindus da Ceilândia.

Após esse fato, começou a questionar. Eles contrataram um engenheiro por um preço muito alto, sem a anuência dos cooperados, para fazer as plantas e o acompanhamento da obra até o término. Esse engenheiro cobrou R\$ 30,00 (trinta reais) de cada sócio, por mês, para fazer a administração da construção. Nesse caso, os 165 associados ficaram obrigados a colaborar com mais R\$ 30,00 (trinta reais) por mês, em três parcelas, ou seja, R\$ 90,00 (noventa reais) pela obra. Mas o engenheiro não chegou a executar o serviço, do meio para o fim ele não comparecia mais à obra. O Idhab não fiscalizava nada. Mas o Sr. Sena frequentou algumas reuniões. Vários políticos também. O assunto deles era sempre sobre favorecer a cooperativa em troca de apoio. Estavam lá, sempre, o Chico Pereira, Administrador do Recanto; o Hélio Gambiarra, que era a segunda pessoa dele lá, o Miquéias, o Cafu, o Magela.

A cooperativa foi contemplada com as casas em dezembro de 1998. área foi em 1997.

O deputado Renato Rainha lembrou que o depoente afirmara que os deputados que sempre compareciam às reuniões eram Geraldo Magela, o Miquéias, o assessor Donizete, o Cafu, Pedro Celso, e o Sr. Hélio Gambiarra, que pediam apoio insistentemente para Chico Pereira. O parlamentar quis saber se alguma das pessoas mencionadas chegou a dizer, em alguma das assembleias, que precisava de voto para si ou para outrem e que caso votassem nessa pessoa isso facilitaria o recebimento de lotes, ao que o depoente explicou que eles diziam que o Governo estava apoiando o programa e se eles fossem eleitos seria bem mais favorável para os cooperados. Ofereciam asfalto, Saúde em Casa, tudo isso eles ofereciam. Não havia promessa de construção de casas. Todos falavam que a cooperativa teria mais prioridade e receberia mais lotes. Quem mais falava sobre isso era o próprio Hélio Gambiarra. Isso ocorreu antes da eleição para governador e para deputado, e já haviam recebido a área.

Informou se lembrar que o Sr. José Feitosa convocou todos os associados a comparecerem a uma reunião no Conic a fim de que o deputado Chico Vigilante falasse sobre o partido. Quem fosse ganharia pontos para o recebimento da casa. Não soube mencionar ninguém que houvesse ido à

reunião e depois ganhado lote primeiro que os outros cooperados. Informou também de uma campanha velada na qual o Presidente da Cooperativa insinuava que os filiados teriam mais chance de serem beneficiados.

Confirmou que no primeiro dia, quando foram conhecer a área cedida à cooperativa, no Recanto das Emas, no canteiro de obras, presenciou o Sr. José Feitosa, juntamente com o Sr. Hélio Gambiarra, filiando vários associados da cooperativa dentro do ônibus. Disse ainda se lembrar de que, em uma das assembleias, foi apresentado por José Feitosa um documento assinado pelo Idhab, pelo qual as casas só poderiam ser sorteadas e entregues aos associados após uma fiscalização do órgão, contudo, não houve nenhuma visita do Idhab para fiscalizar as construções das casas. Todas as casas foram entregues inacabadas aos associados.

Disse ter havido sorteio para a construção das casas, que também não foi acompanhado pelo Idhab. Afirmou que a diretoria da cooperativa excluiu arbitrariamente a cooperada Vera Lúcia Queiroz, sem sequer levar o assunto à assembleia, só porque a mesma solicitava frequentemente prestação de contas e, nas reuniões, denunciava as irregularidades da diretoria da cooperativa. Contudo, pagava todos os valores cobrados para construção das casas. Ela chegou a comunicar ao Idhab.

No final de setembro ou início de outubro, juntamente com Vera Lúcia e outros cooperados, procurou o Sr. Sena, funcionário do Idhab, a fim de denunciar-lhe pessoalmente todas as irregularidades observadas na cooperativa, como a construção de cinco casas em áreas públicas com o dinheiro da cooperativa, sem nenhum critério, cobrança de taxas abusivas e outras, mas esse Sr. Sena não lhes deu ouvidos. Também passaram a pagar imposto e o valor do contrato, que era de 3 mil reais, passou a 3 mil e 700 reais. Mas o Idhab não lhes deu apoio algum.

Ele, Gilmar e Vera são as pessoas que sabem que o Feitosa vendeu as 5 casas construídas em área pública. O dinheiro não foi para a conta da cooperativa. O Feitosa era muito amigo da Dra. Tássia, da Dra. Alexandra e do Sr. Sena.

Sentia-se prejudicado por não haver recebido a casa concluída e, no entanto, ter pago o preço total, de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). O Sr. Sena sabia desse fato. Tem conhecimento de que várias pessoas não associadas à cooperativa foram contempladas com casas. Citou Erivaldo Nas, cunhado de Valdirene; Rui Magalhães Pinheiro, irmão do dono da casa de construção Maranata. Essa substituição na lista foi feita pelo Sr. Feitosa. E que só pode ter sido autorizada pelo Sr. Sena.

Sra. Vera Lúcia de Souza Queiroz - 28/03/00

Após o juramento, e antes do início do depoimento, a depoente solicitou ao Presidente da CPI que fosse retirado do recinto o presidente da Habitect, amigo do José Feitosa, pois isso lhe causava constrangimento. O Presidente da CPI, deputado Wilson Lima, solicitou ao senhor indicado que deixasse a depoente à vontade e esclareceu que, se houvesse interesse, ele poderia solicitar as notas taquigráficas. Após o incidente a depoente foi qualificada como Vera Lúcia de Souza Queiroz, nascida em 9 de maio de 1961, na Bahia, residente à QNM 38/40, Bloco B, Loja 4, Sala 101, M-Norte, telefone 371.1006, identidade nº 1705598. Informou ser artesã.

A depoente disse ao Presidente da CPI fazer parte da Cooperativa de Habitação e Trabalho do Setor M Norte, Coopphab, que não está mais funcionando mas ainda não deram baixa. Passou a fazer parte em 1996, quando foi fundada. Não é fundadora. Entrou para ganhar habitação e trabalho, pois estava desempregada.

Quando se associou, não recebeu o estatuto, que foi feito depois no gabinete do Miquéias Paz. Ao recebê-lo, descobriu que estavam cobrando taxas erradas. O valor da quota-parte não podia estar acima do maior salário-mínimo do País. O salário-mínimo não era nem R\$110,00 (cento e dez reais) à época, em 1996, e estavam cobrando R\$300,00 (trezentos reais). Depois colocaram Cooperativa de Trabalho no nome, porque quota-parte só existe para cooperativa de trabalho. Cobraram R\$300,00 (trezentos reais) de cada cooperado e o trabalho não foi criado.

A maioria dos cooperados era composta por diaristas, lavadeiras, empregadas domésticas. Quase a metade ou mais da metade das pessoas não daria conta de pagar a taxa cobrada. O que foi decidido na assembleia é que iria ser na base do mutirão. Mas como estava havendo irregularidades, arrumaram uma construtora. Como estava todo mundo querendo sair do aluguel, todo mundo se sacrificou para pagar. Primeiro era R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Depois subiu para R\$3.000,00 (três mil reais), dez parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais). Eles resolveram dividir em grupos, somente a direção, nada em assembleia. Um grupo de cem e um grupo de sessenta e cinco, pois eram 165 casas.

A depoente foi ao Procon, pois sua casa estava paga e eles a jogaram no grupo de sessenta e cinco, das casas que não estavam prontas. Estava de posse dos comprovantes do banco, dos depósitos que fazia todo dia 15 de cada mês no Bamerindus, na conta da cooperativa. A advogada do Procon ligou para a construtora, e a construtora informou que havia passado essas sessenta e cinco casas para a cooperativa construir porque o Feitosa havia dito que essas pessoas não tinham condições de pagar. E que ele ia dar um jeito de ajudar essas pessoas.

Declarou que foi incluída nesse grupo porque estava descobrindo as falcaturas e começara a brigar e a reclamar. Não pagou os 300 reais, apenas 60. Mas pagou a casa toda, os R\$300,00 (trezentos reais) da casa. Pagou também manutenção, engenheiro, barracão, camiseta, carteirinha. Só não pagou os R\$300,00 (trezentos reais) da quota-parte para a criar a cooperativa de trabalho porque notou que estava errado e comunicou à diretoria.

Na entrega dos lotes o Idhab convocou os 165 e entregou a carta de convocação para cada um, para que providenciassem os documentos. Mas eram 421 cooperados, que foram divididos em dois grupos: um de 200 e outro de 221. O primeiro grupo foi o de duzentos, mas eles só deram 165 lotes para

a cooperativa. Para receber os lotes eram necessários cinco anos de Brasília, e ser maior de 21 anos de idade, não ter tido moradia própria pelo GDF e ter dependentes. Ser deficiente físico também era um critério. Quem não se encaixava era substituído, por determinação do Idhab. Para a lista dos 165 escolheram alguns que estavam com a manutenção e a quota-parte em dia. Outros, porque eram amigos ou parentes dos diretores. Só da Rosilda, que fazia parte da diretoria, parece que foram três parentes contemplados. A Valdirene teve um cunhado que recebeu casa e não estava habilitado pelo Idhab nem era cooperado.

Sobre mais irregularidades disse que terreno público foi invadido e cinco casas foram construídas com o dinheiro da cooperativa, e depois vendidas. Essa área construída não estava na demarcação do Idhab. Que denunciou o Sr. Feitosa dentro do Idhab na presença dele. Fez denúncia por fax, por telefone e depois pessoalmente. Com ele estavam diversos cooperados e o Sena. Ficou por isso mesmo. Nesse dia, também pediu uma prestação de contas.

Depois a construtora ficou com a construção de apenas 100 casas e a cooperativa retomou as outras 65. Ele colocou os diretores da cooperativa para trabalharem lá e contratou pedreiros, vigias, por conta própria, para que os cooperados pagassem. O estatuto fala que tem de ter um pro-labore. Tem de ser afixado num lugar visível todo mês para os cooperados saberem o salário de cada diretor. Até hoje não sabem.

A prestação de contas pedida não foi feita. Para o Idhab, não houve problema. O Sena prometeu providências e nada fez, encobriu tudo. As denúncias foram feitas a ele, com testemunhas, inclusive o Adalto, funcionário do Idhab. Na primeira denúncia que fez por fax o Sena lhe telefonou falando que tinha conversado com o Feitosa e que no dia 30 de outubro de 1998 - que era o dia dela receber a casa -, ele estaria lá, no Recanto das Emas, para fazer o sorteio junto com o Feitosa e que ela iria receber as chaves. Não recebeu.

A depoente entrou na Justiça e, agora, ganhou a causa para receber a casa. Só que tem alguém morando lá. Lá no Idhab consta que ela ganhou, só que ela não ganhou nada até agora. Foi discriminada por ter pedido prestação de contas. No dia 1º de dezembro ele fez uma assembleia e não a convidou. Ele gritou na assembleia - foi filmado - que estava colocando para fora da cooperativa porque ela havia falado que ele estava roubando. Mas uma expulsão precisa ser votada em assembleia, depois há o prazo de 30 dias para a defesa, e não houve nada disso. Nem o seu dinheiro foi devolvido. Também fez denúncia no Ministério Público.

A depoente ganhou a causa na Justiça e eles têm 120 dias para devolver a sua casa. Em seu processo, na p. 169, há um comunicado que eles trouxeram que diz que eles a expulsaram da cooperativa; está assinado por Valdirene Fernandes Sampaio, que falsificou a sua assinatura. A não ser que a Rosilda tenha assinado por ela.

A depoente confirmou serem suas as assinaturas de duas cartas dirigidas ao Sr. Sena, uma de 22 de outubro de 1998 e a outra do dia 10 de novembro de 1998. Uma delas diz: "Sr. Sena, quero, por favor, receber por você e o advogado do Idhab, o meu dinheiro de volta, corrigido. Por favor, converse com o Feitosa e marque o dia que eu possa aparecer aí no Idhab. Acho um absurdo construir cinco casas a mais com o nosso dinheiro, além de invadir o terreno do Governo, e esse senhor continuar dirigindo esse movimento". Jamais recebeu resposta. Depois foi lá e o funcionário Adalto a informou que o Sena havia lido mas não tomara nenhuma posição. Ao ex-governador Cristovam Buarque a depoente passou um fax, encaminhado por uma funcionária do Idhab por nome Maria Helena. Essa funcionária disse que iria pedir uma sindicância na cooperativa, mas não houve. Depois que ligou para essa funcionária, houve uma assembleia, na qual o Sr. José Feitosa ameaçou: "alguém me denunciou lá dentro do Idhab e eu vou bater de frente com essa pessoa". Outra pessoa de dentro do Idhab que viu fazer as denúncias ao Sr. Sena foi o Sr. Raimundo Jacó. Também a cooperada Lúcia com sua filha, Simone, Neide, ambas brigam com ela na Justiça porque também perderam suas casas.

Ficou decidido que as 165 casas seriam construídas e depois de prontas haveria um sorteio com a presença do Idhab. Não houve isso. O Sr. Feitosa fez três sorteios. No começo de dezembro, no meio e no final, dia 31. E o Idhab não compareceu. As casas foram entregues sem condições de serem habitadas. Antes do sorteio ela foi ao Idhab. O Sena disse que não poderia ser feito esse sorteio porque ele havia mandado lá os engenheiros do Idhab, que disseram que as casas não tinham condições de habitação. Se ele fizesse o sorteio ele ia chegar lá com a polícia. No entanto, no domingo, o José Feitosa fez o sorteio e ficou por isso mesmo.

Também denunciou ao Sr. Sena, no dia 9 de dezembro, a construção de cinco casas em terrenos públicos e a cobrança arbitrária de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Nada foi feito. O Idhab não só se omitiu diante das denúncias como deu todo apoio ao Sr. José Feitosa.

Oitenta e oito sorteados foram obrigados, dentro do Idhab, a assinar promissórias de R\$436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) momentos antes de receberem o Termo de Permissão de Uso. A metade dos cooperados assinou. Alguns não quiseram assinar. A assinatura se deu no auditório. A depoente não estava nesse dia, mas soube pela Sra. Laura e por Adi Pedrosa. Disseram que uma pessoa chamada Maria Helena entrou e disse: "você assinam se vocês quiserem, isso daí não tem nada a ver com o Idhab".

No dia 9 de dezembro, ao comunicar ao Sr. Sena que o sorteio fora feito sem a presença de representantes do Idhab, ele disse que não tinha validade nenhuma e depois deu o termo de uso para as pessoas. O Sr. José Feitosa sempre dizia, nas assembleias, que não adiantava denunciá-lo ao Idhab, pois o Sena contava tudo para ele.

Informou que o funcionário Adalto, do Idhab, virou o Sr. José Feitosa conversando com o Sena, oportunidade em que Feitosa prometera não prejudicá-la. Que entregaria a sua casa e ainda deixaria no Idhab uma carta com tal compromisso. Isso foi no dia 9, antes de ela chegar ao Idhab para uma reunião entre ela, o Sr. Sena e o advogado do Sr. Feitosa.

Diversas pessoas não filiadas à cooperativa receberam imóvel no lugar de pessoas que eram filiadas e que estavam em condições de receber. As que receberam não estão habilitadas pelo Idhab. Mas estão morando lá. O presidente da cooperativa mostrou o lote para elas. A depoente comentou com o Sr. Sena e agora já denunciou ao novo presidente do Idhab.

O Sr. José Feitosa, no momento, está com duas novas cooperativas. Uma em Sobradinho, para a qual ele já deu entrada de documento lá do Idhab, e a outra no Recanto das Emas. Ele e a Valdirene são diretores.

No dia em que a cooperativa recebeu a área houve filiação ao PT, no escritório da cooperativa. Isso ocorreu diversas vezes. A depoente passou a xerox de todos os filiados para um assessor do Governador Roriz assim que fez a denúncia.

Sobre a Sra. Dulcinéia, informou que ela ganhou a casa por causa de sua denúncia das cinco casas irregulares; daí o Sr. José Feitosa procurou a Presidente do Idhab e contou que ela estava contra ele. O comentário que essa Dulcinéia faz no Recanto das Emas é que o Feitosa foi comunicar à presidente que ela o estava enfrentando. Sobre as cinco casas, dizem que a presidente falou: "Isso daí não poderia ter acontecido, mas já que aconteceu, eu só quero que você dê uma casa para essa moça que é minha amiga". Quem pediu foi a Alexandra.

Foi dito pelo Sr. José Feitosa que se as pessoas se filiassem ao Partido dos Trabalhadores ficaria mais fácil receber imóvel. Se não se filiassem não ganhariam lote. E ainda deu o exemplo do pessoal do Areal, que diz que eram quinhentos cooperados e todos os quinhentos se filiaram ao PT e receberam quinhentos lotes. Não se lembrou se houve filmagem nessa reunião. Constantemente faziam reuniões, ligavam para os cooperados, diziam que era assembleia extraordinária, mas era só de políticos, pessoal do PT e aí apareciam o Cafu, Miquéias Paz, o Chico Pereira. O Chico Pereira falou para votarem nele porque o terreno do Recanto das Emas só saiu porque ele era o administrador do Recanto das Emas.

A depoente informou que o Sr. Feitosa vendeu as cinco casas irregulares por cinco mil, quatro mil reais. Também a dela e a dos que perderam. Ele dizia que havia casa sobrando e perguntava quem queria comprar. Não sabe que documento foi dado às pessoas que compraram as casas.

Indagada se estava se sentindo ameaçada, a depoente respondeu que todos os diretores de cooperativas são muito amigos e que isso é uma verdadeira máfia. Entre os diretores e o Idhab também.

Sr. Gilmar Borges Soares - 28/03/00.

O depoente foi qualificado como Gilmar Borges Soares, casado, nascido em 23 de fevereiro de 1967, identidade nº 819.042, residente à Quadra 202, conjunto 17, casa 5, no Recanto das Emas, telefones 334-3202 e 225-5009, ramal 27. É policial militar. Reside em Brasília há trinta e quatro anos. Fez parte da Coopphab, mas em nome de sua esposa, e comparecia sempre às reuniões.

Informou que pagou todas as taxas da cooperativa, à qual ingressou logo no início, final de 1997 e início de 1998. Foi contemplado em fins de 1998 por sorteio, o qual contemplou 165 pessoas. Os critérios utilizados foram o tempo de Brasília, filhos, profissão, salário. Deveria ser no mínimo três salários mínimos, mas nem todas as pessoas contempladas recebiam isso. No entanto, permaneciam na cooperativa, e pelo que os cooperados ficavam sabendo, estavam conseguindo pagar as mensalidades.

Primeiramente, a casa custaria R\$3.000,00 (três mil reais). Posteriormente, houve acréscimo de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), dividido, primeiramente, em dez parcelas de R\$300,00 (trezentos reais) e duas de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), mais R\$20,00 (vinte reais) durante quinze meses, que seria a quota-parte, e R\$7,00 (sete reais) de manutenção.

Diziam que o depoente, por não ser cooperado, não podia falar nas assembleias. O depoente questionava que as assembleias estavam sendo designadas para a política, e não para a cooperativa. Levavam candidatos como Chico Pereira e Cafu. Também foi lá um cidadão com uns formulários de filiação ao PT prometendo que, se o partido ganhasse, a área teria infra-estrutura mais rapidamente. O presidente da cooperativa estava pedindo votos para o Chico Pereira, e em outras reuniões, para o Deputado Cafu.

Reconheceu ter conhecimento de cinco casas irregulares construídas pela cooperativa, na quadra 202, do conjunto 13 ao 21. As casas foram destinadas, primeiramente, a uma pessoa de nome Rui, e por trás dele estaria o dono da Maranata Materiais de Construção. Esse Sr. Rui não era cooperado, apenas um testa-de-ferro. Como a cooperativa não havia pago materiais que tinha recebido da madeireira, então iria pegar uma casa daquela para cobrir os gastos. Das outras quatro casas, uma está com o filho do encarregado, o filho do Sr. José Lima, que também não recebeu dinheiro da cooperativa, então pegou uma casa para saldar um pouco da dívida. Ele era o empreiteiro de obras após a saída da construtora. Sobre as outras casas o depoente não soube informar. Mas as casas foram todas vendidas, e construídas sem anuência da assembleia.

O depoente nunca reclamou ao Idhab, apenas foi processado no Tribunal de Justiça pelo Sr. José Feitosa, que alegou ter sido atrapalhado pelo depoente e pediu 30 mil reais de indenização. O processo foi arquivado porque, no dia da audiência, o Sr. Feitosa desistiu.

Sr. Adauto Antônio de Oliveira - 10/04/00

O depoente foi qualificado como tendo 42 anos, nascido em 4 de novembro de 1957, sendo casado, carteira de identidade nº 432.294 (SSP/DF), residente em chácara, mas podendo receber correspondência na QNF 14, casa 31 e podendo ser encontrado pelo telefone 501-1419 (residencial) ou 325-2539 (de trabalho), sendo funcionário público do Idhab.

Trabalhando no Idhab há 23 anos, desde 1977, está lotado na Divisão de Programação, ligada à Diretoria de Planejamento, tendo servido na Seção de Grupos Organizados, que tratava das cooperativas.

Desenvolvia um trabalho de apoio e, como tal, não participava de decisões, mas repassava à chefia as denúncias que chegavam a seu conhecimento. Recebeu, verbalmente, denúncias contra a Coophab, contra a cooperativa da Sra. Teresa e da Sra. Maria do Areal e contra o Sindinquilinos. Por escrito, recebeu cinco denúncias da cooperada Vera, da Coophab e foram repassadas para o Sr. Sena, para que fizesse a apuração, o que não foi feito. O Sr. Sena lhe disse que não havia como o setor jurídico envolver-se diretamente porque a cooperativa era uma entidade privada. Que o Idhab não tinha poder de fiscalização.

Sobre malversação de verbas de cooperativa, as denúncias mais graves era de compra de celulares e utilização pela secretária, sendo, depois, vendido por ela. Denunciou que não recebeu o imóvel em função dessa denúncia ao Idhab, embora tenha pago todos os valores. Quando começou a brigar com o Sr. Feitosa, ela levava essas denúncias ao seu conhecimento e o depoente disse que começou a defendê-la. Por conta dessa defesa, alega que foi processado na Justiça. Chamou o Sr. Feitosa de ladrão e disse que provou as irregularidades para o juiz. Disse que o juiz determinou que o Sr. Feitosa entregue a casa para a Sra. Vera, que, até agora, não a recebeu. E informou que, quanto à ação do Sr. Feitosa, julgou improcedente o pedido.

Declarou que, a partir de quando "tomou as dores" da Sra. Vera, recebeu vários cooperados da Coophab estimulados por ela para apresentarem denúncias e os orientou a que se juntassem a Vera, para ficarem mais fortes. Esse grupo está até hoje brigando na Justiça.

Ainda sobre o caso da Sra. Vera, disse não considerar que houve convivência, mas falta de fiscalização, negligência. Por isso, os presidentes faziam e aconteciam. A fiscalização incumbia ao corpo técnico, formado por Sena, Patrícia, Luíza Alessandra e Júlio Goulart.

Disse que também soube de denúncia da dona Sônia, da Sindinquilinos, que foi muito prejudicada, mas o Idhab agiu incisivamente: promoveu reuniões e realmente conseguiu que ela recebesse a casa. Nesse caso, o

presidente da entidade, Sr. Chico Piauí, falsificou dez substituições. A Cooperativa apresentava uma lista originária de quando ela dava entrada no pedido, uma lista de associados e, contemplada com um número menor que o de pretendentes, tinha de buscar, nessa primeira listagem, uma substituição. O desistente tinha que assinar um termo (e a firma ser reconhecida). Ou ser feita uma assembleia e decidida, pelos associados, a exclusão.

Não identificou casos de políticos que determinassem aos funcionários ou ao próprio presidente do Idhab uma maior agilidade na entrega dos lotes em virtude das eleições, mas apenas pressões dos presidentes, porque eles faziam diretamente sobre o próprio depoente. Como as eleições já tinham acabado e o Partido dos Trabalhadores tinha sido derrotado, os presidentes das cooperativas estavam com receio de perderem os lotes. Então, pediam que fosse tudo documentado, o apressamento do protocolo de intenções e do convênio, que, praticamente, liberava a área para a construção. Houve uma corrida nesse sentido.

No mês de agosto, as áreas foram apresentadas às cooperativas e, como as eleições estavam muito próximas e muitos dos responsáveis pelo programa estavam em cargos de confiança, houve um refluxo dos trabalhos. Algumas pessoas estavam em campanha e, logo depois da derrota, pediram essa documentação. Foi quando os trabalhos se intensificaram.

O depoente contou que, em 1991, teve problemas com o governo e foi demitido, voltando em 1997, por anistia. Nada tem documentado que explique os motivos da demissão, mas não houve processo disciplinar (na época era Shis, era celetista e não houve concurso público). Posteriormente, houve uma sindicância e era acusado de ter apagado dados do computador. Foi à Promotoria Pública e o processo foi arquivado por falta de provas.

Funcionário responsável pela digitação de todos os convênios e os protocolos, o Sr. Adauto relatou o rito de procedimentos do Idhab considerado normal: primeiro, a entidade enviava um ofício, manifestando a intenção de participar do programa, juntamente com a sua documentação da entidade (CGC, atas da fundação, impostos, estatutos, regulamentos, lista nominal de todos os cooperados com CPF, RG, endereço e outros documentos); segundo, depois de pré-habilitada pelo corpo técnico, a entidade respondia a uma carta-consulta em formulário próprio.

As cartas-consultas eram analisadas pelas mesmas pessoas, as quais, baseadas numa grade de critérios, com pontuação mínima e máxima por item, avaliavam a resposta da cooperativa. Nesse momento é que era feita a pontuação. Em seguida, as entidades eram classificadas com base na pontuação recebida. As quatro pessoas mencionadas decidiam e, posteriormente, divulgavam, em reunião com os líderes das entidades, quais as áreas a serem distribuídas a cada uma e a quantos lotes teriam direito. Quem decidia a área e quantos lotes ficaria com cada entidade eram essas quatro pessoas e o corpo de direção do órgão. Depois dessa classificação e definição do número de lotes, assinava-se o protocolo de intenções e, em seguida, o convênio que, automaticamente, liberava a área.

Depois, a cooperativa recebia a quantidade de lotes e mandava uma lista de associados nesse número, que era passada ao setor competente. Eram entregues as cartas de convocação e essas pessoas tinham quinze ou trinta dias (não se lembro) para apresentar a documentação para habilitação. A pessoa era habilitada individualmente e as casas eram sorteadas diante de um representante do Idhab. Disse que esse seria o processo normal. Depois eram liberados os termos de permissão de uso para cada um dos contemplados.

Não sabe dizer se todos percorreram esse processo, mas algumas irregularidades foram chegando, embora não se lembre de casos específicos. Ocorreu muito sorteios sem a presença de funcionário do Idhab para fiscalizar. Citou o caso da Coophab, que entregou casas sem telhado, sem porta, sem piso, sem janela, o que deveria ter sido atestado pelo Sr. Júlio. E o sorteio não teve a presença de ninguém do Idhab. Esse sorteio o Idhab não aceitou. Não reconheceu. Mas o presidente da Cooperativa entregou os lotes e o Idhab não tomou providência nenhuma. O Sr. Sena tomou conhecimento de que estava havendo a entrega (o próprio depoente disse ter lhe comunicado verbal e previamente várias vezes). Ele alegava que esse sorteio não ia ter validade. Mas nada foi feito pelo Idhab. O depoente admite que não fez qualquer denúncia por escrito.

Disse que o Sr. Júlio Mesquita também advertiu para o fato e nada foi feito. A Coophab foi contemplada com 165 lotes, mas invadiu mais cinco, construiu mais cinco casas e as vendeu.

O depoente confirmou que, muitas vezes, presidentes de cooperativas entregavam listas com substituições, mas, quando pedia as declarações de desistência ou as atas com as exclusões dos cooperados, alegavam simplesmente que já haviam conversado com o Sr. Sena.

As denúncias eram apuradas pelo corpo técnico. Transmitiu várias denúncias que lhe chegaram verbalmente e contou que, com relação a uma das feitas sobre a Coophab, o Sena pediu ao José Feitosa uma prestação de contas

das verbas, mas não foi feita. Ele mesmo cobrou pessoalmente e várias vezes e viu o Sena cobrar várias vezes, mas não foi apresentada.

Disse também ter informado o Sr. Sena que o Sr. José Feitosa, arbitrariamente, havia aumentado o valor da construção da casa e que iria ser construído pela Construtora Plan de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.750,00 e orientado a Sra. Vera Lúcia a fazer essa reclamação por escrito, o que de fato ocorreu. Disse ainda que cobrou várias vezes do Sr. Sena uma posição para essas questões, que considerava da maior gravidade, mas o Sr. Sena sequer despachou ou acompanhou as denúncias.

Reiterou que o Sr. Sena foi rigoroso com o Sr. Chico Piauí, do Sindiquilino, mas não tomou providências com relação às denúncias sobre o Sr. José Feitosa nem com relação à dona Maria do Areal ou dona Teresa do Areal, nem Sr. Chico Dorion. Quanto a dona Maria e dona Teresa havia a denúncia de que estavam vendendo o lote puro.

Disse ter achado normal a extensão do horário no período pós-eleitoral, para preparação dos documentos necessários à conclusão dos processos, dizendo que o fez mais pelos associados das cooperativas, pois os presidentes ficaram preocupados com a derrota eleitoral do governo de então e o risco de o novo governo não dar seguimento ao programa e alegando que tinham feito as cobranças de seus cooperados.

;

Sr. Antônio Clóvis Santos Costa, 18.04.00

Após o juramento o depoente foi qualificado como Antônio Clóvis Santos Costa, casado, nascido em 18/3/56, residente à Quadra 51, conjunto B, casa 24, Valparaíso I, telefones 627 25 19 e 225 07 61, identidade nº 453.008 SSP-DF. Informou ser motorista.

O depoente disse que devido a suas denúncias na CPI passou a ser perseguido implacavelmente pelos Srs. Eleuzito Rezende e Altino José da Silva, diretores da Habitect. A título de intimidação, esses senhores moveram contra o depoente três ações na Justiça, criminal, de calúnia e difamação, pedindo indenização em dinheiro, e de reintegração de posse do imóvel para o qual o Idhab o habilitou. Após a vinda do depoente à CPI, começaram a mandar recado e a espalhar para a vizinhança, no Recanto das Emas, que isso não ficaria assim e haveria uma resposta por parte deles. No domingo, no dia 9, o depoente esteve no Recanto das Emas, pela manhã, para visitar dois amigos e, ao retornar, foi abordado pelo Sr. Eleuzito Rezende da Silva, Secretário-Geral da Habitect, e seu segurança, o Sr. Antônio Helder, conforme ocorrência policial.

Segundo o depoente, eles foram à delegacia e registraram queixa dizendo que haviam sido agredidos. A abordagem ocorreu nas proximidades da parada de ônibus e havia mais ou menos uns cinco populares na parada. O Sr. Eleuzito chegou com o segurança e agrediu o depoente, que passou à luta corporal e em seguida caiu em um buraco. O depoente informou que o Sr. Eleuzito puxou um objeto do bolso, que não soube precisar se era um canivete ou um estilete, enquanto ele tentava se proteger, segurando na munheca dele com as duas mãos. Saíram rolando. Quando o objeto caiu da mão do Sr. Eleuzito, o segurança dele chegou e passou a perna no depoente, que foi derubado, chutado e espancado. Foi quando os populares tomaram a iniciativa de socorrer-lo. As escoriações sofridas estão comprovadas no laudo médico do exame realizado no IML.

Na delegacia, registraram ocorrência contra o depoente como se ele os houvesse agredido. Segundo o depoente, o Sr. Eleuzito disse o seguinte: "isso aqui é só um aviso: ou você cala essa boca ou eu vou fechá-la para sempre", o que foi várias vezes repetido. O depoente informou que arrolou como testemunha a pessoa que o socorreu, sua conhecida e colega de trabalho, de nome Antonio Catanhede, que também foi acusado de haver agredido os Sr. Eleuzito e o seu segurança. A esposa do Sr. Antonio também estava no carro e presenciou os fatos.

Informou que fabricaram uma testemunha, a Sra. Vânia, que não estava presente ao fato mas que foi vista depois na delegacia. Espalharam também uns boatos nos bares da quadra 201, no Recanto das Emas, e o recado que chegou ao depoente foi que ele seria punido com a perda da casa, não teria dinheiro para pagar uma indenização milionária no processo de calúnia e difamação e poderia ser preso ou sofrer outras consequências se não parasse de denunciar. O depoente declarou-se com medo e preocupado, pois possui família, que por sinal está bastante atormentada.

Informou que no ato da agressão não houve discussão prévia.

O depoente solicitou à CPI que apontasse para o Ministério Público o valor da construção das 233 casas e, caso constatasse superfaturamento, que a diferença fosse devolvida para os cooperados. Solicitou também apontar ao Ministério Público a necessidade de se investigar a facilidade com que a Caixa

Econômica vem liberando empréstimo para que a Habitect construa casas no Estado de Goiás, inclusive superfaturadas. O depoente informou que essas casas estão sendo construídas no município do Novo Gama a R\$7.000,00 (sete mil reais) cada uma, com grande facilidade na obtenção e liberação de empréstimo pela Caixa Econômica.

Sr. José Feitosa da Silva, 18.04.00.

Após o juramento o depoente foi qualificado como José Feitosa da Silva, casado, nascido em 19/03/1955, residente à Quadra 15, conjunto A, casa 22, Sobradinho, telefone 591-4453, identidade nº 404.436 - SSP/DF.

Informou ser vigilante e haver fundado e pertencido à Cooperativa Habitacional e Trabalho do Setor M Norte, da qual é ex-presidente. Disse que a Coophab foi fundada objetivando habitação e trabalho e que prestou serviços para os cooperados.

Não se lembrou da pontuação exata da cooperativa no Idhab. Recebeu área para 165 lotes no Recanto das Emas, quadra 202. Nessa época havia mais de 400 associados. Construíram 170 casas. Segundo o depoente, esses outros cinco lotes estavam em quadras destinadas ao seu projeto. O mestre de obras avisou que estavam sobrando cinco lotes, então ele encaminhou ofício ao Idhab e o Idhab disse o.k. Mostrou cópia do ofício.

Explicou que os critérios de distribuição seguiram as orientações do Idhab, ou seja, distribuição em assembléia. Colocaram em votação e assim foi feito. Disse que o segundo grupo, que deveria receber 200 lotes, fora contemplado com um empreendimento no Gama à época de sua saída, que era para a construção de um prédio. Mas que se fosse para a nova diretoria construir seria quase que impossível, vez que a construção de um prédio de apartamentos não é igual à construção de uma casa.

Informou que não era necessário ser inscrito no Idhab para receber imóvel. Se fosse, melhor. Mas a cooperativa fazia a classificação das pessoas. O Idhab checava e enviava o parecer de apto ou inapto. Disse que ninguém vendeu terrenos recebidos do Idhab. E que os lotes foram recebidos dois anos antes ou mais das eleições.

No caso dos 165 lotes, confessou que não os havia contado. E que soube dos outros cinco lotes quando as casas desses lotes já estavam sendo construídas.

Explicou que primeiro contrataram uma empresa construtora chamada Plan, que afirmou poder construir as casas por R\$3.000,00 (três mil reais). Daí a empresa passou a não cumprir o que foi estabelecido em contrato. Como não tinham experiência com contrato, constituíram um advogado, o Dr. Herman Barbosa, e fizeram um aditivo executável. Combinaram que a empresa iria executar 100 unidades, e que as outras 65 seriam feitas com recursos da cooperativa. Nesse momento, o Sr. José Lino entrou com a obrigação de construir 65 casas. Mas havia 70, e ele construiu 5 a mais. Informou que é amigo do Sr. José Lino, e que não há nada que o desabone. Sobre a declaração do Sr. José Lino de que o Sr. José Feitosa o chamara, em novembro de 1998, e o mandara construir cinco casas a mais, disse que jamais teria capacidade de mandá-lo fazer isso sem a autorização do Idhab. E reafirmou que se não soube dos cinco lotes sobrando quando avisado pelo Sr. José Lino.

Declarou possuir relação de amizade com a Sra. Rosilda da Silva Andrade, pessoa que considera correta. O deputado Renato Rainha informou-o de que essa senhora confirmara o depoimento do Sr. José Lino.

Confirmou haver participado de reunião no Idhab, com a Sras. Vera Lúcia e Rosilda, na qual levaram ao conhecimento do Sr. Sena que cinco casas haviam sido construídas a mais e que o Sr. Sena respondera que tudo bem, mas que se no futuro o Idhab precisasse daquele local, retiraria as pessoas.

Confirmou que as 5 casas foram construídas com o dinheiro dos cooperados porque eram uma cooperativa. Contradito a Sra. Rosilda, que afirmou que o depoente mostrara o lote ao Sr. José Lino e autorizara a construção das casas. Não explicou por que encaminhou carta-consulta sem o regimento interno da cooperativa.

Confirmou 5º lugar na primeira e 37º lugar na segunda fase de classificação do Idhab para a sua cooperativa.

Informou que a Sra. Vera Lúcia de Sousa Queiroz foi excluída por violar as leis estatutárias, como o art. 12, nas letras a, b e c, e o art. 16, que passou a ler: "Art. 12 - São deveres dos associados:

a) subscrever as quotas-partes que lhe correspondem, integralizando-as no prazo definido pela Assembléia Geral;

b) cumprir os estatutos sociais e participar das assembleias da cooperativa;

c) participar efetivamente das atividades gerais da cooperativa na produção pela construção e demais serviços, por ela apresentados, pertinentes a seus objetivos;

d) participar, através de seus dependentes legais, dos serviços bem como da construção de moradia de cooperativismo e zelar pelo bom funcionamento do patrimônio material e moral da sociedade." Explicou que a exclusão se deu porque a Sra. Vera Lúcia não cumprira nenhum desses artigos. Ademais, passou a entrar em sua vida privada, ligando para o seu trabalho e dizendo que ele - o depoente - era ladrão. Fizeram então reunião de diretoria, enviaram comunicado e levaram a Assembléia, o que existe registrado em ata. Foi aprovado por unanimidade.

Disse que sempre prestou contas da cooperativa e que é falsa a afirmação de que a Sra. Valdirene impedia os associados de verem documentos da entidade. Declarou que ninguém do Idhab participou da assembléia que excluiu a Sra. Vera Lúcia.

Informou que a Plan ajuizou ação contra a cooperativa e vice-versa. Não soube informar o resultado das ações. O advogado da cooperativa foi o Dr. João Evangelista.

Disse haver pago toda a obra feita pelo Sr. José Lino, mas reconheceu que o Sr. José Lino reclamava mais pagamento.

Informou que a Sra. Vera Lúcia foi excluída da cooperativa, e não do projeto. Negou que ela, no entanto, tivesse pago toda a sua casa. Admitiu que a Sra. Vera Lúcia tem ação contra a cooperativa e disse já ter havido audiência, na qual o juiz determinou a cooperativa 120 dias para a entrega da casa ou o ressarcimento do dinheiro pago. Disse que o Giovanni, atual presidente, estava presente a essa audiência.

Informou que o funcionário do Idhab responsável pela fiscalização das obras era o Sr. Júlio. Lembrou-se do Sr. Alessandro, dono da Plan, e disse serem falsas as suas declarações e as do Sr. José Lino de que nenhum fiscal do Idhab fôra ao canteiro de obras.

Afirmou que não entregou obras a pessoas não cooperadas e que a Sra. Dulcineia Martins de Oliveira era cooperada. Disse que o Sr. Edson Vieira Lemos também era associado, mas não soube dizer quanto ele havia pago. O depoente ponderou que os denunciamentos eram todos da diretoria da cooperativa e, como diretores, tinham conhecimento de tudo o que se passava ali.

Disse conhecer o Sr. Erivaldo Nasse, cunhado de Valdirene, que era associado. Reafirmou que todos os contemplados eram associados. Negou conhecer o Sr. Rui Magalhães Pinheiro, primo do Sr. Malon, contemplado com a casa 09 do conjunto 13 da quadra 40 e que se associou em dezembro de 1998. Disse que o Sr. Ivan Sampaio de Oliveira, o Sr. Ivanlo Valente, a Sra. Rosa Maria de Oliveira, o Sr. Marion Neves dos Santos e o Sr. Gilmar Santana da Silva eram associados, mesmo filiados em dezembro de 1998.

Sobre a Sra. Zeneza Maria de Lima, parente do Sr. Chiquinho, contador, não soube dizer se era associada. Disse que a Sra. Maria do Socorro Amaral, residente à quadra 202, conjunto 20, casa 20, era associada.

Afirmou conhecer o Sr. Edson Vieira Lemos e o Sr. José Lima. Sobre a declaração desses senhores, de que o depoente vendera essa casa da Sra. Maria do Socorro duas vezes por R\$4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), disse ser mentira. Informado de que as resoluções de diretoria sobre essas pessoas citadas saíram do Idhab no dia 30 de dezembro de 1998, assinadas somente pela Dra. Alexandra, nada soube dizer.

Sobre as denúncias a respeito do depoente que eram formuladas ao Sr. Sena e nada era feito, disse não poder responder pelo Sr. Sena. E sobre os Termos de Permissão de Uso entregues aos cooperados no próprio Idhab, no dia 24/12/98, disse ser determinação da diretoria do Idhab. Informou que a Sra. Valdirene, por ocasião da entrega dos TPU's, jamais exigira que os cooperados assinassem uma confissão de dívida no valor de R\$436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

Sobre a Sra. Pedrina Eduardo da Cruz informou conhecê-la e que essa senhora não teve seu atendimento cancelado pelo Idhab, ao que o deputado Renato Rainha informou da Resolução de Diretoria nº 207/98, pela qual ela teve seu contrato cancelado pelo Idhab. O depoente achava ter visto o TPU da Sra. Pedrina entre os outros, e achou o fato estranho. Também não tinha conhecimento de outra RD, do dia seguinte, reabilitando a Sra. Pedrina.

Negou permitir que políticos participassem das reuniões da cooperativa, à exceção de uma vez, na Administração de Taguatinga, em que estivera presente o deputado Cafu. Negou haver participado de reunião no Conic com o deputado Chico Vigilante. Disse não ter havido promessa de facilitação de entrega de lotes por parte de políticos. Lembrou-se que o Chico Pereira estivera em algumas reuniões, mas nunca pedira voto ou apoio político. Disse jamais ter feito filiações ao PT junto com o Sr. Hélio Gambiarra.

Sobre o ofício enviado ao depoente pelo Sr. Heron de Sena, em 7 de maio de 1998, solicitando nomes para a substituição de cooperados que não

entregaram documentação no prazo hábil, declarou ser prova de que os contemplados eram todos cooperados.

Disse considerar a área obtida no Recanto das Emas uma boa área, e que a obtenção desse espaço se deu sem intervenção política, e por sorte.

Foi passada uma fita de vídeo, após a qual o deputado Rainha afirmou que o discurso que ouviram, do Sr. Chico Pereira, era claro na intenção de pedir votos. Sobre as palavras ditas no discurso, de que estavam recebendo um filé, e que receberam os lotes graças à intervenção dele, Chico Pereira, do Miquéias Paz e de outros parlamentares, o depoente declarou que achava isso falso, mas não o corrigira na hora. E que dizia aos cooperados que o trabalho deles não era político, portanto foi um discurso em vão. O terreno que receberam foi graças à organização de um povo.

O depoente encerrou dizendo que se tivesse havido má-fé de sua parte ele não estaria hoje pagando aluguel em Sobradinho. E que aquela construtora caíra de pára-quadras em Taguatinga.

Sr. Carloman da Silva Porto, 02.05.00.

Após o juramento o depoente foi qualificado como Carloman da Silva Porto, casado, nascido em 22.06.61, residente à QNM 19, conjunto M, casa 37, Ceilândia Centro, telefones 371. 4516 e 581. 7140, identidade nº 1025721.

Informou ser radialista e professor, presidente de uma associação de inquilinos fundada em 1998 - Assinc - com o objetivo de buscar loteamento junto ao Governo anterior com o programa de habitação. No início havia 30 membros, depois ficaram mais ou menos 25. Participavam pessoas de baixa renda, mas não havia exigência de inscrição no Idhab. Todos moravam há muitos anos em Brasília. Uma das pessoas com quem tratava no Idhab era o Sr. Sena.

Logo depois das eleições receberam os lotes em Samambaia. Só que lá era área de projeção. Não houve negociação. O protocolo de intenções ainda está de posse da entidade, mas a área não foi ainda liberada pelo Idhab.

Os cooperados ficaram revoltados com o recebimento dessa projeção, pois sabiam ser inviável a construção de um prédio. Afirmou não ter tido conhecimento de nenhuma promessa ou compromisso político. Mas confirmou que era freqüente a conversa entre os presidentes das cooperativas, que aqueles que estivessem com o Governo e auxiliassem na campanha teriam maiores chances de ganhar os lotes. Pareceu ao depoente que o Idhab estava favorecendo as construtoras na medida em que as colocava em contato com as cooperativas. Segundo ele, o presidente do sindicato da construção civil estava lá.

Informou que sua entidade ficara em 62º lugar na pontuação do Idhab. Não se lembrou de entidades classificadas depois da sua que tenham recebido lotes unifamiliares. Admitiu ter recebido projeção para 29 residências quando havia apenas 22 filiados em sua entidade. Disse haver alertado o Sr. Sena, do Idhab, de que não dariam conta de construir uma projeção, pois a média salarial dos associados era de trezentos, trezentos e cinquenta reais. Ele disse que infelizmente era o que tinha. O depoente esquiaceu que então segurou com a intenção de tentar negociar com o próximo governo.

Allegou sentir-se prejudicado porque os critérios determinados para os grupos organizados não foram seguidos em seu caso. Não se lembra se protocolou os documentos que encaminhou ao Idhab. Depois lhe informaram que os documentos haviam sido extraviados. O deputado Renato Rainha informou que constava no Idhab, com recibo, o recebimento de carta consulta,

estatuto, ata de fundação, ata de posse e eleição, listagem dos associados, CGG, planta arquitetônica e orçamento; regimento interno e proposta de execução da obra da entidade do depoente, que confirmou a nova entrega. Disse depois do extravio a atendente do Idhab achara apenas o protocolo de intenções. Negou que algum parlamentar tenha ido às reuniões pedir voto. Lembrou-se que o professor Cafu freqüentava as reuniões, mas nunca pedira voto.

O depoente atribuiu o fato de algumas cooperativas serem atendidas e outras não a conchavos políticos. Para serem atendidas, as cooperativas precisavam estar ligadas ao governo local.

Informou que atualmente leciona no Centro Educacional II de Ceilândia; é professor com contrato temporário e radialista. Também trabalha no arquivo da Secretaria de Solidariedade. Antes desse governo, trabalhava na Associação dos Servidores da Fundação Educacional - Asefe, de onde saiu em setembro do ano passado.

Disse ter participado da segunda etapa do programa do Idhab e informou que o protocolo de intenções foi assinado em dezembro de 1998.

Considera que sua entidade foi discriminada. Declarou que diante de suas dúvidas e inquietações não fez queixa em delegacia ou no Ministério Público.

Disse que depois de tudo foi ao Idhab e participou de seminários, assim como todas as cooperativas participaram. A Presidente atual da Habitação, Secretária Ivelise, programou esses eventos. Novamente disse que queriam tentar trocar a projeção, mas até agora não houve um sinal verde. Disse também que não desistiu da associação, mas que da projeção sim, embora não a tenha devolvido formalmente ao Idhab.

Disse não ter sido convidado para entrar no PT e negou haver promovido reuniões para a campanha de candidatos. Declarou trabalhar na Secretaria de Educação mediante classificação normal, e na Secretaria de Solidariedade por indicação do Prof. Naves.

Informou que a decisão de não assumir o contrato das duas projeções foi deliberação de assembléia. Confirmou ter dito que se considerava prejudicado pois vira inúmeras cooperativas ganharem lotes nas áreas que solicitaram por serem aliadas do PT, mas não soube nominar nenhuma.

Sr. Heron de Sena Filho - 22/05/00 e 23/05/00

Após o juramento o depoente foi qualificado como Heron de Sena Filho, casado, nascido em 02 de novembro de 1963, identidade nº 513483, residente à Quadra 10, Conjunto H, casa 7, Sobradinho, telefones 387 1378 e 389 2827. Informou ser professor. Ocupou cargo de confiança de janeiro de 95 a fevereiro de 97 na Vice-Governadoria do Distrito Federal. Em fevereiro de 97 foi para o Idhab trabalhar como Chefe de Avaliação. Mais adiante, foi nomeado Assessor da Presidência. Foi exonerado no dia 18 de dezembro de 98.

O programa habitacional do Idhab foi instituído por um decreto de janeiro de 97. E, em julho de 97, foi criada uma equipe para trabalhar à frente desse programa, inicialmente com quatro pessoas. Depois, mais servidores foram destinados. A direção do Idhab pediu que o depoente ficasse à frente dessa equipe coordenando o trabalho. Teriam que entrevistar os movimentos organizados, pois já havia uma demanda de associações, de entidades, procurando uma certa parceria junto ao instituto. Após essa entrevista, puderam tirar algumas conclusões sobre como estava o grau de organização daquelas entidades. Mais adiante, a direção pediu que organizassem seminários e simpósios para explicar para aqueles grupos como é que funcionaria o programa. Passaram um certo período fazendo essa parte de instrução. Ao longo de todo o tempo no Idhab também atendiam ao público. Passaram então à seleção das entidades. Havia critérios de seleção e todas aquelas entidades iam até o instituto e pegavam um documento chamado carta-consulta, levavam para as suas entidades, preenchiam e tinham um prazo para devolvê-la; o Idhab tinha um período para fazer a avaliação. A tarefa do depoente era avaliar com a equipe, além de assegurar materialmente os recursos materiais necessários para o seu trabalho. A equipe orientou todas as organizações sobre os passos que deveriam ser dados para poderem se credenciar junto ao programa.

Sobre as contratações de empresas para a construção das casas o depoente informou ao deputado Wilson Lima que quanto a essa parte a cooperativa ou associação ou sindicato poderiam definir o sistema construtivo com autonomia de decidir se fariam mutirão ou se contratariam alguma empresa. O Idhab não teve participação na escolha das empresas, não indicava nem sugeria nada. Cabia ao Idhab acompanhar para ver se realmente estava havendo o uso social da terra, conforme previsto no convênio.

No caso dos grupos organizados, a pontuação se deu observados alguns critérios, então, cada grupo tinha uma pontuação. A direção do Idhab, depois que homologava as entidades que foram classificadas, chegava para a equipe com as áreas que estavam disponibilizadas. Eram poucas. Só havia Planaltina, Recanto e Samambaia. Então, aquilo ia para o engenheiro, o engenheiro ia para o computador fazer uma matriz imensa. Depois a direção apreciava e o público era convocado e ficava sabendo que estava sendo atendido. O Idhab entregava, no máximo 60 imóveis para cada grupo organizado. Quando a entidade era classificada e a direção dizia com quantos imóveis iam ser atendidos, havia, na sequência, ato da diretoria de convocar aquelas famílias para ingressar no processo de habilitação junto ao Idhab e, já que o Idhab já havia decidido onde e quantos atendimentos seriam, havia assinatura de um instrumento chamado protocolo de intenções, que dizia alguns procedimentos a serem adotados pela entidade, como assessoria técnica, projeto final, e iria estabelecer algumas obrigações até mais adiante a entidade poder assinar convênio com o Idhab. Então, as famílias eram atendidas mediante resolução da diretoria. Após tomadas as providências, assinava-se o convênio. Esclareceu que antes da resolução de diretoria não havia assinatura do convênio, muito menos a distribuição de lotes, e que isso não foi praticado de maneira alguma.

Declarou que não havia meios de uma entidade distribuir lotes, pois após a sua classificação a diretoria iria definir onde seria atendida e a quantidade. Aí, dentro da carta-consulta da entidade, nos documentos entregues anteriormente ao Idhab, já havia o cadastro dos associados da entidade. Então, a entidade, quando tomava conhecimento de que iria ter direito, por exemplo, a vinte e cinco atendimentos em algum lugar quando a diretoria do Idhab aprovasse a resolução de diretoria, apresentaria ao Idhab aqueles vinte e cinco nomes dentre aqueles que já estavam lá no órgão. Não havia possibilidade de entrar um outro nome que não fizesse parte do grupo, pois só seria distribuído lote para quem estivesse naquela primeira lista. Nunca identificaram favorecimento a vários membros de uma família, pois na parte de habilitação o grau de parentesco era rigorosamente verificado. Como o programa era aberto, mesmo servidores do Idhab que tenham se inscrito e

concorrido participaram dele. De forma alguma participou de indicações ilegítimas para funcionários do Idhab.

A palavra foi transferida ao deputado Renato Rainha, a quem o depoente declarou que essa equipe de quatro pessoas, da qual era coordenador, tinha o poder de eliminar e de considerar válida uma entidade à luz dos critérios estabelecidos. Depois a direção do Idhab homologava essa seleção. Na equipe eram ele, o depoente, mais um arquiteto, o Sr. Júlio Goulart, e duas assistentes sociais, Patrícia de Marco e Luísa Alessandra. A homologação das decisões dessa equipe era feita por um colegiado composto pela Dra. Alexandra, Dra. Tássia, Dra. Luíse e o Dr. Paulo Campos. Na definição do local de atendimento e da quantidade de lotes o depoente afirmou não ter trabalhado.

Nunca recebeu autorização para proceder substituições de pessoas constantes das listas das cooperativas. Apenas recebia a documentação solicitante e fazia checagem para ver se eram ou não cooperados. Todas as listas que passavam por suas mãos eram checadas, e acredita que os outros três da equipe também checavam. Não tomou conhecimento de que pessoas fora dos critérios do programa Morar Legal tenham sido atendidas, nem nunca recebeu denúncias sobre isso. Não soube informar quem analisou os pedidos da Cooappseg, do Clube das Mães do Areal, da Coopphab e da Habitect, mas afirmou que certamente não fora ele.

Sobre os formulários de pontuação encontrados em branco nos processos, explicou que quando encerravam a avaliação passavam o resultado para apreciação superior, e que se havia formulários em branco deveriam estar ali como modelo, pois todas as grades iam juntas para apreciação superior. Declarou que iniciou o processo de seleção no segundo semestre de 1997, setembro, outubro, mais ou menos. Não soube informar a razão de as grades de pontuação haverem sido publicadas no Diário Oficial apenas no dia 31 de dezembro.

Esclareceu que depois das casas prontas a diretoria fazia a avaliação das pessoas. Se houvesse mais pessoas do que casa havia a necessidade do sorteio, então a fiscalização do Idhab acompanhava. O responsável por isso era o arquiteto Júlio Goulart, que também fiscalizava a execução das obras.

Não se lembrou de haver estado em sorteio em Brazlândia.

Negou saber que lotes foram entregues sem a casa ou que casas foram entregues inacabadas e com material de construção de baixa qualidade. Informou que o Sr. Júlio passava ao Idhab o relatório de todas as vitórias realizadas. Reclamaram à direção do excesso de trabalho para apenas uma pessoa, e algum tempo depois providenciaram um carro e um outro funcionário, mas ainda assim era pouco. O convênio pelo qual o Idhab conseguiu os veículos ele não soube precisar. O fato de pessoas receberem os lotes, darem início à construção de suas casas e depois não serem habilitadas pelo Idhab estava previsto no convênio, tanto a substituição como o ressarcimento. Sobre as pessoas que ocuparam lotes sem ter convênio não soube informar. Não tratava de publicações no Diário Oficial. Declarou que não tinha nenhuma competência sobre os convênios, que eram deliberação superior, inclusive com os diretores e o jurídico do órgão. Não soube informar da decisão de diretoria de entregar o maior número possível de lotes e projeções para grupos organizados no final de 1998. Esclareceu que o aumento do trabalho em 1998 se deveu à chegada do programa à sua quarta fase, o que era natural. E que as irregularidades encontradas pela CPI nos processos não se deram pelo fato de o governo haver perdido as eleições. Informou que havia previsão de área a ser loteada em Santa Maria, mas não soube informar por que foram objetos de protocolo de intenções e convênios lotes que não estavam liberados pelo IPDF. Não soube dizer quem no Idhab fiscalizava se as áreas disponibilizadas estavam ou não vinculadas, como no caso da segurança pública.

Confirmou que trabalhos do Idhab foram realizados por pessoas contratadas pelo ICS - Instituto Candango de Solidariedade, lembrando-se de uma atendente chamada Selma. Alegou não conhecer Lucimar Soares da Silva. Não presenciou deslocamento de funcionários do Idhab de seus setores de trabalho devido ao aumento de atividades. Reconheceu que acatavam os

sindicatos, ainda que não contivessem em seus estatutos a palavra moradia, por interpretação de que lutavam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A direção colegiada autorizou tal interpretação genérica.

Sobre a Coophab - Cooperativa Habitacional e Trabalho do Setor M Norte, presidida pelo Sr. José Feitosa da Silva, que recebeu casas no Recanto das Emas, informou que a indicação dos lotes e a fiscalização das obras era competência do Sr. Júlio Goulart. Sobre as cinco casas excedentes construídas irregularmente, lembrou-se que recebera denúncia por escrito desse caso, e as denúncias escritas sempre eram apuradas. No entanto, tal denúncia chegou num momento em que o Idhab contava apenas com uma assistente social, ocupada com outras tarefas, que não pôde fazer o parecer. Lembrou-se que nesse caso, inclusive, tentara conversar com a dirigente; a dirigente não queria conversa com a cooperativada, e a cooperativada não queria conversa com a dirigente, enfim, não havia diálogo. Levou então a questão para a Dra. Tássia, que mandou chamar as partes e informá-las que a direção do Idhab não acataria nenhum pedido de substituição; e que a fiscalização do Idhab iria verificar as cinco casas e, constatada a denúncia, agiriam conforme a lei, nos casos de ocupação irregular de terra pública. O depoente realizou a reunião. Depois informou ao Sr. Júlio Goulart, que ponderou que as casas ainda estavam inacabadas, e portanto a cooperativa não tinha direito a receber os termos de uso. O Sr. Júlio ficou de verificar essa situação. Mas o depoente não soube informar dos outros passos, nem se houve fiscalização ou atos do Idhab em relação a esse problema, pois uma semana após essa reunião ele deixou o Idhab. Também não soube informar se as 5 casas estavam construídas em área contígua às outras. Negou ter conhecido a Sra. Dulcinéia Martins de Oliveira.

Sobre o fato de a Dr. Tássia assinar pela Dra. Alexandra e vice-versa, afirmou desconhecer. Também não soube informar para onde elas viajavam a serviço.

O depoente afirmou saber que o Sr. Chico Dorion era conselheiro de habitação. Embora não fosse comum, alegou que não havia impedimento para a existência de mais de uma carta-consulta para um mesmo processo.

Considerava o depoente que as decisões das Conferências de Habitação deveriam ser tidas como eixo básico da implantação do programa, conforme, inclusive, Decreto do próprio Idhab. Diante disso, não soube dizer a razão de o MS Teto haver recebido 300 lotes. Sobre as obras daquele movimento haverem começado em 1997, alguns associados haverem se mudado naquele mesmo ano, no entanto o convênio só ter sido assinado em março de 1998, alegou que D. Maria de Lurdes se equivocara com as datas. Depois afirmou desconhecer os fatos. Não se lembrou do Sr. Ariston do MS Teto.

Não soube informar por que o Geemat - Grupo Educacional Assistencial Espírita Lar Mãe do Tempo obteve três resoluções de diretoria. Mesmo porque, a partir da Segunda resolução, o depoente já havia deixado o Idhab. A partir desse momento, o depoente negou ter conhecimento de quaisquer das denúncias mencionadas pelo deputado Renato Rainha, bem como saber o responsável por cada uma delas.

Sobre o Dipar-MS Teto, lembrou-se que certo dia, depois que a entidade já fora atendida, chegou um cidadão ao Idhab dizendo que o Dipar era o grupo dele, e não os outros. Mas a assistente social verificou o processo e constatou que, realmente, quem estava sendo atendida era a pessoa correta, conforme o processo, e não aquele cidadão que estava dizendo que estavam atendendo a pessoa jurídica errada.

Ao saber que consta de sua folha funcional que sua exoneração do Idhab se deu no dia 02 de janeiro de 1999, o depoente afirmou que deixou o órgão no dia 17 de dezembro, que a exoneração foi no dia 18 de dezembro, e que no dia 24 de dezembro estava em sua escola, em Planaltina, trabalhando normalmente.

Afirmou desconhecer o Sr. Luiz Ferreira dos Santos, mas afirmou ser possível ter falado com ele no Idhab. Lembrou-se de um senhor que dizia que o Idhab estava atendendo o Dipar de maneira errada e que tinha de atender a prefeitura comunitária e não o Dipar. Não soube informar por que esses vinte e cinco lotes foram entregues para o Dipar-MS Teto sem RD e sem convênio.

Sobre a afirmação do Sr. Deovito, que disse que o Dipar-MS Teto só recebeu lotes em razão de Vicente Felipe, presidente do MS Teto, ter aceito a proposta do assessor do ex-Deputado Cafu, Sr. Lúcio Flávio, de conseguir prova escrita ou gravada contra Hélio Gambiarra e de filiar ao PT o maior número possível de cooperados, afirmou desconhecer. Jamais se reuniu com o Sr. Lúcio Flávio e a diretoria do Dipar - MS Teto para destinar lotes no Riacho Fundo II. Não soube explicar por que lotes no Areal foram destinados sem o parcelamento do IPDF.

Quanto às substituições, o depoente esclareceu que procedia como estava instruído no convênio. O perfil financeiro das cooperativas e dos cooperados era analisado pelo depoente, mais a Patrícia, a Luísa Alessandra e o Júlio. Quando verificaram a existência de distorções, como imóveis mais caros do que a renda dos cooperados poderia suportar, procuraram corrigir. Negou a conversa entre ele e o presidente da Assinqui mencionada pelo

deputado Renato Rainha. Mas esclareceu que por mais que o engenheiro se esforçasse para montar a matriz, ainda ficaram algumas distorções. Tanto era verdade que no dia que a Dra. Alexandra e a direção do Idhab foram dizer quando e onde, naquela hora - foi público isso - algumas pessoas disseram não ter condições, ao que a Presidente solicitou que fossem ao Idhab para que tentassem ajustar. E vários reajustes foram feitos.

Não presenciou no Idhab nenhuma reunião entre proprietários de construtoras e grupos organizados. Não sabia nada sobre o caso da Anrele - Associação dos Moradores da Quadra 605 do Recanto das Emas. Desconhecia que o presidente dessa cooperativa, Sr. Gilberto Moitinho, recebera alguns lotes e vendera alguns em prejuízo de seus cooperados. Não sabia nada sobre o caso Cohaconce - Cooperativa Habitacional de Consumo de Inquilinos de Ceilândia. Recordou-se, no entanto, da Sra. Aparecida do Carmo Ferreira de Souza, que estivera no Idhab reclamando de invasão nos lotes a ela destinados. Ocorre que o setor imobiliário tinha conhecimento de que aqueles terrenos estavam disponibilizados; passou, então, essa informação a ela.

Nada soube informar sobre as irregularidades na Cohapbras - Cooperativa Habitacional e de Consumo Popular em Brasília. Negou ter sofrido ameaças. Não soube informar por que a Habitect recebera mais lotes em locais mais privilegiados do que a Cohapbras. Também não explicou por que a Coohabiluc - Cooperativa Habitacional dos Inquilinos do Lúcio Costa, classificada em 18º lugar na segunda fase, recebera quarenta lotes em Planaltina, em local muito distante, ao passo que a Habitect, classificada em 96º lugar, recebera trinta e três lotes no Recanto das Emas na segunda fase, mesmo depois de ter recebido duzentos lotes já na primeira fase.

Pela necessidade do deputado Renato Rainha de se ausentar, a sessão foi suspensa até o dia seguinte.

Dando continuidade ao depoimento, o Sr. Heron de Sena Filho esclareceu que a Coossep-Braz - Cooperativa dos Servidores da Segurança Pública de Brazlândia, que recebera 144 lotes em Brazlândia, os becos, vinha participando do programa desde a primeira etapa, e o atendimento foi decorrente ainda da classificação da primeira fase. Não soube explicar as irregularidades no processo nem as substituições havidas. Sobre o Clube das Mães do Areal, que recebera 248 lotes na primeira fase e extrapolou decisão da 1ª Conferência de Habitação, bem como a Habitect, nada soube informar por não ser de sua competência. Também desconhecia substituições irregulares naquela cooperativa. As irregularidades no Clube das Mães do Areal, pelas quais parentes e amigos de D. Maria do Areal, do Sr. André Luiz Serra, que era o proprietário da construtora ALS e do Sr. Hélio Gambiarra foram favorecidos, lhe eram desconhecidas. A substituição era prerrogativa exclusiva do colegiado. Quem deveria acompanhar o sorteio das casas era o Júnior.

Sobre a fiscalização, foi designada uma arquiteta para acompanhar as obras no Areal. Além do Júnior, que acompanhava o programa como um todo, havia também a Dra. Denise, que era arquiteta e estava vinculada à Diretoria de Planejamento. Sobre o início das obras realizadas pelo Sr. André Luiz Serra antes do aditivo que especificava os endereços, nada soube informar, eram decisões superiores.

Negou ter autorizado substituições que favorecessem parentes dos Srs. Eleuzio e Altino. Sobre as denúncias da Sra. Marta Martins dos Santos, com relação à Habitect, levadas ao conhecimento do Secretário de Habitação do Distrito Federal e da Direção do Idhab, lembrou que vieram por escrito e que nesse caso a assistência social do Idhab fazia um estudo de caso e emitia um parecer para apreciação superior.

Alegou que não sabia de nada dos indícios de documentos falsos entregues pelo Sr. Ananias ao Idhab. Não soube explicar por que o Idhab aceitou carta-consulta da Habitect em que é mencionada várias vezes a Asharem - Associação Habitacional do Recanto das Emas como se ela fosse a titular da carta, e informou não ter sido ele quem analisou essa carta-consulta da Habitect nem se pronunciou nesse caso.

Sobre o caso da Coopappseg - Cooperativa de Atividades Produtivas e Prestação de Serviços em Geral, em que cinquenta lotes foram destinados para o subgrupo liderado pela Sra. Sebastiana Conceição da Silva, e que no total foram recebidos 500 lotes, informou que não era sua competência tomar tal decisão. Mas lembrou-se de que um grupo alegara não ter condições de construir pela construtora e que precisava fazer mutirão. Mas negou ter sido intermediário entre esse grupo e a direção do Idhab. Nada sabia sobre o fato de as obras terem tido início antes da assinatura do convênio. A fiscalização no Areal ficava por conta do Júlio e, especificamente designada para lá, a Dra. Denise. Negou ter tido conhecimento de qualquer irregularidade dentro do Areal. Não soube dizer quem do Idhab comparecera ao sorteio, pois no programa de Grupos Organizados quem se fazia presente nos sorteios era o Júlio, mas nesse caso, por causa da divisão feita, não soube dizer se ele comparecera. Alegou que não era possível precisar se havia sido ele ou não o funcionário que recebera os pedidos de substituição irregular. Desconhecia

que a Cooappseg cobrasse uma taxa de R\$500,00 (quinhentos reais) para o recebimento de lotes limpos.

Sobre a COOPINQUILINO - Cooperativa dos Inquilinos do Distrito Federal e suas denúncias de que não foi classificada por ser o Sr. Raimundo Nonato Aguiar rorizista, esclareceu que algumas entidades classificadas na primeira etapa não foram atendidas, cada uma por sua peculiaridade. Mas que a razão apontada não procedia.

Quanto à Asmonova - Associação dos Moradores da Morada Nova, que pleiteou vinte lotes e recebeu mais de cem, alegou algum erro de redação ou dactilografia, vez que a Asmonova fôra atendida juntamente com outros grupos no Recanto das Emas, no projeto Habitar Brasil. Era dinheiro da Caixa Econômica Federal para eles fazerem um mutirão. Foram contemplados, junto com a Asmonova, mais quatro ou cinco grupos, cada um recebendo em torno de vinte atendimentos. Cada um tinha o seu processo, mas talvez fosse até o total. O deputado Renato Rainha lembrou que o Sr. José Carlos Pereira dos Santos declarara que desses cento e tantos lotes, ele recebera apenas quinze lotes compartilhados. Ele não soube explicar o porquê no seu processo, ou seja, no processo da Asmonova, a relação de cooperados da COOHAPAVIG, Sindicato dos Comerciantes, Coopacsslu, Aspei e SAE, que foram os favorecidos com os lotes remanescentes. Ou seja, além dos quinze, até atingirem os 123 ou 132, dentro do próprio processo da Asmonova. O depoente, sobre esse caso, ponderou que deve ter acontecido algum equívoco de fazer constar, nesse processo, alguma folha constando todos esses nomes, todas essas entidades. Porque essa RD que atendeu à Asmonova e outras tinha um convênio com a Caixa Econômica Federal, era uma burocracia imensa. Não soube explicar por que nos processos das outras cooperativas constava atendimento também, ou seja, um atendimento duplo, nem se o Sr. Paulo Ranieri tinha competência para assinar o relatório. afirmou conhecer o Sr. João da Cruz Pimenta, mas não sabia quem era o Sr. Paulo Ranieri. Não soube explicar por que a assistente social Érica Zambita não assinara o relatório. Negou saber que os lotes da Asmonova tenham sido cedidos sem assinatura de convênio.

Sobre a substituição na lista do Sindicato dos Empregados do Comércio do Distrito Federal nada soube informar, bem como sobre o fato de o SAE - Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar haver recebido lotes em quatro Regiões Administrativas distintas. Não sabia do protocolo de intenção assinado pelo SAE referente a projeção em Samambaia de propriedade da Terracap. afirmou que não manuseava no Idhab processos sem assinatura, nem verificava pessoas assinando por outras.

Conforme veio ocorrendo, e daqui por diante, todas as irregularidades ou denúncias mencionadas ao depoente recebiam a resposta de que não havia conhecimento de sua parte, ou que não se lembrava, e que a responsabilidade por esses atos era de instância superior. afirmou que, tendo conhecimento de irregularidades administrativas dentro de um órgão público, certamente levaria ao conhecimento de quem de direito ou tomara suas providências.

Informou que quando a projeção comportava mais unidades habitacionais, era permitido à entidade alcançar aquele teto.

No processo da Asmonova havia um arquiteto, o Marcelo, encarregado da obra e ligado à Diretoria de Operações.

O deputado Renato Rainha lembrou das entidades não classificadas, que não estavam na publicação do Diário Oficial, e receberam lotes. O depoente esclareceu que não tinha a menor idéia da razão dessas ocorrências. Declarou-se surpreso com as informações e novamente lembrou que não era sua função fazer esse controle e acompanhamento.

Ao deputado Wasny de Roure declarou não ter conhecimento de tratamento desigual por parte do Idhab às cooperativas.

Nunca recebeu integrante da direção do PT solicitando privilégios para cooperativas, nem foi procurado por parlamentar algum para que beneficiasse alguém. Que ele mesmo não havia se beneficiado do programa, mas que dois de seus irmãos o foram, recebendo imóvel na Samambaia. Negou ter se ausentado do trabalho para fazer campanha eleitoral. Declarou que jamais ocorreu algum lobby de presidentes de cooperativas para que fossem beneficiados individualmente ou em grupo. E que jamais convidara algum presidente de cooperativa ou membro de diretoria para ingressar em seu partido ou integrar-se à campanha eleitoral de 1998.

Novamente afirmou conhecer o Sr. Adalton, funcionário do Idhab e de sua equipe. Esse senhor declarou à CPI que a questão da substituição de nomes nas listas do Idhab foi bastante problemática, vez que não havia checagem. O depoente argumentou não conhecer nenhuma substituição que não houvesse seguido os critérios já mencionados. Em seu depoimento, o Sr. Adalton que afirmou que o depoente mandava fazer um aditamento diante apenas do pedido de um presidente de cooperativa.

Nada soube informar sobre a duplicidade de distribuição de lotes bicos. Reiterou desconhecer o caso denunciado pela Sra. Dulcinéia e afirmou não ser

de seu conhecimento uma relação pessoal entre ela e a Dra. Alexandra.

Sobre sua relação com o Sr. Feitosa, alegou ser uma relação profissional. Informou havê-lo conhecido no próprio Idhab.

Ao deputado Paulo Tadeu o depoente informou que o que o Idhab sempre instruiu as cooperativas no sentido de que, sendo grupos organizados, deveriam se voltar para a autogestão e o aprimoramento da execução de seus projetos habitacionais.

O depoente esclareceu que novos pedidos, de novas cooperativas, nunca pararam de chegar ao Idhab, mesmo após o encerramento de fases estabelecidas. Quem chegava, aguardava a próxima fase.

Informou conhecer o Sr. Chico Dorion, atualmente da assessoria especial do Governador Roriz. Confirmou que esse senhor recebera 300 lotes do Idhab por sua entidade haver participado do processo de seleção e ter sido selecionada. Enfatizou que procuravam trabalhar com muita vontade de acertar, de realmente resolver o problema de moradia dos beneficiados, dentro da legalidade e da probidade administrativa. O depoente afirmou jamais haver recebido qualquer tipo de remuneração para beneficiar cooperados.

Não era de seu conhecimento o fato de que seu sigilo bancário fôra quebrado.

Ao deputado Renato Rainha negou saber do fato de que o Sr. Cláudio, do Idhab, e presidente da Ascom, tenha escolhido os contemplados de sua cooperativa a seu bel-prazer.

Disse haver conhecido um Sr. Tarcísio no Idhab, mas não sabia seu nome completo.

Negou conhecer o Sr. Aristor, que ele chamou de Ariston. Ponderou que ele, depoente, havia se tornado uma referência dentro do Idhab no atendimento dos grupos organizados, e que algumas pessoas podem ter ficado insatisfeitas com ele, por isso tenham vindo à CPI denunciá-lo.

Sobre sua ida ao setor em que trabalhava a Sra. Lucimar para pegar o controle de lotes disponíveis, informou que fôra apenas fazer uma consulta sobre as áreas invadidas. Jamais orientou alguém no sentido de invadir imóveis. Jamais tomou conhecimento de que as pessoas do ICS que trabalhavam no Idhab eram obrigadas a bandeirar em campanhas políticas.

Disse conhecer o Sr. Francisco Félix de Sousa, o Terra. Sobre sua afirmação de que no segundo andar do Idhab cartas de convocação eram emitidas, negou. Nunca trabalhara na seção do Sr. Perla. Não fez trabalho de controle de lotes vagos.

Sr. Francisco Félix de Souza - 29/05/00

O depoente foi qualificado, casado, nascido a 09/11/55, domiciliado a QE 4, conjunto M, casa 95, Guará I, documento de Identidade nº. 370.907 - SSP/DF, telefone residencial nº. 382-3793, funcionário público.

O mesmo afirma ser conhecido pelo apelido de Perla, e que trabalha como servidor público desde de 1979, a mais de 20 anos no Idhab, e que também trabalhara na Telebrasil, afirma que conhece bem a estrutura administrativa do Idhab, e que no Seab - Serviço de Programas Habitacionais do Idhab, foi chefe e que fazia as seguintes tarefas: controle de lotes distribuídos e de lotes vagos, emissão de cartas de convocação e de termos de permissão de uso - TPU, afirma também que para a emissão das cartas de convocação, era necessário ter uma resolução da diretoria, e que eram confeccionadas em sua seção de acordo com a autorização. Informa ainda que se houve alguma carta emitida sem a resolução da diretoria, não foram feitas em sua sessão.

O depoente diz que todas as cartas emitidas pela sua sessão, possui arquivo para respalda-lo nas dependências do Idhab, e que no quarto andar do seu local de trabalho teve muita emissão devido a falta de impressora para a conter a demanda de serviço, o depoente diz que foram feitas no final do ano de 1998, que se não tiver enganado foram emitidas pelo DNER umas cartas de convocação para Sobradinho, no 4º andar, cartas estas que tinham resolução de diretoria do DNER, afirma também que o diretor Paulo Campos sabia de todas as cartas emitidas no 4º andar, tendo ele tirado cópias e arquivado, quanto ao 2º andar, não havia cópias, pôr que apenas soubera de comentários sobre a expedição de cartas de convocação pôr este andar.

O depoente confirma que o Sr. Sena realmente trabalhava no 2º andar, confirma ele que realmente houve uma demanda muito grande de convocação após o segundo turno das eleições de 1998, e que essas convocações eram feitas para entrega de documentos e formalização de processos e quem não preencheram os requisitos, eram substituídas e que isso era o aditamento e que como saiu muitas cartas no segundo semestre, teria de sair também muitos aditamento.

O citado diz ter cópias de um relatório elaborado por si próprio elaborado, onde afirma que de janeiro a dezembro de 1998, foram emitidas 11.239 cartas de convocação de diversas resoluções de diretoria, afirmando assim que a demanda de serviços em 1998 foram sem dúvida maior que nos anos anteriores, principalmente no segundo semestre, e que entre 15 de novembro a 31 de dezembro de 1998, trabalhara mais devido a demanda, para expedir cartas de convocação e aditamento de RD.

O depoente, afirma ter sobre seu controle em sistema no computador as áreas de lotes disponíveis, lotes que foram entregues e os que não foram entregues, e diz que a sua chefe de divisão **Sra. Ana Cecília**, lhe procurou e disse o seguinte: "você vai mexer com o pessoal da área oficial, **DODF**, os becoss, e a remoção da estrutural, as outras áreas vão ser destinadas a grupos organizados". Desse momento em diante o controle de lotes não mais estava sobre minha responsabilidade.

O convocado afirma, que, antes de liberar os lotes de becoss, chamava a pessoal, e pedia para ela ir no local, para checar se o beco estava ou não livre, e que depois ele dava um documento com o endereço para a pessoa, mais que em certa ocasião, um policial havia gostado do local e começou a construir o muro e veio uma cooperativa dizendo que o lote era dela. Eu expliquei a cooperativa que os lotes de becoss eram destinados ao pessoal da **Secretaria de Segurança** que tivessem inscrição, e que comunicou verbal a sua superiora **Sra. Ana Cecília**, e que o comunicado havia sido feito verbalmente, tendo entrado ele em contato com o **Sr. Paulo Campos**, que resolveu a situação, afirmando que os lotes de becoss eram para o pessoal da **Secretaria de Segurança**, que foram resolvido pôr meio da diretoria.

O declarante afirma que a diretoria do **Idhab**, elaborou **RD**, protocolo de intenções e até convênios, cedendo lotes pertencentes a **Terracap**, lotes inexistentes como os de **Santa Maria**, projeções que já haviam sido vendidas, e que toda essas informações eram fruto de um levantamento que fizeram e que trouxeram para a **CPI**, intitulado "**Grupos Organizados**", que fazia parte dessa equipe e que descobriu que **Dra. Cirilaine** falou que tinha o projeto, e o declarante havia tomado conhecimento em função desse relatório.

O declarante afirma que não tinha conhecimento de quem era o responsável no **Idhab**, para fazer esta fiscalização, achava ele que cabia mais à diretoria, afirma ainda que em sua seção para se disponibilizar lotes, primeiro solicitava documentos junto ao **IPDF**, e só mexíamos com lote se a situação fundiária já estivesse regularizada.

Informou que a seção de cadastro tinha esses documentos, e ele tinha essa curiosidade de checar junto a seção, quando encontrará algum lote sem disponibilidade, comunicava ao seu superior, afirma também que o **Sr. Sena** tinha contato muito restrito com sua seção porque eram de diretorias diferentes, e que o **Sr. Sena** e sua seção era quem analisava o "**Grupo Organizados**".

Afirma o depoente que a **Sra. Lucimar**, não recebera lote, porque como em todas as **RDs**, não da direito ao lote, tendo em vista que tinha que verificar si a pessoa preenchia todos os requisitos, portanto carta de convocação não da direito a lote.

Não tendo muita certeza, o depoente afirma que a **Sra. Lucimar** que era associada salvo engano, da **Ascom**, não receberá lote, mas que um grupo organizado de funcionários do próprio **Idhab**, que tinha como presidente o **Sr. Cláudio**, fora colocado de lado, mas que havia uma associação que tinha uma vaga, onde ela poderia se inscrever, e que se não se enganava foi no último dia de dezembro de 1998, se não foi no último dia, foi mais ou menos no último dia, mais afirma também que isso não era um procedimento correto, mas **Sra. Maria Helena** foi quem havia informado sobre essa vaga, que ela trabalhava no **Idhab**.

Que nunca tomou conhecimento, de que qualquer pessoa que chegasse ao **Idhab** e pedisse para fazer inscrição numa cooperativa fosse atendida, porque era necessário primeiro fazer contato com presidência da cooperativa, afirma o depoente que a única participação dele nesse episódio foi, pedir que coloca-se o nome da **Sr. Lucimar**, e que ele pedia para inclusão do nome dela porque a mesma trabalhava com ele e pela sua grande necessidade e que a **RD** veio da cooperativa, e que tudo havia sido feito com uma grande agilidade.

O depoente afirma que houve rumores de que o pessoal estava sendo obrigados a bandeira no horário de almoço sobre pena de que se não o fizessem, perderiam o emprego, e que ele procurou o diretor o **Sr. Paulo Campos**, e informou sobre os rumores, mas afirma ele que o pessoal estava ali para trabalhar e que nem um funcionário da sua seção estava ali para bandeira no horário de serviço, afirma também que acredita que nem um funcionário do **ICS** e nem de outro órgão tenha bandeirado e que fora do horário de serviço se alguém bandeirou isso é direito de democracia da pessoa, e que se as pessoas bandeiravam no horário de almoço ou depois do serviço isto é problema deles. Afirma o depoente que a única pessoa que o procurou com esse assunto foi a **Sra. Lucimar** e que ela perguntará se era obrigada e eu disse que não.

Que ele não tinha conhecimento de entrega de lotes depois das eleições de 1998 sem a resolução da diretoria, afirma ele também que a carta de convocação da **Geemat - Grupo Educacional Assistencial Espírita Lar Mãe do Tempo** em que a **Sra. Lucimar** havia sido contemplada tinha sido expedida pelo seu departamento no dia 30 de dezembro de 1998.

Segundo o depoente, as cartas de convocação eram emitidas sem a data, para serem colocadas no ata da assinatura manualmente, motivo este que certas datas não combinavam com a resolução da diretoria.

Que não tinha conhecimento de que a **Ascom** era uma cooperativa destinada à política habitacional de servidores do **Idhab**, mas que o presidente era o **Sr. Cláudio** que era funcionário do **Idhab**, afirma também que não sabia qual o motivo da saída da **Sra. Lucimar** da cooperativa, e que quanto a inclusão dela em outra cooperativa em tempo recorde, que teve a data da emissão da carta diferente da data de resolução de diretoria, não era competência de sua seção e sim da diretoria de planejamento, mas que sabia que era praticamente impossível dentro da legalidade e regularidade, incluir gente de última hora. Que também não sabia quem havia autorizado a **Geemat**, a Ter mais lotes que cooperados dentro do **Idhab**.

O depoente afirma que seu relacionamento com o **Sr. Sena** era como qualquer outro normal, e que ele trabalhava no 2º andar enquanto ele depoente, trabalhava no 1º Andar, e como ele quase não saía de sua sala, dificilmente sabia como estava a situação na seção do **Sr. Sena**, que não recebia ordem dele e que sua chefe imediatamente era a **Sra. Cecília**.

Sra. Lucimar Soares da Silva - 29/05/00

A depoente foi qualificada, solteira, secretária, nascida em 11/02/69, identidade nº. 20887340-5 SSP-SP, residente e domiciliada na QNM 6 Conjunto D, casa 20, telefone 372-2653 e de trabalho 321-2308.

Que era funcionaria do **Idhab**, contratada pelo **ICS**, que trabalhava na seção **Seab**, que entrara no **Idhab** no final de 1997 e ficou até março de 1999. Que se filiara a um grupo organizado chamado **Ascom**, que se filiara mais ou menos no meio do ano de 1998, com a finalidade de receber um lote, e que o presidente era o **Sr. Cláudio** que trabalhava no **Idhab** e era chefe da fiscalização, que ela participara de algumas reuniões da **Ascom**, que a **Ascom** recebera imóveis, que varias outras pessoas foram atendida, e que a depoente tinha situação igual as outras pessoas mas não foi atendida, e que ela havia perguntado o porque e teve como resposta que provavelmente iria ficar para a segunda chamada, e que alem do **Sr. Claudio** ela tinha comunicado ao chefe dela o **Sr. Francisco Félix de Souza** o **Perla**, e como resposta ele disse que tinha mal que vinha para o bem e me filiaria em outra cooperativa e o fez, filiando-me a **Geemat**, que a filiação havia sido no final de 1998.

Não tendo muita certeza a depoente, afirma que a presidente da **Geemat**, seria a **Sra. Maria Severina da Conceição**, e que conhecia a **Sra. Maria Helena**, e a própria havia ajudado a ela ir para a **Geemat**, que fora indicada para receber um lote, que ela acha que foi mais ou menos no dia 30 ou 31 de dezembro que recebera a convocação. Afirma que uma secretária do **Sr. Sena** a **Sra. Heloisa**, havia dito para ele que tinha uma desistência de um membro foi quando ele o meu chefe "**Perla**", me indicou e falou para a **Sra. Heloisa** colocar o meu nome na lista.

A depoente confirma que o pessoal do **ICS** era pressionado a bandeira na hora do almoço e depois do expediente e que ela não foi abrigada a bandeira porque ela votava em **São Paulo**, que a ordem vinha da Câmara do **Dep. Magela** que eram passada ao **Sr. Paulo Valério**, que comunicava a todos os chefes de setores que tinham contratados, que mandavam comunicação verbal e por escrito, que em tal dia em tal horário, haveria bandeirada e que todos os membros deveriam comparecer, que havia um senhor que ela depoente não se lembra o nome dizia que quem não fosse bandeira para o **PT**, seria mandado embora perderia o emprego, e que isso acontecera no primeiro turno, e quem dava essa ordem era o encarregado do **Instituto Candango**, afirma ainda que nunca foi bandeirar e que tinha sido ameaçada por não cumprir a ordem, e que foi demitida depois da eleição, mas continuou trabalhando mesmo sem salário.

Afirma a depoente que um pessoal do **Dep. Geraldo Magela**, tinha ido no **Idhab** e disseram que, votando nele e no candidato **Sr. Cristovam**, todo mundo seria beneficiado, toda a população, com o pró-moradia, afirma ainda que no mês de março de 1998, foram abertos em todas as administrações escritório de atendimento ao público e eram designados funcionários do **Idhab** e do **ICS** para trabalharem nesses escritórios, e firma também que em meados de 1998 esses mesmos escritórios passaram a ser utilizados como comitê eleitoral onde passaram a atender as pessoal com panfletos na mão panfletos do **Dep. Geraldo Magela** e do **Gov. Cristovam**, e que viu algumas pessoas fazendo isso como o **Sr. José Mário** que trabalhava no **Recanto**, e a **Sra. Marta Lúcia**.

A depoente afirma que algumas cooperativas iniciaram obras antes de assinarem o convênio, a MS-Teto do Chico Dorion e do Ariston, que ouvira o Sr. Aristom conversar com o Sr. Sena e que eles eram muito amigos, e que tinha visto o arquiteto Sr. Júlio, que sempre estava em contato, olhando o departamento que a depoente trabalhava, afirmando que as áreas que estavam vazias eram ocupadas pelo MS-Teto, afirma a depoente que o Sr. Sena disse para o Sr. Airton que iria falar com a Sra. Tássia para liberar o convênio.

A depoente afirma que a Famibre, Clube das Mães, Coopapseg, também começaram as obras antes da assinatura do convênio, afirma ela que ouvira do Sr. Sena comentando com outra pessoa do departamento que dará ordem para a Sra. Tássia liberar logo o convênio para não dar complicação depois e que a Sra. Tássia havia liberado, e que tudo era passado nas mãos da Sra. Tássia e da Dra. Alexandra, afirma ainda que todo assunto de grupos organizados sempre se reunião a Sra. Tássia, O Sr. Sena e a Dra. Alexandra, junto com os presidentes dos grupos organizados.

A depoente afirma também que o Sr. Sena orientava as pessoal para invadir lotes, que ele certa vez falou para uma pessoa "você já sabe qual vai ser o seu lote?" Falou: "já". Ele falou: "Pode ir que não tem problema", segundo a depoente sem resolução de diretoria sem nada.

A depoente diz que receberá sua carta de convocação e resolução da diretoria pessoalmente e que as duas sairão juntas, e quem tinha colocado ela no ICS foi o Dep. Geraldo Magela, e que ela chegou a participar de algumas reuniões de grupos organizados, e que ele o Deputado sempre participava de reunião do MS-Teto porque era muito amigo do Sr. Airton, da Famibri e do Areal.

A depoente afirma ter prestado um termo de declaração à assessoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, no dia 11 de maio de 2000.

Sr. Paulo César Campos – 30/05/00

O depoente foi qualificado como casado, nascido em 11 de julho de 1959, residente a SQSW 100 Bloco D Apartamento 402 – Setor Sudoeste, telefone residencial 342-2391, telefone comercial 414-8773, profissão economiário, documento de identidade nº. 5805 – OAB/DF.

O depoente afirma que sempre trabalhou no seguimento habitacional no antigo BNH, em 1986, foi incorporado pela Caixa Econômica Federal, e que continua na Caixa e pôr dois anos e dois meses, se ausentou para empreitada no Idhab, que ocupou o cargo de Diretoria de Administração e finanças, convite feito pela Presidente Sra. Alexandra Reschke, que compreendia também à área de crédito imobiliário, que respondeu temporariamente pela chefia da Unidade Jurídica, e pôr fim assumiu a Diretoria de Operações, no último ano, informa que não tinha contato com os grupos organizados, que pertenciam à Diretoria de Colegiada, que liberava e que decidia, explica ele que qualquer demanda, seja para grupos organizados, seja na área de crédito imobiliário, na área de informática, que o diretor responsável pôr aquele assunto, com base, evidentemente, em pareceres técnicos, da equipe técnica, levava um relatório, um voto para a Diretoria Colegiada, e que essa diretoria era formada pelos diretores e a presidenta, e debatiam o relatório e votavam.

O depoente afirma que estaria sendo levado em conta-se que algum parlamentar ou até mesmo o ex-governador tivesse pedido para ele liberar determinada área, sem tive-se os devidos pareceres técnicos.

Afirma o mesmo, que havia uma carta de intenções, que o grupo assinava com o Idhab. Bem segundo o depoente, havia um credenciamento das entidades depois definição da terra. Em seguida, a elaboração do projeto e viabilização financeira do empreendimento, onde era assinado o protocolo de intenções pelo Idhab e entidade. Depois vinha a habitação, onde os associados deveriam preencher os requisitos da legislação pertinente. Afirma o depoente que isso era com ele, porque tinha que habitar todo mundo, fazendo junto aos seis cartórios para saber se havia sido proprietário ou não.

Afirma o depoente, que o órgão que o assessorava era a Associação dos Cartórios, e se o cidadão fosse aprovado nesta triagem ele recebia o lote, afirma ele que, quem consentia o TPU – Termo de Permissão de Uso, era a sua diretoria.

O mesmo confirma que não tinha qualquer contato com os presidentes de cooperativas, mas faz uma ressalva de que lembra que fez contato com três pessoas pôr conta de convocação, um foi com o senhor Leo, do grupo dos Correios e Telégrafos; o outro que fica muito lá, era o Sr. Chico Dorion da MS-Teto, e um outro rapaz que era dos becos, e que ele não sabe se era da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, e que não se lembra do nome dele. Afirma o depoente que tudo que passava pôr meio de RD era debatido no colegiado. O colegiado, então, se reunia para decidir se aprovava ou não aqueles relatórios, sendo aprovado virava uma Resolução de Diretoria, e ele o depoente participava desse colegiado.

Que o colegiado era composto pela Diretora da Presidência, Sra. Alexandre Reschke; a Diretora de Planejamento, Sra. Tássia Regina; a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Louise Ritzel e ele o depoente.

Que ele o depoente, após a resolução emitia a carta de convocação, e que ele acompanhava os obras de empreiteira e mutirão que eram recursos federais, que as irregularidade de construção de varias residências em terreno que não existiam, construção de residências em números maior de que as cooperativas receberam, que houve uma cooperativa que recebeu 165 lotes e construiu 170, que foram feitos sorteios de residências não terminada, e a fiscalização que era de responsabilidade da Dirop, e o depoente era o responsável pelo departamento e que o Sr. Júlio Goulart era o responsável pela fiscalização ou melhor pelo acompanhamento, afirma que em qualquer irregularidade, seria levado ao conhecimento do seu superior, e que ninguém não havia comunicado qualquer irregularidade.

O depoente afirma que todos os contatos eram feitos com os representantes dos grupos organizados eram feitos pela Divisão de Planejamento e a diretora era a Sra. Tássia Regina, que as etapas de serviços dessa sessão era credenciamento das entidades, seleção e hierarquização de atendimento, elaboração de relatório com sugestões a Diretoria, digitação da resolução de diretoria, elaboração de protocolo de intenções e convênios, que ele próprio digitou varias resolução de diretoria, mas que nunca tinha feito nenhuma resolução de diretoria para grupos organizados.

Que nas reunião de diretoria, a quantidade de unidades habitacionais, a localização e a entidade beneficiada já estavam preestabelecidas por esse relatório da Diplan.

Que o depoente também achara estranho uma resolução datada de 30/12/98, e que a carta de convocação foi elaborada uma semana antes, pela Sra. Maria Helena Schuster que ele afirma conhece-la e que era lotada no gabinete da presidência, afirma também conhecer o Sr. Paulo Valério que fora chefe de gabinete, e que nunca autorizou ninguém a assinar por ele, afirma ele também que não tinha conhecimento de que algum terreno passado a grupo organizado fosse de destinado a Segurança Pública.

O depoente afirma, que no caso do Sr. Ananias que apresentou uma carteira de trabalho assinada no dia 15 de setembro de 1988, com salário de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), porem nesta data a moeda não era o real, um falsificação grosseira desta, que quem deveria ter averiguado isso era a Sra. Jardecí que tinha a certeza que era uma pessoa com muito critério, tanto quanto o próprio.

Afirma que no período de 15 de novembro a 30 de dezembro de 1998, foi um mutirão, afirma também que não presenciou endereços incompletos através de RDs, e que nunca presenciara documentos afirmando Ter lotes inexistentes, afirma que nunca se filiou a partido nem um.

Afirma que quando foi convidado para ser um dos diretores do Idhab, só aceitou sob a condição de não se envolver em questões políticas, e que não tem conhecimento sobre o processo da Asmonova e que não tinha conhecimento que no processo da Asmonova, tinha recebido resolução de diretoria cedendo lotes através dela para outras entidades que já haviam recebido lotes no seu próprio processo.

O depoente conta que atualmente retornou a Caixa Econômica e que está de férias, porque é Gerente Nacional de Previdência, Seguros e Capitalização, que aceitará o convite do governo do GDF, foi principalmente a concordância que eu tinha com a proposta do governo, que chegará na época da conferência, modelo participativo dando oportunidade de ouvir a sociedade a comunidade e principalmente a oportunidade implantar algo não de cima para baixo mais algo que foi debatido e diz ter orgulho de participar de um Governo como o que passou, de ter participado dessa diretoria, porque em dois anos e meio, ele tem uma convicção de que o Idhab nunca teve uma diretoria do nível que teve nesses dois anos e meio. Confirma também que nunca teve nem um constrangimento para dar sua assinatura em qualquer processo.

Que quando entrará tomara conhecimento que 14 milhões de inadimplentes, ou seja, pessoas que não pagaram as mensalidades dos contratos firmados com a antiga SHIS, e o mesmo menciona a cifra de 100 milhões de reais.

O depoente, afirma que o Idhab não tem conselho fiscal, por ser um caso a parte, o Idhab é anômalo porque era uma empresa pública transformada em outarquia.

Que se lembra da última reunião do dia 30 dezembro de 1998, onde ouve uma resolução de diretoria em favor da Geemat, que não se lembra que foi determinado que se expedissem as cartas de convocação, e que as cartas de convocação já estavam com as pessoas uma semana antes.

Sr. Eloir Simão de Freitas – 30/05/00

O depoente foi qualificado como casado, nascido em 21 de dezembro de 1960, residente a QI 31 Bl. 11 Apto. 611 Guará II, telefone residencial nº. 568-6884, telefone comercial nº. 325-1809, profissão servido público do Idhab, carteira de identidade nº. 576-154/SSPDF.

Que trabalha no Idhab, há 22 anos, que já foi chefe da Secretaria do Gabinete da Presidência, no período de 1989 a janeiro de 1997, e que desde de 1997 a 1998 não ocupava cargo algum, e que passará a ocupar em agosto de 1999 até hoje, na época era Chefe da Secretaria, mas que hoje em dia ocupa o cargo de Assistente Técnico da Presidência. Que não conhece muito bem a estrutura administrativa do Idhab, que não era ele quem controlava a numeração das RDs, e que ele também era responsável de fazer as atas das reuniões de diretoria ou seja numerava as mesmas, que não participava de reunião de diretoria, que o chefe de gabinete num primeiro momento era a Dra. Louise e depois foi o Sr. Pulo Valério.

Afirma ainda que o Sr. Paulo Valério pedia para que reserva-se alguns números de RDs, para que fossem fornecidos ao Sr. Sena.

Que não se lembra se todas as RDs, foram preenchidas, e que era respeitada uma ordem numérica crescente nas RDs, que o seu chefe de gabinete era o responsável pela fiscalização da ordem cronológica de RDs. E que o Sr. Sena também fazia preenchia o número das RDs.

O depoente não sabe informar se uma resolução de diretoria deva ou não ser emitida após a carta de convocação nem se deve existir carta de convocação sem resolução. O depoente acha que pela lógica uma RD deva ser emitida antes da Carta de Convocação.

Sra. Rosilda da Silva Andrade – 30/05/00

A depoente foi qualificada como solteira, nascida em 29/12/1975, residente e domiciliada na Q. 202, Conj. 15 Casa 13 Recanto das Emas, telefone de residência 333-0009, profissão Professora, Id. nº. 1.762.979.

A depoente confirma, conhecer a Sra. Dulcinéia Martins de Oliveira, que foi contemplada com uma casa pelo Idhab, localizada na Q. 202 Conj. 18 casa 10 Recanto das Emas, e que reside lá até hoje, a depoente declara que foi presidente da Cooperativa de Habitação e Trabalho do Setor M Norte e que a Sra. Dulcinéia, recebera a carta por intermedio desta cooperativa, afirma a depoente que a Sra. Dulcinéia não recebera o lote pelos meios legais, tendo em vista que para isso todo participante da cooperativa teria que participar desde do inicio, participar dos mutirões da vigilância noturna das reuniões e dos pagamentos que acha ela ser o principal, e que ela não fez nada disso.

Que ela se inscrevera na cooperativa, em dezembro de 1998, que não sabe como ela pode ter recebido lote, afirma que a Sra. Dulcinéia, era amiga da Dra. Alexandra Reschke, que a Dra. Alexandra prometera um lote para a Sra. Dulcinéia através de sua patroa, afirma também que a Sra. Valdirene trocará o seu lote que era no conjunto 18 casa pelo do conjunto 21 casa 3, e que o do conjunto 18 casa 10 ficou com a Sra. Dulcinéia, e que a depoente reclamara isso no conselho da cooperativa, mais que o Sr. Feitosa dissera que: "não. Isso não vem ao caso. Nós não temos que discutir isso. Vamos deixar isso para lá".

Sra. Leila Maria das Graças do nascimento – 30/05/00

A depoente foi qualificada como solteira, nascida em 15/07/51, residente e domiciliada na QELC 1 Bl. A13, Apt. 204 Guará I Lúcio Costa, telefone residência nº 568-2179, profissão aeroviária aposentada, Id. nº. 684.796 SSPDF.

Que mora em Brasília desde 1961, que possui inscrição no Idhab a muito tempo entre dez e quinze anos e que sempre renovará a sua inscrição, que não é cooperada de nem uma cooperativa, que sempre ia ao Idhab para verificar a situação da sua inscrição, e que certa vez teve a oportunidade de conversar com a Sra. Tássia, inclusive sobre o assunto Ter um filho deficiente mental e que a Sra. Tássia informará que a senhora receberia um lote e que esse assunto fluirá entre o mês de outubro e novembro de 1998, que no dia 23/12/98 se encontrava na sala da secretária da Dra. Alexandra, quando perceberá a presença da Dra. Maria Helena no ambiente, e que solicitará ajuda para receber o lote e que a Dra. Maria Helena disse que ia falar com a Dra. Alexandra e entrará na sala dela e depois me dera uma carta com

endereço do lote isso no dia 23/12/98 na QE 38 Conj. T Lote 3, informa a depoente que não receberá o lote e que só vigiará, e confirma que a RD é datada de 30/12/98, afirma a depoente que ainda esta incrita no Idhab e que sua pontuação é 7.079.

Sr. Josimar Medeiros de Melo – 30/05/00

O depoente foi qualificado como casado, nascido em 01/03/64, residente e domiciliado na QNP 20 Conj. 1 Casa 16, telefone residencial nº. 377-8985 telefone comercial nº. 344-9173, profissão Comerciante, Id. nº. 882.380 SSPDF.

Informa que foi associado da Cooperativa Ascon que se associara mais ou menos no início 1998, que entra na cooperativa indo lá no Idhab, ouve uma reunião no Guará no Centro Comunitário "Guarazinho", que pagará uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), que o presidente era um homem chamado Sr. Cláudio, afirma o depoente que o presidente era funcionário do Idhab, e que no dia 31/12/98 eu estava no local de trabalho e receberá um telefone do Idhab pedindo que comparece-se fora até lá e foi mandado ao BRB para pagar um protocolo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), aguardar algum tempo e receberá um documento Certidão Positiva de Imóvel, afirma que a RD foi datada de 30/12/98, afirma eu nunca se inscreverá na Cooperativa Geemat, afirma que não é deficiente físico e que não tem um parente deficiente, que não conhece a Dra. Alexandra e a Sra. Tássia pessoalmente só de reunião em auditório, afirma que seu irmão era associado da Ascom, mais que não recebeu lote.

Sra. Alexandra Reschke Stanislaw Affonso – 06/06/00

Após o juramento a depoente foi qualificada como Alexandra Reschke Stanislaw Affonso, casada, nascida em 12 de fevereiro de 1963, residente à SQN 214, bloco A, ap. 212, telefones 447-6077 e 318-8142, identidade nº 15.458.443-SSP/SP.

Informou ser arquiteta e residir em Brasília desde janeiro de 1995. Sua primeira participação no Governo Cristovam foi no início do segundo semestre de 1995, quando assumiu o cargo de Coordenadora de Planejamento, na Terracap. Em julho de 1996, assumiu o cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. O primeiro convite para trabalhar no governo a depoente recebeu do então Presidente da Terracap, Dr. Bassul. O segundo convite lhe foi feito diretamente por Cristovam Buarque. A depoente esclareceu que tem participado dos debates, com o Partido dos Trabalhadores, desde o surgimento de suas primeiras propostas de políticas públicas na área de política habitacional, e por tal razão assumiu no Idhab o compromisso de propor no Distrito Federal a implementação de uma política que passasse pela participação popular. Após uma discussão partidária, levou-se ao governador Cristovam a proposta dali retirada, que basiliou a atuação da depoente no Idhab em três grandes objetivos: realizar a participação popular; ter uma política discutida com a população do Distrito Federal e buscar os recursos destinados ao Distrito Federal junto ao Governo Federal no que diz respeito a recursos do Orçamento Geral da União e recursos dos programas federais, além de arrumar a casa.

Num segundo momento, a depoente e sua equipe, após estudo da lista encontrada no Idhab, levaram à Conferência a proposta de que o tempo de Brasília passasse a ser o critério prioritário na pontuação da lista. Identificou-se, então, no Distrito Federal, a cultura de "invadir, ganha lote, vende para invadir novamente", o que ocasionou a discussão, na conferência, de um atendimento criterioso às ocupações irregulares históricas. Também passaram a olhar para os servidores públicos e, por fim, para os grupos organizados, ação esta já utilizada pelo Partido dos Trabalhadores em prefeituras municipais. Daí a adoção do princípio do cooperativismo, no qual cada cooperado, cada cidadão é co-responsável, participa do início ao fim, decide sobre como quer a sua casa, participa da decisão de quanto ela vai custar, fiscaliza todos os atos daqueles companheiros a quem ele delegou a função de organizar, de comprar material e de negociar com o governo. Segundo a depoente, essa prática da autogestão tem sido uma prática recomendada pelos organismos da ONU e do Banco Mundial.

Em seguida, de agosto a dezembro de 1996, realizaram reuniões preparatórias em todas as Administrações Regionais preparando a população e o movimento social para discutir e decidir sobre a política habitacional para o Distrito Federal. Depois houve ampla divulgação na imprensa, por todos os meios de comunicação, das datas das pré-conferências, nas quais foram eleitos os delegados para a Primeira Conferência de Habitação, que ocorreu com mais de oitocentos delegados eleitos. Foi, segundo a depoente, um momento de poder falar, conversar, divulgar, explicar e, no final da Conferência, tiveram um documento aprovado em plenária, discutidos ponto-a-ponto em todos os

destaques formulados nos grupos de trabalho, além de uma disputa de chapas. Isso porque foi inserido no documento da Conferência que haveria uma eleição entre os delegados que participariam das grandes decisões da conferência, que eram: instituir os critérios para cada um dos quatro programas aprovados, a lista limpa, atender a ocupações irregulares históricas, atender ao servidor público e aos grupos organizados. O grupo de delegados acompanharia o grupo do Governo na definição de que critérios seriam esses e também um grupo de delegados acompanharia, com técnicos do Governo, a elaboração do regimento interno do Conselho de Habitação e a definição dos seus membros. Em julho de 1997, apresentaram ao Distrito Federal o resultado dessas duas comissões. Na mesma data, o governador Cristovam Buarque instituiu, por decreto, um Conselho de Habitação, empossando os membros indicados em solenidade, e assumiu, como Governo do Partido dos Trabalhadores, os critérios definidos por aquela comissão.

A depoente esclareceu que os critérios, para atendimento a grupos organizados, tinham dois níveis: os critérios gerais, que valiam para todos, chamados de "porta de entrada" da política habitacional, que eram o critério de ter mais de cinco anos de Brasília, nunca ter sido atendido antes e não ter outro imóvel. Esses eram os critérios gerais. Os critérios específicos do grupo organizado eram: estar organizado num grupo e esse grupo, então, participaria de um processo seletivo. A base da seleção iniciava-se com a abertura do processo de seleção e um prazo determinado onde cada grupo apresentava uma carta-consulta. Essa carta-consulta trazia vários questionamentos à cooperativa, porque todos os associados da cooperativa, juntos, preenchiam aquela proposta. A equipe do Idhab analisava essas cartas, pontuando-as. Eram pesos conforme as questões colocadas. Quanto menor o grupo, maiores os pontos, porque melhor o sistema de autogestão. Esse foi um dos critérios também aprovados pela comissão. Uma vez todos os pontos haverem sido dados, cada grupo recebia uma média de pontuação. Aqueles que tinham recebido mais do que cinco pontos, numa escala de 0 a 10, estavam classificados. Os que tinham recebido uma pontuação inferior a 5 estavam desclassificados. Para os grupos classificados, então, era apresentada uma proposta de atendimento. Uma vez o grupo classificado e tendo recebido a destinação de uma área, esse grupo assinava um protocolo de intenções com o Idhab, no qual havia um prazo para entregar os documentos que detalhavam a proposta habitacional. Naquele momento a cooperativa tinha de estar com uma assessoria técnica de um arquiteto, um engenheiro, enfim de pessoas na área da construção civil que detalhassem o projeto habitacional, apresentassem os memoriais descritivos da casa, o material de construção a ser utilizado, o cronograma físico-financeiro da obra, e o processo produtivo, que seria por regime de mútuo ou pela contratação de uma pequena empreiteira ou por terceirização de serviços de pedreiros, de equipe de construção civil. Já na carta-consulta a cooperativa habitacional apresentava sua demanda, o número de associados e quem eram eles. Nesse momento, o grupo tinha também de decidir, em função da disponibilização de área, quais seriam as pessoas que o Idhab deveria estar chamando para serem habilitadas nos critérios individuais. Uma vez sido esses documentos entregues, era assinado um convênio no qual o Idhab autorizava o uso da área mas condicionava a compra e venda dos lotes à finalização das construções e à finalização dos processos individuais de habilitação. Transcorridos esses espaços todos, e tendo a cooperativa cumprido todos as cláusulas existentes no convênio, e uma vez as famílias tendo sido todas habilitadas individualmente, aí destinavam-se as casas individualmente para os participantes e habilitados no Idhab e eles passavam a assumir compromisso individual de compra do lote junto ao Idhab.

A resolução de diretoria, explicou a depoente, era mais um dos instrumentos que, além das reuniões públicas, das assembléias e das divulgações dos resultados, utilizavam para publicar os atos do Idhab. Uma vez classificados os grupos na primeira etapa da classificação, isso era encaminhado, pela Diretoria de Planejamento, à Diretoria Colegiada do Idhab, com a lista dos classificados. Isso se transformava em uma resolução de diretoria publicada por meio das atas das reuniões da Diretoria Colegiada.

A depoente ainda explicou que o convênio admitia duas situações de substituição. Uma situação que, por algum motivo, o associado, em assembléia, era desligado do grupo o que vinha como uma solicitação do grupo no sentido de substituição daquele membro; e ainda se a pessoa, apesar de saber, desde o início do atendimento, quais eram os critérios individuais para habilitação, era inabilitada pelo Idhab por não preencher os critérios exigidos.

Segundo a depoente, um grupo organizado podia pleitear área, em sua carta-consulta, em área diferente da que estava habitando no momento, sendo que também era possível uma permuta entre o Idhab e o grupo após a indicação da área. Os casos que porventura tenham ocorrido de entidades com menor pontuação terem sido atendidos na frente de entidades com maior pontuação, dependeram da disponibilização da área, dos procedimentos legais e da infra-estrutura oferecida pelo Governo, mas sempre de forma aberta e transparente. Para atendimento do grupo, deveria haver um mínimo de 20 e

um máximo de 200 cooperados. Nada impedia que um mesmo grupo optasse por mútuo e, ao mesmo tempo, a contratação de uma construtora, vez que havia cooperados com situações de renda diferenciada. Enquanto não se terminasse a construção de todas as casas, a pessoa não podia receber seu imóvel. Um lote não podia ser entregue vazio, tinha de ser entregue com uma casa construída. O Idhab fazia o acompanhamento de todas as obras. Após o término das casas, havia o sorteio, sempre acompanhado pela equipe do Idhab. Não havia restrição quanto a parentes participarem da mesma cooperativa.

A depoente lembrou o fato de que a Shis, sociedade de economia mista, foi, por decreto-lei, transformada em Idhab - Instituto do Desenvolvimento Habitacional -, o que gerou situação jurídico-administrativa bastante estranha. Lembrou, ainda, que ao tomar posse, imediatamente iniciaram-se as discussões para a elaboração de um regimento interno.

Mas estava informada pelo setor jurídico de que não poderia aprovar um regimento interno.

Disse que o fato de as entidades informarem de seus recursos financeiros sem que estes estivessem efetivamente arrecadados nunca comprometera o bom andamento do processo de habilitação das mesmas. Disse também não ter conhecimento de que as cooperativas substituíam cooperados que não tinham dinheiro por pessoas que chegavam de última hora e eram incluídas porque podiam pagar. Depois informou que a Segunda Conferência abordou esse tema, apontando para a criação de um fundo de habitação, pelo qual o Governo, na continuidade do programa da sua política habitacional, e não só especificamente do programa de grupo organizado, também pudesse vir a financiar, com subsídios, as famílias que, mesmo tendo abertura de crédito junto à Caixa Econômica, por uma ou outra razão dos critérios da Caixa, não viessem a tomar esse empréstimo. Novamente afirmou não ter tido conhecimento de que pessoas fora do grupo, de última hora, tenham substituído cooperados inadimplentes. Disse que não autorizou o Sr. Sena a receber das cooperativas o ofício de substituição dos nomes de suas listas, e nem era dele essa prerrogativa.

A respeito dos formulários que serviam para a pontuação das entidades e que foram encontrados em branco em alguns processos, a depoente afirmou desconhecer o fato, e que era impossível se ter a pontuação final sem o preenchimento das grades. Quanto ao fato de a seleção e a classificação das entidades haverem sido publicadas somente no último dia do ano de 1998, esclareceu que foi uma decisão do Conselho de Habitação do Distrito Federal.

A responsável no Idhab pela fiscalização do sorteio das casas era a equipe de acompanhamento aos grupos organizados, que estava sob a coordenação do Sr. Heron de Sena. As chaves das casas somente eram entregues mediante a fiscalização do Idhab durante os sorteios. Essa mesma equipe tinha arquitetos, engenheiros e estagiários que fiscalizavam as obras no que diz respeito ao cumprimento dos convênios e da utilização das áreas. A depoente afirmou desconhecer o fato de que alguns contemplados tenham recebido o lote limpo ou com construção inacabada e enfatizou que isso seria impossível de acontecer. O acompanhamento da fiscalização das obras era atribuição dos Srs. Júlio Goulart e Alexandre Pires Guedes. A depoente informou que havia registro desse acompanhamento, mas que nunca havia visto um. As obras eram fiscalizadas dentro de um cronograma determinado pela equipe, mas a depoente não soube dizer qual era.

Sobre os cooperados receberem os terrenos, iniciarem as construções e, concomitantemente, seus processos de habilitação sofrerem análise, ocasionando oportunidade de, após iniciada a obra, o cooperado ser inabilitado pelo Idhab, levando prejuízo, a depoente julgou normal, pois o contemplado agiu de má-fé, e que assim decidiam por questão de bom-senso.

A depoente explicou que os convênios e os termos de opção de venda assinados entre o Idhab e os grupos organizados não foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal por orientação da assessoria jurídica do Idhab. Sobre termos de opção de venda assinados sem a determinação de preço e condições de pagamento, ou ainda termos sem data ou assinatura do representante da entidade, afirmou que desconhecia e, ao ver um desses exemplos, disse que era impossível o primeiro caso e não soube como explicar o segundo.

Afirmou conhecer a Dra. Cirlaine, mas desconhecia o relatório por ela organizado que detectou irregularidades no Idhab.

Esclareceu que o acréscimo de trabalho que houve no Idhab no final de 1998 foi fruto do processo de implementação do programa de moradia, que já estava previsto. Admitiu haver dito que iria empregar todo o esforço possível para entregar o maior número de documentação e o maior número de lotes, haja vista que o Governo Cristovam havia perdido as eleições. Também admitiu haver afirmado: "Olha, perdemos as eleições. A partir de agora, vamos incrementar o trabalho para expedir o maior número possível de documentos dos respectivos lotes para as pessoas, para garantir a elas esses lotes, já que perdemos as eleições e não temos como garantir isso no próximo Governo".

A respeito dos lotes e projeções oferecidos pelo Idhab em Santa Maria, inclusive com assinatura de protocolo de intenções, termo de opção de compra e convênio, e que depois se constatou que eram inexistentes, afirmou que desconhecia o fato e que os convênios nunca teriam sido assinados se os lotes não existissem. Quem informava ao Idhab da existência dos lotes e suas disponibilidades eram o IPDF e a Terracap, por meio de ofício, que seguia para a equipe de atendimento aos grupos organizados. A depoente desconhecia casos de lotes não liberados pelo IPDF que foram objeto de protocolo de intenções e convênios.

A respeito dos becos que estavam destinados aos funcionários da Secretaria de Segurança Pública por força da Lei Complementar nº 29/97 e que foram disponibilizados para outras cooperativas, a depoente explicou que essa lei é autorizativa, o que não impediu o Idhab de atender a todos, vez que 100% dos servidores da segurança pública foram convocados, fossem da lista limpa ou de grupos organizados; e que os grupos foram chamados para complementar a distribuição dos terrenos, vez que havia becos suficientes para atendimento de todos aqueles que constavam na lista. Em nenhum momento, segundo ela, o programa dos becos foi suspenso.

A depoente afirmou que desconhecia pessoas contratadas pelo ICS e que desenvolviam trabalhos de competência do Idhab sem o preenchimento de ficha cadastral daquele instituto, procedimento, aliás, que afirmou não conhecer. Disse desconhecer a Sra. Lucimar Soares da Silva, que trabalhou no Idhab de dezembro de 1997 a março de 1999 contratada pelo ICS. Contou que algumas pessoas contratadas através do ICS trabalharam no programa Morar Legal.

A respeito do caso do Sr. Ananias Maciel da Silva, que apresentou ao Idhab carteira de trabalho com registro de 1988 e informações salariais em reais, sendo que a moeda naquele ano era outra, disse que o setor de análise era extremamente rigoroso e que esse caso era impossível haver acontecido. Depois, visualizando o documento, afirmou que se não estivesse vendo não acreditaria.

Sobre entidades que foram contempladas mas que não continham em seus estatutos o dever de gestão e co-gestão de programas habitacionais para seus associados, ferindo o Decreto nº 18.009/97, explicou que o Idhab as orientava para que fizessem assembleias para que respaldassem suas ações naquela área. E exemplificou com o caso do SAE, que fez assembleia e constituiu grupo com a tarefa de dialogar com o governo e a categoria para organizá-la e instruí-la no processo de atendimento. O mesmo se deu com o Sindicato dos Servidores. Segundo ela, inclusive, os comerciários possuíam cooperativa anterior ao programa. Não chegou a ver documentos dessas assembleias.

Do caso da Coophab - Cooperativa Habitacional e Trabalho do Setor M Norte, que recebeu 165 lotes e construiu 170 casas, informou que o Sr. Júlio Goulart e o Sr. Alexandre eram os responsáveis por essa fiscalização, e que essa questão, após constatada, sofreu tramitação no Idhab, mas foi no final de sua gestão, nos últimos dias de dezembro, e não houve tempo hábil para que a tomada de medidas cabíveis. Também era o Sr. Júlio quem mostrava os lotes às cooperativas.

A depoente desconhecia as denúncias sobre o Sr. José Feitosa da Silva feitas pela Sra. Vera Lúcia de Souza Queiroz e vários outros cooperados ao Sr. Heron de Sena. Não se lembrou de ofício do Sr. Feitosa, a ela endereçado, comunicando o desligamento da Sra. Vera da cooperativa, e explicou que as correspondências eram normalmente encaminhadas à área responsável depois de protocoladas na chefia de gabinete. Quanto à denúncia feita pelo Sr. Chico Piauí de que o Sr. José Feitosa e o Sr. Sena eram muito amigos e com isso o Sr. Feitosa foi favorecido dentro do Idhab, disse que se recordava que o Sr. Chico Piauí também fora contemplado, e que se lembra dele nas plenárias, sendo que em nenhuma ocasião ele, apesar de ter tido oportunidade, reclamara de alguma coisa.

Afirmou que não conhecia a Sra. Dulcinéia Martins de Oliveira, que segundo informações havia sido indicada pela própria depoente para participar de última hora da Coophab, à qual se filiou em dezembro de 1998.

Sobre o fato de que a depoente assinava em lugar da Sra. Tássia e vice-versa, explicou que respeitaram a questão do recesso.

Quanto ao convênio da Coohadef, que recebeu 173 lotes nas QE 42 e 44 do Guará II, confirmou que realmente estava faltando o número, e que ela não havia verificado isso na hora de assinar. Explicou que essa cooperativa solicitou atendimento na primeira etapa mas, como não havia disponibilidade de área no Guará, naquele momento, optou por esperar e ser atendida depois. Nenhuma outra cooperativa questionou esse fato. Sobre a ausência de especificação dos lotes no convênio, explicou que estava faltando a planta em anexo, que informaria quais seriam os lotes. O fato de constar no convênio o conjunto X e em outro documento não constar, foi qualificado pela depoente como erro administrativo. Sobre o fato de que o convênio era anterior à RD e ao respectivo relatório da Dipla, não soube explicar.

O caso do MS-Teto, com seis cartas-consulta dentro de um mesmo processo, a depoente não explicou. O responsável, segundo ela, pela equipe que fiscalizava esses dados era o Sr. Heron de Sena. Quanto ao fato de que o MS-Teto tenha recebido 300 lotes, contrariando o definido nas conferências de habitação, esclareceu que esse era um dos casos em que já havia compromisso de governos anteriores com esse movimento antes de sua entrada no Idhab, e que conseguiram convencê-los a receber uma casa, e não apenas um lote, desde que seguissem os critérios do programa. Tudo isso foi decisão da diretoria colegiada, composta por ela mais a diretora de Planejamento, o diretor de Operações e a diretora de Administrativo-Financeiro.

Afirmou que somente após a assinatura do convênio era permitida a liberação da área para que a entidade pudesse começar a construir. E que de forma alguma o MS-Teto começou a construir antes da assinatura do convênio, conforme foi denunciado. Explicou, ainda, que o MS-Teto lutou para que os portadores de cheque-lote fossem atendidos, como de fato alguns o foram, e começaram então a construir. Mas as famílias atendidas pelo processo dos grupos organizados só iniciaram a construção após a assinatura do convênio.

Disse conhecer o Sr. Chico Dorion, ex-conselheiro de habitação; também conhecia o Sr. Ariston, do MS-Teto, mas negou saber que ele e o Sr. Heron de Sena fossem amigos a ponto de o Sr. Ariston ser considerado influente dentro do Idhab, conforme denunciara a Sra. Lucimar, e disse ainda não acreditar em nada do que havia sido dito por essa moça.

A depoente não soube explicar o caso do Geemat, com três RDs: a primeira concedendo dez lotes em Planaltina, com endereço especificado, mas sem assinatura no convênio; a segunda concede cinco lotes, dois no Guará e três em Samambaia, especificando os favorecidos. A depoente não se recordou dessa resolução e disse que seria impossível tal ocorrência. Não soube explicar a razão de a área do Geemat haver sido disponibilizada também para a SAB, nem por que foram convocados 31 pessoas para o preenchimento de uma área com 16 lotes. Depois explicou que a SAB pleiteava ser atendida nessa área em função de um convênio, ainda do Governo anterior, de atendimento de seus servidores. Mas essa área já tinha um compromisso anterior de um convênio que já mencionava esses lotes para esses servidores. Essa área era na Candangolândia. Sobre a SAB não haver tido sua classificação publicada no Diário Oficial nº 248, de 1998, disse que poderia verificar e que gostaria de encaminhar a resposta por escrito. Nada soube explicar, ainda sobre o Geemat, a respeito do protocolo de intenções assinado por ela e pela Sra. Louise Ritzel, referente a projeção da quadra 405, conjunto C, lote 7, de Samambaia, pertencente à Terracap e não disponibilizada para o Idhab.

Não se lembrou de lotes cedidos à Prefeitura Comunitária do Areal em cujos documentos constava, inicialmente, o nome do Dipar-MSTeto. Também não sabia que esses lotes foram entregues verbalmente pela Sra. Tássia ao Dipar-MSTeto, conforme informações do Sr. José Roberto Silva. Sobre o fato de que 25 lotes foram entregues ao Dipar-MSTeto sem RD e sem convênio disse considerar impossível que isso tenha acontecido.

Quanto ao fato de alguns grupos haverem sido contemplados em locais considerados nobres e outros que, melhor classificados ficaram com lotes mais distantes, esclareceu que na primeira seleção havia áreas disponíveis no Riacho Fundo, no Recanto das Emas e em algumas outras localidades. Numa segunda seleção, havia outras áreas. Então, o pessoal da segunda seleção teve atendimento nas áreas disponíveis. Não havia uma questão de preferência de área. A depoente esclareceu que o Dipar era um dos grupos pertencentes ao atendimento no Areal, e já fazia parte da cooperativa. Por razões internas, o Dipar saiu da cooperativa mas reivindicou ao Idhab não perder o direito de ser reconhecido como representante de famílias que também participaram do movimento, o que os garantiu atendimento.

A depoente disse que, quanto ao caso da Assinc, que recebeu duas projeções para o atendimento de 29 famílias, não se lembra de nenhum grupo que tenha sido obrigado a ficar com projeções. Quem quis foi porque foi convencido de que era uma boa opção e porque o grupo, sim, tinha perspectiva de ter aqueles recursos ou até contratar junto à Caixa Econômica. Explicou que houve reuniões conjuntas entre Idhab, Sinduscon, Crea, e IAB, que compunham o Conselho de Habitação, mas que não houve reuniões no Idhab com empreiteiros.

O caso da Amreeli - Associação dos Moradores da Quadra 605 do Recanto das Emas, classificada em 6º lugar na segunda fase, sem RD que desse suporte legal ao Convênio nº 112, de 1998, o qual não está datado e nem apresenta assinatura dos representantes legais da cooperativa, e que recebeu vinte lotes em Planaltina, a depoente disse que desconhecia. Também não se lembrou de irregularidades semelhantes constatadas na Coohaconce - Cooperativa Habitacional e de Consumo dos Inquilinos de Ceilândia. Disse não ter tido conhecimento das denúncias da Sra. Aparecida do Carmo Ferreira de Souza, presidente de uma cooperativa, ao Sr. Sena, de que, dos dezoito

lotes recebidos, três já estavam destinados a outra cooperativa - a Cooperativa dos Feirantes do Recanto das Emas -, e sete estavam invadidos com construções de alvenaria. Disse não acreditar na denúncia da Sra. Jasmira Maria José Soares, que afirmou ter recebido do Idhab trinta e três lotes em Samambaia apenas porque ameaçou o Sr. Heron de Sena de que divulgaria na imprensa a falta de critérios na avaliação e classificação de entidades por parte do Idhab, como no caso da Habitect que, classificada em 96º lugar, recebeu trinta e três lotes no Recanto das Emas. O caso da cooperativa da Sra. Elisa Metiko, que se sentiu prejudicada pela Habitect, foi refutado pela depoente, e o caso da Cossep-Braz, em cuja papelada faltavam assinaturas, ela não soube explicar.

Quando à solenidade de assinatura do convênio e da carta de convocação da Cossep-Braz, a depoente disse não se lembrar se estava ou não presente, mas ao olhar as fotografias que lhe foram apresentadas disse que estava lá porque a foto estava dizendo que sim. E que pelo nome da cooperativa era muito difícil identificar os eventos dos quais fez parte, ainda que estivesse constatando as presenças do Srs. Geraldo Magela, Secretário de Habitação, José Ramalho, deputado distrital de Brazlândia, do Administrador de Brazlândia e do Administrador de Ceilândia. Também não soube dizer se a chave vermelha com estrela branca que enfeitava a mesa continha a sigla do Partido dos Trabalhadores.

O fato de o Clube de Mães do Areal haver recebido duzentos e quarenta e oito lotes, mais do que o permitido, recebeu a mesma explicação que fora dada para o caso do MS-Teto.

A depoente reconheceu que se pessoas que não estavam na lista foram incluídas de última hora e substituíram outras que já estavam, a princípio não poderiam ter sido atendidas pelo Idhab e disse não ter conhecimento de casos assim que ocorreram para favorecer parentes e amigos da D. Maria do Areal, do Sr. André Luiz Serra e do Sr. Hélio Gambiarra.

A depoente afirmou que não tomou conhecimento de que não houve fiscalização do Idhab às obras do Clube de Mães do Areal; nem que o Idhab não havia-se feito presente ao sorteio dos lotes; nem que as obras ali tiveram início antes da assinatura do aditivo ao convênio que especificou os lotes, o que se deu por autorização verbal da Sra. Tássia, conforme informou o Sr. André à CPI; nem que taxas de R\$500,00 (quinhentos reais) eram cobradas para que as pessoas recebessem lotes limpos.

A depoente desconhecia o fato de que ela, a Sra. Louise, o Sr. Paulo César e a Dra. Tássia assinaram resolução de diretoria incluindo o Sr. Sanclair Severino dos Santos na lista do MS-Teto, ao qual não era associado. Esclareceu, a propósito da Associação Pró-Moradia dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos, que recebeu duzentos lotes no Recanto das Emas na primeira fase e mais trinta e três lotes na segunda fase, que qualquer cooperativa, na segunda etapa, poderia receber qualquer número de lotes, conforme a sua nova classificação e a nova disponibilidade de área, pois os números não se somavam. Também reafirmou que nem a conferência e nem a regulamentação faziam qualquer restrição a parentes.

A propósito das denúncias da Sra. Marta Martins dos Santos sobre o envolvimento de dirigentes da Habitect com proprietários de empresas de material de construção para receberem comissão, como a Recanto do Construtor, e também de favorecimento de parentes e de amigos, denúncias essas que a Sra. Marta levou até ao conhecimento do Secretário de Habitação do DF, além da direção do Idhab, explicou que o próprio Secretário solicitou-lhe uma verificação, que foi feita pela equipe do Idhab, constatando-se a existência da ata da assembleia que por maioria decidiu pelo afastamento da Sra. Marta, inclusive documentada com fita de vídeo. Diante disso, o Idhab, pela equipe de atendimento aos grupos organizados, entendeu que a atitude estava dentro dos critérios do programa e portanto restava regulamentada a substituição. A depoente desconhecia que o Idhab aceitara carta-consulta da Habitect em que, várias vezes, a ASHAREEM - Associação Habitacional do Recanto das Emas - era mencionada como se fosse a titular da carta. Não se recordou do porquê de a Ashareem ter sido classificada em 9º lugar na segunda etapa e não haver recebido qualquer imóvel.

Sobre o caso da Coopapseg - Cooperativa de Atividades Produtivas e Prestação de Serviços em Geral, que recebeu 500 lotes mas 50 deles foram destinados para um subgrupo, liderado pela Sra. Sebastiana Conceição da Silva, disse que não se recordava. Mas recordou-se que o grupo da Sra. Sebastiana de fato reivindicara a construção dessas 50 casas por meio de mutirão, e que o Idhab entendeu que não podia restringir o direito à moradia daquelas pessoas que não tinham condições de estarem pagando a casa, mas que conseguiriam pelo regime de mutirão. Como havia sido um grupo que teria, a priori, o direito de acesso simplesmente ao lote vazio, o Idhab entendeu que poderia flexibilizar nesse caso para garantir ainda o cumprimento dos critérios do programa, ou seja, as famílias iriam construir as casas, não por empreitada, mas por mutirão. Isso foi discutido em diretoria.

Afirmou que não sabia que houve no Areal venda de lotes em áreas

verdes e com construções pela metade. Jamais soube da construção de casas em área verde.

No caso da Coopinquilino, Cooperativa dos Inquilinos do Distrito Federal, contemplada com o 39º lugar na primeira etapa do programa, mas que não recebeu qualquer unidade residencial e que não teve nenhum documento assinado, segundo o Sr. Raimundo Nonato Aguiar por questões políticas, pois este defendia o partido do Governador Roriz, a depoente afirmou que nunca presenciou, permitiu ou desenvolveu qualquer atitude discriminatória do ponto de vista político. Quanto à Asmonova, que pleiteou vinte lotes e, no entanto, recebeu do Idhab 123 lotes na cidade do Recanto das Emas, e cujo presidente, o Sr. José Carlos Pereira dos Santos, declarara à CPI ter recebido apenas quinze lotes compartilhados, disse não se recordar do caso. No que diz respeito à Coohabvig, ao Sindicato dos Comerciantes, à Coophacsllu, à Aspei e ao Sae, explicou que eram grupos com demandas de baixa renda, e o Idhab aproveitou um recurso do Habitar Brasil para construir, em mutirão com esses grupos, casas em lotes compartilhados. Quanto ao fato de essas entidades constarem do processo da Asmonova, a depoente, após olhar o processo, explicou que a Asmonova era proveniente de uma invasão que ocorreu na Lagoa de Oxidação do Guará, sendo que esse grupo concordou em sair da invasão para buscar alguma forma de entendimento junto ao Idhab. Parte do

grupo que pertencia à Asmonova comprovou que era ocupante irregular antigo do Guará. Essas famílias receberam então atendimento em lote compartilhado na QE 38 do Guará. Enquanto isso, a Asmonova continuou, não aquele grupo já atendido, mas outro, que passou a se constituir enquanto grupo organizado, que cresceu e pleiteou atendimento dentro do programa de grupos organizados. E que o processo da Asmonova possuía uma interface com um programa de ocupações irregulares históricas, não se constituindo num processo de grupos organizados. Os outros questionamentos sobre esse caso a depoente solicitou que fossem feitos à Sra. Tássia, a cuja área pertencia esse episódio.

Quanto ao Sindsep, contemplado com trinta e seis unidades habitacionais, mas cujos endereços especificados totalizaram apenas vinte, sendo que inexistia RD que amparasse legalmente o convênio, disse não se lembrar.

Sobre processos sem a pontuação dos grupos, a depoente novamente explicou que a fiscalização era rígida e que os grupos que se sentissem prejudicados podiam solicitar revisão. E reconheceu que houve falha na hora de constituir o processo.

A depoente informou que atualmente é assessora parlamentar da Liderança do PT na Câmara dos Deputados. Disse que logo que se formou, trabalhou como arquiteta na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, São Paulo; depois, assumiu a função de Coordenadora da Área Habitacional do Instituto Monteiro Lobato, com sede em Taubaté, São Paulo, onde foi responsável pelo levantamento do déficit habitacional de toda aquela região metropolitana; em seguida, foi para São Paulo trabalhar em uma empresa privada, na função de gestora de obras, época em que já atuava junto ao Sindicato dos Arquitetos; em 1989, assumiu a função de Diretora de Habitação da Prefeitura de Santo André, onde desenvolveu trabalhos na área habitacional, com ênfase na urbanização integrada de favelas; em 1992, assumiu a função de Diretora-Adjunta do Departamento Municipal de Habitação da Prefeitura de Porto Alegre, ficando responsável pela elaboração da política habitacional daquela cidade; em 1995, veio para o Distrito Federal.

A depoente explicou que não havia veto ao servidor do Idhab para a participação nos programas habitacionais, desde que se encaixasse nos critérios exigidos. Quanto ao Conselho de Habitação, este se constituía de vinte e quatro membros, sendo doze ligados ao Governo, indicados pelo Governador, e doze representando diversos setores da sociedade, do setor profissional ao setor universitário, passando pelas diversas formas de organização da comunidade no Distrito Federal. O Conselho acompanhava toda a política desenvolvida e também respondia à determinação do Governo Federal de somente liberar recursos do Orçamento Geral da União e do FGTS através de instâncias colegiadas. Também acompanhou e deliberou sobre todos os projetos do Governo do Distrito Federal encaminhados ao Governo Federal para captação dos programas Pró-Moradia e Pró-Saneamento.

A depoente afirmou que o Sr. Chico Dorion não recebeu, por parte do Idhab, nenhum privilégio, bem como os Srs. Chico Piauí e Raimundo Nonato. Informou que houve, durante o processo eleitoral, uma liminar movida pelo PMDB, paralisando os atendimentos usuais do Idhab. A liminar foi derrubada e houve orientação para que paralisassem o atendimento até o final do pleito eleitoral. Em função desse atraso, houve um aceleramento das atividades do Idhab após o processo eleitoral.

A depoente se dispôs a prestar, por escrito, quaisquer informações que ela não tenha tido condições de esclarecer plenamente durante o seu depoimento.

Contou que não tinha conhecimento de que o Dr. Nazareno, que foi o Procurador do Idhab no final de sua gestão, era filiado ao PMDB e disse que nunca fez qualquer gestão junto a qualquer funcionário para que assumissem posições políticas. Disse ainda que em cerimônias públicas jamais tomou atitudes do ponto de vista eleitoral, mesmo porque estava muito bem orientada quanto a isso. Contou que a direção do Idhab orientara suas equipes a não vedar, em nenhum momento, a participação de nenhum candidato, também não se referindo a qualquer posição; porém, nos atos, as falas restringiam-se aos membros do Governo.

A depoente não se lembrou de quantos lotes, durante sua gestão no Idhab, foram entregues a quem estava na lista limpa. Perguntada sobre a existência de 53 cooperativas que foram contempladas mas que não constavam da listagem de classificação publicada no Diário Oficial nº 248, de 31 de dezembro 1998, disse que poderia encaminhar a resposta por escrito. E informou que a Conferência deliberou o atendimento, por meio de grupos organizados, pelo qual não era prerrogativa estar inscrito na lista limpa. Informou que da lista limpa, chamou todos os 80.000 que restavam, e que apareceram 68.000 pessoas para confirmar a inscrição. Mais de 30% das famílias convocadas, pelo Idhab, da lista limpa, não foram incluídas no programa porque apresentavam renda maior do que doze salários ou já tinham outro imóvel no Distrito Federal.

A depoente, a respeito do folheto lido pelo deputado João de Deus, no qual o governador Cristovam Buarque pede votos, disse que nunca havia visto aquele material, no qual declarou não ver contradição.

O deputado José Edmar pediu a palavra para lembrar que o Movimento de Inquilinos inscreveu quinze grupos organizados no programa habitacional do governo passado e que nenhum deles foi atendido. E manifestou sua estranheza no que diz respeito aos lotes compartilhados, em que duas pessoas estão impedidas de obterem a escritura.

O deputado Renato Rainha passou às mãos da depoente uma lista de entidades que não constaram como classificadas do Diário Oficial de nº 248, de 31/12/98, mas que foram atendidas pelo Idhab, solicitando que a depoente respondesse essa questão por escrito.

Tássia de Menezes Regino – 13/06/00 e 14/06/00

A depoente foi qualificada como tendo 35 anos, nascida em 19 de setembro de 1964, carteira de identidade nº 2270723 - SSP/PE, solteira, assistente social, residente à Rua João Lourenço, 763, Ap. 23, Vila Nova Conceição, São Paulo (capital), podendo ser encontrada pelos telefones (0XX11) 3842-3595 (residencial) e (0XX11) 253-4169 (comercial).

Contou que veio para Brasília no final de maio de 1996, atendendo a convite da então vice-governadora Arlete Sampaio, para exercer o cargo de diretora de Planejamento do Idhab, no qual ficou até o final do governo.

Explicou que a Diretoria do Planejamento foi estruturada nessa gestão, porque, quando a Shis foi transformada para Idhab, as funções não foram definidas adequadamente. Mas as duas grandes linhas de trabalho eram o planejamento do atendimento à demanda habitacional e o planejamento e a

elaboração de programas e projetos para captação de recursos externos. O planejamento do atendimento à demanda habitacional (a partir da Conferência de Habitação, realizada em dezembro de 1996), passou a se desdobrar em quatro linhas: à lista limpa, aos grupos organizados, às ocupações irregulares históricas e ao servidor público do Distrito Federal. Os servidores públicos eram atendidos dentro das duas maiores linhas de atendimento: a lista limpa e o programa de grupos organizados. Houve um decreto específico, regulamentando esse atendimento, determinando que 30% das liberações (seja da lista limpa ou dos grupos organizados), seriam destinados aos servidores.

Disse não concordar que a ausência do regimento interno é que causasse prejuízo, mas a incompatibilidade entre o organismo (criado com a extinção da Shis) e suas funções reais. O exemplo mais gritante é o da gestão da carteira de crédito imobiliário. Segundo declarou, houve um processo de discussão bastante amplo e foi implementado um regimento de fato, mas não era possível dar consequência legal enquanto não houvesse compatibilidade entre a lei que criou o órgão e as funções que ainda desempenhava e não estavam amparadas em lugar nenhum.

Perguntada se a exigência de a entidade indicar na carta-consulta os recursos financeiros próprios disponíveis seria um critério excessivamente subjetivo, respondeu que, ao contrário, considerava-a um critério muito objetivo. Lembrou que houve um processo de discussão com a Caixa Econômica Federal, que então executava o programa Carta de Crédito Associativo (ainda vigente), compreendendo o programa Carta de Crédito

Material de Construção e o programa Carta de Crédito de Produção de Unidades. Em acordo com o Idhab, a Caixa Econômica Federal, passou a priorizar a disponibilização dos recursos do FGTS para o orçamento do DF, com ênfase para os grupos organizados que pleitassem isso. Porque a depoente alega que havia grupos com poupança própria, que podiam produzir e produziram, muitas unidades sendo produzidas por sistema autogestionário. Lembrou também que tinha conhecimento do orçamento da Caixa Econômica Federal, inclusive por ser a Secretária-Executiva da instância colegiada do FGTS no Distrito Federal. Além disso, alegou que o Idhab era o único agente promotor público desse programa no Distrito Federal. E garantiu que, até aquele momento, o orçamento disponível era absolutamente compatível com o volume de demanda gerado pelo atendimento dos grupos. Tanto que, afirmou, o Distrito Federal foi a única unidade da federação que conseguiu gastar todos os recursos do Programa Carta de Crédito Associativo para material de construção no ano de 97, porque esse programa atendia somente a faixa de até seis salários mínimos. Na maioria das Unidades da Federação não havia programas compatíveis com essa faixa de renda.

Prosseguiu afirmando que o constante da carta-consulta tinha o suporte da Assembléia, do que era exigida comprovação e que não seria possível exigir poupança prévia porque se tratava de pessoas que, com poucas exceções, pagavam aluguel.

Especialmente porque, naquele momento, não estava definido quando iam começar as obras. Então, os planos previam disponibilidade para o período de obras. Os grupos que tivessem grau de organização e, principalmente, melhor nível de renda, podiam ter poupança prévia, o que era desejável e tinha pontuação diferenciada. Fora disso, era um cronograma e um compromisso de assembléia mesmo. A gente não podia exigir diferente disso se o programa se propunha ao autofinanciamento da obra durante o a execução da obra. Lembrou que o Programa de Carta de Crédito Associativo, para faixa de renda de até vinte salários mínimos, tirou poupança prévia como critério de contratação porque impedia a concretização de mais de 30% dos contratos.

Questionada se na hipótese de má-fé a declaração seria aceita como verdadeira e pontuada, respondeu que sim, advertindo que isso não se manteria quando da assinatura do protocolo, de cumprir suas exigências e constituir um convênio que poria a área à disposição, por causa dos documentos exigidos.

Assim explicou haver grupos com protocolo e sem RD nem convênio. Não os tinham por não terem cumprido as exigências para o protocolo e não terem autorização de área.

Sobre as características da fiscalização, lembrou que o programa é autogestionado. Por isso, o Idhab fazia a fiscalização das obras comprometidas, como acontece em qualquer convênio, citando, como exemplo, os celebrados entre o GDF e a União. Ela repassa o dinheiro e acompanha as obras. No final, há a prestação de contas. A fiscalização das obras, assegurou, era feita de forma ordenada. Foi constituída uma equipe e os programas eram coordenados por projeto. As Diretorias se comunicavam horizontalmente dentro dos projetos. Foram contratados estagiários e técnicos em edificações, coordenados pelo arquiteto **Júlio Goulart**. A equipe era gerenciada por sua Diretoria, embora o **Júlio** fosse assessor da Diretoria de Operações, o que se explicava pela integração horizontal entre os órgãos e porque a execução do programa cabia à Diretoria de Planejamento, conforme decisão interna de Diretoria. Solicitada a informar quem era o diretor de Operações, disse que era o Sr. **Paulo César Campos**.

Sobre a manifestação do Sr. **Júlio** de que era necessário maior número de pessoas na equipe, disse que isso foi sentido no final da primeira etapa, quando o fluxo de trabalho começou a ampliar. Daí foi aumentada a equipe, colocando mais gente à disposição.

Disse não ter tido conhecimento de cooperados que não tiveram como saldar seus compromissos financeiros com as cooperativas serem substituídos por pessoas que tinham recursos para isso mas não eram filiados e nunca houve denúncia desse tipo. Disse que tinha conhecimento de que havia o risco de o associado não conseguir cumprir as suas obrigações financeiras e ele seria substituído, mas seria por outro associado. Ao Idhab, cabia garantir o que estava no convênio, que o cooperado substituído fosse ressarcido do que havia pago, podendo permanecer na cooperativa e vir a ser atendido em um outro momento. No mais, era uma decisão interna da cooperativa.

Questionado a quem cabia essa fiscalização, atribuiu-a à Coordenação de Grupos Organizados, nominadamente **Heron de Sena**, **Patrícia** (não lembra o sobrenome), **Luísa Alessandra**, **Júlio Goulart**. Nesse sentido, confirmou que o Sr. **Sena** era autorizado, pela Presidente do Idhab e pela senhora, a receber os ofícios dos Presidentes da cooperativa, solicitando substituição de nomes de associados a serem contemplados com lotes e o ofício tinha que ser compatível com a razão da substituição, para ficar claro que não havia só substituição por inadimplência, mas também por qualquer outra razão que o regimento da cooperativa definisse, como por inabilitação

junto ao Idhab e por desistência. Nesse sentido, nenhuma resolução de diretoria, sobre substituição de pessoas, deve ter sido elaborada ou editada sem que houvesse essa ata da assembleia. Sobre a alegada substituição irregular de cooperados por pessoas que não integravam os quadros de cooperativas, assegurou que todos os processos foram deixados em ordem.

Ressaltou que todos os critérios de atendimento desses programas foram constituídos e detalhados operacionalmente no período em que esteve no Idhab, pois não existiam, embora se assinasse convênio antes. E, enfatizou, não seriam criados critérios para não serem cumpridos. Daí, afirmou que houve o máximo de cuidado. Reconheceu que, para isso, foram contratados mais gente, trazida gente especializada, treinado pessoal, lembrando que há nove anos o Idhab não construiu uma casa. Por isso, disse que pode ter sido cometido algum erro formal em algum processo, que não comprometessem a qualidade e a legalidade do atendimento.

Sobre a existência de grades de pontuação não preenchidas nos processos, considerou isso impossível, contando que, como o processo envolvia algo muito caro, a moradia, e os grupos "brigavam por cada ponto". Daí, "ter 95 ou 89 fazia uma diferença objetiva", razão pela qual "cada formulário era discutido, individualmente, com cada grupo". Disse que mais de um grupo recorreu da pontuação e, no final, lembra de três ou quatro recursos de pontuação serem levados ao Conselho de Habitação, porque era dado conhecimento da ficha ao grupo, posteriormente. Então, concluiu que em todos os processos ficou uma grade de pontuação preenchida, lembrando que havia grupo que se sentia prejudicado e se tinha de abrir essa ficha e discutir item a item: "o ponto, o subponto, bom vale 1, regular vale 2, por que você tirou bom, por que você tirou regular." No caso, havendo processos com fichas em branco, opinou que a CPI deve investigar mesmo, porque era impossível deixar assim, pois esse era o objeto da discussão cotidiana, "porque um ponto a mais, um ponto a menos poderia significar dez casas a mais, dez casas a menos, o lugar melhor, o lugar da preferência."

Declarou que a seleção e classificação das entidades não foi publicada no período da concessão dos lotes, mas só no último dia de Governo (no *Diário Oficial* n.º 248, de 31 de dezembro de 1998) porque a divulgação prevista no processo era a que estava instaurada no programa. A publicação no *Diário Oficial* (que apenas ratificava um processo anterior já em desenvolvimento) só ocorreu por decisão do Conselho de Habitação, temeroso de que houvesse interrupção no processo de atendimento que havia ratificado. A divulgação dos resultados das seleções prescrita no programa era, depois da disponibilização da área, nos seminários com os grupos, assim como no jornal interno do Idhab. Disse que nunca houve orientação diversa de nenhum órgão, nem os nossos órgãos internos, nem os de controle que vistoriavam periodicamente o Idhab. Às vezes, propunham ajuste de conduta em relação a determinadas coisas, mas nunca houve indagação ou orientação a esse respeito. Então, entendiam que a forma de publicidade adotada era suficiente.

As grades de pontuação ficaram, além dos processos, em todas as listagens disponibilizadas nos computadores do Idhab e também foram entregues no processo de transmissão de cargos e no relatório gerencial do programa de atendimento a grupos organizados.

A depoente negou que a atribuição das casas por sorteio fosse uma obrigação (ao contrário do anteriormente colocado pela **Dra. Alexandra Resck** e pelo **Sr. Heron de Sena**), alegando que era uma prática tão constante "que todos achavam que a obrigação era o sorteio". Mas podia ser feita por pontuação, que considera mais adequado, por ser mais pedagógico ("precisava-se quem trabalhava mais e, portanto, estimulava-se o cooperado a participar mais do projeto) ou outro critério considerado razoável pela cooperativa. Lembrou haver cooperativas que escolhiam esquinas para os idosos. Mas disse que o Idhab participava da maioria dos sorteios, embora isso não fosse obrigatório. E acrescentou que nunca chegou nenhuma denúncia de privilégios na atribuição de endereços.

Sobre a entrega de casas não concluídas ou até lotes sem edificação, negou que tenha ocorrido ao longo do programa, podendo ter havido grupos que, preocupados, tenham feito isso quando da interrupção do programa ou, nesse momento, indivíduos terem se empossado do direito na forma como ele estava. A circunstância teria ocorrido após 31 de dezembro de 1998. Excepcionou a hipótese de autoconstrução, em que isso poderia ter acontecido. Mas não lembra de projeto de autoconstrução individual, salvo os lotes da Ceilândia, porque, como eram dispersos, embora fossem atendidos grupos organizados, ele era um projeto de autoconstrução individual.

Sobre a informação da fiscalização das obras pelo arquiteto **Júlio Goulart**, disse que havia dois instrumentos: o diário de obras (onde são registrados as recomendações, embargos, etc) e o relatório gerencial (de acompanhamento mensal, que não era só para uma obra, mas de todos os grupos, onde se informava o estágio de cada uma). Fora isso, disse que o **Sr. Júlio** tinha sua ficha de vistoria.

Acerca de alguma irregularidade que tenha requerido a intervenção do

Idhab, disse lembrar de duas. Um problema na QE 38 (um vento que levou o telhado das casas e, imediatamente, foram tomadas providências e formada uma comissão no Crea, que vistoriou as obras, sendo inabilitada a assessoria técnica e tomadas as providências cabíveis, inclusive o apoio financeiro para a conclusão das obras). O segundo, bem no final do governo, na véspera do receso de Natal, com relação à construção de cinco casas em área verde ou destinada a equipamento público. O **Sr. Júlio** notificou no diário de obras, foi feita uma reunião no Idhab, que o **Sena** coordenou, e a discussão foi feita com o **Sr. Feitosa**, o presidente, e mais um conjunto de associados da Coophab. Ele encaminhou um ofício solicitando que fosse reconsiderado pelo IPDF. Não havia tempo hábil e a denúncia ficou registrada para que a Diretoria tomasse a decisão (como se dera em casos similares, o encaminhamento à Administração Regional para a demolição ou a reconsideração e novo estudo urbanístico, verificando-se se era possível acatar o pleito da cooperativa). O processo se dera às vésperas da saída da equipe, valendo recordar que o **Sena** saiu antes do dia 24 de dezembro. Diante da informação do **Sr. José Lino dos Santos** (mestre de obras que construiu as casas da Coophab) de que nunca esteve no local a fiscalização do órgão, disse que isso não era verdade e explicou que não consta do processo o Diário de Fiscalização de Obras porque ele fica no canteiro da obra e, posteriormente, em poder da cooperativa, pois é um empreendimento autogestionário. Sobre a denúncia de que o **Sr. Feitosa** havia vendido casas para pessoas de fora da cooperativa, a denunciante (**Vera Lúcia de Sousa Queiroz**) não tinha qualquer prova.

A **Sra. Tássia** negou que houvesse uma inversão do procedimento recomendado pelo bom senso pelo fato de as RDs aceitarem a habilitação das famílias paralelamente à assinatura do convênio. Alegou que o processo de habilitação é feito com base em critérios públicos e transparentes. Ninguém entrava num grupo sem saber se era habilitado ou não. Todos conheciam os critérios do Idhab e quais eram os documentos necessários para comprová-los. Por outro lado, o processo de habilitação individual tem tempo de natureza completamente diferente de pessoa para pessoa. Um grupo de quarenta pessoas podia ter que ficar esperando um ano, porque uma pessoa precisava pegar o documento (como se deu mais de uma vez) em outra Unidade da Federação. A experiência, no início do programa mostrou que o bom senso estava em as duas coisas se darem ao mesmo tempo. Os que tentaram enganar o Idhab não tinham prejuízo financeiro, porque recebiam o ressarcimento.

Sobre a hipótese de alguém perder as condições no curso do programa, por circunstâncias como tais como o desemprego, respondeu que, embora considere essa uma "lógica cabível", a opção foi outra, a lógica da diferença do individual e do coletivo. O programa era de atendimento coletivo e a área era concedida, não só para um ente de natureza coletiva, um ente público não-governamental, as cooperativas, e não cada indivíduo. Até a conclusão da obra, a área estava cedida a esse ente público, para cumprir essas obrigações. Com relação à situação específica do desempregado, lembrou que a política de pagamento garantia o período de carência, aceitava a renda familiar (inclusive a não-formal), de modo que ele não ficaria como não-habilitado. Podia ficar impedido de participar naquele projeto. Sairia, receberia o seu dinheiro e participaria de um próximo.

Acerca da informação (da atual direção do Idhab) de que os os convênios não tramitavam nas demais unidades do Idhab, ficando concentrados apenas na coordenação do grupo então dirigente, declarou que não é verdade e discorreu sobre a tramitação real. Explicou que os primeiros passos se relacionavam ao planejamento de atendimento à demanda e, por isso, tinha mesmo de tramitar dentro da Diretoria de Planejamento (orientação sobre o programa, elaboração da carta-consulta, apresentação ao Idhab, seleção e destinação de área). A partir de então, era assinado um protocolo de intenção e, se fosse cumprido (fosse configurada a demanda planejada compatível com a solução habitacional disponível), era levado à Diretoria Colegiada, que autorizava a sua assinatura. A Assessoria Jurídica analisava e assinava todos os convênios e elaborava todos os instrumentos administrativos e de controle. Daí, o que era de habilitação ia para o setor de habilitação (na Dirop, pela equipe responsável que, lembrou, era a do governo anterior e permanece até hoje). Quis ainda registrar que só um funcionário da equipe não era de carreira do GDF, um era exclusivamente cargo de comissão e três eram funcionários do GDF à disposição do Idhab. Havia um assistente social que trabalhava no GDF há mais de dez anos, sempre trabalhando com esse tipo de coisa, nos CDSs. Um professor de carreira do GDF, outra assistente social. Apenas o arquiteto **Júlio** era exclusivamente comissionado. Os outros, da equipe administrativa, eram servidores de carreira do Idhab: **Adauto**, **Mônica**, **Ivan**; no suporte posterior, a **Maria Martins**.

Todos esses eram funcionários de carreira do Idhab e participavam nas suas instâncias, nas suas competências e nas responsabilidades do programa e do processo. Tudo foi feito em conjunto com a Assessoria Jurídica do Idhab, que era composta por funcionários de carreira do Idhab. Todos os processos de obra, as produções de lotes, eram feitos para se atender aos grupos, eram feitos pela Diretoria de Obras, cujas chefias eram exercidas por funcionários de carreira do Idhab. Não procede a acusação de que esse era um programa

estranho à máquina do Idhab. Não era. Agora, era, sim, um programa que tivemos de reforçar a equipe, pois encontramos uma equipe desmotivada, que há nove anos não recebia um treinamento. Uma empresa que tinha sido transformada numa empresa de loteamento, uma loteadora, que não fazia mais política habitacional há muito tempo. Esses funcionários precisavam ser reciclados e, para isso, tivemos diversos cursos, dos mais diferentes temas: gerenciamento de projeto, que era um nome que não existia dentro do Idhab, apesar de ser praticado há mais de dez anos; gestão participativa de programas habitacionais; trabalho social em programas habitacionais; atendimento a grupos organizados. Tudo isso, fizemos nesse processo. Acho que a equipe do Idhab de hoje é muito melhor que a que encontramos, porque conseguimos, especialmente, fazer desenvolver os talentos que estavam lá dentro. Na Diretoria de Planejamento quase todas as chefias eram exercidas por pessoas da casa. Então, não procede essa informação de que era um corpo estranho na máquina. Procede, sim, que ampliamos a máquina para ter condição de responder às demandas. Isso, sim, nunca de que os procedimentos eram estranhos aos procedimentos da casa nem que a equipe era estranha ao corpo da casa. Isso não procede.

Questionada sobre documentos em que assinava pela Dra. Alexandra e vice-versa, esclareceu que tinha amparo legal: um ato (publicado em *Diário Oficial*) que a designava como substituta eventual de Alexandra, que, por sua vez, acumulava a sua função nas suas ausências.

Com relação ao pessoal do Idhab, a Sra. Tássia disse que quem quis receber formação teve essa oportunidade, pois o processo de qualificação profissional é necessariamente de duas mãos. A Administração propõe e o servidor precisa querer participar. E argumentou que o saber técnico deixado no órgão não se mostrou na comissão que elaborou o relatório que deu origem à CPI, onde lembrou que não havia um arquiteto ou um técnico social. Resalvando a capacidade profissional da Dra. Cirilaine (que, afirmou, foi convidada a escolher o que queria fazer no programa, mas não quis se envolver. Daí ter identificado alguns erros crassos. Como exemplo, citou o questionamento a entidade com protocolo de intenção e sem RD nem convênio. Explicou que só iam à resolução de diretoria as entidades que cumprissem as exigências do protocolo.

Questionada sobre termos de opção de venda assinados sem estabelecimento das cláusulas de condição de pagamento e preço (em desacordo com o art. 55 da Lei n.º 8.666/93), disse desconhecer termo de opção, pelo menos nesse formato. Primeiro, todos os termos em que havia avaliação já realizada e esse termo constava essa avaliação, não necessariamente essa avaliação era a que ia se confirmar no contrato, porque, no contrato de compra e venda, tinha que ser a avaliação comum entre o Idhab e a Caixa. No seu entendimento, a Lei 8.666 exige a definição para o contrato. E disse que assinou esses termos junto com a Assessoria Jurídica.

Sobre a falta de data nos termos, alegou que isso não ocorria e, se eventualmente algum deles não tinha data, era preciso lembrar que esse era um documento feito em quatro vias, podendo, em algum caso, ter ficado uma delas sem a data. Não haveria como não tê-las nas outras vias, até porque uma delas era encaminhada à Caixa e não podia ter nenhum tipo de vício de natureza formal.

Reconheceu que houve esforço da direção do Idhab para cumprir os compromissos assumidos com os grupos selecionados em todas as fases. E mostrou que houve uma acumulação do processo. O programa foi em 1997 e, nesse ano, se deu a primeira seleção, desencadeando um processo de obras. Em 1998, teve a seleção dos servidores públicos e, depois, a segunda seleção. Havia, assim, um crescendo positivo, com as oportunidades geradas aproximando-se da demanda existente no Distrito Federal. E lembrou que, do ponto de vista de trabalho operacional, teve uma interrupção (a liminar do Areal), que repousou o trabalho, adiando-o para depois da eleição. Disse que, da liminar em diante, foram suspensos todos os atendimentos, apesar de o Idhab ter ganho a liminar, para que não se confundisse o programa com o processo eleitoral. Mas admitiu que houve empenho em não deixar "a herança" recebida do passado, "ter que legalizar 80 mil lotes, e ter que atender 10 mil cheques-lote".

Indagada sobre lotes e projeções "inexistentes" (em Santa Maria), que foram liberados para Coohabom, Coohateno, Coohesm e Coohab, exibiu documento mostrando que os lotes existiam.

Sobre serem objeto de protocolo de intenções e convênios lotes que não foram liberados pelo IPDF (Candangolândia e Planaltina), negou que o fato tenha ocorrido, lembrando que não houve liberação de áreas na Candangolândia e, em Planaltina, aconteceu um erro relativo a um lote, logo corrigido. Exibido uma RD referente a tais liberações, negou a autenticidade dele, identificando a falta a introdução de *capu* que era feita normalmente, a data rasurada a caneta, a falta de uma letra da seqüência das decisões, a atribuição de endereço (sem endereço da correspondência atribuído na resolução). E lembrou que foi descoberta uma tentativa de indução ao erro no último dia de mandato. Eram projeções em Sobradinho.

Questionada sobre a utilização, pelo programa Grupos Organizados (Grupo Bombeiro Militar, Cooperativa Habitacional Dois de Ouro, Coohopom e Cooperativa Habitacional Bom Jesus) de bicos reservados para os servidores militares inscritos na lista limpa, nos termos de lei distrital, afirmou que, apesar de "autorizativa", a lei foi cumprida. Foram convocados todos, sem exceção, os que estavam na lista limpa, inclusive alguns com titularidade da inscrição em nome da mulher. Depois desses, como a lei não determina que é para lista limpa, mas para servidores da Segurança, os demais foram destinados para o outro programa existente que atende servidores da Segurança, que é o programa de grupos organizados.

Sobre denúncia de pressões para que funcionários do órgão participassem da campanha eleitoral, contou que, já no início da campanha, houve uma reunião em cada diretoria e ficou claro que a campanha não incidia sobre as relações internas do Idhab, que continuava a ser um órgão público que acolhia todas as pessoas que estavam lá dentro, independente da posição partidária. Disse que a maior parte dos chefes haviam sido chefes na gestão anterior. Lembrou inclusive que o atual diretor de Planejamento foi gerente de programa até o fim do governo passado. Foi esclarecido que ninguém podia perseguir, destratar, por qualquer razão e de que partido fosse e que ninguém ia sair no horário de trabalho para fazer campanha. Quem quisesse fazer campanha que tirasse férias, como disse ter feito.

Relativamente a funcionários desviados de função após as eleições, com prejuízos para o trabalho, foi questionado sobre a situação do processo individual do Sr. Ananias, em que o contrato de trabalho na carteira dele é datado de 15 de setembro de 1988 e o valor de seu salário está grafado em reais, moeda inexistente na época, disse que foi mantida na coordenação dessa análise, dada a responsabilidade exigida, a mesma pessoa que fazia o trabalho no governo anterior: a dona Jardecy.

Sobre entidades sindicais que participaram como grupos sem que seus estatutos lhes desse tal prerrogativa, disse que o Sindicato dos Comerciantes tinha uma cooperativa anterior ao programa, com diversos empreendimentos produzidos. O SAE fez assembleias em que definiu e incorporou às suas atividades a luta pela moradia, organizou-se regionalmente, definiu coordenação na estrutura da sua direção, que passava a ser responsável pela assunto moradia. Isso aconteceu para o SAE e para o Sindicato dos Servidores Públicos.

Negou que tenha havido perseguição ao Sr. Chico Piauí, dizendo que as reclamações que levou ao Idhab foram tratadas com especial apreço lembrando que ele, inclusive, foi membro da Comissão de Critérios e trabalhou conosco o tempo todo com a direção do órgão, apesar das claras diferenças político-partidárias.

Sobre o convênio da Coohadef (Cooperativa Habitacional do Distrito Federal e Entorno), explicou que a menção aos lotes só ocorria quando não se tratava de quadras ou conjuntos inteiros. São listados os conjuntos A, B, H, X, D1 e L da QE 44 e o F1, MO da 42. Caso houvesse um erro formal, seria perfeitamente resolvido no tempo de permissão de uso da área.

Acerca do MS Teto, encontradas seis cartas-consultas em um só processo, solicitando lotes em locais diversos do Distrito Federal, explicou que o programa estimulava a regionalização. Os grupos foram se formando com vinculados a uma ou outra região. A tendência era regionalizá-los, pela origem de seus integrantes e, a partir daí, fazer o atendimento. O MS Teto tinha organização regionalizada, o SAE também, como algumas entidades de servidores. Declarou, por isso, que não havia nada de estranho e o melhor era que tivesse acontecido isso para a maioria dos grupos grandes e presentes em mais de uma Região Administrativa. Sobre o recebimento de 300 lotes, quando os limites definidos pela Conferência de Habitação foram de 20 e 200, informou que o movimento tinha um histórico de lutas em torno dessa região na qual ele foi atendido com trezentos lotes, desde o governo anterior, com a ocupação dos barraqueiros do Riacho Fundo II, área onde foi atendido. Havia um compromisso, em função do qual eles desocuparam a área na beira da via. Havia um compromisso (quando nem havia ainda o programa dos grupos organizados nem delimitação de tamanho) de atendê-los desde que eles cumprissem os critérios do programa. Na verdade, constituíam-se em seis grupos, daí as seis cartas-consulta, e, assim, tinham direito a seis atendimentos. Seriam seis vezes 200.

Estranhou a distribuição de lotes do Geemat, Grupo Educacional Assistencial Espírita Lar Mãe do Tempo, porque, além de dez lotes em Planaltina, a Resolução de Diretoria nº 455, de 30 de dezembro de 1998, concede cinco lotes, dois no Guará e três em Samambaia, especificando os favorecidos, procedimento nunca visto anteriormente. A Sra. Tássia pediu que a CPI prosseguisse nas investigações sobre o caso, pois garante que esse é um tipo de decisão que a Diretoria jamais tomaria, porque não especificaria as pessoas (pois o processo de habilitação tinha de ocorrer), não seriam especificados os endereços e (o mais importante) jamais se atenderia um grupo organizado com três lotes num lugar e dois no outro. Assegurou que, se a decisão foi assinada pela Sra. Alexandra é o caso de investigar se não há falsificação desse

documento ou ou algo a induziu a esse erro gravíssimo e deve ser investigado lá dentro, embora não se concretizasse nenhum atendimento, pois havia um processo de habilitação a ser seguido.

Informada de que a **Sra. Maria Severino da Conceição** disse ter sido procurada por alguém do Idhab (não lembra o nome) que mandou incluir cinco deficientes físicos na cooperativa dela e, embora não autorizasse, soube, depois, os nomes das pessoas, a **Sra. Tássia** não sabe como os dois apareceram na resolução. O **Sr. Josimar Medeiros de Melo** diz que era associado da Ascom, uma associação de funcionários do Idhab e não conhece o Geemat. Não é deficiente físico ou mental e recebeu a carta de convocação no dia 23 de dezembro (a resolução é de dia 30 de dezembro). A depoente observou que a **Sra. Leila Maria das Graças do Nascimento** foi ouvida pela CPI e garantiu que jamais participou da cooperativa ou de grupos organizados e só ganhou lote por insistir muito na Presidência do Idhab. Informou que a **Dra. Maria Helena**, após conversar com a **Dra. Alexandra**, resolveu ajudá-la, incluindo-a em uma cooperativa. Ela é mãe de um rapaz que tem deficiência mental e recebeu a carta de convocação no dia 23 de dezembro (a resolução é de dia 30 de dezembro). A depoente observou que a **Dra. Maria Helena** não tinha como emitir a carta de convocação, nos termos que consta do depoimento da **Sra. Leila**. Disse ainda que, se a direção do Idhab concordasse com esse tipo de ação, teria simposalmente mantido o "Socorro Social", que havia no governo anterior. À **Sra. Lucimar Soares da Silva** também foi destinado um lote. Ela se inscreveu na Ascom - Associação dos Funcionários do Idhab, hoje presidida pelo **Sr. Cláudio**, que excluiu-a da relação dos que seriam contemplados. Com a ajuda do **Sr. Francisco Félix de Sousa**, o **Sr. Perla**, que confirmou isso à CPI, e da **Sra. Maria Helena** (ambos funcionários do Idhab), teve o seu nome incluído nessa RD. A depoente chamou a atenção para o fato de que a **Sra. Lucimar** é a mesma que também compareceu à CPI para dizer que foi pressionada a "bandeirar" pela direção do Idhab.

Sobre o atendimento ao Dipar MS Teto (30 lotes no Areal, 40 no Riacho Fundo e mais 25 no Areal) definiu que era um grupo histórico do Areal e estranhou os números, porque o primeiro atendimento do Areal era para ser 45 lotes. E foram atendidos também no Riacho Fundo. A segunda etapa do Areal se deu em função dos lotes não destinados ao Parque Saburo Onoyama.

A depoente negou que o Dipar MSTeto tivesse recebido adicional de 25 lotes a pedido do **Sr. Lúcio Flávio**, assessor do deputado Cafu. Disse que o Dipar/MS Teto foi classificado nas duas seleções, teve direito aos atendimentos com base na classificação nas duas seleções e no caso do atendimento no Areal, com base ainda no seu histórico de vínculo com a área.

Sobre a Amreeli - Associação dos Moradores da Quadra 605 do Recanto das Emas Excluídos da Lista, em que não há RD no processo que dê suporte legal ao Convênio 112/98, disse que isso não caracteriza irregularidade na destinação dos lotes, posto que ela foi classificada. Acha que a falta de RD pode representar uma omissão de informação à CPI, até porque assegura que os processos ficaram em ordem.

Com relação a denúncia da **Sra. Aparecida do Carmo Ferreira Souza**, presidente da Cohaconce, de que, dos dezoito lotes que lhe foram destinados, três já estavam destinados à Cooperativa dos Feirantes do Recanto das Emas e sete estavam invadidos com construções de alvenaria, respondeu que não foram destinados lotes invadidos. Quanto à duplicidade da indicação da destinação dos endereços, diz ser muito pouco provável, dado o cuidado com que se tratava a questão. Nos raríssimos casos em que isso aconteceu, foi corrigido, tinha sido erro de encaminhamento da área responsável pela informação a respeito de lotes desobstruídos.

Questionada sobre depoimento da **Sra. Jasmita Maria José Soares**, de que pressionou o **Sr. Heron de Sena** e até o ameaçou de que iria divulgar, para a imprensa, a falta de critérios na avaliação e na classificação das entidades por parte do Idhab e, somente em função da ameaça, conseguiu trinta e três lotes em Samambaia, declarou que a única pessoa a tentar intimidar servidor público em exercício no Idhab foi **Martene** e ela saiu presa do órgão.

Comunicou que a punição da Habitect por clonagem de documento foi feita em procedimento formal, um relatório, porque foi feita a reunião com as entidades para identificar o que tinha acontecido. A Habitect recorreu, foi ao Conselho de Habitação que ratificou a decisão do Idhab.

Sobre o fato de o Clube de Mães do Areal ter recebido 248 lotes, um quantitativo superior ao definido pela Conferência de Habitação, disse que a entidade foi classificada, bem classificada, mas recebeu seus lotes não pela primeira fase e nem pela segunda fase, mas pelo histórico de relação com a área do Areal. É um processo historicamente caracterizado como anterior à criação do programa de grupos organizados. Com relação à entidade, disse também que nunca chegou ao seu conhecimento denúncia de favorecimento

de parentes e amigos da **dona Maria do Areal**, do **Sr. André Luiz Serra**, da Construtora ALS, e do **Sr. Hélio "Gambiarra"**. Sobre a fiscalização no Areal, disse que era feita pelo arquiteto **Júlio** e, no processo mais específico da ocupação irregular, pela arquiteta **Denise Teles**.

Sobre denúncias da **Sra. Marta Martins Santos** relativas à Habitect, disse que lembra de que chegaram por escrito e foram apuradas e mais do que devia. O Idhab quase se imiscuiu na vida interna da cooperativa. Logo no começo, ficou evidente que se tratava de um caso de exclusão justa. A **dona Marta** era uma inadimplente contumaz da Habitect e tinha sido excluída em assembleia. Desde o primeiro momento, a entidade se propôs a devolver o dinheiro dela, que era o que a entidade tinha obrigação, perante o Idhab, no convênio. "Tentamos intermediar, tentamos ver se havia um entendimento", declarou. Houve reuniões com ela e junto com o presidente e o secretário da entidade. Tinha uma decisão de assembleia da entidade, baseada em fatos concretos da inadimplência, sustentado pelo que o estatuto e o regimento da cooperativa previam, e não havia nada que pudesse ser dito em defesa da **dona Marta**. O processo seguiu até o fim, ela foi ressarcida, assinou o recibo, que certamente deve estar com a Habitect, e esse processo foi todo registrado por escrito. Sobre denúncias de favorecimento de pessoas que não estavam no banco de cooperados e eram parentes do **Sr. Eleuzito** e do **Sr. Altino**, respondeu que a apuração se restringiu à denúncia apresentada ao Idhab. A apuração foi conduzida pela assistente social **Luiza Alessandra**.

Confirmou que a Coopappseg - Cooperativa de Atividades Produtivas e Prestação de Serviços em Geral recebeu 500 lotes na expansão do Areal, mas 50 foram destinados a um subgrupo liderado pela **Sra. Sebastiana Conceição da Silva**, o que teria ocorrido por pressão dela que, com seu grupo, queria construir por meio de mutirão, o que não era aceito por **Teresa do Areal** e o **Sr. Márcio**. Disse desconhecer que, no caso dessa cooperativa, houve construção até em praça pública, informando que houve fiscalização e ela não constatou isso. Fez questão de declarar que a execução do programa continuou após o final do governo.

Sobre o questionamento de que a Asmonova - Associação dos Moradores da Morada Nova pedira 20 lotes e recebeu 123 lotes (Recanto das Emas), esclareceu que há uma confusão entre a entidade e o programa Habitar Brasil (este, sim, caracterizando a liberação de 123 lotes). Os lotes da Asmonova foram só 15, pois houve cinco inabilitações. Os demais, no contexto do programa (que tinha financiamento externo e era voltado para grupos muito carentes), foram destinados ao SAE, à Cooperativa dos Vigilantes, ao Sindicato dos Comerciantes, à Asmonova, à Cooperativa do SLU e à Aspcei. Sobre as ocupações irregulares históricas, explicou que eram dois grupos: um se mostrou, de fato, histórico e o outro (embora a área fosse histórica) era recente. Foi uma ocupação na Lagoa de Oxidação do Guará, feita pelos que, posteriormente, constituíram a ASMONOVA, e um outro grupo que foi constituído como Mamolago, mas que era, de fato, uma ocupação histórica. Se fosse possível, seriam atendidos na QE 38. Caso contrário, seriam atendidos nesse projeto.

Acerca de 53 entidades que teriam sido atendidas e não figuraram na publicação do *Diário Oficial* de 31 de dezembro, informou que três não passaram por seleção, as atendidas na QE 38, a Mamolago e a Associação Morar Melhor, Grupo Vigília do Guará. A sua hipótese é de que a listagem dos grupos de servidores públicos tenha sido ou publicada em um dia diferente desses ou, por algum engano do *Diário Oficial*, não publicada. Porque são 51 selecionados como servidores públicos.

Relativamente sobre se caracterizaria como de campanha eleitoral carta encaminhada no dia 9 de março de 1998 e assinada pelo secretário de Habitação, **Geraldo Magela**, e pelo governador do Distrito Federal **Cristovam Buarque** e lida na oportunidade, destacou que ela se refere ao programa Lista Limpa e não ao de grupos organizados, que é o objeto da CPI. Mas considerou uma carta perfeitamente possível de ser mandada por um Governo. Quanto a outra carta, que tem até a foto do governador à época, **Prof. Cristovam Buarque**, datada de 19 de outubro de 1998, dirigida diretamente pelo governador, achou natural, como um deputado que faz um jornal em que diz os projetos que fez e pede voto por isso.

A depoente rejeitou a hipótese de ter utilizando o cargo e a autoridade para permitir favorecimento a este ou aquele mandato, parlamentar ou eventual candidato no processo eleitoral de 1998.

VI - Resumo das irregularidades e ilegalidades constatadas

1 - Introdução

Como foi dito no item I - 3, "Dos fatos originadores da CPI", à página 12 desse relatório, buscou esta Comissão Parlamentar de Inquérito

apurar as "irregularidades no sistema de distribuição de lotes a grupos organizados, de que tratava o Decreto nº 18.009/97, denunciadas na imprensa local e preliminarmente constatadas pelo Idhab".

Do conjunto de processos de entidades participantes do programa habitacional investigado, a CPI analisou 32 (trinta e dois), correspondentes a vinte e oito entidades. A relação dos processos analisados vai anexa a este relatório.

O resumo a seguir está dividido em três partes:

- Irregularidades e ilegalidades constatadas nos procedimentos internos e administrativos do Idhab referentes ao programa habitacional instituído pelo Decreto nº 18.009/97.

- Irregularidades e ilegalidades constatadas no relacionamento do Idhab com os movimentos organizados por moradia, relacionadas ao mesmo programa.

- Irregularidades e ilegalidades constatadas que extrapolam o objeto da CPI.

2 - Irregularidades e ilegalidades nos procedimentos do Idhab

2.1 - Ausência de regimento interno do Idhab.

A primeira irregularidade constatada no interior do Idhab remonta ao próprio surgimento do órgão, com a extinção da antiga Sociedade Habitacional de Interesse Social - SHIS e sua transformação em Idhab, ao final de 1994. Entre 1995 e 1998, o IDHAB não aprovou o seu regimento interno do Idhab onde estariam definidas as atribuições de cada uma das unidades do órgão.

A Dra. Alexandra R. S. Affonso, em depoimento à CPI, informou que havia um regimento de fato, discutido e seguido por todos os setores do Idhab, mas o mesmo não pôde ser oficializado em função de pendências jurídicas herdadas do processo de transformação mencionado. Apontou, também, o entendimento do departamento jurídico do órgão de que a auditoria, inconclusa, solicitada ao TCDF era fator impeditivo para a oficialização do regimento.

O TCDF e o IDHAB foram consultados, por intermédio dos ofícios n. 135 e 134, respectivamente, a respeito da veracidade desta alegação, mas as respostas não chegaram até o presente momento.

2.2 - Ausência de comprovação dos recursos financeiros disponíveis declarados pelas entidades em cada Carta Consulta.

A Carta Consulta era o documento em que o grupo organizado se apresentava e pleiteava lotes ou projeções. No item 4.2.a. deste documento, a entidade deveria declarar os recursos financeiros próprios disponíveis para a realização do empreendimento habitacional. A CPI constatou que os valores declarados nos documentos da COOHADEF e do DIPAR/MSTETO não estavam efetivamente disponíveis para o início das obras, mas ainda por serem captados. Este fato é corroborado pela análise das entrevistas de cooperados da COOHADEF (Leticia Aparecida de Souza e Wagner Juraci da Silva Sampaio) e do depoimento de JOSÉ ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA do DIPAR/MSTETO.

O Idhab não exigiu comprovantes da existência de poupança ou depósito em conta-corrente referentes aos valores declarados. Essa informação, mesmo sem comprovação, era utilizada como critério para a pontuação das entidades e a consequente composição da classificação geral das participantes do programa.

As Dras. Alexandra e Tássia confirmaram esta prática em seus depoimentos à CPI.

2.3 - Substituição de beneficiários das listas das entidades sem observância dos critérios do programa.

Contrariando o regulamento do programa, o Idhab efetuou a substituição de beneficiários, a pedido das entidades, por pessoas que não faziam parte das mesmas no início do processo, quando da apresentação das respectivas Cartas Consulta.

Os pedidos de substituição feitos pela COOAPPSEG, COOPHAB, HABITECT e pelo Clube de Mães do Areal não apresentam ata de assembléia aprovando a substituição do nome ou requerimento do associado solicitando seu desligamento. Também não se constatou, nesses casos, presença de

representante do Idhab em Assembléia, conforme exigência expressa dos respectivos Convênios, na cláusula terceira parágrafo primeiro. Constatamos essa situação nos seguintes grupos:

CLUBE DE MÃES DO AREAL - Resolução de Diretoria n. 351/98 de 24.11.98, convoca 20 pessoas, em que 16 não eram associadas, inclusive o sobrinho de Maria do Areal, SAINT CLAIR SEVERINO DOS SANTOS, o qual era proprietário de um restaurante e, segundo NORMA PEREIRA BARBOSA, ouvida em Plenário, nunca fez parte do Clube de Mães do Areal. Na mesma RD constam os nomes de 20 pessoas para cancelamento do atendimento, porém um dos mencionados ANTONIO NOGUEIRA FILHO foi habilitado (Proc. 102.139.433/98) pelo IDHAB e não existe no Processo qualquer documento solicitando sua exclusão do Programa.

COOAPPSEG - Conforme se verifica na RD 425/98, de 21/12/98, houve favorecimento irregular dos seguintes parentes e amigos de André Luiz Serra: Dulce Helena Serra, Alessandra Serra Serrão Alves, Ellen Altina Serra, Erasmo José de Ananias Neto, Luiz Carlos Serra, Myron Maércio Araújo Jocundo de Oliveira, Simone Silva Cabral;

HABITECT - Foram convocadas pela RD 117/98, de 26/06/1998, oito pessoas e destas apenas uma constava da relação inicial. Alan Cardoso da Silva Rezende, irmão de Eleuzito Silva Rezende, secretário geral da HABITECT e Conselheiro de Habitação do IDHAB, não era associado e foi convocado por esta RD.

COOPHAB - Foram convocadas pela RD 444/98, de 30/12/98, cinco pessoas das quais três não constavam da relação inicial. Uma das pessoas citadas é Dulcinéia Martins de Oliveira, que, segundo depoimento de Rosilda da Silva Andrade (ouvida em plenário), recebeu lote pela COOPHAB por indicação de Dra. Alexandra Reschke - Presidente do IDHAB, fato este não confirmado pelas partes. Pela RD 346/98 de 09/12/98, foi convocado Erivaldo Nass, cunhado da Secretária Geral da COOPHAB, Valdirene Fernandes Sampaio, que também não era cooperado.

2.4 - Irregularidades no processo de avaliação, seleção e classificação das entidades para posterior concessão de lotes ou projeções.

2.4.1 - Foram encontrados formulários de avaliação sem as respectivas pontuações preenchidas nos processos das seguintes entidades: Clube de Mães do Areal (fls. 59), COOAPPSEG (fls. 182), COOPHAB (fls. 154), ASPCEI (fls. 52), MSTETO/DF (fls.152), Sindicato dos Empregados no Comércio do DF (fls. 143), SAE, Processo nº 146.083/98 (fls. 64) e Processo nº 147.848/98 (fls. 88), COOHCSM (fls. 46), COOHATENO (fls. 66), COOPHACSLU (fls. 76), Grupo Bombeiro Militar (fls. 53), COOHABAN (fls. 89) e COOSEP-BRAZ (fls. 120).

2.4.2 - A seleção e classificação das entidades não foi publicada durante o período da concessão dos lotes, mas somente no último dia do Governo, conforme DODF nº 248, de 31/12/98. Cinqüenta e três entidades não classificadas e que não constam como tal na edição do DODF citada, foram admitidas no programa pelo Idhab, que chegou a celebrar com elas Protocolo de Intenções, Termo de Opção de Venda ou Convênio. Para algumas delas foram editadas, inclusive, Resoluções de Diretoria. (Ver Anexo).

As Sras. Alexandra e Tássia, alegaram que todas as entidades foram pontuadas e que a publicidade era garantida por meio de seminários e jornal interno do Idhab e que a publicação no DODF da lista de entidades classificadas foi decisão do Conselho de Habitação, para garantir a continuidade do atendimento. Alegou, também a Sra. Tássia, que encaminhou memorando à presidência do Idhab solicitando publicação da lista das 53 entidades no DODF. Foi formulada consulta ao IDHAB para confirmar esta informação, mas a resposta não chegou a tempo para o término deste relatório.

2.4.3 - Visando dirimir qualquer dúvida a respeito da pontuação das entidades, oficiou-se ao IDHAB solicitando pesquisa em todos os arquivos de computadores no sentido de descobrir algum registro de pontuação ou classificação de grupos organizados que pudesse constar dos computadores, apesar de não integrarem os processos ou qualquer arquivo convencional. Foram encaminhados dois disquetes: O primeiro com classificação de grupos organizados que, na sua primeira parte, é semelhante ao que foi publicado no DODF 248 de 31/12/98, mais especificamente na Lista dos Classificados da 2ª fase; O segundo disquete traz Tabela Individual de Pontuação de 38 grupos, dos quais 34 constam do DODF já mencionado. Importante salientar que ao comparar a pontuação com a classificação final publicada, observou-se que não há correspondência exata entre a nota final e a colocação da entidade na classificação. Verificou-se casos na 1ª. etapa como: Habitect (nota 7.075) -

2º lugar e COOAPPSEG (nota 8,575) – 3º lugar; COOHATRAL (Nota 8,00) – 6º lugar e COOPHAB (Nota 7,65) – 5º lugar; ASPS (nota 7,10) – 14º lugar e DIPAR-MSTETO (Nota 6,25) – 12º lugar. Já na 2ª. fase, constatou-se ASMOTAG (Nota 4,25) – 36º lugar e as entidades ASPRE (NOTA 3,30) e ASCATREMAS (Nota 3,9), colocadas respectivamente em 35º e 27º lugar.

Dra. Tássia alegou que a classificação levava em conta outros fatores além da pontuação, contudo, analisando o regulamento do Programa, observa-se que os critérios para hierarquização das entidades beneficiárias de “forma imparcial”, como dito na cartilha, tem por base unicamente os critérios previstos na grade de pontuação, que avalia diversos aspectos da Carta Consulta e da própria entidade, como seu funcionamento, tempo de organização, os associados e suas condições sócias econômicas, proposta habitacional e grau de entendimento da parceria. Ver fls. 13 a 15 da Cartilha.

2.5 - Ausência de fiscalização do Idhab em obras realizadas pelos grupos organizados.

2.5.1 - Em todas as Resoluções de Diretoria, no item “d”, consta a determinação de que a Diretoria de Operações seria encarregada de acompanhar e fiscalizar as etapas de cada empreendimento. Este fato, porém, não ocorria na prática. O encarregado de acompanhar e fiscalizar as etapas das obras era JÚLIO GOULART, arquiteto, subordinado à Dra. Tássia, Diretora de Planejamento.

Os presidentes da COOAPPSEG, da COOPHAB, da COOHADEF e do DIPAR/MSTETO entregaram lotes limpos, outros apenas com a base ou, ainda, com construções inacabadas. Estes fatos estão comprovados nos diversos depoimentos em plenário (Raimundo Nonato de Sousa, José Lino dos Santos) e em entrevistas realizadas pela Assessoria (Wagner Juraci da Silva Sampaio, Letycya Aparecida de Souza, Sirdônio Alves Fonseca, entre outros), os quais afirmam terem testemunhado o recebimento ou terem eles próprios recebido, ainda no mês de dezembro/98, lotes limpos ou com a obra inacabada.

Dra. Tássia alegou que tais lotes não foram entregues pelo IDHAB, mas ocupados pelos associados, depois de 1998. Observando-se os depoimentos retro mencionados, verifica-se que a ocupação se deu no mês de dezembro/98.

2.5.2 - Falta de fiscalização, por parte do Idhab, nas obras do Clube de Mães do Areal e da COOAPPSEG. Embora o Aditamento ao Convênio, no qual estão especificados os endereços, seja datado de 27/11/98, o Sr. André Luiz Serra afirmou, em entrevista à Assessoria da CPI, que iniciou as obras no Areal no dia 15/10/98, com autorização verbal da Sra. Tássia, tendo sido acompanhado até o local para início das obras pelo arquiteto Júlio Goulart.

2.5.3 - Verificou-se, ainda, a não fiscalização das obras da COOAPPSEG, pois, em meados de Dezembro/98, houve a venda de quatro lotes em áreas verdes e respectivas construções, constatadas por exame pericial de n. 01922/00-1C. Estes lotes estão localizados na QS 11 conj. F e estão numerados como 49, 50, 51 e 52. – Águas Claras. Foram ouvidos em Plenário PEDRO ADRIAN GRAMAJÓ e FRANCISCO LUIZ SARAIVA COSTA os quais confirmaram ter adquirido os lotes de Tereza de Jesus Furtado Oliveira, conhecida por Tereza do Areal, e se mudado para seus lotes ainda no mês de dezembro/98.

2.6 - Ausência de publicação de Convênios e Termos de Opção de Venda e tramitação irregular dos mesmos dentro do órgão.

Contrariando disposição da Lei nº 8.666/93, os Convênios e Termos de Opção de Venda celebrados entre o Idhab e os grupos organizados não foram publicados no DODF.

Dra. Alexandra afirmou que a publicidade era garantida pela publicação das ATAS DA DIRETORIA. Consultado a respeito, o IDHAB informou que tais atas nunca foram e não são publicadas.

Dra. Tássia alegou que em nenhum momento foram alertadas quanto à necessidade de publicação no DODF, pois a publicidade institucional do Idhab seria bastante e que todas as RDs eram remetidas ao TCDF.

2.7 - Oferecimento, pelo Idhab, de lotes e projeções não disponibilizadas pela TERRACAP.

2.7.1 - A diretoria do Idhab ofereceu à COOHABOM, à COOHCSM e à COOHAB lotes e projeções em Santa Maria inexistentes. Chegaram a ser

assinados Protocolos de Intenções, Termos de Opção de Venda e Convênios, preenchidos sem endereço, fazendo-se referência apenas à mencionada cidade.

Dra. Tássia, ao ser ouvida em plenário, apresentou 40 cópias de fichas cadastrais expedidas pela TERRACAP de imóveis de Santa Maria (QR 119), nas quais fez a leitura de que teriam sido disponibilizados em 14/08/1997.

Ocorre que a data da Doação ao Distrito Federal para Assentamento ocorreu em 08/10/1999, conforme consta nestes mesmos documentos. Objetivando afastar qualquer dúvida, oficiou-se à Terracap solicitando a informação de quando os imóveis foram de fato destinados à Programas Habitacionais do IDHAB. A resposta, por meio do ofício 221/2000, esclarece que a QR 119 de Santa Maria foi disponibilizada em 09.11.99 e que o IDHAB tomou conhecimento das destinações por meio do Processo n. 111.001.149/1999.

2.7.2 - Chegaram a ser editadas RDs e foram celebrados Protocolos de Intenções e Convênios cedendo lotes à AVIFÁTIMA, COOHAPLUC e GEEMAT, os quais, conforme ofício 221/2000 da Terracap só foram doados a Programas Habitacionais em 08/10/1999. Estes lotes estão localizados em Planaltina no caso da AVIFÁTIMA E COOHAPLUC e em Planaltina e Candangolândia no caso da GEEMAT.

Dra. Tássia pediu que fosse realizado exame pericial grafoscópico na RD nº 446/98, pois não tinha lembrança de ter sido editada. Todavia a ata da Resolução de Diretoria, nos mesmos termos da RD 446/98, foi assinada pela Sra. Alexandra Rescke, pelo Sr. Paulo César Campos e pela Sra. Louise H. Ritzel.

2.7.3 - Com a ASMOB foi celebrado TERMO DE OPÇÃO DE VENDA de projeções em Samambaia situadas na QN 425 conj. D lote 03 e conj. F lote 03, os quais só foram doados ao IDHAB em 20/06/2000 e 18/01/1999, respectivamente. Este Termo foi celebrado tendo por base a RD 315/98.

2.8 - Assinatura de documentos internos por funcionário sem poder para tanto.

Durante as investigações apurou-se que o Chefe de Gabinete do IDHAB, PAULO VALÉRIO SILVA LIMA, apesar de não ter poderes para assinar por nenhum diretor daquele órgão, assinou pelo menos 13 CARTAS DE CONVOCAÇÃO em nome do Diretor de OPERAÇÕES - Dr. Paulo César Campos e pela Diretora Presidente - Dra. Alexandra Rescke. Ver documentos anexos.

2.9 - Inclusão de pessoas em Grupo Organizado para favorecimento de funcionário do ICS que trabalhava no IDHAB, parente de funcionário do IDHAB e outros.

Foi editada a RD 455/98, datada de 30.12.98, concedendo 05 lotes, 02 no Guará e 03 em Samambaia, para a GEEMAT - GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR MÃES DO TEMPO. Esta RD especifica os favorecidos, procedimento nunca visto anteriormente. Dra. Alexandra assina por Dra. Tássia. A Presidente deste Grupo desconhece esta Resolução de Diretoria e as pessoas nela mencionadas. Lembrou-se apenas que autorizou uma funcionária do IDHAB a incluir alguns deficientes físicos em seu grupo. Um dos contemplados chama-se JOSIMAR MEDEIROS DE MELO, que não é deficiente físico ou mental, que disse desconhecer como seu nome foi incluído nesta RD, mas acrescentou que tem um primo no IDHAB chamado TARCÍSIO, posteriormente identificado como TARCÍSIO RÔMULO MELO DE ALMEIDA, ocupante de cargo em comissão, Assessor da Presidência do IDHAB em 1998, cuja ficha cadastral segue anexa. A Segunda contemplada é LEILA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, mãe de um rapaz com retardamento mental, a qual afirmou em plenário que só ganhou lote por insistir muito na Presidência do IDHAB e que recebeu a Carta de Convocação das mãos da Sra. MARIA HELENA PACHECO SCHUSTER, Assessora da Presidência, também ocupante de cargo em comissão. A terceira contemplada trata-se de LUCIMAR SOARES DA SILVA, que era contratada do ICS e exercia suas funções no IDHAB. Segundo Lucimar, por sugestão de Francisco Félix de Souza (PERLA) e com a ajuda da Sra. MARIA HELENA PACHECO SHUSTER, teve seu nome incluído na RD em questão, referente à GEEMAT, Cooperativa da qual nunca fez parte.

2.10 - Acolhimento de documento irregular.

O Idhab acolheu documento, incorporado ao processo, com indicio de falsidade ideológica, no caso da HABITECT. Trata-se da Carteira de Trabalho

do Sr. Ananias Maciel da Silva, com registro do primeiro emprego em 15/09/88 e a remuneração de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), moeda inexistente no país à época. Conforme informação prestada pela Sra. JARDECY SOUTO SILVA FLORINDO, Chefe do Setor de Análise, durante o ano de 1998, por determinação do Diretor de Operação PAULO CÉSAR CAMPOS, nove servidores, destes três ocupantes de cargo em comissão e um da Caixa Econômica Federal, foram designados para analisarem processos de candidatas a recebimento de lotes, sem o devido treinamento, face o acúmulo de serviço no final do ano de 1998.

2.11 - Entidades atendidas irregularmente, por não se enquadrarem nas exigências legais do programa.

O Decreto nº 18.009/97 estabelece, no parágrafo único de seu Art. 1º, que serão considerados movimentos organizados por moradia os "Sindicatos de Trabalhadores legalmente constituídos, que tenham como finalidade, dentre outras reconhecidas em seus Estatutos Sociais, a gestão ou co-gestão de Programas Habitacionais para seus associados". Dentre os vários sindicatos atendidos pelo Idhab, há três em cujos estatutos sociais não consta a finalidade de gestão ou co-gestão de programas habitacionais. São eles o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal, o Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal e o Sindicato dos Servidores Públicos no Distrito Federal. (Ver Anexos)

2.12 - Formação irregular de Processo e destinação de lotes a entidades, sem o conhecimento desta

Foi constatado, na análise do Processo da ASMONOVA, que aquela entidade havia recebido pelo menos 123 lotes no Recanto das Emas. O Presidente JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, entrevistado pela Assessoria, disse ter recebido apenas 15 lotes compartilhados. Verificou-se que os demais lotes foram destinados à COOHAPVIG, Sindicato dos Comerciantes, COOPPSLU, ASPCEI e SAE, as quais já haviam sido favorecidas em seus respectivos processos. No Processo 136.899/98, da RD do processo da ASMONOVA, foi localizado um Relatório assinado pela Dra. Tássia afirmando que as famílias contempladas viviam em ocupações irregulares históricas. Junto a este Relatório foi anexada pesquisa sócio-econômica habitacional em que Érica Zambito é apontada como Assistente Social responsável. Nessa pesquisa, realizada em dezembro/97, mais uma vez faz-se referência à fixação definitiva de ocupação. Érica Zambito foi entrevistada pela Assessoria e confirmou ter elaborado o levantamento, mas não chegou a averiguar "in loco" e simplesmente transcreveu para seu projeto dados levantados por "servidores pertencentes à equipe do Sr. HERON SENA FILHO". Consultou-se no SLU e na FEDF os três últimos endereços de seus funcionários, que integravam a lista de contemplada da SAE e COOPPSLU, incluídos no Processo da ASMONOVA. Constatou-se que nenhum residia em ocupação irregular. Estes lotes foram concedidos sem Convênio assinado.

Dra. Tássia asseverou que o procedimento adotado foi correto e que tais pessoas foram atendidas pelo Projeto HABITAR BRASIL.

2.13 - Outras irregularidades constatadas.

2.13.1 - Preenchimento de Protocolos de Intenção, Resoluções de Diretoria e Convênios de modo irregular. Destinação de lotes sem o cumprimento das respectivas exigências legais.

2.13.1.1 - DIPAR/MSTETO

O Convênio nº 037/98, referente ao processo nº 102.127.295/97 (1ª etapa), destina quarenta lotes ao DIPAR no Areal, sem especificar endereços, em área não parcelada pelo IPDF à época. Aditamento, assinado em 27/11/98, especifica os endereços. A Resolução de Diretoria correspondente, nº 032/98, é assinada apenas pela Dra. Tássia. (Ver Anexo).

Já no Processo nº 102.137.361/98 (1ª etapa), a Resolução de Diretoria 067/98 destina 30 lotes no Riacho Fundo ao DIPAR/Movimento Sem Teto Areal. A mesma é assinada somente pela Dra. Tássia Regino e não especifica sequer a Região Administrativa dos trinta lotes que seriam concedidos. O respectivo Convênio, nº 032, menciona apenas a cidade de Riacho Fundo II, sem especificar o endereço dos lotes.

A respeito destes trinta lotes é importante registrar a denúncia formulada em plenário por EDMILSON EDSON DOS SANTOS e confirmada por DELVITO G. OTONI, também ouvido em plenário. Neste caso ficou demonstrado o acordo político para a obtenção de lotes. Segundo

Delvito G. Otoni, o DIPAR MSTETO só recebeu estes lotes em razão de Vicente Felipe, Presidente do MSTETO, ter aceito a proposta do Assessor do Deputado CAFU, Sr. Lúcio Flávio, de conseguir prova escrita ou gravada contra HÉLIO GAMBIARRA e filiasse ao PT o maior número possível de cooperados. Lúcio Flávio reuniu-se naquele mesmo dia com a Diretora do DIPAR MSTETO e com HERON DE SENA FILHO (Coordenador do Programa), em sala do IDHAB, e no ato foram destinados 30 lotes no Riacho Fundo II para o MSTETO. Delvito participou desta reunião e presenciou todos estes fatos. Edmilson Edson apresentou vários documentos (fotocópias) a esta CPI: Ata de reunião entre Vicente Felipe e Hélio Gambiarra (prova escrita pedida por Lúcio Flávio) em que Hélio se compromete a auxiliá-lo na obtenção de mais lotes em troca de apoio político; e Ata de reunião ocorrida no dia 22.04.98 na Sede do PT visando apurar estes fatos narrados. Observe-se que, na 1ª. fase, o DIPAR/MSTETO foi a única entidade a ser contemplada duas vezes (documentos anexos).

Processo nº 102.155.506/98 (2ª. fase); a Carta Consulta refere-se ao DIPAR/MSTETO, mas os demais documentos, incluindo a Resolução de Diretoria nº 383/98 e o Convênio nº 065/98, referem-se a DIPAR/Prefeitura Comunitária de Águas Claras, como beneficiária. Faltam assinaturas no Convênio. Foram entregues vinte e cinco lotes ao DIPAR/MSTETO sem Resolução de Diretoria nem Convênio. Segundo José Roberto Silva Oliveira foi Dra. Tássia quem definiu que estes 25 lotes seriam destinados ao MSTETO.

2.13.1.2 - A GEEMAT foi contemplada com lotes na QR 11ª, Conjunto A - Ruã dos Transportes e Conjunto O, na Candangolândia em área não disponibilizada pela Terracap (Convênio nº 116/98); essa mesma área foi destinada para a ASSAB. A área não foi ocupada, por força de restrições impostas pela Administração Regional, durante o ano de 1999. A respectiva Resolução de Diretoria, 446/98, de 30/12/98, não especifica o endereço dos lotes cedidos e o texto usual da alínea "a" da RD foi suprimido.

Foi assinado, no dia 07/12/98, Protocolo de Intenções referente a Projeção na Quadra 405, Conjunto C, lote 07, Samambaia, projeção esta que não poderia ser objeto de Protocolo de Intenções por pertencer à Terracap e não estar disponibilizada ao Idhab, fato confirmado pela ficha cadastral do imóvel expedida pela TERRACAP em que registra-se a data da disponibilidade em 18/01/1999.

Assinale-se que o procurador autárquico Ataliba Tavares Nogueira, funcionário do Idhab, assina ata e estatuto da GEEMAT, bem como o Convênio celebrado com referido grupo, pelo Chefe do Departamento Jurídico do Idhab, Dr. Nazareno, apesar de não ter procuração para tanto.

2.13.1.3 - A COHAPBRAS recebeu lote - QR 606 conj. 14 lote 01 - Samambaia/DF - já destinado à COOTRASAM, conforme se observa no Protocolo de Intenções e Convênio n. 096/98. Não existe Resolução de Diretoria que dê suporte legal ao convênio. Inicialmente, recebeu lotes em Planaltina. Segundo a presidente da entidade, Sra. Jasmita Maria José Soares, só receberam 33 (trinta e três) lotes em Samambaia depois de ameaçarem denunciar à imprensa a falta de critérios na avaliação e classificação das entidades por parte do Idhab.

2.13.1.4 - Nos convênios com COOPHASC SLU, COOAPPSEG e Clube de Mães do Areal não são especificados os endereços completos dos lotes.

2.13.1.5 - Faltam duas assinaturas no Convênio nº 45/98, datado de 13/09/98 com a COSSEP-BRAS.

Registre-se que as Sras. Alexandra e Tássia estiveram presentes na solenidade de entrega das Cartas de Convocação e assinatura do Protocolo de Intenções com a entidade. Há uma foto com a exibição de enfeite com alusão à chave da casa, na qual está colada uma estrela branca, em ambiente decorado em vermelho e branco.

2.13.1.6 - O Convênio nº 112/98, que destinou 20 (vinte) lotes, em Planaltina, para a AMRRELI, não está datado nem apresenta assinaturas dos representantes legais da entidade. Não existe Resolução de Diretoria que dê suporte legal ao mesmo.

2.13.1.7 - O Convênio com a COOHADDEF não tem número e não foi cadastrado; também não especifica os endereços completos. O número de lotes existentes nos endereços mencionados é superior ao número de lotes a que a entidade tinha direito. O Convênio é datado de 17/12/98 e a Resolução de Diretoria, que deveria lhe anteceder, é de 21/12/98. (Ver Anexo).

2.13.1.8 - Não existe Resolução de Diretoria que dê suporte legal aos Convênios nº 076/98 e 089/98, celebrados com a COHACONCE, ambos datados de 21/12/98, de idêntico conteúdo.

Segundo a Sra. Aparecida do Carmo Ferreira de Souza, presidente da entidade, em depoimento prestado à assessoria da CPI, dos 18 (dezoito) lotes recebidos em Samambaia, três já estavam destinados à Cooperativa dos Feirantes do Recanto das Emas e sete estavam invadidos com construções de alvenaria.

2.13.1.9 - Na Carta Consulta da HABITECT é mencionada a ASHAREM (Associação Habitacional Recanto das Emas) como se fosse a titular da carta. ASHAREM foi classificada em 9º lugar na 2ª. Etapa - classificação final e não recebeu qualquer unidade residencial.

2.13.1.10 - Não foram consideradas as denúncias de Marta Martins dos Santos levadas ao conhecimento do Secretário de Habitação do DF e da direção do Idhab em carta-denúncia.

Segundo Dra. Alexandra, a HABITECT comprovou, por intermédio de Ata e por filmagem da Assembléia, que Marta foi afastada do grupo.

2.13.2 - Não atendimento às exigências na montagem dos processos.

Os processos referentes ao DIPAR/MSTETO, ASMONOVA, COOPHAB, COOAPPSEG, COSSEP-BRAS, Sindicato dos Empregados no Comércio do DF e Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal foram encontrados sem a devida numeração de folhas.

No processo referente à COOPHACSLU, foram juntados documentos em duplicidade e a Resolução de Diretoria nº 38/98 não está assinada pela diretoria.

No processo referente à ASPCEI, foi encontrado Termo de Opção de Venda sem data e sem assinatura das testemunhas e do representante da entidade; também está com suas peças fora de ordem.

No processo referente à AMRRELI não consta regimento interno da entidade.

No caso da ASMOB, o Termo de Opção de Venda foi assinado sem que estivessem estabelecidas as cláusulas referentes a preço e a condições de pagamento, o que também contraria o Art. 55 da Lei nº 8.666/93. O respectivo Convênio, nº 122/98, foi assinado sem data e a projeção comprometida pertence à Terracap e não poderia ser cedida pelo Idhab.

O termo de Opção de Venda da ASMOVING foi assinado sem data e sem assinatura de representante da entidade; o do SINDSEP/DF, sem data.

Segundo Dra. Tássia os termos eram expedidos em quatro vias, sendo duas da entidade. A via que era remetida para a Caixa Econômica Federal certamente estaria com data.

Foram cedidos lotes sem Convênio assinado para a ASMONOVA (cento e dois) e para a COOPHABVIG (cinquenta e cinco). No primeiro caso, o número de lotes ocupados (cento e vinte e três) é superior ao número de imóveis comprometidos. No segundo, o endereço dos lotes foi grafado com erro.

No processo referente à COOHABOM foram anexadas dezenove Cartas Consulta, pleiteando lotes para grupos distintos. Foi encontrada tabela de pontuação em branco. Não consta Convênio. A Resolução de Diretoria nº 249/98 não especifica endereços dos lotes. Consta Termo de Opção de Venda sem definição de forma de pagamento, o que contraria a Lei 8.666/93, e sem assinatura do representante da entidade.

2.13.3 - Divergência entre a quantidade de lotes cedidos e o número de pessoas convocadas.

Esse fato foi observado nos casos do SINDSEP, em cujo processo não foi encontrada Resolução de Diretoria, e da GEEMAT. No Convênio nº 111/98, com o SINDSEP, são concedidas trinta e seis unidades habitacionais, porém os endereços especificados totalizam apenas vinte lotes. No caso da GEEMAT, na RD 446/98, foram concedidos 16 lotes e indicado para convocação 31 nomes.

2.13.4 - Concessão de lotes em número superior ao definido nas Conferências de Habitação do DF.

O MSTETO foi contemplado com 300 (trezentos) lotes, o que contraria o definido nas Conferências de Habitação, que limitavam a concessão a 200 (duzentos) lotes por entidade.

A COOAPPSEG e o Clube de Mães do Areal receberam 500 (quinhentos) e 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes, respectivamente, no Areal. Ver documentos anexos.

2.13.5 - Incremento expressivo do volume de trabalho do Idhab no final do ano de 1998.

Os Srs. Aduino Antônio de Oliveira, Francisco Félix de Souza, também conhecido como PERLA, e Cláudio José Franco informaram, em entrevista à Assessoria e os dois primeiros em plenário, que no segundo semestre de 1998 houve um incremento expressivo no trabalho do Idhab para atender os grupos organizados. Também foi apreendida fita de videocassete, em que a Sra. Tássia afirma que iriam empregar todos os esforços para entregar aos grupos organizados e a seus associados toda a documentação necessária para garantir que viessem a receber seus lotes, tendo em vista a descontinuidade administrativa com a mudança de governo. Nesta mesma fita Dra. Tássia aparece sendo questionada a respeito da suposta existência de 10.000 lotes no Guarã, oportunidade que responde que "dez mil lotes podia ter decidido a eleição". Ver Laudo Pericial n. 6.5596/00-IC.

Questionada a respeito, Dra. Tássia confirma suas palavras, mas alega que as disse em tom de ironia.

2.13.6 - Desvio de função de funcionários do Idhab.

A Sra. Jardecy Souto Silva Florindo, Chefe da Encarregadoria de Habitação e Controle do Idhab, informa, por meio de fax datado de 23/06/00, o nome de nove servidores que analisaram processos de candidatos a recebimento de lotes, em 1998, sem serem lotados naquela Encarregadoria e sem o devido treinamento, face ao acúmulo de serviço.

3 - Irregularidades no relacionamento do Idhab com os movimentos organizados por moradia

3.1 - Ausência de fiscalização do Idhab nas construções da COOPHAB - Cooperativa Habitação e Trabalho do Setor M Norte (Processo nº 102.127.306/97).

Não houve fiscalização do Idhab nessas construções. O Convênio, assinado em 20/02/98, concedeu 165 (cento e sessenta e cinco) lotes; no entanto, foram construídas 170 (cento e setenta) casas. A ausência de adequada fiscalização e a omissão no acompanhamento visando prevenir e/ou coibir as construções irregulares, permitiu a construção de cinco casas em área pública não disponibilizada para a entidade.

3.2 - Omissão penalmente relevante (Art. 13, § 2º do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848/40).

As denúncias, encaminhadas por escrito ao Idhab por cooperados da COOPHAB, sobre irregularidades praticadas pelo presidente da entidade, Sr. José Feitosa da Silva, como desvio de dinheiro e venda de casas construídas com dinheiro dos cooperados, não tendo sido formalmente apuradas, ou encaminhadas, para tanto, a autoridade competente, configuram omissão penalmente relevante, por frustração do dever de agir, das autoridades responsáveis.

Dra. Tássia afirma que foram identificadas as irregularidades e tomadas as providências possíveis até o último dia da gestão do governo. Por intermédio do ofício n. 136/2000 foi solicitado ao IDHAB que verificasse a existência de algum registro no Livro de Obras, conforme alegado por Dra. Tássia e a confirmação se houve algum procedimento administrativo iniciado em 1998.

3.3 - Não atendimento à entidade devidamente classificada no DODF.

A COOPINQUILINO classificou-se em 39º lugar na 1ª etapa do Programa mas não recebeu nenhuma unidade residencial. O presidente da entidade, Sr. Raimundo Nonato Aguiar, ouviu em Plenário da Comissão, denunciou perseguição política do Idhab a sua entidade, por detender o partido do Governador Roriz, já que a entidade, apesar de atender a todos os critérios estabelecidos, não foi contemplada.

4 - Irregularidades e ilegalidades que extrapolam o objeto da CPI

Durante as investigações levadas a efeito, foi constatada prática de diversos delitos praticados por Presidentes, por Diretores de Cooperativas e por terceiros. Estas denúncias serão encaminhadas ao Ministério Público e à Polícia Civil do Distrito Federal, para que as investigações tenham continuidade.

5 – Quebra do sigilo bancário

Até o momento chegou a esta CPI apenas os extratos bancários de MARIA CAETANO VASCONCELOS. Os Procuradores do Distrito Federal, responsáveis pela obtenção da quebra do sigilo bancário dos Diretores do IDHAB e outros, garantiram que os registros deverão ser encaminhadas em breve para serem anexadas a este Relatório.

6 – Documentos apreendidos referentes à Lista Limpa

Foram apresentados pelo Deputado João de Deus, fotocópia de duas cartas, uma assinada pelo Governador do Distrito Federal CRISTOVAM BUARQUE e pelo Secretário da Habitação GERALDO MAGELA, datada de 09 de março de 1998 e a segunda assinada apenas pelo Candidato a Governador - Cristovam Buarque, datada de 19 de outubro de 1998, dirigidas a inscrito no IDHAB, no Programa Lista Limpa.

VII – Recomendações

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, após reunir e analisar todo o material apresentado neste Relatório Final e considerando, especialmente, o apurado ao longo das investigações, recomenda:

1. À Mesa Diretora da Câmara Legislativa:

- A elaboração e apresentação de Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, alterando a redação do parágrafo único do Artigo 328 da mesma, no sentido de ampliar sua abrangência, evitando-se, com isso, a injustiça de ficarem excluídos do benefício da norma, por exemplo, desempregados, aposentados, pensionistas e autônomos.
- A promoção, com brevidade, pela Casa, de Seminário de Estudos, com ampla participação dos segmentos da sociedade civil envolvidos, visando contribuir para a regulamentação do citado dispositivo legal, tendo-se em conta:
 - A existência de Projetos de Lei, em tramitação na Casa, versando sobre a matéria;
 - A existência de norma do Governo do Distrito Federal, em vigor, igualmente atinente ao tema (Decreto nº /00);
 - A necessidade observada de garantir-se mecanismos de fiscalização social e auto-controle, em nível associativo e confederativo, por parte das cooperativas e outros movimentos organizados por moradia participantes de programas habitacionais.
- A proposição de constituição de Comissão Especial, nos termos do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para estudar e propor nova estrutura da Casa para o apoio às Comissões Temporárias, especialmente às Comissões Parlamentares de Inquérito.

2. Ao Governo do Distrito Federal:

- Evitar o procedimento verificado no Programa instituído pelo Decreto nº 18.009/97 de a habilitação das famílias contempladas ocorrer simultaneamente à assinatura dos Convênios com as respectivas entidades, o que, como constatou-se durante as investigações, ocasionou numerosos transtornos para os envolvidos;
- Efetuar a fiscalização, por meio do Idhab e demais órgãos responsáveis pela condução das políticas urbana e habitacional, em todas as fases do programa destinado a cooperativas e outros movimentos organizados por moradia.

3. Ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Distrito Federal:

- Que procedam ao aprofundamento das investigações realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito e, nos termos do Art. 68, §3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, promovam a responsabilidade civil, criminal, administrativa ou tributária do infrator.

Com base no que foi sobejamente apurado durante as investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito, forçoso torna-se reconhecer que ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO, TÁSSIA DE MENEZES REGINO, HERON DE SENA FILHO e JÚLIO CÉSAR BASTOS GOULART, agindo em concurso e de forma associada, deixaram de praticar, indevidamente, ato de ofício ou praticaram contra disposição legal, ao se omitiram na fiscalização das etapas das obras realizadas pelas entidades participantes do Programa Grupos Organizados; quando permitiram a substituição de pessoas que faziam parte da lista inicial dos selecionados no IDHAB por pessoas que não eram associados nos respectivos grupos organizados; quando deixaram de zelar pela formalidade e regularidade dos procedimentos administrativos permitindo a expedição e montagem de documentos sem assinaturas, sem datas, sem numeração, sem dados e sem publicidade exigidos pelas normas; quando deixaram de adotar as providências cabíveis quando recebiam denúncias formais, conforme ficou fartamente demonstrado no Resumo das Irregularidades e Ilegalidades constatadas - item VI - deste documento.

Destarte, uma vez que as condutas de ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO, TÁSSIA DE MENEZES REGINO, HERON DE SENA FILHO e JÚLIO CÉSAR BASTOS GOULART, se amoldam perfeitamente aos tipos legais previstos nos Artigos 319 (Prevaricação) e 288 (Quadrilha ou Bando) do Código Penal Brasileiro, indiciem-os como incurso nas penas dos referidos artigos, determinando que se adote, ainda, as seguintes providências:

I – Comunique-se ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal para os devidos registros o indiciamento supra;

II – Envie-se os Autos, com toda a documentação produzida durante a investigação, ao Ministério Público para o procedimento persecutório até a sua apresentação ao Poder Judiciário;

III – Tendo em vista os indiciados serem civilmente identificados, deixe-se de proceder a respectiva identificação criminal;

IV – Envie-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para aprofundamento e continuidade das investigações, todas as provas trazidas aos autos, que descrevem condutas criminosas que extrapolam o objeto da CPI.

Brasília-DF, 27 de junho de 2000.

Renato Rainha

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

WILSON LIMA
DEPUTADO DISTRITAL
PRESIDENTE

RENATO RAINHA
DEPUTADO DISTRITAL
RELATOR

WASNÝ DE ROURE
DEPUTADO DISTRITAL
VICE-PRESIDENTE

SÍLVIO LINHARES
DEPUTADO DISTRITAL
MEMBRO

JOÃO DE DEUS
DEPUTADO DISTRITAL
MEMBRO

BENÍCIO TAVARES
DEPUTADO DISTRITAL
MEMBRO

VIII – Conclusões

Relatório Final da CPI Sobre Distribuição de Lotes a Grupos Organizados.

VOTO
(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

**À Proposta de Relatório Final de
autoria do Deputado Renato Rainha.**

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros desta Comissão,

O Deputado Renato Rainha apresentou relatório dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura possíveis irregularidades na distribuição de lotes pelo IDHAB a grupos organizados.

No entanto, em que pese o respeito que reputamos ao extenso trabalho desenvolvido pelo Relator durante todo o funcionamento desta Comissão, no intuito de bem exercer a missão que lhe foi atribuída; não é possível concordar com os fundamentos e as conclusões apontadas pelo exmo. deputado. Em que pese todo o cabedal deste parlamentar no exercício de funções inquisitórias, são inúmeras e evidentes as falhas, omissões e incoerências desafortunadamente presentes no relatório.

Na parte VI - Resumo das irregularidades e ilegalidades constatadas, o Relator descreve muitos fatos e procedimentos que, de forma alguma, correspondem a irregularidades ou ilegalidades. Atribui valor absoluto a meras denúncias orais, desacompanhadas de qualquer fundamentação material, ao mesmo tempo em que ignora por absoluto os depoimentos que refutavam estas denúncias e deixou de adotar providências para a validação e submissão das provas ao contraditório.

Assim, precariamente fundamentado, o Relatório apresenta conclusões totalmente descabidas, não guardando qualquer conexão entre a tipificação e os comportamentos descritos, além de exorbitar das competências desta CPI.

Não pode, portanto, esta comissão acolher o Relatório apresentado, razão pela qual apresentamos o presente VOTO EM SEPARADO, que esperamos seja acolhido pela maioria dos nobres pares, com base nos fundamentos a seguir elencados.

Item 2.1 - Ausência de Regimento Interno do IDHAB

Conforme restou claramente demonstrado, a não existência oficial do Regimento Interno do órgão deve-se ao fato de que o Tribunal de Contas do Distrito Federal não concluiu a auditoria que foi solicitada pelos próprios dirigentes do IDHAB, em 1995. Assim não há como reputar a estes o cometimento de qualquer ato de omissão frente a não existência do mencionado Regimento. Além disso, a não existência deste, por si só, não caracteriza a prática de qualquer irregularidade administrativa ou penal e nem representa prejuízo à Administração Pública.

A CPI não conseguiu sequer comprovar a existência ou não de omissão da direção do IDHAB quanto à realização e apresentação dos resultados da auditoria pelo TCDF, pois somente na data de hoje foram solicitados pela CPI esclarecimentos ao IDHAB e ao TCDF acerca da auditoria.

Quanto ao mérito da questão, é bom lembrar que a responsabilidade pela inexistência de um Regimento Interno legalmente reconhecido é do Governo Roriz, que ao formular a Lei de transformação da SHIS em IDHAB, não previu a existência das áreas básicas da execução da Política Habitacional: gestão de

crédito imobiliário, execução de obras, etc. Ao não definir a existência das áreas executivas, nem dar destinação especialmente àquelas atividades que envolviam compromissos, inclusive financeiros com terceiros, como é o caso dos repasses relativos a financiamentos do SFH, obrigou a existência de um IDHAB Real - para o qual havia sim um Regimento, feito na nossa gestão, pois a anterior não fez, e discutido em todas as instâncias necessárias; e um IDHAB Formal - que não previa a forma de cumprimento de todos os compromissos sociais, formais e financeiros que a antiga SHIS deixou.

Todo este material foi encaminhado ao TCDF e solicitada uma auditoria, que definisse os procedimentos a serem adotados, coisa que aquele órgão não teve condições de realizar.

Logo, a gestão 1995/1998 foi penalizada e obrigada a conviver com um Regimento Interno que era legítimo, mas não era possível de ser formalizado, em função da ação imprópria e irresponsável do Governo Roriz, que na verdade deixava antever a sua intenção real, concretizada neste Governo: acabar com o IDHAB.

Item 2.2 - Ausência de comprovação dos recursos financeiros disponíveis declarados pelas entidades em cada Carta Consulta.

Nenhum dos empreendimentos imobiliários do Programa MORAR LEGAL deixaram de serem concluídos por falta de recursos próprios das entidades beneficiadas.

A realidade sócio-econômica da maioria dos cooperados não permitia que houvesse poupança prévia, sendo o grupo composto de pessoas de poucas posses e recursos, como era próprio da finalidade social do programa. O que se tinha então, era um plano de captação de recursos, onde a entidade demonstrava a sua estratégia para arrecadação de recursos próprios, a serem realizados no decorrer da execução do programa, como de fato o foram.

Outro aspecto relevante é que a Caixa Econômica Federal, antes da liberação dos recursos, aferiu a existência de recursos financeiros próprios das entidades, dentro dos procedimentos específicos para financiamento habitacional de grupos organizados.

As conclusões do relator baseiam-se, também neste item, apenas em alegações verbais, testemunhos isolados que não foram submetidos à qualquer comprovação material ou ao contraditório. Ressalte-se que, neste caso, a comprovação material seria de fácil verificação, tendo em vista a materialidade dos fatos envolvidos.

Para que não se fique em denúncias vazias, é preciso lembrar que o Programa MORAR LEGAL previa três formas de financiamento: o auto-financiamento; o financiamento externo e o sistema que combinava estas duas modalidades, chamado misto.

O sistema de auto-financiamento, no caso de famílias de baixa renda, é baseado especialmente na contribuição dos associados no período da construção, e mais raramente na existência de poupança prévia.

Não havia documento que pudesse ser imposto como exigência prévia que não significasse na prática inviabilizar o programa, já que os Grupos se formavam, concorriam às áreas, mas não tinham definição no momento de apresentação da Carta Consulta, de quando seria atendido, nem de quando começariam as obras. Do conjunto de empreendimentos executados no Programa não houve um único caso de interrupção de obras por falta de recursos.

Este fato foi relatado na CPI, registrando-se inclusive que a própria CAIXA mudou as suas regras que tratavam deste tema, em função dos impedimentos práticos que ela gerava à consecução dos programas.

É indispensável registrar ainda que foi informado à CPI do acordo existente com a CAIXA para priorização dos projetos dos Grupos Organizados habilitados perante o IDHAB, o que se concretizou e permitiu que diversos empreendimentos fossem financiados pelo Programa Carta de Crédito / Material de Construção.

2.3 – Substituição de beneficiários das listas das entidades sem observância dos critérios do programa.

Ao contrário da conclusão a que chegou o I. Relator, nos convênios firmados, não existia vedação de substituição de beneficiários por outro não constante na lista inicial, que integrava a Carta Consulta. Ao invés disso, dispunha o convênio acerca da forma de substituição.

A menção feita neste documento à listagem registrada no IDHAB não pode levar à conclusão de que se trata daquela entregue com a Carta Consulta, mas apenas da necessidade de que as listas, originais ou atualizadas, fossem objeto de registro junto ao órgão. Entender de forma contrária é ir de encontro ao bom senso, contrariando a óbvia dinâmica do movimento social.

Outro aspecto abordado pelo relator trata de supostos favorecimentos a parentes, pela cooperativas. Necessário se faz esclarecer que o regulamento do programa não vedava a constituição de grupos de familiares ou o atendimento a pessoas da mesma família. Todas as substituições foram solicitadas pelas cooperativas, não havendo qualquer indício ou mesmo denúncias de que tenha havido ingerência ou sugestão destas substituições por parte de membros da direção do IDHAB.

É necessário que registrar que, na maioria dos casos, as substituições se tornaram necessárias em virtude da não habilitação do beneficiário original nos critérios exigidos pelo programa, não sendo possível, portanto, apontar-se qualquer mecanismo de beneficiamento ou exclusão imotivada de qualquer pessoa.

A acusação de que alguns dos beneficiários atendidos por substituição não eram cooperados não mereceu qualquer apuração, tomando-se como verdadeiras alegações verbais, realizadas após grande lapso de tempo em relação aos fatos. Não houve qualquer requisição do Relator, ao longo dos trabalhos, no sentido de buscar-se a comprovação destas alegações, com a simples requisição da documentação junto às cooperativas. Se não insistiu o Relator na averiguação, era de se esperar que não considerou relevantes as denúncias, ou que apenas pretendia surpreender a CPI, tomando como verdadeiras alegações infundadas, em prática totalmente parcial.

2.4 – Irregularidades no processo de avaliação, seleção e classificação das entidades para posterior concessão de lotes ou projeções.

É de se estranhar que tenham sido encontrados nos processos folhas sem preenchimento da grade de pontuação.

Durante os seminários com os grupos participantes daquela fase de seleção eram colocados a pontuação de cada um e a sua classificação,

posteriormente essa pontuação era discutida com os grupos que tivessem interesse, portanto é impossível que não houvesse essas grades de pontuação preenchidas segundo depoimento da Dr.^a Tássia e Dr.^a Alexandra. O vídeo apreendido e apresentado pela CPI, com filmagens de uma reunião onde o IDHAB apresenta o resultado de etapa de classificação, demonstra de forma clara o quão transparente era o processo de discussão desta pontuação com todos os interessados.

Ademais, não faz qualquer sentido que tais documentos, sem preenchimento, tenham sido juntados aos autos. Se fosse possível realizar-se a classificação sem a pontuação, tais documentos simplesmente não constariam no processo, ao invés de serem juntados em branco.

A alegada falta de publicidade ao programa pode ser totalmente afastada na medida em que todas as Resoluções de Diretoria foram encaminhadas ao TCDF, que acompanhava *pari passu* o desenvolver do programa, sem que jamais tenha feito qualquer ressalva ou recomendação contrária às práticas adotadas.

A publicação das 53 entidades no DODF nº 248, de 31/12/1998 ocorreu por decisão do Conselho de Habitação, buscando assegurar a continuidade do atendimento, em função da possibilidade de sua interrupção pelo novo Governo, como de fato aconteceu.

Para concluir pela inobservância da pontuação na definição da classificação, o Relator, contrariando os preceitos básicos de investigação da procedência e validade das provas, baseou-se em disquetes remetidos pelo IDHAB, que não foram submetidos à qualquer perícia ou contraditório. Lembremos que o órgão, nesta gestão, sempre adotou posicionamento parcial, irresponsável e de retaliação política ao governo anterior, figurando inclusive como um dos principais denunciantes. Ora, é por demais absurdo que se pretenda dar validade inquestionável às provas produzidas exclusivamente por quem formulou as denúncias.

2.5 – Ausência de fiscalização do IDHAB em obras realizadas pelos grupos organizados.

É absolutamente impropriedade a alegação de que o IDHAB teria entregue lotes limpos ou com obra inacabada, no período sob investigação.

Na realidade, se alguns presidentes de cooperativas entregaram lotes com edificações inacabadas ou inexistentes, tais fatos ocorreram depois de 31/12/98. e tiveram como motivação a suspensão do programa habitacional pelo atual governo, precipitando a entrega dos lotes para assegurar o seu direito conforme depoimento da Sra. Tássia Regino.

Também neste caso, a CPI deixou de realizar diligências no sentido de comprovar a materialidade das acusações, dando valor absoluto à frágil prova testemunhal.

Em segundo lugar, a afirmação de que a Dra. Tássia teria dado autorização verbal para que as obras no Areal iniciassem antes da assinatura do convênio foi veementemente refutada pelos depoimentos da mesma e da Dra. Alexandra. Ora, se a CPI colheu dois depoimentos coerentes e concordantes com a negativa e apenas um acusatório, obviamente, deveria valorar aquele melhor e mais fundamentado.

O arquiteto Júlio Goulart, citado no depoimento do Sr. André Luiz Serra

à Assessoria da CPI, depoimento esse que a rigor não poderia ser incluído no relatório, sequer foi convocado para ser ouvido.

Em terceiro lugar, a afirmação de que a construção de casas em área verde pela COOAPSEG não foi devidamente fiscalizada foi refutada pelas acusadas, sem que, novamente, a CPI adotasse providências para comprovação material do fato. Bastava requerer a cópia do respectivo Diário de Obras, assim como a verificação de existência ou não das providências administrativas notificadas pelas referidas depoentes.

2.6 – Ausência de publicação de Convênios e Termos de Opção de Venda e tramitação irregular dos mesmos dentro do órgão.

Novamente ressaltamos que todos os atos administrativos relacionados com o PROGRAMA MORAR LEGAL foram encaminhados ao TCDF, que nenhuma ressalva apontou.

Quanto à hipótese de tramitação irregular dos mesmos dentro do órgão é por demais significante que conste do título do tópico, mas não apareça em seu conteúdo. Causa espécie a total desconsideração do depoimento prestado pelo Dr. Nazareno Alves Sobrinho, Procurador Autárquico do órgão investigado, que tanto naquela quanto nesta gestão exerceu a função de Chefe da Assessoria Jurídica. Em seu depoimento, afirma este depoente que todos os atos tramitaram na Assessoria Jurídica e nas demais unidades competentes.

É evidente, que não haveria melhor autoridade para falar acerca da legalidade formal dos atos e procedimentos administrativos investigados.

2.7 – Oferecimento, pelo IDHAB, de lotes e projeções não disponibilizadas pela TERRACAP.

Neste ponto é evidente o equívoco do Relator, que embasou suas conclusões na informação do IDHAB acerca da conclusão de procedimentos administrativos, ao invés de buscar o registro cartorial dos referidos imóveis, documento legal hábil para comprovação da situação.

Aponte-se que registros são públicos e podem ser obtidos por qualquer cidadão, quanto mais por uma CPI. Ignorar procedimentos mínimos de averiguação de indícios é procedimento que não pode ser referendado pela Comissão, ainda que se reconheça a extensão do volume e exiguidade do prazo com que trabalhou o Relator.

2.9 – Inclusão de pessoas em grupo organizado para favorecimento de funcionário do ICS que trabalhava no IDHAB, parente de funcionário do IDHAB.

O Relator se baseou na RD 455/98, datada de 30/12/98, que definitivamente apresenta indícios de falsificação. A data está rasurada e seu texto não guarda conformidade com a matriz normalmente usada pelo órgão. Tais adulterações eram perceptíveis até mesmo em cópia reprográfica.

Tanto a Dra. Tássia como a Dra. Alexandra requereram que a mesma fosse submetida a prova pericial, e que não foi realizada até o momento. É, portanto, evidente a precipitação do relator em reputar como verdadeiro documento posto sob suspeita, sem sequer adotar providências para atender ao contraditório.

2.10 – Acolhimento de documento irregular.

Não foi adotada qualquer providências para que se verificasse a falsidade ou não do documento citado. Não que se trate de diligência de difícil realização, pois bastava convidar o Sr. Ananias a vir depor e oferecer-lhe a oportunidade de esclarecer o ocorrido.

Ao invés, preferiu a assessoria encarregada da investigação, levemente, assacar contra o referido cidadão a acusação de falsificador de documento público (o que é crime e, portanto, se coerente o relatório, deveria sobre tal concluir por pedido de instauração de inquérito).

Em face da denúncia, fomos procurados pelo citado, após orientação da Fundação de Assistência Judiciária da OAB/DF, a quem acorreu buscando auxílio jurídico para resguardar o seu bom nome; que nos apresentou o seguintes documentos e esclarecimentos.

A sua primeira Carteira de Trabalho, datada de 1988 esgotou alguns campos de preenchimento. Seu novo documento, regularmente emitido, em 02/01/97, e do qual juntou a cópia reputada como falsa, foi novamente preenchido pelo empregador, ao qual se encontra vinculado até a presente data (conforme declaração em anexo), anotando a data de admissão no campo correspondente e a remuneração atual, isto é, na data da nova anotação e expresso na moeda então corrente no país, seguindo-se a estrita observância das normas do Ministério do Trabalho.

Para que não reste qualquer dúvida e não se macule indevida e irresponsavelmente a imagem e a honra de qualquer cidadão, como pode resultar da desastrosa adoção do Relatório, estão anexados a este voto todos os documentos fornecidos pelo Sr. Ananias Maciel da Silva que comprovam a realidade e regularidade dos fatos narrados.

2.11 – Entidades atendidas irregularmente por não se enquadrarem nas exigências legais do programa.

O Relator alega que o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal - SAE/DF, o Sindicato dos Empregados do Comércio no Distrito Federal e o Sindicato dos Servidores Públicos no Distrito Federal não possuem, em seus estatutos, a finalidade de buscar alternativas habitacionais para seus associados.

Conforme documentação que apresentamos em anexo, todos os três sindicatos citados possuem previsão estatutária para desenvolver ações visando a solução do problema habitacional de seus representados.

Novamente o Relator pretendeu ver irregularidades onde não há qualquer ato que devesse ser reparado. No caso do SAE/DF, inclusive, foi realizada Assembléia Geral da Categoria com o intuito exclusivo de adequar-se às exigências do IDHAB e poder ser atendido pelo Programa MORAR LEGAL. Tudo isso está clara e fartamente demonstrado, mas preferiu o Relator ignorar as provas materiais.

2.12 – Formação irregular de processo e destinação de lotes a entidades sem o conhecimento destas.

O atendimento de várias entidades em um único processo não se constitui em qualquer irregularidade. Não há qualquer obrigação legal de o processo administrativo seja único para cada entidade. A forma como se desenvolvem os procedimentos administrativos, salvo a existência de imposição legal, é matéria submetida à conveniência e eficiência administrativa.

No caso em tela, ao invés da alarmada irregularidade ou ilegalidade enxergada pelo Relator, a reunião desta entidades em um único processo ocorreu em virtude do fato de que seu atendimento se deu por meio de programa específico, o HABITAR BRASIL, realizado em parceria com o Governo Federal, conforme documentação anexa.

2.13 – Outras irregularidades.

Concessão de lotes em número superior ao definido nas conferências de Habitação do DF. O MSTETO, a COOAPPSEG e Clube das Mães do Areal receberam lotes em número superior ao definido nas Conferências de Habitação do DF em função de suas ocupações irregulares serem históricas e representarem pontos de permanente tensão social, inclusive com constantes protestos, obstrução de vias públicas e ameaças à segurança. Em função, disto, e em momento anterior às Conferências de Habitação, o Governo do Distrito do Federal assumiu o compromisso de solucionar o problema habitacional daqueles seguimentos.

Não há portanto, qualquer irregularidade no fato da administração pública mostrar-se sensível aos maiores problemas da sociedade, buscando solucioná-los e resguardando a segurança e a paz social.

As denúncias formuladas pela Sra. Marta Martins dos Santos jamais poderiam constar do rol de irregularidades, vez que foram pronta e cabalmente refutadas pela Dra. Alexandra. A HABITEC comprovou ao IDHAB o desligamento da denunciante, a pedido e com ressarcimento dos valores pagos à cooperativa, com as atas registradas em cartório assim como o pedido e o recibo firmados pela mesma (com cópias também anexadas).

Incremento excessivo do volume de trabalho do IDHAB no final do ano de 1998. Qualquer pessoa isenta e bem intencionada, ao assistir ao vídeo onde a Dra. Tássia relata que empreenderá todos os esforços para que o processo de entrega dos lotes esteja concluído antes do final de sua gestão, não poderá concluir senão que ali se vê uma funcionária pública demonstrando grande dedicação e empenho no cumprimento de suas funções. É normal, desejável e louvável que, apesar de saber que em breve abandonará seu cargo (como de fato ocorreu) a diretora do IDHAB continuasse empenhada no fiel cumprimento de suas funções, exercendo-a com a maior competência e dedicação.

Ressalta-se que, a todo momento, a citada diretora reafirma que não fará qualquer concessão à legalidade e moralidade dos atos a serem praticados, afastando de pronto qualquer pretensão a que se relaxem as exigências em face do término do governo.

É óbvio o tom jocoso empregado na única citação deste extenso depoimento que o relator reputou relevante a ponto de reproduzir. Somente com uma avaliação absolutamente tendenciosa e parcial é possível extrair-se dali indícios de irregularidade, e não o que de fato representou, ou seja, o

afastamento de qualquer impressão de que aquela gestão pudesse proceder de forma irresponsável ou ilegal no processo de finalização daquela etapa do programa MORAR LEGAL.

3.1 – Ausência de fiscalização do IDHAB nas construções da COOPHAB.

Ao contrário do que afirma o Relator, houve fiscalização nas obras mencionadas, como já dito neste voto. O Relator, neste ponto, mais uma vez simplesmente ignorou os depoimentos das Dras. Alexandra e Tássia deixando claro que, sem qualquer motivo a não ser o mero preconceito, atribui maior valor à palavra de uma pessoa em relação às outras.

Afirmaram as depoentes que a referida irregularidade foi apontada no Livro de Obras e a cooperativa notificada de que o IDHAB tomaria as providências necessárias (especificamente a derrubada das construções irregulares). No entanto, o responsável pela cooperativa teria recorrido da decisão, requerendo a reavaliação do IDHAB e alegando que tomaria providências para tomar regularizar as construções questionadas. Sem apontar qualquer juízo de valor prévio ao pleito da cooperativa, como bem cabe aos servidores públicos, a Dra. Tássia informou que não havia mais tempo hábil para que o recurso fosse analisado ainda naquele ano, tendo ficado para a nova gestão a responsabilidade de fazê-lo.

Ao invés de buscar junto ao IDHAB e ao denunciante, a quem cabe o ônus da prova, a materialização da alegada omissão, o Relatório opta pela injustificável e inaceitável concordância simples com o denunciante.

Neste caso específico, se omissão houve, é da atual gestão do IDHAB, que deixou de encaminhar a análise do recurso feito pela cooperativa ou tomar qualquer providência para o saneamento desta irregularidade.

3.2 – Omissão penalmente relevante (Art. 13. § 2º do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848/40).

Neste item, o Relator, com a grave cominação de buscar enquadramento penal, age de forma novamente precipitada e tendenciosa. A denúncia só chegou formalmente ao conhecimento do IDHAB em 10/12/98, formulada de forma genérica e desacompanhada de qualquer prova. Mesmo assim, a Diretoria do IDHAB ultimou providências para que fossem apuradas as denúncias, realizando reunião com o denunciado presidente da cooperativa, a denunciante e alguns cooperados. Nesta, a denunciante, ou qualquer dos demais presentes, não conseguiu apresentar qualquer prova material da ocorrência de irregularidades que pudessem embasar uma atitude imediata da direção do IDHAB.

Ainda assim, zelosos do interesse público, os diretores do IDHAB juntaram a denúncia aos autos, para que se pudesse dar a normal e detalhada apuração. Não puderam, no entanto, acompanhar a apuração pessoalmente em função de seu afastamento do órgão, com a mudança do governo.

Registre-se que, apenas na data de hoje a assessoria encarregada da investigação pela CPI implementou medidas que visassem a apuração material da denúncia, que já conhecida há muito tempo. Tal procedimento, de oficiar a

outro órgãos apenas hoje, quando é óbvio que não haveria mais condições materiais para a obtenção de respostas, só pode ser censurado.

Por fim, antes de passar as conclusões, é inevitável registrar-se que não estão sendo aqui apontadas todas as fragilidades e erros do relatório, mas apenas os mais evidentes e danosos. Tal limitação é resultado apenas da limitação de tempo para a análise do Relatório. É absurdo que o Relator tenha disposto de 15 meses para coordenar os trabalhos de investigação e produção de seu Relatório, enquanto aos demais membros da Comissão foram reservadas apenas 3 horas para a confecção de seus votos.

A conclusão promovendo o indiciamento criminal de pessoas não tem fundamento legal. Trata-se cacoete policial e tem um único objetivo: obter as manchetes dos jornais.

As Comissões Parlamentares de Inquérito de quaisquer dos níveis – federal, estaduais e municipais – estão obrigadas ao atendimento do art. 58, § 3º da Constituição Federal, de modo que no caso de chegar a elementos indiciadores ou provados que caracterizem condutas irregulares e ilícitas, deve encaminhá-las ao Ministério Público para, se for o caso, promover a competente denúncia ou requerer o aprofundamento das investigações.

Ademais o relatório como um todo merece condenação por várias razões, dentre elas:

a) Trata-se, evidentemente, de relatório que pode ter acertos individuais, mas é absolutamente tendencioso no geral, com objetivos meramente políticos, confirmando o que se alegou desde a constituição da Comissão.

b) As investigações foram ora superficiais, ora abusivas, feitas por pessoas sem a necessária competência;

c) Os depoimentos mais importantes e fundamentais foram realizados na undécima hora e não foram devidamente considerados. E mesmo nos casos de informações testemunhais, não houve a necessária materialização dos depoimentos, de modo a dar consistência e afastar as meras alegações;

d) Afirmações foram feitas sobre documentos evidentemente falsos, sem que a Comissão tivesse a preocupação de realizar a necessária perícia técnica, de tal sorte que acusações estão sendo feitas em bases podres;

e) E se, por um lado, foi dada importância a meros depoimentos e alegações sem indícios ou provas, por outro, foram deliberadamente desconhecidos depoimentos de pessoas absolutamente isentas, como o atual

procurador do IDHAB, reconhecendo o programa habitacional como muito bom e que, se alguma irregularidade administrativa pode ser encontrada, não se pode identificar dolo ou culpa;

f) Por último, há contradições internas como, por exemplo, a indicação como irregularidade a suposta ausência de critérios para atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais e, ao mesmo tempo, sugere a alteração da Lei Orgânica (art. 328) para atender indiscriminadamente desempregados, aposentados, pensionistas e até autônomos.

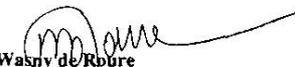
Quanto ao indiciamento, além de ser tecnicamente inconsistente, também não tem fundamentação. Por exemplo, para caracterizar o crime de prevaricação, há que se demonstrar que a conduta foi motivada para “satisfazer interesse ou sentimento pessoal”, o que não há demonstração.

Do mesmo modo, enquadrar as condutas investigadas dos ex-diretores do IDHAB como a de formação de quadrilha ou bando é uma irresponsabilidade técnica. O relator incorre num erro crasso, o de caracterizar como associação criminosa a prática omissiva. Todas as condutas supostamente ilícitas são na modalidade omissiva e, evidentemente, só há possibilidade de tipificação do crime de Formação de Quadrilha na conduta comissiva. Ou seja, só pode haver associação para uma ação.

Ademais, dentre os elementos subjetivos do tipo do crime de formação de quadrilha estão o dolo e o fim determinado de praticar crime, o que inequivocamente não restou demonstrado em todo o relatório da Comissão.

Por todo o exposto, em face de sua parcialidade, da motivação meramente política do relator, das inconsistências técnicas antes apontadas e da inegável injustiça cometida contra pessoas em relação às quais não restou demonstrado o cometimento de condutas criminosas, voto contra o relatório elaborado pelo Senhor Relator dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Brasília, 27 de junho de 2000.


Wally de Rôure
Deputado Distrital

Se você não conhece estes símbolos,

